SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 18 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3583

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA: AVISO DE LICITAÇÃO: –

• Pregão Eletrônico Nº 013/2023– Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA: Contratação de empresa para prestação de serviços de TELEDIGIFONISTA destinados a atender as centrais de agendamentos e serviços de DIGITADOR e COORDENADOR para atender as Secretarias Municipais dos municípios consorciados. Abertura dos envelopes: dia 30/08/2023, às 09:00 h.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sala de Licitações do CIMVA, Avenida Altina Gonçalves, nº 95_A – Bairro Iguaçu, Ipatinga, MG, ou no site:https://www.cimva.mg.gov.br/Informações-31-3822-1817.

CPL.

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:F0470946

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA BACIA DO MEDIO SAO FRANCISCO - AMMESF

AMMESF
PROC. 015/23 PREG ELE. 015/23 EDITAL. 015/23 RP. 015/23

PROC. 015/23 PREG ELE. 015/23 EDITAL. 015/23 RP. 015/23 A AMMESF, torna público que será realizada licitação tendo abertura em sessão eletrônica no dia 31/08/2023 às 09:01h com o Objeto: futura e eventual aquisição de mobiliários para atender as necessidades dos municípios consorciados a Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco – Ammesf. O edital, anexos e maiores Informações pelo site: **www.licitacoesammesf.com.br/ ou pelo e-mail: ammesflicita@gmail.com**

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:D6C78359

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2022

Proc. 49/22. PE 06/22. Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2022, que celebram: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o n° **19.455.924/0001-00** *e a empresa:* Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, - CNPJ: 05.340.639/0001-30. *Objeto:* Prorrogar o prazo de vigência contratual. Valor do aditivo: R$ 227.767,00. Assinatura: 03/08/2023. *Vigência:01/09/23 a 31/12/23.*

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:7C1EABDD

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2022

Proc. 93/22. PE 09/22. Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o n° **19.455.924/0001-00**. *Contratada:* CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.469.404/0001-30. *Objeto:* PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E ACRÉSCIMO DE VALOR R$213.750,00 ao contrato n°29/2022. Assinatura: 17/07/2022. Vigência: 17 de julho a 31 de dezembro de 2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:172EBCE4

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 343/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 343/2023. **Contratada:** Clínica Médica João José Inácio Ltda., CNPJ nº 18.192.170/0001-80, para realização de Cariótipo com banda G, em Uberlândia. Valor total do contrato: R$755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 77/2022 – Pregão Eletrônico nº 07/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 01/08/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 01 de agosto de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:C40E6277

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 131/2023

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 131/2023. **Contratada**: Fujifilm do Brasil Ltda - ME, CNPJ nº 60.397.874/0001-56, Objeto: prorrogação da vigência do Contrato 131/2023, que passará a vigorar até 03/10/2023. Fundamento: Licitatório nº 17/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023 e no inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 02 de maio de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:23A87DB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PORTARIA Nº 16 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 16, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso XXX, do artigo 39 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Pablo Ferraz Pires, do cargo em comissão de Diretor Geral do Legislativo da Câmara Municipal de Argirita, MG, a partir de 17 de Agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 17 de agosto de 2023.

REGINALDO CARMINATE ALMEIDA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:E2330303

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 02/2023
Tipo: **MENOR PREÇO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipe operacional na prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e outros correlatos da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, com fornecimento de materiais de consumo e equipamentos necessários para a realização dos serviços, por um período de 12 (doze) meses.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 183/2021 e posteriores alterações, Resolução nº 03 de 29 de maio de 2023 e demais normas pertinentes.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 18 de agosto de 2023.
ABERTURA DA SESSÃO: 31/08/2023 às 14 horas
INÍCIO DA DISPUTA: 31/08/2023 às 14 horas
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações Online www.licitardigital.com.br

ÁREA SOLICITANTE: DIRETORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

EDITAL: O Edital e seus documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, através do endereço eletrônico *www.cmbaraodecocais.mg.gov.br*, na Plataforma de Licitações Online Licitar Digital, através do endereço eletrônico *www.licitardigital.com.b*r, a partir da data de sua publicação.

Barão de Cocais, 17 de agosto de 2023.

JOÃO BATISTA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cleidimar Cristina Acácio Ferreira
Código Identificador:962EED47

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CASSIA
CHAMADA PARA NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

EDITAL N° 007 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

CHAMADA PARA NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO N° 001/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Cássia/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que está sendo chamado para nomeação, os candidatos abaixo relacionados, aprovados em **CONCURSO PÚBLICO**.

Auxiliar Administrativo:

N° Inscrição	Candidato
221442	Vagner Evêncio Rodrigues

O candidato deverá comparecer na Secretaria da Câmara Municipal de Cássia/MG, situada na Praça JK, n° 108 - Centro, em horário de expediente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital.

Câmara Municipal de Cássia/MG, 18 de agosto de 2023.

Registre; e
Publique-se.

FLÁVIO ROSSATO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Silva Valente
Código Identificador:FDD8BE07

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo de despesas nº: 40.2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA - MG, nos termos da portaria n. 20/2021, em cumprimento aos preceitos legais e regimentais no que tange às contratações diretas com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, torna público a abertura do Processo de Despesas n. 40.2023 com intuito de contratar a prestação de serviços comuns de:

OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA ATENDER AS SESSÕES PLENÁRIAS E EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Por este intermédio, manifesta o interesse na obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, selecionando-se a mais vantajosa.
A solicitação do termo de referência e informações poderá ser feita no endereço eletrônico: *licitar@chapadagaucha.mg.leg.br* ou através do telefone: (38) 3634-1366, observados os horários de expediente.

Chapada Gaúcha - MG, quinta-feira, 17 de agosto de 2023.

Publicado por:
Vanessa Ribeiro Amaral
Código Identificador:F1DA9B5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 24/2023 QUE "DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno deste Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Desterro do Melo o dia 18/08/2023 (sexta-feira).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Desterro do Melo/MG, 16 de agosto de 2023.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Presidente da Câmara Legislativa de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:8BC334F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE RETIFICAÇÃO N° 01/2023

Processo n° 10/2022
Credenciamento 01/2022

A Câmara Municipal de Diamantina, torna-se publico o Termo de Retificação n° 01/2023 aos Contratos números 12 e 13/2023.

Onde se lê: OBJETO: 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2022, **LEIA-SE**; **CONTRATO N° 12/2023:** Contratação de serviços de realização de pe´ricias médicas, 0ara vferificação da incapacidade laborativa, remanejamento, readaptação e serviços afins dos servidores da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Onde se lê: **CONTRATADA**: Éwerton Antônio Fernandes, **LEIA-SE**: **Wagner Augusto Morato**

Onde se lê: OBJETO: 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2022, **LEIA-SE**: **CONTRATO N° 13/2023**: Contratação de serviços de realização de perícias médicas, para verificação da incapacidade laborativa, remanejamento, readaptação e serviços afins dos servidores da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Diamantina/MG, 17 de agosto de 2023

ADMÉIA LÚCIA DE AGUILAR PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:308EEC3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 13

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Presencial/SRP nº 13/2023**, do tipo **Menor Preço**, critério de julgamento **Menor Preço Global**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 1993 e suas alterações posteriores. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para a futura contratação de empresa Operadora de **Plano de Saúde** com a finalidade de disponibilizar Plano de Assistência Privada à Saúde Coletivo Empresarial, com coparticipação, devidamente autorizado pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, em benefício dos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de João Monlevade, e seus dependentes legais, e aos vereadores e seus dependentes legais. **Data de abertura: 31/08/2023, às 9 horas**, na Sede da Câmara Municipal de João Monlevade. Edital disponível no site da Câmara (http://www.joaomonlevade.mg.leg.br), Link Transparência - Licitações e Contratos - Processos Licitatórios 2023, ou no Setor de Licitações para cópia magnética mediante o fornecimento de algum dispositivo de mídia (pen drive ou cd). Outras informações pelo telefone: (31) 3852-3906 ou através do e-mail: licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br.

Câmara Municipal de João Monlevade, 17 de agosto de 2023.

MARY CAETANO SILVA SANTOS
Chefe de Compras, Licitações e Contratos.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:3D65A895

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022 ENTRE A CMLP E A EMPRESA, WILTON BATISTA CAMARGO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022 entre a CMLP e a empresa, **WILTON BATISTA CAMARGOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.314.700/0001-30, com sede à Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 501, Centro, em Lagoa da Prata - MG, CEP: 35.590-022. Objeto do Aditivo: Aumento no quantitativo do objeto do Contrato no percentual de 24,6 %. Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Monitoramento de Câmeras e Alarme 24 horas. VALOR

ATUALIZADO DO CONTRATO, após o Termo Aditivo: R$ 9.096,96 (nove mil, noventa e seis reais e noventa e seis centavos), sendo R$ 758,08 (setecentos e cinquenta e oito reais e oito centavos) por mês. VIGÊNCIA: até 18/02/2024 –

ANTÔNIO JUSTINO FILHO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Cristiano Júnior da Silva
Código Identificador:F975ED20

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA 047-2023 - REVOGA A PORTARIA 27-2023 - DIRETORIA

PORTARIA Nº 47/2023

Revoga a Portaria de nº 27, de 5 de abril de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa;
Considerando a entrada em vigência da Lei Complementar nº 266/2023, que alterou a Lei Complementar nº 49/2005, que trata do quadro de Empregados Públicos desta Casa Legislativa e criou o Emprego Público de Provimento em Comissão, restrito a efetivos, de Diretor Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 27 de 5 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de julho de 2023.

Lagoa da Prata, 17 de agosto de 2023.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:2C3956A0

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA 31ª 21-08-2023

A Ordem do dia da 31ª sessão Ordinária – 21/08/2023:

Discussão e votação únicas do:

•
Projeto de Resolução nº 3/2023 que "Altera o Anexo da "Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022" que Aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa da Prata e revoga a "Resolução nº 462, de 16 de dezembro de 2004."""

•
Emenda ao Projeto de EM nº 100/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 353.658,29."

•
Emenda ao Projeto de EM nº 101/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 300.000,00."

•
Projeto de Lei EM nº 99/2023 que "Autoriza o Município a Doar Imóveis Que menciona e o Poder Executivo a outorgar escritura de doação de lotes urbanos, nos termos da "Lei nº 1.529, de 08 de agosto de 2007" - Casa Mineira."

•
Projeto de EM nº 105/2023 que "Altera a Lei nº 3.869/2023, que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 820.000,00."

•
Substitutivo ao Projeto de EM nº 103/2023 que "Modifica Nome de Logradouro Público Que Menciona."

Leitura de Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação sobre o:

•
Projeto de Lei CM nº 12/2023 que "Reconhece o Wheeling e demais manobras que se assemelhem às exibições típicas do seguimento, como prática esportiva no Município de Lagoa da Prata."

•
Projeto de Lei EM 110/2023 que "Altera a "Lei nº 1103 de 23 de Dezembro de 2003", que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal do Idoso do Município de Lagoa da Prata, e dá outras providências."

Apresentação de Emenda e leitura de Parecer das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Educação, Saúde, Turismo, Meio Ambiente e Defesa dos Direitos Humanos **sobre o:**
•
Projeto de Lei EM nº 92/2023 que "Dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social, o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, e dá Outras Providências."

Apresentação de emendas e leitura de Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos e de Agricultura, Indústria, Comércio, Fomento ao Emprego, Renda e Desenvolvimento Sustentável sobre o:
•
Projeto de EM nº 96/2023 que "Dispõe sobre a instituição do Projeto "Você Vencer" no âmbito da Política de Assistência Social de Lagoa da Prata/MG."

Apresentação de emenda e leitura de Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação sobre o:

•
Projeto de Lei EM 109/2023 que "Altera a "Lei nº 1.769 de 23 de Dezembro de 2009", que dispõe sobre a concessão dos benefícios eventuais integrantes da política pública de Assistência Social do Município de Lagoa da Prata, e dá outras providências."

Leitura de Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:
•
Projeto de Lei EM nº 104/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona."

•
Projeto de Lei EM nº 106/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.417.000,00."

•
Projeto de Lei EM nº 107/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 502.286,41."

•
Projeto de Lei EM nº 108/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 549.307,64."

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:55C0C95E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
RESOLUÇÃO Nº 354, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

Aprova as contas do Município de Leopoldina, exercício financeiro de 2021

A Câmara Municipal de Leopoldina, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativo às contas do Município de Leopoldina, processo nº 1120630, exercício financeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar as contas do Município de Leopoldina, do exercício financeiro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 15 de agosto de 2023.

RODRIGO JUNQUEIRA REIS PIMENTEL
Presidente

GILMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

CARLOS HENRIQUE MOTTA ANDRÉ
1º Secretário

MARCOS VINÍCIUS PEREIRA COSTA LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Roberta de Santana Lucas Bedin
Código Identificador:7CD668DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2022
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Fundação João Pinheiro
Objeto: prorrogação por mais 2 (dois) meses do referido contrato, que dispõe sore prestação de serviços de assessoria à Câmara Municipal de Poços de Caldas para reestruturação administrativa e revisão/elaboração de Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores.
Prazo: 10 (dez) de agosto de 2023 a 10 (dez) de outubro de 2023.

Poços de Caldas, 10 de agosto de 2023

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA–
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:F5FA04C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Processo Administrativo nº 029/2023
Pregão Eletrônico nº 004/2023 – LOTE I
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Tecnologia de Informação e Comunicação, para fornecimento de acesso dedicado à Internet com redundância e balanceamento de carga entre 2 (dois) links distintos, ambas com largura mínima de banda de 100 Mbps Full-Duplex (100 Mbps de download e 100 Mbps de upload), sem limite de franquia, endereço IP próprio e válido na Internet, de no mínimo de 01 (uma) sub rede, com pelo menos 2 (dois) endereços IP, incluindo instalação, configuração, suporte técnico, manutenção de infraestrutura e fornecimento dos equipamentos necessários em regime de comodato, homologado pela ANATEL, pelo período de 12 (doze) meses, sendo disponibilizada em fibra óptica, nas dependências da Câmara Municipal de Ubá, conforme condições e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos. HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO LOTE I (link principal).
Contratante: Câmara Municipal de Ubá.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária nº 3.33.90.40.06.000000 (Comunicação de Dados) - ficha 14 (LOA) - reduzido 11 (CMU).
Convoca-se a empresa vencedora do Lote I do certame para no prazo de 05 (cinco) dias úteis realizar contato com a Câmara Municipal de Ubá, pelo e-mail diretoria@uba.mg.leg.br, para agendamento de Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços, e assinatura do Contrato que ocorrerá em ato contínuo.
LOTE: I
HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2023
EMPRESA:Ubá Conect Telecom Ltda -CNPJ 13.256.947/0001-00
VALOR DE REFERÊNCIA: R$15.501,62
VALOR ADJUDICADO/HOMOLOGADO: R$ 3.970,00

Publicado por:
Karla Maria Sartori
Código Identificador:B45D3241

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
NORMATIZA E ESTABELECE PRAZOS PARA A APRESENTAÇÃO DE CRONOGRAMA DE REPASSES DE RECURSOS ORIUNDOS DAS SUBVENÇÕES SOCIAIS DA ÁREA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA.

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 62, parágrafo 5º da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O cronograma anual de repasses de recursos oriundos das subvenções sociais da área da saúde deverá ser aprovado por Decreto Municipal para vigorar no exercício seguinte e publicado até a data de remessa do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal.

Art. 2º O cronograma deverá conter todas as etapas exigidas para o repasse dos recursos com as referidas datas de tramitação a serem cumpridas pelo Município e pelas entidades conveniadas.

Art. 3º O pagamento a que se refere o art. 1° desta Lei deverá ser feito até o dia 05 (cinco) de março de cada ano, se for em parcela única, ou até o dia 05 (cinco) de cada mês, se for em parcelas.
§1° Em caso de atraso de pagamento, o gestor responsável por ordenar a despesa incorrerá em multa no valor de 0,5 UFM (metade da Unidade Fiscal do Município), por cada dia de inadimplência,

recolhida em favor da Fazenda Pública Municipal e repassado às entidades no ano em curso ao do recolhimento.
§2° Os valores repassados poderão ser utilizados para pagamento de despesas das entidades desde o vencimento de janeiro do ano correspondente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Viçosa, 17 de agosto de 2023.

VEREADOR RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente

(A presente Lei é originária de projeto de autoria da Vereadora Marly Coelho Januário, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 23/05/2023)

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:A1B3F08C

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o termo de convênio nº 001/2023.
Objeto conveniado: Acordo de Cooperação Técnica recíproca entre as convenentes visando instalação do Posto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)-PPAV nas dependências de ambiente pertencente à CÂMARA MUNICIPAL DE VÇOSA MG. **Convenente**: DELEGACA DA RECEITA FEDERAL DO BRASL EM JUIZ DE FORA/MG, inscrita no CNPJ n°00.394.460/0100-23.

Vigência: 01/08/2023 á 01/08/2028. **Assinado por :** Marcos Adriano Amorim ,pela Convenente e , Rafael Magalhães Cassimiro , pela Câmara Municipal de Viçosa.

RAFAEL CASSIMIRO MAGALHÃES
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:554E0AEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/20232

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a retificação do aviso de licitação do Processo Licitatório n° 07.0003.2023.15 – Pregão Eletrônico n° 016/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de para prestação de serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de cartão de auxílio alimentação, (Vale alimentação).
Onde se lê: "Data da sessão pública: 01/09/2023, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br", leia-se "Data da sessão pública: 01/09/2023, às 09:00h, horário de Brasília - DF, sítio eletrônico **https://licitar.digital/**".
Onde se lê: "O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites http://www.comprasnet.gov.br/ ou www.cimvalpi.mg.gov.br", leia-se: "O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites **https://licitar.digital/** ou www.cimvalpi.mg.gov.br".

Ponte Nova, 17 de agosto de 2023.

MARILENA PARREIRA ALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:6B72AA5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
CISTRISUL - SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Vimos através deste solicitar manifestação de empresas interessadas em se cadastrar junto ao CISTRISUL (Consórcio de Urgência e Emergência do Triângulo Sul), para realização de cotaçào de preços para aquisição de bens para implantação do SAMU REGIONAL - Triângulo Sul.

Tipos de bens a serem adquiridos através de futuro processo licitatório:

Material de papelaria e escritório, eletrodomésticos, mobiliário, eletronicos, medicamentos, equipamentos médicos, insumos, aquisição de ambulâncias, uniformes, dentre outros.

As empresas interessadas em cadastramento para realizar cotações devem encaminhar:

NOME DA EMPRESA
CNPJ
TIPO DE MATERIAL OU PRODUTO VENDIDO
E-mail

Enviar para e-mail : cistrisul.adm@gmail.com

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:0E182B40

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
PROCESSO N° 067/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 001/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 067/2023
Chamamento Público para Credenciamento n° 001/2023

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado na Local: Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº31, Vila Maria (Bonfim), São João del-Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Chamamento Público para Credenciamento n° 001/2023.

Objeto:

Credenciamento de laboratórios para atender a demanda das análises laboratoriais dos produtos de origem animal e água de abastecimento industrial e gelo utilizados pelos estabelecimentos no âmbito do serviço de inspeção municipal executados pelo CIGEDAS VERTENTES.

Inicio do Credenciamento: 21/08/2023.
Edital disponível em: https://www.cigedas.mg.gov.br.
Informações: (32) 3373-2355 e-mail: juridico@cigedas.mg.gov.br e juridico2@cigedas.mg.gov.br

São João del-Rei, 16 de agosto de 2023

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:589693DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ATA DE RP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - ATA DE RP
O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU A SEGUINTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
ATA DE RP Nº: 033/2023
DETENTOR DA ATA DE RP: WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2023
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de armários, expositores e estantes em aço em atendimento ao CIM-JEQUITINHONHA e aos municípios consorciados.
VIGÊNCIA: 13/07/2023 a 13/07/2024
Valor Total Estimado: R$ 33.478.620,00 (trinta e três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil e seiscentos e vinte reais).

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Pregoeira do CIM – Jequitinhonha

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:9C1349F0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ATA DE RP

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU A SEGUINTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
ATA DE RP Nº: 041/2023
DETENTOR DA ATA DE RP:LIMA & REIS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 057/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2023
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de consultoria jurídica em direito digital com foco em proteção de dados e privacidade para adequação à Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como indicação de componentes jurídicos para incorporação ao plano de ação que defina as adequações necessárias para garantir a conformidade à LGPD, a fim de atender às necessidades do CIM JEQUITINHONHA e dos municípios consorciados e órgãos e entidades que vierem a aderir ao presente procedimento.
VIGÊNCIA:17/08/2023 a 17/08/2024
Valor Total Estimado:R$ 1.108.999,92 (hum milhão, cento e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Pregoeira do CIM – Jequitinhonha

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:037E4BA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 05/2023

RESOLUÇÃO Nº 05/2023

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2.024 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Consórcio Internacional de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, através de seu Conselho de Prefeitos, no uso de suas atribuições especialmente nos incisos XIX e XX do art. 19 do Estatuto do Cisleste, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Esta Resolução estima a receita e fixa a despesa do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE para o exercício financeiro de 2024, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, contemplando o orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, visto que a sua área de atuação exclusiva resume-se á função de governo Saúde.
Parágrafo único – Constituem anexos e fazem parte desta Resolução:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas;
II – Demonstrativo das Receitas por fontes e Despesas por função;
III – Demonstrativos das Receitas por fontes e Despesas por uso;
IV – Demonstrativo da Receita segundo as categorias econômicas;
V – Demonstrativo da Despesa segundo as categorias econômicas;
VI – Demonstrativo dos Programas de Trabalho;
VII – Demonstrativo da Despesa por órgãos e funções;
VIII – Relação de ações.

Art. 2º - O orçamento do Consórcio, em obediência ao princípio do equilíbrio das contas públicas de que trata a Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, art. 1º, § 1º, fica estabelecido em igual valor entre a receita estimada e a soma das despesas autorizadas.

Art. 3º - A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de contribuições dos entes consorciados, nos termos dos respectivos contratos de rateio, serviços prestados, transferências estaduais e federais e demais receitas correntes e de capital conforme a legislação vigente é estimada em **R$ 40.216.197,00 (quarenta milhões duzentos e dezesseis mil cento e noventa e sete reais)**, discriminados por categoria econômica conforme desdobramento a seguir:

FONTES	VALOR (R$)
RECEITAS CORRENTES	**39.397.197,00**
Receita Patrimonial	175.100,00
Receita de Serviços	33.053.050,00
Transferências Correntes	6.169.047,00
Outras receitas correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**819.000,00**
Alienação de Bens	19.000,00
Transferências de Capital	800.000,00
TOTAL GERAL	**40.216.197,00**

Art. 4º - A Receita será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do anexo que é parte integrante desta Resolução.

Art. 5º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Total, fixada em **R$ 40.216.197,00 (quarenta milhões duzentos e dezesseis mil cento e noventa e sete reais).**

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	VALOR
10	302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial	39.548.418,00
10	304- Vigilância Sanitária	667.779,00
TOTAL GERAL		**40.216.197,00**

Art. 6º - A Despesa Total, fixada à conta dos recursos previstos, é demonstrada segundo a discriminação dos quadros programa de trabalho e natureza da despesa, anexos a esta Resolução.

Art. 7º - A Despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação.

Art. 8º - Fica o Presidente autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa autorizada:
I – Utilizando-se a fonte de recurso excesso de arrecadação representado pelo total positivo das diferenças acumuladas, mês a mês, entre a arrecadação prevista e a efetivamente realizada até o encerramento do mês anterior à abertura do crédito adicional suplementar, conforme inciso II dos §§ 1º, 3 e 4º, do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 8º parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000;
II – Utilizando-se como fontes de recursos compensatórios a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais referidos no inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
III – Utilizando-se como fontes de recursos O Superávit Financeiro apurado conforme disposto no inciso I, § 1º do Artigo 43 da lei Federal 4.320/64

Parágrafo Único: Poderá o Presidente do Cisleste inserir natureza de despesa em ação Orçamentária de programa já existente.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Presidente do CISLESTE, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente Do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B7894FF4

PRESIDENTE
ATA DA 61ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

ATA DA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CISLESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE. AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (17/08/2023), NA SEDE DO CISLESTE, SITO À RUA SINVAL FLORENÇO DA SILVA, 250, CHÁCARA BRUM. MURIAÉ/MG. TEVE INÍCIO A ASSEMBLEIA AS 13:30 HORAS (TREZE E TRINTA) SOB A PRESIDÊNCIA DO SR. WELISON SIMA DA FONSECA E SECRETARIADO PELO SR. RENÊ LEITE MAGALHÃES, ONDE FORAM ABORDADOS OS SEGUINTES ASSUNTOS: I – PELO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO FOI DADO BOA VINDA A TODOS OS PRESENTES E SALIENTOU A IMPORTÂNCIA DA PRESENÇA DOS PRESENTES PARA AS DECISÕES COLEGIADAS NA SAÚDE DA MATA LESTE. ATO CONTÍNUO FOI DADO BOA VINDA A TODOS POR PARTE DO SECRETÁRIO MICRORREGIONAL DO CISLESTE, O SR. RENÊ LEITE MAGALHÃES E DEU INÍCIO ÀS DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIA; II – FOI COLOCADO EM PAUTA A APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2023, QUE DETERMINA E APROVA AS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, QUE APÓS ANÁLISE E APRESENTAÇÃO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS POR PARTE DA EQUIPE TÉCNICA DO CISLESTE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE, FICANDO ASSIM DISPOSTO O TOTAL DO ORÇAMENTO A SER EXECUTADO NO MONTANTE DE R$40.216.197,00 (QUARENTA MILHÕES, DUZENTOS E DEZESSEIS MIL E CENTO E NOVENTA E SETE REAIS) E FICA APROVADO OS VALORES DE RATEIO PARA 2024 NOS SEGUINTES MONTANTES: MUNICÍPIOS 0,6 NO VALOR DE R$10.443,00, MUNICÍPIO 0,8 NO VALOR DE R$13.924,00, MUNICÍPIO DE MURIAÉ NO VALOR DE R$52.216,00, MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA NO VALOR DE R$26.611,00, VALORES ESTES JÁ DISPOSTOS NO ORÇAMENTO ORA APROVADO PELA ASSEMBLEIA DO CISLESTE; III – PELO SECRETÁRIO RENÊ FOI EXPOSTO O SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO POR RAZÃO DA APROVAÇÃO DO IRPJ DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DO CISLESTE E COLOCOU PARA A ASSEMBLEIA A POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS OU MESMO O AUMENTOS DOS SERVIÇOS JÁ EXISTENTES, FICANDO DECIDIDO PELA ASSEMBLEIA AS SEGUINTES ESPECIALIDADES: TERAPIA OCUPACIONAL, FONOAUDIOLOGIA, OFTALMO, OTORRINO, PNEUMOLOGIA, TESTE DA ORELHINHA, PROCTOLOGIA, HEMATOLOGIA, ALERGISTA. IV – PELO SECRETÁRIO FOI DEMONSTRADO A ESTATÍSTICA DOS ATENDIMENTOS, RESSALTANDO O ALTO ÍNDICE DE FALTOSOS. V – PELO SECRETÁRIO FOI RELATADO SOBRE O PROGRAMA DO GOVERNO ESTADUAL "VACIMÓVEL", RESSALTANDO QUE O GOVERNO SINALIZA UM GRANDE VALOR DE INVESTIMENTOS. VI – FOI COLOCADO À ASSEMBLEIA A INTENÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES/MG EM PARTICIPAR DO CISLESTE, QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. VII – PELO SECRETÁRIO FOI APRESENTADO A EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, RESSALTANDO A RECEPTIVIDADE POR PARTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PELO SECRETÁRIO FOI REFORÇADO A EXECUÇÃO DO PROJETO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA CONSORCIADA. NÃO HAVENDO NADA MAIS A DELIBERAR, A PRESENTE ASSEMBLEIA FOI ENCERRADA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9EC6B6CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

Processo Licitatório nº 081/2023
Inexigibilidade nº 016/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Calcário-CISREC

Data limite para o envio da documentação: dia 19 de setembro de 2023.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS REGULARES PARA A CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE AÉREO EM VOOS REGULARES DOMÉSTICOS NOS AFASTAMENTOS DE SERVIDORES, EMPREGADOS OU COLABORADORES EVENTUAIS EM VIAGENS A SERVIÇO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO ÓRGÃO CONTRATANTE, COMPREENDENDO A RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO DE PASSAGENS AÉREAS REGULARES.

Edital e anexos no site: www.cisrec.mg.gov.br

Informações: (31) 3712-1541

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:9E6F55CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA 38ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº032/2022 INEXIGIBILIDADE Nº013/2022 CREDENCIAMENTO Nº010/2022

APresidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, ratifica a 39ª **ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 032/2022 INEXIGIBILIDADE Nº013/2022 CREDENCIAMENTO Nº010/2022,** que no dia 16de agostode 2023 foi atestado a entrega , da documentação de habilitação e qualificação referente ao Processo nº 032/2022, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, INCLUSIVE, TRANSPORTE SUSPENSO POR GUINCHO E SOCORRO MECÂNICO, PRODUTOS, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, BORRACHARIA, SOLDAGEM, TORNEARIA, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, LAVAGEM, ESTOFAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E OUTROS SERVIÇOS CONGÊNERES,**pela(s) seguinte(s) empresa(s):**MESTRECAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ: 50.323.580/0001-26**, havendo sido constatada a regularidade legal dos documentos e assinatura do **Termo de Adesão ao Credenciamento** em 16/08/2023. Credenciamento aberto até dia 13/09/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Presidente do CIMPLA.

Publicado por:
Daniella Souza Pontes
Código Identificador:0F77782B

CIMPLA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA 38ª ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº032/2022 INEXIGIBILIDADE Nº013/2022 CREDENCIAMENTO Nº010/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá, ratifica a 38ª **ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 032/2022INEXIGIBILIDADE Nº013/2022 CREDENCIAMENTO Nº010/2022,** que no dia 16de agostode 2023 foi atestado a entrega , da documentação de habilitação e qualificação referente ao Processo nº 032/2022, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, INCLUSIVE, TRANSPORTE SUSPENSO POR GUINCHO E SOCORRO MECÂNICO, PRODUTOS, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, BORRACHARIA, SOLDAGEM, TORNEARIA, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, LAVAGEM, ESTOFAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E OUTROS SERVIÇOS CONGÊNERES,**pela(s) seguinte(s) empresa(s):**OFICINA SILVA LTDA, CNPJ: 05.847.749/0001-92**, havendo sido constatada a regularidade legal dos documentos e assinatura do **Termo de Adesão ao Credenciamento** em 16/08/2023. Credenciamento aberto até dia 13/09/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Presidente do CIMPLA.

Publicado por:
Daniella Souza Pontes
Código Identificador:E8CB151A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2023 DISPENSA 017/2023

PC 051/2023 Dispensa 017/2023 Contratação de empresa para Locação de Painéis de Led, Som, Iluminação e Equipamentos de Credenciamento e Controle de Acesso (Totens) para o 1º CONGRESSO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E SUSTENTABILIDADE PARA GESTÃO PÚBLICA – CINTECS, com montagem e desmontagem inclusa. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor das seguintes empresas:
Norte Som Comércio e Serviços Ltda-ME, CNPJ 38.679.460/0001-60-CTR 061/2023-Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Ailton José Oliveira p/ contratada - Vr.R$69.500,00, Vig. 08/08/2023 a 30/09/2023.
HBA Tecnologia Consultoria e Serviços em Tecnologia da Informação Ltda-EPP, CNPJ 07.639.569/0001-40-CTR 062/2023-Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e André Luiz de Oliveira Láuar Figueiró p/ contratada - Vr.R$19.900,00, Vig. 08/08/2023 a 30/09/2023.
UP Agência de Eventos Ltda-ME, CNPJ 10.563.486/0001-20-CTR 063/2023-Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Gilson Soares do Carmo p/ contratada - Vr.R$22.800,00, Vig. 08/08/2023 a 30/09/2023.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:B6568038

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 038/2023 PE 017/2023

PC 038/2023 PE 017/2023 Registro de Preço para futura e eventual aquisição de cremes, gel e spray de uso ambulatorial e hospitalar para auxiliar no tratamento de ferimentos, inclusive em pacientes diabéticos para atender ao CODANORTE e aos municípios consorciados ao CODANORTE. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa e formaliza a seguinte Ata de Registro de Preço: ATA SRP 053/2023 MED SAÚDE INOVAÇÃO LTDA-ME, CNPJ 34.337.009/0001-04; Vr: R$269.730.966,75. Assina: Roberto Wagner de Oliveira. 17/08/2023. Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:2F57F2C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº031/2023

PORTARIA Nº031/2023

Fernando Caetano, estando como Diretor do DMAAE- Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o Sr. Fernando Siqueira Lemos para o cargo de Gerente de Licitação e Compras, de acordo com o Anexo VI da Lei nº2.860 de 24/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino, 17 de agosto de 2023.

FERNANDO CAETANO
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:9A48454F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº032/2023

PORTARIA Nº032/2023

Fernando Caetano, estando como Diretor do DMAAE- Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR a Srª. Sara Venâncio Soares, para o cargo de Secretária, de acordo com o art.6º da Lei nº1.798 de 30/04/1998.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino, 17 de agosto de 2023.

FERNANDO CAETANO
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:FB0BE3DC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº033/2023

PORTARIA Nº033/2023

Fernando Caetano, estando como Diretor do DMAAE- Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei orgânica do município,

RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR o Sr. Marcelo de Luna Reale para o cargo de Gerente da ETA, da ETE e de Tratamento Químico, Anexo VI da Lei nº2.860 de 24/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino, 17 de agosto de 2023.

FERNANDO CAETANO
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:F4617B54

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº034/2023

PORTARIA Nº034/2023

Fernando Caetano, estando como Diretor do DMAAE- Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a Srª. Sara Venâncio Soares, para o cargo de Gerente de Licitação e Compras, de acordo com o Anexo VI da Lei nº2.860 de 24/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino, 18 de agosto de 2023.

FERNANDO CAETANO
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:441CD2D4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº035/2023

PORTARIA Nº035/2023

Fernando Caetano, estando como Diretor do DMAAE- Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Sr. Fernando Siqueira Lemos para o cargo de Secretário, de acordo com o art.6º da Lei nº1.798 de 30/04/1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino, 18 de agosto de 2023.

FERNANDO CAETANO
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:529871D0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº036/2023

PORTARIA Nº036/2023

Fernando Caetano, estando como Diretor do DMAAE- Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o Sr. Odilon Barboza de Freitas para o cargo de Gerente da ETA, da ETE e de Tratamento Químico, Anexo VI da Lei nº2.860 de 24/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se,
Registre-se;
Cumpra-se.

Ouro Fino, 18 de agosto de 2023.

FERNANDO CAETANO
Diretor do DMAAE

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:EF6B4972

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 002-2023

O Departamento de Licitações da Fundação Hospital Frei Gabriel, de Frutal/MG, torna pública a abertura do PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS n.º 02/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de MEDICAMENTOS destinados aos usuários do SUS, atendidos pelo Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG. A sessão para abertura dos envelopes será no dia 31 de agosto 2023, às 09:00h, no Hospital Frei Gabriel, à Avenida Brasília, n.º 0333, Bairro Jardim Laranjeiras, nesta cidade de Frutal/MG. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio (www.frutal.mg.gov.br) e podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail (licitacaofhfg@frutal.mg.gov.br) ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O Departamento de Licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, aos 17 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA RIZZO MORAIS –
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Rizzo Morais
Código Identificador:28C553CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 041/2023 (REGISTRO DE PREÇO 023/2023)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 31/08/2023 às 12:30 horas, o processo licitatório n.º 079/2023, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 023/2023). Objeto: Compra de insumos de enfermagem e testes para Covid-19, Chikungunya e Dengue para manutenção das atividades de saúde, nas Unidades de Saúde do município, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:65255ACB

SETOR DE LICITAÇÃO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços
Pregão Presencial n.º 040/2023 (REGISTRO DE PREÇO 022/2023)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, através do Processo nº 078/2023, (Sistema de Registro de Preço 022/2023) Pregão 040/2023, torna público a partir de 28/07/2023 Adesão à Ata de Registro de Preços 014/2023 e 015/2023, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preço 0111/2022, Processo Licitatório nº. 0159/2022 da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, para aquisição de materiais elétricos.
Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:ED5C4C50

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade Licitação nº 14/2023, Credenciamento n.º 04/2023 Processo n.º 077/2023 - Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica com especialidade mínima clinico geral para atendimento na zona rural.
Proponente: Maria Paula Rabelo Gomes Ltda.
CPF n.º 48.978.789/0001-86.

Publique-se a justificativa apresentada.

Abadia dos Dourados-MG, 07 de agosto de 2023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade Licitação nº 02/2023, Credenciamento n.º 02/2023 Processo n.º 026/2023 - Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica com especialidade mínima clinico geral para serviços de plantões e acompanhamento medico de pacientes em transporte de urgencia.
Proponente: PO Machado Porto Medico Ltda.
CPF n.º 51.180.306/00001-08.

Publique-se a justificativa apresentada.

Abadia dos Dourados-MG, 08 de agosto de 2023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:4BA2AE07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2023

Prefeito MunicipalNo uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do processo licitatório 043.05/2023 de **dispensa de licitação 005/2023,** com fulcro no artigo 24, inciso v, da lei 8666/93, objetivando aquisição de um rolo compactador vibratório tipo pé de carneiro, equipado com motor diesel; peso operacional 12.000 kg; com tambor cilindro; carga de peso na parte dianteira 6.000 kg, carga de peso no pneu 6.000 kg; frequência de vibração 30/36 hz; potência mínima 130 Hp; com freio de serviço e de estacionamento; luz dianteira e traseira para operações noturnas. ** Ano 2004 ou superior..... Marca/modelo *Muller VAP 70 / ano 2008* resolvo RATIFICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada à empresa **C7S BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ 19.525.810/0001-90 com valor global de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 17 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:0F3956DE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 017 de 01/01/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023** pelo menor preço global (processo 042.07/2023) objetivando Contratação de Empresa Médica registrada no CRM para integrar a Equipe de Saúde da Família e Exercer a Direção Clínica/Técnica da UBS VEREADOR DOUGLAS DE PAULA. Carga horária de 40h semanais, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 18 de agosto de 2023 até as 09:00 h do dia 31 de agosto de 2023. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2023 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 17 de agosto de 2023.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:EBFD18E8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 032.07/2023 de **pregão eletrônico 020/2023**, objetivando aquisição de material esportivo para atender o Departamento de Educação, Cultura, Desporto e Lazer resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada às empresas: 1) MARCELA MACHADO ZAMBON, inscrito no CNPJ 39.897.270/0001-82 com valor global de R$ 702,00 (setecentos e dois reais); 2) REGO ESPORTES E CIA LTDA, inscrito no CNPJ 18.774.985/0001-78 com valor global de R$ 2.889,50 (dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); 3) PRADO COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 32.883.565/0001-50 com valor global de R$ 2.666,00 (dois mil seiscentos e sessenta e seis reais); 4) CASA DOS DESCARTÁVEIS CARMO LTDA, inscrito no CNPJ 38.259.349/0001-15 com valor global de R$ 1.936,50 (mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); 5) KABI COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ 44.199.665/0001-41 com valor global de R$ 937,43 (novecentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos); 6) ONELINE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ 47.252.266/0001-95 com valor global de R$ 217,70 (duzentos e dezessete reais e setenta centavos); 7) JÚLIO CÉSAR PINTO CORDEIRO, inscrito no CNPJ 20.965.430/0001-55 com valor global de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), conforme registrado na ata de julgamento.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 17 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:05F4C818

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
ATOS DO PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO N.º 0053/2023

Extrato de Ratificação
Processo licitatório n.º 0053/2023, Dispensa de Licitação n.º 14/2023. Partes: **MUNICÍPIO DE ALAGOA -** CNPJ:18.186.346/0001-91 e **MENDES & CARVALHO COMERCIO DE GAS LTDA** - CNPJ 47.518.983/0001-16. Valor Total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 KG (GÁS DE COZINHA), MEDIANTE SISTEMA DE TROCA E VASILHAME (BOTIJÃO VAZIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ITEM DESERTO DO PROCESSO 48/2023.

Alagoa, 17 de agosto de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato n.º 2023.08.02
Processo licitatório n.º 0053/2023, Dispensa de Licitação n.º 14/2023. Partes: **MUNICÍPIO DE ALAGOA** e **MENDES & CARVALHO COMERCIO DE GAS LTDA** - CNPJ 47.518.983/0001-16. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 KG (GÁS DE COZINHA), MEDIANTE SISTEMA DE TROCA E VASILHAME (BOTIJÃO VAZIO), PARA ATENDER AS NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ITEM DESERTO DO PROCESSO 48/2023. R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Alagoa, 17 de agosto 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:589673F5

PROCURADORIA
EXTRATO DE ADITIVO - PROCESSO 0049/2022

2ºTERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. Processo licitatório n.º 0049/2022, Modalidade Tomada de preço n.º 3/2022 - Contrato 2022.08.003.Objeto**:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE CASA DE QUÍMICA PARA ETA E ESTADIA/DEPOSITO, EM DOIS PAVIMENTOS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO. **Aditivo de prorrogação do**

prazo de execução das obras, objeto do contrato supracitado, em mais 90 (noventa) dias, a contar do vencimento da última prorrogação. Parte: **MUNICÍPIO DE ALAGOA** CNPJ: 18.186.346/0001-91 e **TRI-SERVICE ENGENHART'S E TEC. LTDA**, CNPJ: 41.904.681/0001-08.

Alagoa/MG 17 de agosto de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:76C8CC8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 082/2023 PE 022/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 082/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARA COMPRAS DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I. ABERTURA 31/08/2023, ÀS 09:00 HORAS, SITE DO PREGÃO www.licitardigital.com.br Acesso Identificado no link "acesso público", MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br .

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:2E3403F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araçuaí – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 17.963.083/0001-17, sediada na Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro, Araçuaí – MG, neste ato representado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, Sr. Tacony Ramos Costa, torna público a retificação ao Edital de Credenciamento nº 004/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 005/2023, Processo Administrativo de Licitação nº 075/2023, nos seguintes termos:

No item 5.5.2 onde se lê:
•
A Ordem de precedência será pela data do credenciamento, ou seja, o rodizio iniciara do primeiro credenciado.

Leia-se
5.5.2 Os serviços serão distribuídos de forma equitativa pelo Município de Araçuaí/MG, adotando-se para tanto o regime de SORTEIO com exclusão do leiloeiro já sorteado entre os habilitados.
5.5.2.1 No dia 25/08/2023, às 09h, será realizada sessão pública na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, sediada na Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro; o primeiro sorteio público para formalização da ordem do rol de Credenciados, ficando o primeiro leiloeiro(a) colocado, convocado, apto a formaliza o Termo de Credenciamento/Contrato de prestação de serviços com o Município e atuar no leilão.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Araçuaí – MG, 17 de agosto de 2023

TACONY RAMOS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1A037989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75, Lei Federal 14.133/21 – Processo n° 107/2023, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa **PEVESUL INDÚSTRIA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA** ao valor contratado de: R$ 16.096,62(dezesseis mil noventa e seis reais e sessenta e dois centavos) correspondente ao período de vigência do presente contrato para aquisição de Tubos de PVC para realização de manutenção e construção de novas redes de esgoto dos distritos do município de Araújos/MG.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 17 de agosto de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:B8D1719A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 4º ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2023

N.º Processo: 25/2023 – Pregão Presencial SRP 16/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **AUTO POSTO LAGOA DOURADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.621.707/0001-25. OBJETO: Revisão do preço. Pregão Presencial SRP 16/2022. DATA DA ASSINATURA: 17 DE AGOSTO DE 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:48563456

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 346/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 346/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de massa asfáltica à quente (CBUQ), incluindo emulsão asfáltica (RR-1C) para manutenção das vias do Município de Arcos (MG)., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	1	1	360.858,00
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	1	2	40.320,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	401.178,00

Valor Total Adjudicado	**401.178,00**

Arcos, 16 de agosto de 2023.

TATIANE KATHERYNE CASTRO E ALVES
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 346/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de massa asfáltica à quente (CBUQ), incluindo emulsão asfáltica (RR-1C) para manutenção das vias do Município de Arcos (MG).

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 346/2023 Pregão nº 160/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	1	1	601,43	360.858,00
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	1	2	6,72	40.320,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	401.178,00

Arcos, 16 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº354/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 346/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de massa asfáltica à quente (CBUQ), incluindo emulsão asfáltica (RR-1C) para manutenção das vias do Município de Arcos (MG).

Fornecedor	Valor Total			
PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA	401.178,00		194,50	29.175,00

Arcos, 16 de agosto de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EDAE8611

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 302/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2022
CONTRATO Nº165/2022
ADITIVO 02

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: Ivani Teixeira dos Santos 09810049625, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 46.588.939/0001-10, estabelecida à Rua Campo Belo, nº 97, Centro, em Arcos/MG, representada por Valteir Aparecido Silva, portador da Cédula de Identidade n.º 11855771 e CPF (MF) n.º 098.100.496-25.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente ADITIVO AO contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente instrumento tem como objeto a contratação de profissional para ministrar aulas de danças diversas no "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
1. Fica acrescido o valor de R$1000,00 correspondente a 25% do valor global do contrato apartir de 20/07/2023, por solicitação e justificativa do setor requisitante.
2. O valor do aditivo é de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
1. A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária:
Serv.Pessoa Jurídica 02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.39.99 (1968/2248).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Arcos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois
de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 20 de julho de 2023.

_____
Prefeito
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DF1F8A5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 273/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de materiais metálicos e de ferragens em geral para construção, manutenção e revitalização dos prédios públicos do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 29/08/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 17 de agosto de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9E73D4F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 350/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de avaliações psicológicas para atuar no processo seletivo para Conselheiros Tutelares neste município, avaliando aos candidatos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CLINICA DE PSICOLOGIA LAURA REZENDE LTDA	1	1	1.882,95

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CLINICA DE PSICOLOGIA LAURA REZENDE LTDA	1.882,95
Valor Total Adjudicado	**1.882,95**

Arcos, 16 de agosto de 2023.

GISELE APARECIDA DOS SANTOS BRAGA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de avaliações psicológicas para atuar no processo seletivo para Conselheiros Tutelares neste município, avaliando aos candidatos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 350/2023 Pregão nº 162/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CLINICA DE PSICOLOGIA LAURA REZENDE LTDA	1	1	125,53	1.882,95

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CLINICA DE PSICOLOGIA LAURA REZENDE LTDA	1.882,95

Arcos, 16 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3346C841

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 359/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 186/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 359/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2023
Objeto: CURSO ON-LINE: a nova lei de licitações e contratos administrativos – lei 14.133/2021 e seus impactos pela AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS E CURSO ON LINE: PREGÃO E FORMAÇÃO DE PREGOEIROS, INCLUINDO AS ALTERAÇÕES CONTIDAS NO DECRETO FEDERAL 10.024/2019 PELA AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS, conforme Termo Requisitório.
Vigência: 30 dias

Fornecedor	VALOR GLOBAL
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS	R$5.000,00

Arcos, 20 de julho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:96F769DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6602/2023 (REPUBLICADO)

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.602, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS À DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arcos sob a matrícula nº. 32.725.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que atualmente o CAPS funciona em imóvel alugado, sem acessibilidade, com instalações precárias, com diversas patologias como infiltrações, fissuras e rachaduras, fiações expostas e muitas goteiras e telhados de madeira danificado, e ainda, o espaço é insuficiente para o atendimento de média de 8.000 pacientes cadastrados, conforme Laudo de Inspeção Predial – PRÉDIO CAPS ALUGADO;

CONSIDERANDO que o Imóvel desapropriado pelo Decreto nº 6.331/2022 foi destinado à instalação do CAPS – Centro de Atenção psicossocial de Arcos, devido ao benefício visado quanto aos usuários, à coletividade, ao interesse social, tendo em vista a ótima capacidade de atendimento e convivência que o imóvel propõe. E ainda benefício ao erário, tendo em vista que o valor estimado para a construção desse imóvel seria superior ao dobro do valor despendido para a compra do mesmo; ***Valor do imóvel – R$ 650.000,00; Valor estimado para o Município construir o imóvel – R$ 1.350.000,00***;

CONSIDERANDO que o imóvel adquirido acolheria melhor os 8.000 pacientes cadastrados para atendimentos do CAPS, com algumas poucas adaptações de acessibilidade, exigidas pelas normas da vigilância sanitária, conforme demonstrado no Laudo Técnico de Inspeção Predial – PRÉDIO CAPS ADQUIRIDO;

CONSIDERANDO que o Município, com equipe própria de servidores, havia iniciado as adaptações para instalação da sede própria do CAPS;

CONSIDERANDO que é competência do Poder Executivo planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e os serviços de saúde, e gerir e executar os serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO que o Município foi surpreendido com a determinação de paralisação das obras e reformas no imóvel por prazo

indeterminado durante o curso da ação judicial ajuizada pelo MPMG – Ministério Público de Minas Gerais, e que tal situação poderá trazer prejuízos ao interesse público e ao erário;

CONSIDERANDO o ajuizamento da ação de nº. 5002992-74.2023.8.13.0042, em que se discute o processo de desapropriação de imóvel urbano adquirido para a instalação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS;

CONSIDERANDO a morosidade da justiça e provável dano ao erário em consequência da paralisação das obras por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no poder de autotutela sobre seus próprios atos;

CONSIDERANDO que os efeitos da anulação dos atos administrativos retroagem às suas origens;

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulado o Decreto Municipal nº. 6.312, de 09 de setembro de 2022, o Decreto Municipal nº. 6.331, de 30 de setembro de 2022, e todos os demais atos administrativos decorrentes dos referidos Decretos, que ensejaram a desapropriação do imóvel inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arcos sob o nº. 32.725.

Art. 2º. Com a anulação da desapropriação, as partes deverão retornar ao seu *status quo ante*.

Parágrafo único. As partes desapropriadas serão notificadas imediatamente, para que procedam à restituição da quantia recebida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data dos respectivos atos.

Arcos/MG, 08 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Republicado por erro formal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6EEE4EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 3092

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.092 – 16/08/2023

"Autoriza a aquisição de imóvel pelo Município, para fins de INSTALAR CASA DE APOIO e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Município de Arcos/MG, por intermédio do Poder Executivo autorizado a adquirir bem imóvel para fins de instalação de casa de apoio aos pacientes em tratamento de saúde na cidade de Divinópolis/MG. ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a compra do imóvel objeto desta Lei, observando as formalidades que tratam a legislação vigente. ***(Emenda do Legislativo)***

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 16 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FAB88F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL 3093

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.093 – 16/08/2023

Autoriza a desafetação de área verde de imóveL pertencente ao Município, para fins de CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação de sua destinação anterior, sendo convertida a bem dominical,da área verde prevista no Art. 2º desta Lei, no imóvel pertencente ao Município, de matricula n° 10.177, Livro: 2, Folha:1 sendo um terreno situado nesta cidade, no Bairro de Lourdes, na Rua 25 de Dezembro, esquina com a Rua Prof. Terezinha Figueiredo Cunha e Avenida Sanitária, tem a forma de um quadrilátero irregular, com a área total de três mil, quatrocentos e setenta e sete metros e sessenta decímetros quadrados (3.477,60 ㎡), sendo vinte e um metros e cinquenta e cinco centímetros (21,55 m) de frente para a Rua 25 de Dezembro; quarenta e oito (48) metros no fundo, confrontando com o Bairro Cidade Nova e Wilmar Teixeira Arantes; cento e dois (102) metros do esquerdo de quem do lote olha para a Rua 25 de Dezembro, confrontando com a Avenida Sanitária e noventa e oito (98) metros do lado direito, confrontando com a Rua Professora Terezinha Figueiredo Cunha. Proprietário: MUNICÍPIO DE ARCOS, do Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.306.662/0001-50, para fins de construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Art. 2º - A área a ser desafetada e que será destinada à construção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA, têm as seguintes características:
I - LOTE 01-A - Um lote de terreno, com a forma de um quadrilátero irregular, situado na Rua 25 de Dezembro, esquina da Rua Professora Terezinha Figueiredo Cunha e a Avenida Sanitária, no Bairro de Lourdes, nesta cidade, com a área total de um mil, quatrocentos e setenta e quatro metros e. sessenta decímetros quadrados (1.474,60m2), sendo vinte e um metros e cinquenta e cinco centímetros (21,55 m) de frente para a Rua 25 de Dezembro; trinta e quatro metros e noventa e sete centímetros (34,97 m2) no fundo, confrontando com o lote 01-B; cinquenta e um metros e noventa e nove centímetros (51,99 m) do lado esquerdo de quem do lote olha para a Rua.25 de Dezembro, confrontando com a Avenida Sanitária e quarenta e nove metros e setenta e dois centímetros (49,72 m) do lado direito, confrontando com a Rua Professora Terezinha Figueiredo Cunha;
II - LOTE 01-B - Um lote de terreno, com a forma de um quadrilátero irregular, situado na Rua Professora Terezinha Figueiredo Cunha, no Bairro de Lourdes, nesta cidade, com a área total de dois mil e três metros quadrados (2.003,00㎡), sendo quarenta e oito metros e vinte e oito centímetros (48,28 m) de frente para a sobredita rua; cinquenta metros e um centímetro (50,01 m) no fundo, confrontando com a Avenida Sanitária; trinta e quatro metros e noventa e sete centímetros (34,97 m) do lado esquerdo de quem do lote olha para a rua, confrontando com o lote 01-A e quarenta e oito (48) metros do lado direito, confrontando com propriedades da Construtora São Miguel e Wilmar Arantes Júnior.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data da sua publicação

Arcos/MG, 16 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:48781746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:
original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Motorista, além dos exames (Hemograma Completo e Glicemia Jejum), previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
Exame de audiometria com laudo;
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.
Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.
Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.
CANDIDATO CONVOCADO E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: ASSISTENTE

Classif.	Nome	Inscrição
88	ESTER BEATRIZ MAIA OLIVEIRA	64294

Arcos, 17 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5CF1AC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - 2º EDITAL
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG

EDITAL 002/2023

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA E LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG torna público que serão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vaga de estágio para graduandos em Pedagogia para atuação na Rede Municipal de Educação do Município de Arcos/MG e à formação de cadastro de reserva.

1. Das vagas

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas de estágio de graduação em Pedagogia e Licenciatura em Educação Especial, com início previsto para o mês de Fevereiro de 2023, e à formação de cadastro reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 5.

2. Da bolsa-auxílio

O (a) candidato (a) aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) para carga horária de 04 horas diárias e R$ 920,00 (novecentos e vinte reais) para carga horária de 06 horas diárias, ambas acrescidas de auxílio-transporte no valor de R$80,00 (oitenta reais).

3. Dos requisitos para a nomeação

Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:

a) ser estudante do curso de Pedagogia ou Licenciatura em Educação Especial e estar regularmente matriculado e frequente do 1º (primeiro) ao último período em Instituições de Ensino devidamente conveniadas;

b) ter disponibilidade de 04 (quatro) a 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, de acordo com a alocação na escola ou creche.

c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário da Rede Municipal de Educação do Município de Arcos/MG;

d) não ter exercido anteriormente o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Pedagogia ou Licenciatura em Educação Especial no âmbito da Prefeitura Municipal de Arcos.

e) estar com o cartão de vacina em dia e ter tomado as duas doses da vacina para a Covid-19.

4. Das inscrições

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 24/08/2023 a 01/09/2023, no horário de 08h00 às 14h00.

4.2. Para requerer sua inscrição, o (a) candidato (a) deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG, situada à Avenida Iolando Sebastião Logli, 255 - Bairro Distrito Industrial II - Prédio da PUC Minas em Arcos, apresentando os seguintes documentos:

a) cópia do documento de identidade;

b) endereço eletrônico (e-mail) e telefone de contato;

c) comprovante de matrícula em instituição de ensino superior e histórico escolar da graduação com média global.

d) currículo contendo informações da experiência profissional e acadêmica do (a) candidato (a), se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida.

e) preencher requerimento de inscrição disponibilizado na Secretaria de Educação, no ato da entrega da documentação.

4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens a, b, c, d ou e será desconsiderado.

4.4. É de responsabilidade do (a) candidato (a) a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.6. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do (a) candidato (a), cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes.

5. Do processo de seleção

5.1. O processo de seleção compreenderá, inicialmente, a análise curricular e do histórico escolar da graduação do (a) candidato (a), prevalecendo a melhor média global, considerando todas disciplinas cursadas.

5.2 – Em caso de empate será considerado o candidato com maior idade para fins de desempate.

5.3. O resultado do processo de seleção será divulgado no site <https://www.arcos.mg.gov.br/>, da Prefeitura Municipal de Arcos.

5.4. Não se admitirá recurso contra o resultado deste processo seletivo.

6. Da convocação

6.1. O (a) candidato (a) classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 5.

6.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico ou pelo telefone de contato informado na inscrição.

6.3. Após convocação, o(a) candidato(a) terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

a) aceitar a vaga ofertada;

b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;

c) desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

6.4. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

6.5. A desistência tratada no item 6.3, alínea “c” é irretratável.

6.6. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder à convocação no prazo estipulado no item 6.3.

6.7. Caso aceite a vaga ofertada, o (a) candidato (a) deverá apresentar-se à SEMED, Avenida Iolando Sebastião Logli, 255 - Bairro Distrito Industrial II, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do termo de compromisso e plano de estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7. Das disposições finais

7.1. Este documento ficará à disposição para consulta no site <https://www.arcos.mg.gov.br/>, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

7.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

7.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do (a) candidato (a), do que determina as legislações vigentes de estágio, bem como das regras deste Processo Seletivo.

7.4. A contratação de candidato (a) aprovado (a) dependerá da conveniência para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Arcos/MG.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral do Município de Arcos/MG.

Arcos/MG, 18 de Agosto de 2023.

ARLETE JAQUELINE DE MELO BARBONE
MASP 128684-6

NEIDE BORGES DE CARVALHO
MASP 123531-1

ELISÂNGELA DE MORAES PEREIRA DUARTE
MASP 12542-8/6

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:656DC5A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - 10º EDITAL
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS -
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
REPUBLICAÇÃO

EDITAL 010/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E DIREITO, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, torna público que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas de estágio de graduação em Administração e Direito, de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Município de Arcos/MG e à formação de cadastro de reserva.

1. DAS VAGAS

1.1 - O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio de graduação em Administração e Direito a serem convocados de acordo com o cadastro reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 5.

1.2 – Serão aceitos documentos do estagiário devidamente matriculado em uma das seguintes instituições:

IFMG – Instituto Federal de Minas Gerais
Centro Universitário UNA
Unifor – Universidade de Fortaleza
Unip – Universidade Paulista
UEMG – Universidade do Estado de Minas Gerais
Ufla – Universidade Federal de Lavras
PUC

2. DA BOLSA-AUXÍLIO

2.1 - Os (as) candidatos (as) aprovados para as vagas de estágio de graduação em Administração e Direito, farão jus à bolsa-auxílio no valor de R$920,00 (Novecentos e vinte reais) e auxílio-transporte no valor de R$80,00 (oitenta reais), para 06 horas diárias trabalhadas.

3. DOS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO

3.1 - Para ser nomeado como estagiário, o interessado deverá:
a) ser estudante dos cursos de Administração e Direito e estar regularmente matriculado e frequente em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com o Município de Arcos;
b) ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;

c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário da Secretaria Municipal de Administração do Município de Arcos/MG;
d) não ter exercido anteriormente o total de 02 (dois) anos de atividade de estágio de graduação em Administração e Direito no âmbito da Prefeitura Municipal de Arcos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 14/08/2023 à 31/08/2023.

4.2. Para requerer sua inscrição, o (a) candidato (a) deverá enviar um e-mail para aalbuquerque@arcos.mg.gov.br, Assunto: **PROCESSO SELETIVO NA ÁREA DE _____**, acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia do documento de identidade;
b) endereço eletrônico (e-mail) e telefone de contato;
c) comprovante de matrícula em instituição de ensino superior e histórico escolar da graduação;
d) currículo contendo informações de experiência anterior e acadêmica do(a) candidato(a), se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida.

4.3. O PEDIDO DE INSCRIÇÃO ENCAMINHADO SEM OS ITENS A, B, C OU D SERÁ DESCONSIDERADO.

4.4. É de responsabilidade do (a) candidato (a) a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.6. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a

eliminação do (a) candidato (a), cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção compreenderá, inicialmente, a análise curricular e do histórico escolar da graduação do (a) candidato (a).

5.2. O candidato (a) melhor classificado na etapa anterior será convocado para uma entrevista com o responsável do setor requerente, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Getúlio Vargas, 228, Centro.

5.3. O resultado do processo de seleção será divulgado no site <https://www.arcos.mg.gov.br/>, da Prefeitura Municipal de Arcos.

5.4. Não se admitirá recurso contra o resultado deste Processo Seletivo.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. O (a) candidato (a) classificado (a) será convocado (a), observando-se a classificação, conforme disposto no item 5.

6.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico ou pelo telefone de contato informado na inscrição.

6.3. Após convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

a) aceitar a vaga ofertada;
b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

6.4. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

6.5. A desistência tratada no item 6.3, alínea "c" é irretratável.

6.6. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 6.3.
6.7. Caso aceite a vaga ofertada, o (a) candidato (a) deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, n°. 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este documento ficará à disposição para consulta no site <https://www.arcos.mg.gov.br/>, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

7.2. O prazo de validade desta seleção pública termina com o chamamento de todos os candidatos classificados.

7.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do (a) candidato (a), do que determina as legislações vigentes de estágio, bem como das regras deste Processo Seletivo.

7.4. A CONTRATAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) DEPENDERÁ DA CONVENIÊNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Arcos/MG.

Arcos/MG, 10 de agosto de 2023.

CLEOMAR GERALDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3FF2E923

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO PE 32/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Registro de Preços Eletrônico - 32/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INFECTANTES DOS GRUPOS A,B e E - Quantidade: 1.200 Quilo - Valor Referência: 13,12		
Fornecedor	Situação	Valor Total
AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA (11.399.773/0001-09)	Adjudicado em: 17/08/2023 - 10:01:19 - Por: Beatriz Pereira Xavier	15.600,00

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeiro

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:0A443444

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 32/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Registro de Preços Eletrônico - 32/2023

Resultado da Homologação					
0001 - COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INFECTANTES DOS GRUPOS A,B e E - SERVIÇO - Valor Referência: 13,12					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
AMBIENTEC SOLUCOES EM RESIDUOS LTDA	SERVIÇO	1.200 Quilo	13,00	15.600,00	Homologado em 17/08/2023 10:26:27 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:30BC22C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 088/2023.
Assunto: Administrativo. Procedimento Licitatório. Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e descartáveis para atender às necessidades das Escolas Municipais.

O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica que, dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos,

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, ANULAR o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico nº 026/2023, determinando ao Setor de Licitações desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de ANULAÇÃO, através de meios regularmente disponíveis para tanto.

Argirita, 14 de agosto de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:1E7AAE75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EDITAL 075/2023 +- PROCESSO 147/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 059/2023

O Município de Barroso torna público Edital 076/23 Processo nº 147/2023 Pregão Eletrônico 059/2023. A presente licitação tem como objeto o de registro de preços para a futura, eventual e parcelada aquisição de materiais para construção e acabamento, ferramentas e equipamentos, para utilização na realização de obras, reparo e manutenção em imóveis pertencentes à Prefeitura Municipal.

Data de abertura: 30/08/2023às 09:00h

Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br

Maiores Informações:(32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:79E5F22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 054/2022 PROCESSO 043/2022 TOMADA DE PREÇOS 002/2022

O município de Barroso torna publico o 1º Termo aditivo ao contrato054/2022 aditivo de prazo Processo 043/2022 Tomada de Preços 002/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obra de Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Georgina Corsina Pinto, referente ao Convênio SEE 12610000-10/2022 firmado com o Governo Estadual através da Secretaria de Estado de Educação - Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

AP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 22.580.382/00101-02

Vigência: 31/03/2023 a 30/06/2023

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:21EDD38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EDITAL 075/2023 - PROCESSO 144/2023 - TOMADA DE PREÇOS 008/2023

Município de Barroso torna público Edital075/23Processo nº 144/2023 Tomada de preços 008/2023. A presente licitação tem comoobjetoa contratação de**Empresa especializada para realização deobraDEIMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS CALÇADAS DA AVENIDA CARLOS ALBERTO MOURA PEREIRA DA SILVA, ATRAVÉS DE RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO BARROSO/MG, NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA FRANCISCA MAGALHÃES ATÉ A RUA BALDONEDO, NO BAIRRO SANTA MARIA**

Data de abertura: 04/09/2023às 13:00h

Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br

Maiores Informações:(32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:65626D2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 021/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DIVERSOS PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES DO MUNICÍPIO DE BERILO/MG.** A data prevista para realização do certamente será **29 de agosto de 2023 às 08h30min.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, no site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 99707-6277 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL –
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:93745EAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 69/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos residentes na zona rural deste município para complementação do transporte escolar**. Data entrega das propostas: até 30/08/2023 às 09:00 horas. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:87BE054F

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato da Dispensa de Licitação nº 09/2023 – Vinculada à Chamada Pública 04/2023. **Objeto:** Contratação de fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **Proponentes e Valor:** Grupos Formais Locais - AAFABER – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BOA ESPERANÇA E REGIÃO CNPJ: 49.325.114/0001-09, VALOR: R$ 93.807,40 (noventa e três mil, oitocentos e sete reais e quarenta centavos) e COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE BOA ESPERANÇA LTDA – ASSCOSTAS CNPJ: 11.937.550/0001-58– VALOR: R$3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais). **Vigência:** Até 31/12/2023. **Fundamento Legal:** Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:6EB87F0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 111/2022. Tomada de Preços nº 05/2022. Contrato n. 116/2022. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **MONTEIRO PAVIMENTAÇÃO LTDA**. Valor R$ 825.000,00. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 26/07/2023. Vigência: até 26/07/2024. Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339039.0038
02.04.02.15.452.0002.2.011.339039.0119
02.04.03.13.392.0003.2.016.339039.0140
02.04.03.20.606.0003.2.013.339039.0155
02.04.03.27.812.0003.2.015.339039.0177
02.05.01.12.361.0004.2.017.339039.0198
02.05.02.12.365.0005.2.023.339039.0250
02.05.02.12.365.0005.2.025.339039.0264
02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0336

02.06.01.10.301.0009.2.037.339039.0356
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0426
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0427
02.07.01.08.244.0010.2.050.339039.0441
02.07.01.08.244.0010.2.050.339039.0442
02.05.01.12.365.0005.1.054.339039.0464 -
02.04.02.15.451.0002.1.013.339039.0490

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:1EC679D6

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. Processo nº 101/2022. Carta Credenciamento nº 001/2022. Contratos n. 112/2022. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **JULIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA**. Valor R$ 225.000,00. Contrato nº 133/2022. Contratado: **MEDICINA DO TRABALHO CLINICA E CARDIOLOGIA LTDA.** Valor: R$ 480.000,00. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 06/07/2023. Vigência: até 06/07/2024. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339034.050 -

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:CC717FA1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Processo nº. 202/2023. Tomada de Preços nº. 05/2023. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal a Tomada de Preços nº 05/2023, do tipo menor preço global, para prestação de serviços de execução de obra pública em regime de empreitada global, para pavimentação com bloquetes intertravados de Trecho da Estrada de acesso ao Município BRP – 070, na Baixada do Bairro Marques, zona rural, neste município conforme anexos: planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projetos. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 04/09/2023, às 14:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2a. a 6a feira, das 13:00 h às 17:00 h, na Alameda José Brandão, nº. 348, Centro, Bom Repouso. CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email: compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:2077ECF1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DECISÓRIO

Despacho Decisório

Pregão presencial n° 17/2022
Contrato n° 148/2022
Objeto: Aquisição de Pneus
Contratada: RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ 420.475.991/0001-49

RELATÓRIO

Trata-se de revisão à penalidade aplicada à empresa Raimundo & Santos Comércio de Pneus Ltda, por descumprimento de prazo de entrega de materiais.

Após a aplicação das penalidades de multa no valor total de R$72.521,78 (setenta e dois mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), rescisão Unilateral do Contrato n° 148/2022 e a suspensão do direito de licitar com o Município de Bom Repouso pelo período de 02(dois) anos, sobrevieram fatos até então desconhecidos deste Alcaide, que obriga a rever o julgamento anteriormente proferido.

O Setor de Obras e Serviços da Prefeitura encaminhou ao setor de compras duas notas fiscais emitidas pela empresa Raimundo & Santos Comércio de Pneus Ltda, datada de 03/07/2023 referente aos pneus solicitados através das OFs 1644/23 e 2189/23. Consta nas referidas NFs o recebimento dos itens em 08/07/2023 por Josimar Monteiro de Melo. O responsável pelo setor atestou que realmente os itens foram entregues.

Portanto, deve ser revista as penalidades impostas à empresa, com base no Princípio da Autotutela.

A autotutela significa que a Administração Pública tem o poder-dever de controlar seus próprios atos, revendo-os quando inoportunos, através dos critérios de mérito administrativo (conveniência e oportunidade) e anulando-os quando ilegais, procedendo a sua revisão de ofício ou por provocação, independentemente da apreciação do Poder Judiciário.

Neste sentido, é a lição de José dos Santos Carvalho Filho:

A autotutela envolve dois aspectos quanto à atuação administrativa: 1) aspectos de legalidade, em relação aos quais a Administração, de ofício, procede à revisão de atos ilegais; e 2) aspectos de mérito, em que reexamina atos anteriores quanto à conveniência e oportunidade de sua manutenção ou desfazimento.

Marcelo Alexandrino e Vicente Paulodefinem o princípio da autotutela da seguinte forma:

O princípio da autotutela instrumentaliza a Administração para a revisão de seus próprios atos, assegurando um meio adicional de controle da atuação da Administração e reduzindo o congestionamento do Poder Judiciário. É um princípio implícito, que decorre da natureza da atividade administrativa e de princípios expressos que a informam, especialmente o princípio da legalidade.

A Administração Pública, no desempenho de suas múltiplas atividades, está sujeita a erros; nessas hipóteses, ela mesmo pode (e deve) tomar a iniciativa de repará-los, a fim de restaurar a situação de regularidade e zelar pelo interesse público.

Não precisa, portanto, a Administração ser provocada para o fim de rever seus atos ilegais. Pode fazê-lo de ofício. Nesse aspecto, difere do controle judicial o controle administrativo decorrente da autotutela, uma vez que para a realização daquele, o Poder Judiciário necessita sempre ser provocado.

Desta forma, revogo a decisão por mim proferida em 03/08/2023, substituindo-a pela que ora pronuncio.

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Bom Repouso encaminhou, em 15/06/2023, via e-mail, à empresa RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA as Ordens de Fornecimento n° 01644/2023 e 02189/2023, requerendo o fornecimento de pneus para a manutenção da frota de veículos do Município.

Conforme disposto no item 2.3 do contrato n° 148/2022, a empresa dispunha do prazo de 05 dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento, para sua entrega.

Considerando a data do envio das OFs em 15/06/2023(quinta-feira), a empresa deveria ter efetuada a entregas dos produtos até o dia 20/06/2023 (terça-feira). No entanto, os pneus não foram entregues, o que gerou a Notificação Extrajudicial de 07/07/2023 presente nos autos do Processo Licitatório e postado nos Correios em 11/07/2023, fixando o prazo de 48(quarenta e oito) horas para a entrega dos pneus.

Os pneus foram entregues em 08/07/2023.

Desta forma, não há de se falar na aplicação das penalidades de multa, rescisão do contrato e de suspensão do direito de licitar com o Município de Bom Repouso.

No entanto, como houve, por parte da empresa RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA o descumprimento do prazo inicialmente estabelecido para a entrega dos pneus, cabe-lhe a aplicação da pena de ADVERTÊNCIA, a fim de que tal fato não se torne a ocorrer.

Ante a todo o exposto, conforme fundamentação supra, REVOGO a decisão proferida em 03/08/2023 e aplicou a pena de ADVERTÊNCIA à empresa RAIMUNDO & SANTOS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA pelo atraso na entrega dos itens solicitados através das OFs 01644/2023 e 02189/2023.

Notifique-se, Publique-se e cumpra-se.

Bom Repouso, 17 de agosto de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:B783F7E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

O Município de Botumirim/MG torna público abertura do **Pregão Eletrônico nº 021/2023**.
Objeto: Registro de Preços com cota exclusiva para ME/EPP ou Equiparadas para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, serralheria, materiais elétricos, hidráulicos, ferramentas, madeiras, dentre outros para suprir as necessidades da Secretaria de Obras e serviços públicos e demais secretarias do município de Botumirim/MG.
As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*.
Início da Sessão e disputa de preços às 09:01hs do dia 30/08/2023.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacao@botumirim.mg.gov.br*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/* e *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:2E1E7408

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DISPENSA 26_2023 RAIO X

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 93/2023.
DISPENSA Nº 26/2023.

CONSIDERANDO, que o Processo nº **93/2023**, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº. **026/2023**, em favor da empresa **Trimédica Com de Equip Médico Hospitalar Ltda ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **06.926.928/0001-88**. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção, com fornecimento de peças, em aparelho de Raio X locado no Centro de Saúde Sinval Farias de Sá.. Valor Global, **R$ 36.476,85**(trinta e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas/MG, 17 de Agosto de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:99BCC437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2023

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 025/2023. Objeto: Registro de preços objetivando a eventual e futura aquisição de cestas básicas para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade acompanhadas pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) do Município de Braúnas/MG, com recurso vinculado do Piso Mineiro conta:35.136-9, com entrega parcelada. Abertura dia: 05/09/2023 às 09h30min. O Edital poderá ser retirado junto à Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, no horário de 11 as 16 horas em dias úteis, ou poderá ser consultado no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link Licitações. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 17 de agosto de 2023.

SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:366D50E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 006

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS - (EXTRATO DO DECRETO Nº 045/2023) – Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado Emergencial promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS,** nos termos do Edital nº 06, de 02/08/2023, consoante classificação final dos candidatos.

BRAÚNAS (MG), 17/08/2023.

JOVANI DUARTE MENEZES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:7307DC44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA PRC 145/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.

Aviso de intenção de Dispensa (Dispensa de licitação, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa,**PRC 145/2023**, do tipo menor preço por item,**tendo como objeto a aquisição de material pedagógico de inclusão.**As propostas serão aceitas até o dia **24/08/23 às 17h.**Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail (compras1@buenobrandao.mg.gov.br)e via Whatsapp (35)99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.0

ÍTALO ALVES XAVIER
Assessor de Cadastro de Fornecedores, materiais, Registros de Preços e Publicações.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:77944E59

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços Pregão nº 19A/2023.; Órgão Gestor: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP; Origem: Processo de Compras nº 05/2023, Pregão Eletrônico 03/2023 . O Município de Bueno Brandão torna público o interesse em aderir à supracitada Ata de Registros de Preços, objetivando a aquisição de um veículo de passeio Fiat Argo Flex 1.0, para Conselho tutelar no valor de **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais). Fornecedor: DEVA AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 06.036.612/0001-10.

Bueno Brandão, 17 de agosto de 2023.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:03F05F9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza. Empresas Vencedoras: Alfamax Comércio de Produtos Para Limpeza e Escritório LTDA, valor total R$ 362.682,01. Brazpel |Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza LTDA, valor total R$ 95.755,58. Buritis Atacado, Varejo e Distribuição EIRELI, valor total R$ 251.494,75. Comercial Minasfort EIRELI, valor total R$ 125.444,22. João Alves Pereira – ME, valor total R$ 26.821,13. Valor Total do Processo R$ 862.197,69.

Buritis – MG, 17 de agosto de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:45752C4E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2023

O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h do dia 05 de setembro de 2023, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preço do tipo menor preço por item, com o Objetivo de Contratação de Serviços Diversos, conforme Termo de Referência constante em Edital.

Buritis-MG, 17 de agosto de 2023.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:FEF7FBC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AQUISIÇÃO DE LEITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 052/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N.º012/2023 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande torna público aos interessados que fará realizar no dia **31 de Agosto de 2023**, **às 08:30h** licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/2002, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de leite pasteurizado, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Caixas Escolares e Fundo Municipal de Saúde**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 17 de Agosto de 2023.

PATRÍCIA LEMES RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:C879E18D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 190/2023: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
Objeto: *Aquisição de insumos para tratamento, em consonância a processo judicial.*
Processo Licitatório n.º 201/2023 – Pregão Eletrônico n.º 049/2023.
Vigência: 01/08/2023 a 31/12/2023.
Valor total: R$ 53.555,00 (Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Cachoeira de Minas, 01 de Agosto de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:F056FE7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 191/2023: APPARAT BRASIL COMERCIO DE REAGENTES IMPORTADORA LTDA
Objeto: *Aquisição de materiais de consumo necessários para o funcionamento do novo equipamento de hematologia do Laboratório Municipal de Análises Clínicas.*
Processo Licitatório n.º 212/2023 – Inexigibilidade n.º 0019/2023.
Vigência: 01/08/2023 a 31/12/2023.
Valor total: R$ 8.252,75 (Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Cachoeira de Minas, 01 de Agosto de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:3A0E722A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 192/2023: ENGEPAN LTDA
Objeto: *Contratação de empresa para realização de serviços de execução de restauração dos pórticos, situada à Rodovia MG-173, no Município de Cachoeira de Minas/MG.*
Processo Licitatório n.º 194/2023 – Tomada de Preços n.º 010/2023.
Vigência: 03/08/2023 a 02/12/2023.
Valor total: R$ 123.720,59 (Cento e Vinte e Três Mil, Setecentos e Vinte Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

Cachoeira de Minas, 03 de Agosto de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:231B8DCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 193/2023: JOSE FERNANDES BARBOSA. Valor total: R$ 8.943,00 (Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais);
Contrato n.º 194/2023: BRAZ AUGUSTO PEREIRA. Valor total: R$ 9.535,70 (Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta Centavos);
Contrato n.º 195/2023: MARIA DE FÁTICA NASCIMENTO OLIVEIRA. Valor total: R$ 6.165,25 (Seis Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos);
Contrato n.º 196/2023: BENEDITO ISAAC DA SILVA. Valor total: R$ 17.039,50 (Dezessete Mil, Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos);
Contrato n.º 197/2023: GILVAN NAZARET DE FARIA. Valor total: R$ 8.234,40 (Oito Mil, Duzentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos);
Contrato n.º 198/2023: ADÍLSON FERNANDES DE ALMEIDA. Valor total: R$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais);
Contrato n.º 199/2023: RODRIGO EVANDRO DO PRADO. Valor total: R$ 3.331,60 (Três Mil, Trezentos e Trinta e Um Reais e Sessenta Centavos);
Objeto: *Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE destinado às Unidades da Rede Municipal de Ensino.*
Processo Licitatório n.º 202/2023 – Dispensa n.º 031/2023.
Vigência: 03/08/2023 a 31/12/2023.

Cachoeira de Minas, 03 de Agosto de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:62358CAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 200/2023: ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA
Objeto: *Aquisição de medicamento manipulado em consonância a processo judicial.*
Processo Licitatório n.º 203/2023 – Pregão Eletrônico n.º 050/2023.
Vigência: 03/08/2023 a 31/12/2023.
Valor total: R$ 1.999,00 (Um Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais).

Cachoeira de Minas, 03 de Agosto de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:D5817E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público as ***Atas de Registro de Preço*** *discriminadas:*
Ata de Registro de Preço n.º 26/2023: MED CENTER COMERCIAL LTDA, no valor total de R$ 101.043,16 (Cento e Um Mil, Quarenta e Três Reais e Dezesseis Centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 27/2023: BH FARMA COMÉRCO LTDA, no valor total de R$ 37.134,000 (Trinta e Sete Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 28/2023: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 33.311,000 (Trinta e Três Mil, Trezentos e Onze Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 29/2023: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$ 588.584,16 (Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Dezesseis Centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 30/2023: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$ 549,00 (Quinhentos e Quarenta e Nove Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 31/2023: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, no valor total de R$ 120.347,70 (Cento e Vinte Mil, Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta Centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 32/2023: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$ 620,00 (Seiscentos e Vinte Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 33/2023: ELFA MEDICAMENTOS, no valor total de R$ 757.045,700 (Setecentos e Cinquenta e Sete Mil, Quarenta e Cinco Reais e Setenta Centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 34/2023: SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$ 39.575,00 (Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta Cinco Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 35/2023: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 19.621,00 (Dezenove Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais);

Ata de Registro de Preço n.º 36/2023: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, no valor total de R$ 84.036,00 (Oitenta e Quatro Mil, Trinta e Seis Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 37/2023: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 29.043.834/0001-66, no valor total de R$ 28.700,000 (Vinte e Oito Mil e Setecentos Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 38/2023: BRAGA & SILVA DROGARIA LTDA, no valor total de R$ 1.842.026,66 (Um Milhão, Oitocentos e Quarenta e Dois Mil, Vinte e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 39/2023: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$ 18.921,00 (Dezoito Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 40/2023: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI, no valor total de R$ 35.490,00 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Noventa Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 41/2023: DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 42.225,000 (Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 42/2023: DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA, no valor total de R$ 243.671,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 43/2023: GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 47.311,80 (Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Onze Reais e Oitenta Centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 44/2023: ILG COMERCIAL LTDA ME, no valor total de R$ 868.250,75 (Oitocentos e Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Setenta e Cinco Centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 45/2023: MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 356.226,00 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 46/2023: NATCOFARMA DO BRASIL LTDA, no valor total de R$ 38.580,00 (Trinta e Oito Mil, Quinhentos e Oitenta Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 47/2023: VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 1.276.970,00 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Seis Mil, Novecentos e Setenta Reais);
Objeto: *Aquisição de medicamentos e compostos farmacológicos não básicos e suplementares à Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUNE), de modo a possibilitar a continuidade dos tratamentos medicamentosos ofertados à coletividade.*
Processo Licitatório n.º 191/2023 – Pregão Eletrônico n.º 051/2023.
Vigência: 03/08/2023 a 02/08/2024.

Cachoeira de Minas, 03 de Agosto de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:71AC9737

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Cachoeira de Minas torna público as ***Atas de Registro de Preço*** *discriminadas:*
Ata de Registro de Preço n.º 48/2023: VALE COMERCIAL LTDA, no valor total de R$ 66.508,50 (Sessenta e Seis Mil, Quinhentos e Oito Reais e Cinquenta Centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 49/2023: MED CENTER COMERCIAL LTDA, no valor total de R$ 101.043,16 (Cento e Um Mil, Quarenta e Três Reais e Dezesseis Centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 50/2023: CIRURGICA SANTA RITA LTDA, no valor total de R$ 246.418,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Dezoito Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 51/2023: LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, no valor total de R$ 2.333,85 (Dois Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 52/2023: ALFALAGOS LTDA, no valor total de R$ 115.469,00 (Cento e Quinze Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 53/2023: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, no valor total de R$ 33.202,50 (Trinta e Três Mil, Duzentos e Dois Reais e Cinquenta Centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 54/2023: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no valor total de R$ 6.541,06 (Seis Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Seis Centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 55/2023: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, no valor total de R$ 5.904,00 (Cinco Mil, Novecentos e Quatro Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 56/2023: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$ 3.524,15 (Três Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Quinze Centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 57/2023: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, no valor total de R$ 1.154,85 (Um Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 58/2023: FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, no valor total de R$ 65.128,00 (Sessenta e Cinco Mil, Cento e Vinte e Oito Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 59/2023: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$ 12.070,00 (Doze Mil e Setenta Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 60/2023: MG MEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, no valor total de R$ 2.774,00 (Dois Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 61/2023: BHMED- SUPRIMENTO HOSPITALAR EIRELI, no valor total de R$ 2.618,00 (Dois Mil, Seiscentos e Dezoito Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 62/2023: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$ 8.824,21 (Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 63/2023: DICIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$ 25.907,80 (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Sete Reais e Oitenta Centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 64/2023: ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, no valor total de R$ 843,95 (Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavo);
Ata de Registro de Preço n.º 65/2023: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA, no valor total de R$ 1.462,80 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta Centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 66/2023: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, no valor total de R$ 17.098,50 (Dezessete Mil, Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 67/2023: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$ 43.052,70 (Quarenta e Três Mil, Cinquenta e Dois Reais e Setenta Centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 68/2023: SOLUMED MATERIAIS MEDICOS LTDA, no valor total de R$ 1.229,58 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Nove Mil e Cinquenta e Oito Centavos);
Ata de Registro de Preço n.º 69/2023: TOPDESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA SEGURANCA LTDA, no valor total de R$ 2.380,00 (Dois Mil, Trezentos e Oitenta Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 70/2023: VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, no valor total de R$ 31.400,00 (Trinta e Um Mil e Quatrocentos Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 71/2023: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, no valor total de R$ 80.965,00 (Oitenta Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 72/2023: GABRIEL MURTA PIMENTA 11742025641, no valor total de R$ 3.434,00 (Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais);
Ata de Registro de Preço n.º 73/2023: L L PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, no valor total de R$ 1.832,00 (Um Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais).

Objeto: *Aquisição de materiais médico-hospitalares necessários para a manutenção dos atendimentos das unidades e serviços de saúde do município.*
Processo Licitatório n.º 093/2023 – Pregão Eletrônico n.º 032/2023.
Vigência: 03/08/2023 a 02/08/2024.

Cachoeira de Minas, 03 de Agosto de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:E77A93B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: Retificação da publicação do***EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO,*** publicado em 14 de Agosto de 2023 em sua edição n.º 3579, Ano XV,página 33, devido a erro de digitação; onde se lê:"*[...]* ***TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA,*** *inscrita no CNPJ n.º 40.621.125/0001-53, no valor total de R$ 4.125,40 (Quatro Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos); […]"*; leia-se*:* "*[...]* ***TOTAL PROTECAO E SERVICOS LTDA,*** inscrita no CNPJ n.º 40.621.125/0001-53, no valor total de R$ 4.125,40 (Quatro Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais e Quarenta Centavos); *e* ***SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - ME,*** inscrita no CNPJ n.º 22.327.120/0001-30, no valor total de R$ 8.590,00 (Oito Mil, Quinhentos e Noventa Reais) *[…]".*

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:B7F29CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 199/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 199/2023 – Tomada de Preços n.º 011/2023***, para a *contratação de empresa para realização de serviços de execução da pavimentação em piso intertravado em trecho da estrada rural do bairro abertão do Município de Cachoeira de Minas/MG.* Comunicamos às empresas licitantes ***RX CONSTRUTORA LTDA, J. FRANCISCO DE CASTRO VIANA E CIA LTDA – EPP, ART – COM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA e CONSTRUTORA CARVALHO E DUARTE,*** participantes do processo licitatório em epígrafe, que a Comissão Permanente de Licitação, reunir-se-ão no dia 18 de Agosto de 2023 às 13h30 na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, para darmos continuidade do processo em questão.

Cachoeira de Minas, 17 de Agosto de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:CD009766

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 057/2023***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de veículo automotor hatch, zero quilometro. A data da realização do certame será no dia 30 de Agosto de 2023 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 17 de Agosto de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:BAF499C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2023

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 051/2023. Processo nº 099/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: **RODRIGO FERREIRA DE ANDRADE 92985785120, CNPJ 40.062.975/0001-69**. Objeto: **PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MECÂNICOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.**

Vigência: 15/08/2023 a 31/12/2023. Valor Global R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Dotação orçamentária: 02.13.__.26.782.0006.2019 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTES E ESTRADAS 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 223
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:E71AC00E

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Eletrônico 022/2023 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR ESPECIAL DO PARA ATENDER PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA EM ANEXO E EM ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL 308**, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 09h00min do dia 30/08/2023 para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 17 de Agosto de 2023.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:A81ED8A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

ASSUNTO: Autorização de formalização de Termo de Fomento com a Associação Olímpica Campanhense

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, torna público o extrato da justificativa de Inexigibilidade de chamamento público, com fundamentos no artigo 31, da Lei 13.019/2014, com vistas à formalização de parceria, a ser executado em regime de mútua cooperação, por meio da celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Associação Olímpica Campanhense, inscrita no CNPJ sob o nº 19.110.071/0001-75, com valor previsto anual de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), visando fomentar a Realização da 63ª Olimpíada Campanhense, de modo que ratifico a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer. Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal da Campanha.

Campanha, 18 de agosto de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:0370DD9C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 00116/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 398/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 00246/2023 – Dispensa nº 00116/2023**, a fim de que se proceda **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - COMPLEMENTAR,** a ser firmado com a Empresa **Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Mundo Novo DEMAIS - CNPJ nº 24.038.615/0001-75**, que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor de **R$ 11.700,00** (Onze mil e setecentos reais).

Campanha/MG, 16 de agosto de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:FFE1F058

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 000304/2023

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Contrato – Processo nº 00246/2023 – Dispensa nº 00116/2023 – Contrato nº 00304/2023 - Contratada:**ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOVO MUNDO DEMAIS,** CNPJ sob nº 24.038.615/0001-75, com o valor total estimado de **R$ 11.700,00** (Onze mil e setecentos reais). -Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO - COMPLEMENTAR.** Vigência: 16/08/2023 a 24/03/202 - Dotação 2023: 02.09.02.08.243.0027.4.097.3390.39.00 – **691**.

Campanha/MG, 16 de agosto de 2023

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:7B24A45A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 303 - PROCESSO Nº 0242/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG–CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico Extrato do Contrato nº 0303/2023 - Processo Licitatório nº 0242/23 – Modalidade: Inexigibilidade nº 0042/2023.***Objeto***: Contratação da dupla "VITOR E GUILHERME" para o Festival Encontros 2023. Contratada: VG PRODUCOES ARTISTICAS LTDA CNPJ/MF nº. 18.363.190/0001-77 **Valor:R$ 20.000,00– Vigência: 14/08/2023 a 10/09/2023. Dotação:**02.10.03.23.695.0032.4.108.3390.39.00

Data Apresentação:	**09/09/2023 (sábado)**	
Cidade/ Estado	Campanha – MG	
Nome do Artista	**VITOR E GUILHERME**	
Motivo do evento:	FESTIVAL ENCONTROS	
Local da apresentação:	**Rua Francisco Gama nº 26 – Centro – Campanha / MG – Campanha Esporte Clube**	
Duração:	90 (Noventa minutos)	
Horário:	23h e 59m	
Recinto:	(x) Aberto	() Fechado
Ingressos:	() Cobrados	(x) Gratuitos

Campanha/MG, 17 de Agosto de 2023

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:96A1F86E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº0243/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG–CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico Extrato do Contrato nº 0304/2023 - Processo Licitatório nº 0243/23 – Modalidade: Inexigibilidade nº 0043/2023.***Objeto***: Contratação da dupla "JOAO PEDRO E CRISTIANO" para o Festival Encontros 2023. Contratada: JOAO PEDRO & CRISTIANO SHOWS LTDA CNPJ/MF nº. 03.634.068/0001-10 **Valor:R$ 60.000,00– Vigência: 14/08/2023 a 10/09/2023. Dotação:**02.10.03.23.695.0032.4.108.3390.39.00

Data Apresentação:	**09/09/2023 (sábado)**	
Cidade/ Estado	Campanha – MG	
Nome da dupla	**JOAO PEDRO & CRISTIANO**	
Motivo do evento:	FESTIVAL ENCONTROS	
Local da apresentação:	**Rua Francisco Gama nº 26 – Centro – Campanha / MG**	
Duração:	2 (DUAS) HORAS	
Horário:	23h e 59m	
Recinto:	(x) Aberto	() Fechado
Ingressos:	() Cobrados	(x) Gratuitos

Campanha/MG, 17 de Agosto de 2023

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:437395D1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023 SEGUNDA CHAMADA

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos da etapa competitiva de avaliação das propostas do Edital de Chamamento Público nº 006/2023 – SEGUNDA CHAMADA, realizada no dia 17/08/2023, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria de n.º 4773/2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR do Chamamento Público nº 006/2023, conforme disposto no Item 7.6 do Edital.
E, para tanto é expedida a presente publicação que fica disponível no endereço eletrônico campanha.mg.gov.br

Resultado Preliminar do Chamamento

Proponente	Pontuação	Situação
Associação dos Produtores de Leite e Derivados de Campanha e Região	95	Classificada

Campanha, 18 de agosto de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:D565DDF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 066/2023 - INEXIGIBILIDADE 008/2023 - CREDENCIAMENTO 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de Contratos - Processo Licitatório 066/2023, Inexigibilidade 008/2023, Credenciamento 003/2023. Objeto: Credenciamento de empresa (s) especializada (s) para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde, para realização de serviços de castração de cães e gatos (machos e fêmeas) por meio de clinicas veterinárias do tipo fixa sediadas no Município de Campestre ou do tipo "castra móvel". Contrato nº SL053/2023_ AJUDA – ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS - CNPJ nº 06.251.518/0001-84, valor total do contrato R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais); nº SL054/2023_ SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E A SAUDE HUMANA (SUPASH) - CNPJ nº 03.630.201/0001-60, valor total do contrato R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) e nº SL055/2023_ RENATO BARBOSA DE PAIVA NEVES CPF 011.976.686-83 ME - CNPJ nº 09.444.163/0001-38, valor total do contrato R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Vigência: do dia 16/08/2023 à 14/10/2023.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:3AF764A8

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 075/2023 – INEXIGIBILIDADE 009/2023 – TORNA PÚBLICO A RATIFICAÇÂO

Processo Licitatório 075/2023 – Inexigibilidade 009/2023 – Torna público a RATIFICAÇÂO. O Prefeito Municipal, em obediência ao comando previsto no Art. 26 caput da Lei Federal nº 8666/93, torna público a RATIFICAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação com fundamentação legal no Art. 25, III da Lei 8666/93. Objeto: Contratação de show musical da dupla André & Luiz Otávio, com a empresa exclusiva A & LO – Shows e Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ 23.749.436/0001-83, no dia 26 de agosto de 2023, nas festividades em comemoração ao 112° Aniversário de Campestre. Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:E2CFC3AE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 076/2023 – INEXIGIBILIDADE 010/2023

Processo Licitatório 076/2023 – Inexigibilidade 010/2023 – Torna público a RATIFICAÇÂO. O Prefeito Municipal, em obediência ao comando previsto no Art. 26 caput da Lei Federal nº 8666/93, torna público a RATIFICAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação com fundamentação legal no Art. 25, III da Lei 8666/93. Objeto: Contratação da Banda Romeu & Julieta, através da empresa Rafael Oliveira Venancio, inscrita no CNPJ sob o nº 51.343.148/0001-60, para realização de um show no dia 25 de agosto de 2023, nas festividades em comemoração ao 112º Aniversário de Campestre. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:1B5F79BD

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 077/2023 – INEXIGIBILIDADE 011/2023

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 077/2023 – Inexigibilidade 011/2023 – Torna público a RATIFICAÇÂO. O Prefeito Municipal, em obediência ao comando previsto no Art. 26 caput da Lei Federal nº 8666/93, torna público a RATIFICAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação com fundamentação legal no Art. 25, III da Lei 8666/93. Objeto: Contratação da Banda Setemarez, através da empresa Dennis Alves da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 50.235.900/0001-96, para realização de um show no dia 26 de agosto de 2023, nas festividades em comemoração ao 112º Aniversário de Campestre. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:F77CC829

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 078/2023 – INEXIGIBILIDADE 012/2023

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 078/2023 – Inexigibilidade 012/2023 – Torna público a RATIFICAÇÂO. O Prefeito Municipal, em obediência ao comando previsto no Art. 26 caput da Lei Federal nº 8666/93, torna público a RATIFICAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação com fundamentação legal no Art. 25, III da Lei 8666/93. Objeto: Contratação da Banda Samba Trupe, através da empresa Pro + Assessoria Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 46.894.947/0001-94, para realização de um show no dia 27 de agosto de 2023, nas festividades em comemoração ao 112º Aniversário de Campestre. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:0CFFC40F

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 079/2023 – INEXIGIBILIDADE 013/2023

Prefeitura Municipal de Campestre/MG – Processo Licitatório 079/2023 – Inexigibilidade 013/2023 – Torna público a RATIFICAÇÂO. O Prefeito Municipal, em obediência ao comando previsto no Art. 26 caput da Lei Federal nº 8666/93, torna público a RATIFICAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação com fundamentação legal no Art. 25, III da Lei 8666/93. Objeto: Contratação da dupla Beto e Ingride, através da empresa Ingride Salvioli, inscrita no CNPJ sob o nº 48.767.920/0001-66, para realização de um show no dia 27 de agosto de 2023, nas festividades em comemoração ao 112º Aniversário de Campestre. Valor da contratação R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:46DFEC1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 123 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidor FELÍCIO AUGUSTO BORGES SILVA correspondente ao período aquisitivo de 02/05/2021a 01/05/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aoservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Felício Augusto Borges Silva	Fisioterapeuta	02/05/2021à 01/05/2022	01/09/2023	30/09/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos17 de Agosto de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:F8C207D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO Nº 107, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 107, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG, terrenos necessários ao sistema de esgotamento sanitário no Município de Campo Florido/MG"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos V e VI da Lei Orgânica, nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto – Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº. 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA/MG, Empresa Concessionária de Serviço Público, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) pertencente ao município de CAMPO FLORIDO, conforme descrições topográficas abaixo caracterizadas e descritas, a saber:

DESCRIÇÃO TOPOGRAFICA DA ÁREA DE PLENO DOMÍNIO ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO LOCALIZADO NA CIDADE DE CAMPO FLORIDO - MG

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Ana Claudia Belelli
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Pleno domínio
ÁREA TOTAL: 14.283,00 m2
GLEBA: Única
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural

COORDENADAS UTM, Datum SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL – 45ºW / FUSO 22K MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

O ponto de partida PP=MC-01 com coordenadas N= 7.810.935,806 e E= 755.992,084, foi materializado no marco de concreto MC-01; desde com azimute de 210º09'19" e distância 600m chega-se ao vértice V1 (VÉRTICE UM), com coordenadas N=7.810.828,739 e E=755.909,850, onde tem início a descrição desta área; desde, com azimute de 178º23'08" e distância 52,00m chega-se ao vértice V2 com coordenadas N=7.810.776,48 e E=755.911,323; desde com azimute de 253º30'58" e distância 95,00m chega-se ao vértice V3 com coordenadas N=7.810.749,579 e E=755.820,412; desde, com azimute de 253°30'58" e distância de 35,00m , tem-se o V4 (VERTICE QUATRO), com coordenadas N=7.810.739,627 e E=755.786,778; desde, com azimute de 015°39'12" e distância de 14,00m, tem-se o V5 (VERTICE CINCO), com coordenadas N=7.810.753,491 e E= 755.790,663; desde, com azimute de 005°59'40" e distância de 28,00m, tem-se o V6 (VERTICE SEIS), com coordenadas N=7.810.780,970 e E=755.793,548; desde, com azimute de 353°55'03", e distância de 20,00m, tem-se o V7 (VERTICE SETE), com coordenadas N=7.810.801,038 e E=755.791,41; desde, com azimute de 342°28'57" e distância de 16,00m, tem-se o V8 (VERTICE OITO), com coordenadas N=7.810.816,068 e E=755.786,666; desde, com azimute de 325°56'28" e distância de 29,00m, tem-se o V9 (VERTICE NOVE), com coordenadas N=7.810.840,187 e E=755.770,362; desde, com azimute de 337°58'11" e distância de 14,00m, tem-se o V10 (VERTICE DEZ), com coordenadas N=7.810.853,290 e E=755.765,060; desde, com azimute de 349°25'09" e distância de 15,00m, tem-se o V11 (VERTICE ONZE), com coordenadas N=7.810.868,707 e E=755.762,254; desde, com azimute de 004°25'58" e distância de 51,00m, tem-se o V12 (VERTICE DOZE), com coordenadas

N=7.810.918,872 e E=755.766,123; desde, com azimute de 076°40’11" e distância de 24,00m, tem-se o V13 (VERTICE TREZE), com coordenadas N=7.810.918,872 e E=755.766,123; desde, com azimute de 160°11'14” e distância de 29,00m, tem-se o V14 (VERTICE QUATORZE), com coordenadas N=7.810.896,640 e E=755.798,368; desde, com azimute de 145°12’21" e distância de 32,00m, tem-se o V15 (VERTICE QUINZE), com coordenadas N=7.810.870,643 e E=755.816,432; desde, com azimute de 116°57'32" e distância de 61,00m, tem-se o V16 (VERTICE DEZESSEIS), com coordenadas N=7.810.843,019 e E=755.870,362; desde, com azimute de 104°04’04" e distância de 39,00m tem-se o V17 (VERTICE DEZESSETE), com coordenadas N=7.810.833,619 e E=755.908,254; desde, com azimute de 161°53'01" e distância de 2,00m, tem-se novamente o V1 (VERTICE UM), finalizando assim a descrição desta área de vértices V1, V2, V3, V4, V5, V6, V7, V8, V9, V10, V11, V12, V13, V14, V15, V16 e V17 com uma área total 14.283,00m2, confrontando-se pelos vértices V1 a V4 com área remanescente do mesmo proprietário, pelos vértices V4 a V12 com a margem esquerda do Córrego Barrinha, pelos vértices V12 a V17 com a área de mata do mesmo proprietário e pelos vértices V17 a V1 com a estrada de acesso.

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DA ESTRADA DE ACESSO A ETE DE CAMPO FLORIDO – MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Ana Claudia Belelli
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão
ÁREA TOTAL: 2.327,00 m²
GLEBA: Única
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural

COORDENADAS UTM, Datum SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL – 51ºW / FUSO 22K
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 5,00m de largura, sendo 2,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida se inicia em V1 com coordenadas N= 7.811.317,00 e E= 755.633,00 seguindo com azimute de 230°48'35" e distância de 63,53m chega-se ao vertice V2 com coordenadas N= 7.811.254,00 e E= 755.600,00; deste seguindo com azimute de 58°47'21" e distância 79,25m chega-se ao vertice V3 com coordenadas N= 7.811.163,00 e E= 755.668,00; deste seguindo com azimute de 32°51'13" e distância 40,40m chega-se ao vertice V4 com coordenadas N= 7.811.158,00 e E= 755.703,00; deste seguindo com azimute de 7°47'55" e distância 26,69m chega-se ao vertice V5 com coordenadas N= 7.811.146,00 e E= 755.725,00; deste seguindo com azimute de 27°40'13" e distância 25,29m chega-se ao vertice V6 com coordenadas N= 7.811.113,00 e E= 755.737,00; deste seguindo com azimute de 332°33'56" e distância 38,33m chega-se ao vertice V7 com coordenadas N= 7.811.083,00 e E= 755.747,00; deste seguindo com azimute de 345°12'34" e distância 39,98m chega-se ao vertice V8 com coordenadas N= 7.811.052,00 e E= 755.781,00; deste seguindo com azimute de 332°09'12" e distância 33,86m chega-se ao vertice V9 com coordenadas N= 7.811.020,00 e E= 755.797,00; deste seguindo com azimute de 343°57'35" e distância 30,77m chega-se ao vertice V10 com coordenadas N= 7.810.991,00 e E= 755.805,00; deste seguindo com azimute de 343°53'19" e distância 36,46m chega-se ao vertice V11 com coordenadas N= 7.810.954,00 e E= 755.799,00; deste seguindo com azimute de 330°55'55" e distância 29,20m chega-se ao vertice V12 com coordenadas N= 7.810.922,00 e E= 755.791,00; deste seguindo com azimute de 328°17'27" e distância 21,73m chega-se ao vertice final V13 com coordenadas N= 7.810.905,00 e E= 755.784,00.

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO EMISSÁRIO FINAL DE CAMPO FLORIDO – MG

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Ana Claudia Belelli
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão
ÁREA TOTAL: 213,00 m²
GLEBA: Única
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural

COORDENADAS UTM, Datum SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL – 51ºW / FUSO 22K MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida se inicia em V1 com coordenadas N=7.810.752,00 e E=755.816,00; deste seguindo com azimute de 302°18'14" e distância de 41,17m chega-se ao vertice V2 com coordenadas N= 7.810.705,00 e E= 755.838,00; deste seguindo com azimute de 107°23'56 e distância 29,83m chega-se ao vertice final V3 com coordenadas N= 7.810.681,00 e E= 755.834,00.

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO SANITÁRIO LOCALIZADO NA CIDADE CAMPO FLORIDO – MG

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Jair Davanço e sua mulher Cleuza Aparecida de Castro Davanço
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão
ÁREA TOTAL: 2.480,50m²
GLEBA: 01
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45ºW
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 com coordenadas N=7.811.480,0796 e E=755.314,3806; deste seguindo com azimute 116°24'53" e distância de 3,79m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.811.478,3925 e E=755.317,7770; deste seguindo com azimute de 168°41'56" e distância de 11,65m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.811.466,9657 e E=755.320,0606; deste seguindo com azimute de 168°41'56" e distância de 22,58m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.811.444,8244 e E=755.324,4853; deste seguindo com azimute de 146°59'27" e distância de 41,54m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.811.409,9908 e E=755.347,1145; deste seguindo com azimute de 139°16'17" e distância de 38,17m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.811.381,0644 e E=755.372,0204; deste seguindo com azimute de 65°32'08" e distância de 30,31m chega-se ao vértice P7 com coordenadas N=7.811.393,6166 e E=755.399,6092; deste seguindo com azimute de 124°43'59" e distância de 56,23m chega-se ao vértice P8 com coordenadas N=7.811.361,5811 e E=755.445,8173; deste seguindo com azimute de 141°44'31" e distância de 62,25m chega-se ao vértice P9 com coordenadas N=7.811.312,6983 e E=755.484,3645; deste seguindo com azimute de 145°23'03" e distância de 74,77m chega-se ao vértice P10 com coordenadas N=7.811.251,1643 e E=755.526,8390; deste seguindo com azimute de 150°26'31" e distância de 70,74m chega-se ao vértice P11 com coordenadas N=7.811.189,6342 e E=755.561,7333; deste seguindo com azimute de 142°54'40" e distância de 75,06m chega-se ao vértice P12 com coordenadas N=7.811.129,7609 e E=755.606,9967; deste seguindo com azimute de 137°25'43" e distância de 75,82m chega-se ao vértice P13 com coordenadas N=7.811.073,9215 e E=755.658,2920; deste seguindo com azimute de 138°31'02" e distância de 64,54m chega-se ao vértice P14 com coordenadas N=7.811.025,5680 e E=755.701,0457; deste seguindo com azimute de 115°24'03" e distância de 50,09m chega-se ao vértice P15 com coordenadas N=7.811.004,0833 e E=755.746,2905; deste seguindo com azimute de 178°31'45" e distância de 67,37m chega-se ao vértice P16 com coordenadas N=7.810.936,7354 e E=755.748,0199; deste seguindo com azimute de 178°20'59" e distância de 73,51m chega-se ao vértice P17 com coordenadas N=7.810.863,2549 e E=755.750,1370; deste seguindo com azimute de 82°02'33" e distância de 7,96m chega-se ao vértice P18 com coordenadas N=7.810.864,3575 e E=755.758,0247; deste seguindo com azimute de 172°14'19" e distância de 3,00m chega-se

ao vértice P19 com coordenadas N=7.810.861,3850 e E=755.758,4298; deste seguindo com azimute de 262°02'33" e distância de 11,30m chega-se ao vértice P20 com coordenadas N=7.810.859,8201 e E=755.747,2347; deste seguindo com azimute de 358°20'59" e distância de 76,87m chega-se ao vértice P21 com coordenadas N=7.810.936,6537 e E=755.745,0210; deste seguindo com azimute de 358°31'45" e distância de 65,53m chega-se ao vértice P22 com coordenadas N=7.811.002,1639 e E=755.743,3388; deste seguindo com azimute de 295°24'03" e distância de 48,86m chega-se ao vértice P23 com coordenadas N=7.811.023,1211 e E=755.699,2047; deste seguindo com azimute de 318°31'02" e distância de 65,13m chega-se ao vértice P24 com coordenadas N=7.811.071,9130 e E=755.656,0634; deste seguindo com azimute de 317°25'43" e distância de 75,94m chega-se ao vértice P25 com coordenadas N=7.811.127,8372 e E=755.604,6902; deste seguindo com azimute de 322°54'40" e distância de 75,40m chega-se ao vértice P26 com coordenadas N=7.811.187,9826 e E=755.559,2211; deste seguindo com azimute de 330°26'31" e distância de 70,80m chega-se ao vértice P27 com coordenadas N=7.811.249,5691 e E=755.524,2947; deste seguindo com azimute de 325°23'03" e distância de 74,54m chega-se ao vértice P28 com coordenadas N=7.811.310,9156 e E=755.481,9498; deste seguindo com azimute de 321°44'31" e distância de 61,71m chega-se ao vértice P29 com coordenadas N=7.811.359,3712 e E=755.443,7394; deste seguindo com azimute de 304°43'59" e distância de 54,07m chega-se ao vértice P30 com coordenadas N=7.811.390,1802 e E=755.399,3004; deste seguindo com azimute de 245°32'08" e distância de 30,86m chega-se ao vértice P31 com coordenadas N=7.811.377,4021 e E=755.371,2150; deste seguindo com azimute de 319°16'17" e distância de 40,62m chega-se ao vértice P32 com coordenadas N=7.811.408,1868 e E=755.344,7090; deste seguindo com azimute de 326°59'27" e distância de 42,32m chega-se ao vértice P33 com coordenadas N=7.811.443,6724 e E=755.321,6562; deste seguindo com azimute de 348°41'56" e distância de 23,15m chega-se ao vértice P34 com coordenadas N=7.811.466,3778 e E=755.317,1188; deste seguindo com azimute de 348°41'56" e distância de 13,97m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial, vértice inicial da descrição deste perímetro.

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO SANITÁRIO LOCALIZADO NA CIDADE CAMPO FLORIDO – MG

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Sivaldo dos Reis Caitano de Freitas e sua mulher Dinalva Silva de Almeida Freitas e Outros
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão
ÁREA TOTAL: 1.742,25m²
GLEBA: 02
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45ºW MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 com coordenadas N=7.812.049,4801 e E=755.052,9122; deste seguindo com azimute 158°07'06" e distância de 22,36m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.812.028,7305 e E=755.061,2458; deste seguindo com azimute de 159°26'52" e distância de 71,83m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.811.961,4737 e E=755.086,4620; deste seguindo com azimute de 152°19'42" e distância de 65,43m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.811.903,5298 e E=755.116,8465; deste seguindo com azimute de 156°24'04" e distância de 14,41m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.811.890,3216 e E=755.122,6167; deste seguindo com azimute de 156°24'04" e distância de 54,92m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.811.839,9969 e E=755.144,6017; deste seguindo com azimute de 162°39'40" e distância de 72,83m chega-se ao vértice P7 com coordenadas N=7.811.770,4744 e E=755.166,3072; deste seguindo com azimute de 158°46'57" e distância de 51,44m chega-se ao vértice P8 com coordenadas N=7.811.722,5252 e E=755.184,9223; deste seguindo com azimute de 176°14'36" e distância de 64,94m chega-se ao vértice P9 com coordenadas N=7.811.657,7215 e E=755.189,1775; deste seguindo com azimute de 141°54'40" e distância de 71,20m chega-se ao vértice P10 com coordenadas N=7.811.601,6804 e E=755.233,1017; deste seguindo com azimute de 141°54'40" e distância de 7,93m chega-se ao vértice P11 com coordenadas N=7.811.595,4397 e E=755.237,9931; deste seguindo com azimute de 117°01'38" e distância de 71,96m chega-se ao vértice P12 com coordenadas N=7.811.562,7379 e E=755.302,0987; deste seguindo com azimute de 151°30'36" e distância de 13,50m chega-se ao vértice P13 com coordenadas N=7.811.550,8702 e E=755.308,5397; deste seguindo com azimute de 297°07'45" e distância de 5,31m chega-se ao vértice P14 com coordenadas N=7.811.553,2928 e E=755.303,8115; deste seguindo com azimute de 331°30'36" e distância de 8,19m chega-se ao vértice P15 com coordenadas N=7.811.560,4886 e E=755.299,9061; deste seguindo com azimute de 297°01'38" e distância de 71,70m chega-se ao vértice P16 com coordenadas N=7.811.593,0681 e E=755.236,0402; deste seguindo com azimute de 321°54'40" e distância de 8,59m chega-se ao vértice P17 com coordenadas N=7.811.599,8298 e E=755.230,7406; deste seguindo com azimute de 321°54'40" e distância de 72,13m chega-se ao vértice P18 com coordenadas N=7.811.656,6003 e E=755.186,2447; deste seguindo com azimute de 356°14'36" e distância de 65,41m chega-se ao vértice P19 com coordenadas N=7.811.721,8689 e E=755.181,9590; deste seguindo com azimute de 338°46'57" e distância de 51,08m chega-se ao vértice P20 com coordenadas N=7.811.769,4833 e E=755.163,4738; deste seguindo com azimute de 342°39'40" e distância de 72,77m chega-se ao vértice P21 com coordenadas N=7.811.838,9463 e E=755.141,7869; deste seguindo com azimute de 336°24'04" e distância de 54,75m chega-se ao vértice P22 com coordenadas N=7.811.889,1206 e E=755.119,8676; deste seguindo com azimute de 336°24'04" e distância de 14,31m chega-se ao vértice P23 com coordenadas N=7.811.902,2311 e E=755.114,1401; deste seguindo com azimute de 332°19'42" e distância de 65,51m chega-se ao vértice P24 com coordenadas N=7.811.960,2458 e E=755.083,7184; deste seguindo com azimute de 339°26'52" e distância de 71,98m chega-se ao vértice P25 com coordenadas N=7.812.027,6448 e E=755.058,4489; deste seguindo com azimute de 338°07'06" e distância de 22,33m chega-se ao vértice P26 com coordenadas N=7.812.048,3697 e E=755.050,1253; deste com azimute de 68°16'34" e distância de 3,00m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial, vértice inicial da descrição deste perímetro.

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR DE ESGOTO SANITÁRIO LOCALIZADO NA CIDADE CAMPO FLORIDO – MG

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Vicente Batista Borges e sua mulher Rosa Maria de Castro Guimarães Borges e Outros
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão
ÁREA TOTAL: 2.452,69m²
GLEBA: 03
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Rural

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45ºW MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A área é demarcada pela seguinte linha métrica: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 com coordenadas N=7.812.752,5605 e E=754.662,5692, seguindo com azimute 170°37'29" e distância de 9,54m chega-se ao vértice P2 com coordenadas N=7.812.743,1434 e E=754.664,1241; deste seguindo com azimute de 123°45'42" e distância de 79,47m chega-se ao vértice P3 com coordenadas N=7.812.698,9801 e E=754.730,1898; deste seguindo com azimute de 140°25'49" e distância de 79,42m chega-se ao vértice P4 com coordenadas N=7.812.637,7600 e E=754.780,7810; deste seguindo com azimute de 146°23'17" e distância de 65,28m chega-se ao vértice P5 com coordenadas N=7.812.583,3952 e E=754.816,9174; deste seguindo com azimute de 147°50'04" e distância de 67,20m chega-se ao vértice P6 com coordenadas N=7.812.526,5109 e E=754.852,6918; deste seguindo com azimute de 152°09'07" e distância de 28,01m chega-se ao vértice P7 com coordenadas N=7.812.501,7410 e

E=754.865,7781; deste seguindo com azimute de 156°00'43" e distância de 78,27m chega-se ao vértice P8 com coordenadas N=7.812.430,2329 e E=754.897,5978; deste seguindo com azimute de 156°55'28" e distância de 79,52m chega-se ao vértice P9 com coordenadas N=7.812.357,0788 e E=754.928,7637; deste seguindo com azimute de 158°28'16" e distância de 79,11m chega-se ao vértice P10 com coordenadas N=7.812.283,4927 e E=754.957,7929; deste seguindo com azimute de 161°13'02" e distância de 77,57m chega-se ao vértice P11 com coordenadas N=7.812.210,0567 e E=754.982,7681; deste com azimute de 159°39'46" e distância de 78,04m chega-se ao vértice P12 com coordenadas N=7.812.136,8787 e E=755.009,8913; deste seguindo com azimute de 146°30'41" e distância de 50,88m chega-se ao vértice P13 com coordenadas N=7.812.094,4444 e E=755.037,9659; deste seguindo com azimute de 161°57'04" e distância de 43,21m chega-se ao vértice P14 com coordenadas N=7.812.053,3613 e E=755.051,3535; deste seguindo com azimute de 158°07'06" e distância de 4,09m chega-se ao vértice P15 com coordenadas N=7.812.049,5682 e E=755.052,8768; deste seguindo com azimute de 243°57'40" e distância de 3,01m chega-se ao vértice P16 com coordenadas N=7.812.048,2478 e E=755.050,1742; deste seguindo com azimute de 338°07'06" e distância de 4,41m chega-se ao vértice P17 com coordenadas N=7.812.052,3363 e E=755.048,5322; deste seguindo com azimute de 341°57'04" e distância de 42,90m chega-se ao vértice P18 com coordenadas N=7.812.093,1282 e E=755.035,2395; deste com azimute de 326°30'41" e distância de 50,82m chega-se ao vértice P19 com coordenadas N=7.812.135,5118 e E=755.007,1985; deste seguindo com azimute de 339°39'46" e distância de 78,43m chega-se ao vértice P20 com coordenadas N=7.812.209,0523 e E=754.979,9409; deste seguindo com azimute de 341°13'02" e distância de 77,54m chega-se ao vértice P21 com coordenadas N=7.812.282,4587 e E=754.954,9758; deste com azimute de 338°28'16" e distância de 78,99m chega-se ao vértice P22 com coordenadas N=7.812.355,9402 e E=754.925,9878; deste seguindo com azimute de 336°55'28" e distância de 79,45m chega-se ao vértice P23 com coordenadas N=7.812.429,0351 e E=754.894,8472; deste seguindo com azimute de 336°00'43" e distância de 78,14m chega-se ao vértice P24 com coordenadas N=7.812.500,4290 e E=754.863,0783; deste seguindo com azimute de 332°09'07" e distância de 27,80m chega-se ao vértice P25 com coordenadas N=7.812.525,0095 e E=754.850,0920; deste seguindo com azimute de 327°50'04" e distância de 67,05m chega-se ao vértice P26 com coordenadas N=7.812.581,7660 e E=754.814,3980; deste seguindo com azimute de 326°23'17" e distância de 65,09m chega-se ao vértice P27 com coordenadas N=7.812.635,9693 e E=754.778,3690; deste com azimute de 320°25'49" e distância de 78,82m chega-se ao vértice P28 com coordenadas N=7.812.696,7303 e E=754.728,1572; deste seguindo com azimute de 303°45'42" e distância de 79,36m chega-se ao vértice P29 com coordenadas N=7.812.740,8350 e E=754.662,1791; deste seguindo com azimute de 279°58'27" e distância de 2,34m chega-se ao vértice P30 com coordenadas N=7.812.741,2410 e E=754.659,8706; deste seguindo com azimute de 13°24'34" e distância de 3,01m chega-se ao vértice P31 com coordenadas N=7.812.744,1644 e E=754.660,5676; deste seguindo com azimute de 99°58'27" e distância de 0,36m chega-se ao vértice P32 com coordenadas N=7.812.744,1015 e E=754.660,9253; deste seguindo com azimute de 350°37'29" e distância de 0,94m chega-se ao vértice P33 com coordenadas N=7.812.745,0252 e E=754.660,7728; deste com azimute de 13°24'34" e distância de 7,75m chega-se ao vértice P1, ponto origem deste memorial, vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2.º As áreas de terreno caracterizadas e descritas no artigo anterior são necessárias ao Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de CAMPO FLORIDO/MG, pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA/MG.

Art. 3.º O Município de CAMPO FLORIDO, Estado de Minas Gerais, autoriza a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA/MG, na conformidade com a legislação vigente, a promover a desapropriação de pleno domínio, bem como a constituição de servidão, dos terrenos descritos no artigo 1º deste Decreto, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4.º Fica revogado o Decreto nº 79, de 21 de junho de 2023.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 16 de agosto de 2023; 84º ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:E7D5DFD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 124 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração de servidora efetiva do Município de Campo Florido por motivo de desligamento na forma que especifica."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 76, da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, por motivo de desligamento, a Servidora Pública Municipal TANIA MARIA REZENDE, Matrícula Funcional nº 1584, do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, a partir de 17/08/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 17 deAgosto de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:871CC43A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 125 DE 17DE AGOSTO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidoraÉRICA APARECIDA DE OLIVEIRA correspondente ao período aquisitivo de 03/09/2020a 02/09/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 15dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Érica Aparecida de Oliveira	Agente Administrativo I	03/09/2020à 02/09/2021	23/08/2023	06/09/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos17 de Agosto de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:B28A7048

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo nº 109/2023
Pregão Eletrônico Nº 53/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, CONFORME CONVENIO Nº940825/2023 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA E O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 7º, inciso IV, do decreto nº 101 de dezembro de 2009 e 112/2021 e leis: 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, declara adjudicada à empresa, FAROL COMERCIAL E LOGISTICA LTDA, vencedora do item conforme mapa sintético anexo ao processo.

Em cumprimento às disposições legais e, para que surta efeitos de lei, assino.

Campos Altos, 17 de agosto de 2023

EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:35E84E02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 109/2023
Pregão Eletrônico Nº 53/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, CONFORME CONVENIO Nº940825/2023 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA E O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG.

Face ao constante dos autos do processo nº 109/2023, Pregão nº 53/2023, do tipo menor preço por Menor Preço - Item, homologo o procedimento licitatório, de acordo com a lei nº 10.520/02, lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decretos Municipais nº 101/2009 e 112/2021, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas e obtida a melhor proposta.

Determino o prosseguimento do feito, nas formalidades legais.

Campos Altos (MG), 15 de agosto de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:3D4D895F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 109/2023 - Pregão Eletrônico Nº 53/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, CONFORME CONVENIO Nº940825/2023 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA E O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: Farol Comercial e Logística Ltda. Contrato nº. 259/2023. Vigência: 17/08/2023 a 17/08/2024. Data assinatura 17/08/2023. Valor Contrato: R$ 319.950,00.

Campos Altos – MG, 17/08/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:49715139

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

7º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO CONTRATO Nº 06/2023

REF. PREGÃO Nº.01/2023
PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2023

CONTRATANTE: O Município de Campos Altos – MG, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, Brasileiro, CPF: 260.122.516-53, Residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: Albano de Azevedo e Souza & Cia Ltda, CNPJ/MF nº 03.572.854/0006-45, com sede na cidade de Campos Altos - MG, na Avenida Newton Ferreira de Paiva, nº 621, Bairro Nossa Senhora Aparecida, cep: 38.970-000.

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 7º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pela Lei Federal n º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1– Tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os preços dos itens 03 (Diesel Comum) e o item 04 – (Diesel S-10), passam, nesta data, a serem de:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
03	Diesel Comum	R$ 4,99	R$ 5,84
04	Diesel S-10	R$ 5,05	R$ 6,05

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS
3.1 - Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Campos Altos – MG, 17 de agosto de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA & CIA LTDA
CNPJ/MF nº 03.572.854/0006-45
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____CPF:_____

2)___ _____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:04E3BAA1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N.º 008/2023

TERMO DE FOMENTO N.º 008/2023

Termo de fomento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS, para os fins que se especifica.

O **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede à Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº MG-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS**, CNPJ 19.191.550/0001-63, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 731, representada por seu Provedor o Sr. **LUCAS ENDER TORRES,** RG MG-16.140.218, CPF 104.483.316-59, doravante denominado **SANTA CASA**, resolvem firmar o presente convênio, nos termos da Lei Municipal nº 1041/2022 e 1.074/2023, e demais legislações que regulamenta a matéria, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Convênio tem por objetivo a cooperação de auxílio financeiro pela Prefeitura Municipal de Campos Altos, consequentemente contribuindo para a sustentabilidade econômico-financeira da instituição Santa Casa na manutenção e desenvolvimento de ações assistenciais de urgência, emergência e média complexidade na área da saúde, atendendo as emendas impositivas 002 e 014 conforme Lei n° 1041/2022 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023 e Lei n° 1.074/2023 que autoriza o Município a transferir recursos .

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

2.1 O valor total do convênio é R$ 78.966,00 (Setenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais), a serem repassados em parcela única conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.

2.2 Os valores a serem repassados, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser transferidos/depositados na conta específica da SANTA CASA, vinculada ao presente termo, no Banco do Brasil, Agência nº 3038-4, na Conta Corrente nº 5.350-3, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 DO MUNICÍPIO:

a) Repassar a SANTA CASA recursos financeiros oriundos deste convênio, para atendimento das atividades de que se trata a cláusula primeira deste instrumento;

b) Fiscalizar a sua aplicação por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Controle Interno.

c) Analisar a prestação de contas apresentada pela SANTA CASA e emitir parecer técnico conclusivo.

3.2 DA SANTA CASA:

a) Aplicar os recursos recebidos do Município, em despesas da entidade, e de acordo com estabelecido no Plano de Trabalho;

b) Deverá apresentar ao Município a prestação de contas, incumbido este de fiscalizar a sua aplicação por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e seu gestor, bem como contabilidade e controle interno, dentre outros, manter o serviço de contabilidade que permita acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos do programa;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência do presente convênio terá início na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia 23/06/2023, e término em 31/01/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

5.1 As transferências financeiras à Santa Casa, serão liberadas pelo Município de acordo com sua disponibilidade e observado o cronograma desembolso constante no plano de trabalho, sendo creditado diretamente em conta específica para movimentação do Convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes com a execução deste convênio correrão por conta da dotação orçamentária do ano vigente conforme suscitada na Lei Municipal n° 1.074/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA -DAS MODIFICAÇÕES – RESCISÃO

7.1 Este convênio poderá mediante consentimento das partes, ser modificado através de termos aditivos ou rescindido por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

CLÁUSULA OITAVA- DO FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Altos/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação deste convênio, as quais não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes.

E por estarem assim as partes justas e acordadas, firmam o presente convênio, depois de lido e achado conforme em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas.

Campos Altos/MG, 17 de agosto de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

ELIAS BORGES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

LUCAS ENDER TORRES
Provedor da Santa Casa

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG ou CPF:

Nome:
RG ou CPF

DECISÃO-JUSTIFICATIVA-FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO
OBJETO: Termo de Fomento, parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil sem fins lucrativos que oferece atendimento médico-hospitalar promovendo o desenvolvimento de ações assistenciais de urgência, emergência e média complexidade na área de saúde.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, inscrito no CNPJ/MF SOB N° 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, n° 401, Centro, neste ano representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA,** portador do RG n° MG-1.384.307, CPF 260.122.516-53;
PROPONENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS, inscrita no CNPJ n° 19.191.550/0001-63, estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, n°731, Centro; nesta cidade, neste ato representada por seu Provedor **LUCAS ENDER TORRES ,** portador do RG MG-16.140.218, CPF nº 104.483.316-59.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, inciso VI, e art. 31, II, da lei Federal n° 13.019/2014 e Lei Municipal n° 1041/2022 e 1.074/2023;
CONSIDERANDO que o art. 30, VI, da Lei Federal n° 13.019/2014 autoriza a dispensa de chamamento público quando a organização da sociedade civil for previamente cadastrada pelo órgão gestor;
CONSIDERANDO que o art. 31, II, da Lei Federal n° 13.019/2014 considera inexigível a realização de chamamento público as parcerias com entidade beneficiária específica, e devidamente autorizada por lei específica;
CONSIDERANDO que a Lei MUNICIPAL N° 1041/2022- que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023, prevê em seu corpo as emendas impositivas 002 e 014, com recursos destinados a presente entidade;

CONSIDERANDO que a Lei MUNICIPAL N° 1.074/2023, autoriza o Município a transferir recursos financeiros através da formalização de Termo de convênio;

CONSIDERANDO que o Município de Campos Altos há muitos anos possui parceria com a referida entidade;
CONSIDERANDO que é de interesse público e da municipalidade a formalização do Termo de Fomento para que a entidade possa continuar oferecendo atendimento médico hospitalar.
O Município de Campos Altos torna público através do presente ato, a formalização do Termo de Fomento com a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS.**
Nos termos do art. 32, § 2°, da Lei Federal n° 13.019/2014 admite-se impugnação a esta justificativa, desde que apresentada em até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Campos Altos/MG ,17 de agosto de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:1FD00794

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público edital do Pregão Eletrônico nº 005/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de maquinas copiadoras, novas de primeiro uso, tipo multifuncional para atendimento regular das atividades diversas das secretarias municipais da prefeitura de Candeias/MG. Menor preço por Item. A abertura da sessão pública será realizada no dia 30 de agosto de 2023 às 08:30 horas no Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital poderá ser obtido nos endereços eletrônicos Page: www.candeias.mg.gov.br **e** www.comprasgovernamentais.gov.br.

DENNER EWERTON DE SOUSA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:6BD16F92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 054/2023 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 025/2023, para Registro de Preços, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais médico-hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capitão Andrade-MG. A abertura será no dia 31 de agosto de 2023, às 08h00min, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, localizada na Rua Messias Nogueira da Silva, nº 500, Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 18 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2023, através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:50233A8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023.

A Prefeitura de Capitão Enéas/MG., torna público o Processo Licitatório nº 135/2023, Pregão Presencial nº 025/2023, cujo o objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação empresas para prestação de serviços de borracharia para à manutenção de veículos e máquinas da frota do município de Capitão Enéas/MG., exclusiva para ME, EPP ou a ELAS EQUIPARADAS. Credenciamento dia 31/08/2023 às 09:00 horas. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:4B824CC6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO A REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023.

A Prefeitura de Capitão Enéas/MG., torna público a Republicação do Processo Licitatório nº 105/2023, Pregão Presencial nº 024/2023, cujo o objeto é: contratação de empresa para fornecimento de internet banda larga, na velocidade de 200 mbps, para atender a demanda da secretaria municipal de educação do município de Capitão Enéas/MG. Credenciamento dia 31/08/2023 às 14:00 horas. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:58685785

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS.

Extrato do II termo aditivo ao Contrato n° 109/2022 – Processo n° 064/2022 – Pregão Presencial nº 029/2022, referente a "CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG." - Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro/ atualização das rotas.
EMPRESA CONTRATADA: ELTON RIBEIRO DOS SANTOS-ME (RB TRANSPORTES), INSCRITA NO CNPJ DE Nº 20.808.443/0001-10.

REINALDO LANDULFO TEIXERA
Prefeito Municipal

Extrato do II termo aditivo ao Contrato n° 100/2022 – Processo n° 064/2022 – Pregão Presencial nº 029/2022, referente a "CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG." - Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro/ atualização das rotas.
EMPRESA CONTRATADA: VANIO DA SILVA PRATES 05081747670, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 46.751.999/0001-01.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato do II termo aditivo ao Contrato n° 094/2022 – Processo n° 064/2022 – Pregão Presencial nº 029/2022, referente a "CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG." - Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro/ atualização das rotas.
EMPRESA CONTRATADA: VANDERLEY GOMES BARBOSA88794873615, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 45.559.084/0001-36.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato do II termo aditivo ao Contrato n° 101/2022 – Processo n° 064/2022 – Pregão Presencial nº 029/2022, referente a "CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG." - Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro/ atualização das rotas.
EMPRESA CONTRATADA: JOÃO FERREIRA DA CRUZ06913367686, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 45.559.852/0001-51.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:B010B90D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS.

Extrato do II termo aditivo ao Contrato n° 056/2022 – Processo n° 041/2022 – Pregão Presencial nº 021/2022, referente a "CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS /MG." - Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro/ atualização das rotas.
EMPRESA CONTRATADA: RAFAELA DA SILVA SOUZA02283165610, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 44.828.062/0001-61.

REINALDO LANDULFO TEIXERA
Prefeito Municipal

Extrato do II termo aditivo ao Contrato n° 061/2022 – Processo n° 041/2022 – Pregão Presencial nº 021/2022, referente a "CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG." - Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro/ atualização das rotas.
EMPRESA CONTRATADA: ADRIANO BARBOSA DE SOUZA00434770620, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 45.559.852/0001-51.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato do II termo aditivo ao Contrato n° 062/2022 – Processo n° 041/2022 – Pregão Presencial nº 021/2022, referente a "CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG." - Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro/ atualização das rotas.
EMPRESA CONTRATADA: CARMELITO PEREIRA DOS SANTOS0043806676, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 45.619.120/0001-00.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato do II termo aditivo ao Contrato n° 060/2022 – Processo n° 041/2022 – Pregão Presencial nº 021/2022, referente a "CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG." - Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro/ atualização das rotas.

EMPRESA CONTRATADA: MOISES DE SOUZA BARROS0637580632, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 45.597.368/0001-17.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:9D59EC7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS.

Extrato do II termo aditivo ao Contrato n° 099/2022 – Processo n° 064/2022 – Pregão Presencial nº 029/2022, referente a "CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG." - Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro/ atualização das rotas.
EMPRESA CONTRATADA: DANIEL CARLOS RODRIGUES SILVA11967470677, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 44.198.105/0001-72

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato do II termo aditivo ao Contrato n° 113/2022 – Processo n° 064/2022 – Pregão Presencial nº 029/2022, referente a "CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG." - Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro/ atualização das rotas.
EMPRESA CONTRATADA: ERIK EDUARDO PEREIRA RODRIGUES16293855655, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 45.558.428/0001-92

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato do II termo aditivo ao Contrato n° 057/2022 – Processo n° 041/2022 – Pregão Presencial nº 021/2022, referente a "CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG." - Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro/ atualização das rotas.
EMPRESA CONTRATADA: GEOVANIO ALVES FERREIRA07055112605, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 44.802.609/0001-50.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato do II termo aditivo ao Contrato n° 053/2022 – Processo n° 041/2022 – Pregão Presencial nº 021/2022, referente a "CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG." - Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro/ atualização das rotas.
EMPRESA CONTRATADA: MARIA ZELIA CARDOSO DE BRITO06185124629, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 45.597.839/0001-97.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato do II termo aditivo ao Contrato n° 055/2022 – Processo n° 041/2022 – Pregão Presencial nº 021/2022, referente a "CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG." - Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro/ atualização das rotas.
EMPRESA CONTRATADA: RONAN DOUGLAS PAZ BOTELHO10853937630, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 26.849.964/0001-00.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato do II termo aditivo ao Contrato n° 058/2022 – Processo n° 041/2022 – Pregão Presencial nº 021/2022, referente a "CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG." - Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro/ atualização das rotas.
EMPRESA CONTRATADA: SEBASTIÃO WILLIAN MARTINS DA SILVA03111602630, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 45.632.977/0001-60.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Extrato do II termo aditivo ao Contrato n° 054/2022 – Processo n° 041/2022 – Pregão Presencial nº 021/2022, referente a "CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL DE ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG." - Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro/ atualização das rotas**.**
EMPRESA CONTRATADA: FERNANDA GONÇALVES LEAL10028776607, INSCRITA NO CNPJ DE Nº 19.487.265/0001-94.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:093D82BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
AQUISIÇÃO DE BRAÇOS DE LUMINÁRIAS E MATERIAIS COMPLEMENTARES PARA INSTALAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 210/2023 – **Pregão Eletrônico** nº 059/2023 - Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para aquisição de braços de luminárias e materiais complementares para instalação, a fim de atender a implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município de Carangola/MG. **Credenciamento:** 12/09/2023, das 09hrs 00min às 09hrs e 30min – Abertura: 12/09/2023, as 09hrs e 30min – Informações: Prefeitura Municipal, Praça Coronel Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – Tel: (32) 3741-9600.

Carangola/MG, 17/08/2023 –

TAYNÁ MENDES BATISTA–
Pregoeira.

Publicado por:
Larissa Vieira da Silva
Código Identificador:EA4E8D3F

PREFEITURA DE CARANGOLA
DECORAÇÃO DE NATAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 212/2023 – Pregão Eletrônico nº 060/2023 – **Objeto**: o objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais para ornamentação natalina do município de Carangola (como: estrela de Natal, cordões de Led, flores natalinas, etc.). As especificações constantes do termo de referência são destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Histórico e Cultural, setor responsável pelo trabalho de decoração supramencionado
Credenciamento: 15/09/2023, das 09h às 09h e 30min – **Abertura**: 15/09/2023, às 09hs e 30 min – Informações: Prefeitura Municipal de Carangola – MG. Pr. Cel. Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG – site:www.carangola.mg.gov.br – Tel: (32)3741-9604.

Carangola/MG, 17/08/2023 –

TAYNÁ MENDES BATISTA.
Pregoeira -

Publicado por:
Larissa Castelani Ferreira
Código Identificador:DC0DEADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 048/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG - Extrato do Sexto Termo Aditivo do Contrato nº. 048/2022. PRC-079/2022. Tomada de Preços nº. 05/2022. Partes: Município de Carlos Chagas e a empresa Alves e Ferraz Urbanização Ltda. **Objeto do Aditivo**: Supressão e cancelamento dos 4° e 5º Termos Aditivos do Contrato nº. 048/2023, conforme art. 65, § 1°, da Lei Federal nº. 8.666/93 nos termos da Cláusula Décima do referido contrato e justificativa da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. **Valor total da supressão do Termo Aditivo**: R$ 13.804,14 (treze mil oitocentos e quatro reais e quatorze centavos). **Valor Global do Contrato nº. 048/2022, após redução**: R$ 177.038,59 (cento e setenta e sete mil, trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos). **Data do Termo Aditivo**: 15 de agosto de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:43E16722

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 85/2023. PRC- 116/2022. Pregão Eletrônico nº. 24/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Ampla Services Eireli. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras novas, destinadas às diversas Secretarias Municipais. **Vigência:** 15/08/2023 a 31/12/2023. **Valor do Contrato:** R$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais). **Data do Contrato:** 14 de agosto de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:C497EEE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 083/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 083/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 083/2023 – Objeto: "**Contratação de Empresa especializada para a realização de serviços de manutenção corretiva de praça localizada no Bairro dos Campos"**. Fundamentação Legal: Artigo 24, I da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa **Lucas Garcia de Oliveira 14373053693,** CNPJ nº 44.519.598/001-03, valor: **R$ 20.600,00 (Vinte mil e seiscentos reais).**

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 14 de agosto de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A3C6EF20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2023

Extrato do Contrato nº 131/2023, referente à Dispensa nº 083/2023

Objeto: **Contratação de Empresa especializada para a realização de serviços de manutenção corretiva de praça localizada no Bairro dos Campos**

Contratada: **Lucas Garcia de Oliveira 14373053693**

CNPJ: 44.519.598/001-03

Valor: **R$ 20.600,00 (Vinte mil e seiscentos reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 16 de fevereiro de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 17 de agosto de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:8CB80C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2021

Processo Licitatório nº 115/2021

Modalidade: Dispensa nº 047/2021

Objeto: **Locação de Imóvel localizado na Rua Cel. Antônio Ribeiro, nº 186 - Centro, para ser utilizado para as atividades do Departamento Municipal de Educação**

Contratada: **Ana Helena Carneiro Junqueira**

CPF: 935.383.246-20

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 31 de julho de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F64D23D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2022

Processo Licitatório nº 134/2022

Modalidade: Dispensa nº 039/2022

Objeto: **Locação de Área de aproximadamente 119 m² (cento e dezenove metros quadrados), com as coordenadas do local: Lat: -22.11614º / Lng: -45.15952º, situado no Sítio da Torre em Carmo de Minas - MG**

Contratada: **Álvaro Antônio Pereira Coli**

CPF: **517.008.836-15**

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 03 de julho de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:CDDA698B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

Ata de Registro de Preços nº 052/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 079/2023

Objeto: **Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Testes de COVID 19, para Atendimento do Departamento Municipal de Saúde**

Empresa:

DOC MED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 66.877.184/0001-80

Vigência: 15 de agosto de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 16 de agosto de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:BB3173B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

Ata de Registro de Preços nº 053/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 080/2023

Objeto: **Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de Fraldas Descartáveis, para Atendimento do Departamento Municipal de Saúde**

Empresa:

BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 31.498.120/0001-94

Vigência: 16 de agosto de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 17 de agosto de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A32C72BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 083/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 084/2023 – Objeto: "**Contratação de Empresa especializada para a realização de serviços de manutenção corretiva da praça Plínio Mota"**. Fundamentação Legal: Artigo 24, I da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa **Paulo Rogério de Carvalho,** CNPJ nº 51.155.417/0001-64, valor: **R$ 8.350,00 (Oito mil trezentos e cinquenta reais).**

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 17 de agosto de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:2D9EE74A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023

Extrato do Contrato nº 132/2023, referente à Dispensa nº 084/2023

Objeto: **Contratação de Empresa especializada para a realização de serviços de manutenção corretiva da Praça Plínio Mota**

Contratada: **Paulo Rogério de Carvalho**

CNPJ: 51.155.417/0001-64

Valor: **R$ 8.350,00 (Oito mil trezentos e cinquenta reais)**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência: 16 de fevereiro de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 17 de agosto de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:C09DF969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PL Nº. 179/23 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/23 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando a utilização do saldo da proposta fundo a fundo nº 12196.097000/1210-01 e portaria nº 2.177, de 30 de agosto de 2021, do Ministério da Saúde, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: M & R EQUIPAMENTOS E MÓVEIS, valor R$2.320,00; THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650, valor R$ 535,00; PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI, valor R$5.899,90; BRUNO DO CARMO FERREIRA, valor R$ 98,00; J.M.F COMERCIAL EIRELI, valor R$ 2.300,00; COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA, valor R$ 10.580,00; CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor R$ 11.390,00; SANDRO VILMAR PIRES ME, valor R$ 9.455,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:7F644549

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - 21/2023
Nº PROC. ADM. 84/2023

Extrato de licitação gerado automáticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão SAAE - SERVICO AUTARQUICO DE AGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ALEXSANDRA ANTONIA DA SILVA TEODORO e tendo como autoridade FABIO RABELO DE MELO.

PUBLICAÇÃO: 17/08/2023 09:18
INÍCIO REC. PROPOSTA: 22/08/2023 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 31/08/2023 08:14
INÍCIO DISPUTA: 31/08/2023 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 120.534,1100

OBJETO DO PROCESSO
REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de ferramentas, conforme as quantidades, qualidades e condições descritas neste ANEXO I (termo de referência do edital), tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM.

OBSERVAÇÕES DO PROCESSO
O objeto ofertado deverá atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e outras normas pertinentes ao objeto licitado, ainda que estas não estejam especificadas neste Edital.

Para demais informações contato via e-mail: pregaoeletronico@saaecarmodocajuru.mr.gov.br, telefone: 3732441303 ou acesso pelo link:https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Dv8dApeU8tXjpD3CJIljt1SUUrevTSob%2FKzK3tBgox6WIDOGpOJ42MSyvThlyJnblX1nN4sNvbinbF6%2FkxhO1pi0Fd%2Fn31TUwj78PqumriA%3D

Carmo do Cajuru, 17 de agosto de 2023.

ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO
Pregoeira

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:9CC01256

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. CONCORRÊNCIA Nº 03/2023 Processo Licitatório nº 94/2023. Extrato de homologação e adjudicação. O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, visando a execução de serviços de construção de prédio público (Paço Municipal), a ser edificado na Rua Dr. Ulysses Guimarães, nº 1.565, Lotes 04, 05, 06, p/03 e p/07, quadra 49-A, Bairro - Jardim Primavera, em conformidade com o Contrato de Financiamento, firmado entre o BDMG/BF, sob o nº 285.490/20 e o Município de Carneirinho/MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em conformidade com o Projeto Básico – Anexo XVI do Edital, à empresa **MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 27.752.797/0001-30, pela importância global de **R$ 3.156.513,70 (três milhões, cento e cinqüenta e seis mil, quinhentos e treze reais e setenta centavos)**, ADJUDICANDO, por conseguinte o seu objeto. Data da homologação e adjudicação: 17/08/2023.

Carneirinho/MG, 17 de agosto de 2023.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:940381B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 78/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG. CONCORRÊNCIA Nº 03/2023. Processo Licitatório nº 94/2023. Extrato do Contrato nº. 78/2023. Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI** - CNPJ sob o n.º 27.752.797/0001-30. Objeto: contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, visando a execução de serviços de construção de prédio público (Paço Municipal), a ser edificado na Rua Dr. Ulysses Guimarães, nº 1.565, Lotes 04, 05, 06, p/03 e p/07, quadra 49-A, Bairro - Jardim Primavera, em conformidade com o Contrato de Financiamento, firmado entre o BDMG/BF, sob o nº 285.490/20 e o Município de Carneirinho/MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em conformidade com o Projeto Básico – Anexo XVI do Edital. Valor Global: **R$ 3.156.513,70 (três milhões, cento e cinqüenta e seis mil, quinhentos e treze reais e setenta centavos)**. Prazo de execução: Em até 08 (oito) meses contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviços emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; Vigência: Em até 12 (doze) meses a partir a da data da ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Data de assinatura: 17/08/2023.

Carneirinho/MG, 17 de agosto de 2023.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:0F954154

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 E 006/2023 - MODALIDADE CONVITE.

A Caixa Escolar São Sebastião torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/08/2023, as 08:30 hs, Processo Licitatório nº 005/2023 e 006/2023, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE e CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista em seu Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar e Nota Técnica SEE nº 01/2021.E obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola estadual Professor Antônio da Silva localizada na Avenida São Luís, nº 195 Bairro: Centro; Cidade: São Sebastião do Pontal - MG – CEP 38292-000– Telefone (034) 3455-1154, e-mail: escola.159301@educacao.mg.gov.br até o dia 28/08/2023 às 17:00hrs.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:3D1F1A8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2023

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 047/2023, processo autuado n° 163/2023. Objeto: Contratação da empresa Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda., CNPJ nº 08.582.479/0001-23, para a prestação de serviços de suporte, manutenção e atualização do software de gestão integrada do sistema único de assistência social para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme requisição, termo de referência e proposta comercial, sendo o valor total de **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).**

Ratifico e autorizo a aquisição, nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 16 de agosto 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:A60BE2CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TP Nº 009/2023

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG – TP nº 009/2023, Prc nº 168/2023, objeto: contratação de empresa especializada na execução de serviços de obras engenharia para revitalização do paisagismo da Capela de Santa Quitéria e urbanização de seu entorno, sendo os serviços de revitalização de todo paisagismo com substituição de todo gramado, plantio de vegetações, poda, corte e destocamento, regularização de terreno, construção de mureta, pavimentação de ruas do entorno, construção de passeio, estacionamento e instalação de sinalização viária, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra. Sessão Pública: 13/09/2023, às 08:30h. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. E-mail: cpl@catasaltas.mg.gov.br. Tel.: 31-3832-7113.

Catas Altas, 17 de agosto de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:A58769D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2023

Pregão Eletrônico SRP n° 055/2023
Processo autuado n° 130/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de processos de licenciamento ambiental para regularização de intervenções ambientais e obtenção de Documento Autorizativo De Intervenção Ambiental – DAIA Convencional junto ao Instituto Estadual de Florestas - IEF conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102 de 26 de outubro de 2021 e Decreto Estadual nº 47.749 de 11 de novembro de 2019 para regularização de obras diversas que implicam em supressão de vegetação em nativa em Bioma Mata Atlântica, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, proposta comercial e relatório de vencedor que integram este instrumento.
Contratada: EQUILIBRE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA
Valor: R$ 53.880,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta reais).
Data da assinatura: 14/08/2023
Vigerá até 14/08/2024

Catas Altas, 17 de agosto de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:8EE13194

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
6ª ATA - CO Nº001/2023 - RESULTADO

6ª ATA CONCORRÊNCIA N° 001/2023
No dia 17 de agosto de 2023, às 13:00 h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela Portaria nº 246/2023, publicada em 02 de junho de 2023, para julgamento da Concorrência nº 001/2023, processo autuado nº 072/2023, visando a contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para infraestrutura urbana do bairro Japonês - Catas Altas-MG, consistindo em drenagem pluvial, esgoto sanitário, água encanada, pavimentação asfáltica e sinalização, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Após análise técnica da documentação das propostas das licitantes e, não sendo encontrado nenhum erro que desclassificaria qualquer participante, a CPL prosseguiu com o julgamento conforme classificação dos valores apresentados. De acordo com a classificação publicada na 5ª ata de 03 de agosto do ano corrente conforme exigência editalícia a seguinte empresa apresentou a melhor proposta:

Classificação	Razão Social	CNPJ	Valor
1ª Vencedora	Valadares Comércio e Serviços Ltda.	18.885.861/0001-60	R$3.531.108,69 (três milhões, quinhentos e trinta e um mil, cento e oito reais e sessenta e nove centavos)

Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar vencedora dessa licitação a empresa Valadares Comércio e Serviços Ltda., que ofertou o valor global de R$3.531.108,69 (três milhões, quinhentos e trinta e um mil, cento e oito reais e sessenta e nove centavos). Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto ao julgamento das propostas comerciais, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Os envelopes devidamente lacrados das licitantes desclassificadas contendo as propostas comerciais estão disponíveis no Departamento de Compras e Licitações para serem retidas no prazo de até 15 (quinze) dias, sendo logo após incinerados.

Publique-se a decisão na imprensa oficial do município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no portal transparência https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 13h45min e lavrada a presente ata que após ser lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Catas Altas/MG, 17 de agosto de 2023.

Comissão Permanente De Licitação:

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA

CENY APARECIDA ROCHA

Publicado por:
Rodrigo Brenno de Oliveira
Código Identificador:C1000C4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 019/2023

A Prefeitura Municipal de Centralina - MG, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o chamamento público, Processo de Licitação – Inexigibilidade/Credenciamento nº 019/2023 para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE DO MUNCÍPIO DE CENTRALINA - MG**, de acordo com a necessidade dos serviços para atender as demandas da Secretaria requisitante. O credenciamento acontecerá a partir do dia 29/08/2023. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 99643-2900 ou pelo e-mail:licitacao.centralina@gmail.comdas 08:00 às 17:00 horas.

Centralina - MG, 17 de agosto de 2023.

SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:589DBEB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC 251/2023 - INEXIGIBILIDADE 035/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade nº 035/2023
Processo Licitatório nº251/2023

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26,combinado com oartigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a**INEXIGIBILIDADE**de licitação para "contratação do show da banda Araketu".
Contratada: **MW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** CNPJ nº**27.766.239/0001-23**

Valor: **R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).**

Cláudio (MG), 17 de agosto de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:565141B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA 190/2023 - PRC 161/2023 - PE 058/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo de Licitação nº 161/2023, autuado em05/05/2023,Pregão Eletrônico n° 058/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 190/2023**, cujo objetoéo registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes para o fornecimento da alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Cláudio, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme descritas no Anexo I do Edital, através da empresa**LUCELIO ANTNOIO CORDEIRO**, Inscrita noCNPJsob o nº 41.+63.771/0001-66, no valor global de **R$ 467.200,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e duzentos reais).**Vigência 16/08/2023 a 16/08/2024.

Cláudio,16 de agosto de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C30CFF8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 183/2023 - PRC 239/2023 - DISPENSA 044/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo de Licitação nº 239/2023, autuado em31/07/2023,Dispensa 044/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATO 183/2023**, cujo objetoéa aquisição de tecidos que serão usados na confeção das fantasias dos alunos da rede municipal de ensino nas festividades de 7 de setembro, através da empresa**TECIDOS BRAZÃO LTDA**, Inscrita noCNPJsob o nº **18.524.389/0001-30**, no valor global de **R$ 9.634,20 (nove mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).**

Cláudio,14 de agosto de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9072EE3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC 230/2023 - DISPENSA 041/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 041/2023
Processo Licitatório nº230/2023

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para"aquisição de material de consumo destinada as famílias participantes do REAS do Município de Cláudio/MG".

Contratada:**SUPERMERCADO DI-CLÁUDIO LTDA,**inscrita no CNJP sob nº **66.306.481/0001-76**

Valor: **R$ 2.161,63 (dois mil, cento e trinta e um reais e sessenta e três centavos)**

Cláudio (MG), 03 de julho de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:79C1C04E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 211/2023 - PE 090/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2023– PREGÃO Nº 090/2023, ELETRÔNICO - SRP.Objeto: registro de preçosparafutura e eventual aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, do Município de Cláudio/MG,conforme descritas no Anexo I do Edital. **ADJUDICO** o objeto do certame às empresas: 3 PODERES COMERCIO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.937.152/0001-20, no valor total de R$13.522,00(treze mil, quinhentos e vinte e dois reais); BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.083.358/0001-96, no valor total de R$26.628,00(vinte e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais); DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 65.186.835/0001-23, no valor total de R$44.113,00(quarenta e quatro mil, cento e treze reais); WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.856.981/0001-43, no valor total de R$24.765,00(vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais); FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.782.859/0001-02, no valor total de R$5.909,60(cinco mil, novecentos e nove reais e sessenta centavos); RENATO MARANA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 42.244.991/0001-06, no valor total de R$10.485,00(dez mil, quatrocentos e oitenta cinco reais); RODRIGO BORGES DIAS**,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.015.846/0001-11, no valor total de R$16.090,00(dezesseis mil e noventa reais); OXI QUIMICA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 65.271.868/0001-71, no valor total de R$173.747,00(cento e setenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais); PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 37.730.284/0001-81, no valor total de R$13.300,00(treze mil e trezentos reais); PROEPI EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.905.061/0001-33, no valor total de R$4.550,00(quatro mil, quinhentos e cinquenta reais); MAXIMA LIMPEZA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.720.354/0001-08, no valor total de R$59.800,00(cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

Cláudio, 17 de agosto de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E4D759ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 045/2023

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a retificação do Processo Licitatório nº 123/2023, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de equipamentos, mobiliários e equipamentos de cozinha, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital n° 123/2023, e passa a abertura para o dia 1° de setembro de 2023, às 09h00min na plataforma https://licitar.digital/. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital Retificado I disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:49C57DA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
EXTRATO DE CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 00155/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

– Contrato nº 00288/2023. Firmado em 09 de agosto de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa com know-how em eventos para a realização do 112° aniversário de emancipação político-administrativo de Conceição do Rio Verde -2023, nos dias 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de agosto 2023, que será responsável por fornecer toda a estrutura necessária ao evento tais como: montagem, operação de estrutura, com fornecimento de equipamentos, instalações iluminação, som, equipe de apoio, gradil, gerador e divulgação do evento e show pirotécnico e contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos infláveis. Solicitado pela Secretária de Cultura, Turismo e Lazer deste Município. **Valor: R$ 14.999,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA:** 50.306.626 PAMELA DE SOUZA**.** Vigência: 09/08/2023 à 07/11/2023.

– Contrato nº 00289/2023. Firmado em 09 de agosto de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa com know-how em eventos para a realização do 112° aniversário de emancipação político-administrativo de Conceição do Rio Verde -2023, nos dias 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de agosto 2023, que será responsável por fornecer toda a estrutura necessária ao evento tais como: montagem, operação de estrutura, com fornecimento de equipamentos, instalações iluminação, som, equipe de apoio, gradil, gerador e divulgação do evento e show pirotécnico e contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos infláveis. Solicitado pela Secretária de Cultura, Turismo e Lazer deste Município. **Valor: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA:** JEOVANI LUIZ ONOFRE ME**.** Vigência: 09/08/2023 à 07/11/2023.

– Contrato nº 00290/2023. Firmado em 09 de agosto de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa com know-how em eventos para a realização do 112° aniversário de emancipação político-administrativo de Conceição do Rio Verde -2023, nos dias 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de agosto 2023, que será responsável por fornecer toda a estrutura necessária ao evento tais como: montagem, operação de estrutura, com fornecimento de equipamentos, instalações iluminação, som, equipe de apoio, gradil, gerador e divulgação do evento e show pirotécnico e contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos infláveis. Solicitado pela Secretária de Cultura, Turismo e Lazer deste Município. **Valor: R$ 19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA:** LEANDRO ISAQUE AULER EPP**.** Vigência: 09/08/2023 à 07/11/2023.

– Contrato nº 00291/2023. Firmado em 09 de agosto de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa com know-how em eventos para a realização do 112° aniversário de emancipação político-administrativo de Conceição do Rio Verde -2023, nos dias 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de agosto 2023, que será responsável por fornecer toda a estrutura necessária ao evento tais como: montagem, operação de estrutura, com fornecimento de equipamentos, instalações iluminação, som, equipe de apoio, gradil, gerador e divulgação do evento e show pirotécnico e contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos infláveis. Solicitado pela Secretária de Cultura, Turismo e Lazer deste Município. **Valor: R$ 151.864,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do

Rio Verde – MG. **CONTRATADA:** RC EVENTOS E PROMOCOES LTDA**.** Vigência: 09/08/2023 à 07/11/2023.

– Contrato nº 00292/2023. Firmado em 09 de agosto de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa com know-how em eventos para a realização do 112° aniversário de emancipação político-administrativo de Conceição do Rio Verde -2023, nos dias 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de agosto 2023, que será responsável por fornecer toda a estrutura necessária ao evento tais como: montagem, operação de estrutura, com fornecimento de equipamentos, instalações iluminação, som, equipe de apoio, gradil, gerador e divulgação do evento e show pirotécnico e contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos infláveis. Solicitado pela Secretária de Cultura, Turismo e Lazer deste Município. **Valor: R$ 10.999,00 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais) CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA:** RONALDO TEODORO DOS SANTOS - ME**.** Vigência: 09/08/2023 à 07/11/2023.

– Contrato nº 00293/2023. Firmado em 09 de agosto de 2023. Objeto: Refere-se a contratação de empresa com know-how em eventos para a realização do 112° aniversário de emancipação político-administrativo de Conceição do Rio Verde -2023, nos dias 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de agosto 2023, que será responsável por fornecer toda a estrutura necessária ao evento tais como: montagem, operação de estrutura, com fornecimento de equipamentos, instalações iluminação, som, equipe de apoio, gradil, gerador e divulgação do evento e show pirotécnico e contratação de empresa para o fornecimento de brinquedos infláveis. Solicitado pela Secretária de Cultura, Turismo e Lazer deste Município. **Valor: R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais), CONTRATANTE**: Prefeitura do Município de Conceição do Rio Verde – MG. **CONTRATADA:** RS EMPREENDIMENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA **(**RS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**).** Vigência: 09/08/2023 à 07/11/2023.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:81E6ADA9

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
4º TERMO ADITIVO - PERIODO

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICO O 4º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 00129/2022, PROCESSO Nº 00106- TOMADA DE PREÇO 7. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL POR EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA - ZONA RURAL, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DA FAZENDA VELHA NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE/MG.VALE DO SOL MATEIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, **INSCRITA SOB** CNPJ N° 00.399.036/0001-90 VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO, SERÁ DE 31/08/2023 a 03/10/2023. VALOR DE 25% R$42.377,62

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:1CBE6B02

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
1º TERMO ADITIVO- PERÍODO

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 162-2023, PROCESSO Nº 0073/2023 -TOMADA DE PREÇO 6. TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA POR EMPREITADA GLOBAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A REFORMA TOTAL DA PARTE ELÉTRICA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO PRESIDENTE TANCREDO NEVES, LOCALIZADO À RUA MONSENHOR JOSÉ AUGUSTO ALCKIMIN, S/Nº, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE /MG. ILUMINACOES PEREIRA GARCIA LTDA INSCRITA SOB CNPJ Nº 41.451.775/0001-60 ADITIVO DE 25%. VALOR TOTAL R$ 13.634,93

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:2BD995B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046B/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 026/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 034/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO, DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS E OUTROS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO** – Vigência da ata 12 de maio de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 71.315.964/0001-77 - sediada na Rua Do Atlético - nº 495 A - Bairro - Maracanã - CEP 39.403.071, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 17 de agosto de 2023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:1E74F453

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

– PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 036/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS.** Homologo e adjudico o objeto as empresas e a empresa **3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.766.048/0001-35 - sediada na Rodovia Darly Santos, nº 4000 – Galpão 01 – B - Sala 24, Vila Velha - CEP 29.103-300, na cidade de Espirito Santos – ES, no valor total de **R$ 16.799,79 (dezesseis mil e setecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos)**, e a empresa **3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 19.140.331/0001-55 - sediada na Avenida Higienópolis – nº 2677 – sala: 01 – Bairro – Jardim Guanabara – CEP 86.050-000 – Londrina - PR, no valor total de **R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)**, e a empresa **CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PUBLICA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 14.065.989/0001-26 - sediada na Rua COOHAPI – nº 221 – Bairro – Oeste – CEP 93.804-128 – Sapiranga - RS, no valor total de **R$ 1.427,65 (mil e quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, e a empresa **CUNHA & SVAIGEN CONSULTORIA E LICITAÇÕES LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 50.472.770/0001-05 - sediada na Rua Marechal Candido Rondon – nº 658 - Bairro – Neva – CEP 85.802-130 – Cascavel - PR, no valor total de **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**, e a empresa **DIAGRAMA TECNOLOGIA EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 10.918.347/0002-52 - sediada na Rodovia Governador Mario Covas – CEP 29.157-100 – Cariacica - ES, no valor total de **R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**, e a empresa **EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 23.242.246/0001-75 - sediada na Rua 18 – nº 559 – Quadra 80 Lote 09 casa 01 Sobreloja Sala 03 – Bairro – Set Santos Dumont – CEP 74.463-640 – Goiânia - Go, no valor total de **R$ 17.070,00 (dezessete mil e setenta reais)**, e a empresa **HMA COMERCIO A ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 29.391.476/0001-82 - sediada na

Rodovia BR 101 KM 101 s/n, sala 214 – Distrito Industrial – CEP 58.322-000 – Conde - PR, no valor total de **R$ 5.304,90 (cinco mil e trezentos e quatro reais e noventa centavos)**, e a empresa **INFORCOMP DISTRIBUIDORA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 47.139.364/0001-10 - sediada na Rua Benjamim dos Anjos – nº 661 A – Bairro – Melo – CEP 39.401-064 – Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 4.164,50 (quatro mil e cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, e a empresa **JONAS BADIN SILVEIRA – INFORMATICA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 22.368.638/0001-12 - sediada na avenida Presidente Vargas – nº 919 – Bairro – Centro – CEP 98.005-245 – Cruz Alta - RS, no valor total de **R$ 13.380,00 (treze mil e trezentos e oitenta reais)**, e a empresa **LEONARDO RODRIGUES SABIÃO** - inscrita no CNPJ sob o n.º 03.422.066/0001-68 - sediada na Rua Coronel Otávio Meyer – nº 160, Sala 203 – Bairro – Centro – CEP 37.550-068 – Pouso Alegre - MG, no valor total de **R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)**, e a empresa **MEIRE RODRIGUES DA SILVA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 11.394.628/0001-35 - sediada na Rua Jacó – nº 112, – Bairro – Jardim São Pedro – CEP 06.402-210 – Barueri - SP, no valor total de **R$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais)**, e a empresa **PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA**- inscrita no CNPJ sob o n.º 45.785.473/0001-80 - sediada na Rua Natal – nº 860 – Bairro – Jardim Palmeiras – CEP 39402-210 – Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 9.522,50 (nove mil e quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos),** e a empresa **POLO INFORMATICA E EQUIPAMENTOS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 31.560.722/0001-24 - sediada na Rua Copernico – nº 231 – Bairro – Centro – CEP 39.495-000 – Montalvânia - MG, no valor total de **R$ 138.618,70 (cento e trinta e oito mil e seiscentos e dezoito reais e setenta centavos)**, e a empresa **TECH SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 44.933.822/0001-09 - sediada na Rua Das Guianas – nº 187 – Bairro – Jardim Perola – CEP 35.051.290 – Cidade Governador Valadares - MG, no valor total de **R$ 668,80 (seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos),** e a empresa **VIA LUMES AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 08.335.448/0001-78 - sediada na RUA Manoel Eufrasio – nº 1350 – Bairro – AHU – CEP 80.540-010 – Curitiva - PR, no valor total de **R$ 26.692,60 (vinte e seis mil e seiscentos e noventa e dois reais e sessenta centavos),** e a empresa **VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS** - inscrita no CNPJ sob o n.º 34.497.870/0001-30- sediada na Rua Aimorés – nº 404 – Bairro – Cândida Câmara – CEP 39.401.038– Cidade Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 65.205,30 (sessenta e cinco mil e duzentos e cinco reais e trinta centavos)** e a empresa **WALAS STORE TELECOMUNICAÇÕES LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 11.777.618/0001-89 - sediada na Rua Doutor João de Azevedo – nº 270-B – Bairro – Centro – CEP 37.500-020 – Cidade Itajubá - MG, no valor total de **R$ 22.060,00 (vinte e dois mil e sessenta reais)**

Cônego Marinho - MG, 17 de agosto de 2023

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:773EC0A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 046, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – EXONERAR IGOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF 103.929.036-10 e portador do RG Nº MG 17.098.210 – SSP-MG, do Cargo de **Secretário Municipal de Assistência Social.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:227158F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 047, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA INTERINAMENTE SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – DESIGNAR INTERINAMENTE o Senhor **Marconi Rodrigues Nascimento**, inscrito no CPF nº 007.956.306-62, e portador do RG: 10.379.455 – SSP/MG, para o cargo de **Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças**, para responder **INTERINAMENTE** pela Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas secretarias.
§ único - Não decorrerá o nomeado, direito a percepção acumulada de remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:3723AEA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0129/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 0004/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2023.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa HOSPITAL TERAPEUTICO AMOR FRATERNO LTDA - 44.998.787/0001-06, situada na EST VELHA PIRASSUNUNGA A AGUAI, S/N - ******** - AREA RURAL DE PIRASSUNUNG - PIRASSUNUNGA - SP com o valor estimado de R$ 31.999,92 (trinta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), para o CREDENCIAMENTO DE CLINICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE REABILITAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUIMICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

Congonhal/MG, 17 de agosto de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:450D07D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0129/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 0004/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLINICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE REABILITAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUIMICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 17 de agosto de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:B5B3F07A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0129/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 0004/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 0011/2023.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou o CREDENCIAMENTO DE CLINICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO DE REABILITAÇÃO DE DEPENDÊNCIA QUIMICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa HOSPITAL TERAPEUTICO AMOR FRATERNO LTDA, CNPJ nº 44.998.787/0001-06, no valor estimado de R$ 31.999,92 (trinta e um mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Congonhal/MG, 17 de agosto de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:4D430843

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4057, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Decreto Nº 4057, de 21 de Julho de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1381/2023 de 25/04/2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 29.164,00 (Vinte e Nove Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 179
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2058	ENFRENTAMENTO À COVID 19	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte Recurso:	2.659.000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		Valor:29.164,00

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 2.659.000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 29.164,00 (Vinte e Nove Mil Cento e Sessenta e Quatro Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 21 de Julho de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:0C673230

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4059, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Decreto Nº 4059, de 27 de Julho de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1381/2023 de 25/04/2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 441
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
SubUnidade:	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	
SubFunção:	695	TURISMO	
Programa:	0030	FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2052	FOMENTO AO TURISMO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	2.755.000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 2.755.000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 27 de Julho de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:0ECAA209

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4961/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4961/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 100 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o requerimento formulado, férias prêmio aos servidores abaixo mencionados:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
TATIANA SAGAWA DE PAULA	*AGENTE COMUNITÁRIO*	*2018/2023*	*23.08 a 21.09.2023*
CARINA APARECIDA FERREIRA	*ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*	*2006/2011*	*16.08 a 14.09.2023*

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 16 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG – 17 de agosto de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:958FC890

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4960/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4960/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERIODO DE GOZO
JULIO CESAR DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2021/2022	11.09 a 10.10.2023
LUIS ANTONIO RODRIGUES	OPERARIO	2021/2022	28.08 a 26.09.2023
RAFAEL RODRIGUES AVEIRO	ENGENHEIRO CIVIL	2021/2022	12.09 a 11.10.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERIODO DE GOZO
LARISSA FELIPE BARRA	FISCAL SANITÁRIA	2022/2023	12.09 a 11.10.2023
PAULO CESAR VIEIRA FERREIRA	MOTORISTA	2022/2023	16.08 a 14.09.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	PERIODO DE GOZO
SAMUEL CASSEMIRO RODRIGUES	SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS	2021/2022	11.09 a 25.09.2023

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG – 16 de agosto de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:6C13548A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4959/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4959/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder licença remunerada, para tratamento médico, às servidoras abaixo relacionadas:

- **ROSIMEIRE RODRIGUES NETO MARIA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Educação, pelo período de 15(quinze) dias, de 07/08/2023 a 22/08/2023, para tratamento médico;

- **TATIANA SAGAWA DE PAULA,** ocupante do cargo de Agente Comunitária, pelo período de 15(quinze) dias, de 08/08/2023 a 23/08/2023, para tratamento médico;

- **TATIANA ZAGO GOMES,** ocupante do cargo de Agente Comunitária, pelo período de 15(quinze) dias, de 07/08/2023 a 22/08/2023, para tratamento médico;

- **RINALDO ANTUNES PEREIRA,** ocupante do cargo de Operário, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 08/08/2023, para tratamento médico, sendo que os vencimentos pelo período de 15 (quinze) dias serão pago pelo Município de Conquista e o restante pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 07 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Conquista/MG, 16 de agosto de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:B7F3CF26

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4962/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4962/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o seguinte servidor, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato durante o período de férias da servidora **MAYRA DE LOURDES FERREIRA**, de 24/07 a 22/08/23, conforme especificado abaixo:

Contrato nº 063/2023 - EIKA BOTELHO CARILLI 00110151607;

FISCAL DO CONTRATO
NOME: Luis Felipe Crisóstomo de Almeida Borges
CARGO: Supervisor de Almoxarifado
MATRICULA: 1454 - 3
EMAIL: email: governo@conquista.mg.gov.br
FONE: (34) 98891-6829.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Conquista - MG, 17 de agosto de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:B71B2437

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 101/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 101/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **ANTONIO CASSIO DE OLIVEIRA MACIEL**

OBJETO: **CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, MEDIANTE CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL DE UMA SALA COM ÁREA DE 17,49 M², LOCALIZADA NO PRÉDIO MUNICIPAL TERMINAL RODOVIÁRIO - CENTRO, CONQUISTA-MG, BEM COMO ÁREA PARCELADA DE 150 M², LOCALIZADA NO ENTORNO DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DE BAR.**
VALOR**: R$ 453,62 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS) MENSAIS E R$ 5.443,44 (CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) ANUAIS**

LICITAÇÃO**: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 119/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2023.**

CONQUISTA/MG, 16 DE AGOSTO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:C1EB2752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
1º TERMO ADITIVO DE PERÍODO - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

1º TERMO ADITIVO DE PERÍODO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 091/2022
MODALIDADE: DISPENSA 027/2022 (ARTIGO 24 E 26 DA LEI 8.666/93)
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 036/2022.
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ: 61.198.164/0001-60

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** (CNPJ: 61.198.164/0001-60), resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo de prazo de vigência ao Contrato Administrativo nº 036/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação do serviço de seguro automotivo para frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral – SAAE.

Vigência de 08/08/2023 a 08/08/2024.

Coqueiral-MG, 17 de agosto de 2023.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:2B3CEA5C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

2º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 091/2022
MODALIDADE: DISPENSA 027/2022 (ARTIGO 24 E 26 DA LEI 8.666/93)
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 036/2022.
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ: 61.198.164/0001-60

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** (CNPJ: 61.198.164/0001-60), resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo de reajuste de valor ao Contrato Administrativo nº 036/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação do serviço de seguro automotivo para frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral – SAAE.

Coqueiral-MG, 17 de agosto de 2023.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:CE3C5B34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2023

(REEQUILIBRIO FINACEIRO)

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2023
Extrato do 6° Termo Aditivo da ARP N° 01/2023 – Data da assinatura: 17/08/2023 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ALENCAR E PRATES LTDA - Processo Administrativo nº 140/2022 – Modalidade: Pregão Presencial N° 76/2022 - Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ENTREGA PARCELADA – Fica alterado o preço registrado do seguinte item:

ITEM	*PREÇO ANTERIOR*	*PREÇO ATUALIZADO*
Gasolina Comum	R$ 5,89	**R$ 6,30**
Óleo Diesel	R$ 5,45	**R$ 6,23**
Óleo Diesel S10	R$ 6,10	**R$ 6,88**

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:DE536AB5

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
RESCISÃO TOTAL ARP Nº 024/2022

Ata Nº: 24 -Data Ass:28/10/2022 -Vigência Final: 28/10/2023 - Data Rescisão:09/08/2023 - Valor Rescisão:R$ 21.950,75.
Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
FORNECEDOR: BH FARMA COMERCIO LTDA.

Tipo: Rescisão Total

Material/Serviço	Vlr.	Qtde	Qtde Rescisão	Sub-Total
CETOPROFENO 100MG FRASCO/AMPOLA..	2,1600	5000,0000	3900,0000	8.424,00
CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML -AMPOLA 2ML	1,6200	1000,0000	850,0000	1.377,00
CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100MG FRASCOS/AMPOLA	16,8000	300,0000	200,0000	3.360,00
CLORETO DE SUXAMETÔNIO 500MG FRASCOS/AMPOLA	22,5000	100,0000	50,0000	1.125,00
CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLAS COM 1ML CADA	7,8900	400,0000	400,0000	3.156,00
HALOPERIDOL 5mg / ml - AMPOLA 1 ML .	1,6100	1500,0000	1500,0000	2.415,00
SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML - AMPOLA 1ML ;	3,3500	700,0000	625,0000	2.093,75

TOTAL: 21.950,75

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:37AAC9B7

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ADITIVO CONTRATUAL Nº 4 AO CONTRATO Nº 27/2022 - REEQUILÍBRIO

ADITIVO CONTRATUAL Nº 4 AO CONTRATO Nº 27/2022
Tipo de Aditivo - Reequilíbrio
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
FORNECEDOR: DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI
JUSTIFICATIVA DO ADITIVO:
VALOR DO ADITIVO: 21,00.
Descrição do Material-Serviço / Un. / Qtde Contrato / Valor Anterior / Saldo Reajustado /Valor Reajustado / Diferença = 11681 - METILDOPA 250 MG – COMPRIMIDO / 200,0000 / 0,4700 / 50,0000 / 0,8900 / 21,0000.

Coração de Jesus, Quinta-feira 17 Agosto 2023

ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:5E47C598

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO

PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Coronel Xavier Chaves/MG torna público o Processo Licitatório 56/2023, Pregão Presencial 37/2023, para seleção da proposta mais vantajosa para **PERMISSÃO PRECÁRIA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA FUNCIONAMENTO DE RESTAURANTE E BAR DURANTE A "V MOSTRA CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISTICO DE CORONEL XAVIER CHAVES", A SER REALIZADA NA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO, NOS DIAS 07, 08, 09 E 10 DE SETEMBRO DE 2023**, mediante o critério de julgamento **MAIOR LANCE POR ITEM**. Credenciamento e abertura: **30/08/2023 às 08h00min.**O edital está disponível no Site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min. Tel./WhatsApp:(32) 3357-1235/ (32) 99199-6496.

Coronel Xavier Chaves, 17 de agosto de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS -
Pregoeira.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:8E29CA2F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES - MG – EXTRATO DE CONTRATO – torna público o contrato de Aquisição, decorrente do processo de Dispensa de nº 49/2023, de objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA SEM FINS LUCRATIVOS, INCUMBIDA ESTATUTARIAMENTE DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, COM INQUESTIONÁVEL REPUTAÇÃO ÉTICO-PROFISSIONAL E NOTABILIDADE TÉCNICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA "ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG"**. Contratado: **FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, CNPJ: 17.464.652/0001-80**. Valor Global **R$ 316.106,45 (trezentos e dezesseis mil, cento e seis reais e quarenta e cinco centavos).** Vigência 18/08/2023 até 17/08/2024.

FÚVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA PINTO
Prefeito Municipal.

Coronel Xavier Chaves, 17 de agosto de 2023.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:A44B3E43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.020, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 96 da Lei nº 550/1992, Artigo 89 da Lei nº 801/1999 e Artigo 5o da Lei nº 830/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Prêmio à servidora:

- Rosinei de Paula Salgado – 30 (trinta) dias de Férias Prêmio referentes ao 2º (segundo) quinquênio, a partir de 22 de agosto de 2023;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 17 de agosto de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:659097C1

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.021, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

- Bernardo Costa Leão – 30 dias referentes ao período aquisitivo 2021/2022 a partir de 22 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 17 de agosto de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:A674983D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO
(REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO)
CONTRATO DE SALDO DE ATA N°055/2023
PREGÃO PRESENCIAL: **Nº 038/2022** - PROCESSO LICITATÓRIO: **Nº 016/2022**
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos e máquinas da frota da prefeitura municipal, conforme especificações constantes no anexo I deste edital**.
Contratante: Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas
Contratada: **POSTO DE COMBUSTIVEL RIO MANSO LTDA.**
Reajuste solicitado pela Contratada e deferido pela Contratante:
Gasolina Comum: Preço contratado: **R$ 5,60**; Preço Reajustado: **R$ 5,64;**
Assinatura: **17 de AGOSTO 2023**
Vigência: **a partir de 18 de AGOSTO de 2023**

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:F7CBD03A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS Nº 1 / 2023

SEI Nº 0000057-90.2023.6.13.8101
TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS PARA UTILIZAÇÃO EM ELEIÇÕES PARA CONSELHOS TUTELARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS.

Pelo presente instrumento, a União, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por Sua Excelência a Senhora Juíza Eleitoral, Drª. Caroline Rodrigues de Queiroz, e do outro lado o MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, órgão do Poder Executivo Municipal, CNPJ nº 17.754.177/0001-86, com sede na Rua Sebastião Francisco Mota, 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor José Eduardo de Paula Rabelo, e o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, inscrito no CNPJ sob n.º 12.271.155/0001-41, com sede em Couto de Magalhães de Minas/MG, na Rua Silvino Ferreira, nº 52, Bairro Centro, doravante denominados CESSIONÁRIOS, neste ato representado por Cristiane Farnezi Ferreira, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Uso de Urnas Eletrônicas, observadas as instruções contidas na Resolução TRE-MG nº 1.243, de 30 de março de 2023.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é a cessão, a título de empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e flash cards), para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente instrumento terá início a partir da data de sua publicação e término 60
(sessenta) dias após a realização da eleição.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS
Os bens objeto deste termo serão retirados pelo representante legalmente habilitado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto ao CEDENTE, no dia 29/09/2023, das 09 horas às 13 horas, junto ao Cartório Eleitoral da 101ª ZE.
CLÁUSULA QUARTA - DA DEVOLUÇÃO DOS BENS
Após o encerramento das eleições promovidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Couto de Magalhães de Minas, as urnas eletrônicas e demais bens objeto desta cessão serão devolvidos ao cartório eleitoral até às 18 horas do dia 1º outubro de 2023, admitida a sua devolução, impreterivelmente, até às 17 horas do dia 2 de outubro de 2023.
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS
I – adotar as medidas de segurança, inclusive quanto à necessidade de policiamento, com a finalidade de preservar a integridade das pessoas presentes, dos equipamentos cedidos e o livre trânsito de pessoas que acompanharão o processo eleitoral, registrando a situação dos locais onde os equipamentos serão instalados, as condições da rede elétrica e as ambientais (temperatura, umidade e poeira) e, ainda, outras condições consideradas necessárias ao bom funcionamento do Sistema Eletrônico de Votação e à preservação da integridade dos equipamentos;
II – prestar todas as informações solicitadas pelos servidores designados pelo CEDENTE para acompanhamento da execução do presente Instrumento;
III – utilizar os bens cedidos exclusivamente para o fim solicitado;
IV – fornecer as mídias e demais materiais a serem utilizados na eleição nas quantidades e nas datas indicadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação do CEDENTE;
V – arcar com os custos de instalação das urnas, suprimentos, manutenção, reparos e reposição de componentes, observado o item I do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;

VI – arcar com os custos de reposição de bens cedidos extraviados, responsabilizando-se pela aquisição, junto ao fabricante original, de outro equipamento da mesma marca, modelo e características do que foi extraviado, para ser reincorporado ao patrimônio do CEDENTE;
VII – arcar com as despesas decorrentes de eventuais avarias, reposição de componentes dos bens emprestados ou situações similares, uma vez que os equipamentos deverão ser devolvidos no mesmo estado em que se encontravam quando foram emprestados;
VIII – arcar com todas as despesas referentes ao transporte e a mão de obra necessários para a movimentação/carregamento das urnas eletrônicas até os Cartórios Eleitorais, as Seções Eleitorais e de retorno ao Centro de Apoio do CEDENTE;
IX – arcar com as despesas referentes à publicação deste Termo no Diário Oficial do Município, conforme cláusula décima primeira;
X – arcar com as despesas consideradas imprescindíveis, pelo CEDENTE, à realização da eleição, inclusive as relativas a alimentação, transporte e diárias de servidores, se for necessário;
XI – credenciar, junto ao CEDENTE, o representante legalmente habilitado para assinatura deste TERMO DE CESSÃO DE USO DE URNAS ELETRÔNICAS, do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS e do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS;
XII – devolver os bens, objeto deste instrumento, findo o prazo estipulado conforme calendário estabelecido na Resolução TRE nº , observando-se os procedimentos previstos nos incisos I e II do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS URNAS ELETRÔNICAS;
XIII – seguir rigorosamente o CALENDÁRIO estabelecido pelo CEDENTE, com vistas a não comprometer o andamento dos trabalhos relativos à eleição;
XIV – responsabilizar-se, em caráter excepcional, pela guarda e pelo transporte das mídias para o CEDENTE, quando solicitado, mediante assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS.
CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE
I - fornecer os equipamentos solicitados, os recursos técnicos e acessórios necessários ao fim a que se destinam;
II - indicar servidores com conhecimento técnico sobre instalação, operação e segurança das urnas eletrônicas, para dar suporte durante todo o processo eleitoral, de acordo com a vigência deste Termo;
III - fornecer, ao final do processo eleitoral, 1 (uma) cópia dos arquivos em meio digital contendo o resultado da votação, se for o caso.
IV - efetuar, ao término do processo eleitoral e antes de serem armazenadas as urnas eletrônicas, uma inspeção nos equipamentos, providenciando o seu reparo e a reposição de componentes, se necessário, de acordo com o disposto nos incisos V a VIII da cláusula quinta deste Termo;
V - providenciar a configuração e a carga dos sistemas das urnas eletrônicas;
VI - responsabilizar-se pela guarda das mídias contendo os programas por meio de servidores designados pelo CEDENTE para esse fim, que somente poderão repassá-los a outro servidor, devidamente designado, mediante a assinatura de TERMO DE RESPONSABILIDADE PELAS MÍDIAS, ressalvando-se eventuais procedimentos autorizados pelo CEDENTE.
Parágrafo único. As mídias somente permanecerão nas urnas eletrônicas durante o período de operação.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR
A celebração do presente Termo de Cessão não acarretará despesas diretas ao Tribunal Regional Eleitoral e acarretará despesas diretas ao Município de Couto de Magalhães de Minas e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) local decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta que serão custeadas por meio do orçamento próprio.
CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
O descumprimento injustificado de qualquer cláusula contratual sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de advertência ou multa de 2% (dois por cento) do valor total deste instrumento, conforme o caso, sem prejuízo das ações cíveis ou penais cabíveis.
Parágrafo primeiro. O descumprimento injustificado do dever de reparo ou reposição de componentes e equipamentos danificados ou extraviados no prazo de 20 (vinte) dias contados do encerramento da eleição sujeitará o CESSIONÁRIO à pena de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do equipamento danificado ou extraviado, sem prejuízo do ressarcimento, ao CEDENTE, do valor referente ao equipamento danificado ou extraviado.
Parágrafo segundo. Para os efeitos desta cláusula, considera-se valor total do Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas a importância de R$ 9.094,74 (nove mil, noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), referentes à utilização de 04 (quatro) urnas eletrônicas, no valor individualizado de R$ 2.218,32 (dois mil, duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), e de 06 (seis) flash cards, no valor individualizado de R$ 36,91 (trinta e seis reais e noventa e um centavos).
CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I - o projeto das urnas eletrônicas é de propriedade do CEDENTE;
II - A abertura das urnas eletrônicas, para toda e qualquer finalidade, somente Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas 1 (4408858) SEI 0000057-90.2023.6.13.8101 / pg. 3 será efetuada por servidores credenciados pelo CEDENTE;
III - é proibido o porte das urnas eletrônicas por pessoas não credenciadas pelo CEDENTE;
IV - é proibida a cópia total ou parcial, assim como qualquer alteração do software das urnas eletrônicas, nos termos da Lei nº 9.609/98, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual sobre programas de computador;
V – Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o Município, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e o TREMG indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes por eles indicados.
Parágrafo primeiro. É expressamente proibida a utilização, nas urnas eletrônicas, de qualquer software não instalado pelo CEDENTE.
Parágrafo segundo. Em hipótese alguma será permitida a realização de auditoria dos programas e do conteúdo das mídias por entidade alheia ao funcionamento do CEDENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA –DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham a ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

Parágrafo Primeiro: É vedada aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo: Os partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709, de 2018 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DA PUBLICAÇÃO
OS CESSIONÁRIOS providenciarão a publicação deste instrumento, em extrato, no Diário Oficial do Município.
Parágrafo único. OS CESSIONÁRIOS arcarão com o custos referentes à publicação deste instrumento na Imprensa Oficial.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Cessão de Urnas Eletrônicas tem amparo no art. 184, da Lei nº 14.133/21, na Lei nº 8.069/90, na Resolução TRE-MG nº1.243 e na Resolução CONANDA nº 231/22.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO FORO
Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21, o foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Diamantina, data registrada no sistema.

CAROLINE RODRIGUES DE QUEIROZ
Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
Juíza Eleitoral

Cessionário
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente
Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:D9ADA785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 060/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do segundo termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 060/2022, Processo Licitatório nº 069/2022, Tomada de Preços nº 08/2022. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTO DE INFRAESTRUTURA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO ÂNTONIO BORGES, NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG** Contratada**: E S DURAES CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob n° 35.226.444/0001-24. Data: 18/08/2023 a 18/12/2023.

TAMIRES RIBEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:14B4DA39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que a realização do Pregão Eletrônico nº 30/2023, autorizado pelo Processo Licitatório Nº 53/2023, para contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro e Preços, para fornecimento de equipamentos e imobiliário para atender à demanda de diversas secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. Dia 30/08/2023 as 09h10min. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br, na plataforma http://cristianootoni.pregaonet.com.br ou https://cristianootoni.licitapp.com.br//.

Cristiano Otoni, 17 de agosto de 2023.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:6604336E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que a realização do Pregão Eletrônico nº 31/2023, autorizado pelo Processo Licitatório Nº 54/2023, para contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro e Preços, mediante maior desconto sobre tabela CMED, para fornecimento de medicamentos a serem utilizados pelos usuários do sistema de saúde em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Cristiano Otoni-MG, Dia 31/08/2023 as 09h10min. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br, na plataforma http://cristianootoni.pregaonet.com.br ou https://cristianootoni.licitapp.com.br//.

Cristiano Otoni, 17 de agosto de 2023.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:E3E490D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 86/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro e Preços, para fornecimento de fórmula infantil, dieta enteral e suplemento vitamínico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global: R$50.310,00(cinquenta mil, trezentos e dez reais). Data da assinatura**: 17/08/2023. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 17/08/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:F4016F02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 85/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro e Preços, para fornecimento de fórmula infantil, dieta enteral e suplemento vitamínico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global: R$43.682,00(quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais). Data da assinatura**: 17/08/2023. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 17/08/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D77F70B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 84/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE**

PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro e Preços, para fornecimento de fórmula infantil, dieta enteral e suplemento vitamínico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global: R$61.049,50(sessenta e um mil, quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Data da assinatura**: 17/08/2023. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 17/08/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:838D9AA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 90/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA EVOLUB: EVOLUCAO LUBRIFICANTES LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro e Preços, para fornecimento lubrificantes, graxas e produtos de limpeza em atendimento às Secretarias Municipais de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global: R$ 48.845,00 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais). Data da assinatura**: 17/08/2023. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 17/08/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:066C8FB0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 89/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA PAULO CESAR G MOREIRA LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro e Preços, para fornecimento lubrificantes, graxas e produtos de limpeza em atendimento às Secretarias Municipais de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global: R$ 9.715,00 (nove mil setecentos e quinze reais). Data da assinatura**: 17/08/2023. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 17/08/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:CF687B30

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 88/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro e Preços, para fornecimento lubrificantes, graxas e produtos de limpeza em atendimento às Secretarias Municipais de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global: R$ 4.233,50 (quatro mil duzentos e trinta três reais e cinquenta centavos). Data da assinatura**: 17/08/2023. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 17/08/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D33D5AD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 87/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA-EPP.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro e Preços, para fornecimento lubrificantes, graxas e produtos de limpeza em atendimento às Secretarias Municipais de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global: R$ 62.305,50 (sessenta e dois mil trezentos e cinco reais e cinquenta centavos). Data da assinatura**: 17/08/2023. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 17/08/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:8C2FB200

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
16/08/23	62525-6 - Fundeb	R$ 5.998,09
16/08/23	77659-9 - FMS Custeio SUS	R$ 26.983,39

Curvelo, 17 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:586205C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.515, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

REVOGA O DECRETO Nº 5.511, DE 11 DE AGOSTO DE 2023, QUE "ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PARTICULARES DURANTE OS FESTEJOS DA

OITAVA DE SÃO GERALDO, NA FORMA DA LEI Nº 779, DE 13 DE MARÇO DE 1973."

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 5.511, de 11 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 16 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:BFA21AE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 051/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022

Objeto: Altera a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, para alteração do valor total do contrato, considerando a correção realizada nos valores dos itens 1.6.1, 1.6.2 e 1.16.6 das planilhas orçamentárias licitadas, de acordo com o solicitado através do Ofício nº 724/2023 – SEC.OBRAS. Impacto Financeiro Redutor: R$175,52 – Data: 10/08/2023 – Parte: CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 21.693.399/0001-03.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7031F5FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ERRATA N°. 02 EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 06/2023

O Prefeito do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata No 02 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 06/2023, conforme a seguir:

Art. 1o - Retifica-se o Anexo II do Edital que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Divulgação do Resultado Parcial 21 de agosto de 2023 Recurso 22 de agosto de 2023 Publicação do Resultado de Recurso e Resultado Final Classificatório

28 de agosto de 2023

Art. 2°- Continuam em vigor os demais atos que não tenham sido alterados por essa Errata.

Curvelo, 17 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F88A0B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de materiais de enfermagem, e em cumprimento de Ordem Judicial, utilizados nos atendimentos, procedimentos e ações realizadas pelos profissionais na assistência ao paciente com a finalidade diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, nas unidades básicas e demais setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo- MG. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 23.359.559/0001-08, nos itens 81 e 85, no valor total de R$ 3.450,00; ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14, no item 17, no valor total de R$ 32.182,50; ALIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 26.869.565/0001-01, nos itens 03, 15, 36, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 70 e 71, no valor total de R$ 367.862,00; ALMED LTDA – CNPJ: 03.574.839/0001-21, nos itens: 09, 10, 11, 12, 13, 14, 18, 30 e 31, no valor total de R$ 218.570,00; AMED S/A – CNPJ: 10.403.238/0001-11, no item 29, no valor total de R$ 204.750,00; ATUANTE COMERCIAL LTDA – CNPJ: 03.479.428/0001-57, no item 88, no valor total de R$ 3.500,00; CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 42.587.791/0001-48, nos itens 25, 26, 28, 39, 48, 62, 63, 64 e 83, no valor total de R$ 110.105,70; CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 37.778.759/0001-00, no item 66, no valor total de R$ 26.925,00; DML DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ: 02.858.842/0001-04, no item 74, no valor total de R$ 36.000,00; DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 27.417.234/0001-95, nos itens 07, 08 e 47, no valor total de R$ 9.981,00; FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 43.782.859/0001-02, no item 4, no valor total de R$ 34.996,00;HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 07.094.705/0001-64, nos itens 24 e 37, no valor total de R$ 46.275,00; MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 27.105.456/0001-72, nos itens: 20, 51, 54 e 68, no valor total de R$ 58.342,40; NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.479.102/0001-53, nos itens 02, 06, 21, 22, 23, 33, 34, 38, 42, 43, 46, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82 e 89 no valor total de R$ 185.467,40; PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 38.120.208/0001-17, nos itens 16 e 67 no valor total de R$ 36.325,00; PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 29.700.587/0001-23, nos itens: 01, 05, 44, 49, 50, 52, 69, 84, 86 e 87, no valor total de R$ 32.852,60; PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ: 19.188.783/0001-07, nos itens: 19, 27, 35, 41, 45, 53 e 65 no valor total de R$ 36.547,20. Em 17/8/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:B86CE566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 418, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 441/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno nº 599/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 27 de julho de 2023, a servidora **LOURENA LOPES DE SOUZA** do cargo comissionado de Gerente de Alimentação Escolar, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 27 de julho de 2023.

Diamantina (MG), 14 de agosto de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:DD2ACD3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 419, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 441/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno nº 598/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 27 de julho de 2023, o servidor **ADAILTON MUNIZ** do cargo comissionado de Supervisor do Setor de Compras, Patrimônio e Materiais, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 27 de julho de 2023.

Diamantina (MG), 14 de agosto de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:18829541

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 420, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Nomeia ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 441/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas e o Memorando Interno número 598/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 28 de julho de 2023, o servidor **ADAILTON MUNIZ**nocargo comissionado de Gerente de Alimentação Escolar, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de julho de 2023.

Diamantina (MG), 14 de agosto de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:58C77866

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 421, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Declara vacância de cargo público de servidor efetiv**o**por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 442/2023 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade eTempo de Contribuição, com proventos integrais, comparidade, da servidora **SYLVANA MARA CANUTO,** matrícula 1606, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 38/2023, de 07 de agostode 2023, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Psicóloga, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2023.

Diamantina (MG), 14de agosto de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:0FEA2E07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 422, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Declara vacância de cargo público de servidor efetiv**o**por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 442/2023 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade eTempo de Contribuição, com proventos integrais, comparidade, da servidora **ALICE SILVA DE SOUZA,** matrícula 1601, lotadana Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 37/2023, de 02 de agosto de 2023, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Telefonista, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2023.

Diamantina (MG), 14 de agosto de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:0507F8EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 423, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

Declara vacância de cargo público de servidor efetiv**o**por motivo de aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 442/2023 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de ContribuiçãoEspecial do Professor, com Proventos Integrais, semparidade, daservidora **NAZARÉ DE JESUS CRUZ**, matrícula 2117, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 36/2023, de 02de agostode 2023, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor P1– Educação de Ensino Infantil – Desembargador Otoni, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2023.

Diamantina (MG), 14 de agosto de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:2E8C3971

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 424, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Revoga o Decreto nº 399, de 01 de agosto de 2023 e altera o Decreto nº 159, de 31 de março de 2013, que designa servidores para compor, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a Comissão Permanente de Licitações, para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 159, de 31de marçode 2023, que "Designa servidores para compor, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a Comissão Permanente de Licitações, para os fins que especifica.";

Considerando o Decreto nº 399, de 01de agostode 2023, que "ALTERA O DECRETO Nº 018, DE 06 DE JANEIRO DE 2023, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.";

E considerando as razões contidas no Ofício OF/CPL/046/2023 da Presidência da Comissão Permanente de Licitação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto número 399, de 01 de agosto de 2023, que "Altera o decreto nº 018, de 06 de janeiro de 2023, que designa servidores para compor, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a comissão permanente de licitações, para os fins que especifica."

Art. 2º. Fica retificado o artigo 1º e 2°, do Decreto Municipal nº159, de 31de marçode 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam os servidores abaixo discriminados designados, para compor, até o dia 31 de dezembro de 2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a Comissão Permanente de Licitações, destinada à aquisição de bens e serviços:

I - Membros Efetivos:
a)Maria Letícia Fernandes Dias – CPF 082.879.686-66;
b)Gleicielly Jeane Silva e Pinto – CPF 071.402.306-09;
c)Cristiana Gomes da Cruz – CPF 124.381.196-08.

II - Membros Suplentes:
a)Cláudia das Graças Ferreira – CPF 981.365.186-53;
b)Samila Manuela Fernandes - CPF 084.491.256-50;
c)Fabrício Silveira dos Santos – CPF 118.345.246-28;

d)Elinara Cristina de Oliveira Souza de Paula – CPF 038.300.906-50;
e)Maria Aparecida Macedo Maciel – CPF 533.410.586-72;
f)Isabel Cristina Alves Pereira – CPF 642.508.816-87;
g)Marilene Caldeira Jardim – CPF 012.665.846-33;
h)Luciana Aparecida Pereira – CPF 055.968.676-59;
i)Ana Carolina Baracho – CPF 127.094.446-07;
j)Juliana Maia de Souza – CPF 981.597.986-87;
k)Kátia Cristina Ribeiro – CPF 100.868.306-00;
l)Kassiomara Reijane Figueiredo – CPF 742.896.756-20;
m)Daniela de Fátima Batista Coelho – CPF 080.653.046-48;
n)Evani Lopes Silva – CPF 109.213.326-70;
o)Cristiano Gonzaga e Silva – CPF 089.322.976-81.

§1°.*A Presidência da Comissão Permanente de Licitações será exercida pelo servidor CARLOS AUGUSTO MEIRA, que, por eventual impedimento, será substituído pelas servidoras MARIANA NOMINATO DA SILVA, CYNTHIA OLIVEIRA LEITEou TATIANE DOS SANTOS LOPES VIEIRA.*
§2º.*Em função do disposto no §1º do art. 1º, os membros efetivos, à exceção daquele que atua na Presidência da Comissão Permanente de Licitação, serão substituídos pelos membros suplentes indicados no inciso II do mesmo artigo, nas alíneas de* ***a)****a* ***o).***
§3º.*Os membros da Comissão Permanente de Licitação deverão ser convocados para os certames licitatórios pelo seu Presidente, sempre em número mínimo de três membros, atendendo ao disposto na legislação vigente, e constituir grupos de trabalho, visando à obtenção de suporte para a consecução dos processos de licitação.*

Art. 2º *- Ficam nomeados os Pregoeiros da Prefeitura Municipal de Diamantina, a seguir relacionados, podendo cada um deles atuar em conjunto ou individualmente a cada Pregão, atendendo as peculiaridades de cada objeto licitado:*
I - Carlos Augusto Meira - CPF 742.855.806-91
II - Mariana Nominato da Silva - CPF: 048.362.926-03
III - Cynthia Oliveira Leite - CPF 078.435.956-35
IV - Tatiane dos Santos Lopes Vieira - CPF: 076.672.756-45
Parágrafo único*- Ficam delegados aos Pregoeiros designados poderes para assinar e divulgar os editais de pregão, bem como promover eventuais retificações e adiamentos.*

Art. 3º. Ficam mantidas inalteradas todas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 159, de 31 de março de 2023, que não contrariam o presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina-MG, 15 de agosto de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:F7D28F7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 425, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Revoga a nomeação de servidora aprovada no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal do Município de Diamantina, que não preencheuto dos os requisitos para a investidura ou não tomou posse no prazo legal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações respectivas;

Considerando o que dispõem o Edital do Concurso Público 01/2019, o Edital de Nomeação 12/2023, de 27 de julho de 2023 e o Decreto de Nomeação nº 384, de 26 de julho de 2023;

Considerando o disposto no artigo 25, §3º da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995 - Estatuto dos Servidores do Município de Diamantina;

E considerando o Memorando Interno nº 443/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogada o nomeação da servidora **JOELIA ALVES DA ROCHA,** nascida em 18 de maio de 1994, aprovada no Concurso Público 01/2019 para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Diamantina, classificada em 6º lugar para o cargo de Advogado CRAS/CREAS - *sede/distritos*, Edital de Nomeação nº 12/2023, haja vista que não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 15 de agosto de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:7F111674

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 426, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Declara vacância de cargo público de servidor efetiv**o**por motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 444/2023 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º -Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com Proventos Integrais, sem paridade, daservidora **ELENICE PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 1695, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 31/2023, de 17de julhode 2023, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Professor P1– São João da Chapada, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º -Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2023.

Diamantina (MG), 15 de agosto de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:C468B1B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 428, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de posse em outro cargo inacumulável, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal, sobretudo em seu artigo 42, inciso VII e artigo 58, inciso I;

Considerando, subsidiariamente, o disposto na Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, mormente em seus artigos 29, inciso I, e 33, inciso VIII;

E considerando o Memorando Interno número 447/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,
D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da posse da servidora **LILIAM FERNANDES** em outro cargo inacumulável, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Dentista**, a partir de 07 de agosto de 2023.

Parágrafo único. Fica garantida a recondução da referida servidora ao cargo anteriormente ocupado em caso de inabilitação em estágio probatório relativo ao novo cargo para o qual foi nomeada e empossada.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de agosto de 2023.

Diamantina (MG), 16 de agosto de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:AE60F86B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC que especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que " Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno de número 110/2023 de lavra da Gerência de Convêniosda Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamentoe Gestão, e o Memorando Interno nº 562/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação do termo de fomento que será firmado com o Projeto "Educador Social: Importante Papel no serviço de convivência e fortalecimento dos vínculos"da Entidade Sociedade Protetora da Infância - Vila Educacional de Meninas - VEM de Diamantina, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Ronaldo Lopes Guimarães (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão)

II – Maria Lúcia Siqueira (Secretaria de Desenvolvimento Social);

III – Roberta Faria de Azevedo Aguilar (Secretaria de Desenvolvimento Social).

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, a servidora Kelly Cristine Tameirão.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 16 de agosto de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:64BB044D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSCque especifica e designa gestor da respectiva parceria, nos termos de que trata a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto Municipal nº 29, de 19 de janeiro de 2018, que, respectivamente, estabelece e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a regulamentação esculpida pelo Decreto Municipal n° 29, de 19 de janeiro de 2018, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil no âmbito do Município de Diamantina, e dá outras providências";

Considerando a Resolução nº 21, de 24 de novembro de 2016 que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social -SUAS";

Considerando a necessidade de se firmar termos de fomento, termos de colaboração e/ou acordos de cooperação visando a promoção de ações e atividades voltadas ao interesse público em parcerias do Município com as organizações da sociedade civil;

Considerando que os atos normativos acima descritos determinam a instauração de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria celebrada com OSC, bem como a designação de gestor para a parceria celebrada;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 111/2023, de lavra da Gerência de Convênios e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno nº 563/2023 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o inciso XVII do artigo 2º do Decreto 29, de 19 de janeiro de 2018, que terá como competência o monitoramento e avaliação do termo de fomento que será firmado com o Projeto "Educador Social: Importante Papel no serviço de convivência e fortalecimento dos vínculos",da Entidade Sociedade Protetora da Infância - Escola Profissional Irmã Luiza - EPIL de Diamantina, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Ronaldo Lopes Guimarães (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão)
II – Diego Terra Tameirão (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social)
III – Maria Lúcia Siqueira (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social).

Parágrafo único. Fica nomeada como gestora da parceria, a servidora Maria de Fátima Santos Ribeiro.

Art. 3º - Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 16 de agosto de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:36496152

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
2º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 283/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 014/2023. Objeto: contratação de empresa para execução da implantação de sinalização turística da Trilha Verde da Maria Fumaça, no Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 914515/2021/MTUR/CAIXA. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica que, por não acorrerem interessados à sessão pública de habilitação, realizada em 15/08/2023, a Comissão Permanente de Licitação resolveu remarcar a data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação, que passa a ser 21/09/2023, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 17de agosto de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:B82B6C65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE PREGÃO 031/2023

A Prefeitura de Dionísio Vem a Público Divulgar o Processo 056/2023 Cujo Objeto: Concessão de permissão remunerada de uso de espaço público, mediante exploração de barracas para exercício de atividade econômica, durante evento Festivo da 17ª Cavalgada de Dionísio. Sessão no dia 31 de agosto de 2023 às 8:30min, na sala de licitações da prefeitura. Edital disponível no site www.dionisio.mg.gov.br/licitacoes;
Informações através do: licitacao@dionisio.mg.gov.br ou 31-38581202

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jacson Lourenço Silva Castro
Código Identificador:D04AA3B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-0135, 16 DE AGOSTO DE 2023

Homologa os nomes agraciados com a comenda Chofer do Ano 2023.

O Presidente em substituição da Câmara de Vereadores de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais, e em regulamentação ao que dispõe a Resolução CM Nº 550 de 21 de março de 2019.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria

Art 1º Ficam homologados os nomes apresentados pelos senhores Vereadores e pelas senhora Vereadora agraciados com a comenda Chofer do Ano 2023:

Ver. Ademir Silva - Heverson Helbert de Morais
Ver. Ana Paula do Quintino - Remacro Leôncio de Castro
Ver. Anderson da Academia - José Aparecido dos Santos
Ver. Diego Espino - Armando Pereira Gontijo
Ver. Edsom Sousa - Jurandir Aurélio Nonato
Ver. Eduardo Print Júnior - Leone de Sousa Santos
Ver. Flávio Marra - Herildo Vicente Faria
Ver. Hilton de Aguiar - José Geraldo Esteves
Ver. Israel da Farmácia - Neide Gomides Cornélio Cabral
Ver. Josafá Anderson - Jussara Maria da Silva
Ver. José Wilson da Silva - João Manoel Alves
Ver. Ney Burguer – Adilson Fonseca
Ver. Rodysom do Zé Milton - Adriano Mendes
Ver. Roger Viegas - Ewerton Henrique Gontijo
Ver. Wesley Jarbas - Agnaldo Severino de Melo
Ver. Zé Bráz - Ueren Saulo Murta de Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos desde o dia 17 de agosto do corrente.

Divinópolis, 16 de agosto de 2023

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
Presidente em Substituição da Câmara de Vereadores de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9AED48DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 267/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 179/2023

— Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência deste Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: as 8:30 horas do dia 04/09/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 17 de agosto de 2023.

KARINA ALVES.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:604AD0A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1689/2023– SEMED - CONTRATADO(A) DENISE APARECIDA RODRIGUES

– Lotação**: E. M. DR. SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES**/SEMED- Cargo **PAAFEF** – **CIÊNCIAS EXATAS** - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Exatas - Justificativa: Em substituição à professora Kelly Cristina de Oliveira Bueno, matrícula 99021241, de licença médica.
Período:04/08/2023 a 11/09/2023 – Valor Mensal: R$**2.954,14**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4BAB653

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1732/2023– SEMED - CONTRATADO(A) DIEGO BATISTA DE OLIVEIRA

– Lotação**: E. M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA/E.M. OTÁVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA**/SEMED- Cargo **PAAFEF** – **CIÊNCIAS EXATAS** -Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Ciências Exatas - Justificativa: Cargo incompleto que não demanda nomeação.
Período:16/08/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**1276,18**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87663EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1719/2023– SEMED - CONTRATADO(A) LUANA APARECIDA DIAS BAZILIO

– Lotação**: E. M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA**/SEMED- Cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** - Justificativa: Atendimento aos alunos do 1º ao 3º ano, na referida Unidade Escolar, sendo este um cargo incompleto, não demanda nomeação.

Período:14/08/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**850,790**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E922F903

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1725/2023– SEMED - CONTRATADO(A) YNGRIDE BARBARA LOPES ROMANO

– Lotação**: E. M. PROFESSOR PAULO FREIRE**/SEMED- Cargo **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** - Justificativa: Substituição de Flávio Silva Brandi, matrícula 99024266, temporariamente na Direção Escolar triênio 2023/2025.

Período:14/08/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2446,02**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2B2C7D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1651/2023– SEMED - CONTRATADO(A) KAROLINE SOUSA FERREIRA ALEIXO

– Lotação**: E. M. DONA MARIA ROSA**/SEMED- Cargo **PAAFEF** – **LINGUÍSTICA E LETRAS** - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Linguística e Letras-Língua Portuguesa e Artes - Justificativa: Substituição da professora efetiva Christiane Melo de Sousa, matrícula 99014707, temporariamente na direção escolar.

Período:01/08/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.954,14**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CDFB300

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1701/2023– SEMED - CONTRATADO(A) LORENA VALERIA VIEIRA E SILVA

– Lotação**: E. M.PROFESSOR BAHIA**/SEMED- Cargo **PAAFEF** – **LINGUÍSTICA E LETRAS** - Professor em Atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental na Área de Linguística e Letras- Língua Portuguesa e Artes - Justificativa: Substituição de Andrea Gontijo Avelar, matrícula 99014734, de licença prêmio.
Período:08/08/2023 a 29/09/2023 – Valor Mensal: R$**2.126,97**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA92F027

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1700/2023– SEMED - CONTRATADO(A) RENATA FONSECA DA SILVA

– Lotação: **Sala de Recursos Multifuncionais da CMEI JOSÉ CRISTOVAM**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: tendo como justificativa vaga de projeto de caráter temporário em atendimento a alunos de inclusão.
Período:08/08/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E24E0EF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1731/2023– SEMED - CONTRATADO(A) FLAVIA CRISTINA DE OLIVEIRA

– Lotação: **E.M RAIO DE SOL**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Cargo vago por ter esgotada a lista de aprovados no Concurso Público Edital 01/2017 justificada pela divisão da turma.
Período:15/08/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C6F01C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1627/2023- CONTRATADO(A) NATHALIA DE OLIVEIRA PINTO

– Lotação: **E. M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Cargo vago por ampliação do atendimento no horário integral na referida Unidade Escolar.
Período:01/08/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.954,14**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:991F3229

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1641/2023- CONTRATADO(A) EDUARDA CASSIA SILVA DOMINGOS

– Lotação: **E. M. DONA MARIA ROSA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Projeto Temporário de 2ª Eventual.
Período:01/08/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.954,14**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DEEDE364

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1650/2023- CONTRATADO(A) CRISTIANE DE BRITO ALVES BUENO

– Lotação: **E. M.OTÁVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento aos alunos de tempo integral- Projeto Temporário.
Período:01/08/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.954,14**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E36C217C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1695/2023- CONTRATADO(A) KATIA SIRLENE DE SOUSA –

Lotação: **E. M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição de Merilyn de Freitas Valadares, matrícula 99040693, de licença médica.
Período:07/08/2023 a 18/09/2023 – Valor Mensal: R$**2.954,14**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:532C723A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1720/2023- CONTRATADO(A) RENATA ALVES BARBOSA

– Lotação: **E. M. ANTONIETA FONSECA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago em substituição da professora Heloina Araujo, matrícula 99035325, que passou a exercer suas atribuições no CEAE Professora Maria Fernanda de Azevedo
Período:14/08/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.954,14**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BEC293F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1721/2023- CONTRATADO(A) KARLA MARIA XAVIER DE OLIVEIRA

– Lotação: **E. M. PROFESSOR PAULO FREIRE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago em substituição de Edna de Deus Ferreira , matrícula 2016543, aposentadoria voluntária, considerando esgotada a lista de aprovados no Concurso Público Edital 01/2023.
Período:14/08/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.954,14**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C42D1D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1722/2023- CONTRATADO(A) SORAIA LIMA DE AZEVEDO CORTEZ

– Lotação: **E. M. JOSE CARLOS PEREIRA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: cargo vago em substituição de Nívia da Silva Faria, matrícula 99035359, temporariamente na direção escolar.

Período:14/08/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.954,14**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F498FED6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1729/2023- CONTRATADO(A) TAMYRIS APARECIDA DE CASTRO

– Lotação: **E. M. DONA MARIA ROSA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Em substituição à servidora Luiza Adèlia Pereira Lopes, matrícula 99020761, de licença médica.
Período:15/08/2023 a 16/10/2023 – Valor Mensal: R$**2.954,14**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4DBA6103

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1733/2023- CONTRATADO(A) DAIANE FROES JORGE DE FREITAS

– Lotação: **E. M. PROFESSOR PAULO FREIRE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição de Silmara Ribeiro da Silva, matrícula 99041777,de licença médica.
Período:16/08/2023 a 25/09/2023 – Valor Mensal: R$**2.954,14**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A405F8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1622/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) VANUZA FONSECA MAIA ALVES

– Lotação: **E.M DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Cargo vago por ampliação do atendimento em horário integral na referida Unidade Escolar.
Período:01/08/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9790748D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1625/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) CINTIA SILVEIRA DAMACENO

– Lotação: **CMEI JOSÉ CRISTOVAM**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição da professora efetiva Atalibia Franklim Camargos, matrícula 99035397, de licença maternidade.
Período:01/08/2023 a 17/10/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:940F4953

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1634/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) MARGARETE MOREIRA

– Lotação: **CMEI JOSÉ CRISTOVAM**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Cargo vago pela aposentadoria de Maria Pereira da Silva Ramos, matrícula 2026816.
Período:01/08/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81D29DA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1636/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) LILIANE THAINÃ DA COSTA

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante, em atendimento aos alunos de tempo integral da E. M. Dionísio Joaquim Rodrigues
Período:01/08/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F4B1E84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1638/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) VERA LUCIA COSTA

– Lotação: **CMEI NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Cargo vago, pela aposentadoria de Edson Geraldo Epifânio, matrícula 99020836.
Período:01/08/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5DDB76A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1639/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ADALGISA CRISTINA ALVES OLIVEIRA

– Lotação: **E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Projeto Temporário em atendimento aos alunos de Tempo Integral.
Período:01/08/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46C0D0D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1643/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) FABIANE JOSEFINA PEÇANHA VITOR

– Lotação: **CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental -

Justificativa: Substituição de Denise Lopes da Silva, matrícula 99019915, de licença prêmio.
Período:01/08/2023 a 29/09/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:09E094F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1646/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) FABIANA DE OLIVEIRA SILVA XAVIER

– Lotação: E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Projeto Temporário em atendimento aos alunos de Tempo Integral.
Período:01/08/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB71527E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1647/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ROSIMEIRE OLIVEIRA LAURINDO

– Lotação: CMEI MARIA JOSE FERNANDES/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição da servidora Janaina Bento Braga, matrícula 99020720, de licença prêmio.
Período:02/08/2023 a 31/08/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA809BAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1648/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) RAYRA KATRINE SILVA

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Projeto Temporário em atendimento aos alunos de Tempo Integral.
Período:01/08/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55C07AF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1649/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ERIKA CRISTINA FARIA

– Lotação: **E.M. ANTONIO PIO DA SILVA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição de Soraya Marra de Oliveira, matrícula 99015092, de licença prêmio.
Período:01/08/2023 a 30/08/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E21E63E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1691/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ALESSANDRA ZACARIAS RAMOS

– Lotação: **E.M. EMILIO RIBAS** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: O atendimento aos alunos do 1º e 2º períodos na referida Unidade Escolar. Cargo vago derivado da aposentadoria de Simone Dioracy Maia, visto que, está esgotada a lista de aprovados no Concurso Público Edital 01/2017.
Período:07/08/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59FFDF19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1694/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) VIVIANI CARLA DA SILVA

– Lotação: **E.M. DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Atendimento aos alunos do Projeto de Horário integral na referida Unidade Escolar, visto que a lista de aprovados no Concurso Público Edital 01/2017 foi esgotada.
Período:07/08/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC9CFB44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1696/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) BRUNA RODRIGUES PAIVA

– Lotação: **PROJETO OFICINA ITINERANTE**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: vaga de caráter temporário em atendimento ao Projeto Oficina Itinerante.
Período:07/08/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CF70AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1698/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ROSILENE APARECIDA DE AZEVEDO COSTA

– Lotação: CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa Substituição da professora Edriana Aparecida Oliveira, matrícula: 99015484 de licença médica.
Período:08/08/2023 a 18/09/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA96C1EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1702/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) CLETIONE ROCHA VIANA

– Lotação: **E.M DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: Atendimento aos alunos do Projeto de Horário integral na referida Unidade Escolar, visto que a lista de aprovados no Concurso Público Edital 01/2017 foi esgotada.

Período:08/08/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:802AD7CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1703/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) CRISTIANE DE PAULA LARA

– Lotação: **CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: Substituição de Patrícia Guimarães Assis Soares, matrícula 99039822 , de licença maternidade.
Período:08/08/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E2310DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1704/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) REJAINE APARECIDA DE OLIVEIRA

– Lotação: **CMEI HERBERT DE SOUZA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: Substituição de Elaine Cristina Faria Pereira, matrícula 99041208, de licença médica.
Período:08/08/2023 a 09/09/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:631877AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1717/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) PAULA DAYANE TEIXEIRA

– Lotação: **E.M. MARIA FONSECA PEÇANHA** /SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: Substituição de Rejane de Assis Fernandes Lopes, matrícula 99018554, de licença prêmio.
Período:14/08/2023 a 30/08/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A372F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1723/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) LUCIANA SILVA PEREIRA

– Lotação: **CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: Substituição de Sangela Alves de Faria Reis, matrícula 99041561, de licença médica.
Período:14/08/2023 a 16/10/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5580FC3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1727/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) SARITA NATALIANA DE OLIVEIRA SILVA

– Lotação: **CMEI ISAURA FERREIRA**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Justificativa: cargo vago por falta de candidatos na listagem do concurso Edital 01/2017, motivada pela aposentadoria de Gricelia Luzia Nunes Madeira Lopes , matrícula 99020842
Período:14/08/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4574B6BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1628/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) MARIANA OTAVILA MENDES OLIVEIRA

– Lotação: CEAE "PROFESSORA MARIA FERNANDA DE AZEVEDO"/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição da professora Claudia Aparecida Lemos Abreu Guimarães, matrícula 99016897, de licença prêmio.
Período:01/08/2023 a 30/08/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BEBF4D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1692/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) MARIANA BORGES

– Lotação: **E.M. PROFESSOR ODILON SANTIAGO**/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Substituição de Elaine Cristina de Faria Pereira, matrícula 99035223, de licença médica.
Período:07/08/2023 a 07/09/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:14F79452

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1697/2023 – SEMED - CONTRATADO(A) ANA PAULA ALVES PLACIDO RESENDE

– Lotação: CEAE "PROFESSORA MARIA FERNANDA DE AZEVEDO"/SEMED- Cargo: PAEIAIEF – Professor de Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - Justificativa: Aposentadoria de Luciana Gonçalves, matrícula 02017-132 .
Período:07/08/2023 a 11/09/2023 – Valor Mensal: R$2.954,14

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1F51A945

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1644/2023- CONTRATADO(A) CELIO MARÇAL DA ROCHA

– Lotação: E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA /SEMED- Cargo: SOE – Supervisor Orientador de Ensino - Justificativa: Substituição de Maria Teresa da Silva Alves, matrícula 99015892, na direção escolar.
Período:01/08/2023 a 22/12/2023 – Valor Mensal: R$**2.954,14**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDB0FE67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1699/2023- CONTRATADO(A) PAMELA APARECIDO AMBROSIO

– Lotação: **E.M. RAIO DE SOL**/SEMED- Cargo: SOE – Supervisor Orientador de Ensino - Justificativa: Substituição de Renata Almada de Oliveira, matrícula 9036593, de licença médica.
Período:08/08/2023 a 11/09/2023 – Valor Mensal: R$**2.954,14**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8B79279

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 174/2023 – TOMADA DE PREÇOS N° 20/2023

– Objeto:Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução das obras urbanísticas descritas no projeto básico. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa:Espaço 3 Arquitetura e Engenharia.

Divinópolis, 17 de agosto de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA -
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6117A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2023 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de coletores de medicamentos vencidos ou em desuso para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 05/09/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826.

Divinópolis, 17 de agosto de 2023.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Pregoeiro e Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:412D3BF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 270/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2023 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto: Aquisição de veículo 0 km tipo sedã para as Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida, instituição parte da Rede de Serviços de Proteção Social Especial do SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Divinópolis, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Data e horário da abertura da sessão pública: às 14:00 horas do dia 05/09/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826.

Divinópolis, 17 de agosto de 2023.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Pregoeiro e Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0833060A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARIA APARECIDA SILVA, TCE 269/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 08/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BEDD7C5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): NOARA CHRIS CHAGAS MOTA, TCE 293/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 01/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E48E324

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MATHEUS HENRIQUE DAVANÇO PERES, TCE 442/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 12/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2B4582A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): JHENIFER GONÇALVES XAVIER, TCE 483/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 19/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F6F5479D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): WILIAN ANTÔNIO GUEDES JUNIOR, TCE 332/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 10/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08CACFB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ARLENE ARLEN BATISTA SILVA SANTOS, TCE 098/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DED08093

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): IVAN DA SILVA BESSAS, TCE 189/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 07/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3F6C9B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): FABRÍCIO XAVIER ANDRADE, TCE 202/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 10/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:021ACCD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): BIANCA BARBARA OLIVEIRA, TCE 252/2021.

O presente Estágio Extracurricular, a partir de 01/08/2023, mudará de 06 para 04 horas, alterando também a remuneração de R$ 552,92 para R$ 414,69. Ass: 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2102AFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 340/2023 AO UNA. ESTAGIÁRIO (A): ARIANI FARIA GONTIJO XAVIER.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 414,69 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. ASS: 24/06/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82F6F863

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): ISABELA SOARES DE ARAÚJO, TCE 303/2023.

Na cláusula 3º, onde se lê jornada diária de 04 horas, leia se jornada diária de 06 horas. Ass: 04/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8496EE68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 345/2023 AO UNA. ESTAGIÁRIO (A): RENATA APARECIDA CANDIDA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. ASS: 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF5E9104

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 350/2023 AO UNA. ESTAGIÁRIO (A): RONALDO LACERDA CANÇADO.

Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 414,69 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. ASS: 03/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E37FE07A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 338/2023 AO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): ANA PAULA CRISTINA

Carpigiane de Oliveira. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 617. ASS: 01/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FC51BFE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 344/2023 AO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): EDUARDA ASSIS DA SILVA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.365.0006.2360.3.3.90.36.00 Ficha 617. ASS: 03/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8D3A082

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 337/2023 AO UNOPAR. ESTAGIÁRIO (A): MARIA CLARA DE SOUZA PEREIRA.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651. ASS: 01/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F4DF5AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ANA LUIZA VIANA MOREIRA SOUZA, TCE 096/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 26/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E8AFAC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LEIVIMARA DE JESUS OLIVEIRA FARIA, TCE 326/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 17/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B712161C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): NICOLE LAUREN GOMES SANTOS, TCE 080/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 27/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79007ADC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): SABRINA LUIZA BATISTA GOMES, TCE 261/2023.

Na cláusula 12ª, Onde se Lê Dotação Orçamentária 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00 Ficha 651, Leia se Dotação Orçamentária 02.06.01.12.365.0009.2236.0.3.3.90.36.00 Ficha 617. Ass: 01/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1CD3CB0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 002/2023 - ESTAGIÁRIO (A): NATALIA SANTOS DINIZ, TCE 079/2023.

O presente Estágio Extracurricular, a partir de 02/08/2023, ficará sob orientação/supervisão de campo de Juliana Cláudia Rocha Silva, passando a exercer suas atividades na E.M. Dona Maria Rosa. Ass: 01/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:117DABCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 004/2023 - ESTAGIÁRIO (A): ALINE MORAIS MAIA, TCE 183/2022.

Fica alterada a data de fim do estágio de 27/07/2023 para o dia 16/12/2023. Ass: 27/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5AD8B506

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 782/2023 AO CONVÊNIO UIT. ESTAGIÁRIO (A): LUCAS FREITAS AMARANTE DE MELO.

Concessão de estágio, com jornada 36 horas semanais. Prazo: 30/11/2023. ASS: 07/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BCE6FE0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 781/2023 AO CONVÊNIO UIT. ESTAGIÁRIO (A): LUCAS GONTIJO OLIVEIRA.

Concessão de estágio, com jornada 36 horas semanais. Prazo: 30/11/2023. ASS: 07/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0BC1B2CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 754/2023 AO CONVÊNIO UIT. ESTAGIÁRIO (A): IVAN RESENDE NETO.

Concessão de estágio, com jornada 36 horas semanais. Prazo: 30/11/2023. ASS: 07/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:265D9CB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2023 - ESTAGIÁRIO (A): CAIO HENRIQUE SILVA ANDRADE, TCE 306/2023.

O presente Estágio Extracurricular, a partir de 05/06/2023, mudará de 06 para 04 horas, alterando também a remuneração de R$ 552,92 para R$ 414,69. Ass: 04/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53D01152

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 786/2023 AO CONVÊNIO UIT. ESTAGIÁRIO (A): JULIA MAIA SEIXAS.

Concessão de estágio, com jornada 36 horas semanais. Prazo: 30/11/2023. ASS: 07/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A35394C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ANNA LUISA LUPI VENTURA DE ASSIS, TCE 537/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 15/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:501F0DB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ARTHUR RODRIGUES DA CUNHA BISNETO, TCE 516/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 15/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B2A8186

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): CAMILA ROCHA CUNHA E SILVA, TCE 523/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 15/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A99D7018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): CHARLENE REGINA DA CRUZ, TCE 518/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 15/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83FF330A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): CLÁUDIA MARIA DE SOUZA GONÇALVES, TCE 519/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 15/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF084DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): GUILHERME JOSÉ DE SOUZA FARIA, TCE 525/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 15/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5E7BDB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): IVES VIEIRA MACHADO, TCE 514/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 15/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9133FF5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): JULIA DE SOUZA SALLES, TCE 515/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 15/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D36DC90

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LUCAS EDUARDO SILVEIRA DIANA, TCE 513/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 15/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9D359E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): NATHALIA DE SOUZA RIBEIRO, TCE 508/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 15/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CAA6C9D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): SARAH BORGES VAZ, TCE 532/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 15/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AFF801D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): NELY FERNANDES XAVIER CORREIA, TCE 534/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 15/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3F4DFCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): VITÓRIA REZENDE ROCHA MONTEIRO, TCE 527/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 15/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4FA2F9EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): FABRÍCIO CRUZ, TCE 523/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 15/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DFC7109A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LORENZA CARVALHO CASER, TCE 511/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 15/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BB982FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): JULIA TEIXEIRA SANTOS, TCE 271/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 20/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACD60086

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): ANA PAULA DE OLIVEIRA LACERDA, TCE 469/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 23/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3046CCE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 341/2023 AO E-MEC 15215. ESTAGIÁRIO (A): ADILSON WALLACE DE FREITAS.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 552,92 mensal. Prazo: 31/12/2023. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.0002.2163.3.3.90.36.00 Ficha 244. ASS: 01/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6FB546BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 646/2023 AO CONVÊNIO UFLA. ESTAGIÁRIO (A): PAULO CESAR DA SILVA JUNIOR.

Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 21/12/2023. ASS: 28/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF2460DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): JULIA ALVARENGA SILVA, TCE 246/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 26/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:77C10C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): VIVIANE CRISTINA GONZAGA, TCE 454/2022.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 11/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C019198

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): STELA SILMARA BRITO FERREIRA FONSECA, TCE 257/2023.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 14/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F809B03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1263/2023

– **Contratado (a):** Rafaela Kele Basilio. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. Término de contrato em 16/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF3392C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 432/2022/SEMUSA

– **Contratado (a):** Elisa Antônia de Oliveira Amarante **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 01/08/2023 a 31/01/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12D7B106

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CANCELA A PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023, CONTRATO Nº 1145/2022

Fica cancelado a publicação do termo aditivo nº 002/2023, contrato nº 1145/2022 – SEMUSA, de Bianca Alessandra Martins – **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/08/2023, na edição 3582.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:74841B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CANCELA A PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023, CONTRATO Nº 1168/2022

Fica cancelado a publicação do termo aditivo nº 002/2023, contrato nº 1168/2022 – SEMUSA, de Flávio Vinicio Ribeiro – **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/08/2023, na edição 3582.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:837D644E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CANCELA A PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023, CONTRATO Nº 1141/2022

Fica cancelado a publicação do termo aditivo nº 002/2023, contrato nº 1141/2022 – SEMUSA, de Helen Alvarenga Silva – **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/08/2023, na edição 3582.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:828DED82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2023

– Pregão Eletrônico Nº 184/2023 – Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445. Objeto: Aquisição de equipamentos de som e tendas para serem usados nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 31/08/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico:www.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 8127.

Divinópolis, 17 de agosto de 2023.

RAFAEL VIRGINISSIMO DE PAULA E SILVA–
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:466811D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO TA 01/2023, CT 004/2023, PL 491/2022. CONTRATADA: GIDÊ ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Readequação da planilha orçamentária, com acréscimo do quantitativo e a inclusão de novos serviços; Prorrogação do prazo até 07/11/2023. Fica aditivado em R$ 110.067,30 representando um percentual de 15,97%, passando o valor contratual para R$ 799.389,25. Conforme Lei Federal 8.666/93, Letras "a" e "b" do inciso I do artigo 65 para respaldar as modificações do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; em função de adequações quantitativas; parágrafo 3° do artigo 65, pois ocorreu à necessidade da inclusão de preço unitário inicialmente não contemplado, esses foram fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo. Prorrogação conforme artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 03 de agosto de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FD024AE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO TA 01/2023, CT 005/2023, PL 489/2022. CONTRATADA: GIDÊ ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Readequação da planilha orçamentária, com acréscimo do quantitativo e a inclusão de novos serviços; Prorrogação do prazo até 19/11/2023. Fica aditivado em R$ 63.895,64 representando um percentual de 4,048%, passando o valor contratual para R$ 1.642.220,88. Conforme Lei Federal 8.666/93, Letras "a" e "b" do inciso I do artigo 65 para respaldar as modificações do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; em função de adequações quantitativas; parágrafo 3° do artigo 65, pois ocorreu à necessidade da inclusão de preço unitário inicialmente não contemplado, esses foram fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo. Prorrogação conforme artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Divinópolis, 09 de agosto de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7267A396

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TORNA SEM EFEITO

Torna-se sem efeito a publicação do Extrato do Resultado de Processo Licitatório – PL 218/2023 – Pregão Eletrônico 146/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE TRÁFEGO PARA IMPLANTAÇÃO DE CRUZAMENTO SEMAFORIZADO E DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO NA RUA BOM SUCESSO COM AVENIDA DO TRABALHO E RUA LUIZ RABELO NO BAIRRO INTERLAGOS, MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG, que declarou vencedora a empresa Viabiliza Soluções em Engenharia Ltda. Ass.: 24/07/2023, publicada no dia 27/072023, Edição 3567, Pág. 72.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28F48DBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 2º TA – CV 061/2019 – CECON – CENTRO EDUCACIONAL CONCEIÇÃO FERREIRA NUNES.

Objeto: Prorrogação do prazo até 31/12/2024, conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e posteriores modificações. Ass: 17/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21957865

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 162

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
214º	FLAVIA DANIELA DIMAS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 17 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6A78A032

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 196

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
219º	LORENA PAULA DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 17 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4952C204

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado

final do Processo Seletivo Edital n° 11/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

BIOMÉDICO – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
12°	WILIAN ANTÔNIO GUEDES JÚNIOR	Não MANIFESTOU INTERESSE NA VAGA

Divinópolis, 17 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CA2385C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 12

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 11/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **11/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

BIOMÉDICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
13°	JULIANE MOREIRA RAMOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2022**.

Divinópolis, 17 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5BA84BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 30

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA
Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
51º	JEANE ANDRADE MAR SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 17 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:526F1369

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 38

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
51º	MARIA APARECIDA TAVARES
52º	NOLMA MARIA DA CUNHA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 17 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D464C82E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 537/2023

Processo Licitatório nº 203/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 134/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Jéssica Carolina da Silva – Matrícula: 99035555 resolve registrar os preços da empresa **BS EQUIPAMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** que venceu o item 01 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos odontológicos, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de referencia do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 50.680,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 02/08/2023 a 01/08/2024.

Divinópolis, 02 de agosto de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:099A1235

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 538/2023

Processo Licitatório nº 203/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 134/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Jéssica Carolina da Silva – Matrícula: 99035555 resolve registrar os preços da empresa **PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA,** que venceu o item 02 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos

odontológicos, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de referencia do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 2.400,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 02/08/2023 a 01/08/2024.

Divinópolis, 02 de agosto de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A15BC5BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 539/2023

Processo Licitatório nº 203/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 134/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Jéssica Carolina da Silva – Matrícula: 99035555 resolve registrar os preços da empresa **PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA,** que venceu o item 03 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos odontológicos, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de referencia do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 11.000,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 02/08/2023 a 01/08/2024.

Divinópolis, 02 de agosto de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F218C041

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 511/2023

Processo Licitatório nº 187/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 122/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Nize Rene Ferreira – Matrícula: 99017403 resolve registrar os preços da empresa **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES,** que venceu o item 21 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, dietas, suplementos alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes acobertados por Mandatos Judiciais e outros conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 2.206,40 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024.

Divinópolis, 01 de agosto de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:464BAF18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 510/2023

Processo Licitatório nº 187/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 122/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Nize Rene Ferreira – Matrícula: 99017403 resolve registrar os preços da empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A,** que venceu os itens 18 e 19 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, dietas, suplementos alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes acobertados por Mandatos Judiciais e outros conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 128.073,15 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024.

Divinópolis, 01 de agosto de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:89238DA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 509/2023

Processo Licitatório nº 187/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 122/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Nize Rene Ferreira – Matrícula: 99017403 resolve registrar os preços da empresa **ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA,** que venceu os itens 16 e 17 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, dietas, suplementos alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes acobertados por Mandatos Judiciais e outros conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 33.530,40 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024.

Divinópolis, 01 de agosto de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:762C975A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 508/2023

Processo Licitatório nº 187/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 122/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Nize Rene Ferreira – Matrícula: 99017403 resolve registrar os preços da empresa **SUPREMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI,** que venceu o item 14 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, dietas, suplementos alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes acobertados por Mandatos Judiciais e outros conforme condições,

quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 85.246,90 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024.

Divinópolis, 01 de agosto de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F220083D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 507/2023

Processo Licitatório nº 187/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 122/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Nize Rene Ferreira – Matrícula: 99017403 resolve registrar os preços da empresa **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI,** que venceu os itens 07 e 08 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, dietas, suplementos alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes acobertados por Mandatos Judiciais e outros conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 60.992,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024.

Divinópolis, 01 de agosto de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C668843A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 506/2023

Processo Licitatório nº 187/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 122/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Nize Rene Ferreira – Matrícula: 99017403 resolve registrar os preços da empresa **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** que venceu os itens 04, 05, 06 e 20 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, dietas, suplementos alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes acobertados por Mandatos Judiciais e outros conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 37.380,60 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024.

Divinópolis, 01 de agosto de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A82E4656

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 505/2023

Processo Licitatório nº 187/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 122/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Nize Rene Ferreira – Matrícula: 99017403 resolve registrar os preços da empresa **MÔNACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** que venceu o item 10 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, dietas, suplementos alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes acobertados por Mandatos Judiciais e outros conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 18.012,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024.

Divinópolis, 01 de agosto de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3456DEFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 504/2023

Processo Licitatório nº 187/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 122/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Nize Rene Ferreira – Matrícula: 99017403 resolve registrar os preços da empresa **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA,** que venceu os itens 09, 11 e 13 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, dietas, suplementos alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes acobertados por Mandatos Judiciais e outros conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 48.301,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024.

Divinópolis, 01 de agosto de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C8EE920

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 503/2023

Processo Licitatório nº 187/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 122/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Nize Rene Ferreira – Matrícula: 99017403 resolve registrar os preços da empresa **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA,** que venceu o item 03 do

certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de leites, dietas, suplementos alimentares e fraldas descartáveis diversas para atender aos pacientes acobertados por Mandatos Judiciais e outros conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I deste Edital.
O valor total registrado foi de R$ 449.500,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024.

Divinópolis, 01 de agosto de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E5FF2ABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GABINETE – EXTRATO DO CONVÊNIO 70/2023 – INCRA – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, AUTARQUIA FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA EM MINAS GERAIS – SR (MG), CNPJ 00.375.972/0008-37.

Objeto: Execução gratuita e descentralizada dos serviços de cadastro rural, mediante disponibilização de acesso ao Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) pelo INCRA. Prazo: 60 meses. Ass: 08/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:59DE7213

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 03/2023 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 117

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.
Psicologia:

Colocação	Nome
1	Mary Rodrigues
2	Fernanda Rodrigues da Silva
3	Luana Castro de Faria
4	Maria Eduarda Gagliardi da Mata
5	Maria Fernanda Lasmar Lopes

Administração:

Colocação	Nome
1	Clara Aparecida Cordeiro Ramos
2	Theo Queiroz Tavares Ferreira

Direito:

Colocação	Nome
1	Mayra Aparecida Bernardes
2	Ana Luiza Mesquita
3	Camilly Cortez Oliveira e Costa
4	Natália Almeida De Souza
5	Núbia Beatriz Oliveira Vargas

Engenharia Ambiental:

Colocação	Nome
1	Kedson Deivid Borges de Jesus

Biologia Bacharelado:

Colocação	Nome
1	Annison Ribeiro de Oliveira Lopes

Engenharia Civil:

Colocação	Nome
1	Ana Flávia Oliveira Gomes
2	WANDERSON CARLOS DE ALVARENGA

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 21/08/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 03/2023 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 17 de agosto de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25630751

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 11/2022 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR- CONVOCAÇÃO 118

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 11/2022 – Estágio Extracurricular.

Técnico de Enfermagem:

Colocação	Nome
1	Pedro Henrique Milagre Gontijo
2	Helen Alessandra Ferreira

Arquitetura:

Colocação	Nome
1	Elaine Marta Pereira Soares

Medicina Veterinária:

Colocação	Nome
1	Felipe marques de almeida

Educação Física Bacharelado:

Colocação	Nome
1	David Henrique Fortunato Rodrigues
2	Rafaela Rodrigues dos Santos

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 21/08/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 11/2022 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 17 de agosto de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E7914F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 04/2023 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR - CONVOCAÇÃO 119

Comunicamos a quem possa interessar a convocação do candidato abaixo classificado no Processo Seletivo 04/2023 – Estágio Extracurricular.

Fisioterapia:

Colocação	Nome
1	Ana Julia Caetana da Silva
2	Ana Elisa Faria Simão

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor comparecer na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, 2601, São José, 3° andar, sala 307 para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 21/08/2023.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 04/2023 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 17 de agosto de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7CF0C09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2023

– Processo Administrativo Licitatório Nº 146/2008 – Dispensa de Licitação Nº 027/2008 – Contrato/SEMUSA Nº 037/2008 - **Contratada: ANDREIA APARECIDA SANTANA CABRAL** representada pela **CASA NOVA LOCADORA LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 19 de agosto de 2023 a 18 de agosto de 2024, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91.

Divinópolis, 15 de agosto de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4702FF87

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2023

– Processo Administrativo Licitatório Nº 221/2021 – Pregão Eletrônico Nº 123/2021 – Contrato/SEMUSA Nº 019/2021 - **Contratada: EPICO COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEAMENTOS LTDA - EPP – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 16 de agosto de 2023 a 15 de agosto de 2024, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 14 de agosto de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00410FAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 018/2023 – CMAS/DIV

Dispõe sobre os delegados eleitos na XIV Conferência Municipal de Assistência Social para participarem da Conferência Regional de Assistência Social, em 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em Assembléia na XIV Conferência Municipal da Assistência Social de Divinópolis, realizada no dia 05 de julho de 2023, nos usos de suas atribuições conferidas através do artigo 18, inciso II da Lei Complementar nº 221 de 17/01/2022, publicada em 19/01/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Publicam-se os nomes dos delegados eleitos, assim como seus respectivos suplentes, em observância aos princípios da paridade, da proporcionalidade, da representatividade e da legitimidade, para representarem o CMAS na Conferência Regional da Assistência Social de 2023:

I – 03 representantes Governamentais:
Titular: Adriana Eva Cardoso
Suplente: Michele Teixeira Lopes
Titular: Juliana Coelho
Suplente: Eliane Alves F. da Fonseca
Titular: Sirléia Moreira Tavares
Suplente: Maicom Marques de Paula

II – 03 representantes da Sociedade Civil
Representes de Trabalhadores da Área da Assistência Social:
Titular: Camila Ramos F. Vasconcelos
Suplente: Rosangela Maria de Sousa Botelho Dias
Representantes dos Usuários da Assistência Social:
Titular: Miriam Ferreira Soares
Suplente: Agatha Nelise de Castro Jesus
Representantes de Entidades de Assistência Social:
Titular: Karina Barbosa F. Santiago – Entidade Missão Maria de Nazaré
Suplente: José Marcelo David – Entidade – Irmã Sheila

III – 02 representantes do CMAS
Representante da Sociedade Civil:
Titular: Heder Júnior Aparecido de Melo – Sindicato dos Sociólogos
Suplente: Ana Laura Boari da Cruz – Entidade APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionas)
Representante Governamental:
Titular: Luciana Maria de Araújo
Suplente: Marina Maia Cordeiro

Art. 2° - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 17 de agosto de 2023.

MÍRIAM FERREIRA SOARES
Presidente

SIRLÉIA MOREIRA TAVARES
1ª Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DAA076C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 581/2023

Processo Licitatório nº 230/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 154/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Érika Camargos Ferreira – Matrícula: 99018336 e **Fiscal da Ata**: Tércio de Faria Leão – Matrícula: 99016927, resolve registrar os preços da empresa **BUNKER COMERCIAL LTDA,** que venceu o item 01 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de câmaras de refrigeração para conservação de imunobiológicos para as salas de vacinas das unidades de atenção primária em saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 109.900,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 14/08/2023 a 13/08/2024.

Divinópolis, 14 de agosto de 2023 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9009F2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 543/2023

Processo Licitatório nº 188/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 121/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **ALFALAGOS LTDA,** que venceu os itens 11 e 12 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico hospitalares, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 94.050,00 - conforme mapa de apuração.

Vigência: 13/08/2023 a 12/08/2024.

Divinópolis, 13 de agosto de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21C01A59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 544/2023

Processo Licitatório nº 188/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 121/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI LTDA,** que venceu o item 07 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico hospitalares, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 1.990,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 13/08/2023 a 12/08/2024.

Divinópolis, 13 de agosto de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6CA3B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 545/2023

Processo Licitatório nº 188/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 121/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** que venceu os itens 01, 02, 03 e 04 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico hospitalares, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 25.685,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 13/08/2023 a 12/08/2024.

Divinópolis, 13 de agosto de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66BA59BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 546/2023

Processo Licitatório nº 188/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 121/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** que venceu o item 13 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico hospitalares, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 64.125,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 13/08/2023 a 12/08/2024.

Divinópolis, 13 de agosto de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EA50D6B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 547/2023

Processo Licitatório nº 188/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 121/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços

da empresa **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** que venceu o item 06 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico hospitalares, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 3.675,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 13/08/2023 a 12/08/2024.

Divinópolis, 13 de agosto de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACF2FABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 548/2023

Processo Licitatório nº 188/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 121/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **DOMINUS COMÉRCIO EIRELI,** que venceu o item 09 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico hospitalares, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 18.000,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 13/08/2023 a 12/08/2024.

Divinópolis, 13 de agosto de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F589D80D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 549/2023

Processo Licitatório nº 188/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 121/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **INSMART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** que venceu o item 08 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico hospitalares, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 23.400,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 13/08/2023 a 12/08/2024.

Divinópolis, 13 de agosto de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:836119A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 550/2023

Processo Licitatório nº 188/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 121/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/ Gestor:** Geraldo Lucas Lamounier – Matrícula: 99041605 e **Fiscal da Ata**: Karla Amaral Nogueira Quadros – Matrícula: 99023832 resolve registrar os preços da empresa **OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** que venceu o item 10 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico hospitalares, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 34.200,00 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 13/08/2023 a 12/08/2024.

Divinópolis, 13 de agosto de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93C78AE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Senhor,**Nelson Pereira de Brito**, tendo em vista o parecer apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa**"FORMATO ENTRETENIMENTO LTDA" CNPJ/MF: 51.499.397/0001-49**que é representante exclusiva da dupla**"GUILHERME E GABY"** para apresentação de show no dia 18 de Agosto 2023, onde ficou acertado através da empresa o cachê no valor Global de**R$ 20.000,00 (vinte mil reais),**por ocasião da**14º FESTA DO PEÃO DE DOM BOSCO**, resolve**RATIFICAR**a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 25 do supracitado diploma legal.

Dom Bosco/MG, 16 de Agosto de 2023

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2023

Ratifico acolho e homologo a Decisão da Comissão de Licitação, com parecer jurídico, no Processo Administrativo nº 082/2023 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023, objeto: Contratação de atração artística parta apresentação de Show durante a realização da**14º FESTA DO PEÃO DE DOM BOSCO**, com da dupla**"GUILHERME E GABY"**, através da Empresa,**"FORMATO ENTRETENIMENTO LTDA" CNPJ/MF: 51.499.397/0001-49**, empresa representante exclusiva dos artistas em referência, ao preço global de**R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Publique-se na forma da Lei.

Dom Bosco/MG, 16 de Agosto de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:267E21A8

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 131/2023

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº131/2023
PROCESSO Nº 082/2023

INEXIBILIDADE Nº 017/2023
Contrato nº 131/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada**:** FORMATO ENTRETENIMENTO LTDA, situada na Alameda Dos Pintassilgos, N°286 Bairro: Cabral, na cidade de Contagem/MG, inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº 51.499.397/0001-49. O objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA GUILHERME E GABI NO DIA 18/08/2023 DURANTE O EVENTO ALUSIVO DA 14ª FESTA DO PEÃO DE DOM BOSCO. O valor estimado do presente contrato atribui-se o valor global R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: 17/08/2023 a 30/08/2023.

DOM BOSCO/MG, 17 de agosto de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:6B101C23

RECURSOS HUMANOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023, FIRMADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **RAQUEL ALVES AZEVEDO**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 008.728.241-01 E CI : 18.818.815 EXPEDIDO PELA SSP/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOSÉ BISPO DE PAULA, Nº 343, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora de Educação Básica nos Anos Finais, sendo 04 (quatro) horas aulas semanais de Artes; na Escola Municipal de Santo Antônio e Professora de Educação Básica nos Anos Iniciais, sendo 05 (cinco) horas aulas semanais de Artes e na função de Professora de Educação Básica nos Anos Iniciais (1º ao 5º ano), sendo 10 (dez) horas aulas semanais de Educação Ambiental na Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho, perfazendo 76 (setenta e seis) horas aulas mensais.

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS
2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 17/08/2023, encerrando 22/12/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES
3.1 - O valor mensal será de R$2.579,44 (dois mil e quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 008/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 17 de Agosto de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

RAQUEL ALVES AZEVEDO
CPF 008.728.241-01
Contratada

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:DC6F5A30

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023, FIRMADO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhorita **KARINY VICTÓRIA LIMA DA SILVA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 153.022.176-51 E CI Nº 21.733.068 , EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA JOÃO FRANCISCO PEREIRA, Nº 298, CENTRO DE BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de **Monitor de Educação Infantil.**

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS

2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 17/08/2023, encerrando 22/12/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 - O valor mensal será de R$ 1.669,03 (mil e seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 012/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 17 de Agosto de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

KARINY VICTÓRIA LIMA DA SILVA
CPF 153.022.176-51
Contratada

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:77EF7DD9

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023, FIRMADO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **SÔNIA BARBOSA DIAS**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF 026.178.416-18 E CI : 6.772.471 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA A AV. IRINEU DE PAIVA, Nº 451, VILA DE SANTO ANTÔNIO; DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela **CONTRATADA**, na função de Professora de Educação Básica nos Anos Finais; sendo 12 (doze) horas aulas semanais de Ciências, perfazendo 48 (quarenta e oito) horas aulas mensais.

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS

2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 17/08/2023, encerrando 22/12/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1- O valor mensal será de R$1.629,12 (mil e seiscentos e vinte e nove reais e doze centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 013/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 17 de Agosto de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

SÔNIA BARBOSA DIAS
CPF 026.178.416-18
Contratada

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:03B74704

RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023, FIRMADO EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE CONTRATANTE e de outro, a senhora **MARIA JUVENTINA DE OLIVEIRA**, BRASILEIRA, CASADA, INSCRITA NO CPF 533.204.846-72 E CI : 2.501.878 EXPEDIDO PELA PC/MG, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA PRAÇA SALUSTIANO CORDEIRO, Nº 331, CENTRO DE DOM BOSCO-MG. DORAVANTE DENOMINADA SIMPLESMENTE **CONTRATADA,** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E SUAS MODIFICAÇÕES POSTERIORES, MEDIANTE AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto deste **Termo Aditivo** a prestação de serviços, em caráter temporário, pela
CONTRATADA, na função de **Professora de Educação Básica nos anos inicias (4º ano) do ensino fundamental.**

2- CLÁUSULA SEGUNDA– DOS PRAZOS

2.1- O Presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 17/08/2023, encerrando 22/12/2023.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 - O valor mensal será de R$2.444,24 (dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) mensais.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
4.1 - As demais cláusulas e condições do Contrato nº. 014/2023 permanecem inalteradas.

Por, estarem justos e acertados, firmam o presente **TERMO ADITIVO,** em, 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 17 de Agosto de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA JUVENTINA DE OLIVEIRA
CPF 533.204.846-72
Contratada

TESTEMUNHA: _____CPF_____

TESTEMUNHA: _____CPF_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:E410F5E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 111/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 040/2023, na modalidade Tomada de Preços n° 004/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: URBANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 26.870.621/0001-10. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra para a reconstrução de 09 (nove) unidades habitacionais, em virtude dos desastres provenientes da situação de emergência ou de estado de calamidade pública, reconhecidos pelo ministério do desenvolvimento regional – mdr, no âmbito da secretaria nacional de proteção e defesa civil, sob regime de empreitada por preço global, em conformidade com a portaria nº 998, de 05 de abril de 2022, celebrada entre o ministério do desenvolvimento regional, e o município de dores do indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 111/2023 pelo período de 20/10/2023 a 31/01/2024.

Dores do Indaiá-MG, 17 de agosto de 2023

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:FFD4F961

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 40/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 040/2023, na modalidade Tomada de Preços n°: 004/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra para a reconstrução de 09 (nove) unidades habitacionais de 45,57 m², sendo 04 unidades na Avenida Prefeito José Isidoro Pinto, no Residencial Santa Cruz, e 05 unidades na Rua Tapajós, Bairro São Geraldo, em virtude dos desastres provenientes da situação de emergência ou de estado de calamidade pública, reconhecidos pelo ministério do desenvolvimento regional – MDR, no âmbito da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, sob regime de empreitada por preço global, em conformidade com a portaria nº 998, de 05 de abril de 2022, celebrada entre o Ministério do Desenvolvimento Regional, e o município de Dores do Indaiá-MG, utilizando recursos do acordo Vale – Brumadinho (Lei N°23.830/2021). A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 111/2023, Contratante: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – Contratada: Urbano Engenharia e Construções LTDA, CNPJ:26.870.621/0001-10. No valor de R$ 1.048.331,09 (um milhão quarenta e oito mil trezentos e trinta e um e nove centavos), contrato assinado em 20 de abril de 2023, e sua vigência até 31 de janeiro de 2024.

Dores do Indaiá – MG, 17 de agosto de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:C971C5D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 066/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **31/08/2023** em sua sede. OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização, exploração e realização bem como a montagem de toda a estrutura necessária, incluindo a contratação de toda e qualquer mão de obra especializada, responsabilizando-se pelas despesas geradas, inclusive com encargos financeiros e operacionais, para realização dos eventos da **FESTA DO PRODUTOR 2023**, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 18/08/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br, Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 17/08/2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:9820BB0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º116/2023
CREDENCIAMENTO N.º009/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CENTRO DE REABILITAÇÃO ESPECIALIZADO NO TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA (ALCOOLISMO E/OU DROGAS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO E TRATAMENTO, EM REGIME DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PRESCRITA, CONTEMPLANDO PACIENTES ADULTOS DO SEXO MASCULINO OU FEMININO, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG.

*O Prefeito do Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 49, da Lei n.º 8.666/93, c/c Art. 53, da Lei 9784/99, e, **considerando** que:*

a) *por força do* ***Art. 37, "caput", da CF/88****, torna-se obrigatório o processamento dos procedimentos licitatórios segundo o Princípio da Legalidade Administrativa;*

b) *no tocante ao processo licitatório em epígrafe, a demanda junto à Secretaria Municipal de Saúde quanto à internação compulsória de dependentes químicos desencadeou a contratação do objeto, nos moldes da Lei 8666/93 concomitantemente com a Lei 13.840/2019, que autoriza a internação compulsória de dependentes químicos, sem a necessidade de autorização judicial*;

c) *contudo, em face de impugnação oferecida ao edital do credenciamento n.º009/2023, pela licitante "CLINICA ESPECIALIZADA EM DEPENDENCIA QUIMICA E SAÚDE MENTAL DE PARACATU LTDA", pessoa jurídica de direito privado ,inscrita no CNPJ sob o n° 23.811.629/0001-17, foi suscitado que centros de reabilitação estariam impedidos de proceder à internação compulsória, uma vez que a Lei 13.840/2019 estabelece que a internação involuntária deverá ser feita em unidades de saúde e hospitais gerais, com aval de um médico e prazo máximo de 90 dias, tempo considerado necessário à desintoxicação;*

d) *nesse sentido cumpre destacar que o credenciamento n.º009/2023 caracteriza demanda por internação compulsória a ser realizada por "centro de reabilitação", o que nos termos do Art. 23-A, §2º, da Lei 13.840/2019, encontra-se vedado, sendo exigido que a internação de dependentes de drogas somente será realizada em unidades de saúde ou hospitais gerais, dotados de equipes multidisciplinares;*

e) *conforme se verifica, tais inconsistências detectadas não são passíveis de convalidação no âmbito do credenciamento n.º009/2023, uma vez que perpassam todo o processo, desde a delimitação da demanda com o projeto básico, os orçamentos obtidos com tais especificações e o respectivo edital, sendo fases cuja preclusão temporal impede quaisquer tentativas de saneamento sem macular a integralidade do processo;*

f) *posta assim a questão, verifica-se que houve ato falho na fase interna do certame, acarretando inobservância ao Princípio da Legalidade Administrativa, uma vez que a especificação adotada, para fins de internação compulsória para tratamento de dependência química, deixa a desejar quanto ao atendimento do Art. 23-A, §2º, da Lei 13.840/2019;*

g) *registre-se, ainda, acerca da gravidade da inobservância de princípios, a emblemática lição de CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO, "Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma qualquer", "in verbis"*:

"Princípio é, por definição, mandamento nuclear de um sistema, verdadeiro alicerce dele, dispositivo fundamental que se irradia sobre diferentes normas compondo-lhes o espírito e servindo de critério para sua exata compreensão e inteligência exatamente por definir a lógica e a racionalidade do sistema normativo, no que lhe confere a tônica e lhe dá sentido harmônico.
(...) **Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma qualquer**. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo o sistema de comandos. É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra.
Isto porque, com ofendê-lo, abatem-se as vigas que o sustêm e alui-se toda a estrutura nelas esforçada"
(BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. *Curso de Direito Administrativo*, 12a edição, Malheiros, 2000, pp. 747 e 748, grifo e destaque nosso)

h) *constatado o vício, pela própria Administração, torna-se necessário adotar medida de saneamento do processo, ou na sua impossibilidade, declarar a respectiva anulação;*

i) *o Tribunal de Contas da União* (doravante apenas TCU), *em casos análogos de vício insuscetível de convalidação, possui entendimento de que a ANULAÇÃO constitui a providência cabível, conforme se verifica dos seguintes arestos:*

"Em se tratando de irregularidade que importa afronta à lei ou a PRINCÍPIO do direito administrativo, não passível de convalidação, é dever da administração declarar a nulidade do ato viciado. Não é outro o sentido do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e da Súmula 473 do STF."
(TCU/Acórdão 3496/2010 Primeira Câmara (Voto do Ministro Relator), grifo e destaque nosso)

"*É certo que a Administração deve "anular seus próprios atos, quando eivados de* ***vícios*** *que os tornam ilegais,* ***porque deles não se originam direitos***", nos termos da intelecção mais evoluída da Súmula nº 473 do STF. Formalize, quando da revogação, **parcial** ou total de certames licitatórios, ato de revogação, devidamente motivado, e com a observância do § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/1993."
(TCU/Acórdão 808/2006, grifo e destaque nosso)

"Atente para o uso do instituto da anulação dos certames licitatórios quando neles constatadas ilegalidades, e não o da revogação, assegurando-se, em conformidade com o art. 49, § 3º, da mesma lei, o contraditório e a ampla defesa aos interessados, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/1993, c/c o art. 9º da Lei 10.520/2002."
(TCU/Acórdão 2793/2010 Segunda Câmara, grifo e destaque nosso**)**

j) *a Administração Pública tem o* ***poder/dever*** *de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos ao interesse público, entendimento sedimentado, como bem demonstra o enunciado da* ***Súmula 473, do STF****:*

"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Posta assim a questão, **pelos motivos expostos** e com amparo no **Art. 49,** da Lei 8866/93, c/c **Art. 53**, da Lei 9784/99, **DECIDE:**

ANULAR o Processo Licitatório nº **0116/2023**, Credenciamento **n.º 009/2023,** com respaldo no Art. 53, da Lei 9784/99, c/c a Súmula 473, do STF, e, em plena observância ao *Princípio da Legalidade Administrativa*, uma vez que centros de reabilitação, tal qual delimitado pelo instrumento convocatório, não podem realizar internação compulsória conforme a legislação vigente, uma vez que o Art. 23-A, da Lei 13.840/2019, dispõe expressamente quea internação involuntária deverá ser feita em unidades de saúde e hospitais gerais.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

Publique-se.

Estrela do Indaiá, 17 de AGOSTO de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARÁUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:ECC3F083

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ E A EMPRESA BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Sebas, n° 219, Centro, Estrela do

Indaiá - 35.613-000, inscrita no CNPJ sob n.º 18.301.028/0002-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Wesley Daniel Ribeiro Araujo, CPF 086.433.086-33, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a empresa Biohosp Produtos Hospitalares LTDA, inscrita sob CNPJ n° 18.269.125/0001-87, com sede à Av. Sócrates Mariani Bittencourt, nº 1.080, Bairro Cinco, no município de Contagem - MG, CEP 32010-010, neste ato denominada CONTRATADA e representada por Rafael Lucas do Carmo, Brasileiro, Casado, Coordenador de Licitações, endereço comercial Rua Silva Forte, n° 47, 5° Andar - Bairro União, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, portador da cédula de identidade RG n° MG 13.198.976 SSP/MG, inscrito no CPF 072.985.756-51, fundamentados nas disposições da Lei n° 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Contrato SEI nº 24924397 proveniente da Ata de Registro de Preço do Planejamento Nº 196/2020 resolvem celebrar o presente termo aditivo mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto o aditamento do contrato SEI nº 24924397 proveniente da Ata de Registro de Preço do Planejamento Nº 196/2020, com alteração do quantitativo inicialmente estimado, em consonância coma descrição abaixo:

Item	Especificação	Quant. Contratada	Quant. Aditada	Preço Unit.	Valor do Aditamento
1	Tiras Reagentes - Finalidade: Medição de Glicemia Capilar.	100.000	25.000	R$ 0,4024	R$ 10.060,00
2	Glicosímetro - Finalidade: Medição de Glicemia Capilar.	200	50	R$ 9,6463	R$ 482,32
VALOR TOTAL DO ADITIVO:					R$ 10.542,32

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Importa o presente termo aditivo em acréscimo de R$ 10.542,32 (dez mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos) ao valor estimado para o contrato ora aditada. Tal valor numérico corresponde ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

4.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Estrela do Indaiá para dirimir questões relativas ao presente contrato.

Estando assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, de igual teor:

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:F90911BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0125/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 0125/2023, Dispensa de Licitação n° 0036/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de muro de contenção e calçadão no pátio do Hospital Municipal Dr Ênio Luiz de Almeida Sousa, Rua Joaquim Alves Belo, nº 86, Bairro Centro, município de Estrela do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n° 108/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: LHC SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, CNPJ Nº 48.776.119/0001-87. No valor total de R$ 23.023,74 (Vinte e três mil e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:BB5AF2A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 34/2021, INEXIGIBILIDADE 04/2021, CREDENCIAMENTO 02/2021

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 34/2021 – Credenciamento 02/2021, Inexigibilidade 04/2021, objeto: Contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados e Terapeuta Ocupacional para atender às necessidades do Departamento de Saúde do município, conforme especificações, quantidades e prazos, de acordo com o termo de referência (...), firmado com a pessoa jurídica **ARTHUR BRANDAO DE CASTRO DUARTE** inscrita no CNPJ sob o nº 27.762.261/0001-03, com sede na Presidente Getúlio Vargas, nº 826, sala 01, Centro CEP 39.508-000, Jaíba/MG, no valor Global de **R$ 189.000,00** (cento e oitenta e nove mil reais), com vigência de 12/08/2023 até 12/08/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93.

MARGARETE FERNANDES DA SILVA DUARTE.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:065DA94F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 01/2023, PREGÃO PRESENCIAL 01/2023 - ASSEUF

EXTRATO DE CONTRATO realizado A Associação dos Estudantes Universitários de Felixlândia - ASSEUF, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 38.521.100/0001-36, Processo Licitatório 01/2023 – Pregão Presencial 01/2023, Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte universitário, para atender aos alunos que residem na cidade de Felixlândia e estudam em Sete Lagoas/MG e Curvelo/MG, com uso de veículos rodoviários (de passageiros), durante o exercício de 2023, (...). Firmado com a empresa, José Carlos Bernardo Gomes – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.352.232/0001-25, com sede administrativa na Rua Floduardo José Elias, nº 394 A, bairro Capitão Custódio, cidade de Felixlândia/MG- CEP 39.237-000, no valor de R$ 126.945,00 (cento e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais), com vigência de 16/08/2023 a 31/12/2023. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:DAAF5263

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.330, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 573/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor William Ribeiro de Souza para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada, de serviço de manutenção no 5º Pelotão do Corpo de

Bombeiros de Minas Gerais – 1ª Cia – Formiga/MG, localizado às margens da Rodovia MG 050, KM 202,90, sem ônus adicional ao erário.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 16 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0E384B12

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE / FORMIGA / MG - EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO 0069/2023

Realizará o Pregão Eletrônico **– 057/2023 -** Registro De Preços - Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Aquisição de **ferramentas e materiais para manutenção.** A abertura da sessão será às **08:00h,** do dia: **31/08/2023.** Informações à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br

WAINY TORRES
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D5534F45

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 059/ 2023

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS I"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Mensal de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I, no mês: **Julho** de dois mil e vinte e três.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 17 de agosto de 2023.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:271C8B2F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 060/ 2023

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS II"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Mensal de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS II, no mês: **Julho** de dois mil e vinte e três.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 17 de agosto de 2023.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:77FF304F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 061/ 2023

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS III"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Mensal de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS III, no mês: **Julho** de dois mil e vinte e três.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 17 de agosto de 2023.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BAEEA574

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 062/ 2023

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS IV"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Mensal de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS IV, no mês: **Julho** de dois mil e vinte e três.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 17 de agosto de 2023.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:46E04419

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 063/ 2023

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CREAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:
Artigo 1º - Aprovar o Relatório Mensal de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CREAS, no mês: **Julho** de dois mil e vinte e três.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 17 de agosto de 2023.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:64C08D6A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 064/ 2023

"Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes de Receitas e Despesas do FMAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referentes ao mês: **Junho,** de dois mil e vinte e três.

Artigo 2º - Os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, foram aprovados por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 17 de agosto de 2023.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AD367022

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 138/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº. 046/2023

DESPACHO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - RATIFICO o Processo Licitatório nº. 138/2023, Inexigibilidade nº. 046/2023, em favor da empresa: **RANCHO LAGOA E LUA LTDA** - CNPJ nº. 34.977.091/0001-31, com sede de suas atividades a Rua Bem-Ti-Vi –s/ nº, bairro da Andorinhas – Formiga – MG - CEP – 35.573-144, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Equoterapia, como complementação do atendimento educacional especializado, já ofertado no CEMAP, aos alunos da educação especial, regularmente matriculados em instituições da Rede Municipal de Ensino. O valor total da referida contratação é de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Formiga (MG), 17 de agosto de 2023.

EUGENIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EB55E6C4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3563 DE 17/08/2023

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JOSÉ OMERO DA COSTA**, Diretor de Obras, Produção e Operações, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de tubos e conexões galvanizados, registros de gaveta de fecho rápido e válvulas de retenção para esta Autarquia, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 17 de Agosto de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:18DC8DC4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.331, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Designa servidoras para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 253/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para atuarem como fiscais do registro de preços para contratação deserviços médicos especializados em psiquiatria, para atender à demanda de pacientes cadastrados no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II Formiga, sem ônus adicional ao erário:

Betânia Rocha Braga;
Josiane Aparecida Silveira Dantas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 17 de agosto de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D9BA4F02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2023. OBJETO: O objeto do presente procedimento licitatório a formação de registro de preços para aquisição de ração e medicamentos veterinários, em cumprimento ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira, celebrado entre o Município de Formoso e a Associação Mineira Protetora dos Animais de Formoso – AMPAF. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.304.0018.2036.3.3.90.30.00: Ficha 263, fonte 1.500.000.1002.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2023. CONTRATADA: Agrocampo Agroveterinária Ltda - CNPJ nº 33.190.214/0001-27. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 296.250,00 (duzentos e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 04/08/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023. CONTRATADA: Licitapharma Distribuidora de Produtos Veterinários, Hospitalares e Medicamentos Ltda - CNPJ nº 49.542.190.0001-68. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 7.039,20 (sete mil, trinta e nove reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 04/08/2023.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023. CONTRATADA: Turvomed Distribuidora e Serviços Ltda - CNPJ nº 26.525.513/0001-00. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 7.496,40 (sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 04/08/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:1D2FEA5F

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **31 de agosto de 2023** (quinta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Tipo: Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **aquisição de 1 (um) trator agrícola, zero quilômetro, em atendimento ao Convênio MAPA nº 928040/2022, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, e o Município de Formoso (MG)**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefones: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 17 de agosto de 2023.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:D04B8B33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº10/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró-MG, o Sr. **ANTONIO REGINALDO MARTINS MOREIRA,** no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei 8666/93, **RATIFICA** a inexigibilidade nº10/2023, para Contratação de Show Artístico com a banda "**KORINGUINHA DO FORRÓ"**, a fim de realização de Show artístico na Tradicional "**FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA**", a Realizar-se no distrito de Tocoiós de Minas, município de Francisco Badaró-MG, no dia 17 de setembro de 2023,diretamente com a banda, através da empresa FLAVIO DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS EIRELI, CNPJ sob n° 19.615.182/0001-33.

VALOR GLOBAL: **R$8.000,00 (oito mil reais)**

Publique-se

Francisco Badaró-MG, 17 de agosto de 2023.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:B2B1430F

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 071/2023
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026/2023
DATA DE ABERTURA:30/08/2023HS: 08:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº071/2023,modalidade Pregão Presencial Nº026/2023, tipo menor preço por item, para **O registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva em bombas, moto bombas e quadros de comandos do sistema de abastecimento de água do município de Francisco Badaró.**O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Mais Informações WhatsApp 33.3738.1123 ou Fone: 33.37381228.
Emailsetor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 17 de agosto de 2023.

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:42C0ED94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE PUBLICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 003/2023 - OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA PARAA OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DAS "TRADICIONAIS FESTAS DE SEMTEMBRO – FRANCISCO SÁ/MG - 2023".** A apresentação da **Documentação para Habilitação** e o **Proposta** será a partir da data de publicação do Edital Convocatório, ou seja, **18/08/2023 de segunda-feira à sexta-feira de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min** até o dia **30/08/2023 às 09h00min, encerramento e abertura dos envelopes**. Site:www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:C175DA08

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Francisco Sá/MG, torna pública a Publicação do Processo Licitatório nº 17/2023 Pregão Presencial (SRP) nº 007/2023 - Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTOS E ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ/MG".** Abertura da sessão dia 30 de agosto de 2023 às 09h00min. Telefone: (38) 3233-1212, (38) 3233-1000 ou e-mail: saaefsa@hotmail.com.

MARCONI AFONSO LOURENÇO.
Pregoeiro Titular

Publicado por:
Rosângela Oliveira Ramos
Código Identificador:4CF54901

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 074 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 028/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 074/2023-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2023-Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente em geral para manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Grão Mogol/MG. Ata SRP n° 081/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Bianchi Pereira Bonfim por 46.073.445 BIANCHI PEREIRA BONFIM-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 46.073.445/0001-00, pelo valor total de R$73.940,00(setenta e três mil novecentos e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 082/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Cidinei Gonçalves de Figueiredo por COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 71.315.964/0001-77, pelo valor total de R$90.260,00 (noventa mil duzentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 083/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e João Wellington Monteiro Tolentino por COMERCIAL JBC LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.157.786/0001-16, pelo valor total de R$268.910,00 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e dez reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 084/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Francinete de Jesus Barbosa e Souza por FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.698.905/0001-01, pelo valor total de R$154.320,00(cento e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 085/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Geraldo Pereira dos Santos por GE ALVITRE COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.180.489/0001-70, pelo valor total de R$491.062,00(quatrocentos e noventa e um mil e sessenta e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 086/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Jerry Moreira Dias Júnior por JM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.234.389/0001-40, pelo valor total de R$99.450,00(noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 087/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Laurentim Mesquita Silveira por empresa LATORRES DISTRIBUIDORA DE PROD DE INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.028.356/0001-69, pelo valor total de R$456.270,00(quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e setenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 088/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Carlos Magno Dias Ferreira por NOVA PAPELARIA COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.298.082/0001-11, pelo valor total de R$35.529,00(trinta e cinco mil quinhentos e vinte e nove reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 089/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Petterson Pereira dos Santos por PETTERSON PEREIRA DOS SANTOS-ME inscrita no CNPJ sob o nº 37.067.319/0001-44, pelo valor total de R$49.815,00 (quarenta e nove mil oitocentos e quinze reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:AF5F4D80

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 044 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 044/2023-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2023-Registro de preço para aquisição parcelada de pneus, câmaras e protetores para manutenção de veículos da frota do município de Grão Mogol para o ano de 2023. Ata SRP n° 090/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Ana Carolina de Araújo Marçal Vieira por AUGUSTO PNEUS EIRELI-EPP, CNPJ 35.809.489/0001-21, pelo valor total de R$17.432,00(dezessete mil quatrocentos e trinta e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 091/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e José Aparecido de Oliveira por JOSE APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.228.629/0001-54, pelo valor total de R$10.660,00(dez mil seiscentos e sessenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 092/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Sérgio Gontijo por LIDER PNEUS LTDA-EPP, CNPJ 00.464.331/0001-82, pelo valor total de R$445.670,00(quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e setenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Ata SRP n° 093/2023. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e José Aparecido Gomes de Oliveira por ORGANIZAÇÕES AUTO GIRO PNEUS E PEÇAS EIRELI-EPP, CNPJ 11.736.708/0001-21, pelo valor total de R$471.300,00(quatrocentos e setenta e um mil e trezentos reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:A8606D3B

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 086 INEXIGIBILIDADE 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 086/2023, TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023- Contratação de show musical da banda "FUGUETÃO BAIANO" para as festividades da Tradicional

Festa do Senhor Bom Jesus e Nossa Senhora do Carmo em Vila Sítio no município de Grão Mogol, no dia 11 de agosto de 2023, iniciando a partir das 22:00h, show com duração de 02:00horas (duas horas), com repertório de axé. Sr Prefeito, Diêgo Antonio Braga Fagundes, ratifica e homologa a favor de KARA EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.027.862/0001-10-CTR 072/2023-Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Assina: Antenor Jose dos Santos, pela contratada. Vigência: 31/12/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:D329D774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 - PROCESSO Nº 049/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem da Rua Jose Gomes da Silva (Morro do Sabão), conforme contrato de repasse nº 918180/2021/MDR/CAIXA e ainda pavimentação e drenagem profunda na Rua Jose Gomes da Silva e Praça Tiradentes no município de Guaraciaba/MG, de acordo com as especificações constantes no projeto básico, planilha orçamentária e demais documentos técnicos. Data da sessão pública: 05/09/2023 às 09:00h, horário de Brasília - DF, na Sede da Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Edital disponível em: www.guaraciaba.mg.gov.br - Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba/MG, 17/08/2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:1A0C15D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023

O Pregoeiro Márcio Costa dos Reis Filho, designado pela Portaria nº 010, de 05 de janeiro de 2023, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial nº **039/2023**, com as seguintes modificações**:**

ONDE SE LÊ:

10.2. ***Não poderão concorrer neste Pregão***:

10.2.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.2.3. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Guarani; ou,

10.2.4. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

10.2.5. Empresas que não sejam microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas.

LEIA-SE:

10.2. ***Não poderão concorrer neste Pregão***:

10.2.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.2.3. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Guarani; ou,

10.2.4. Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

10.2.5. Empresas que não sejam microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para concorrer nos itens nº 04, 05 e 06. Os itens nº 01, 02 e 03 será destinado para ampla concorrência.

Fica determinada a nova data do certame para o dia **04/09/2023 (segunda-feira) às 08h30min**.

O novo edital está disponível no site www.guarani.mg.gov.br ou solicitando no e-mail: licitacao@guarani.mg.gov.br

Guarani – MG, aos 17 dias de agosto de 2023.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:0B44FE8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO PARA FORNECIMENTO DE LIXEIRAS DE RECICLÁVEIS DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

HOMOLOGO o resultado do Chamamento Público em epígrafe.

COOPERATIVA DE CRÉDITO GUARANICREDI LTDA – SICOOB GUARANICREDI CNPJ nº26.014.175/0001-41

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Lixeiras	Lixeiras para poste	1 unidade - 50 litros	24
2	Lixeiras Containers	Lixeiras	1 unidade - 1000 litros	3

Quantidade Global: 27 unidades.

Pontos de Entrega: A entrega será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Guarani, Praça Antônio Carlos, nº 10 - Centro, Guarani/MG.

Guarani – MG, aos 17 dias de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal De Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:101321BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO

O Pregoeiro Márcio Costa dos Reis Filho, designado pela Portaria nº 010, de 05 de janeiro de 2023, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do Processo Licitatório nº 095/2023 – Pregão Presencial nº 039/2023 a suspensão temporária da abertura dos trabalhos.

Foi constatado que no Anexo I do referido edital havia alguns produtos que em sua descrição estava solicitando marcas especificas, neste caso, em desacordo com a Lei nº 8.666/93, art. 15, §7º.

O processo licitatório em epigrafe será devolvido para que a Unidade Requisitante faça as adequações necessárias e após enviar os dados para o Setor de Licitações para que o edital seja retificado.

Guarani – MG, aos 17 dias de agosto de 2023.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:5C6BB548

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 065/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

PATROCINADORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO GUARANICREDI LTDA – SICOOB GUARANICREDI.
CNPJ: 26.014.175/0001-41.

OBJETO: Constitui objeto deste chamamento, patrocínio para fornecimento de 24 (vinte e quatro) lixeiras de 50 litros para poste e 03 (três) lixeiras containers de 1.000 litros, sendo oferecido como contrapartida a exploração de anúncios comerciais em partes do objeto patrocinado, pela empresa executante, pelo período de 04 (quatro) meses, de acordo com as descrição e especificação do termo de referência, Edital do Chamamento Público nº 005/2023, e proposta apresentada, parte integrante deste, independente de transcrição.

PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato será de 04 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 096/2023 - **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº:** 005/2023.

SIGNATÁRIOS: MÁRCIO BARROS COSTA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:2235DA92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa CAROLINA FRAGA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 33.154.772/0001-37, empresa com sede na Rua Sete Lagoas, 144, Centro, Guarda-Mor/MG, neste ato representada pela Sra. Carolina Fraga dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 108.078.686-47, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o SEGUNDO TERMO ADITIVO, oriundo do processo licitatório 44/2022, pregão 22/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na cláusula terceira, da ATA DE REGISTTRO DE PREÇO, oriundo do processo nº 44/2022, tendo como data de encerramento o dia 13 de novembro de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 11 de agosto de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:FED8BC6C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa ADMAQ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 71.359.939/0001-95, com sede na Rua Salomão Camargos, 91, Letra A, Jardinópolis, Belo Horizonte/MG; neste ato representada pelo Sr. Gustavo Caixeta Lima Paiva, inscrita no CPF sob o nº 026.294.516-90, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o SEGUNDO TERMO ADITIVO, oriundo do processo licitatório 44/2022, pregão 22/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na cláusula terceira, da ATA DE REGISTTRO DE PREÇO, oriundo do processo nº 44/2022, tendo como data de encerramento o dia 13 de novembro de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 11 de agosto de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:CAEB615A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.922.087/0001-20, com sede na Rua Pedrinho Pereira, 54, Centro, Coromandel/MG; neste ato representada pela Sra. Renata Alves da Silva, inscrita no CPF sob o nº 026.294.516-90, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o SEGUNDO TERMO ADITIVO, oriundo do processo licitatório 44/2022, pregão 22/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na cláusula terceira, da ATA DE REGISTTRO DE PREÇO, oriundo do processo nº 44/2022, tendo como data de encerramento o dia 13 de novembro de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 11 de agosto de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A489198B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.005.316/0001-34, com sede na Rua Tristão de Castro, 700, São Benedito, Uberaba/MG; neste ato representada pelo Sr. Elmo Fantato Junior, inscrito no CPF sob o nº 640.447.266-04, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o SEGUNDO TERMO ADITIVO, oriundo do processo licitatório 44/2022, pregão 22/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na cláusula terceira, da ATA DE REGISTTRO DE PREÇO, oriundo do processo nº 44/2022, tendo como data de encerramento o dia 13 de novembro de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 11 de agosto de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:7539C516

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa T NAVA COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.912.500/0001-65, com sede na Rua Nicolau Malyz, 151, sala01, Loteamento Malyz, Barão de Cotegipe/RS; neste ato representada pela Sra. Tamires Nava, inscrita no CPF sob o nº019.737.340-28, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o SEGUNDO TERMO ADITIVO, oriundo do processo licitatório 44/2022, pregão 22/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na cláusula terceira, da ATA DE REGISTTRO DE PREÇO, oriundo do processo nº 44/2022, tendo como data de encerramento o dia 13 de novembro de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 11 de agosto de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:9113D879

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.933.822/0001-09, com sede na Rua Das Guianas, 183, Jardim Perola, Governador Valadares/MG; neste ato representada pelo Sr. Gilson Mazzinghy Batista Tiola, inscrito no CPF sob o nº 144.659.956-60, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o SEGUNDO TERMO ADITIVO, oriundo do processo licitatório 44/2022, pregão 22/2022, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na cláusula terceira, da ATA DE REGISTTRO DE PREÇO, oriundo do processo nº 44/2022, tendo como data de encerramento o dia 13 de novembro de 2023.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 11 de agosto de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F54FA8FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 132/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 038/2023, firmado com a empresa **CINTIA APARECIDA KERBER SILVA E CIA LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra para o serviço de "Proteção Social Especial de Alta Complexidade", em imóvel locado pelo município, visando o acolhimento institucional de até seis crianças e adolescentes, sob medida de proteção e em situação de risco social, oriundos de decisão judicial no município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor. R$ 480.000,00**

Guaxupé, MG, 01/08/2023.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:9F014422

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 06º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 005/2023, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 002/2023, firmado com a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto, o reequilíbrio econômico do item 117 – Dipirona 500mg em comprimidos, marca: Prati Donaduzzi da ata que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, suplementos e correlatos que compõem a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, e serão distribuídos, gratuitamente, aos usuários do Sistema Único de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. **Fundamento legal:** Artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 07/08/2023.

SR. ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:6B9E51C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N. 207, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N. 207, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

CRIA COMISSÃO E NOMEIA MEMBROS ESTACIONAMENTO ROTATIVO

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de promover estudos preliminares para cumprimento da Lei Municipal n. 3.044, de 25 de julho de 2023 que "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO E CONCESSÃO DO SISTEMA DE ESTACIONAMENTOROTATIVOPAGO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;"

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criada a Comissão para acompanhamento dos trabalhos de implantação do Sistema de Estacionamento Rotativo Pago em Vias Públicas do Município de Guaxupé.

Art. 2º Para compor a Comissão de que trata o art. 1º desta portaria, ficam nomeados os seguintes membros:

NOME	LOTAÇÃO
Alexandre Prado Inocêncio	Guarda Municipal Segurança
Carlos Alberto bárbara Cruvinel	Desenvolvimento
Daniela Aparecida Curtio	Obras
David Willian Fernandes dos Reis Costa	Segurança
Elaine Gonçalves Ricciard	Finanças
Élcio Carlos do Rosário	Administração
Eliton Israel Pereira	Obras
Letícia Passos da Costa	Obras
Lisiane Cristina Durante	Procuradoria-Geral
Márcio Nunes Teófilo	Segurança
Marco Aurélio Silva Batista	Juridico
Reginaldo da Silva Alves	Segurança
Renato Carlos de Gouvea	Governo
Sirlei Aparecida da Silva	Segurança

Art. 3º. O prazo para início dos trabalhos será de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem percepção de gratificações.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 17 de agosto de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito De Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral Do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:6D36DDFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 06º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 06º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2019, originado do Pregão Presencial nº 031/2019, firmado com a empresa **RAFAEL JOSÉ GODOI EIRELI - ME. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, cujo objeto é o serviço de transporte dos alunos da rede de ensino municipal e estadual no Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 137.280,00. **Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 01/08/2023.

SANDRA APARECIDA DA COSTA -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:D564E568

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 07º Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2019, originado do Pregão Presencial nº 031/2019, firmado com a empresa **TRANSPORTADORA REPAM LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, cujo objeto é o serviço de transporte dos alunos da rede de ensino municipal e estadual no Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 428.907,00. **Fundamento Legal:** Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 01/08/2023.

SANDRA APARECIDA DA COSTA -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:04D9F100

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, DO DECRETO Nº 2.759, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

ERRATA, DO DECRETO Nº 2.759, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/08/2023. Edição 3580.

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 2.759, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

LEIA-SE:

DECRETO Nº 2.759, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

Guaxupé, 17 de agosto de 2023.

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:48B894C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DO PREGÃO Nº 018/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023 – CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

ATA DO PREGÃO Nº 018/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023 – CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MOTOSSERRA, ROÇADEIRA, SOPRADOR, MOTOR DE BETONEIRA) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, A SER REALIZADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Às 09h15min do dia dezessete de agosto de dois mil e vinte e três, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG. localizada na Avenida Jonas Franco Vilela, 490, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, para proceder com as atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº 018/2023. Apesar do cumprimento de todos os ditames aplicáveis à espécie no que tange às publicações e tendo sido publicado o edital no diário oficial deste município, bem como no sítio eletrônico da Prefeitura de Gurinhatã-MG, nenhuma empresa apresentou interesse em participar do presente procedimento licitatório. O Pregoeiro, com efeito, decidiu considerar o certame DESERTO e, portanto, sem vencedores. Devido à importância da contratação do objeto pela Administração, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, determinou a prorrogação do certame, estipulando nova data para a entrega e abertura dos envelopes dos interessados em participar do certame, dia 30 de agosto de 2023, as 9h00min, no mesmo local. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Esta ata terá publicidade conforme legislação e uma cópia afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta comissão.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:3F212838

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2023

O Município de Gurinhatã- MG, torna público para ciência dos interessados, que o Processo Licitatório nº 109/2023 – Pregão Presencial nº 018/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MOTOSSERRA, ROÇADEIRA, SOPRADOR, MOTOR DE BETONEIRA) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, A SER REALIZADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL,** com julgamento ocorrido no dia 17/08/2023 às 09:00 horas, restou declarado DESERTO, tendo em vista que nenhuma empresa interessada compareceu ao certame. Sendo assim, fica marcada para o DIA 30 DE AGOSTO DE 2023 ÀS 09h00min, a data da REABERTURA DA SESSÃO. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitação@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 17 de agosto de 2023.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:F6FF2EE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ATA DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023

Aos dezessete (17) dias do mês de agosto de 2023 a partir das 08:30 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria nº Portaria nº 870, de 19 de abril de 2023 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Tomada de Preços nº 010/2023 – Processo Licitatório nº 089/2023 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para construção de Centro de Abastecimento Farmacêutico, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra. Compareceu no horário as seguintes licitantes: **CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA – CNPJ: 29.000.110/0001-35,** neste ato representado pelo Sr. Maurício Campos Chagas, portador do CPF: 361.276.806-97 e **ROSANA REIS DE OLIVEIRA – CNPJ: 27.105.153/0001-50,** neste ato representado pelo Sr. Lourival Ricardo da Silva, portador do CPF: 630.730.996-20. Em seguida deu-se prosseguimento ao certame iniciando-se a abertura dos envelopes nº 01 habilitação, e após criteriosa análise da documentação passou-se a conferência da autenticidade das certidões via Internet. Todas as empresas apresentaram em conformidade com o item 7.5 do edital a documentação necessária para comprovação da condição de microempresa, empresa de pequena porte ou equiparada para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e reproduzidos no edital. A avaliação dos documentos referente a Qualificação Técnica foi feita pelo Sr. Luciano José Pereira, Supervisor de Projetos de engenharia, sob o registro CREA-MG-231.600/D, ficando sob sua responsabilidade. A comissão permanente de licitação juntamente com a Sr. Luciano José Pereira constatou que as licitantes **CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA e ROSANA REIS DE OLIVEIRA** encontram-se com a habilitação regular, sendo declaradas habilitadas à próxima fase do certame. Após a conferência dos documentos, a comissão permanente de licitação passou para que os mesmos fossem rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal de Ibiá, pelos representantes presentes e pelo Sr. Luciano José Pereira. Tendo em vista que as empresas manifestaram renúncia ao prazo recursal quanto a alínea "a", inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93 foi lavrado o termo de renúncia e assinados pelos representantes das licitantes presentes. Logo após, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura dos envelopes lacrados contendo as propostas, que foram analisadas e verificadas todas as exigências relacionadas no Edital, sendo estes rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, pelo representante presente e pelo Sr Luciano José Pereira sendo ordenada conforme mapa de apuração em anexo à esta Ata de Julgamento. A proposta da empresa **ROSANA REIS DE OLIVEIRA** foi desclassificada em virtude de não ter apresentado planilha de composição de BDI, conforme exigência do item "b", 8.1 do título 8 – Da proposta de preço - Envelope nº 02. A análise e aceitação técnica da proposta foi feita pelo responsável técnico do Município, Sr. Luciano José Pereira, ficando sob sua responsabilidade. A proposta de menor preço global foi da empresa **CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA – CNPJ: 29.000.110/0001-35,** no valor de R$ 479.248,26 (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte seis centavos), conforme Mapa de Apuração Anexo. Em virtude do preço ofertado estar dentro dos parâmetros do mercado atual, conforme estimativa de custo foi declarada vencedora a licitante: **CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA – CNPJ: 29.000.110/0001-35,** no valor de R$ 479.248,26 (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte seis centavos). Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da CPL, representante da licitante e pelo responsável técnico do Município, ficando o presente certame encerrado aguardando decurso do prazo recursal quanto a alínea "b", inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93, contados à partir da publicação desta ata, para posterior emissão de parecer Jurídico, homologação e adjudicação.

MARILUCE CRISTINA SOARES
(Presidente)

EDUARDO HENRIQUE BRITO
(Membro)

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
(Membro)

Avaliação da Qualificação Técnica:

SR. LUCIANO JOSÉ PEREIRA
Supervisor de Projetos de engenharia
CREA-MG-231.600/D

Licitantes Presentes:

CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
CNPJ: 29.000.110/0001-35

ROSANA REIS DE OLIVEIRA
CNPJ: 27.105.153/0001-50

MAPA DE APURAÇÃO

Processo: Tomada de Preços nº 010/2023 – Processo Licitatório nº 089/2023
Data: 17 de agosto de 2023.
Objeto: contratação de empresa especializada para construção de Centro de Abastecimento Farmacêutico, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra.

Proposta Apresentada:

Licitante	Valor Global das Propostas	Colocação
CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA CNPJ: 29.000.110/0001-35	R$479.248,26 (Quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e vinte seis centavos)	1º

MARILUCE CRISTINA SOARES
(Presidente)

EDUARDO HENRIQUE BRITO
(Membro)

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
(Membro)

Avaliação da Qualificação Técnica:

SR. LUCIANO JOSÉ PEREIRA
Supervisor de Projetos de Engenharia
CREA-MG-231.600/D

Licitantes Presentes:

CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA
CNPJ: 29.000.110/0001-35

ROSANA REIS DE OLIVEIRA
CNPJ: 27.105.153/0001-50

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:D1F0B2EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 036-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023. Conforme Decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 036/2023 para contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, visando a publicação de atos oficiais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, que será realizado no dia 01/09/2023 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:6FD44A89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 020/2023

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 020/2023. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 020/2023 Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a prestação de serviços de borracharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo**, que será realizado no dia 01/09/2023 às 14:00 (quatorze horas). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:FDF54BBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

OBJETO: Aditamento ao contrato originário da Tomada de Preços 006/2022, P.A.L 104/2022 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma do bloco escolar na Escola Municipal Jose Dias dos Reis, localizada na Rua Miguel Cloves da Silva, ex Rua 54, n° 200 – Bairro: São Benedito, na cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme solicitação abaixo:

1) Aditivo de serviços, totalizando em um acréscimo de R$ 32.959,52 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), conforme planilha orçamentária e cronograma em anexo. A planilha orçamentária original contratada é de R$ 825.032,25 (oitocentos e vinte e cinco mil e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), portanto o aditivo representa um acréscimo de aproximadamente 3,9949%.

CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA – CNPJ: 29.000.110/0001-35
VALOR DO ADITIVO: R$ 32.959,52 (trinta e dois mil novecentos e cinqüenta e nove reais e cinqüenta e dois centavos).
DATA DO ADITIVO: 10 de agosto de 2023.

Ibiá (MG), 10 de agosto de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:4FC79787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO 089/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – Processo 089/2023 - O Município de Iguatama tona público a retificação do edital referente ao processo 089/2023, registro de preço pregão eletrônico 043/2023, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de brindes, para atender a diversas secretarias da administração municipal de Iguatama., onde se lê: • início acolhimento das propostas comerciais: dia 09/08/2023 às 17:00 (dezessete horas). • limite acolhimento das propostas comerciais: dia 23/08/2023 às 09:00 (nove horas). •abertura das propostas comerciais e sessão do pregão eletrônico: dia 23/08/2023 às 09:00 (nove horas). deve-se ler: • início acolhimento das propostas comerciais: dia 16/08/2023 às 17:00 (dezessete horas). • limite acolhimento das propostas comerciais: dia 29/08/2023 às 09:00 (nove horas). •abertura das propostas comerciais e sessão do pregão eletrônico: dia 29/08/2023 às 09:00 (nove horas). Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br .

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal. 16/08/2023

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:73AFA95B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 114/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 017/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Nº: 114/2023
Modalidade: Inexigibilidade 017/2023
Objeto: Contratação de prestação de serviços de Show Artístico da dupla Cezar e Paulinho para a festa tradicional Indi Country que

ocorrerá no dia 25 de agosto de 2023 no Parque de Exposições de Indianópolis/MG.

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo em epigrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, III e art. 26 parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a contratação da empresa CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 33552051/0001-85, conforme proposta de preço no valor global de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Indianópolis, 17 de agosto de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:42B17176

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 115/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 018/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Nº: 115/2023
Modalidade: Inexigibilidade 018/2023
Objeto: Contratação de prestação de serviços de Show Artístico da dupla Emilio e Eduardo para a festa tradicional Indi Country que ocorrerá no dia 27 de agosto de 2023 no Parque de Exposições de Indianópolis/MG.

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo em epigrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, III e art. 26 parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a contratação da empresa C.A RIOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 15.634.133/0001-97, conforme proposta de preço no valor global de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Indianópolis, 17 de agosto de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:5E14987F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 113/2023
Modalidade: Inexigibilidade 016/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Show Artístico da Dupla Matheus & Kauan para a festa tradicional Indi Country, que ocorrerá no dia 24 de agosto de 2023 no Parque de Exposições de Indianópolis/MG.

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, III e art. 26 parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a contratação da empresa MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME, CNPJ: 18.495.289/0001-22, conforme proposta de preço no valor global de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Indianópolis, 17 de agosto de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:110AF343

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº: 116/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 019/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº: 116/2023

Modalidade: Inexigibilidade 019/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Show Artístico da Dupla Rio Negro & Solimões para a festa tradicional Indi Country, que ocorrerá no dia 26 de agosto de 2023 no Parque de Exposições de Indianópolis/MG.
Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, III e art. 26 parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a contratação da empresa TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 36.149.883/0001-43, conforme proposta de preço no valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Indianópolis, 17 de agosto de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D1DD8D0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 120/2023
CONCORRENCIA Nº. 01/2023
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através do Presidente da Comissão, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 120/2023,** na modalidade **Concorrência no. 01/2023**, na forma presencial, do **tipo maior oferta por item**, regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Concessão onerosa de espaço público, em caráter precário, do espaço reservado para o mercado central, localizado em Ipanema-MG, para fins de comercialização de produtos locais, tais como: artesanatos, agrícolas, gastronômicos, etc., por unidades aos frequentadores, conforme termo de referência, que integra o processo. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 15/09/2023 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

Presidente da Comissão.

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:85AD3AB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2023
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 37/2023 - Proc. 86/2023, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO,**

LABORATÓRIO E FISIOTERAPÊUTICO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACARAMBI-MG. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 21/08/2023 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 31/08/2023 às 08h 10min. A abertura das propostas e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** ocorrerá às 08h 15min do dia 31/08/2023, no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 17 de agosto de 2023.

NÍVIA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adenor Gonçalves de Souza
Código Identificador:80A1EDD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
12° APOSTILAMENTO A ATA N° 05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 12° Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 05/2023, Processo nº 145/2022, Pregão nº 116/2022**. CONTRATADA**: **POSTO ITACEMA - EIRELI**. Objeto: Finalidade de alterar o valor dos itens, visando o reequilíbrio econômico financeiro, conforme previsão do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, nos moldes da tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	UN	Quantidade	Preço Unitário Atual (R$)	Preço Unitário Novo (R$)
1	Óleo diesel comum - Marca: Petrobras	L	64.443,23	4,70	5,51
2	Óleo diesel S-10 - Marca: Petrobras	L	90.366,06	4,80	5,02
3	Gasolina comum - Marca: Petrobras	L	77.780,04	5,40	5,66
4	Álcool Hidratado	L	20.000	4,16	3,66

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito Municipal –

Data de assinatura: 16/08/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:68D219C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 286/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 286/2022. **CONTRATADA**: **TERA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**. **Objeto**: Fornecimento, instalação e montagem de sistema de repetição de sinal de celular, utilizando tecnologia 3G/850Mhz, em comunidades da zona rural do Município. Processo Licitatório n° 77/2022, Pregão nº 65/2022. **Aditivo de Prazo**. **Vigência:** 23/08/2023 a 22/02/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 17/08/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:CF5D1081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 117/2023 TOMADA DE PREÇOS 06/2023 AVISO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Lic. 117/2023 Tomada de Preços 06/2023. O Prefeito torna público o extrato da ata de classificação: objeto: Contratação de empresa para as obras de reforma do telhado do bloco principal da Escola Municipal Pe. Geraldo Rodrigues Costa, localizada na rua Carlos Penido Filho, nº 344, Bairro dos Dias, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaguara/MG. Empresa habilitada e proposta aprovada: ITAGUARA CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA com valor total de R$171.877,50. Aberto prazo recursal quanto a fase de abertura da proposta ou manifestação de não intenção de recurso das licitantes participantes.

Itaguara 17/08/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:3775134B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DO TERMO ADITIVO - PRC 013/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO: 00003/23
NÚMERO DO CONTRATO: 5118/22
PROCESSO: 000013/22
FORNECEDOR: DELCY VIEIRA DE FREITAS COUTO
CNPJ: 208.586.206-34
VALOR DO ADITIVO: R$ 7.812,00
DATA DE ASSINATURA: 07/08/2023
VIGÊNCIA: 07/08/2023 até 08/01/2024
HISTÓRICO: Prorrogação
TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral
DESCRIÇÃO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO/VIGÊNCIA
OBJETO: ALUGUEL DE IMOVEL PARA INTALAR O QUARTEL

ONDE SE LÊ: R$ 7.812,00
LEIA-SE: R$ 7.920,00

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2127671E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 021/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 021/2023 – PROCESSO Nº 077/2023. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste município, fica autorizada a locação de um imóvel residencial (aluguel social) situado à Rua José de Moura, n° 20 – no centro da cidade de Itamarati de Minas/MG, imóvel este pertencente a Sra. Tania Maria de Jesus Mota, portadora do CPF nº 608.887.176-87, para atender o Sr. Israel Pimenta Neto, inscrito no CPF sob o n° 608.883.426-91 com vigência de 02 (dois) meses, cujo valor da locação será de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, gerando um valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), valor do objeto deste processo.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 17 de agosto de 2023.

HAMILTON DE MOURA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C6D7A97A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 022/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 022/2023 – PROCESSO Nº 078/2023. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste município, fica autorizada a locação de um imóvel residencial (aluguel social) situado à Avenida Coronel Araújo Porto, n° 739 – no centro da cidade de Itamarati de Minas/MG, para atender a Sra. Fernanda Xavier Mineli, inscrita no CPF sob o n° 103.832.936-18, com vigência de 02 (dois) meses, imóvel este pertencente ao Sr. Nildo Zanela de Freitas, portador do CPF nº 247.478.826-34, cujo valor da locação será de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, gerando um valor total de R$ 1.000,00 (mil reais), valor do objeto deste processo.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 17 de agosto de 2023.

HAMILTON DE MOURA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8A432638

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 075/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO: 00001/23
NÚMERO DO CONTRATO: 122/2022
PROCESSO: 000075/22
FORNECEDOR: JOSE ADALMO ALVES
CNPJ: 10.522.702/0001-99
VALOR DO ADITIVO: 63.200,00
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2023
VIGÊNCIA: 03/07/2023 até 05/07/2024
HISTÓRICO: Acréscimo
TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral
DESCRIÇÃO: Prorrogação de prazo/vigência
OBJETO: SERVICO DE MECANICA E LANTERNAGEM NOS VEICULOS

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:DD678D59

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 100/2022 - CONTRATO 149/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO: 00001/23
NÚMERO DO CONTRATO: 149/22
PROCESSO: 000100/22
FORNECEDOR: JOSE ADALMO ALVES 10.522.702/0001-99
VALOR DO ADITIVO: 54.600,00
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2023
VIGÊNCIA: 28/07/2023 até 28/07/2024
HISTÓRICO: Acréscimo
TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral
DESCRIÇÃO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO/VIGENCIA.
OBJETO: SERVICO DE BORRACHARIA E LANTERNAGEM

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:CDE82C2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 130/2023

PORTARIA Nº 130/2023

DESIGNA FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar do Município de Itanhandu - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do que dispõe o § 5° do Artigo 29 do Decreto n° 57.654, de 20 de janeiro de 1966(Regulamento da Lei de Serviço Militar),

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora JOSEANE RITA MARCOLINO RIBEIRO, a função de Secretário da Junta de Serviço Militar,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/05/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho", em Itanhandu, 13 de Junho de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:8ECEC63B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 363/2023 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 669/2023.

Processo administrativo nº 363/2023 – processo licitatório nº 363/2023 – modalidade pregão presencial nº 20/2023. **Extrato do Contrato nº 669/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Phama Promoções e Eventos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.092.176/0001-60. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de camarim e organização de produção de artistas, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência). " **Valor do Contrato: R$124.500,00 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais)**. Vigência: 07/08/2023 à 06/08/2024.

Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4A896B79

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 221/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 221/2023 - processo licitatório nº 221/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 171/2023, para registro de preços. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais de limpeza e higiene**, para fornecimento parcelado, para atender as demandas das Secretarias Municipais, **sendo os itens 28, 70, 72 e 100 para ampla concorrência e os demais itens exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Devido à necessidade de alteração nos descritivos dos itens 28 e 29, faz-se necessário o cancelamento dos mesmos. Portanto, ficam anulados os trâmites realizados nesses itens durante a sessão pública.**

Pregoeiro Municipal e

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BFA20ED2

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/2023.

Processo administrativo nº 269/2023 - processo licitatório nº 269/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 209/2023. **Extrato do Contrato nº 385/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e VFB Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 30.949.099/0001-33. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos de uso tópico e soluções, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 180/2023, do processo n° 03/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 03/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 860,88 (oitocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 24/05/2023 a 19/03/2024.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:34D083A0

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 386/2023.

Processo administrativo nº 277/2023 - processo licitatório nº 277/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 217/2023. **Extrato do Contrato nº 386/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Multimedic Comercial Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 00.207.500/0001-07. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais médicos perfurocortantes, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 24/2023, do processo n° 158/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 100/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$2.100,00 (dois mil e cem reais). Vigência: 24/05/2023 a 17/01/2024.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:FA15EFEE

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 281/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 388/2023.

Processo administrativo nº 281/2023 - processo licitatório nº 281/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 220/2023. **Extrato do Contrato nº 388/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e 3MED Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 29.043.834/0001-66. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 421/2022, do processo n° 281/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 63/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$150,48 (cento e cinquenta reais e quarenta e oito reais). Vigência: 26/05/2023 a 03/11/2023.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:1006D169

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 278/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 339/2023.

Processo administrativo nº 278/2023 - processo licitatório nº 278/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 218/2023. **Extrato do Contrato nº 339/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Hospshop Produtos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 07.094.705/0001-64. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de materiais médicos perfurocortantes, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 19/2023, do processo n° 158/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 100/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Vigência: 17/05/2023 a 17/01/2024.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:16DF1DCE

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 300/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 300/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 459/2023.

Processo administrativo nº 300/2023 - processo licitatório nº 300/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 235/2023. **Extrato do Contrato nº 459/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Biohosp Produtos Hospitalares S.A., inscrita no CNPJ sob nº 18.269.125/0001-87. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 538/2022, do processo n° 106/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 69/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$201,60 (duzentos e um reais e sessenta centavos). Vigência: 07/06/2023 a 17/11/2023.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9E8E3A7D

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS. ERRATA Nº 01 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 73/2023 – processo licitatório nº 73/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 49/2023 para registro de preços. **ERRATA Nº 01** - Em relação ao Edital, em sua **SEÇÃO XV – DA HABILITAÇÃO**:

Onde se lê:
1.4. QUALIFICAÇÃO TECNICA
1.4.1. Atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de produtos compatíveis em características e quantidades com o objeto ora licitado.
1.4.2. Licença de funcionamento, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede da licitante, de acordo com art. 51 da Lei Federal Nº 6.360/1976.
1.4.3. Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde, de acordo com art. 50 da Lei Federal Nº 6.360/1976.
Leia-se:
1.4. QUALIFICAÇÃO TECNICA
1.4.1. Atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de produtos compatíveis em características e quantidades com o objeto ora licitado.
Fica reagendada a data da sessão pública para o dia 31/08/2023 ás 08h30min. Edital retificado disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B9641D46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Respaldado no inciso XVII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica do município de Japaraíba - MG, objeto do Processo Administrativo nº 240/2023, AUTORIZO Contratação de concessionaria autorizada marca Renault para revisão dos veículos modelo kwid, placa-RUK-4F35, placa RVC6J08, placa RVC-6J06 revisão 20.000 km e 30.000 km de uso da secretaria de saúde do município de Japaraíba. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba - MG, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Japaraíba, 15 de agosto de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:719C2688

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2023 REGISTRO DE PREÇO N° 032/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 061/2023,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 28 de agosto de 2023 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é aquisição de mobiliário escolar, de escritório e eletrodomésticos, para atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Japaraíba. Os interessados poderão adquirir o edital completo no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 14 de agosto de 2023.

ONDE SE LÊ: 28 DE AGOSTO DE 2023 às 09:00 horas
LEIA SE: 31 DE AGOSTO DE 2023 às 09:00 horas

Japaraíba, 17 de agosto de 2023.

REGINALDO ANTÔNIO RIBEIRO
Setor de Licitações.

Publicado por:
Reginaldo Antonio Ribeiro
Código Identificador:0D8BDC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2023 "NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO"

Écio José de Sousa, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **LUANA DE CÁSSIA PEREIRA LAMOUNIER**, brasileira, casada, portadora da identidade MG–15.290.464 e do CPF Nº 088.035.156-07, para o cargo em comissão de **SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Japaraiba/MG, 19 de junho de 2023

ECIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:33C5BB7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2023 "EXONERA SERVIDORA LEIDIANE FERNANDES MOREIRA"

Écio José de Sousa, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR por motivo de requerimento de demissão do dia 03/08/2023, a Sra. **Leidiane Fernandes Moreira,** brasileira, casada, portadora da identidade RG 17.594.530 PC/MG e do CPF 090.160.136-52, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, a partir do dia 03/08/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Japaraiba/MG, 03 de agosto de 2023

ECIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:EA6046A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2023 "EXONERA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO"

Écio José de Sousa, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Sra. **LUANA DE CÁSSIA PEREIRA LAMOUNIER**, brasileira, casada, portadora da identidade MG–15.290.464 e do CPF Nº 088.035.156-07, do cargo em comissão de **SUBSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Japaraiba/MG, 03 de agosto de 2023

ECIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:47D3D1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2023 "EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CULTURA"

Ecio José de Sousa, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **ELISEU KAIKE FRANÇA**, brasileiro, casado, portador da identidade RG 3.081.584, SSP/ES. e do CPF Nº 138.240.527-84, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CULTURA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Japaraiba/MG, 03 de agosto de 2023

ECIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:EFCC5C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2023 "NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CULTURA"

Écio José de Sousa, Prefeito do Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **LUANA DE CÁSSIA PEREIRA LAMOUNIER**, brasileira, casada, portadora da identidade MG–15.290.464 e do CPF Nº 088.035.156-07, no cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE CULTURA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Japaraiba/MG, 04 de agosto de 2023

ECIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:CF89712A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2023 "NOMEIA SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE SUBSECRETARIO DE COMUNICAÇÃO"

Ecio José de Sousa, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ELISEU KAIKE FRANÇA**, brasileiro, casado, portador da identidade RG 3.081.584, SSP/ES. e do CPF Nº 138.240.527-84, ao cargo em comissão de **SUBSECRETARIO DE COMUNICAÇÃO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Japaraiba/MG, 04 de agosto de 2023

ECIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:82B69CDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2023 "EXONERAR DIRETOR GERAL QUE MENCIONA."

Écio José de Sousa, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **Ivan Geraldo Lopes**, brasileiro, casado, portador da identidade MG-14.102.035 e do CPF N° 069.504.086-33, do cargo em comissão de **Diretor Geral.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba/MG, 04 de agosto de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:91C87DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2023 "EXONERAR CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE QUE MENCIONA."

Écio José de Sousa, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Anelisa Dias Bueno**, brasileira, casada, portadora da identidade MG–19.864.106 e do CPF N° 126.715.296-60, do cargo em comissão de ***Chefe do Departamento de Saúde*.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Japaraíba/MG, 07 de agosto de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:5C93E06A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2023 "NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR GERAL"

Écio José de Sousa, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Srta. **DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA**, divorciada, portadora da identidade MG-15.227.161 e do CPF nº 097.290.606-14, do cargo em comissão de **DIRETOR GERAL.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Japaraiba/MG, 08 de agosto de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:21DC5D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2023 "NOMEIA OCUPANTE AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE"

Écio José de Sousa, Prefeito Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto conferidos em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Srta. **CLAUDENICE BATISTA MOREIRA**, solteira, portadora da identidade RG 21.436.170-1 SSP/RJ e do CPF nº 107.408.687-21, no cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Japaraiba/MG, 08 de agosto de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:33600C0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 104/2023 - CHAMADA PÚBLICA 03/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Chamada Pública 03/2023, cujo objeto é o **"Chamada Pública para Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas em espaço (Stands) para comercialização Artesanato e Economia Criativa no Festival do Folclore/2023"** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 16 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados a partir do dia 18/08/2023 e impreterivelmente até às 08 horas e 30 minutos do dia 06/09/2023 (segunda-feira). Leis Federais nº: 8.666/93. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

WILIAM W. LOPES DE ALMEIDA,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:BFBD363E

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 066/2023

PORTARIA Nº 066/2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE NATUREZA COMISSIONADA DE ASSESSORA I DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 487/2022, a qual dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Jequitibá;

RESOLVE,

Art. 1º Fica nomeada para o Cargo de Natureza Comissionada de **ASSESSORA I DE SAÚDE BUCAL, Marina Line Lourdes Ribeiro,** pelo período de 02/08/2023 a 31/12/2023.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2023.

Jequitibá, 08 de agosto de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:AB0D1844

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 072, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 072, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre o credenciamento de pessoas físicas interessadas em espaço para comercialização de ARTESANATO no Festival do Folclore e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jequitibá**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a credenciar pessoas físicas prestadoras de serviços para atender demanda do Município, conforme as condições estipuladas em Edital de Chamamento Público.

§ 1º O credenciamento de que trata este Decreto visa à participação de pessoas físicas com a finalidade de suprir as necessidades da Administração, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º O Credenciamento se destina a disponibilização de espaço (stand) para a comercialização de Artesanato durante o Festival do Folclore do ano de 2023.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitações fará publicar "Edital de Chamamento Público", nos termos do art. 115 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, convocando prestadores de serviços, abrindo inscrições.

Parágrafo único. Todos interessados e que cumpram os requisitos estabelecidos no "Edital de Chamamento Público" poderão comparecer para inscrição.

Art. 3º Para o competente credenciamento o interessado deverá comprovar, sem prejuízo da satisfação de outros requisitos definidos no Edital do Chamamento Público:

I – estar apto, habilitado e autorizado a funcionar no exercício da atividade pretendida;
II – ter conhecimento e aceitar as condições previstas no "Edital de Chamamento Público";
III – possui plena habilitação fiscal, tributária e trabalhista.

Art. 4° As pessoas físicas prestadoras de serviços que ao final do procedimento forem contratadas serão acionadas para a utilização do espaço no Festival do Folclore.

Art. 5º O valor para a concessão do espaço um stand de 3x3, será de R$ 170,00 (novecentos reais).

Art. 6º Compete à Comissão Permanente de Licitações, sem prejuízo das competências já estabelecidas:

I – supervisionar e operacionalizar a tramitação do protocolado;
II – elaborar minuta de Edital de Chamamento Público;
III – publicar o Chamamento Público;
IV – receber e analisar os documentos;
V – emitir parecer final quanto ao credenciamento ou não dos interessados;
VI – decidir sobre os recursos interpostos em primeira instância, cabendo ao Prefeito Municipal decisão em estância final.

Parágrafo único. Quando entender necessário, a Comissão Permanente de Licitações poderá diligenciar junto a quaisquer órgãos da Administração Municipal, a fim de obter subsídios para as suas decisões, e, em especial à Assessoria Jurídica que emitirá parecer jurídico acerca da situação colocada.

Art. 7º Todas as informações necessárias à efetivação do credenciamento deverão estar previstas nos Editais de Chamamento Público, elaborados pela Comissão Permanente de Licitações.

Art. 8º A Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 é a norma a ser obedecida para realização dos procedimentos do Chamamento Público.

Art. 9º Os Editais de Chamamento Público observarão o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 10 Os editais de Chamamento Público serão publicados com antecedência mínima de 20 dias, contados na forma do art. 110, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, de amplo acesso público, e deverão conter:
I – relação com descrição dos serviços a serem prestados;
II – o órgão e o local para informações sobre as condições de participação;
III – a data a partir da qual serão recebidos os documentos e proposta;
IV – a data final de recebimento dos documentos e proposta.
Parágrafo único. Quaisquer alterações nas condições de prestação dos serviços ou mudança nos valores a serem pagos, a título de remuneração, alteram as condições do edital, ensejando nova publicação.

Art. 11 O processo de credenciamento será autuado em expediente próprio, instruído na forma do art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e conterá:

I – minuta de edital de credenciamento, devidamente aprovada pela jurídico do município;
II – autorização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para abertura do processo de credenciamento;
IV – comprovação da publicação de extrato do edital na imprensa oficial do Município, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da abertura de qualquer proposta;
V – ata da sessão de abertura e de julgamento das propostas e habilitação;
VI – comprovação da publicação do resultado do julgamento;
VII – cópia do instrumento contratual;
VIII – parecer da Assessoria Jurídica quanto aos pedidos de aditamento contratual às impugnações de editais, aos recursos contra decisões exaradas nos autos e demais oportunidades em que for instada a se manifestar.

Art. 12 As decisões serão comunicadas aos interessados mediante intimação por meio do Diário Oficial do Município.

Art. 13 Os credenciados contratados para prestação dos serviços sujeitar-se-ão aos mecanismos de regulação e às auditorias da Administração Municipal, sem prejuízo das demais exigências contidas no Edital de Chamamento Público.

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá/MG, 17 de agosto de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E138B3AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA DE HABILITAÇÃO DE CREDENCIADOS - COMISSÃO DE HABILITAÇÃO EDITAL 03/2023

Ao dezessete de agosto de dois mil e vinte e três, esta Comissão de Credenciamento, nomeada pela portaria 312/2023, representada por seus membros Cidinéia Adriana dos Santos, Denise de Fátima Reis, Marinna Augsta Lourdes da Silva e Wir Caetano Francisco se reuniram na sede da Fundação Casa de Cultura, situada na rua Timóteo, 172, Nossa Senhora da Conceição para atender solicitação feita pela Diretora-Presidente da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, Nadja Lírio Furtado, para habilitação e contratação do credenciado do edital 03/2023 , TATIANA DE CASTRO E SOUZA, inscrito na modalidade "Artista local e Regional e na categoria de "Ação Formativa", conforme item 1 sub.item 1.2. do Anexo II ,do referido Edital, com a PROPOSTA OFICINA DE VALORIZAÇÃO DA IDENTIDADE E MEMÓRIA NO ARTESANATO DE JOÃO MONLEVADE. Esta Comissão avaliou a documentação entregue de forma presencial conforme item 4 e 4.1. e 4.2. e após análise, foi concluído que o referido credenciado está habilitado a ser contratado. Nada havendo a tratar, foi lavrada a presente ata ,e assinada por Denise de Fátima Reis, Marinna Augusta Lourdes da silva e Wir Caetano e Cidinéia Adriana dos Santos.

MARINNA AUGUSTA LOURDES DA SILVA	***CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS***	***DENISE DE FÁTIMA REIS***

WIR CAETANO FRANCISCO

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:07BCCE7D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA CONCORRÊNCIA 13/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 245/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO PRÉDIO DO VIVEIRO MUNICIPAL, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo deste edital.

A Comissão Permanente de Licitação responsável pela Concorrência referenciada suspende temporariamente a abertura agendada para o dia 18/08/2023 às 08:30 horas, para análise e encaminhamentos, embasada em impuganação recebida referente à Planilha Orçamentária e BDI.

Nestas condições, nós, firmamos o presente suspendendo a abertura do processo. Após análise, nova data será agendada e publicada.

João Monlevade, 17 de agosto de 2023.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BA861749

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 446/2022 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL O CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE (COE-SAÚDE), PARA RESPOSTA AOS DESASTRES NATURAIS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso V, da Lei Federal no. 8.089/12, que estabelece que compete ao Sistema Único de Saúde coordenar, e em caráter complementar, executar ações de emergência em saúde;

CONSIDERANDO a Portaria no. 5282/MS/2005, que aprova diretrizes para execução e financiamento das ações de emergência em saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG no. 7.801 de 21 de outubro de 2.021, que estabelece incentivo financeiro complementar e as diretrizes para elaboração dos Planos Municipais de Preparação e Resposta do setor de saúde aos desastres relacionados ao período chuvoso, no âmbito do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o setor de saúde em situações de emergência, associada a inundações e enchentes, fortalecendo sua capacidade de atuação e minimizando os efeitos sobre as pessoas e sobre a infraestrutura dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO que os eventos adversos exigem a coordenação e a articulação de profissionais de diferentes setores para as ações de preparação e respostas necessidade de organizar a atuação do setor de saúde em situações de emergências em saúde pública;

CONSIDERANDO a gravidade dos efeitos decorrentes das fortes chuvas que atingiram o Município nos últimos dias, com precipitação pluviométrica intensa, extrapolando a capacidade de drenagem urbana, provocando alagamento de ruas, avenidas, bloqueio de vias de acesso, rompimento de galerias e redes pluviais, deslizamento de barrancos em várias trechos da malha urbana, inclusive residências e ocasionando o desabrigamento e desalojamento de várias famílias;

CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência nas áreas afetadas pelas fortes chuvas que assolaram o Município de João Monlevade, MG, através do Decreto Municipal no. 186/2022, publicado aos 28.11.2022;

R E S O L V E:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade, o CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE (COE-SAÚDE) para auxiliar na definição de diretrizes municipais em atenção, vigilância, prevenção e controle das emergências em saúde pública, associadas a desastres naturais (inundações/enchentes);

Art. 2º O CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE (COE-SAÚDE) deverá articular em conjunto com a COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC, nas ações de resposta aos eventos naturais;

Art. 3° O CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE (COE- Saúde) do município de João Monlevade terá as seguintes competências:

I - Organizar a atuação do setor saúde em situações de emergência decorrentes de desastres naturais;
II- Elaborar o plano municipal de preparação e respostas a desastres naturais para o enfrentamento às ameaças à saúde da população;
III – Estabelecer uma agenda de encontros periódicos para elaboração deste plano;
IV- Acionar órgãos públicos e setores privados envolvidos na execução do plano em situação de desastre;
V – Analisar a situação a partir de informações seguras e dados precisos que subsidiem a tomada de decisão no enfrentamento às ameaças;
VI – Definir ações de emergência, atenção, vigilância em saúde e de comunicação social, necessárias para garantir respostas em curto, médio e longo prazos, do setor saúde às populações afetadas por desastre natural;
VII – Participar dos processos emergenciais para aquisição de recursos humanos e outros insumos estratégicos para o enfrentamento das emergências de saúde pública;
VIII – Promover atualização periódica de dados, avaliação e operacionalização das ações e verificação da adequação às necessidades e características locais;

Art. 4° O CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE (COE-SAÚDE) será composto pelos seguintes membros representantes da Saúde:

Raquel Souza de Paiva Drumond-Secretaria Municipal de Saúde;
Renata Caroline Braúlio de Moura- Representante da Atenção Primária à Saúde;
Mirellié Marcenes Santos - Representante da Atenção Primária à Saúde;
Lilian Silva de Sá Borges - Representante da Estratégia de Saúde da Família;
Viviane Ambrósio Passos - Representante da Vigilância em Saúde da Prefeitura Municipal de João Monlevade;
Patrícia de Souza e Silva- Representante da Imunização da Prefeitura Municipal de João Monlevade;
Andressa Silva Braga- Representante da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade.

Art. 5° Eventualmente poderão ser convidadas outras Instituições e ou profissionais que o CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE julgar necessárias para o desenvolvimento e colaboração dos trabalhos.

Art. 6° As reuniões do CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE (COE-Saúde) de João Monlevade

ocorrerão mensalmente a serem realizadas, em data em que seja oportuna para o maior número de integrantes.
Art. 7° As reuniões obedecerão ao seguinte procedimento:
I - Informes ou avisos considerados relevantes para o interesse geral do COE Saúde;
II - Leitura da memória da reunião anterior visando ao acompanhamento e à avaliação dos encaminhamentos eventualmente existentes;
III – Relatório de Conclusão dos casos analisado;

Art. 8° A participação nas reuniões dos participantes não será remunerada sob nenhuma espécie, sendo considerado trabalho de relevância pública.

Art. 9° Os produtos e os resultados da atuação do CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE serão devidamente divulgados, em cumprimento ao princípio da publicidade e da transparência.

Parágrafo único. Na ata da primeira reunião de cada Comitê deverá também ser indicado um responsável pelas atividades administrativas necessárias à organização e continuidade dos trabalhos do Comitê.

Art. 10 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 29 de novembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo nono dia do mês de novembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F61956DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4061/2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE FINANCEIRO AO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SANTA LUZIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Município de João Pinheiro/MG, autorizado a celebrar Termo de Fomento para repasse financeiro ao CONSELHO COMUNITÁRIO DE SANTA LUZIA DA SERRA, inscrito no CNPJ nº 20.583.886/0001-50, com valor total de repasse de R$20.000,00 (vinte mil reais), a ser realizado parceladamente até o dia 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O valor do repasse financeiro, mencionado no caput deste artigo, será repassado ao conselho para instalação de estrutura metálica para cobertura do salão comunitário de Santa Luzia da Serra.

Art.2º O repasse da contribuição será feito por depósitos na conta do Conselho, condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade no mês anterior, a qual deve ser feita ao Setor de Controladoria deste Município.

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2023 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 16 de agosto de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:99FBC22F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4062/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$235.000,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender à despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.06.06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.06.06.15 - Urbanismo
02.06.06.15.451 – Infra-Estrutura Urbana
02.06.06.15.451.1501 - Serviços Públicos Urbanos e Rurais
02.06.06.15.451.1501.1076 - Pavimentação Distrito de Cana Brava
02.06.06.15.451.1501.1076.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações ..... R$235.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:
I – Excesso de Arrecadação, no valor de R$227.000,00 (Duzentos e Vinte e Sete Mil Reais) depositado na conta 42408-0, Banco do Brasil, agência 800-1, proveniente da transferência do Estado de Minas Gerais, procedente de emenda parlamentar individual, indicação número 117021, na modalidade transferência especial, nos termos dos artigos 160 e 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais e Resolução 12, de 19 de abril de 2023, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$8.000,00 (Oito Mil Reais).
Fonte de Recursos:
1.710.00 - Transferência Especial dos Estados;
3210 - Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário
.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 16 de agosto de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E375FD71

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4063/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. lº - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender as despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01.08 – Assistência Social
02.14.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.14.01.08.244.0801 – Gestão Política de Assistência Social
02.14.01.08.244.0801.2804 – Ações Covid SUAS Acolhimento Port. 369
02.14.01.08.244.0801.2804.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
02.14.01.08.244.0801.2804.3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais RPPS
02.14.01.08.244.0801.2804.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará a classificação e o valor por elemento da despesa, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial o Superávit Financeiro no valor de R$230.593,03 (Duzentos e Trinta Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Três Centavos) referente saldo bancário em 31 de dezembro de 2.022, depositado na conta número 38393-7, Banco do Brasil, proveniente da Transferência do Repasse Financeiro Emergencial constante da Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, do Ministério da Cidadania, reprogramação de saldos autorizado pela Portaria MDS número 884, de 10 de maio de 2023. Previsão

de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$19.406,97 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Noventa e sete Centavos).

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade previsto no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.
.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 16 de agosto de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1878F10C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2023 -

PREFEITURA MUNCIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2023 - Objeto: Aquisição de suporte para bolsa de colostomia e bolsa de colostomia/ileostomia, materiais utilizados nas ações estabelecidas na RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.924, de 10 de dezembro de 2021, material destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora valor total: R$16.556,30 (dezesseis mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos): QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (65141046000176) com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$16.556,30 (dezesseis mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos). Item deserto: 5.

JOÃO PINHEIRO - MG, 17 de agosto de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:DB6690E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 08/2023

1º Termo Aditivo do Contrato 08/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade; e, do outro lado denominada contratada **Invictus Soluções Integradas LTDA**, empresa sediada na Rua Pedrinho Pereira, nº 54, bairro Centro, cidade de Coromandel – MG, CEP: 38.550-000, inscrita no CNPJ nº 44.922.087/0001-20, neste ato representada pela **Sra. Renata Alves da Silva,** brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 077.385.616-10 e documento de identidade nº MG – 13.616.985 SSP/MG, residente e domiciliada no mesmo endereço acima, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 09 de fevereiro de 2023, o Instrumento de Contrato nº 08/2023, no qual ajustaram a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar da rede Municipal de Ensino de João Pinheiro - MG.

2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico anexo, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do item abaixo:

Item	Descrição	Qtde Aditada	Valor Unitário	Valor Total
014	Fermento em pó, pacote 100 grs, tipo químico, aplicação elaboração produtos panificação/massas, etc. APTI FERMENTO EM PÓ.	37,5	R$ 2,68	R$ 100,50

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 10 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal -
Contratante

Invictus Soluções Integradas LTDA
RENATA ALVES DA SILVA -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:2B90FDDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 240/2023

1º Apostilamento ao Contrato nº 240/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº MG - 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, e, **Zenitti Soluções e Serviços LTDA**, empresa contratada, com sede na Avenida Amilcar Savassi de Souza, nº 68, letra B, bairro Savassi, município Ribeirão das Neves, CEP: 33.880-390, inscrita no CNPJ sob o nº 44.222.010/0001-47, representada neste ato pela **Sra. Cristina Ferreira Martins**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 011.859.596-29 e documento de identidade MG-11.424.871 PC/MG, residente e domiciliada na cidade de Ribeirão das Neves - MG; ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram o contrato nº 240/2023 derivado do Pregão Eletrônico 69/2023 – Processo Administrativo 88/2023 - no qual ajustaram a aquisição de kits para o Programa Saúde com Agente, PORTARIA MS Nº 3.241, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020, que institui o Programa Saúde com Agente, destinado à formação técnica dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.
2.Atendendo a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Secretário Gilberto Cesar Carvalho de Andrade, fica acrescentado a este processo, a ficha de Dotação Orçamentária nº 895, conforme necessidade da Secretaria requisitante.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

João Pinheiro-MG, 11 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:93ABE067

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 19/2023

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 19 DE 2023 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG – E A EMPRESA ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
A **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, doravante denominada simplesmente Contratante, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº MG - 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 19/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - Constitui objeto principal deste contrato o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higienização destinados as Secretarias Municipais de Administração, Obras, Saúde, Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Educação, Cultura, Agricultura e Ação Social do Município de João Pinheiro MG.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO APOSTILAMENTO
2.1 – Com fundamento no artigo 65, inciso I da Lei nº 8.666/93, o presente apostilamento tem o objetivo de inclusão do item 49 ao disposto na Cláusula 6.1 do Contrato 19/2023, tendo em vista, estar incluso no registro de preço do Pregão eletrônico nº 006/2022 - Sistema de Registro de Preços 002/2022, conforme descrição abaixo, com a quantidade remanescente do processo:

Item	Descrição	Qtde	Valor do Item	Valor Total
062	Saco de lixo 15 l (pct. c/ 100un). Marca própria	120	R$ 10,98	R$ 1.317,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO
3.1 – O valor atualizado do contrato ante a inclusão do item mencionado, é de **R$ 106.703,35** (cento e seis mil setecentos e três reais e trinta e cinco centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 19/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

João Pinheiro – MG, 28 de julho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:2297E88E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 250/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 250/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Odonto & Medic de Montes Claros LTDA

Objeto: Constitui objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DOS 15 CONSULTÓRIOS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 83/2023, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Contrato: R$ 900,00 (novecentos reais).

Dotações Orçamentárias: Fichas 337 e 347 - da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 03/08/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:DD42F99F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 237/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 237/2023

Espécie: Contrato
Contratado: Supermercado Líder Couto LTDA

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato, a aquisição de gêneros alimentícios e copa e cozinha destinado à Secretaria de Saúde para realização das ações estabelecidas nas Resoluções SES/MG nº 8.384 de 19 de outubro de 2022, nº 6.949/7.417, de 18 de fevereiro de 2021 e nº 7.924 de 10 de dezembro de 2021.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 088/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 858,58 (oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
Dotações Orçamentárias: 02.07.02.10.305.1004.2873.3.3.90.30.00 – ficha 886; 02.07.02.10.242.1002.2031.3.3.90.30.00 – ficha 887.
Vigência: 01/08/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:C651DC42

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 121/2023

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 106 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora **CELIA CAMILO DORNELAS**, titular da matrícula funcional n. 1599 e do cargo público de Auxiliar de Serviços Público (Operário) conta com 5 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 06/11/1993 a 06/11/1998,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 10/08/2023 até 10/11/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de agosto de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 14 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:36DB7415

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 410/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$2.212,76 (dois mil, duzentos e doze reais e setenta e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
João da Silva Borges	01.01.098.0030.000	IPTU	2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	2.212,76

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7682CA88

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 433/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$3.140,17 (três mil, cento e quarenta reais e dezessete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Cimiro Aparecido de Souza	5181	ALVARA	2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	3.140,17

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 11 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:80E1B5C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 434/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$1.554,81 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Ana Gomes de Abreu Me	4790	ALVARA	2015, 2016, 2017 e 2018	1.554,81

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 11 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8FA3AB75

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 435/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 no valor total de R$7.065,94 (sete mil e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Samia Franco da Silva Vida	01.08.045.0015.000	IPTU	2013, 2014, 2015, 2016 e 2017	7.065,94

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6291BD85

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

1º ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023 - NO EDITAL EM REFERÊNCIA

ONDE SE LÊ:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023
PROCESSO Nº 141/2023

OBJETO: Contratação de Sonorização, Produção, Fechamentos e Iluminação Profissional de Palco, Camarins, banheiros para a realização dos shows contratados para a Festa em Comemoração ao 112º Aniversário de João Pinheiro.

MODALIDADE: Pregão eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor lance por LOTE

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 (nove horas) do dia 17 de Agosto de 2023.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 08h30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 28/08/2023.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09h00 (nove horas) do dia 28/08/2023**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: **www.bnc.org.br** "**Acesso Identificado**"

TEMPO DA DISPUTA: o tempo inicial da disputa será encerrado por decisão do(a) Pregoeiro(a), seguindo-se um tempo aleatório de 1 (um) segundo até 30 (trinta) minutos.

LEIA-SE:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023
PROCESSO Nº 141/2023

OBJETO: Contratação de Sonorização, Produção, Fechamentos e Iluminação Profissional de Palco, Camarins, banheiros para a realização dos shows contratados para a Festa em Comemoração ao 112º Aniversário de João Pinheiro.

MODALIDADE: Pregão eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor lance por lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 (nove horas) do dia 17 de Agosto de 2023.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 08h30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 28/08/2023.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09h00 (nove horas) do dia 28/08/2023.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: **www.bnc.org.br** "**Acesso Identificado**"

João Pinheiro-MG, 17 de Agosto de 2023.

Atenciosamente,

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:028ABADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 436/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,
Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,
DECRETA:
Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$653,51 (seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Valdir Moreira da Silva	01.08.051.0010.000	IPTU	2016, 2017 e 2018	653,51

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A2A20843

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 437/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$7.457,98 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
João Maximo Fernandes	01.01.065.0005.000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	935,27
João Maximo Fernandes	01.01.068.0027,000	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	3.331,72

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 14 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:54503355

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 438/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2018 no valor total de R$1.402,83 (um mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Magda Maximo Moreira	01.02.055.0018.001	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012, 2014, 2015 e 2016	294,40
Magda Maximo Moreira	01.02.055.0018.002	IPTU	2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2016 e 2018	650,12
Magda Maximo Moreira	01.02.055.0018.003	IPTU	2009 e 2018	458,31

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E1D45E2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 439/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios

de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$1.309,51 (um mil, trezentos e nove reais e cinquenta e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Laura Alves Ferreira	01.08.277.0013.000	IPTU	2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	1.309,51

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:CA256494

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 283/2020

7º Termo Aditivo do Contrato 283/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Idelmar José de Souza - ME**, empresa sediada na Rua Barão do Rio Branco, 661, Bairro Água Limpa, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.145.132/0001-65, neste ato representada pelo **Sr. Idelmar José de Souza**, CPF 054.698.826-16 e RG MG-11.542.103, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Novembro de 2020 o Instrumento de Contrato 283/2020 no qual ajustaram o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Secretaria de Educação, Cultura, Saúde, Gabinete, Administração, Obras, Hospital Municipal, Agricultura, e Ação Social**.**

2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, tendo por fundamento o Parecer Jurídico de 09 de agosto de 2023, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado ao contrato original, o quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento), referente ao item abaixo:

Item	Descrição	Marca	Qtd Aditada	Valor Unitário	Valor do aditivo
0007	Açúcar Cristal; Embalagem Pacote De 5 Kg, Transparente, Em Plástico Atóxico, Incolor.	Delta Pct	R$ 148,25	R$ 18,25	R$ 2.705,57

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 09 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal -
Contratante

Idelmar José de Souza – ME
IDELMAR JOSÉ DE SOUZA -
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:43FC9534

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 236/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 236/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Idelmar José de Souza - ME

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato, a aquisição de gêneros alimentícios e copa e cozinha destinado à Secretaria de Saúde para realização das ações estabelecidas nas Resoluções SES/MG nº 8.384 de 19 de outubro de 2022, nº 6.949/7.417, de 18 de fevereiro de 2021 e nº 7.924 de 10 de dezembro de 2021.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 088/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 10.839,15 (dez mil oitocentos e trinta e nove mil reais e quinze centavos).
Dotações Orçamentárias: 02.07.02.10.305.1004.2873.3.3.90.30.00 – ficha 886; 02.07.02.10.242.1002.2031.3.3.90.30.00 – ficha 887.
Vigência: 01/08/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:EFB22FD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. PROCESSO Nº 025/2023 - INEXIGIBILIDADE 004/2022, CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO N°002/2023. Nos termos do Artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para o CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO de pessoas jurídicas para o fornecimento de alimentos prontos, para atendimento nas atividades das secretarias municipais do município de Jordânia-MG, em favor da Empresa: 49.344.819 PEDRO LUCCAS BONFIM DOS SANTOS ALVES- CNPJ: 49.344.819/0001-65, no dia 17 de agosto de 2023.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 076/2023: Objeto: CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO pessoas jurídicas para o fornecimento de alimentos prontos, para atendimento nas atividades das secretarias municipais do município de Jordânia-MG, 49.344.819 PEDRO LUCCAS BONFIM DOS SANTOS ALVES- CNPJ: 49.344.819/0001-65, Vigência: 12 (meses) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Inexigibilidade N°004, Credenciamento Eletrônico N°002/2023; Processo: 025/2023; Lotes: Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: 6.000,00. Data de Assinatura: 17/08/2023.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:0E7A14B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 024/2023.

ABERTURA DE EDITAL

Torna público a ABERTURA do Processo Licitatório nº 061/2023 - Pregão Eletrônico SRP n° 024/2023.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual e futura aquisição de materiais de esporte e lazer para atender as Secretarias do Município de Lagamar-MG, destinada à participação exclusiva de microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.
.

Abertura no dia 30 de agosto de 2023 às 08h30min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1125 ou pelo email: licitacao@lagamar.mg.gov.br

LUANA CRISTINA BRAGA
Pregoeira Municipal

Lagamar - MG, 17/08/2023.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:0BCA4BC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/2023
PROCESSO: Nº. 272/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 094/2023
PROCESSO LICITATÓRIONº. 272/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS PARA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NO PROTOCOLO MANCHESTER PARA ATENDER A DEMANDA DA UPA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Aline Silva Oliveira Morais procedeu à adjudicação do objeto deste processo para à empresa**JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA,**vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 16 de agosto de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:753761A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 322/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 201/2023.
Modalidade: Pregão nº. 069/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FRANCE LEAL FRIAS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 14.072.036/0001-95.

DO OBJETO :

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE ESCADA DE INOX (MODELO PARIS), PARA MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, CONFORME RELAÇÃO DE ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
07.001.04.122.0301.4.092.4.4.90.52.

VALOR DO CONTRATO: R$6.460,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta reais).
Data da assinatura do Contrato: 02 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 18 de Agosto de 2023.

CARLOS HENRIQUE XAVIER
Secretário Municipal de Desportos

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7693A207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 323/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 195/2023.
Modalidade: Pregão nº. 066/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 30.083.358/0001-96.

DO OBJETO :
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30.	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30.
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30.	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30.
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30.	08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30.
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30.	12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30.
03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30.	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30.
11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30.
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30.	07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30.	12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30.
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30.
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30.	04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30.
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30.
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30.	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30.
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30.	03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30.
09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30.	12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30.
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30.	04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30.
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30.	04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30.
04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30.	

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.107,68 (quatro mil, cento e sete reais e sessenta e oito centavos).
Data da assinatura do Contrato: 04 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 18 de Agosto de 2023.

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:067BB8DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 325/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 195/2023.
Modalidade: Pregão nº. 066/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: JORGE LUIZ MARQUES DIAS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 40.411.805/0001-42.

DO OBJETO :
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30.	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30.
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30.	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30.
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30.	08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30.
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30.	12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30.
03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30.	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30.
11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30.
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30.	07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30.	12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30.
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30.
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30.	04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30.
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30.
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30.	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30.
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30.	03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30.
09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30.	12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30.
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30.	04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30.
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30.	04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30.
04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30.	

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.179,07 (dez mil, cento e setenta e nove reais e sete centavos).
Data da assinatura do Contrato: 04 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 18 de Agosto de 2023.

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração E Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:FBA0BA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 326/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 195/2023.
Modalidade: Pregão nº. 066/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CHÁ DE PANELA UTILIDADES DOMÉSTICAS E PRESENTES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 06.949.197/0001-96.

DO OBJETO :
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30.	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30.
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30.	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30.
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30.	08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30.
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30.	12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30.
03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30.	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30.
11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30.
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30.	07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30.	12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30.
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30.
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30.	04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30.
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30.
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30.	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30.
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30.	03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30.
09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30.	12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30.
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30.	04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30.
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30.	04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30.
04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30.	

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.608,45 (três mil, seiscentos e oito reais e quarenta e cinco centavos)
Data da assinatura do Contrato: 04 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 18 de Agosto de 2023.

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração E Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5A2472ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 327/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 195/2023.
Modalidade: Pregão nº. 066/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.407.794/0001-08.

DO OBJETO :
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30.	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30.
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30.	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30.
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30.	08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30.
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30.	12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30.
03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30.	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30.
11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30.
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30.	07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30.	12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30.
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30.
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30.	04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30.
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30.
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30.	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30.
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30.	03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30.
09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30.	12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30.
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30.	04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30.
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30.	04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30.
04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30.	

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.088,28 (três mil, oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).
Data da assinatura do Contrato: 04 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 18 de Agosto de 2023.

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:54A2A898

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 328/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 195/2023.
Modalidade: Pregão nº. 066/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CLEBER BOTELHO DE BASTOS - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 43.694.653/0001-20.

DO OBJETO :
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30.	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30.
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30.	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30.
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30.	08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30.
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30.	12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30.
03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30.	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30.
11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30.
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30.	07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30.	12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30.
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30.
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30.	04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30.
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30.
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30.	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30.
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30.	03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30.
09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30.	12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30.
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30.	04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30.
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30.	04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30.
04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30.	

VALOR DO CONTRATO: R$ 26.757,74 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).
Data da assinatura do Contrato: 04 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 18 de Agosto de 2023.

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:06913A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 329/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 195/2023.
Modalidade: Pregão nº. 066/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 14.937.152/0001-20.

DO OBJETO :
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30.	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30.
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30.	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30.
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30.	08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30.
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30.	12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30.
03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30.	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30.
11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30.
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30.	07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30.	12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30.
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30.
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30.	04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30.
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30.
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30.	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30.
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30.	03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30.
09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30.	12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30.
04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30.	04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30.
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30.	04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30.
04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30.	

VALOR DO CONTRATO: R$ 36.441,43 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos).
Data da assinatura do Contrato: 04 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 18 de Agosto de 2023.

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:FD1D010F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 330/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 104/2023.
Modalidade: Pregão 030/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BIDDEN COMERCIAL LTDA. - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 36.181.473/0001-80.

DO OBJETO :
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA PISCINAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
07.002.27.812.0701.4.031.3.3.90.30

VALOR DO CONTRATO: R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).
Data da assinatura do Contrato: 07 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 18 de Agosto de 2023.

CARLOS HENRIQUE XAVIER
Secretário Municipal de Desportos

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:9EFDEAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 331/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 104/2023.
Modalidade: Pregão 030/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: CALDAS COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 01.752.683/0001-04

DO OBJETO :
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA PISCINAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
07.002.27.812.0701.4.031.3.3.90.30

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.482,00 (um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).
Data da assinatura do Contrato: 07 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 18 de Agosto de 2023.

CARLOS HENRIQUE XAVIER
Secretário Municipal de Desportos

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C2BB0EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 332/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 104/2023.
Modalidade: Pregão 030/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 86.573.904/0001-21.

DO OBJETO :
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA PISCINAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
07.002.27.812.0701.4.031.3.3.90.30

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais).
Data da assinatura do Contrato: 07 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 18 de Agosto de 2023.

CARLOS HENRIQUE XAVIER
Secretário Municipal de Desportos

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:8432B451

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 333/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 171/2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico 058/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CARMO VEÍCULOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ nº. 02.251.332/0001-74.

DO OBJETO :
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM PARA ATENDER A NECESSIDADE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PROVENIENTE DO PROGRAMA PROMAVS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.004.10.304.1205.8.046.4.4.90.52

VALOR DO CONTRATO: R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).
Data da assinatura do Contrato: 07 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 18 de Agosto de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:98B623EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
LEI Nº 901/2023.

"Torna de utilidade púbica a Associação dos Agricultores Familiares e Trabalhadores Rurais de Rio das Pedras e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Lagoa dos Patos – MG, por seus representantes legais aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. – Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação dos Agricultores Familiares e Trabalhadores Rurais de Rio das Pedras, inscrita no CNPJ no. 51.301.955/0001-10.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa dos Patos, 16 de agosto de 2023.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa dos Patos– MG

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:4F1A08C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME** - CNPJ**: 01.018.592/0001-31 –** ARP Nº 080/2023. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **08185/2023.** Em 17/08/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:4FE243E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO CP 16

Homologação da Concorrência Pública 016/2023.

Lote 01: GML Engenharia Ltda, CNPJ: 35.793.134/0001-91, Valor global de R$ 3.550.231,55 (três milhões quinhentos e cinquenta mil duzentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Lote 02: GML Engenharia Ltda, CNPJ: 35.793.134/0001-91, Valor global de R$ 343.851,66 (trezentos e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização das obras de adequações viárias em diversos logradouros no Município de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Em 16/08/2023.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:12D0B8CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PE 87

Homologação do Pregão Eletrônico nº 087/2023, Processo Licitatório nº 147/2023 a seguinte empresa: Telealpha Comercial Ltda, CNPJ: 26.299.693/0001-59.
Valor Total: R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais).

Objeto: fornecimento de serviço de HOTSPOT WI-FI com plataforma de gerenciamento de portais de autenticação com as funcionalidades de autocadastro, login social e voucher de acesso em conformidade com o marco civil da internet e a lei geral de proteção de dados.

Em 16 de agosto de 2023.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:CA8CD8B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DL 23

Homologação da Dispensa de Licitação 023/2023.
Contratada: Secretaria de Estado de Governo, CNPJ: 05.475.103/0001-21.

Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" - DOMG-e, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993.

Valor total de R$ 44.295,00.

Fundamentação legal: inciso XVI do artigo 24 da Lei 8.666/1993 e alterações subsequentes.

Em 17/08/2023.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão.

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:6D7D433A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO IN 33

Retificação da Homologação da Inexigibilidade 33/2023, em virtude de erro material, do extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XV, nº 3577, edição do dia 10/08/2023, passando a vigorar a seguinte redação:

Fundamentação: Inciso II do artigo 25, c/c com inciso III do art. 13 da Lei 8.666/93.

Lagoa Santa 11/8/2023.

ROGÉRIO CÉSAR MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:BBCF53F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
RP Nº 093/2023

Errata e prorrogação do Pregão Eletrônico RP nº 093/2023, para o dia 31/08/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para aquisição parcelada de água mineral natural, sem gás, envasada em garrafão de 20 litros retornável, e vasilhame para água mineral 20 litros, para atendimento às demandas do município e instituições conveniadas. A errata na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:6165343A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.010, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o funcionamento dos Cemitérios Municipais Campo da Saudade e Lapinha, no âmbito do Município de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento dos serviços funerários no âmbito dos Cemitérios Municipais, observando as medidas sanitárias necessárias para evitar a proliferação de doenças e outros contágios, de forma a prestar um serviço de qualidade aos cidadãos;

DECRETA:

Art. 1º Dispõe sobre o funcionamento dos serviços prestados pelos Cemitérios Municipais Campo da Saudade e Lapinha.

Art. 2º O Serviço Funerário funciona em escala de plantão, regime 24 (vinte e quatro) horas por dia, por meio dos telefones disponibilizados no site da Prefeitura.

Art. 3º O atendimento presencial do Serviço Funerário ocorre no Cemitério Campo da Saudade, das 07 horas às 17 horas, incluindo finais de semana e feriados.

Art. 4º Os velórios/sepultamentos serão realizados de 08 horas às 17 horas e terão duração máxima de até 03 (três) horas. O agendamento será realizado conforme disponibilidade.

Art. 5º As urnas serão fechadas para dar início ao sepultamento com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário definido.

Art. 6º Durante a realização dos velórios e nos sepultamentos deverão ser respeitadas as seguintes medidas:

I - manter o ambiente ventilado e arejado;

II - higienizar constantemente o local, especialmente a superfície, bancos, móveis e instrumentos, conforme recomendações estabelecidas pelas autoridades de saúde para prevenção de doenças contagiosas;

III - evitar qualquer tipo de contato físico com o corpo do (a) falecido (a) ao abrir e/ou fechar a urna funerária;

IV - adotar todas as medidas que evitem qualquer tipo de aglomeração de pessoas e que exponham a saúde do outro.

Parágrafo único. As celebrações religiosas (fúnebres) deverão ser realizadas e finalizadas com antecedência de 30 (trinta) minutos do fechamento da urna, respeitado o horário previsto no art. 5º.

Art. 7º Será facultada a utilização da cozinha durante a realização do velório/sepultamento, sendo essa de uso coletivo. É de responsabilidade dos usuários o fornecimento e controle do lanche, sendo disponibilizado pelo Município apenas café e água.

Art. 8º Nos cemitérios municipais somente serão sepultadas as pessoas que, na data do falecimento, estiverem residindo na circunscrição da cidade de Lagoa Santa.

Parágrafo único. Havendo interesse do concessionário, seus parentes de 1º (primeiro grau) e 2º (segundo grau), ainda que residentes em outras localidades, poderão ser sepultadas neste Município, mediante autorização por escrito e apresentação do documento que comprove a consangüinidade, além do respectivo título de propriedade do jazigo.

Art. 9º O sepultamento só será realizado mediante apresentação da Certidão de Óbito fornecida pelo Oficial do Registro Civil.

Art. 10. Em relação aos túmulos e lápides serão observados:

I - Será permitido:

a) a colocação de vasos para flores, desde que sejam perfurados junto à base, viabilizando o escoamento de água e sejam preenchidos com material que evite que fique exposto o acúmulo do líquido e serão removidos decorrendo o prazo de 10 (dez) dias;

b) a colocação de lápides, observada a padronização prevista no Anexo Único deste Decreto, ficando o suporte da lápide sob a responsabilidade do Município.

II - Não será permitido:

a) a utilização de lápides fora da padronização estabelecida;

b) colocação de imagens, fotos, adornos e qualquer objetos junto ao túmulo e na lápide;

Parágrafo único. Qualquer objeto em desacordo ao estabelecido neste artigo será removido pela administração do Cemitério, que aguardará manifestação por parte dos interessados pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 11. É vedada a prática de qualquer tipo de comercialização nas dependências dos Cemitérios Municipais.

Art. 12. É proibido qualquer tipo de propaganda nas áreas internas dos Velórios e Cemitério.

Art. 13. É proibido o consumo de bebidas alcoólicas nas dependências do Cemitério e dos Velórios.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 4.010, de 25 de abril de 2020 e o Decreto nº 4.087, de 22 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:282A061B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.009, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, dos servidores que menciona, tornando-os estáveis no cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se aprovados no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estabilizados no cargo de provimento efetivo para todos os fins de direito, os servidores identificados pelo número de sua matrícula:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
286294	Dilma Antero	Auxiliar de Serviços Gerais	10/08/2020
286295	Ramon Martins da Fonseca	Motorista	10/08/2020

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, consideram-se os 3 (três) anos em que os servidores acima relacionados estiveram em exercício do respectivo cargo de provimento efetivo e a aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de agosto de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:68D607B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL 001/2023 – 16ª CONVOCAÇÃO – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **18/08/2023**.
O comparecimento deverá ser no dia **21/08/2023** no horário definido na tabela abaixo, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500,

Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
45	GRACIELI PEREIRA DE ALMEIDA	Professor B - Educação Física	21/08/2023 - Comparecimento às 13:15

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:E595B1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EDITAL 002/2023 – 9ª COVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 002/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **18/08/2023**.
O comparecimento deverá ser no dia **21/08/2023**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, ou documento de identidade com foto e assinatura, dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
2	NILMA MOREIRA DE BRITO	Professor B - Matemática	21/08/2023 – Comparecimento às 13:15
208	JUSSARA LOMELINO CAMPOS PARREIRA	Professor A	21/08/2023 – Comparecimento às 13:15
209	CLAUDIA CARMO DA SILVA	Professor A	21/08/2023 – Comparecimento às 13:15
210	ELIENE ALVES SOUZA	Professor A	21/08/2023 – Comparecimento às 13:45
211	ERIKA MARQUES EGIDIO	Professor A	21/08/2023 – Comparecimento às 13:45
212	FLÁVIA LÚCIA RODRIGUES DA SILVA	Professor A	21/08/2023 – Comparecimento às 13:45
213	MÁRCIA MENEZES GIUDICE	Professor A	21/08/2023 – Comparecimento às 13:45
214	VANIA APARECIDA DA SILVA CASTRO DIAS	Professor A	21/08/2023 – Comparecimento às 13:45

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:F6904886

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS EPP** - CNPJ nº 00.205.753/001-33.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados voltados a estudos, organização e constituição de serviço
social autônomo - SSA no âmbito de saúde de Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 420.000,000

Vigência: 16/08/2023 a 15/02/2024

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
31	02.01.01.04.122.0005.2010.3.3.90.35.00

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:2B82B73D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 063/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 084/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **RENATO CESAR DA SILVA** - CNPJ nº. 22.691.004/0001-04.
Objeto: serviço especializado em manutenção de praças públicas com limpeza, tratamento de água, conservação e manutenção preventiva e/ou corretiva em sistemas de fontes (bombas), bem como de seus equipamentos da casa de máquinas, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, maquinário e todos os materiais de consumo, incluindo produtos químicos e demais insumos, visando atendimento das necessidades do município de Lagoa Santa - MG
Vigência: 16/08/2023 a 15/08/2024
Valor: R$ 96.290,00

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
286	02.04.04.15.452.0032.2159.3.3.90.39.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:73E76777

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CONSTRUTORA HERMETO COSTA LTDA -** CNPJ nº 17.402.421/0001-41.

Objeto: realização da obra de construção de 30 casas populares com recurso oriundos do repasse do estado em função do acordo judicial do rompimento da barragem de brumadinho e com recurso próprio do município de Lagoa Santa/MG, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra**.**

Valor: R$ 4.345.717,73

Vigência: 17/08/2023 a 16/08/2024

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
371	02.04.06.16.482.0030.2158.4.4.90.51.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:2B848FD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 037/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE LARANJAL – MG E A EMPRESA CASA LAR DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE LEOPOLDINA/MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022
CREDENCIAMENTO Nº 004/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

A **Prefeitura Municipal de Laranjal,** Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a empresa CASA LAR DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE LEOPOLDINA/MG representada pelo Sr Josimar Salustiano, partes já qualificadas no Processo Licitatório Nº 092/2022, Credenciamento Nº 004/2022, Chamada Pública Nº 002/2022 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA
1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e clausula sexta do contrato nº 037/2022, resolvem prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12(doze) meses, findando-se, portanto, em 30 de junho de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA
2.1 – Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Laranjal MG, 1º de julho de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal/MG
Contratante

Casa Lar de Apoio a Criança e ao Adolescente de Leopoldina/MG
JOSIMAR SALUSTIANO
Contratada

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:8A76D00A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Município de Leme do Prado-MG. Processo nº: 052/2023. Pregão presencial nº: 020/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP para manutenção dos produtos municipais. Tento em vista que no dia 10/08/2023 encerrou-se o prazo concedido à empresa Joaquim Salvador Cordeiro ME para apresentar o documento constante do Item 7.4.4 do Edital e este não foi apresentado no prazo definido, fica declarado fracassado o processo licitatório.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:466AE5EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS 085, 086 E 087 DE 2023

Município de Leme do Prado-MG. Processo de Licitação nº**.** 054/2023, Pregão Presencial Nº. 021/2023. Objeto**:** Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de confecção e fornecimento de uniformes para manutenção dos serviços do município de Leme do Prado/MG. Empresas detentoras: Antônio Jarbas Ribeiro Alves 26116790615, Ata: 085/2023, com valor global de R$: 43.374,00. Claudimar Barreto da Silva 07224972614 ME, Ata: 086/2023, com valor global de R$: 18.525,00. Macedo & Santos Importação, Distribuição e Comercio Ltda, Ata: 087/2023, com valor global de R$: 20.797,00. Vigência: 17/08/2023 a 17/08/2024.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:CD7EBE54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO

CIRÚRGICO DE CATARATA (FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR DOBRÁVEL SOB SEDAÇÃO) E TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO (MONOCULAR), DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

CLÍNICA MÉDICA KAJIWARA LTDA.

CNPJ: 37.470.496/0001-77

Endereço: Rua Bela Vista, 1651, bairro Vila Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP, CEP: 14.051-070.

Itens: 01, 02, conforme preço constante no Anexo II do edital.

Pagamento: Por produção.

Valor global estimado do credenciamento nº 002/2023 de ATÉ: R$ 4.087.600,00 (quatro milhões, oitenta e sete mil e seiscentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta/exame/procedimento os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *17/08/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:8B8FF1B5

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 011/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 134/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: HOSPITAL DE CATAGUASES.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de serviços de procedimentos cirúrgicos urológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: Grupo II, item 01 a 22, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 16/08/2024
Data da assinatura: 17/08/2023
Credenciamento nº 011/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023, Processo Licitatório nº 034/2023.
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Ulisses Portela Neto

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:5B6A4CB5

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 134/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 134/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: HOSPITAL DE CATAGUASES.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de serviços de procedimentos cirúrgicos urológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: Grupo II, item 01 a 22, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 16/08/2024
Data da assinatura: 17/08/2023
Credenciamento nº 011/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023, Processo Licitatório nº 034/2023.
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Ulisses Portela Neto

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:882AA3E6

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 133/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 133/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado CLÍNICA MÉDICA KAJIWARA LTDA.
Objeto: Este Contrato tem por objeto o credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de procedimento cirúrgico de catarata (Facoemulsificação com Implante de Lente Intra Ocular Dobrável sob sedação) e Tratamento Cirúrgico de Pterígio (monocular), de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 302 0001 2003 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 16/08/2024
Data da assinatura: 17/08/2023
Credenciamento nº 002/2023, Inexigibilidade n.º 002/2023, Processo Licitatório n.º 012/2023.
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Plínio Kazuo Prizon Kajiwara

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:6C092A2D

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 021/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS *(PESSOA JURÍDICA)* ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE APARELHO DIGESTIVO, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

CLÍNICA DE ORTOPEDIA E GASTROENTEROLOGIA LTDA.
CNPJ: 14.050.131/0001-98
Endereço: Rua Pompílio Guimarães, 19, Fábrica, Cataguases, MG, CEP: 36.700-332.
Itens: 01, 04, 08, 10, conforme preços constantes do Anexo II do edital
Pagamento: Por produção.
Valor global estimado do credenciamento nº 021/2022 de ATÉ: ATÉ R$ 2.110.000,00 (dois milhões, cento e dez mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por exame e procedimentos os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *17/08/2023.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:A00B6F73

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 135/2023

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Contrato nº 135/2023
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CLÍNICA DE ORTOPEDIA E GASTROENTEROLOGIA LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) para realização de exames do aparelho digestivo, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 04, 08, 10, conforme preços constantes do Anexo II do edital
Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 23.
Vigência: 16/08/2024
Data da assinatura: 17/08/2023
Credenciamento nº 021/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 025/2022, Processo Licitatório nº 074/2022.
Signatários: Diego Coutinho da Costa e Jussara Paixão Moraes

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:F5D91D2E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023, PRC 0714/2023.

Objeto: aquisição de Kits de tinta de Impressora para atender as demandas da secretaria de educação, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Dia da Licitação: 31/08/2023, às 09:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 17 de julho 2023.

JANE ADRIANA BONIN MONTAN NETTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F39FFED0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023, PRC 621/2023.

Objeto: Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte-EPP ou equiparadas, através de REGISTRO DE PREÇO na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futuras e eventuais prestações de serviço de cronometragem, para atender a Secretaria Municipal de Esporte, e Lazer, durante um período de 12 meses. de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. Dia da Licitação: 31/08/2023, às 09:00 horas. Local: www.compras.gov.br . O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 17 de agosto de 2023.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A152923A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RERRATIFICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 799/2023

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Governo e através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 03 de 2023, comunica a todos os interessados, a seguinte RERRATIFICAÇÃO.

Onde se lê na publicação do dia 17 de agosto de 2023:
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 21 -2023
Processo Licitatório PRC nº. 799/2023. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Governo, ratifico, nos termos do artigo 25, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à contratação de empresa especializada em planejamento, organização, divulgação e execução de concurso público visando o preenchimento de 20 cargos da guarda municipal, e cadastro de reserva, nos termos da Lei Municipal 85/2023, junto à empresa que atende às necessidades, INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA inscrita no CNPJ nº. 13.761.170/0001-30, no valor total R$ 227.800,00 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais), Ficha 938.

Publique-se.

Leopoldina, MG, 15 de agosto de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ -
Prefeito de Leopoldina.

Leia-se:

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº. 799/2023 - DISPENSA Nº.014/2023. Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Governo, o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratifico a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em planejamento, organização, divulgação e execução de concurso público visando o preenchimento de 20 cargos da guarda municipal, e cadastro de reserva, nos termos da Lei Municipal 85/2023, junto à empresa que atende às necessidades, INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA, inscrita no CNPJ nº. 13.761.170/0001-30, no valor total R$ 227.800,00 (duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais), Ficha 938.

Prefeitura de Leopoldina, 15 de agosto de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ.
Prefeito de Leopoldina.

Publique-se.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:98EB83F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 187/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2023. PRC Nº 065/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: SOSALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ORTOPEDIA PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS NO MUNICÍPIO". VALOR ESTIMADO R$ 32.400,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal Luz/MG –

09/08/2023.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E2FA95FD

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 170/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023.

PREGÃO 32/2023
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 170/2023. PRC Nº 103/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA. OBJETO: "AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". VALOR ESTIMADO: O PRESENTE CONTRATO TEM O VALOR TOTAL ESTIMADO DE **R$ 17.158,00 (DEZESSETE MIL, CENTO E CINQÜENTA E OITO REAIS)**, **VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG, 31/07/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F4987051

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 171/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023.

PREGÃO 32/2023
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 171/2023. PRC Nº 103/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO. OBJETO: "AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". VALOR ESTIMADO: O PRESENTE CONTRATO TEM O VALOR TOTAL ESTIMADO DE **R$ 279.750,60 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**, **VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG, 31/07/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:89903CFA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 172/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023.

PREGÃO 32/2023
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 172/2023. PRC Nº 103/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: WALDIR AVELINO MARTINS LTDA. OBJETO: "AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". VALOR ESTIMADO: O PRESENTE CONTRATO TEM O VALOR TOTAL ESTIMADO DE **R$ 106.154,30 (CENTO E SEIS MIL, CENTO E CINQÜENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS)**, **VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.**

LUZ/MG, 31/07/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4F85467B

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO Nº 088/2023 - PREGÃO Nº. 003/2023.

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2023 - PREGÃO Nº. 003/2023, PRC Nº 014/2023. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. **CONTRATADO: CONSTROI GOMES LTDA**. **OBJETO:** "**EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTES Á OBRA DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO BELVEDERE"**. Fica suprimido o valor de **R$ 138.171,88 (cento e trinta e oito mil, cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, alterando o valor do Contrato de prestação de Serviço de **R$ 2.177.500,00 (dois milhões, cento e setenta e sete mil e quinhentos reais)** para **R$ 2.039.328,12 (dois milhões, trinta e nove mil, trezentos e vinte oito reais e doze centavos)**. E será acrescido o valor de **R$283.909,13 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e nove reais e treze centavos),**

alterando o valor global do Contrato para **R$ 2.323.237,25 (dois milhões trezentos e vinte três mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte cinco centavos). NOS TERMOS DO** ARTIGO 124, INCISO II, ALÍNEA "B" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**.**

LUZ/MG, 11/08/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:738DD64D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 146/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 146/2023. PRC Nº 052/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2023. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**. CONTRATADA: **ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA E CIA**. OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE DIESEL COMUM PARA CONSTRUÇÃO DE BACIAS DE CONTENÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS (BARRAGINHAS) E TERRAÇOS EM NÍVEL EM PROPRIEDADES RURAIS CREDENCIADAS NOS TERMOS DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DO RIBEIRÃO ESTIVA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 852555/2017, FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MJ/SENACON/FDD E O MUNICÍPIO DE LUZ/MG.** VALOR: **R$72.195,06** (SETENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES**.**

LUZ/MG, 04/072023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8C99C6B4

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DE DIREITO.

PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
EDITAL Nº 02/2023

RESULTADO FINAL
DIREITO

NOME	DATA NASCIMENTO	MÉDIA DE NOTAS	CLASSIFICAÇÃO
CAROLINE DUARTE MENDES SILVA	27/02/2002	**9,03**	**1**
FABIOLA OLIVEIRA VIEIRA	24/06/1987	**8,70**	**2**

ADMINISTRAÇÃO
Não houve inscritos

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D156E3F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 146/2023
DISPENSA N° 099/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 146/2023 Dispensa n° 099/2023
Processo n° 146/2023 Dispensa n° 099/2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA QUADRA POLIESPORTIVA E A RODOVIÁRIA DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: EquipaBicas Equipamentos de proteção individual e coletivo LTDA - CNPJ: 29.140.377/0001-28 Valor Total de R$ 8.621,50 (oito mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

MAR DE ESPANHA, 16 de Agosto de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:12C05B34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2022 - Registro de Preços 10/2023, Tipo: menor preço por item, para à aquisição de **Materiais de Laboratório** para Secretaria de Saúde. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **08:00 horas do dia 30/08/2023**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 07:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br - O edital também estará disponível no site https://licitanet.com.br. -

VILMAR MARTINS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:66FD8164

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial de nº 16/2023, Tipo: Menor Preço Global, para **Prestação de Serviços de Fornecimento de Internet.** Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **08:00 horas do dia 04/09/2023**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:30 horas, fones:(34) 3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br -

VILMAR MARTINS –
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:6571B37F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - Extrato de Contrato de n°140/2023. Processo Administrativo de licitação nº.

137/2023, Pregão Presencial, nº087/2023. Objeto: Emulsão Asfáltica para execução de pavimentação da saída aos Distritos até ao aeródromo (4.340 m), contratado: Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A, CNPJ nº 26.917.005/0002-58. Valor: R$1.081.785,00. Data de assinatura: 17 de Agosto de 2023. Vigência: 01 (ano).

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG - Extrato de Contrato de n°141/2023. Processo Administrativo de licitação nº. 137/2023, Pregão Presencial, nº087/2023. Objeto: aquisição de pó de brita para execução de pavimentação da saída aos Distritos até ao aeródromo (4.340 m), contratado: FERBOC LTDA - EPP, CNPJ nº 03.318.266/0001-75. Valor: R$93.783.06. Data de assinatura: 17 de Agosto de 2023. Vigência: 01 (ano).

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG - Extrato de Contrato de n°142/2023. Processo Administrativo de licitação nº. 137/2023, Pregão Presencial, nº087/2023. Objeto: aquisição de brita n° 0 para execução de pavimentação da saída aos Distritos até ao aeródromo (4.340 m), contratado: Lucilene Soares Pinto, CNPJ nº 51.351.307/0001-78. Valor: R$169.702,68. Data de assinatura: 17 de Agosto de 2023. Vigência: 01 (ano).

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:91579A43

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 144/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 091/2023**, objetivando **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Engenharia Geográfica para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Urbanismo**, com abertura às **08h30min do dia 30/08/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 17 de Agosto de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:EEEAD8E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº. 27/2023

"Dispõe sobre conversão em pecúnia de parcela de Licença Prêmio da servidora que menciona e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 109 a 114 da Subseção VI da Lei Complementar nº 004/2007 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Miradouro/MG); e

CONSIDERANDO o teor dos requerimentos formulados pela servidora abaixo identificada, devidamente justificados, enquadrando-se nos termos dispostos no Estatuto dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a certidão formulada pela Assessora Contábil da Câmara Municipal de Miradouro, certificando que a servidora completou o período aquisitivo entre 01/08/2012 a 31/07/2017 com 1.825 (mil oitocentos e vinte e cinco);

CONSIDERANDO o parecer favorável da Assessoria Jurídica opinando pela legalidade acerca do tema em questão;

RESOLVE:

Art. 1º - Por força desta Portaria, fica convertida em pecúnia a parcela de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade da servidora efetiva **Ana Paula Lacerda Tostes**, oficial administrativo, portadora da carteira de identidade nº MG-8.064.294, inscrita no CPF sob o nº 001.776.766-04, compreendendo para efeito de conversão em pecúnia no período de 01/08/2023 a 31/08/2023.

Parágrafo Único – A conversão em pecúnia compreende a remuneração do cargo efetivo que o servidor se encontra enquadrado.

Art. 2º - A Licença Prêmio ora convertida em pecúnia se refere ao período aquisitivo de 01/08/2012 a 31/07/2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 17 de agosto de 2023.

VALTER LANES
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:21FF89B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Pregão n° 18/2023. 1° T.A Ctt 152/2023 – **Contratada:** Tatiana Ramos Soares-ME, CNPJ: 17.500.850/0001-51. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. Objeto: Refere-se à Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios, para Atender Diversas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% do item 90: Queijo Minas Artesanal; do Contrato n° 152/2023, acréscimo de 100 KG, sendo o valor total do acréscimo de R$ 3.000,00. Data: 31/07/2023.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:B91232A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Pregão n° 34/2023. 1° T.A Ctt 156/2023 – **Contratada:** Construmonte Materiais Para Construção Ltda - EPP, CNPJ: 05.558.257/0001-87. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 05.558.257/0001-87. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Licitação Regionalizada, com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% do item 108: Tijolo Cerâmico 9X19X29; do Contrato n° 156/2023, acréscimo de 1.250 unidades, sendo o valor total do acréscimo de R$ 1.087,50. Data: 01/08/2023.

***ANA PAULA PEREIRA* –**
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:B33C9F99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 101/2023, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Nomeia Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR JURÍDICO,** o Dr. **MARCOS ROGERIO DE SOUZA – OAB/MG 203.656**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 21 de agosto do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 17 de agosto de 2023.

GERSON FERREIRA VARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:5939F8EC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 88, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 004/2022 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 004/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 51, de 31 de maio de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 21 de agosto de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
N.º	CANDIDATO
026	VITÓRIA MACHADO DA SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 18 de agosto de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F0319DEF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º19, de 09 de novembro de 2022, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**
Documento oficial com foto;
Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas/ CPF;
Documentação comprobatória de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Comprovante de quitação eleitoral;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição do período contabilizado até o dia 30/09/2022;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL
3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo II do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
4.1. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
4.2. Documentos necessários para assinatura do contrato temporário:
Original e cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e cópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Documentação comprovando a habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme Anexo I do Edital n.º 19, de 09 de novembro de 2022, e Resolução n.º 03, de 07 de novembro de 2022;
Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
Original e cópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP expedido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
1(uma) foto 3x4;
Dos dependentes:
* Filhos: Original e fotocópia do CPF, certidão de nascimento, cartão de vacinação, declaração escolar dos filhos menores de 14 anos; original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade dos filhos maiores de 14 anos;
* Esposo (a): Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
* Pais: Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular de CPF, emitida no site da fazenda nacional – www.receita.fazenda.gov.br;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.
4.3. **Implicará em perda do direito à contratação**:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico https://linktr.ee/digiescola e serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal deEducação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG,17 de agosto de 2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
AUXILAR DE SERVIÇOS ESCOLARES
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 18/08/2023 (sexta- feira)
Horário:14h

ESCOLA	TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Ermyro Teixeira Siqueira (Vermelho)	Vespertino	22/08/2023 a aguardando perícia	Licença de saúde

ANEXO I
PROFESSOR ANOS FINAIS PORTUGUÊS
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Av. Maestro Sansão 236, - Muriaé
Data: 18/08/2023 (sexta- feira)
Horário:14h 30 min

ESCOLA	AULA/TURNO	PERÍODO	JUSTIFICATIVA
EM Profª Elza Rogério (Gaspar)	18 aulas matutino 3ª a 6ª	22/08/2023 a 31/10/2023	Licença de saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8A8598DE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMOP N. 09, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a designação de fiscal dos contratos vinculados ao Processo Licitatório 180/2023 – Concorrência Pública 14/2023.

JORGE FERES FILHO, Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no artigo 67 de Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE

Art. 1° - Designar o servidor **ARLAN DO CARMO MENDONÇA,** engenheiro civil**,** MASP**:** 004.609.001, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, para exercer a função de fiscal dos contratos vinculados ao Processo Licitatório 180/2023 – Concorrência Pública 14/2023 referente a pavimentação de estradas vicinais em Muriaé-MG: Trecho 01 (estaca 0+0,00 a 58+0,00) e Trecho 02 (estaca 58+0,00 a 85+0,00) da estrada municipal do trecho BR 265 ao Distrito do Macuco na cidade de Muriaé/MG, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de agosto de 2023.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9A48471E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 96 DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Homologa o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.
CONSIDERANDO a conclusão das etapas do processo seletivo destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2023;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o Processo Seletivo destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2023.
Art. 2º. As funções públicas existentes, ou as que vierem a existir no prazo de validade do certame, serão providas respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados, constante do Anexo Único desta Portaria, observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 17 de agosto de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1º	BRENO VEGGI GODINHO	08/03/1998	14	4
2º	RAFAEL REIS LIGEIRO	05/02/1983	13	2
3º	JOÃO PAULO MAGALHÃES JÚNIOR	27/12/1970	6	5
4º	LUISA MENDONÇA FRANCO	01/01/1999	4	1
5º	CAROLINE FAZOLINE DE PAULA BASTOS	17/02/1996	1	3

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B0BFF3C1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.163, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

"Concede progressão à servidora pública municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n. 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 042/2023, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento à servidora municipal, em estágio probatório, abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
3749003	ALINE SOARES DE FREITAS	FISIOTERAPEUTA	PFISIO02 INIC

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CE42094D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.130 DE 31 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.546 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
17.122.0001.2.224 3390.39.00 1833 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.501.00 Outros Recursos não Vinculados
VALOR: R$ 110.000,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 110.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.1.126 AMPLIAÇÃO/REFORMA DO ATERRO SANITÁRIO
17.452.0044.1.126 4490.51.00 1928 OBRAS E INSTALAÇÕES
1.501.00 Outros Recursos não Vinculados
VALOR: R$ 110.000,00

VALOR EXECUTADO: R$ 110.000,00
Art.: 3º O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ – MG, 31 DE JULHO DE 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8271900C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.160, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado do dia 15 de Agosto de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica o Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, exonerado a pedido, de seu respectivo cargo, a partir de 15 de Agosto de 2023, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	MASP	NOME
AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1471-002	**EWERTON VASCONCELLOS MACHADO**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de agosto de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:86F7AEC4

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **1° ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023 - OBJETO: REEQUILIBRA O VALOR DO ITEM 54457 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS EM FERRO E AÇO E OUTROS, A SEREM UTILIZADOS EM MANUTENÇÃO E EM OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA - A IMPORTÂNCIA ORA REEQUILIBRADA CORRESPONDE AO DECRÉSCIMO DE R$ 1.680,00 (UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS) AO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE - CONTRATADA: **DIAS E GONZAGA MADEIRAS E MATERIAL P/CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ N° 11.164.356/0001-87** - DATA: 11/08/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Item	Quant	Un	Objeto	Valor unitário anterior ao reequilíbrio	Valor unitário após reequilíbrio
54457	10	RL	ARAME FARPADO, ZINCAGEM CAMADA LEVE, CARGA MINIMA DE RUPITURA 350KG DE FORÇA,DIAMETRO DO FIO 2,2MM, TORÇAO CONTINUA DOS FIOS. ROLO COM 400M	R$ 585,00	R$ 417,00
Valor do aditivo				R$ -1.680,00	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:FA074733

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **1° ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - OBJETO: REEQUILIBRA O VALOR DO ITEM 11725 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÕES DOS SETORES DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL E ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E DISTRITOS - A IMPORTÂNCIA ORA REEQULIBRADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 188,80 (CENTO E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) AO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE - CONTRATADA: **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI,** CNPJ N° 17.403.267/0001-22 - DATA: 15/08/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Item	Quant	Un	Objeto	Valor unitário anterior ao reequilíbrio	Valor unitário após reequilíbrio
11725	4	LT	SELADOR PARA PAREDE - LATA COM 18 LITROS	R$ 78,00	R$ 125,20
Valor do aditivo				R$ 188,80	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:EC085392

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA E TUBOS PEAD

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2023

REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de geomembranas e fornecimento de manta geotêxtil e Tubos em PEAD, para o aterro sanitário de Muriaé/MG. COM LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO, CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Eletrônico nº 056/2023 sobre o esclarecimento recebido via e-mail na data de 15/08/2023 às 14:30 horas os seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO

Senhores, boa tarde,
Com interesse em participarmos do Pregão Eletrônico 056/2023, pedimos a gentileza, fornecerem esclarecimentos aos questionamentos abaixo:
Lote 04 – Tubos em PEAD 160mm, não perfurados e perfurados:
Podemos cotá-los de acordo com os requisitos da norma NBR15561?
A solicitação dos tubos será para entrega única ou parcelada?
Caso a entrega seja fracionada o DEMSUR estima em quantas parcelas os tubos serão solicitados?
Aguardamos as informações para seguirmos com o processo.
Grata,

ESCLARECIMENTO:

Conforme resposta do Setor Técnico do DEMSUR, segue informações a seguir:

Prezados(as), boa tarde.

Segue a resposta dos questionamentos:

• ***Lote 04 – Tubos em PEAD 160mm, não perfurados e perfurados:***

Podemos cotá-los de acordo com os requisitos da norma NBR15561?Sim, pode cotar conforme a norma NBR 15.561.
A solicitação dos tubos será para entrega única ou parcelada?O pedido será parcelado conforme demanda.
Caso a entrega seja fracionada o DEMSUR estima em quantas parcelas os tubos serão solicitados?É estimado parcelar em 3 pedidos.

Atenciosamente,
Rafael Castro Silveira
Coordenador de Serviços Técnicos do DEMSUR

O presente termo será disponibilizado apenas na página http://www.demsur.com.br/licitacao e na plataforma BNC, para fins de esclarecimentos aos licitantes, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal esclarecimento não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93.

"2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.".

20.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, contados na forma do § 2º do art. 11, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Muriaé, 17/08/2023

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:E625EF9A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 97, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Institui a Comissão de Definição de Parâmetros dos Chamamentos Públicos da Lei Complementar n° 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) no âmbito da FUNDARTE.

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de formação de comissão para definição de parâmetros dos chamamentos públicos da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), visando o fomento cultural no município de Muriaé;

RESOLVE

Art.1º Fica criada a Comissão de Definição de Parâmetros dos Chamamentos Públicos da Lei Complementar n° 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

Art. 2º Ficam designados os servidores e membros do Conselho Municipal de Política Cultural abaixo relacionados para comporem a Comissão de Definição de Parâmetros dos Chamamentos Públicos da Lei Complementar n° 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo):

I – Alessandra Sexto Bernardes
II - Clara Andrade Levate
III – José Lourenço Camilo dos Santos Júnior
IV – Mário Sérgio Fernandes da Silva
V – Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior

Art. 3º A Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE prestará apoio administrativo aos trabalhos da Comissão de Definição de Parâmetros dos Chamamentos Públicos da Lei Complementar n° 195, de 08 de julho de 2022.

Art. 4º A Comissão terá prazo indeterminado de funcionamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de agosto de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:D65D6832

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 98, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

"Credencia o artista no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais – Edital 001/2023 e dá outras providências"

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988;

RESOLVE

Art. 1º. Fica credenciado o artista abaixo nominado, referente ao Edital *Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais – Edital 001/2023:*

Artista ou técnico da cultura	CPF ou CNPJ	Vertente (itens 1.4.1 a 1.4.3 do Edital)	Subcategoria de vertente cultural (itens 1.4.1.1 a 1.4.1.9 do Edital)	Categoria
Evandro Vasques Benedito	50.446.168/0001-01	1.4.1 – Linguagem artística	1.4.1.7 - Música	Artista Solo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 17 de agosto de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:9B9F9805

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EDITAL DE DESIGNAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 09/2023

Considerando a necessidade de contratação temporária de Professor para a Escola Municipal de Dança Jorge Rodrigues Barroca, a FUNDARTE, por meio da Diretora Geral, no uso de suas atribuições, torna público edital para contratação em observância ao disposto nos art. 37, inciso IX da CF/88, Lei Complementar Municipal nº 5.940, de 27 de dezembro de 2019 e art. 9º ao 19º da Resolução da Fundarte 001/2015 e seguindo critérios de prioridade conforme art. 10º desta Resolução.

Dia: 21/08/2023
Horário: 09:00hs
Local: Sede Administrativa da Fundarte
Fundarte – Av. Constantino Pinto, 400 – Centro, Muriaé – MG

FUNÇÃO: PROFESSOR DE DANÇA – 30H/SEM				
PERÍODO	REQUISITOS	MOTIVO DA VAGA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
17/08/2023 a 15/09/2023	Licenciatura plena em dança ou Licenciatura plena em Educação Física ou Licenciatura plena em Artes ou Educação Artística ou Curso Superior com DRT	Substituir servidora por motivo de férias prêmio	01	R$ 2.332,08*

***** Valor em conformidade com o Anexo II-A da Lei nº 4.184, de 28 de dezembro de 2021, com redação acrescida pela Lei 6.297, de 09 de dezembro de 2021.
É obrigatória a apresentação dos seguintes documentos no ato da Convocação:

•Comprovante de habilitação em Licenciatura em Dança ou Licenciatura plena em Educação Física ou Licenciatura plena em Artes ou Educação Artística acrescida de DRT para atuar na função a que concorre através de diploma ou Registro Profissional ou de Declaração de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar original;

•Comprovante de habilitação em Curso Superior em outras áreas, tempo de serviço na função e experiência comprovada na área, acrecida de DRT.

•Documento de identidade;

•Comprovante de registro no cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

•Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

•Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino;

•Apresentação do registro DRT. (original)

•Comprovante de residência.

•Contagem de tempo de serviço prestado no cargo de professor de dança na Fundação de Cultura e Arte de Muriaé (critério de desempate).

Observação: O candidato designado será contratado após receber a condição de apto em exame médico admissional. Os candidatos devem apresentar os documentos originais acompanhados de cópias simples.

Muriaé, 17 de agosto de 2023

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:3394646B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 78, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA Nº 78, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre pensão de JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, em razão de morte da servidora Nilma Pereira Rodrigues dos Santos.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º. Conceder a **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, CPF nº 860.202.007-44, cônjuge de **Nilma Pereira Rodrigues dos Santos**, falecida no dia 07 de agosto de 2023, o benefício de pensão previsto no art. 57, inciso II, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, inc. II, da CR/88, com redação anterior a EC 103/2019, sem paridade.

Art. 2º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **07 de agosto de 2023.**

Muriaé – MG, 17 de agosto de 2023.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:794D60A9

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇAO - PE N° 131/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2023
Processo Adm: Nº 187/2023

Objeto:REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE EQUIPAMENTOS PROJETO COZINHA ESCOLAREGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE EQUIPAMENTO COZINHA ESCOLAR E EQUIPAMENTOS COZINHA ESCOLA.

Empresas vencedoras valor total: R$27.613,76(vinte e sete mil e seiscentos e treze reais e setenta e seis centavos):

IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA(28823781000133) com os lotes: 2 e 3 no valor total de R$5.327,00 (cinco mil e trezentos e vinte e sete reais).
DAVANTI MÁQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS(44259236000112) com os lotes: 4, 5 e 6 no valor total de R$20.661,76 (vinte mil e seiscentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).
MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI(17403267000122) com o lote: 1 no valor total de R$1.625,00 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Item fracassado:7

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:87126410

LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇAO - PE N° 150/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de NOVA DATA de licitação – Pregão Eletrônico nº 150/2023 – Objeto: Fornecimento de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais para atender a demanda do serviço de atendimento a migrantes e usuários de outros programas desenvolvidos pela SMDS e em razão da Lei Municipal 5.639/2018 que trata da lei dos Benefícios Eventuais Fica marcada a sessão de licitação para o dia 17/08/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:F5F76451

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 035/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: Nº 077/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 035/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de internação compulsória da Sr. Maria Margarida da Silva, conforme mandado judicial, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG.
Considerando que todas as formalidades foram cumpridas pela Comissão de Licitação, nomeada por meio do Ato nº 03 de 24 de janeiro de 2023, e que houve parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, eu, na presente data, RATIFICO e HOMOLOGO o processo sob análise, estando em conformidade com os termos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II. Trata-se da contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de internação compulsória da Sra. Maria Margarida da Silva, conforme mandado judicial. A empresa vencedora é a GR LUCINDO LTDA-ME, CNPJ: 14.569.715/0001-74, com a proposta de menor valor, no montante de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Naque, 17 de agosto de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:78CA7445

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 067/2022, Processo administrativo n° 136/2022, Inexigibilidade de licitação nº 008/2022 - PARTES: Sra. Maria do Rosario Martins Chaves, CPF nº 892.407.666-34. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 03 de julho de 2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses) Valor global do presente aditivo 6.000,00 (seis mil reais), o valor. Data : 03 de julho de 2023

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:2B64C946

GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Termo Aditivo ao contrato nº 047/2021, Processo administrativo n° 123/2021, Dispensa de licitação nº 048/2021 - PARTES: Sr. Gastão José Vitor Pereira Neto, inscrito no CPF sob o nº 071.446.196-24. O presente Termo Aditivo tem por objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 01 de agosto de 2024, sustentado nas seguintes razões: Em atendimento às exigências técnicas da área em que a Contratada prestou seus serviços em conformidade com o contrato em vigor; Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal na Lei Federal n°. 8.666/93, para prestação de serviços continuados (60 meses).Valor do aditivo R$ 18.348,72(um mil, quinhentos e vinte nove reais e seis centavos) o valor global do presente contrato. Data : 27 de julho de 2023

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:1D1D3A6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REURB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO-MG.PROCEDIMENTO REURB-S Nº 001/2022 – CONJUNTO HABITACIONAL CENTENÁRIO. MATRÍCULA Nº 14.134 a 14.183. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO/MG.DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REURB-S. Trata-se de requerimento formulado pelos legitimados Companhia de Habitação de Minas Gerais - Cohab Minas e pelo Colégio Registral Imobiliário de Minas Gerais – CORI/MG, devidamente qualificados, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social (Reurb - S) do**Conjunto Habitacional Centenário**,**com 50 (cinquenta) unidades habitacionais**, localizadas no Município de**Nepomuceno/MG**e com o requerimento vieram documentos. O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB. Não há necessidade de realizar notificações, já que o núcleo encontra-se devidamente parcelado no Cartório de Registro de imóveis da Comarca de Nepomuceno/MG. Esclarece-se que o local objeto da Reurb requerida pelos legitimados qual seja, Conjunto Habitacional Centenário, encontra-se devidamente

registrado quanto ao parcelamento do solo, apenas inexistindoa averbação da construção e a titulação dos beneficiáriose, que, por estes motivos faz-se dispensado a elaboração do Projeto de Regularização Fundiária, conforme dispõe o art. 21, §2º, inciso II, do Decreto nº 9.310/2018. Insta informar também que, durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o conjunto Habitacional supramencionado é dotado de infraestrutura essencial exigida pelo art.31,§1º, do Decreto nº 9.310/2018, fatos estes que corroboram com a dispensa do Projeto de Regularização Fundiária e ratificam a desnecessidade de intervenções a serem a executadas. Além do mais, dispensa-se o estudo técnico ambiental, pois as unidades habitacionais não se encontram localizadas em área de preservação permanente, em unidades de conservação de uso sustentável ou em áreas de proteção de mananciais, conforme art. 4, § 4º, do Decreto nº 9.310/2018. Salienta-se que os legitimados requereram a averbação das construções no procedimento de Reurb-S nas**50 (cinquenta) unidades habitacionais, sendo: LOTES de 01 a 16 DA QUADRA 01 (MATRÍCULAS 14.134 A 14.149); LOTES 01 A 27 DA QUADRA 02; (MATRÍCULAS 14.150 A 14.176); LOTES de 02 a 05 DA QUADRA 03 (MATRÍCULAS 14.177 A 14.180); LOTES de 01 a 03 DA QUADRA 04 (MATRÍCULAS 14.181 A 14.183);**com**40,79 m² (quarenta metros quadrados e setenta e nove centímetros quadrados)**de área construída, erigidas nos respectivos lotes na forma descrita no requerimento. Atribui-se o valor de**R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**para cada unidade imobiliária para fins de registro da titulação final e enquadramento na tabela de emolumentos do Estado de Minas Gerais. Ressalta-se que os atos necessários ao registro da Reurb-S são isentos de custas e emolumentos nos termos dos arts. 53 e 54 do Decreto nº 9.310/2018. Por fim, apresento o habite-se e deixo de apresentar as certidões negativas de tributos e de contribuições previdenciárias por se tratar de aprovação e registro dos conjuntos habitacionais que compõem a Reurb-S, nos termos de dispensa previsto no art. 68 do Decreto nº 9.310/2018. Quanto aos ocupantes**SEM OBRIGAÇÕES PENDENTES**com a Cohab Minas, encontram-se devidamente identificados neste processo administrativo e vinculados às respectivas unidades imobiliárias e ao direito real correspondente. Em relação às unidades habitacionais objeto de comercialização pela Cohab Minas vinculadas a Contratos de compra e venda**COM OBRIGAÇÕES PENDENTES**, estes imóveis restarão regularizados em nome da Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – Cohab Minas, nos termos do art. 67 §2º, do Decreto nº 9.310/2018. Diante do exposto, declara-se concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social – Reurb-S, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/2018. Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária e o Termo Administrativo de Atribuição de Propriedade apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis. Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310/2018 e art. 31, V da Lei nº 13.465/2017.

Nepomuceno/MG, 14 de agosto de 2023.

HELIEGE APARECIDA DA SILVA
Presidente.

ALEXSANDER GONÇALVES PEREIRA
Membro.

VIVIANE DE FÁTIMA REIS
Membro.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B3A6CA70

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Ratificação. Processo Licitatório nº 084/2023. Dispensa nº 020/2023. Ratifico o ato de dispensa nos termos do art. 26 da lei Federal 8.666/93, com fulcro no art. 24 do Inciso X, da citada Lei, para a para a locação de imóvel localizado na Rua Marieta Rodrigues Lourençoni, Nº 85, Jardim Colina, Em Nepomuceno/MG, para sediar o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), pelo período de 12 (Doze) meses, no valor total de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), em solicitação a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em nome de Terezinha Lúcio Costa Viana.

Registra-se. Publique-se.

Nepomuceno, 16/08/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:7F641AD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONCORRENCIA PUBLICA

PROCESSO 80/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
AVISO
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2023, para Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público para o arrendamento de imóvel rural para fins de exploração anuais (inverno e verão) localizado Fazenda Cachoeira lugar denominado Lambedor pertencentes ao Município de Nova Ponte, Lei Municipal nº 254/2023, de 17 de julho de 2023, conforme condições e regras do Edital sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 19/09/2023 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 17 de agosto de 2023.

JOÃO MARCOS NAVES SILVEIRA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:B385518D

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 123, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL URBANO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO.

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no inciso V do art. 75 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º do Decreto-lei nº. 3.365/41, de 21 de junho de 1941 e, amparado pela Constituição Federal e outras legislações correlatas;

Por atender o interesse público e em consonância com os princípios que regem a Administração Pública, pelos fatos e fundamentos acima expostos.

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via judicial ou amigável, as áreas urbanas abaixo especificadas, dentro das seguintes divisas e confrontações:

*"**Área 1**: **Área 1: 1.825,78 m²;** Perímetro: 357,44 m. Inicia-se a descrição desse perímetro no vértice 2A; de coordenadas N*

7.877.960,20m e E 218.786,40m; desse segue confrontando com a Matricula 19.593, proveniente de desmembramento, de propriedade de Elci Lemes Pereira, com seguinte azimutes e distancia; 115°33'23" e 160,54, até o vértice 11A, de coordenadas N 7.877.902,05m e E 218.935,73m; deste, segue confrontando com a matricula 19.923 de propriedade de Município de Nova Ponte, Rua Joaquim Gouveia Torres, com seguinte azimutes e distâncias: 286°14'06" e 11 m até o vértice 6B, de coordenadas N 7.877.891,49m e E 218.932,66m; deste, segue confrontando com o Imóvel Urbano, Matrícula nº 17.828, CNS: 05.858-6, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Residencial Bosque do Vale SPE LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°14'06" e 32,41 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.877.900,55m e E 218.901,54m; 290°20'10" e 75,30 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.877.926,72m e E 218.830,93m; deste, segue confrontando com a Fazenda Boa Vista "Cachoeirinha dos Duartes", Matrícula nº 18.337, CNS: 05.858-6, de propriedade de Maurício Pereira, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°33'27" e 63,84 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.877.954,26m e E 218.773,34m; deste, segue confrontando com o Imóvel Urbano, Matrícula nº 19.601, de propriedade do Município de Nova Ponte, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°31'41" e 14,35 m até o vértice 2A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

*"**Área 2**: **Área 4: 954,15 m²**, Perímetro: 200,84 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 3B, de coordenadas N 7.877.956,03m e E 218.964,14m; deste, segue confrontando com a Área 02, Matrícula nº 19.592, proveniente de desmembramento, de propriedade do Elci lemes Pereira, com os seguintes azimutes e distâncias: 104°47'29" e 80,29 m até o vértice 4A, de coordenadas N 7.877.881,64m e E 219.026,49m; deste, segue confrontando com a Área 03A, Matrícula nº 19.633, CNS: 05.858-6, de propriedade do Município de Nova Ponte - MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°51'13" e 15,88 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.877.868,24m e E 219.036,65m; deste, segue confrontando com o Imóvel Urbano, Matrícula nº 17.828, CNS: 05.858-6, de propriedade Empreendimentos Imobiliários Residencial Bosque do Vale SPE LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°46'04" e 70,87 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.877.881,48m e E 218.967,03m; 286°14'06" e 22,80 m até o vértice 6A, de coordenadas N 7.877.887,92m e E 218.945,16m;deste, segue confrontando com a Matrícula 19.923 de propriedade do Município de Nova Ponte, Rua Joaquim Gouveia Torres, com seguinte azimutes e Distancias: 15°34'27" e 11,00 m até o vértice 3B,ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M".*

Art. 2° A presente declaração de utilidade pública é destinada ao que dispõe o art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, tendo por finalidade a expansão de vias/logradouros públicos, especificamente da Rua Pedro Inácio da Silva.

Art. 3° A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para fins e efeitos do artigo 15º, do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Fica o Município de Nova Ponte - MG, encarregado de promover as medidas necessárias à consecução do ato expropriatório, previsto no art. 1º deste Decreto, na esfera judicial, ficando a avaliação do imóvel estipulada no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) o metro quadrado, totalizando R$111.197,20 (cento e onze mil, cento e noventa e sete reais e vinte centavos), conforme laudo de avaliação da Comissão Especial de Avaliação do Município anexo a este decreto.

Art. 5° As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário for, de acordo com a legislação.

Art. 6° Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 01 de agosto de 2023.

ENG. º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

JULIANO FERNANDES CARDOSO
Secretário Municipal de Desenvolvimento

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:8FC1536E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 03/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ouro Branco - MG, vem tornar público o presente edital de chamamento público para convocar as Organizações da Sociedade Civil (OSC) para apresentarem propostas de utilização de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA, em conformidade com a Lei Federal 13.019/14, a Lei Federal nº. 8.069/90, a Lei Municipal nº 2424/2020 a Resolução 137/10 do Conselho Nacional dosDireitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; Resolução 05/18 doCMDCA; e pelo disposto neste Edital. Objeto:Aconcessão de autorização para que as organizações da sociedade civil possam captar recurso junto a pessoas físicas e jurídicas para financiamento de projetos para ações complementares à política de promoção, de proteção, de defesa e de atendimento dos direitosdascrianças edosadolescentes do município, a serem executadas no município de Ouro Branco nos exercícios de 2024 e 2025.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:9C35E014

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNAPÚBLICA a **DISPENSA ELETRÔNICA nº 042/2023 – PRC nº 159/2023**, que tem por objeto **FORNECIMENTO DE CIRCUITO DE DADOS NÃO DEDICADOS DE ACESSO À INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CAMPOS NO PERÍODO DE 12 MESES.**As **propostas** poderão ser anexadas **a partir das 08:00 horas** do dia **16/08/2023** até as **08:00 horas** do **dia 28/08/2023.** A **sessão pública** para disputa de preços será às**08:30 horas** do dia **28/08/2023**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

MÁRCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES –
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:2BE51764

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PREGÃO ELETRÔNICONº 052/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCOTORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**nº**

052/2023– PRC nº 164/2023, que tem por objeto a**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BLOCOS PREMOLDADOS DE CONCRETO - TIPO LEGO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**As**propostas**poderão ser anexadas a partir das**08:00 horas**do dia**21/08/2023**até as**08:00 horas**do dia**01/09/2023.**A**sessão pública**para disputa de preços será às**08:30 horas**do dia**01/09/2023**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL –*www.bll.org.br*.A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no*site*oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

MÁRCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES – Pregoeira

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:417151B6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRENCIA ELETRONICAnº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRENCIA ELETRONICAnº 003/2023 – PRC nº 118/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE DUPLICAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ RANGEL, COMPREENDENDO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, NO BAIRRO PRIMEIRO DE MAIO, NESTE MUNICÍPIO. Fica adjudicado os itens e homologado o processo tendo como vencedora a empresa: **VALADARES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, no valor total de R$ 3.147.499,94 (três milhões, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). Data: 11/08/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:EEEBAF61

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/132/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/132/2023, FIRMADO COM A EMPRESA VALADARES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DA CONCORRENCIA ELETRONICAnº 003/2023 – PRC nº 118/2023, QUE TEM COMO OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA OBRA DE DUPLICAÇÃO DA AVENIDA JOSÉ RANGEL, COMPREENDENDO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, NO BAIRRO PRIMEIRO DE MAIO, NESTE MUNICÍPIO. Valor total de R$ 3.147.499,94 (três milhões, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).Data assinatura: 15/08/2023. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:1863E5A1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2021,

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2021, FIRMADO COM A EMPRESA VITOIRALUZ CONSTRUÇOES LTDA, ORIUNDO DA ARP Nº 002/2021 – PRC Nº 010/2021, QUE TEM COMO OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA URBANA E RURAL.O objeto do termo é prorrogar a vigência contratual por 90 (noventa) dias, compreendendo o período 09/08/2023 a 06/11/2023. Data de assinatura: 09/08/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:4C661112

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142/2022, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 – PRC Nº 133/2022, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA ESTRADA DE CRISTAIS (3ª ETAPA), CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO FINISA III, Nº 0554.717-82, LEI 2.450, DE 23/12/2020.O objeto do termo é prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período 13/08/2023 a 11/09/2023. Data de assinatura: 11/08/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:8852B2C5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 053/2023, FIRMADO COM A EMPRESA JHL – SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, DE MINAS E ARQUITETURA LTDA, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – PRC Nº 012/2023, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA VIÁRIA DE CONTENÇÃO E SANEAMENTO NA AV. AMAZONAS E NA RUA RECIFE.O objeto do termo é o acréscimo de serviços no valor de R$ 182.169,43 (cento e oitenta e dois reais, cento e sessenta e nove mil e quarenta e três centavos) e supressão no valor de R$83.373,84 (oitenta e três mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos). Data de assinatura: 16/08/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:2BC5AD34

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 067/2023, FIRMADO COM A EMPRESA JOSE ALBANO GOMES E CIA LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 007/2023 – PRC Nº 049/2023, QUE TEM COMO OBJETO:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NA RUA GOIÁS E RUA GERALDO NICÁCIO DA SILVA, NESTE MUNICÍPIO.O objeto do termo é o acréscimo de serviços no valor de R$ 66.618,17(sessenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e dezessete centavos). Data de assinatura: 16/08/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:654F10E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 220/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 130/2023 do tipo menor preço por item, para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0 KM 05 LUGARES PARA ATENDER O

DEPARTAMENTO DE SAÚDE – RESOLUÇÃO SES Nº 8.686/2023, conforme edital. O credenciamento e recebimento das propostas dar-se-ão até o dia 30/08/2023 até às 08:00 horas através da plataforma de pregão eletrônico www.novobbmnet.com.br. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.novobbmnet.com.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:BC4D923C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 220/2023, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº. 220/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 130/2023. Aviso de Licitação do tipo menor preço por item, para aquisição de 01 (um) veículo 0 km 05 lugares para atender o departamento de saúde – resolução SES nº 8.686/2023, conforme edital. O credenciamento e recebimento das propostas dar-se-ão até o dia 30/08/2023 até às 08:00 horas através da plataforma de pregão eletrônico www.novobbmnet.com.br. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.novobbmnet.com.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:BBA663FF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 221/2023, modalidade Pregão Presencial nº 131/2023, Registro de Preços nº 107/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento e plantio de vegetações para locais públicos do município, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 31/08/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:5BF2BE9C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 209/2023 – Pregão Presencial nº 121/2023 – Registro de Preços nº 098/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto. Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado dos prédios públicos do município de ouro fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 291/2023 – Signatário: JM Costa Informática ltda ME - Valor R$ 92.200,00 –Data: 16/08/2023 – Validade (12) doze meses a partir da assinatura da Ata –

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:8B7A8CB0

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 190/2023 – Pregão Presencial nº 107/2023 – Registro de Preços nº 086/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto. Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, instalação, manutenção, retirada e limpeza de calhas, rufos e condutores, nos prédios públicos do Município de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 280/2023 – Signatário: Cássio Anderson Luiz Antonio 07986223693- Valor Estimado R$ 56.805,00 – Ata de Registro de Preços nº 281/2023 – Signatário: Paulo Rogério Rodrigues Lopes 02839039613 ME – Valor Estimado R$ 73.745,00 – Ata de Registro de Preços nº 282/2023 – Signatário: Jairo Cezar Zoratini ME – Valor Estimado R$ 86.090,00- Data: 03/08/2023 – Validade (12) doze meses a partir da assinatura da Ata

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:B1400810

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 196/2023 – Pregão Presencial nº 113/2023 – Registro de Preços nº 091/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto. Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços mecânicos para veículos a diesel, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 284/2023 – Signatário: Fabiano Faria Diesel Limitada EPP - Valor Estimado R$ 385.000,00 - Data: 03/08/2023 – Validade (12) doze meses a partir da assinatura da Ata -

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:F2CFA890

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 159/2023 – Pregão Presencial nº 086/2023 – Registro de Preços nº 068/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto. Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de roçadeira, motosserra, motopoda e soprador para manutenção das vias urbanas do município, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 289/2023 – Signatário: Gilda da Cunha Guedes Vilela ME - Valor Estimado R$ 13.340,00 – Ata de Registro de Preços nº 290/2023 – Braxpark Máquinas e Equipamentos ltda EPP – Valor

Estimado R$ 2.600,00- Data: 16/08/2023 – Validade (12) doze meses a partir da assinatura da Ata -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:94D55873

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 183/2023 – Pregão Eletrônico nº 103/2023 – Registro de Preços nº 083/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto. objeto a futura e eventual aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e assento de carro infantil para atender as necessidades dos Departamentos de Educação, Administração e Planejamento e Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 268/2023 – Signatário: Lenice Nogueira da Silva Eireli - Valor Estimado R$ 1.296,00 – Ata de Registro de Preços nº 267/2023 – Valor Estimado R$ 1.342,00 – Ata de Registro de Preços nº 269/2023 – Signatário: M&R Equipamentos e Móveis ltda – Valor Estimado R$ 11.600,00 – Ata de Registro de Preços nº 270/2023 – Signatário: Costa & Silva Comércio de Móveis e Utilidades ltda – Valor Estimado R$ 38.285,00 - Data: 27/07/2023 – Validade (12) doze meses a partir da assinatura da Ata -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:E253873A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 015/2023, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Educação**

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **077/2023**, modalidade Dispensa **026/2023**, Chamada Pública Nº **002/2023**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Data da Sessão: 11/09/2023 às 12:00 horas no Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do sitio: e/ou www.paineiras.mg.gov.br e/ou endereço eletrônico licitacao@paineiras.mg.gov.br. Maiores informações: (37)3545-1303. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 17 de agosto de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:7E94230E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
NOTIFICAÇÃO

EMPRESA: JH DE SOUZA ALVES PEREIRA LTDA
CNPJ: 35.808.263/0001-06
ENDEREÇO: RUA QUINTILIANO FRANÇA, Nº 42, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA I, SETE LAGOAS/MG.
RESPRESENTANTE LEGAL: JONATHAN HENRIQUE DE SOUZA
Assunto: Notificação de Imposição de Penalidade

O Município de Paracatu/MG, neste ato representado por Maikon Freitas, Secretário Municipal de Gestão Pública, manda **NOTIFICAR** a empresa JH DE SOUZA ALVES PEREIRA LTDA, por meio de seu(s) representante(s) legal(is), já qualificado(s) no Contrato Administrativo nº 386/2022, da aplicação da penalidade de (I) multa, no percentual de 20% sobre o valor de 181.808,05 (cento e oitenta mil, oito centos e oitenta reais e cinco centavos); (II) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública, pelo prazo de 2 (dois) anos; (III) descredenciamento do cadastro de fornecedores do município, conforme decisão fundamentada da autoridade julgadora, juntada em anexo. Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar **RECURSO no prazo de (10) dez dias úteis,** conforme previsto no art. 27 da Instrução Normativa nº 05, de 16 de dezembro de 2014, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigido a Secretário de Gestão Pública, a ser protocolado no DEPARTAMENTO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, na Travessa Manoel Benvindo Teixeira, nº. 06, 1º. andar, sala 104, centro, nesta cidade, durante o horário de 8:00 às 11:00 de 13:00 às 17:00 ou via e-mail: corregedoria@paracatu.mg.gov.br. Por oportuno, informo que os autos do Processo Administrativo nº 4367 encontram-se à disposição para vista do interessado, no DEPARTAMENTO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO, o que não modifica ou altera o prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis para interposição do recurso.

GIZAINY NARA DOS SANTOS
Dir. Dpto Sindicância e Processo Administrativo
Portaria: 0220/2022-SEGESP

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:378A7867

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº. 11783/2023.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE: Conselho Central de Políticas de Segurança Pública de Paracatu-CENTRALSEG.JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, o Conselho Central de Políticas de Segurança Pública de Paracatu-CENTRALSEG, inscrita no CNPJ n° 27.189.586/0001-30, nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 15 de agosto de 2023.

WILIAN BATISTA DE AMORIM,
Superintendente de Segurança Pública e Defesa Social, Portaria nº 0230/2023.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:F00F8CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 69/2023

Processo: 7699/2023. **Objeto:** O presente Termo Aditivo de dilação de prazo de vigência do convênio de 30/06/2023 à 31/08/2023 para 01/08/2023 a 31/10/2023, item 3 (Cronograma de Execução) fl.12 e item 5 (Cronograma de Aplicação) fl. 14. **Conveniada:** Lar Tereza de Jesus, sob o CNPJ: **03.491.820/0001-11**. Fund. Legal: Art. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:22C70C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N ° 09/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARACATU–MG E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA GUARDA MIRIM - ACGM

Fora apresentado à Superintendência Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Paracatu – MG, solicitação de realocação dos valores/recurso dos itens previstos no plano de trabalho referente ao Termo de Colaboração/Fomento nº 09/2023, sem alteração da natureza do objeto e do valor global da parceria.Em análise, consignou-se que a situação em apreço possui legalidade amparada na Lei nº 13.019, de 2014 e não apresenta quaisquer impedimentos, de cunho legal, que obste o deferimento do pleito formulado, conforme previsto no art. 57 da Lei Federal nº 13.019, de 2014. Configura-se como o objeto deste Termo de Apostilamento, autorização para realocação de valores/recursos referente ao Termo de Colaboração/Fomento entre o Município de Paracatu – MG e a Associação Comunitária Guarda Mirim - ACGM no que tange alteração no Anexo do plano de trabalho 6/8 do termo de colaboração supracitado ajustando os saldos para que sejam efetivados de maneira satisfatória as despesas dentro dos prazos constantes no cronograma de desembolso. É obrigação da OSC (Guarda Mirim) patrimoniar o bem público com os seguintes dizeres "Bem adquirido através do Termo de Cooperação nº 09/2023, entre o Município de Paracatu e a Associação Comunitária Guarda Mirim", observando o Art. 35, inciso XIV; Art. 39, § 7º; e Art. 45 do Decreto Municipal nº 6.707, de 02 de maio de 2023. **Convenente, LUCILENE DO CARMO ALVES OLIVEIRA,** associação, Comunitária Guarda Mirim**,** Presidente como concedente o Sr.**WILIAN BATISTA DE AMORIM,** Superintendente Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**,** Portaria n° 0230/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:42693854

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE Nº 17/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico Saúde Nº 17/2023. Processo de Compra Nº 106/2023** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER A MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG, ATRAVÉS DAS PORTARIAS N° 3186/2020 E 3766/2020, PROPOSTA 20583.431000/1200-09**. Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **31-08-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.novobbmnet.com.br**.

Paracatu-MG, 17 de Agosto de 2023.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:3717CA30

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE N° 15/2023.

AVISO DE ADIAMENTO. **Pregão Eletrônico Saúde Nº 15/2023 – Processo de Compra nº 87/2023** – O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura do **Pregão Eletrônico Saúde Nº 15/2023**, anteriormente marcada para o dia **28 de Agosto de 2023,** às nove horas, fica **ADIADO** para o dia **01/09/2023,** às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300, Ramal: 0333.

Paracatu (MG), 17 de Agosto de 2023**.**

DANILO ALVES DOS SANTOS.
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:CF047F22

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 249/2023

Processo: 5.226/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 249/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **GOMES E MORAIS CONSULTORIA, MANUTENÇÃO E CONSTRUTORA LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 5.226/2023 OBJETO**: contratação de empresa especializada em execução de obra para construção da creche municipal São Francisco de Assis, conforme: projetos, especificações, planilhas e cronograma, anexos. **DATA: 10/08/2023. VENCIMENTO: 16/08/2024. VALOR**: **R$ 1.920.485,90. ASSINATURA: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **GOMES E MORAIS CONSULTORIA, MANUTENÇÃO E CONSTRUTORA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:B6A71BD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2023, CONTRATO Nº 075/2023**.** Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E ARTISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO EM QUESTÃO DAS FESTIVIDADES DA XXVI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PAULA CÂNDIDO/MG, NOS DIAS 07, 08, 09 E 10 DE SETEMBRO DE 2023. Empresa Contratada: EMPRESA: EMPRESA DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO 12355215677 CNPJ: 18.854.583/0001-83, Valor do Contrato R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Vigência do contrato: 16/08/2023 à 15/10/2023. Fundamentação Legal: Nos termos do art 25, inciso III, da lei 8666/93.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA -
Presidente da CPL.

DANIEL GOMES CALIXTO –
Prefeito Municipal em 17 de Agosto de 2023

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:D20F1B23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº016/2023
RENAN VITOR MOREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Credenciamento Nº 016/2023, referente ao Processo Administrativo nº 066/2023, Inexigibilidade nº 011/2023. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos clínicos gerais plantonistas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Contratado **RENAN VITOR MOREIRA. (CLINICO GERAL/PLANTONISTA)**inscrito no **CNPJ nº 29.349.884/0001-76**. Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 08 de Agosto de 2023.

PAULO DA NATIVIDADE SILVA –
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:A7D29C52

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2023
DIVMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Credenciamento Nº 017/2023, referente ao Processo Administrativo nº 066/2023, Inexigibilidade nº 011/2023. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos clínicos gerais plantonistas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Contratado **DIVMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. (CLINICO GERAL/PLANTONISTA)**inscrito no **CNPJ nº 41.904.345/0001-57**. Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 11 de Agosto de 2023.

PAULO DA NATIVIDADE SILVA –
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:26937246

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 018/2023
MOTA E CARVALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Credenciamento Nº 018/2023, referente ao Processo Administrativo nº 065/2023, Inexigibilidade nº 010/2023. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos especialistas em cardiologia, ginecologia, pediatria, ortopedia, cirurgião geral, clinico geral plantonista e fonoaudiologia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Contratado **MOTA & CARVALHO LTDA. (ORTOPEDISTA),** inscrita no **CNPJ sob o Nº33.653.332/0001-24**. Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 11 de Agosto de 2023.

PAULO DA NATIVIDADE SILVA –
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:5C5F4D1C

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2023
SÃO LUCAS CARDIOLOGIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Credenciamento Nº 019/2023, referente ao Processo Administrativo nº 065/2023, Inexigibilidade nº 010/2023. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos especialistas em cardiologia, ginecologia, pediatria, ortopedia, cirurgião geral, clinico geral plantonista e fonoaudiologia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Contratado **SÃO LUCAS CARDIOLOGIA LTDA. (CARDIOLOGISTA),** inscrita no **CNPJ sob o 51.604.860/0001-75**. Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 15 de Agosto de 2023.

PAULO DA NATIVIDADE SILVA
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:CCE09ECC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº020/2023
JOSE VENANCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Credenciamento Nº 020/2023, referente ao Processo Administrativo nº 065/2023, Inexigibilidade nº 010/2023. Objeto: Credenciamento de profissionais médicos especialistas em cardiologia, ginecologia, pediatria, ortopedia, cirurgião geral, clinico geral plantonista e fonoaudiologia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento ás necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Bonita/MG. Contratado **JOSE VENANCIO MENEZES DE PAIVA LTDA. (PEDIATRA),** inscrita no **CNPJ sob o 01.640.429/0001-06**. Vigência do Contrato 12 meses.

Pedra Bonita, 17 de Agosto de 2023.

PAULO DA NATIVIDADE SILVA
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:151339CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 047/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2023

O Município de Pedra do Indaiá comunica nova data para realizar o procedimento licitatório, Modalidade Inexigibilidade Nº. 015/2023, referente ao credenciamento de pessoa jurídica, para administração e fornecimento de cartões eletrônicos magnéticos com chip, sem quaisquer custos para o Ente Municipal e/ou para os Servidores

Municipais, visando a operacionalização do auxílio alimentação instituído pela Lei Municipal nº. 023 de 03 de março de 2023.

Entrega dos envelopes: A partir de 30/08/2023 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344-1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas, ou através do endereço eletrônico: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 17 de agosto de 2023.

WAYNE GEIVES OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:67241A52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 096/2023 - PROCESSO Nº. 056/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2023

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **BRENO E VICTOR PRODUÇÕES LTDA. - CNPJ n° 48.274.155/0001-42**–

Objeto: Contratação da dupla "Breno e Victor" para apresentação artística no dia 18 de agosto de 2023 na "Festa do Biscoito de Pedra do Indaiá", atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Valor global: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Pedra do Indaiá/MG, 07 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:64682E48

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2022 - PROCESSO Nº. 048/2022 – PREGÃO Nº. 031/2022

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **F F RODRIGUES** – CNPJ: 37.262.498/0001-70.

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, acompanhamento e consultoria em todos os programas integrados ao Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses com vencimento em 01/08/2024 e referente ao reajuste contratual passando o valor mensal para R$ 2.898,84 (dois mil oitocentos e noventa e oito reis e oitenta e quatro centavos), conforme indice contemplado no contrado.

Pedra do Indaiá/MG, 01 de agosto de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:F96AC8A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 069/2023 EDITAL Nº. 027/2023

O Município de Pedra do Indaiá comunica a todos interessados que irá realizar procedimento licitatório, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2023, referente ao registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados aos cardápios da alimentação escolar, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Entrega dos envelopes: 31/08/2023 as 08:30 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida 1º de Março nº 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 17 de agosto de 2023.

ALEXANDRE DE MELO LACERDA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:66B9E910

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

Torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº: 00079/2023, Dispensa nº: 00012/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE 85 IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INTRUMENTO. Contrato nº: 034/2023 - MORAES SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA no valor de global de R$ 109.650,00, CNPJ: 51.303.146/0001-47. Vigência: 04 (quatro) meses.

Perdigão/MG, 17 de agosto de 2023.

ULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:07B76565

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ratificação do Processo Licitatório nº: 00079/2023, Dispensa nº: 00012/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE 85 IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INTRUMENTO. Empresa contratada*:* MORAES SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA no valor de global de R$ 109.650,00, CNPJ: 51.303.146/0001-47.

Perdigão/MG, 11 de agosto de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:8AEA675B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000072/2023, Pregão Presencial nº: 000044/2023, Registro de Preços nº: 000041/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE GRANITO PARA AS REFORMAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Foram vencedoras as empresas*:* MARMORARIA E COMERCIO PERDIGÃO LTDA - ME no valor de R$ 231.300,00, CNPJ: 16.505.342/0001-01; SANTO ANTONIO STONE LTDA no valor de R$ 178.750,00, CNPJ: 65.304.222/0001-43, venceram os itens.

Perdigão/MG, 17 de agosto de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:56E1804A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as Atas de Registro de Preço referentes ao Processo Licitatório nº: 000072/2023, Pregão Presencial nº: 000044/2023, Registro de Preços nº: 000041/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEDRAS DE GRANITO PARA AS REFORMAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE PERDIGÃO/MG. Ata de nº: 068/2023 - MARMORARIA E COMERCIO PERDIGÃO LTDA - ME no valor de R$ 231.300,00, CNPJ: 16.505.342/0001-01; Ata de nº: 066/2023 - SANTO ANTONIO STONE LTDA no valor de R$ 178.750,00, CNPJ: 65.304.222/0001-43, venceram os itens. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 17 de agosto de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:36DE6BEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.411/2023 DE 08.08.2023. "ALTERA A ALÍNEA B) DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.365/22 DE 26.12.2022 E PERMITE A REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS EDIFICADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS URBANAS."*REPUBLICAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3.411/2023 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

"ALTERA A ALÍNEA b) DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.365/22 DE 26.12.2022 E PERMITE A REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS EDIFICADOS EM ÁREAS CONSOLIDADAS URBANAS."

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal APROVOU, e eu Hamilton Resende Filho, SANCIONO a presente Lei Municipal:

Art. 1º. A alínea b) do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 3.365/22 de 26.12.2022 passa a vigorar com a seguinte redação:
"b) – Os imóveis construídos ou em edificação em uma distância inferior a quinze metros do leito do Ribeirão Lava Pés, poderão ser regularizados desde que seus proprietários façam o recolhimento em favor do Município uma multa nos seguintes valores abaixo descritos:
I – R$ 10.000,00 (dez mil reais) para imóveis residenciais;
II – R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para imóveis comerciais ou mistos;
III – Esta multa aplica-se as disposições do § 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 3.365/22 de 26.12.2022;
IV – Esta multa será atualizada anualmente pelos índices oficiais de inflação IGPM, ou outro que vier a substituí-lo, mediante ato do Poder Executivo.*
V – Os valores recebidos a título da mencionada multa serão revertidos em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente, a fim de que sejam aplicados exclusivamente em ações de combate e prevenção de desastres naturais, em especial, nas localidades próxima ao pontilhão ferroviário (Rua José Tomás Pereira e Rua Joaquim Murtinho) e detrás do Hotel Elacom, áreas corriqueiramente afetadas pelas enchentes.*
VI - O Conselho de Defesa do Meio Ambiente, responsável por estabelecer diretrizes, prioridades e programas de alocação de recursos provenientes do Fundo Municipal do Meio Ambiente, conforme disposição do art. 3°, da Lei Municipal n. 3.047/17, observará o prazo e procedimentos dispostos na Lei Municipal n. 3.226/20, a fim de que seja conferida transparência e publicidade quanto à destinação e aplicação dos recursos. *

Art. 2º. Nas áreas consolidadas urbanas definidas pelo inciso XVI, do art. 2º da Lei Federal nº 12.651 de 25.05.2012, situadas nas proximidades dos leitos hídricos que atravessam o perímetro urbano do Município de Perdões poderão ser regularizadas as obras de construção civil edificadas ou em edificação nos mesmos critérios adotados no artigo anterior desta Lei, se seus proprietários que forem beneficiados por programas sociais de renda mínima estabelecidos pela União farão o pagamento de multa no valor correspondente a 20% (vinte por cento) daqueles estabelecidos nesta lei.
§ 1º. É vedada a regularização de imóveis edificados ou em edificação situadas em áreas consolidadas urbanas que estejam sujeitas a desastres naturais ou risco de colapso de suas estruturas, devendo para a referida regularização apresentar Laudo Técnico firmado por profissional técnico da área de engenharia civil e ambiental que comprove esta situação.
§ 2º. É vedada a regularização de imóveis edificados ou em edificação situadas em áreas consolidadas urbanas que estejam sujeitas a desastres naturais ou risco de colapso de suas estruturas, devendo para a referida regularização apresentar Laudo Técnico firmado por profissional competente de engenharia civil e ambiental que comprove esta situação.
§ 3º. Fica permitido a construção de imóveis em áreas consolidadas urbanas nos termos do caput deste art. desde que exista imóvel já construído e regularizado perante o Município e o Cartório de Registro de Imóveis entre o corpo hídrico e a construção a qual se pretende edificar e seja realizado laudo ambiental por profissional competente que ateste a ausência de risco de alagamento desta edificação e os logradouros próximos que será submetido a anuência do CODEMA.
§ 4º. Para efeito do parágrafo anterior não será permitido construção que exceda o coeficiente de ocupação do solo do imóvel situado mais próximo deste corpo hídrico cuja exista edificação regularizada.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 27/2023 de autoria do Executivo Municipal com Emenda Aditiva que deu redação os incisos IV, V e VI ao art.1º desta Lei de autoria da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal.

* ESTA PUBLICAÇÃO SUBSTITUI A PUBLICAÇÃO ANTERIOR DESTA LEI PARA OS TERMOS LEGAIS.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BB812F6D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2024 Nº 3.410/2023 DE 26.07.2023

LEI MUNICIPAL Nº 3.410/2023, DE 26 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2024, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDÕES, Estado de Minas Gerais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu Hamilton Resende Filho SANCIONO a seguinte Lei.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR.

Art. 1°. Esta Lei estabelece em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, LC 101/2000, com observância das determinações da Lei Orgânica do Município, as diretrizes para elaboração da lei orçamentária do Município, para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:
- as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
– da estrutura e organização do orçamento e orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
- disposições relativas à dívida pública municipal;
- disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal e encargos sociais; V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- equilíbrio entre receitas e despesas;
- critérios e formas de limitação de empenho;
- normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
– estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
– normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- critérios para início de novos projetos;
- critérios para participação popular no processo de elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual;
– regras para promoção de alterações orçamentárias; e
- as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 2°. Em consonância com o art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2024, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, das quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária anual de 2024 e na sua execução, as obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social. Observada a lei do Plano Plurianual.
§ 1°. O orçamento será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput.
§ 2°. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da LC 101/2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:
I - Anexo de Metas Fiscais;
II - Anexo de Riscos Fiscais.
§ 3°. O Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, não se constitui como limite à programação das despesas.
§ 4°. Na ordem de execução dos investimentos, deverá ser dada preferência aos plurianuais em andamento.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA.

Art. 3°. Para fins do disposto nesta Lei e na lei orçamentária de 2024, entende-se por:
- órgão orçamentário, que representa os Poderes e suas autarquias, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
- unidade orçamentária, nível médio da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar subunidades orçamentárias;
- subunidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional:
– programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
– atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
– projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
– produto, o bem ou serviço que resulta da ação orçamentária;
- concedente: o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
– convenente: o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta do governo federal, estadual ou municipal e as entidades privadas, com os quais a Administração pactue a transferência de recursos financeiros.
§ 1°. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2°. Cada atividade, projeto e operação especial, devem identificar a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.
§ 3°. As atividades que possuem a mesma finalidade devem ser identificadas com um único código, independente da unidade executora;
§ 4°. Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um só programa.
§ 5°. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.
§ 6°. A Modalidade de Aplicação (MA), conforme determinações e conceitos da Portaria Interministerial n° 163, de 04 de maio de 2001, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:
- diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;
- indiretamente, mediante transferência, para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou, ainda, por entidades privadas; ou
- indiretamente, mediante delegação, para outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.
§ 7°. A especificação da modalidade de que trata o § 6° observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (Modalidade de Aplicação 30);
II - Transferências a Municípios (Modalidade de Aplicação 40);
III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 50)
IV - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 60)
V - Transferências a Consórcios Públicos (Modalidade de Aplicação 71);
VI - Aplicações Diretas (Modalidade de Aplicação 90); e

VII - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe (Modalidade de Aplicação 93).
VIII - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente não Participe (Modalidade de Aplicação 94).

Art. 4°. O orçamento discriminará a despesa até nível de elementos de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de natureza de despesa a seguir discriminadas:
I - pessoal e encargos sociais; II - juros e encargos da dívida; III - outras despesas correntes; IV - investimentos;
V - inversões financeiras; e VI - amortização da dívida.
Parágrafo único. Discriminará, ainda, a fonte de recursos que está intrinsecamente ligada à classificação orçamentária a que pertence.

Art. 5°. O orçamento, fiscal e da seguridade social, compreenderá a programação dos Poderes do Município, suas autarquias e fundos especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo.

Parágrafo único. As emendas individuais, de execução obrigatória, poderão ser apresentadas e obedecerão ao disposto no art. 140-A da Lei Orgânica Municipal de Perdões/MG. (*)

Art. 6°. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:
- texto da lei;
- documentos referenciados nos artigos 2º, caput e incisos I e II, e III - quadros orçamentários consolidados;
- anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- demonstrativo e documentos previstos no art. 5º, incisos I e II, da LC 101/2000.
Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:
- Demonstrativo da receita corrente líquida, definida no art. 2º, inciso IV da LC 101/2000;
- Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, nos termos da lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
- Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, e LC 141, de 13 de janeiro de 2012;
- Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na LC 101/2000.
– A mensagem que deverá conter:
resumo dos valores destinados para execução de cada programa;
metodologia de cálculo utilizada para fixação da receita e despesa;
demonstrativo sintético das principais receitas;
resultado primário proposto; e
síntese das despesas obrigatórias, originadas de disposições constitucionais e legais, com no mínimo demonstração dos percentuais propostos.
cumprimento do art. 22, inciso I, da Lei Federal 4.320/64;

Art. 7°. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2023, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos da presente lei.
Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º Para atender ao disposto no §3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) o Executivo Municipal apresentará à Câmara Municipal, até o dia 31 de agosto de 2023, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo. (*)

Art. 9º Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, o Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão, até o dia 15 (quinze) de setembro de 2023, ao setor de planejamento do Executivo Municipal, o orçamento de suas despesas acompanhado de quadro de detalhamento de despesas de modo a justificar o seu montante.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até o dia 30 de setembro de 2023, a proposta orçamentária do Município de Perdões para o ano de 2024.

Art. 10. Na programação não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre receitas e despesas.

CAPÍTULO III
DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

Art. 11. A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal, bem como da dívida fundada por contrato.

§ 1°. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.
§ 2°. Os recursos alocados para fins previstos no caput só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art.12. A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
Parágrafo único. Serão garantidos, na lei orçamentária anual, recursos para pagamento de juros e amortização da dívida.

Art.13. Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2024, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixados com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14. Na lei orçamentária anual poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da LC 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL.

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizada as concessões de vantagens, aumento de

remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da LC 101/2000.
§ 1°. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da LC 101/2000.
§ 2°. Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da LC 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169
da Constituição Federal.
§ 3°. Os Poderes, Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações, têm como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em julho de 2023.
§ 4°. Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, as verbas de caráter indenizatório definidas em lei.
§ 5°. Fica assegurada a revisão anual dos servidores, conforme preceitua o art. 37, inciso X, da Constituição Federal.
Art. 17. No exercício de 2024, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no artigo 16, desta Lei, somente poderão ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária em quantum suficiente para o atendimento da despesa e, ainda, se existirem cargos e empregos Públicos a serem preenchidos.
Parágrafo único. Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresa ou fundação especializadas.

Art. 18. Se durante o exercício de 2024 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. As situações previstas no caput, que exijam a realização de serviços extraordinários deverão ser justificadas pelo órgão e submetidas, no âmbito do Poder Executivo ao Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo ao Presidente da Câmara, no âmbito das autarquias, deverão ser submetidas ao seu representante.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
- aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário- administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;
- aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
- aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo 19 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município; II – procedimento do recadastramento imobiliário;
- instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
- revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano,
suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;
- revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI;
- revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e
- revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado, se atendidas às exigências do art. 14 da LC 101/2000.
Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput.

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI
DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS.

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 24. Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2024 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2024 a 2026, com respectiva memória de cálculo.
Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da LC 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
- para elevação das receitas;
a implementação das medidas previstas nos artigos 19 e 20 desta Lei;
atualização e aperfeiçoamento do cadastro imobiliário;
promoção de cobranças administrativas para contribuintes em geral, inscritos na dívida ativa;
recuperação de créditos inscritos em dívida ativa através de programas de recuperação fiscal – REFIS, devidamente autorizados em lei.
- para redução das despesas:
normatização de rotinas e procedimentos de compras;
implantação de rigorosa rotina de pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados;
e
racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 26. Na programação da despesa não poderão:
– ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a se evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;
- ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

Art. 27. Na Lei Orçamentária Anual deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 3% (três por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2024 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos. (*)

§ 1°. Deverá conter na reserva de contingência, além do valor correspondente ao limite percentual estabelecido no caput, valor suficiente para suportar as emendas impositivas, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município.

Art. 28. A Reserva de Contingência, caso não seja utilizada até o final do mês de outubro do exercício fiscal, poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO VII
DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO.

Art. 29. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da LC 101/2000, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional ao total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2024, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1°. Excluem-se do caput as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios, e ainda aquelas relativas:
I - Programa de alimentação escolar; II - Despesas com saúde, relativas à:
- manutenção dos serviços de atenção básica;
- manutenção dos serviços de média e alta complexidade, prestados pelo Município;
- manutenção da assistência farmacêutica (farmácia básica);
- manutenção da vigilância em saúde; e
- segurança alimentar e nutricional na saúde.
III - Pessoal e encargos sociais;
IV - Transporte escolar; e
V - Sentenças Judiciais; e VI - Serviço da Dívida.
§ 2°. A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através de seu segmento administrativo responsável e, encaminhada às suas diversas unidades administrativas, e também ao Poder Legislativo para seu conhecimento.
§ 3°. Deverá, ainda, a nova estimativa de receita ser objeto de ampla divulgação, inclusive na internet, para conhecimento de todos.

CAPÍTULO VIII
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.

Art. 30. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo. (*)
Art. 31. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo. (*)
§ 1°. A Lei Orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.
§ 2°. Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3°. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.
§ 4°. O controle de custos será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

CAPÍTULO IX
DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA.

Art. 32. A abertura de créditos adicionais suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedido de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.
§ 1°. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciados, que os justifiquem e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as conseqüências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.
§ 2°. Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.
§3º A Lei orçamentária conterá autorização para os Poderes Executivo e Legislativo Municipal procederem a abertura de créditos adicionais suplementares até determinado limite, em valor percentual, sobre os respectivos orçamentos.com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento; (*)
§ 4°. Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do § 3°, poderá ser criada nova modalidade de aplicação, elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido.

Art. 33. Conterá na LOA autorização para abertura de créditos suplementares em percentual a ser definido no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, do valor total fixado para as despesas, com utilização dos seguintes recursos:

I – os previstos no Art. 43, §1º, I, II, III e IV da Lei nº 4.320, de 1964.

§1º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá a memória de cálculo da atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§ 2°. Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do caput, poderá ser criada nova modalidade de aplicação, elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração dos limites autorizados na Lei Orçamentária para 2024. (*)

Art. 34. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

CAPÍTULO X
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS, PRIVADAS E PESSOAS FÍSICAS.
Art. 35. Na realização de ações de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, observadas as seguintes disposições:
– Subvenções sociais, conforme disposto no artigo 16 da Lei 4.320/64, serão concedidas para entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, cujos serviços colocados por elas, à disposição da população se revelarem mais econômicos para o Município;
– Contribuições, as transferências realizadas para atender despesas de manutenção de entidades privadas sem fins lucrativos que não se enquadram nas áreas de atuação definidas no inciso I. Para as quais não correspondam a contraprestação direta de bens e serviços e não sejam reembolsável pelo recebedor. A contribuição poderá ocorrer como transferência corrente ou de capital; e
– Auxílios, as transferências realizadas para entidades privadas sem fins lucrativos destinadas às despesas de investimentos e inversões financeiras, independentemente de contraprestação direta de bens ou serviços.
Parágrafo único. As transferências serão realizadas através de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, fomento ou em acordos

de cooperação, observadas as normas estabelecidas na Lei 13.019/14, no que couber.

Art. 36. A transferência de recursos a prevista no artigo 35, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:
- de atendimento direto e gratuito ao público na área de educação, e sejam voltadas para a:
educação especial; ou
educação básica;
- de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde;
- de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social, que se destinem a:
idosos, crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência ou doença crônica; ou
acolhimento a vítimas de crimes violentos e seus familiares;
– destinadas às atividades de coleta e processamento de material reciclável,
desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;
– destinadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrados o interesse público;
– Com atuação na área de segurança pública;
– Com atuação na área de promoção da habitação para pessoas carentes;
– Com atuação na área de fomento econômico, industrial, comercial e de agricultura;
– Com atuação na área representativa comunitária; e X – Com atuação nas áreas culturais e desportivas.
XI – Com atuação na área de proteção à saúde e à vida dos animais. (*)

Art. 37. Sem prejuízo das disposições do artigo 36, a transferência de recursos prevista na Lei 4.320/64, à entidade privada sem fins lucrativos, dependerá da justificação pela unidade concedente de que a entidade complementa ou substitui de forma adequada os serviços de competência do setor público e, ainda, de que no caso de recursos de capital serão os mesmos aplicados exclusivamente em:
- aquisição e instalação de equipamentos, e obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos;
- aquisição de material permanente; e
- construção, ampliação ou conclusão de obras;

Art. 38. Para recebimento de recursos deverá a entidade privada comprovar:
- a regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular de pelo menos 1 (um) ano, emitida no exercício de 2024;
- manutenção de escrituração contábil regular;
– sua regularidade fiscal, através de apresentação de pelo menos: certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- a capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades, com informações acerca da quantidade e qualificação profissional de seu pessoal; e
– que no seu quadro de dirigentes não consta agente político dos Poderes Executivo, Legislativo, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, seu cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
Art. 39. Não se aplicam as exigências da Lei 13.019/14 às transferências de recursos a entidades de direito privado, nas seguintes hipóteses:
- às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições conflitarem com a Lei 13.019/14;
- aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei 9.637/98;
- aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do §1o do art. 199 da Constituição Federal;
- aos termos de compromisso cultural, referidos no § 1o do art. 9o da Lei 13.018/14;
- aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei no 9.790/99;
– às transferências referidas no artigo 2° da Lei 10.845/04 (PAED) e nos artigos 5° e 22 da Lei 11.947/09 (PDDE)
- aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:
membros de Poder ou do Ministério Público;
dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;
pessoas jurídicas de direito público interno;
pessoas jurídicas integrantes da administração pública;
- às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

Art. 40. Não se aplica às parcerias regidas pela Lei 13.019/2014, aplicando-se aos pactos o instrumento de convênio:
- entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas;
- decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei 13.019/14.

Art. 41. A entidade privada beneficiada com recursos públicos a qualquer título submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 42. As transferências de recursos às entidades deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de pacto, nos termos estabelecidos na legislação vigente.
§1°. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.
§2°. É vedada a celebração de novo pacto com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferências feitas anteriormente.

Art. 43. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da LC 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas, custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, com a finalidade de tratamento fora do domicílio.

Art. 44. As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, ficam limitadas ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo Único. Atendido o disposto no art. 29-A, da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2024, será de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º, do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2023, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2024. (*)

CAPÍTULO XI
DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO.

Art. 45. A transferência de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão

realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos artigos 25 e 62 da LC 101/2000.

CAPÍTULO XII
DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 46. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da LC 101/2000.
§ 1°. A programação financeira do Poder Legislativo corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor total a ser repassado, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.
§ 2°. Do cumprimento do estabelecido no caput o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e ainda, pela internet.
§ 3°. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XIII
DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS.

Art. 47. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da LC 101/2000, somente serão incluídos projetos novos se:
- estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
– estiverem preservados os recursos alocados para a contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2024, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2023.

CAPÍTULO XIV
DA PARTICIPAÇÃO POPULAR.

Art. 48. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2024 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;
- o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;
- a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 49. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
- elaboração e discussão da proposta orçamentária de 2024, mediante regular processo de consulta; e
- avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da LC 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 50. Para os efeitos do art. 16 da LC 101/2000:
I - as exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de licitação, bem como, os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3° do art. 182 da Constituição Federal;

II - no que tange ao seu § 3°, entende-se como despesa irrelevante aquelas cujo valor não ultrapasse, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e para outros serviços e compras, respectivamente, bem como aquelas que cujo valor não ultrapasse os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993 para obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores e para outros serviços e compras, respectivamente;

III - no que se refere ao disposto no § 1°, inciso I, do art. 16 da LC 101/2000, na execução das despesas na antevigência da Lei Orçamentária Anual de 2024, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e

IV - os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2024 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.
Art. 51. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput.

Art. 52. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 53. É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação Ilimitada.

Art. 54. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário- financeiro, definida no art. 16 da LC 101/2000 e da indicação das fontes de recursos, ressalvado o inciso II do art. 50.

Art. 55. A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei ao regime de previdência social geral.

Art. 56. O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2024 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.
Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o caput.

Art. 57. Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária Anual, até 31 de dezembro de 2023, fica o Poder Executivo autorizado, a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas: I - pessoal e encargos sociais;
– pagamento do serviço da dívida; e
– de caráter continuado nas áreas de educação, assistência social, saúde e urbanismo; e
- outras despesas correntes de caráter inadiável, até o limite de um doze avos do valor previsto para cada órgão no Projeto de Lei Orçamentária de 2024, multiplicado pelo número de meses decorridos até a data de publicação da respectiva Lei;

Art. 58. Mediante autorização legislativa poderá o Poder Executivo Municipal promover a transposição, remanejamentos e/ou transferências de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2024, conforme art. 167, inciso VI, da Constituição da República, quando da repriorização comprovada de despesas ou programas, mantida a estrutura programática, expressa por categorias de programação, conforme o art. 4° desta Lei. (*)

Art. 59. Na execução do orçamento do exercício de 2024 fica o Executivo Municipal autorizado a promover alterações de fontes de recursos, nos elementos de despesas constantes em cada ação.

§ 1° Por não se constituir como créditos adicionais, as alterações de fontes autorizadas no caput,
não irão impactar a autorização contida na lei orçamentária anual, conforme artigo 32, desta Lei.

§ 2° Nas alterações de fontes de recursos autorizadas no **caput**, deverá o Executivo observar, o equilíbrio orçamentário-financeiro das fontes de recursos movimentadas.

Art. 60. Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:

- Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;
- Memória de Cálculo da Projeção da Dívida Consolidada Líquida;
III - Demonstrativo da Tabela para Fixação de Valores Constantes;
IV - Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;
V - Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais do Exercício Anterior;
VI – Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;
VII - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
VIII- Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
IX - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
X - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Receita para o Período de 2024 a 2026;
XI - Demonstrativo das Variações previstas no Quadro de Pessoal;
XII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
XIII - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Despesa para o Período de 2024 a 2026;
XIV – Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2024; e (**)
XV- Anexo de Metodologia e Premissas utilizadas.

Art. 61. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de julho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PEREIRA AQUINO
Secretário Municipal de Fazenda

Lei oriunda do Projeto de Lei nº 28/2023 de autoria do Executivo Muncipal.

(*) Redação dada pela Emenda nº 1 de autoria dos Vereadores Adilson Johnny Monteiro de Alvarenga, Wagner Barros de Melo, Edimilson de Paula, Florisvaldo Diniz, Gisela Silva Pereira, Helton Vicente de Souza, Luiz Henrique Soares Oliveira, Luiz Sérgio de Pádua e Marcos Tadeu de Carvalho.

(**) Redação dada pela Emenda nº 2 de autoria do Vereador Adilson Johnny Monteiro de Alvarenga.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E204D676

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.978/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.
"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.351/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022." AUXILIO MAIS PERDÕES

DECRETO 4.978/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 3.351/2022 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões e

CONSIDERANDO o Programa Auxílio + Perdões, destinada ao incentivo pecuniário para atrair novos empreendimentos empresariais ou que ampliem suas instalações ou venham a se instalar no Município de Perdões.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento do Auxílio + Perdões, criado pela Lei Municipal nº 3.351/2022, Art. 4º, inc. II, por meio de transferência bancária diretamente ao proprietário do imóvel alugado pela empresa contemplada pelo Auxílio + Perdões.

Parágrafo único: O pagamento será realizado, desde que seja apresentado matrícula do imóvel e contrato de locação vigente, devendo o proprietário do imóvel estar regular perante o Município de Perdões.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D2C3C640

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.966/2023, DE 02 AGOSTO DE 2023. "NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO."

DECRETO Nº 4.966/2023, DE 02 AGOSTO DE 2023.

"Nomeia comissão para avaliação de imóvel urbano para fins de desapropriação."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de faixa de terreno para alargamento de via pública, localizado na Rua Professora Ana Maria de Pádua Castro, bairro cruzeiro, Município de Perdões;

CONSIDERANDO A necessidade de correta avaliação deste bem, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com respectivo laudo fotográfico do terreno descrito no art. 2º deste Decreto:

1 – Lidiane Aparecida Borges – brasileira, topógrafa municipal;
2 – Albert Júlio Alvarenga, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito no CRECI-MG nº 37.985.
3 – Keyth Carvalho Alves Cardoso– brasileira, casada, Servidora Pública Municipal.

Art. 2º: O imóvel a ser avaliado é o seguinte:

- Área de 55,14 m² confrontando 29,15 m com a Rua Professora Ana Maria de Pádua Castro e 1,90 m com a Rua João Dias.

Art. 3º -A Comissão de Avaliação e Vistoria, nominados no Art. 1º, terá o prazo de 15 (quinze) dias, para apresentar o respectivo Laudo de Avaliação e outro Laudo de Vistoria firmado por todos os membros.

§ 1º- Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.

§ 2º- Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do*"caput"*deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:400A6289

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.702/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO. AGOSTO

TERMO DE FOMENTO Nº 9.702/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR VICENTINO CHICO NORBERTO.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2023, PROCESSO Nº 08/2023. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR VICENTINO CHICO NORBERTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 19.091.602/0001-20, sem fins lucrativos, sediada na Rua Joaquim Teodoro, nº 51, bairro Cruzeiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, e ilustre senhor: José Maurício Barbosa Lasmar, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2023, referente ao mês de agosto, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 31 de agosto de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.241.0808.2086.33.50.43 Ficha 407.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 DE AGOSTO DE 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JOSÉ MAURÍCIO BARBOSA LASMAR
Presidente do Lar

VICENTINO CHICO NORBERTO
Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:79A9CBB4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE ESTÁGIO DE EDUCAÇÃO FÍSICA Nº: 9.703/2023 DE LUIZ GUSTAVO DA COSTA HENRIQUE

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
(Autorização para estágio – Lei Federal 11.788/08)

Contrato nº: 9.703/2023

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro e neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, HAMILTON RESENDE FILHO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG-698.212 e do CPF-214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 12, Apto. 201, centro e doravante denominado MUNICÍPIO.

De outro lado o (a) aluno (a) **LUIZ GUSTAVO DA COSTA HENRIQUE, brasileiro (a), estudante, portador(a) do RG n.º MG-20.990.780 e CPF n.º 140.609.456-09, residente e domiciliado (a) na Rua Custódio Maia, nº 363, Bairro Vila Nova , no município de Perdões – MG**, devidamente matriculado(a) no **PRIMEIRO** semestre do Curso de **EDUCAÇÃO FÍSICA** da INTERVENIENTE, a seguir denominada ESTAGIÁRIO(A).

De outro lado e ainda com a interveniência a**UNILAVRAS, inscrita no CNPJ: 22.075.444/0001-29, situada na Rua Padre José Poggel, 506, Bairro Centenário, no município de Lavras – MG, Campus Universitário.**
Acordam e estabelecem entre si, cláusulas e condições que regerão o presente "Termo de Compromisso de Estágio", decorrente do "Acordo de Cooperação" firmado entre o MUNICÍPIO, ESTAGIÁRIO (A) e a INTERVENIENTE, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1º - Fica compromissado entre as partes que as atividades de estágio a serem cumpridas pelo(a) ESTAGIÁRIO(A) terão início a contar do dia **18/08/2023** com seu término em **18/08/2024.**

Parágrafo Primeiro - O(A) ESTAGIÁRIO(A) prestará atividades supervisionadas na Secretaria Municipal de Esportes.

Parágrafo Segundo – A jornada de atividade do estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do(a) ESTAGIÁRIO(A) e com o horário do MUNICÍPIO, com o conhecimento da INTERVENIENTE.

Parágrafo Terceiro - A carga horária será de 25 horas semanais, divididas em 5 (cinco) horas diárias, devidamente compravadas através de ponto eletrônico, que serão cumpridas de segunda-feira a sexta-feira das 13h00 às 18h00 e no caso de o(a) ESTAGIÁRIO(A) faltar por qualquer motivo, excetuando-se o de saúde, devidamente comprovado por atestado médico, fica o mesmo responsável por repor a carga horária relativa a sua falta durante a semana correspondente à ausência, de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO.

Parágrafo Quarto - Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida em comum acordo entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e o MUNICÍPIO com o conhecimento da Instituição de Ensino da INTERVENIENTE.

2º - Pelo exercício das atividades referidas, o MUNICÍPIO oferecerá ao(a) ESTAGIÁRIO(A), fica estabelecido o valor da bolsa auxílio ao(a) ESTAGIÁRIO(A) no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), acrescido de auxílio transporte no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) e auxílio alimentação no valor de R$ 50,00 (cinquenta reias).

Parágrafo Único Este pagamento será cumprido com os seguintes recursos orçamentários:

Rubrica: **02.09.01.04.122.0402.2072.33.90.36 (Ficha 331).**

3º - A Título de Seguro Contra Acidentes Pessoais fica estabelecida em favor do(a) Estagiário(a), suportada pelo MUNICÍPIO a apólice da **Liberty Seguros n.º 15643166, tendo como seguradora Liberty Seguros S/A - CNPJ 61.550.141/0001-72**.

4º - Caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A) cumprir a programação estabelecida, elaborar e entregar ao MUNICÍPIO quando solicitado, relatórios sobre suas atividades, na forma, prazo e padrão que forem estabelecidos.

5º - As normas que regulam este instrumento estão consubstanciadas na Lei Federal 11.788/08 de 25.09.08; e na Lei Municipal 2.184/02 de 05.09.02 e suas alterações posteriores: Lei Municipal 2.405/05 de 17.05.05 e Lei Municipal 2.448/06 de 21.02.06.

6º - O estágio poderá ser rescindido a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita feita com 5 (cinco) dias de antecedência.

7º - O estagiário poderá ser dispensado a qualquer tempo por ato do Prefeito Municipal, a pedido, ou mediante representação motivada do Secretário(a)/Assessor Jurídico Municipal responsável.

8º - As atividades a serem desenvolvidas estão contempladas no programa de estágio. O (A) ESTAGIÁRIO(A) apresentará até o dia de início do estágio ao MUNICÍPIO o comprovante de matrícula do ano vigente.

9º - Caberá ao MUNICÍPIO proporcionar ao(a) ESTAGIÁRIO(A) as condições de treinamento prático, aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como, propiciar a supervisão e o acompanhamento das atividades contidas no programa de estágio.

10º - O(A) ESTAGIÁRIO(A) se obriga a cumprir as normas e os regulamentos do MUNICÍPIO, que passam a fazer parte integrante do presente "Termo de Compromisso de Estágio"

11º – Por se tratar um contrato de ESTÁGIO, não existe natureza empregatícia e, assim, "não" estará o MUNICÍPIO sujeito a qualquer desconto de natureza trabalhista, previdenciária ou de depósito do FGTS.

12º - O(A) ESTAGIÁRIO(A) não terá qualquer vínculo empregatício durante a vigência deste "Termo de Compromisso de Estágio" com o MUNICÍPIO.

13º - Constitui motivos de CESSAÇÃO AUTOMÁTICA da vigência do presente "Termo de Compromisso de Estágio":

A extinção do prazo pré-determinado,
A conclusão, o abandono, ou trancamento da matrícula no curso por parte do(a) ESTAGIÁRIO(A);
O descumprimento por parte do(a) ESTAGIÁRIO(A) de quaisquer cláusulas ou condições constantes do "Termo de Compromisso de Estágio".

Parágrafo Primeiro: Aplicam-se aos estagiários(as) durante o período do estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os servidores públicos do MUNICÍPIO.

Parágrafo Segundo: O(A) ESTAGIÁRIO(A) deverá informar por escrito qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula no ano letivo, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer despesas ou prejuízos decorrentes deste fato.

14º - Fica eleito o foro da Comarca de Perdões-MG, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de total acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas que estas subscrevem.

Prefeitura Municipal de Perdões, 16 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito de Perdões

UNILAVRAS
Representante Legal

LUIZ GUSTAVO DA COSTA HENRIQUE
Estagiário(a)

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AC919048

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.701/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. AGOSTO

TERMO DE FOMENTO Nº 9.701/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2023, PROCESSO Nº 07/2023. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, o ilustre Sr. **José Ricardo Pereira Lima**, inscrito no CPF sob o nº 413.798.456-53, M-2.370.094, residente na Rua Ronaldo Luiz de Carvalho, nº 32, Placedinos, Perdões-MG, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Legislação vigente, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2023, referente ao mês de agosto, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 11.166,66 (onze mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente em conformidade com a planilha de trabalho e custos apresentada e/ou aquisição de material de custeio/consumo.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da Lei Municipal nº 3.120/2019 e Lei Municipal nº 3.118/2018 que dispõe sobre as subvenções sociais e prestação de contas.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de setembro de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 Ficha 257.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 DE AGOSTO DE 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JOSE RICARDO PEREIRA LIMA
Presidente da APAE
Parecer Jurídico;

OSVALDO BATISTA PEREIRA
Procurador Adjunto
OAB/MG 41.380 Assessor Jurídico

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:384819E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.700/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DOS MACHADOS.

TERMO DE FOMENTO Nº 9.700/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DOS MACHADOS.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DOS MACHADOS, CNPJ: 05.077.751/0001-20**, com sede na cidade de Perdões, neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **JÚLIO FRANCISCO SANTOS LUIZ**, brasileiro, CPF: 001.161.106-51, residente e domiciliado neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos ao **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2023**, nos termos do art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, aprovados no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2023**.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de consumo e aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.05.01.20.608.2002.6004.33.50.43 00 ficha 158.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 DE AGOSTO DE 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

JÚLIO FRANCISCO SANTOS LUIZ
Presidente da Associação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8B422C72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.699/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO SÃO CRISTOVÃO ESPORTE CLUBE. AGOSTO

TERMO DE FOMENTO Nº 9.699/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO SÃO CRISTOVÃO ESPORTE CLUBE.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO SÃO CRISTOVÃO ESPORTE CLUBE, CNPJ: 10.837.211/0001-37**, com sede na cidade de Perdões, neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **JORGE CARLOS NAVEGANTE**, brasileiro, CPF: 263.087.386-20, residente e domiciliado neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos ao **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2023**, nos termos do art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, aprovados no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2023**.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de consumo e aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.09.01.27.812.2701.6003.33.50.43 00 ficha 368 e 02.13.01.08.244.0805.6003.33.50.43 ficha 434
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 DE AGOSTO DE 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

JORGE CARLOS NAVEGANTE
Presidente da Associação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:ADA48A8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO N.º 178/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2023 PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E REDE DE DRENAGEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Concorrência Pública nº 04/2023. A Prefeitura Municipal de
Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo n.º 178/2023, Concorrência Pública nº 04/2023, abertura em 20/09/2023 às 14:00 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: Pavimentação em CBUQ e rede de drenagem.
Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL

Perdões, 16/08/2023

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:901C56A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EDITAL Nº01/2023. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO. RESULTADO FINAL.

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nos moldes do Edital nº01/2023, publicado com vistas à contratação temporária para o cargo de Controlador Interno, faz saber seu resultado final, considerando a não interposição de recursos quanto à classificação provisória:

CANDIDATO (A)	CLASSIFICAÇÃO
THAIANE DE CÁSSIA CARVALHO	1ª
ANGELICA NAZARÉ VITOR DE SALES	ELIMINADA
PEDRO HENRIQUE HONORATO	ELIMINADO
RUBENS ASSIS DE SOUZA	ELIMINADO
WESLEY HENRIQUE FONSECA	ELIMINADO

Câmara Municipal de Perdões, 16 de agosto de 2023.

ADRIANA BERTONI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C11336EA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EDITAL Nº01/2023. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE CONTROLADOR INTERNO. HOMOLOGAÇÃO.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado – contratação temporária para o cargo de Controlador Interno – Edital n. 01/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Perdões, Adilson Johnny Monteiro de Alvarenga, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando os autos do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação Temporária para o cargo de Controlador Interno – Edital n. 01/2023;

Considerando a inexistência de recursos quanto à classificação provisória e a publicação do resultado final no dia 18/08/2023, no Diário Oficial do Município;

Homologa o mencionado Processo Seletivo, a fim de que surta os devidos efeitos.

Perdões/MG, 18 de agosto de 2023.

ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Presidente da Câmara Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EC8BED84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
FICA PRORROGADO INSCRIÇÕES DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 06/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

FICA PRORROGADO INSCRIÇÕES DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 06/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

O Município de Perdões, representado por seu Prefeito Municipal Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, tendo-se em vista a Lei Municipal nº 3.267/2021 de 06.10.2021, que cria o Programa Perdões+Limpa e a Lei Municipal Nº 3.342/2022 de 05 de outubro de 2022 que altera o Art 4º e 8º da lei supracitada;

Da inscrição:

Os prestadores de serviço de limpeza urbana interessados em participar deste Processo Seletivo deverão fazer sua inscrição na sede da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação até o dia **25.08.2023**.

O resultado da seleção dos prestadores de serviço de limpeza urbana será divulgado no dia**30.08.2023as 15h00** no Diário Oficial do Município e na sede da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação, Perdões – MG. Da decisão de classificação caberá recurso no prazo de dois dias úteis o qual deverá ser protocolado na sede da Assessoria Jurídica Municipal, que divulgará o resultado final em até dois dias úteis após a apreciação do mesmo.

O resultado final dos candidatos será divulgada no Diário Oficial do Município de Perdões pelo site: www.diariomunicipal.com.br, **no dia 05.09.2023**, após análise de eventual recurso.

Prefeitura Municipal de Perdões, 17 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:71297B8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.704/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PROMOÇÃO HUMANA

TERMO DE FOMENTO Nº 9.704/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PROMOÇÃO HUMANA

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**PROMOÇÃO HUMANA**, CNPJ:17.420.894/0001-71, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Perdões nº 05/2011, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 85, centro, Perdões, neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **CLAUDINEY TEIXEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 893.648.646-20, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos **DAS SUBVENÇÕES 2023**, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o **SUBVENÇÕES no Exercício de 2023**, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento relativo ao ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2023, serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 ficha 430.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 17 DE AGOSTO DE 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

CLAUDINEY TEIXEIRA
Presidente Promoção Humana

Parecer Jurídico;

Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:45347F3E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.705/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PROMOÇÃO HUMANA – ORÇAMENTO IMPOSITIVO

TERMO DE FOMENTO Nº 9.705/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PROMOÇÃO HUMANA – ORÇAMENTO IMPOSITIVO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita

no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**PROMOÇÃO HUMANA**, CNPJ:17.420.894/0001-71, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Perdões nº 05/2011, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 85, centro, Perdões, neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **CLAUDINEY TEIXEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 893.648.646-20, brasileiro, residente e domiciliado neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos **ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2023**, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 25.740,00 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o **ORÇAMENTO IMPOSITIVO no Exercício de 2023**, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento relativo ao ORÇAMENTO IMPOSITIVO 2023, serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.6003.33.50.43 ficha 434.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 17 DE AGOSTO DE 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

CLAUDINEY TEIXEIRA
Presidente Promoção Humana

Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:70ED118B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.972/23 - DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE TRIBUTOS NO PAGAMENTO DE FORNECEDORES MUNICIPAIS - IMPOSTO DE RENDA E OUTROS

DECRETO Nº 4.972/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE TRIBUTOS NO PAGAMENTO AOS FORNECEDORES POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTARQUIA E FUNDAÇÃO.

O Sr. Hamilton Resende Filho, Prefeito do Município de Perdões, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o estabelecido na Constituição Federal, art. 158, inciso I, o qual preconiza que pertencem aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a tese fixada pelo STF - Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, de Repercussão Geral, que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64, da Lei Federal nº 9.430/96, para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte, incidente sobre valores pagos pela administração direta municipal, suas autarquias e fundações, a fornecedores pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e, devendo ser utilizado o mesmo regramento aplicado pela União;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de incidência na liquidação das despesas ou nos pagamentos, o que exige imediata adequação dos procedimentos administrativos, com os fins de arrecadar o IRRF dos contratos em curso e futuro, assegurando o cumprimento do disposto no art. 11, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF);

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento do IRRF Imposto de Renda Retido na Fonte seja realizado em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações a Receita Federal do Brasil e a Receita do Município;

DECRETA:

Art. 1º Os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundação, ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a aquisição de qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, deverão verificar a incidência e proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) devido em observância ao disposto neste Decreto e na legislação federal que disciplina o imposto.

Art. 2º Ficam obrigados, a partir da data da publicação deste Decreto, a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, respectivamente, com base nas Instruções Normativas da RFB – Receita Federal do Brasil, Nº 1234/2012, de 11/01/2012 e nº 1.500/2014, de 29/10/2014, e suas alterações, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

I - os órgãos da Administração Pública Municipal Direta;

II - as autarquias; e

III - as Fundações.

§ 1º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, inclusive em casos de pagamento antecipado.

§ 2º As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal com número de artigo e inciso exato, lei e data, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

§ 3º Não se aplica o não recolhimento por baixo valor disposto no § 6º, do art. 3º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, ao IRRF no Município, devendo ser retido aos cofres municipais quaisquer valores do IR Imposto de Renda apurados, nos pagamentos realizados aos fornecedores do Município.

§ 4º As entidades referidas no caput não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 10.833, de 2003.

§ 5° As retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) incidentes sobre o pagamento destinados às pessoas físicas estarão sujeitas à legislação aplicada relativa ao imposto de renda retido na fonte de pessoas físicas, em especial, a IN nº 1.500, de 29/10/2014, e suas alterações.

Art. 3º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados na aquisição de serviços e mercadorias elencados no art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

§ 1° Os fornecedores com direito à não incidência do IR Imposto de Renda na Fonte e que não estiverem sujeitos à retenção, deverão fazer constar no documento fiscal com exatidão e detalhe o dispositivo legal que lhe ampare o direito e, apresentar declarações de que trata o §6º, do art. 6º da IN nº 1234/2012, conforme termos dos modelos constantes nos anexos a este decreto:

I - ANEXO I - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso III, do art. 4º, da IN nº 1234/2012, quais sejam, as instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;

II - ANEXO II - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso IV, do art. 4º, da IN nº 1234/2012, quais sejam, as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;

III - ANEXO III - declaração a ser apresentada pela pessoa jurídica constante do inciso XI, do art. 4º, quais sejam, as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

§ 2º As entidades previstas nos incisos I e II, do parágrafo anterior, que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, deverão apresentar juntamente com a declaração de que trata também o §1º deste artigo, o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (Cebas), expedido pelos Ministérios das respectivas áreas de atuação da entidade, na forma estabelecida pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014 e, suas alterações.

Art. 4º A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto, vigentes e a serem firmados, desde que a incidência esteja prevista na legislação federal.

Art. 5º Os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados, passem a observar o disponho na Instrução Normativa nº 1234/2012 e alterações, a fim de viabilizar o cumprimento do art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. – Os fornecedores poderão se informar junto aos seus contadores, cientificando de que os valores retidos pelo Município a título de IR Imposto de Renda poderão ser deduzidos ou compensados dos valores a pagar para a união.

Art. 6º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir os documentos fiscais em observância as regras dispostas na instrução normativa nº 1.234/12 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil, destacando o IR Imposto de Renda a ser retido na fonte pelo Município e, informando o valor líquido, sob pena de não aceitação do documento fiscal por parte dos órgãos e entidades do Poder Executivo deste Município.

§ 1º As notas ficais e quaisquer faturas emitidas em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídas ou retificadas, para fins exclusivos de indicar a retenção, por meio de carta de correção ou outro meio legalmente previsto, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

§ 2º Os fornecedores e prestadores de serviços em que os pagamentos são realizados por meio de faturas com código de barras ou QR Codes, tais como, as relativas a fornecimento de água, energia elétrica, serviços de telecomunicações e Correios, deverão proceder as adequações necessárias nas Notas fiscais/Faturas, para fazer constar a respectiva retenção do Imposto de Renda a ser retido pelos órgãos do Município, conforme previsto na IN RFB nº 1.234, de 2012, e informado pela RFB via DIRF Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte e MAFON Manual do Imposto de Renda Retido na Fonte publicação de 2023.

§ 3º A retenção do IR imposto de renda devido será promovida em todas as faturas e documentos fiscais recebidos pelo município e suas entidades, inclusive os que trata o parágrafo anterior, ainda que não esteja destacado o imposto.

Art. 7º Os valores retidos pela Administração Pública Direta, pelas Autarquias e pelas Fundações deverão ser recolhidos ao Tesouro Municipal mediante simples transferência bancária ou por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), conforme o menor custo apurado.

Parágrafo único. A Câmara Municipal poderá editar ato próprio e deverá promover as retenções do Imposto de Renda na forma da legislação federal aplicável e, deste decreto, contabilizando a receita

extraorçamentária e repassando os valores mensalmente aos cofres do Tesouro do Município, conforme as normas contábeis aplicáveis.
Art. 8º A obrigação da retenção aplica-se a todos os contratos vigentes e vindouros e a todas as relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto, conforme a incidência prevista na legislação federal.
Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal.

ALEXANDRE PEREIRA AQUINO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:018C75C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 82/2023

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 82/2023

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Professor II A
Dia: 21/08/2023 Horário: 8h30 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	Manhã	22/08/2023 a 21/12/2023

Apresentar originais de todos estes documentos:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 4.899/2023 de 14/04/2023;
II – Avaliação de desempenho do período 2022/2023 conforme parágrafo 3º do Artigo 2º do Decreto 4.899/23 de 14/04/2023;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
Atestado médico, caso tenha, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.
 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 4.494/2021 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 17 de agosto de 2023.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:41A75E63

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.514/23 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA, ADOLESCENTE, IDOSO E À COMUNIDADE, WELLITON TADEU DE CARVALHO.

PORTARIA Nº 9.514/23, de 17 de agosto de 2023.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA, ADOLESCENTE, IDOSO E À COMUNIDADE, WELLITON TADEU DE CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Assistência à Criança, Adolescente, Idoso e à Comunidade,** fica nomeado o **Sr. WELLITON TADEU DE CARVALHO,** a partir de 17/08/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:778B15D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.708/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.708/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho e do outro lado;

- LAÍS PEREIRA BARRETO, brasileira, Professora II-A, portadora do CPF nº 089.464.216-22, residente na Rua Mário Moreira de Alvarenga, bairro Chácara Bela Vista – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo..

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Professora II A, em substituição a servidora efetiva *Sara Cristina Freire Costa*, que se encontra de férias prêmio.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 249.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LAÍS PEREIRA BARRETO,** como Professora IIA, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 88 (oitocentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 2.431,30 (Dois mil e quatrocentos e trinta e um reais e trinta centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **17 de agosto de 2023 a 15 de setembro de 2023**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 17 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LAÍS PEREIRA BARRETO
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:040A678D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.513/23 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TAYSE DE BASTOS SILVA MILANI.

PORTARIA Nº 9.513/23, de 16 de agosto de 2023.

AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, TAYSE DE BASTOS SILVA MILANI.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho no uso de suas atribuições legais, de acordo com a emenda constitucional 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica afastada por motivo de doença, a Servidora Pública Municipal TAYSE DE BASTOS SILVA MILANI, lotada no Fundo Municipal de Saúde, a partir de 16/08/2023, conforme atestado médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 16 de agosto de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:6540FA30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.021/2023

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PIRANGA A CELEBRAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA NOVA SEDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso do imóvel "Casarão Cônego Felício" (situado na cidade de Piranga/MG) ao Estado de Minas Gerais, para a instalação da sede da Polícia Militar na Comarca de Piranga/MG.

§ 1º - A cessão mencionada no caput deste artigo foi oriunda de celebração de Termo de Compromisso Positivo firmado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, tendo como envolvidos os Municípios de Piranga, Presidente Bernardes, Porto Firme e Senhora de Oliveira, além da Polícia Militar da Comarca de Piranga/MG, instrumento celebrado nos autos de Inquérito Civil Público nº MPMG- 0508.19.000073-9 SEI 19.16.1858.0003156/2022-08; Procedimento Administrativo nº MPMG- 0508.23.000006-1; SEI 19.16.1599.0010140/2023-10, cuja cópia é parte integrante deste Projeto de Lei.

§ 2º - Em contrapartida, conforme pactuado no item "13" do Termo de Compromisso citado no §1º, o Ministério Público envidará esforços e buscará as parcerias institucionais necessárias ao pedido de elevação do Pelotão de Piranga para o nível de Companhia ocorrer de forma mais célere possível, tendo sido já providenciado contato junto ao CAOCRIM para interlocução como Procurador Geral de Justiça, visando a efetivação da pretensão.

§ 3º - O prazo de duração dessa cessão de uso é de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser renovado, a critério da Administração.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com eventual intervenção que se fizerem necessárias para o funcionamento da atividade da Autorizada, nos termos pactuados no Termo de Compromisso Positivo, citado no §1º do art. 1º deste Projeto de Lei.

Art. 3º - A presente cessão de uso é realizada a título gratuito, cabendo à Autorizada desenvolver a sua atividade institucional na

Comarca de Piranga/MG, dentro das competências e finalidades estabelecidas em lei, sob pena de não ter renovado o instrumento de cessão de uso.

Parágrafo Único: Caberá à Polícia Militar/Autorizada as despesas de manutenção, limpeza e recomposição de eventuais danos ao imóvel durante o tempo que vigorar a cessão de uso, ressalvado os termos pactuado no convenio em vigor com a Policia Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Fica reservado ao Município de Piranga o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as obrigações específicas pactuadas no Termo de Compromisso, que motivou a cessão de uso.

Art. 5º - O presente Termo de Cessão de Uso vigorará pelo prazo descrito no §2º do art. 1º, a contar da assinatura do Termo de Cessão de Uso desta Lei, findo o qual, se não for renovado de comum acordo entre as partes, o imóvel será restituído ao Município de Piranga.

Art. 6º - Não havendo renovação deste instrumento, a Autorizada deverá desocupar o imóvel, independente de notificação ou aviso prévio.

§ 1º - As benfeitorias, de qualquer natureza, efetuadas no imóvel objeto desta Lei, serão revertidas para o Município de Piranga quando do término da cessão de uso, sem que caiba à Autorizada qualquer indenização, tampouco lhe outorga direito à retenção do bem.

§ 2º - O imóvel, findo a cessão, deverá ser restituído, nas mesmas condições em que se encontra, sem qualquer ônus ao Município de Piranga.

§ 3º - A cessão de uso que trata esta Lei não acarretará qualquer prejuízo ao Município de Piranga.

Art. 7º - A Autorizada não poderá ceder as instalações no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outras entidades sem autorização prévia e por escrito do Município.

Art. 8º - As atividades da Autorizada deverão ter início assim que forem concluídas as obras necessárias à viabilização do local para funcionamento das atividades da Polícia Militar da Comarca de Piranga, observado o cronograma de execução de obras, em especial, o contido no item "12" do Termo de Compromisso firmado com o Ministério Público da Comarca.

Art. 9º - Durante a vigência deste instrumento de cessão, todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre o imóvel ora cedido ficarão a cargo da Autorizada.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Piranga, 17 de agosto de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:75C9162A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.022/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar no valor de R$ 825.961,85 (oitocentos e vinte cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos) ao orçamento vigente, ano base 2023 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional Tipo Suplementar no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2023, no importe **de R$ 825.961,85 (oitocentos e vinte cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2023.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.04.01.12.367.0002.2.0027-1.500.000 - 3.3.50.43.00 MANUTENÇÃO DE PARCERIA COM APAE - -- - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Subunidade 01 - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - R$ 5.000,00
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade 02 - BLOCO ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.06.02.10.302.0004.2.0035-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO - - - - - R$ 167.852,00
2.06.02.10.302.0004.2.0035-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO - - - - - - - - - R$ 140.147,15
Total da Subunidade 02 - - - - R$ 307.999,15
Total da Unidade 06 - - - - R$ 307.999,15

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Subunidade 02 - FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATR CULTURAL
2.08.02.13.391.0013.2.0069-1.500.000 - 3.3.50.43.00 FUNDO MUN. DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL - - - - - - - R$ 72.981,15
Total da Subunidade 02 - - - - R$ 72.981,15
Total da Unidade 08 - - -- - - R$ 72.981,15

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER
2.14.01.27.812.0017.2.0067-1.501.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ENTIDADES ESPORTIVAS - - - - - - - - - R$ 99.981,55
Total da Subunidade 01 - - - - - R$ 99.981,55
Total da Unidade 14 - - - - - - R$ 99.981,55
Total da Instituição 02 - - - - R$ 485.961,85
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 485.961,85

Órgão 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PIRANGA
Unidade 01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA
Subunidade 00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA
3.01.00.09.272.0902.2.0093-1.800.000 - 3.1.90.01.00 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PLANO PREVIDENCIÁRIO - R$ 60.000,00
3.01.00.09.272.0902.2.0093-1.800.000 - 3.1.90.01.00 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PLANO PREVIDENCIÁRIO - R$ 280.000,00
Total da Subunidade 00 - - - R$ 340.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - R$ 340.000,00
Total da Instituição 03 - - - - - - -R$ 340.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 340.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
2.03.01.99.999.0999.9.0003-1.500.000 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - - - - - - R$ 218.128,30
2.03.01.99.999.0999.9.0003-1.501.000 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 99.981,55
Total da Subunidade 01 - -- - - - R$ 318.109,85

Total da Unidade 03 - - - -- - - R$ 318.109,85
Total da Instituição 02 - - - - -- - - R$ 318.109,85

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAEST. E PLANEJ. URBANISTICO
Subunidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.07.01.15.451.0012.1.0220-1.500.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA AMPLIAÇÃO CONSTRUÇÃO DE PONTES - - - - -- - - - - - - - - R$ 167.852,00
Total da Subunidade 01 - - - -- - - R$ 167.852,00
Total da Unidade 07 - - -- - - - - R$ 167.852,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 485.895,05
Total Geral Anulado - - - - R$ 485.961,85

Órgão 03 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PIRANGA
Unidade 01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA
Subunidade 00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PIRANGA
3.01.00.09.272.0902.2.0093-1.800.000 - 3.1.90.03.00 MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS PLANO PREVIDENCIÁRIO - - - - R$ 60.000,00
Total da Subunidade 00 - - - - - R$ 60.000,00
Total da Unidade 01 - - - R$ 60.000,00

Unidade 77 - RESERVA DE RPPS
Subunidade 00 - RESERVA DE RPPS 3.77.00.99.999.0998.9.0005-1.800.000 - 9.9.99.99.00 RESERVA RPPS - - - - - R$ 280.000,00
Total da Subunidade 00 - - - - - R$ 280.000,00
Total da Unidade 77 - - - - R$ 280.000,00
Total da Instituição 03 - - - - R$ 340.000,00
Total Geral Anulado - - - --- - - R$ 340.000,00
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 17 de agosto de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:68F668E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.023/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Suplementar Novo Elemento no valor de R$ 169.975,40 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) ao orçamento vigente, ano base 2023 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional Tipo Suplementar Novo Elemento no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2023, no importe **de R$ 169.975,40 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2023.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Subunidade 03 - BLOCO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2.06.03.10.305.0006.2.0041-2.621.000 - 4.4.90.52.00 AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ CONTROLE DE ENDEMIAS - - - - - - - - R$ 100.000,00
Total da Subunidade 03 - - - - R$ 100.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - - -- - - R$ 100.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA DE INFRAEST. E PLANEJ. URBANISTICO
Subunidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.07.01.16.482.0018.2.0190-1.501.000 - 3.3.90.32.00 PROGRAMA DE MELHORIA DE HABITACIONAL- ZONA URBANA - - - - - - - - - - - - - - -- R$ 2.993,85
Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$ 2.993,85
Subunidade 02 - ESTRADAS VICINAIS
2.07.02.26.782.0012.2.0053-1.501.000 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$ 7.993,85
2.07.02.26.782.0012.2.0053-1.501.000 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO / MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - - - - - R$ 2.993,85
Total da Subunidade 02 - - - - - - - - - - - - - - R$ 10.987,70
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - R$ 13.981,55

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Subunidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.10.01.08.244.0019.2.0078-1.501.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES A ASSOCIAÇÕES COMUNITARIAS - - - - - - - - - - - - - - - R$ 40.000,00
2.10.01.08.244.0020.2.0133-1.501.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO AO LAR SÃO JOSÉ - R$ 15.993,85
Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 55.993,85
Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - - R$ 55.993,85
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 169.975,40
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$ 169.975,40

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
2.03.01.99.999.0999.9.0003-1.501.000 - 9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - - - - - - - -- - - - - - R$ 69.975,40
Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 69.975,40
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - R$ 69.975,40
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$ 69.975,40
Total Geral Anulado - - - - - - - -R$ 69.975,40
Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 17 de agosto de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:CDFEBFD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 2.024/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Tipo Especial no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) ao orçamento vigente, ano base 2023 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional Tipo Especial no orçamento do Município de Piranga - MG, exercício financeiro de 2023, no importe **de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias, ano base 2023.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
08.244.021 - PROGRAMA DE GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.021.2.0239 - SUBVENÇÃO A ENTIDADES RELIGIOSAS 3.3.50.43.00-1.500.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - R$ 5.000,00
Total da Unidade 09 - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Unidade 11 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMB. E ABASTECIMENTO
Subunidade 01 - SECR. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
20 - AGRICULTURA
20.606 - EXTENSÃO RURAL
20.606.010 - PROGRAMA DE INCENTIVO A AGRICULTURA
20.606.010.2.0241 - SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS 3.3.50.43.00-1.501.000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - - - - - - - - - - - - - - - R$ 12.000,00
Total da Subunidade 01 - - - - - - - - - - R$ 12.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - - - - - R$ 12.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - -- - - - R$ 12.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$ 17.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Subunidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS
99.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA/RPPS
99.999.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA
99.999.999.9.0003 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00-1.500.000 - A CLASSIFICAR - - - - - - - - - R$ 5.000,00
9.9.99.99.00-1.501.000 - A CLASSIFICAR - - - - - - R$ 12.000,00
Total da Subunidade 01 - - - - - - -- - - - R$ 17.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - -- - - - - - - R$ 17.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - -- - - - - R$ 17.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - -- - - - - - R$ 17.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Suplementar os valores autorizados no art.1º desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2023;
II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 17 de agosto de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:6FB339B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 084/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023 DATA: 15 DE AGOSTO DE 2023.

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo para atendimento a Política Hospitalar da Resolução 7.844 de novembro de 2021 do Programa VALORA Minas
CONTRATADA: ATACADAO RENDE MAIS LTDA CNPJ/MF: 40.288.505/0001-18 Endereço: RUA BELMIRO DE OLIVEIRA, número 56, bairro / distrito ALTO DO ASILO, município RECREIO - MG, CEP 36.740-000Representante: ANA LUCIA BORGES NETO, nacionalidade BRASILEIRA, COMERCIANTE, Divorciada, nº do CPF 997.272.507-34, documento de identidade MG4623552, PC, MG, com domicílio / residência a RUA JOSE GAMBETA SOARES, número 23, bairro / distrito JOSE TARANTO LUZ, município RECREIO - MINAS GERAIS, CEP 36.740-000 representado(a) por PROCURADOR CAIQUE WILLIANS SILVA MACHADO, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Solteiro, data de nascimento 30/04/1993, nº do CPF 016.558.056-90, documento de identidade 123848, CRC, MG, com domicílio e residência a RUA NELSON BATISTA DE PAULA, número 49, bairro / distrito CAXIAS, município RECREIO - MINAS GERAIS, CEP 36.740-000.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 224.199,30 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e nove reais e trinta centavos)
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:CA21D5CA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 084/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023 DATA: 15 DE AGOSTO DE 2023.

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo para atendimento a Política Hospitalar da Resolução 7.844 de novembro de 2021 do Programa VALORA Minas
CONTRATADA: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS-LTDA, *CNPJ/MF* 21.296.343/0001-15, *Endereço* ESTRADA CARMO - ALÉM PARAÍBA N° 690, Bairro: INFLUÊNCIA Cidade: CARMO/RJ CEP: 28.640-000, *Representante* RUA VEREADOR LINCONL CORTES CAMPOS, N° 38, GRUTA, PATROCÍNIO DO MURIAÉ-MG, CEP 36860-000, *Representante* ILANA VIEIRA DA MOTTA, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 30/03/1983, portadora do documento de identidade MG- 12016658-SSP-MG e inscrita no CPF sob o nº 056.709.556-84 residente na Rua Nono Teixeira Alves, nº 38, Bairro Lourdes, no município de Eugenópolis MG CEP: 36.855-000
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais)
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:B6E6C40F

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 084/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023 DATA: 15 DE AGOSTO DE 2023.

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo para atendimento a Política Hospitalar da Resolução 7.844 de novembro de 2021 do Programa VALORA Minas
CONTRATADA: COMERCIAL P&L LTDA *CNPJ/MF* 45.539.312/0001-06 *Endereço* ESTRADA CARMO - ALÉM PARAÍBA N° 690 Bairro: INFLUÊNCIA Cidade: CARMO/RJ CEP: 28.640-000 *Representante* Paulo Sérgio Gonçalves Vieira, inscrito no CPF 146.074.897-27
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 3.337,50 (três mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:AAC0FD9B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 084/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023 DATA: 15 DE AGOSTO DE 2023

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo para atendimento a Política Hospitalar da Resolução 7.844 de novembro de 2021 do Programa VALORA Minas
CONTRATADA: *WEMERSON GERALDO MACEDO DIAS*, *CNPJ/MF* 50.196.323/0001-70, *Endereço* AVENIDA DAS TULIPAS 891 Bairro SAPUCAIA Munícipio CONTAGEM MG, *Representante* WEMERSON GERALDO MACEDO DIAS, inscrito no CPF nº 007.030.426-29.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: 16.440,00 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais)
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:F1B76EC5

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 084/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023 DATA: 15 DE AGOSTO DE 2023

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo para atendimento a Política Hospitalar da Resolução 7.844 de novembro de 2021 do Programa VALORA Minas
CONTRATADA ZP DE CARMO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, *CNPJ/MF* 04.308.225/0001-60, *Endereço* RUA SILVIO GERALDO FRANÇA, 184, PROGRESSO, CARMO/RJ, *Representante* Marcos José Torres Peres, inscrito no CPF 883.150.457-68
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 44.821,90 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa centavos)
PRAZO DA ATA: 12 meses

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:C8CF381D

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO N° 084/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2023 OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDIMENTO A POLÍTICA HOSPITALAR DA RESOLUÇÃO 7.844 DE NOVEMBRO DE 2

Homologação

50.196.323 WEMERSON GERALDO MACEDO DIAS - CNPJ: 50.196.323/0001-70
Valor Total de R$ 16.440,00 (dezesseis mil e quatrocentos e quarenta reais)

ATACADAO RENDE MAIS LTDA - CNPJ: 40.288.505/0001-18
Valor Total de R$ 224.199,30 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e nove reais e trinta centavos)

COMERCIAL P&L LTDA - CNPJ: 45.539.312/0001-06
Valor Total de R$ 3.337,50 (três mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 21.296.343/0001-15
Valor Total de R$ 6.660,00 (seis mil e seiscentos e sessenta reais)

ZP DE CARMO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 04.308.225/0001-60
Valor Total de R$ 44.821,90 (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa centavos)

PIRAPETINGA, 14 de Agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:33509FE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO REABERTURA DA SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento integral de peças para os ares condicionados e cortinas de ar da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG. A Prefeitura Municipal de Pirapora CONVOCA os participantes deste pregão para a reabertura da sessão motivado pelo julgamento de recurso, que ocorrerá no dia **21/08/2023 às 09:00h** (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023.

Pirapora/MG, 16/08/2023

THIAGO DE SOUZA MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:9E1FC5D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2023

Homologo o Processo Licitatório autorizando a aquisição de produtos de ornamentação natalina para Prefeitura de Pirapora/MG, através das empresas: Comercial Vieira e Resende LTDA CNPJ 42.232.672/0001-72, no valor global de R$28.910,00; Scan Life Comercial LTDA CNPJ 46.022.479/0001-68, no valor global de R$10.484,00; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 17/08/2023 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:5B6B98DB

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 061/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 136/2023 **– *Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** PARAPEL COMÉCIO ATACADISTA - CNPJ: 49.618.856/0001-14 - ***Objeto****:* registro de preços para aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para atender as necessidades dos setores da rede municipal de saúde **– Valor Global**: R$ 14.835,00 (quatorze mil, oitocentos e trinta e cinco reais) – **Vigência:** 09/08/2023 a 09/08/2024.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:3F4D14FB

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 061/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 137/2023 **– *Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO - CNPJ: 26.193.511/0001-60 - ***Objeto****:* registro de preços para aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para atender as necessidades dos setores da Rede Municipal de Saúde **– Valor Global**: R$ 163.398,30 (cento e sessenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta centavos) – **Vigência:** 09/08/2023 a 09/08/2024.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:FFE07473

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 061/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 138/2023 **– *Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada*** FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA - CNPJ: 11.698.905/0001-01 - ***Objeto****:* registro de preços para aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para atender as necessidades dos setores da Rede Municipal de Saúde **– Valor Global**: R$ 52.444,53 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) – **Vigência:** 09/08/2023 a 09/08/2024.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:B725D736

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 061/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 139/2023 **– *Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** N&C COMÉRCIO E DISTRIBUÇÃO DE DESCART - CNPJ: 36.933.736/0001-60 - ***Objeto****:* registro de preços para aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para atender as necessidades dos setores da Rede Municipal de Saúde **– Valor**: R$ R$16.198,00 (dezesseis mil, cento e noventa e oito reais) – **Vigência:** 09/08/2023 a 09/08/2024.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:D8FC0781

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 061/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 140/2023 **– *Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** KINGDOM LICITAÇÃO LTDA - CNPJ: 48.500.314/0001-80 - ***Objeto****:* registro de preços para aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para atender as necessidades dos setores da Rede Municipal de Saúde **– Valor Global**: R$ 41.430,60 (quarenta e um mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos) – **Vigência:** 09/08/2023 a 09/08/2024.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:B7939EEA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 061/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 141/2023 **– *Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** COMERCIAL RADICCHI EIRELI - CNPJ: 29.790.780/0001-00 - ***Objeto****:* registro de preços para aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para atender as necessidades dos setores da Rede Municipal de Saúde **– Valor Global**: R$ 26.692,50 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) – **Vigência:** 09/08/2023 a 09/08/2024.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:8A41D422

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 061/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 142/2023 **– *Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** MULTICODI DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 03.298.936/0001-39 - ***Objeto****:* registro de preços para aquisição de materiais pedagógicos e de

expediente para atender as necessidades dos setores da Rede Municipal de Saúde **– Valor Global**: R$ 17.970,00 (dezesete mil, novecentos e setenta reais) – **Vigência:** 09/08/2023 a 09/08/2024.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:8E5051FA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 061/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 143/2023 **– *Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES - CNPJ: 44.466.275/0001-90 - ***Objeto****:* registro de preços para aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para atender as necessidades dos setores da Rede Municipal de Saúde **– Valor Global**: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) – **Vigência:** 09/08/2023 a 09/08/2024.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:9801E6A4

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 061/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 144/2023 **– *Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 47.190.313/0001-13- ***Objeto****:* registro de preços para aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para atender as necessidades dos setores da Rede Municipal de Saúde **– Valor Global**: R$ 5.061,00 (cinco mil e sessenta e um reais) – **Vigência:** 09/08/2023 a 09/08/2024.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:F4AFA863

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 061/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 145/2023 **– *Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** RBQ COMERCIAL LTDA - CNPJ: 48.282.307/0001-59 - ***Objeto****:* registro de preços para aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para atender as necessidades dos setores da Rede Municipal de Saúde **– Valor Global**: R$ 15.643,50 (quinze mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos) – **Vigência:** 09/08/2023 a 09/08/2024.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:69CA9D8E

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023

Processo licitatório n° 061/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 146/2023 **– *Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** BRASIL PAPERS INDUSTRIA, COMERCIO, E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS LTDA - CNPJ: 26.218.155/0001-92 - ***Objeto****:* registro de preços para aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para atender as necessidades dos setores da Rede Municipal de Saúde **– Valor Global**: R$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais) – **Vigência:** 09/08/2023 a 09/08/2024.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:3A0F5C9B

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 061/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 147/2023 **– *Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** AA DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO EIRELI – EPP - CNPJ: 17.063.632/0001-05 - ***Objeto****:* registro de preços para aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para atender as necessidades dos setores da Rede Municipal de Saúde **– Valor Global**: R$ 14.201,00 (quatorze mil, duzentos e um reais) – **Vigência:** 09/08/2023 a 09/08/2024.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:8B982FF0

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 061/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 148/2023 **– *Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 25.070.251/0001-73 - ***Objeto****:* registro de preços para aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para atender as necessidades dos setores da Rede Municipal de Saúde **– Valor Global**: R$ 4.158,00 (quatro mil, cento e cinquenta e oito reais) – **Vigência:** 09/08/2023 a 09/08/2024.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:0DD8E07E

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 061/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 149/2023 **– *Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** LAZARO BEZERRA SOARES – ME - CNPJ: 06.088.333/0001-09- ***Objeto****:* registro de preços para aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para atender as necessidades dos setores da Rede Municipal de Saúde **– Valor Global**: R$ 2.147,00 (dois mil cento e cinquenta e sete reais) – **Vigência:** 09/08/2023 a 09/08/2024.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:16ED80A4

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 061/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 150/2023 **– *Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** PRISMA PAPELARIA LTDA - CNPJ: 28.076.288/0001-05 - ***Objeto****:* registro de preços para aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para atender as necessidades dos setores da Rede Municipal de Saúde **– Valor Global**: R$ 18.602,40 (dezoito mil, seiscentos e dois reais e quarenta centavos) – **Vigência:** 09/08/2023 a 09/08/2024.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:A7AF116E

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 061/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 151/2023 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA - CNPJ: 35.940.241/0001-03 - ***Objeto****:* registro de preços para aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para atender as necessidades dos setores da Rede Municipal de Saúde **– Valor Global**: R$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais) – **Vigência:** 09/08/2023 a 09/08/2024.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:AF321637

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 061/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023 – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 152/2023 **–** ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21* – ***Contratada:*** MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.075.962/0001-23 - ***Objeto****:* registro de preços para aquisição de materiais pedagógicos e de expediente para atender as necessidades dos setores da Rede Municipal de Saúde **– Valor Global**: R$ 1.971,20 (um mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos) – **Vigência:** 09/08/2023 a 09/08/2024.

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:5E74BE6C

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 189/2023

PORTARIA N° 189/2023

Designa membro para compor a Comissão para avaliar requerimento de Progressão e Reenquadramento nos termos das Leis Municipais nº 2.258/15, 2.259/15, 2.260/15 e 2.525/22.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Claudenice Neves Oliveira**, matricula nº 13853, para compor a Comissão para avaliar requerimento de Progressão e Reenquadramento nos termos das Leis Municipais nº 2.258/15, 2.259/15, 2.260/15 e 2.525/22, instituída pela Portaria 367/2022.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 14 de agosto de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:1AE10B03

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 187/2023

PORTARIA Nº 187/2023

Destitui servidor da Comissão de Seleção de Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Pirapora, prevista no inciso X do art. 2º e nos §§ 1º e 2º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir a servidora municipal, **Claudia Polyana Caires de Sousa Magalhaes,** da Comissão de Seleção de Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Pirapora, prevista no inciso X do art. 2º e nos §§ 1º e 2º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores, instituída pela Portaria 138/2022.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 14 de agosto de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:292121BB

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 188/2023

PORTARIA N° 188/2023

Concede gratificação por encargo especial decorrente de serviços em situações especiais extraordinárias.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias por exercer a função de secretária executiva de apoio aos Conselhos Municipais ligados a Educação, a servidora **Claudia Polyana Caires de Sousa Magalhaes**, matrícula 13200, no percentual presente no art. 29 da Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 14 de agosto de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:3E5B858F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 186/2023

PORTARIA N° 186/2023

Concede gratificação por encargo especial decorrente de serviços em situações especiais extraordinárias.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, Alexandro Costa César, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei 2.258/2015, art. 29, I (alterado pela Lei 2.362/2018),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação por encargo especial, decorrente de serviços em situações especiais e extraordinárias por exercer a função de secretária de gabinete da Secretaria de Educação, a servidora **Aliny Daianny de Paiva da Silva**, matrícula 13198, no percentual presente no art. 29 da Lei Municipal nº 2.258/2015 (alterada pela Lei 2.362/2018).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 14 de agosto de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:713C5716

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 185/2023

PORTARIA Nº 185/2023

Revoga a Portaria nº 160/2022.

O **Prefeito do Município de Pirapora, Alexandro Costa Cesar,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria 160/2022, que concedeu gratificação por encargo especial.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Pirapora, 14 de agosto de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:C6E31F2E

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 092 DE 16 DE JUNHO DE 2023

DECRETO N° 092 DE 16 DE JUNHO DE 2023

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Pirapora - CMPC para o biênio 2023/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso das suas atribuições legais, em especial pela Lei Municipal nº. 2.617/2023,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Pirapora - CMPC para o biênio 2023/2025, os seguintes membros:

I. Da Administração Pública Municipal:

a) dois representantes titulares e suplentes da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura – SEJUC

Titular: Adélio Brasil Filho
Suplente: Dinalva Ramos Duarte

Titular: Alain Jefferson Oliveira Gitirana
Suplente: Leidiane Gonçalves da Fonseca

b) um representante titular e suplente da Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Titular: Angela Maria Machado Bessa
Suplente: Renata Aparecida Alves Gomes

c) um representante titular e suplente da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais – SEFAM.

Titular: Marco Aurelio Oliveira de Almeida
Suplente: Carla Valeria Soares Vita

d) um representante titular e suplente da Empresa Municipal de Turismo – EMUTUR

Titular: Elaine Ramos Mourão
Suplente: Daniele Cristina Entreportes Silva

II. Da Sociedade Civil:

a) Um representante titular e suplente da área musical;

Titular: Jander José dos Santos Saraiva
Suplente: Inácio César Santana Bessa

b) Um representante titular e suplente da área teatral, folias e danças

Titular: Maria Madalena de Almeida Raposo
Suplente: Erasmo Carlos Passos

c) Um representante titular e suplente da área de artes visuais e artesanato local;

Titular: Paulo Junio Pereira
Suplente: Bonifácia Pereira dos Santos

d) Um representante titular e suplente da área da cultura popular, folclore e tradição;

Titular: Maria Giovana Lopes Dumont
Suplente: Elaine Sibely de Oliveira

e) Um representante titular e suplente da área da literatura.

Titular: Rafael Ferreira de Oliveira
Suplente: Maria Sóter Vargas

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 16 de agosto de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:65F7DFC7

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 090 DE 15 DE AGOSTO DE 2.023

DECRETO Nº 090 DE 15 DE AGOSTO DE 2.023

Altera o Decreto Municipal nº 062/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA/MG, ALEXANDRO COSTA CESAR**, no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º.O Decreto Municipal nº 062/2023 passa a ter as seguintes redações:

Onde se lê:

OITO REPRESENTANTES DO EXECUTIVO

. Secretaria de Projetos e Obras, sendo 2 (dois) titulares e respectivos suplentes;
. Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, sendo 1 (um) titular e respectivo suplente;
. Secretaria de Administração e Finanças, sendo 1 (um) titular e respectivo suplente;
. Secretaria de Planejamento, sendo 1 (um) titular e respectivo suplente;
. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sendo 1 (um) titular e respectivo suplente;
. Serviço De Abastecimento De Água E Esgoto De Pirapora - SAAE Pirapora, sendo 1 (um) titular e respectivo suplente;
. Instituto Federal do Norte de Minas - IFNMG, sendo 1 (um) titular e respectivo suplente.

Leia-se:

SETE REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

. Secretaria de Projetos e Obras, sendo 2 (dois) titulares e respectivos suplentes;
. Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, sendo 1 (um) titular e respectivo suplente;
. Secretaria de Administração e Finanças, sendo 1 (um) titular e respectivo suplente;
. Secretaria de Planejamento, sendo 1 (um) titular e respectivo suplente;
. Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sendo 1 (um) titular e respectivo suplente;
. Serviço De Abastecimento De Água E Esgoto De Pirapora - SAAE Pirapora, sendo 1 (um) titular e respectivo suplente;
UM REPRESENTANTE DO EXECUTIVO FEDERAL
. Instituto Federal do Norte de Minas - IFNMG, sendo 1 (um) titular e respectivo suplente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora, 15 de agosto de 2.023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F324DB7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 255/2023
ORIUNDO DA CONVERSÃO DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 320/2022
Processo Licitatório N° 192/2022
PREGAO ELETRONICO n° 121/2022
Objeto (originário): REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE APARELHO VENTILADOR PULMONAR E ASSISTENTE DE TOSSE PARA PACIENTES PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA/TRAQUOSTOMIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL.
Contratado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA. O Contratante pagará a Contratada o valor residual estimado de R$ 33.404,80, caso seja feito o uso dos serviços em sua totalidade, podendo o pagamento ser parcial conforme o quantitativo dos serviços devidamente prestados.
Data da assinatura: 11 de agosto de 2023. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 11 de agosto de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária:
02050210302200420160000339039001.621.000.055.000 F263

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6AE273BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 16/2023
Processo Licitatório nº 260/2022
Ata de registro de preços nº: 407/2022
Empresa: SEBASTIAO GASPAR CELESTINO
Objeto: Apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, o item nº 1 do anexo I do edital para R$ 5,70, o item nº 2 do anexo I do edital para R$ 5,86 e o item nº 3 do anexo I do edital para R$ 5,76.
Data: 17 de agosto de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4C131E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0264/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000189/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0115/23
Objeto: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSO DE RESOLUÇÕES SES/MG E FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - RECURSO FEDERAL)
EDUCAÇÃO (RECURSO PRÓPRIO)
DESENVOLVIMENTO SOCIAL (FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
Contratado: COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA. Valor global estimado de R$ 132.000,00. Data da assinatura: 17/08/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
187 2023 020406 12.361.2002.2014.0000 4.4.90.52.00 1.500.000
213 2023 020501 10.301.2004.1005.0000 4.4.90.52.00 1.621.000
240 2023 020501 10.301.2004.2015.0000 4.4.90.52.00 1.621.000
469 2023 020804 08.244.2005.2033.0000 4.4.90.52.00 1.660.000
635 2023 020501 10.301.2004.2015.0000 4.4.90.52.00 1.600.000
517 2023 020502 10.302.2004.1006.0000 4.4.90.52.00 2.621.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:3A335C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0265/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000189/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0115/23
Objeto: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSO DE RESOLUÇÕES SES/MG E FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - RECURSO FEDERAL)

EDUCAÇÃO (RECURSO PRÓPRIO)
DESENVOLVIMENTO SOCIAL (FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)
Contratado: CACEL COMERCIO DE AUTOMOVEIS CENTRAL LTDA. Valor global estimado de R$ 1.021.500,00. Data da assinatura: 17/08/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/12/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
187 2023 020406 12.361.2002.2014.0000 4.4.90.52.00 1.500.000
213 2023 020501 10.301.2004.1005.0000 4.4.90.52.00 1.621.000
240 2023 020501 10.301.2004.2015.0000 4.4.90.52.00 1.621.000
469 2023 020804 08.244.2005.2033.0000 4.4.90.52.00 1.660.000
635 2023 020501 10.301.2004.2015.0000 4.4.90.52.00 1.600.000
517 2023 020502 10.302.2004.1006.0000 4.4.90.52.00 2.621.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FF3B7A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 09/2023 ao Termo de Colaboração nº 01/2023
Chamamento Público nº:06/2022
OSC-PARCEIRA: HOSPITAL DE GIMIRIM
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo regulamentar a transferência de recursos financeiros no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser repassado no mês de agosto deste ano de 2023, oriundo da Resolução SES/MG Nº 8.776, de 22 de maio de 2023, a qual autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde na política de apoio e fortalecimento à atenção especializada.
Data: 16 de agosto de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:7A687C3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA PORTARIA Nº 121/2023 DE 29 DE MAIO DE 2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E SUPERINTENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG.
EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. EMPENHAMENTO. DESPESA EXTRACONTRATUAL. OBJETO CONCLUSO O PAGAMENTO. APLICAÇÃO DA VEDAÇÃO DO ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA. PREVALÊNCIA INTERESSE PÚBLICO.

Vistos, etc.

Trata-se de sindicância para apuração de procedimento de anulação de empenho no processo licitatório deaquisição de ferramentas (morsa, (torno de mesa) e montadora e desmontadora de pneus) para atender as necessidades do setor de Transporte Escolar.
Considerando a extração da oitiva dos servidores responsáveis W. M. B. e C. H. R. em relação ao processo de aquisição de ferramentas para atender as necessidades do Transporte Escolar, denotamos que a obrigatoriedade de apuração do ato administrativo com aparente vício formal ou material decorre do poder de fiscalização da Administração, em função da ordem pública e da exigência da conduta do servidor em consonância aos preceitos legais.
O erro advindo da solicitação de empenhamento decorreu primeiramente da inobservância à Instrução Normativa referenciada nos autos, no entanto, a conclusão do empenhamento, uma vez autorizado o descontingenciamento (ainda que extemporâneo à cobertura contratual foi autorizado pela própria Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nesse impasse, gerou o prosseguimento do processo de pagamento, tendo sido paralisado devido ao aguardo do equipamento, decorrido da substituição (montadora e desmontadora de pneus).
Registre-se que o conhecimento do cancelamento do empenho se deu de maneira tardia, o que impossibilitou a solicitação de novo empenho no tempo hábil do exercício financeiro de 2022.
Além disso, é evidente nos autos que ocorreu a realização do empenho prévio à despesa, mas que a falha ocorrida gerou a emissão de novo empenho (2023). Não havendo indícios de autoria a respeito da solicitação de cancelamento de empenho.
Considerando que o cumprimento dos prazos firmados não foram respeitados pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços, tendo em vista a justificativa do pedido de substituição do equipamento montadora e desmontadora de pneus, devido à dificuldade na fabricação das peças, impossibilitando o cumprimento do pactuado. Ainda que tenha ocorrido a autorização da substituição, a Administração avaliou a necessidade do objeto, consultou o Departamento de Licitações, analisou as implicâncias contratuais, apurou a caracterização igual ou superior para aferir a vantajosidade da substituição do produto, respeitando-se a análise técnica do fiscal do contrato e constatou a necessidade de continuidade dos serviços públicos.
Nessa esteira, ocorreu: a) cumprimento da entrega do objeto com autorização da substituição; b) recebimento formal do produto; c) realização do processo de pagamento; e d) ocorrência do reconhecimento de dívida.
Insta ressaltar que a Orientação Normativa nº 4 da Advocacia Geral da União de 01.04.2009 estabelece que:
"A despesa sem cobertura contratual deverá ser objeto de reconhecimento da obrigação de indenizar nos termos do art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo da apuração da responsabilidade de quem lhe der causa".
Nesse sentido, foi observada no processo a realização do procedimento de indenização, evitando-se o enriquecimento sem causa pela Administração, tendo em vista que a legislação federal assegura que a nulidade do ato não exonera a Administração do dever de indenizar.
Ficou comprovada a apresentação de justificativas pelos servidores, documentos comprobatórios do fato, de modo que os envolvidos não deram causa à situação excepcional, o produto contratado foi antecedido de processo licitatório que assegurou a melhor proposta, e não há atos lesivos à Administração Pública municipal.
Considerando a regularidade do procedimento de reconhecimento de dívida, o qual foi instruído de documentação circunstanciada da ocorrência e consequências administrativas, despacho autorizador de abertura, comprovação da entrega do produto pela fiscalização, indicação do valor a ser pago, declaração de disponibilidade orçamentária e financeira para a realização do pagamento, manifestação do Controle Interno do Município para recomendações, despacho do ordenador de despesa seguido da nota de empenho e impacto financeiro.
Sabe-se que o princípio da vedação do enriquecimento sem causa está entre os princípios gerais do direito, consubstanciados nos artigos 884, 885 e 886 do Código Civil. Na esfera administrativa, a aplicação desse princípio se dá devido à legalidade da Administração e do poder-dever da vinculação ao orçamento, motivando a atuação idônea da Administração.
Recomenda-se, pela prevalência das boas práticas administrativas:
A realização de averiguação de prazos referentes aos processos administrativos;
A observância de realização do empenho prévio à despesa orçamentária, segundo a Lei 4.320/1964;
A observância aos procedimentos e orientações da Secretaria de Finanças e da Superintendência de Gestão de Recursos Materiais para manter a conformidade dos atos administrativos;

A realização de medidas de prevenção ao cancelamento de empenhos pelo Departamento financeiro da Secretaria Municipal de Educação para regulação junto à Secretaria de Finanças;
Constatada a irregularidade do ato administrativo, necessário proceder à elaboração de um termo circunstanciado relatando as ocorrências;
No processo de substituição deverá ser comunicado à Superintendência de Gestão de Recursos Materiais;
A análise técnica do pedido de substituição deverá prescindir um procedimento formal, considerando as especificações editalícias, relacionadas à marca, tamanho, quantidade, período em que foi fornecido, devidamente autorizado pelo fiscal do contrato.
Diante de todo exposto, arquive-se a Sindicância Administrativa.

Pouso Alegre/MG, 03 de agosto de 2023.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antonio Carlos Camilo
Código Identificador:2455C851

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2023/SMPS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2023/SMPS decorrente da Lei Municipal nº 6.766/2022 e Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2022/SMPS publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/12/2022, Edição 3416. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Associação Francisco de Paula Vítor, inscrita no CNPJ sob nº 23.952.906/0001-01.
OBJETO: promover assistência social e moral sem distinção de religião, raça e nacionalidade, protegendo a família, a maternidade, a infância e a adolescência, através do "Projeto Social Auxílio Fraterno Apóstolo Pedro", inscrito no CMAS de Pouso Alegre/MG, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Básica nº 01/2021/SMPS, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável do Termo.
TOTAL DE RECURSOS: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0244.0022.0003.3335043000000000000.
15000000000 - Ficha 174 - Secretaria Municipal de Políticas Sociais - Manutenção das Subvenções Sociais - Recursos não vinculados de impostos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/12/2023.
DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei Municipal nº 6.766/2022.
SIGNATÁRIOS: Ronan Mendes Rocha – Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino e Suely Batista Camillo – Presidente da Associação Francisco de Paula Vítor

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:825DE01F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2023

ERRATA – PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023 – "OBJETO:**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**". No Contrato Administrativo nº 206/2023, na cláusula12.1, onde se lê " A troca eventual de documentos e cartas entre os LOCADORES e o LOCATÁRIO, será feita através de protocolo, que deverá ser entregue naSecretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas", leia-se " A troca eventual de documentos e cartas entre os LOCADORES e o LOCATÁRIO, será feita através de protocolo, que deverá ser entregue naSecretaria Municipal de Finanças. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas".

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:C0C72303

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO PN 7000026901 - INSTALAÇÃO 3009009553

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE CONTRATO: PN 7000026901(INSTALAÇÃO: 3009009553)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023 - Processo Licitatório nº 15/2023 – OBJETO: "CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA. QUE ENTRE SI CELEBRAM CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A E O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE", com fundamento no Art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 18/07/2023.Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, pessoa jurídica, sediada na Avenida Barbacena, nº 1200, Andar 17, ala A1, bairro Santo Agostinho, CEP 30.190-924, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 06.981.180/0001-16. Valor R$ 33.664,08 (trinta e tres mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).

Dotação: 02.09.2093.0025.0752.0029.3.33.90.39.00 - Ficha 629.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:1F718BFC

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO PN 7000026901 - INSTALAÇÃO 3012415183

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. EXTRATO DE CONTRATO: PN 7000026901(INSTALAÇÃO: 3012415183)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023 - Processo Licitatório nº 15/2023 – OBJETO: "CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA. QUE ENTRE SI CELEBRAM CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A E O MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE", com fundamento no Art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Data de assinatura: 18/07/2023.Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A, pessoa jurídica, sediada na Avenida Barbacena, nº 1200, Andar 17, ala A1, bairro Santo Agostinho, CEP 30.190-924, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 06.981.180/0001-16. Valor R$ 56.854,32 (cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos)..

Dotação: 02.09.2093.0025.0752.0029.3.33.90.39.00 - Ficha 629.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:DB0B8107

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 87/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 87/2023 –- Objeto: **"**Aquisição de uniformes e acessórios para os agentes de trânsito e equipe de sinalização da secretaria municipal de trânsito e transportes do município de Pouso Alegre - MG"**.** A sessão pública será realizada no dia 04 de setembro de 2023 as 9:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo

na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES –
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 17 de agosto de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:34A897D3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 85/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023 – Objeto: "Contratação de empresa para a prestação de serviço contínuo de monitoramento e controle dos sinais de tv aberta analógicos e digitais do município de pouso alegre, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos". A sessão pública será realizada no dia 05 de setembro de 2023 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com – –

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA-
Pregoeiro Municipal -

Pouso Alegre 17 de agosto de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F42168E2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 58/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 58/2023 –- Objeto: **"**Aquisição de móveis **.**".Fica revogado o pregão eletrônico 58/2023. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–Rodrigo Rodrigues Pereira– Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 17 de agosto de 2023.

RODRIGO RODRIGUES PEREIRA –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:D365CF0C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº251/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 37/2023- Objeto: **"Aquisição de material esportivo ,brinquedos educativos e pedagógicos ."DETENTORA :PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE-EPP.** Valor: R$ 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais) Vencedora do item : 59. Data da assinatura: 08/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº249/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 37/2023- Objeto: **"Aquisição de material esportivo ,brinquedos educativos e pedagógicos ."DETENTORA :ÔMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.** Valor: R$ 65.104,56(sessenta e cinco mil, cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos) Vencedora do item : 91. Data da assinatura: 08/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº259/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 37/2023- Objeto: **"Aquisição de material esportivo ,brinquedos educativos e pedagógicos ."DETENTORA :ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA .** Valor: R$ 1.165.200,00(um milhão cento e sessenta e cinco mil e duzentos reais) Vencedora do item : 40,58. Data da assinatura: 08/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº237/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 37/2023- Objeto: **"Aquisição de material esportivo ,brinquedos educativos e pedagógicos ."DETENTORA :FUTURA BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA.** Valor: R$ 69.699,60(sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) Vencedora do item : 68. Data da assinatura: 08/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:
02.007.000.0012.0361.0027.2060.33390300000000000000.15500000000 Ficha 337
02.007.000.0012.0365.0027.2066.33390300000000000000.15000001001 Ficha 340
02.012.000.0004.0122.0034.2172.33390300000000000000.15000000000 Ficha 353
02.012.000.0004.0122.0033.1951.34490520000000000000.15000000000 Ficha 1531

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6D89B947

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº250/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 37/2023- Objeto: **"Aquisição de material esportivo ,brinquedos educativos e pedagógicos ."DETENTORA :ONELINE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.** Valor: R$ 245.400,32 (duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos reais e trinta e dois centavos) Vencedora dos itens : 08,10,56,60,64,65,71,93,110,167. Data da assinatura: 08/08/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação orçamentária:
02.007.000.0012.0361.0027.2060.33390300000000000000.15500000000 Ficha 337
02.007.000.0012.0365.0027.2066.33390300000000000000.15000001001 Ficha 340
02.012.000.0004.0122.0034.2172.33390300000000000000.15000000000 Ficha 353
02.012.000.0004.0122.0033.1951.34490520000000000000.15000000000 Ficha 1531

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:DE721400

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2023 - Processo Licitatório nº 178/2023 - **OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA , INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ", com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Vigência da Contratação: 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato. VENCEDOR: VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 02.230.611/0001-51. Valor total: **R$ 15.062.232,14 (quinze milhões sessenta e dois mil duzentos e trinta e dois reais e quatorze centavos).** Dotações orçamentárias:
02.09.2091.0015.0122.0029.3.3.90.39.00 – ficha 626 /
02.09.2091.0015.0122.0029.3.3.90.39.00 – ficha 1472.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:AA245167

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.019, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

INSTITUI MODADALIDADE DE REURB PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA NO MUNICÍPIO DE PRATA/MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município do Prata/MG, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Federal nº 13.456/2017, Decreto Federal 9.310/2018, em atenção a Lei Municipal Nº 2749/2021 e 2.985/2023, considerando o trabalho técnico social realizado e parecer favorável da Comissão de Regularização Fundiária Urbana:

DECRETA:

Art. 1º: Para fins de Regularização Fundiária, institui-se a modalidade REURB – S para os núcleos urbanos devidamente delimitados: Bairro Nova Conquista e Chácaras Boas Novas, conforme premissa do Parágrafo Primeiro do artigo 13 da Lei 13.465/2017.

Parágrafo único. Situações pontuais como comércio, igrejas, ou beneficiários que não se enquadram na modalidade REURB-S poderão ter suas unidades regularizadas mediante a modalidade REURB-E.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prata - MG, 14 de agosto de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A7B3BCBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Pelo presente termo a CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 22.236.517/0001-17, com sede situada na Praça XV de Novembro, 35, centro, neste ato devidamente representado por sua Presidente a Sra. ANE ROSE VIEIRA FREITAS, tendo em vista que em 02 de maio de 2023, firmou contrato de acordo com a Resolução nº. 003/2022 que disciplina a contratação temporária por excepcional interesse público no âmbito da Câmara municipal do Prata/MG e dá outras providências, com HELENA ABADIA NOGUEIRA MENDES, brasileira, divorciada, inscrita no CPF n° 852.976.076-04 e RG n° MG-10.761.302, com endereço na Rua Wenceslau Borges de Andrade, nº. 150, Bairro Oliveira, em Prata-MG, resolve rescindir o contrato nos termos seguintes:

1º A rescisão se faz necessária tendo em vista a nomeação, posse e entrada em exercício da candidata aprovada em concurso - Edital N°. 0001/2022 – para o cargo público de provimento efetivo de Serviços Gerais da Câmara Municipal do Prata/MG
2º Ficará, para todos os fins e efeitos legais, rescindido, a partir de 16 de agosto de 2023, o contrato firmado em 02/05/2023 com **HELENA ABADIA NOGUEIRA MENDES, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - TEMPORÁRIO,** brasileira, divorciada, inscrita no CPF n° 852.976.076-04 e RG n° MG-10.761.302.
3º À vista da rescisão do contrato a servidora **HELENA ABADIA NOGUEIRA MENDES** receberá as verbas que faz jus, conforme previsão contida na Resolução N°. 003/2022.
E, para que produza seus devidos efeitos legais, expede-se o presente termo de rescisão contratual em 2 (duas) vias de igual teor.

Município de Prata - MG, 17 de Agosto de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:5AEE55C6

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CONVOCAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, em atendimento ao que dispõe os artigos 16, do Regimento Interno e artigo 33, da Lei Orgânica, CONVOCA V. Srª. para participar de Reunião Extraordinária que será realizada no dia 21 de agosto de 2023, após a realização da 23ª Sessão Ordinária, no Plenário da Câmara Municipal, para deliberar sobre:

– **Projeto de Lei nº 034/2023** que "Dispõe sobre a Política Municipal de Turismo e o Sistema Municipal de Turismo e dá outras providências.", de autoria do Prefeito Municipal.

– **Projeto de Lei nº 035/2023** que "Autoriza o Município de Prata a doar o imóvel que específica ao CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública do Prata – MG, e contém outras providências.", de autoria do Prefeito Municipal.

Nesta pauta, poderão ser acrescidas outras matérias, se consideradas de urgência e relevância pelo Plenário.

Câmara Municipal do Prata, 17 de agosto de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:596D8B3D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 296/2023, Nº 297/2023, Nº 298/2023, Nº 299/2023 E Nº 300/2023.

Processo Licitatório nº 160/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2023.
Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio, climatizadores e mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração. Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **51.332.248 MATEUS SILVA CAMARGOS** vencedora do item **nº 07** perfazendo o valor total de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699 – ME** vencedora do item **nº 06** perfazendo o valor total de **R$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais), AIRES E GONCALVES CONSTRUTORA LTDA** vencedora dos itens **nº 02 e 04,** perfazendo o valor total de **R$ 8.800,00 (oito mil oitocentos**

reais), MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA vencedora dos itens **nº 01 e 05,** perfazendo o valor total de **R$ 5.110,00 (cinco mil cento e dez reais) e ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA** vencedora do item **nº 03,** perfazendo o valor total de **R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais).**
Vigência: 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura..
Data da assinatura: 15/08/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:BE882981

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
15/08/2023

Processo Licitatório nº 160/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2023 – Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio, climatizadores e mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação, Secretaria Municipal de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, às empresas **51.332.248 MATEUS SILVA CAMARGOS** vencedora do item **nº 07** perfazendo o valor total de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), ADRIANO FERREIRA DA SILVA - CPF 07527343699 – ME** vencedora do item **nº 06** perfazendo o valor total de **R$ 9.240,00 (nove mil duzentos e quarenta reais), AIRES E GONCALVES CONSTRUTORA LTDA** vencedora dos itens **nº 02 e 04,** perfazendo o valor total de **R$ 8.800,00 (oito mil oitocentos reais), MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA** vencedora dos itens **nº 01 e 05,** perfazendo o valor total de **R$ 5.110,00 (cinco mil cento e dez reais) e ROTOPLAST INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA** vencedora do item **nº 03,** perfazendo o valor total de **R$ 27.400,00 (vinte e sete mil e quatrocentos reais),** autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:A5AA798B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2023, PROCESSO LICITATÓRIO nº 207/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 31/08/2023 às 08h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para serem distribuídos à população, pela Farmácia Municipal. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 17 de agosto de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:B03B7457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL 14.133/2021

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso I da lei federal 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO**, o Credenciamento de empresas, para prestação de serviços médicos para aplicação de toxinas botulínicas, conforme termo de referência em favor da **NEUROLÓGICA MEDICINA ASSISTENCIAL LTDA**, na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 14 de agosto de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:50D744F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023- INEXIGIBILIDADE DE Nº 016/2023

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2023- INEXIGIBILIDADE DE Nº 016/2023; Contratante: município de Quartel Geral-MG, Contratada: **NEUROLÓGICA MEDICINA ASSISTENCIAL LTDA**, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 20.270.473/0001-16, estabelecida na RAv. do Contorno, nº 9969, bairro Prado, no município de Belo Horizonte – MG, CEP: 30.110-067; Objeto: Credenciamento de empresas, para prestação de serviços médicos para aplicação de toxinas botulínicas, conforme termo de referência. Valor do Contrato: R$ 16.000,00, (dezesseis mil reais). Publicado em 14/08/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F3A43F74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, tornapúblico que fará realizar, o Processo de licitação: 00242/2023, modalidade Pregão Presencial Nº 000011/2023 do tipo Menor Preço, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA REFORMA DOS IMÓVEIS SITUADOS A RUA DONA LEONORA, Nº. 230, BAIRRO LAGOA E A RUA LINDOLFO CACO, Nº. 630, BAIRRO CENTRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Data de entrega dos envelopes dia **01/09/2023, até as 09:00.** Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **01/09/2023 às 09:00**, e abertura e classificação das propostas e início da fase de lances às **09:00** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira 17/08/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1CFDD90C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

PROCESSO DE Nº230/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº063/2023;
DATA DE ABERTURA: 23/08/2023;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA,
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;

Trata-se de impugnação apresentada pelo licitante , datada em 15 de agosto de 2023, enviada mediante e-mail do setor de licitações da Municipalidade pela empresa **POPCOM UTILIDADE LTDA**.
Conforme expresso na própria petição apresentada, a referida Impugnação foi tempestivamente formulada e apresentada a esta Prefeitura Municipal através do e-mail, (**licitacao@quartelgeral.mg.gov.br).**
PRELIMINARMENTE- DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO
Registra-se que o prazo para impugnar o edital está consignado na forma do art. 164 da lei federal 14.133/2021 c/c item 3.1 do edital1 devendo ser manifestado em até 03, (três) dias úteis anteriores à data de abertura do certame que acontecerá em 23 de agosto de 2023.
Portanto, **SALIENTA-SE QUE A IMPUNGAÇÃO AO EDITAL** foi apresentada no dia **15/08/2023**, (terça- feira).
Dessa forma, tempestiva a presente peça de impugnação.
DA ANALISE DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA;
O impugnante de maneira suscinta em sua impugnação ao edital aduzindo em apartada síntese: a) **Data máxima vênia, o prazo de 10 dias ÚTEIS determinado no edital é excessivamente**
exíguo e vai de desencontro ao bom senso e aos princípios informadores de toda e qualquer licitação, que determinam que a disputa seja ampla. Assim, solicita-se a avaliação e a compreensão desta Douta Comissão de Licitação (..)
Ao final, requereu: a) exercer seu poder de autotutela, podendo rever e reformar seus atos, a Impugnante sugere o aditamento da redação de forma a se aumentar o prazo de entrega do objeto, por parte dos licitantes, para 20 dias úteis, (..)
Inicialmente, a impugnação está totalmente lastreada na antiga legislação, (lei federal 10.520/2002, Lei 8.666/93, **Decreto Federal 5.450/20005**), todos inaplicáveis no pregão eletrônico fustigado.
Desse modo, percebe-se uma ausência de leitura ao edital do pregão eletrônico sendo que só esse fato já é causa de ***indeferimento da impugnação por estar totalmente inepta*** tal como ocorre no Código de Processo Civil que é aplicável ao processo administrativo.
Ultrapassada a questão da inépcia da impugnação, e, adentrando ao mérito da impugnação também não assiste razão à impugnante.
Depreende-se da clausula editalícia: (...) **9.1 O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez), dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessa (única ou parcelada), no endereço indicado no Anexo VI deste edital**, (...)
Pela previsão constante do Edital Pregão eletrônico, os bens deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis não pode ser considerado exíguo. Explica-se.
Em que pese as razões despendidas da
impugnação, as disposições edilícias foram pautadas em conformidade com a legislação vigente, pois a Administração tem o poder discricionário para determinar o prazo de entrega dos materiais licitados desde que não surreal ou até mesmo impraticável.
Cumpre frisar que a estipulação do prazo para entrega de material é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado, visando sempre o interesse público.
Não á dispositivo legal que imponha prazo mínimo para entrega de material.
O prazo de 10 (dez) dias úteis em momento algum inibe ou prejudica a competitividade uma vez que seria exíguo se **estabelece o prazo de 48**, (quarenta e oito) horas, conforme decisão do TCE/MG na **denúncia nº 862.524 – Relator: Conselheiro Cláudio Couto Terrão, sessão de julgamento para referendo pela Primeira Câmara em 1º/11/2011**).
Nestes sentido, comungam outros tribunais de Contas:
A licitação, procedimento anterior ao contrato administrativo, tem como princípio basilar a vinculação ao instrumento convocatório, que é lei interna do próprio certame e, por isso, deve ser cumprido em sua totalidade, é através dele que ficam estabelecidas as regras para o posterior cumprimento do contrato, faltante um item exigido
pelo edital, inabilita-se o proponente. (...) o **princípio**
da isonomia deve ser interpretado de forma sistêmica ao princípio da vinculação do edital, pois este estabelece as regras do certame e aquele garante, dentro da própria licitação, a justa competição entre os concorrentes, a isonomia não deve ser tratada única e exclusivamente como direito dos licitantes, mas também como um conjunto de deveres e limitações impostas pelo próprio edital. (Tribunal de Justiça de Santa Catarina, MS n.º 98.008136-0, Rel. Des. Volnei Carlin, j. 14.08.02)(grifo nosso)
Considerando a necessidade do produto nada obsta que a administração fixe um prazo razoável para a sua entrega visto que trata-se de produtos de informática indispensáveis para a continuidade do serviço público.
Neste aspecto, novamente o egrégio TCE/MG:
DENÚNCIA. CISLESTE. PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS. EXIGÊNCIA DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE JUNTO AO IBAMA EM NOME DO FABRICANTE. REGULARIDADE. FIXAÇÃO DE PRAZO EXÍGUO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS. INSUFICIÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.1. Dependendo da natureza do objeto, a Administração pode exigir, na fase de habilitação da licitação, certificado de regularidade junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis ¿ IBAMA, em nome do fabricante, com supedâneo nas normas de defesa do meio ambiente e no inciso IV do art. 30 da Lei n. 8.666/93.2. ***A exiquidade do prazo para entrega deve ser avaliada no caso concreto, considerando,inclusive, o tipo de produto licitado, observado o art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/93. 3. O Decreto n. 3.555/2000, ao dispor sobre a fase preparatória do pregão, exige em seu art. 8º a elaboração do termo de referência, que indica "os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato***". [DENÚNCIA n. 1076987. Rel. CONS. SEBASTIÃO HELVECIO. Sessão do dia 02/09/2021. Disponibilizada no DOC do dia 27/09/2021. Colegiado. SEGUNDA CÂMARA.]
Todavia, não é de forma alguma objetivo desta Administração Municipal alijar licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência.
SENDO ASSIM, as alegações do impugnante mostram-se inviáveis, e, ainda desprovidas de fundamento fático jurídico à luz da jurisprudência, (órgão fiscalizatório) vinculado a promotora do certame sendo a improcedência da impugnação medida de rigor no caso em comento.
CONCLUSÃO
DECIDE-SE pela **REJEIÇÃO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO** apresentada devendo ser mantido incólume todos as cláusulas do edital de pregão eletrônico em comento face a ausência de qualquer violação à lei de licitações, (**lei 14.133/2021**).
Ressaltamos que foram resguardados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade e da publicidade, condicionantes das normas de licitação.
Publique-se.
Intime-se.

Quartel Geral, 17 de agosto de 2023.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Pregoeira;

1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo **protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio

eletrônico https://ammlicita.org.br/ pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3FF0B2BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023 DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente Processo Licitatório, nos termos do art. 43, VI da Lei nº 8.666/93, tendo por objeto futura e eventual prestação de Serviços de ornamentação, buffet ,locação de mobiliários, talheres e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência , em atendimento as necessidades das Secretarias e setores vinculados á Prefeitura Municipal de Recreio-MG, uma vez que os atos nele praticados estão aptos a produzir os efeitos jurídicos necessários, estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, e que o objeto do presente Processo de Licitação tal como foi desenvolvido e alcançado é conveniente para a Secretaria Municipal de Administração.

Recreio/MG, 17 de agosto de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:FBA4EA41

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N °086/2023 PREGÃO PRESENCIAL N°036/2023 N°:124/2023.

PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, REYVI SOLUÇÕES LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual prestação de Serviços de mão de obra técnica em manutenção de hardware e software e manutenção da rede dados, conforme especificações constantes no Termo de referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG.
DATA DE ASSINATURA:15 /08/2023.
VIGÊNCIA: 15/08/2023 a 14/08/2024.
VALOR ESTIMADO: R$660.000,00(seiscentos e sessenta mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº086/2023,Pregão Presencial nº 036/2023.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, PELO CONTRATANTE E JÕAO BATISTA MOREIRA CARNEIRO, PELA CONTRATADA REYVI SOLUÇÕES LTDA ,Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:C865B63C

SETOR DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2022, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE RECREIO-MG E A EMPRESA VOLPI CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESA LTDA -EPP.

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF sob o n° 156.577.956-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, VOLPI CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° CNPJ sob o n° 006.124.476/0001-10, com sede na Av. Barão do Rio Branco, n° 2679, sala 509, Bairro Centro, Cidade Juiz de Fora - MG, CEP: 36.010-012, neste ato representada pela Sra. Ana Lúcia Volpi da Fonseca Lopes, inscrito no CPF sob o n° 432.335.896-20, residente e domiciliado à Av. CeI. José Guilherme de Almeida, n° 765, Bairro Graminha, Cidade Santos Dumont- MG, CEP: 36.242-326, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avançado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n° 137/2022, oriundo do Processo Licitatório n° 060/2022 Pregão Presencial n° 039/2022, passando a vigorar até o dia 17/08/2024 (dezessete de agosto de dois mil e vinte e quatro).

1.2. O presente contrato será reajustado para o valor mensal de R$ 6.729,28 (seis mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), conforme acordado entre as partes, respeitando o limite do índice estabelecido no contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
2.1. O presente termo corresponde ao valor global de R$ 80.751,36 (oitenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos) ao contrato qualificado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo tem como fundamentação legal os arts. 57 e 65 da Lei Federal n° 8.666/93;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.05.04.122.0007.2011/3.3.90.39.00 Ficha: 66 Fonte: 1.500.000.0000, 02.05.04.122.0007.2011/3.3.90.39.00 Ficha: 66 Fonte: 1.706.000.0000, 02.05.04.122.0007.2011/3.3.90.39.00 Ficha: 66 Fonte: 1.710.000.0000 e nas suas correspondentes para o exercício posterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato n° 137/2022, oriundo do Processo Licitatório n° 060/2022 Pregão Presencial n° 039/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
6.1. Fica eleito o foro da comarca do Leopoldina/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato ou de sua interpretação, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem, assim, justas e contratadas firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um mesmo efeito legal, juntamente com as testemunhas que a tudo assistiram.

Recreio/MG, 17 de Agosto de 2023.

Município de Recreio
JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Volpi Consultoria e Administração de Empresas LTDA - EPP
ANA LÚCIA VOLPI DA FONSECA LOPES

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos do contrato em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, MG, 17 de agosto de 2023.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:0189D06D

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 1001, DE 14 DE AGOSTO DE 2.023

Exonera ocupante de cargo em comissão de Encarregada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, **MG**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **LUIZA VITÓRIA VENÂNCIO DO COUTO COSTA**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregada, a contar desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Recreio, 14 de agosto de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:BEF6B0AE

SETOR JURÍDICO
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO SAAE 001/2023

	Operador de Eta SAAE				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Artur Pereira Rodrigues	xx	22/12/1990	095.561.566-66	Aprovado

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 17 de agosto de 2023.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:4269A5D8

SETOR JURÍDICO
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO SAAE 002/2023

	Engenheiro SAAE				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Maicon Souza Pimenta	xx	04/12/1988	097.507.176-94	Aprovado

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 17 de agosto de 2023.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:7C75B72B

SETOR JURÍDICO
LISTA DOS CANDIDATOS APTOS PARA REALIZAR A PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RECREIO/MG – MANDATO 2024/2027.

Adelina Carpinetti Ferreira	Apto
Alessandra Borges da Cruz	Apto
Cintia Portela da Silva	Apto
Malcon Gomes Peres	Apto
Maria Cristina Magalhães Muniz	Apto
Natiele Rodrigues Viana Machado	Apto
Patrícia Muniz Amorim Pimenta	Apto
Ronei de Lucas Costa	Apto
Wilson José da Mota Paes	Apto

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Recreio, 17 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO XAVIER DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:438D6271

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG torna público o Pregão Eletrônico n° 017/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO COM CAMINHÕES BETONEIRA E/OU CAMINHÕES BOMBA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, AQUISIÇÃO DE BLOQUETES INTERTRAVADOS E GUIAS MEIO FIO, VISANDO ATENDER DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA. O edital pode ser obtido no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ a partir do dia 21/08/2023. Inicio da Sessão de Disputa de Preços: às 08h:00min do dia 31/08/2023, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br . Maiores informações no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo acesso à página https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:17607B1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICANCIA INVESTIGATIVA Nº 2438/2022

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 2438/2022

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo,Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário

Decisão: Processo encerrado sem aplicação de penalidade art. 169, I da lei Complementar 038/2006.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:DE8A8F97

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 6848/2018

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 6848/2018
PAD em desfavor de M. E. P.

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo,Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário

Decisão: Processo encerrado e arquivado com fulcro no art. 185, I, da lei Complementar 039/2006, modificado pela Lei Complementar Municipal 170/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:5DDA57FF

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICANCIA INVESTIGATIVA Nº 4987/2019

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 4987/2019

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo,Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário

Decisão: Processo encerrado com fulcro no art. 171, §1º e §2º da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:AD01EAC6

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE AUTORIZA E RATIFICA O PROCESSO 128/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Autorização e Ratificação, referente a Dispensa de licitação nº 168/2023, Processo nº 128/2023. Objeto: Prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa:

GRIFFE PNEUS AUTO CENTER LTDA, vencedora do único item do processo licitatório, perfazendo o valor total de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Data do Despacho: 16 de Agosto de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:21625B3C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE AUTORIZA E RATIFICA O PROCESSO 133/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Ato de Autorização e Ratificação, referente a Dispensa de licitação nº 132/2023, Processo nº 133/2023. Objeto: Prestação de serviços de Fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa:

GRIFFE PNEUS AUTO CENTER LTDA, vencedora do único item do processo licitatório, perfazendo o valor total de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Data do Despacho: 11 de Agosto de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:DF18C421

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 151/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato de Prestação de serviço para Manutenção preventiva e corretiva de Veículos leves Nº 151/2023 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 151/2023,** Objeto: Prestação de serviço para Manutenção preventiva e corretiva de Veículos leves. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **GRIFFE PNEUS AUTO CENTER LTDA** (CONTRATADA), o valor do presente contrato é de, 60.000,00 (Sessenta mil reais). Vigência: 06 (Seis) meses contados da assinatura do contrato. Data: 16 de agosto de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:006888ED

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 152/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato de Fornecimento de peças para Manutenção preventiva e corretiva de Veículos leves Nº 152/2023 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 152/2023,** Objeto: Fornecimento de peças para Manutenção preventiva e corretiva de Veículos leves. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **GRIFFE PNEUS AUTO CENTER LTDA** (CONTRATADA), o valor do presente contrato é de, 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais). Vigência: 06 (Seis) meses contados da assinatura do contrato. Data: 16 de agosto de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:B4DE566C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 091/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão eletrônico Nº 093/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para seguro de veículos. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** com os itens: 01, 02, 03, 04 e 05 no valor total de R$26.210,19 (vinte e seis mil duzentos e dez reais e dezenove centavos). Data do Despacho: 11 de Agosto de 2023.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:82F38CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2023 PROCESSO Nº 268/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato de fornecimento nº 127/2023 referente ao Processo nº 268/2021.

Objeto: contratação de saldo remanescente da Ata de Registro de preços nº 133/2022, com prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a empresa **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**, perfazendo o valor total de R$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais).

Assinatura do contrato: 27 de julho de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7A096A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 130/2023 PROCESSO Nº 268/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato de fornecimento nº 130/2023 referente ao Processo nº 268/2021.

Objeto: contratação de saldo remanescente da Ata de Registro de preços nº 139/2022, com prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a empresa **GRÁFICA E DEITORA ALIANÇA LTDA - ME**, perfazendo o valor total de R$ 9.650,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta reais).

Assinatura do contrato: 27 de julho de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D581B4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 131/2023 PROCESSO Nº 268/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato de fornecimento nº 131/2023 referente ao Processo nº 268/2021.

Objeto: contratação de saldo remanescente da Ata de Registro de preços nº 141/2022, com prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a empresa **L.O.C COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA**, perfazendo o valor total de R$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Assinatura do contrato: 27 de julho de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3D042129

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO 109/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato 109/2023 referente ao Processo nº 028/2022.

Objeto: **Credenciamento de instituições de longa permanência, prestadoras do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de acolhimento institucional para pessoas idosas, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, independente e/ou com graus I, II e III de dependência, com os vínculos familiares rompidos e/ou fragilizados e desde que esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, a fim de garantir proteção integral, mediante avaliação técnica e relatório circunstanciado elaborado por profissionais da Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ribeirão das Neves.**

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social de Cidadania e o **LAR DOS IDOSOS JOSÉ JUSTINO DA ROCHA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	COMPRA DE VAGAS EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA (INDEPENDENTE E/OU GRAU I)	Unid.	R$ 1.600,00
02	COMPRA DE VAGAS EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA (GRAU II)	Unid.	R$ 1.800,00
03	COMPRA DE VAGAS EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA (GRAU III)	Unid	R$ 2.500,00

VAGAS OFERTADAS: 20

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:1EC82CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2023, CONCORRENCIA Nº. 051/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023, CUJO O OBJETO É "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, SERVIÇOS DE TAPA BURACOS, PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS, DRENAGENS, CONTENÇÕES, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DRAGAGEM DE RIOS E CÓRREGOS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES" CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referida Ata de Registro de Preços é:

• 08.005.12122.106.2794 – Melhoria da Infraestrutura Escolar – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações – 1.500.000.1001 – Recursos Não Vinculados de Impostos (Educação) – Ficha 443.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Processo Administrativo nº.051/2023.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de agosto de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2CED0504

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 129/2023 PROCESSO Nº 268/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato de fornecimento nº 129/2023 referente ao Processo nº 268/2021.

Objeto: contratação de saldo remanescente da Ata de Registro de preços nº 137/2022, com prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação e a empresa **CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME**, perfazendo o valor total de R$ 50.613,40 (cinquenta mil, seiscentos e treze reais e quarenta centavos).

Assinatura do contrato: 27 de julho de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:98EB4945

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 132/2023 PROCESSO Nº 268/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato de fornecimento nº 132/2023 referente ao Processo nº 268/2021.

Objeto: contratação de saldo remanescente da Ata de Registro de preços nº 143/2022, com prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação e a empresa **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, perfazendo o valor total de R$ 194.745,80 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

Assinatura do contrato: 27 de julho de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6D23A92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO DE N° 024/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO 194/2019.
EMPRESA: FAHEL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DAS PENALIDADES - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°024/2020 – FAHEL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP

FICAM RETIFICADOS OS SEGUINTES ESCRITOS:

Onde se lê:

O Contrato de Prestação de Serviços de nº 024/2020, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves e a FAHEL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, a qual sagrou-se vencedora de certame através da Concorrência Pública nº 011/2019, Processo Licitatório nº 194/2018, que tinha como objeto a contratação de empresa especializada de engenharia, visando a reforma e construção de quadras nas Escolas Municipais Francisco Cândido, Hugo Augusto Guimarães, João Antes, Hilda Neves de Melo, Liliane Marchezane Gomes e Jair Amâncio, de acordo com o Projeto, Memorial de Descritivo, Especificações Técnicas, Planilhas, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência, proposta e edital que compõem o Processo Administrativo n° 194/2019.

Leia-se:

O Contrato de Prestação de Serviços de nº 024/2020, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves e a FAHEL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, a qual sagrou-se vencedora de certame através da Concorrência Pública nº 011/2019, Processo Licitatório nº 194/2019, que tinha como objeto a contratação de empresa especializada de engenharia, visando a reforma e construção de quadras nas Escolas Municipais Francisco Cândido, Hugo Augusto Guimarães, João

Antes, Hilda Neves de Melo, Liliane Marchezane Gomes e Jair Amâncio, de acordo com o Projeto, Memorial de Descritivo, Especificações Técnicas, Planilhas, Cronograma Físico-Financeiro e pelas condições estabelecidas no Termo de Referência, proposta e edital que compõem o Processo Administrativo n° 194/2019.

Ribeirão das Neves, 17 de agosto de 2023.

AILLY MARIA SILVA ALMEIDA
Assessoria Superintendência Administrativa

PRISCILA KELEN DA SILVA OLIVEIRA
Superintendente Administrativa

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EFFAF22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO DE N° 024/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO
EMPRESA: FAHEL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS PENALIDADES APLICADAS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 024/2020 - FAHEL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP.

FICAM RETIFICADOS OS SEGUINTES ESCRITOS:

Onde se lê:

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ sob o nº18.314.609/0001-09, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS, NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE a empresa FAHEL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 36.775.404/0001-02, com sede na Rua Itaquera, 584, Bairro Concórdia, na cidade de Belo Horizonte/MG - CEP 31.110-680, neste ato representado pela sócia, TALITA CUNHA FAHEL, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira Identidade MG-11.150.514, e inscrita no CPF sob o n° 068.857.796-28, residente e domiciliado à Rua Ernesto Braga, 32, Bairro Jardim Atlântico, na cidade de Belo Horizonte/MG - CEP 31.555- 040.

Leia-se:

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ sob o nº18.314.609/0001-09, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS, NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE a empresa FAHEL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.381.241/0001-77, com sede na Rua Ernesto Braga, 32, Bairro Jardim Atlântico, na cidade de Belo Horizonte/MG - CEP 31.555-040, neste ato representado pela sócia, TALITA CUNHA FAHEL, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira Identidade MG-11.150.514, e inscrita no CPF sob o n° 068.857.796-28, residente e domiciliado à Rua Ernesto Braga, 32, Bairro Jardim Atlântico, na cidade de Belo Horizonte/MG - CEP 31.555-040.

Ribeirão das Neves, 17 de agosto de 2023.

AILLY MARIA SILVA ALMEIDA
Assessoria Superintendência Administrativa

PRISCILA KELEN DA SILVA OLIVEIRA
Superintendente Administrativa

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FFC7EB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 07/ 2023 JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS (JURFU) - SEGUNDA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°017/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 2ª Instância, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

O requerente Jair Madureira de Carvalho, neste ato, representado pelo Engenheiro José de Freitas Valadares Filho, protocolou junto à administração, em 20/07/2023**,** recurso de ação fiscal (folha 29), **processo: 2703/2023,** em justificativa a contravenção, **Notificação 007753** (folha 03).

II – DA ANÁLISE

De acordo com o que foi apontado anteriormente em despacho administrativo nº 020/2023 proferido pela Junta de Primeira Instância, concluiu-se que se trata de uma regularização de imóvel, dando fim à referida notificação.

Com base nos documentos complementares apresentados para o recurso de Segunda Instância, entre eles o Laudo de Atividades elaborado pelo Engenheiro (folhas 35 a 40), observou-se que a matéria é regida pelo Código Civil, não cabendo decisão em legislação urbanística municipal.

III – CONCLUSÃO

Dar-se por encerrado o julgamento em âmbito municipal, devendo dar prosseguimento na esfera cível.

Ribeirão das Neves/MG, 17 de agosto de 2023.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - Segunda Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:67A27429

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referência: Termo de Retificação, para retificar o 1° Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n°195/2019, Processo Administrativo n° 177/2019.

Pelo presente instrumento, retifico o erro material no 1° Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel n°195/2019, para que se façam constar:

Onde se lê:

Cláusula Segunda – do Valor:

O valor deste aditivo é de R$ 37.003,80, que serão pagos em parcelas mensais e consecutivas no valor de **R$ 3.083,65** até o 5° dia útil do mês subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADOR.

Cláudula Terceira - da Dotação Orçamentária:

Os recursos financeiros destinados à execução deste termo aditivo para o exercicío 2023 são aqueles constantes na dotação orçamentária de n°1030101052398 - Ficha 535/339036.

Leia se:

Cláusula Segunda – do Valor:

O valor deste aditivo é de R$ 36.987,48, que serão pagos em parcelas mensais e consecutivas no valor de **R$ 3.082,29** até o 5° dia útil do mês subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADOR.

Cláudula Terceira - da Dotação Orçamentária:

Os recursos financeiros destinados à execução deste termo aditivo para o exercicío 2023 são aqueles constantes na dotação orçamentária de n°10.004.10.301.0105.2398 - Ficha 535/339036.
Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado ADITIVO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assino o presente instrumento em 3 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais.

Ribeirão das Neves, em 09 de agosto de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ADEMIR DOS REIS
Locador

VANDA NUNES PEREIA DOS REIS
Locadora

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FF4B602F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de_valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel n° 076/2022 do Processo Administrativo n.º 115/2022 – Centro de Especialidades Médicas

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto n° 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto n° 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila,** celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 19/08/2023 à 18/08/2024 o valor mensal da locação será de **R$ 5.014,12** (cinco mil, quatorze reais e doze centavos) a serem pagas ate o 5°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Saúde no endereço indicado no prâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

• CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros necessários à execusão deste contrato, para o exercício de 2023, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.006.10.302.105.2661- Manutenção das Unidades Especializadas de Saúde 3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Ficha 660, Fonte de Recurso 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 10 de agosto de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E226FE54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.749/2023

PORTARIA Nº 4749/2023

Determina a instauração de processo administrativo disciplinar e designa membros para comissão processante.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 135 e seguintes, da Lei Complementar nº 011/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rodeiro, e à vista do Ofício nº. 576/2023/6aPJ, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais,

Resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 135 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rodeiro – Lei Complementar nº 011/2008, para apurar eventual inobservância de deveres funcionais estabelecidos pelo art. 109, VII e IX, todos da Lei Complementar nº 011/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rodeiro), por parte de A.T.M.C, matrícula nº 1854.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão que se encarregará de conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro:
I- Patrícia de Fátima Teixeira Santos, matrícula nº 410;
II – Simone Silva Rocha, matrícula nº 179; e
III – Luciano Oliveira de Assumpção, matrícula nº 1311.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da comissão, a contar da data da publicação da presente Portaria.

Art. 4º Como medida cautelar, fica A.T.M.C., matrícula nº 1854, afastada preventivamente do exercício do seu cargo, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 139 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rodeiro, prorrogável automaticamente o afastamento na hipótese de prorrogação do prazo para conclusão do processo administrativo.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de agosto de 2023.

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:DF20299F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4.750/2023

PORTARIA Nº 4750/2023

Determina a instauração de processo administrativo disciplinar e designa membros para comissão processante.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Art. 135 e seguintes, da Lei Complementar nº 011/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rodeiro, e à vista do requerimento, da Secretária Municipal de Educação,

Resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 135 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rodeiro – Lei Complementar nº 011/2008, para apurar eventual inobservância de deveres funcionais estabelecidos pelo art. 109, IX, XI e XII, todos da Lei Complementar nº 011/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rodeiro), por parte de F.F.R., matrícula 2454.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão que se encarregará de conduzir o Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro:
I - Simone Silva Rocha, matrícula nº 179;
II – Luciano Oliveira Assumpção, matrícula 1311; e
III – Joyce Dorigueto Gonçalves, matrícula 1269.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos da comissão, a contar da data da publicação da presente Portaria.

Art. 4º Como medida cautelar, fica F.F.R., matrícula 2454, afastada preventivamente do exercício do seu cargo, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 139 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rodeiro, prorrogável automaticamente o afastamento na hipótese de prorrogação do prazo para conclusão do processo administrativo.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de agosto de 2023.

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:118FD0A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 104/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: 07.144.741 Clemente Durães Neto
OBJETO: Contratação de instrutor musical de Fanfarra para o ensaio e apresentação referente ao Desfile Cívico de 7 de setembro, conforme Termo de Referência.
VALOR: R$13.000,00
VIGÊNCIA: 17/08/2023 a 17/10/2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 117/2023
MODALIDADE: Dispensa nº 054/2023

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:F2AD6AC5

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE RUBELITA, localizada na Praça Major Avelino de Almeida, nº 406, Centro, 39.565-000, inscrito no CNPJ sob o nº 24.363.590/0001-85, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Trindade Ferreira, neste ato denominada **CONTRATANTE,** convoca a empresa PASCELLY E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.208.586/0001-59, estabelecida na Rua Sete de Setembro, 546, Maracanã, Montes Claros/MG, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº012/2023 referente ao Processo Licitatório nº 068/2023 – Pregão Presencial SRP nº 015/2023, cujo objeto é o "Registro de preços para aquisição eventual de gêneros alimentícios, material de limpeza, higienização e de copa e cozinha", no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.

Rubelita-MG, 16 de agosto de 2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:3E914863

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE RUBELITA, localizada na Praça Major Avelino de Almeida, nº 406, Centro, 39.565-000, inscrito no CNPJ sob o nº 24.363.590/0001-85, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Trindade Ferreira, neste ato denominada **CONTRATANTE,** convoca a empresa PASCELLY E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.208.586/0001-59, estabelecida na Rua Sete de Setembro, 546, Maracanã, Montes Claros/MG, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 021/2023, referente ao Processo Licitatório nº 094/2023 – Pregão Presencial SRP nº 021/2023, cujo objeto é o "Registro de preços para aquisição eventual de material de expediente e escolar", no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.

Rubelita-MG, 16 de agosto de 2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:8DF9899B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE RUBELITA, localizada na Praça Major Avelino de Almeida, nº 406, Centro, 39.565-000, inscrito no CNPJ sob o nº 24.363.590/0001-85, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Trindade Ferreira, neste ato denominada **CONTRATANTE,** convoca a empresa: PASCELLY E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.208.586/0001-59, estabelecida na Rua Sete de Setembro, 546, Maracanã, Montes Claros/MG, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 032/2023, referente ao Processo Licitatório nº 093/2023 – Pregão Presencial SRP nº 020/2023, cujo objeto é o "Registro de preços para aquisição eventual de gêneros alimentícios, material de limpeza, higienização e de copa e cozinha", no prazo

máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.

Rubelita-MG, 16 de agosto de 2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:FFFCCA7E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 0055/2023, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc.XVII, da citada lei, alterado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, objetivando a prestação de serviço para revisão do veículo Fiat Cronos Drive 1.3 placa RUI7B33, pertencente ao Conselho Tutelar, em favor da empresa: Polígono Veículos e Peças LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.122.936/0001-13, estabelecida na Avenida Deputado Plinio Ribeiro, nº 2069, Bairro: Jardim Palmeiras, Montes Claros/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 17 de agosto de 2023.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:5E1161F7

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, **RATIFICO**, a Dispensa de Licitação nº 056/2023, conforme disposto no art.26da Lei8666/93, com fulcro no art.24, inc. XVII, da citada lei, objetivando a prestação de serviços em concessionária autorizada para Sexta Revisão da caminhonete GMS 10/S10 LS DD4, KM 39395, PLACA QXW:2D93, em favor da empresa Lagoa Norte Veículos Ltda**,** inscrita no CNPJ nº 34.000.327/0001-85, estabelecida na Avenida Floriano Neiva, nº 610, Bairro Alto São João, Montes Claros/MG. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho e/ou contrato da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art.26da já citada lei, para fins de eficácia da AUTORIZAÇÃO aqui proferida.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA.
Prefeito Municipal.

Rubelita/MG, 17 de agosto de 2023.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:D0988B17

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 105/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal Rubelita/MG
CONTATADO: Marcopolo
OBJETO: Fornecimento de um veículo tipo ônibus com capacidade de 29 lugares mais o condutor (total de 30 lugares) – Marca MARCOPOLO/CIFERAL.
VALOR: R$439.900,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 17/08/2023 a 25/11/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 055/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 001/2023
OBS: Alteração subjetiva do instrumento do contrato original nº044/2023, em razão da incorporação da empresa Ciferal Industria de Ônibus Ltda, CNPJ nº30.314.561/0006-30 pela Marcopolo S.A, CNPJ nº88.611.835/0018-77, passando a empresa incorporadora a suceder todos os bens, direitos e obrigações contratuais até então existente da empresa incorporada.

Rubelita/MG, 17 de agosto de 2023

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:2446187B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2023

Processo: 151/2023.
Pregão Eletrônico: 055/2023.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de escória, a ser aplicado em serviços essenciais de infraestrutura, sendo manutenção e conservação, de vias não pavimentadas na sede, distritos e comunidades rurais.

Durante sessão pública realizada em dia previamente determinado e concluídos os procedimentos exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021, constatou-se que dois dos licitantes proponentes não apresentaram por completo a documentação exigida no item 09 do edital, bem como as duas demais empresas participantes ofertaram o preço final de seus lances acima do valor máximo do edital.
Em virtude dos fatos, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgaram a licitação prejudicada, declarando os itens **FRACASSADOS.**

Santa Bárbara, 17 de agosto de 2023.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eveline Aparecida Perdigão
Código Identificador:1552C51A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 125/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2023 – Objeto: **Registro de preços para futura e eventual e futura aquisição de rolos de lona plástica preta e telhas de fibrocimento, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social**. Data do recebimento das propostas e documentos: **31/08/2023** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital **–**www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 17/08/2023 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:0C331CFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 5643/2023

Dispõe acerca da retenção do Imposto de Renda incidente na fonte sobre valores pagos pelo Município de Santa Bárbara, suas autarquias e fundações, a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços.

O **PREFEITO DE SANTA BÁRBARA**, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 93 da Lei Orgânica, **DECRETA**:

Art.1º - Os órgãos da administração direta do Município, bem como suas autarquias e fundações, ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações.

§ 1º - A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.

§ 2º - Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte, os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas pelos serviços e produtos elencados no art. 4º da IN RFB nº 1.234, de 2012, e alterações.

§ 3º - As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

§ 4º - Os documentos fiscais com data de emissão anterior à entrada em vigor deste decreto, mas com pagamento posterior a essa data, terão a retenção do IR de ofício.

§ 5º - Não se aplica, para fins de retenção na fonte no âmbito do Município, o disposto no § 6º do art. 3º da IN RFB nº 1.234, de 2012.

§ 6º - As retenções realizadas na forma deste decreto serão processadas nos documentos de execução financeira e o sistema registrará, automaticamente, a receita correspondente e, quando for o caso, o recolhimento dos valores retidos será centralizado na conta única do tesouro municipal.

Art. 2º - A obrigação de retenção do IR alcançará os contratos vigentes e as relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e pelas entidades de que trata o caput do art. 1º, ressalvadas as exceções do § 2º do art. 1º.

Art. 3º - Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, sob pena de não aceitação dos documentos por parte dos órgãos e das entidades de que trata o caput do art. 1º, com sua devolução para correção.

§ 1º - Os órgãos e entidades de que trata o caput do art. 1º deverão orientar seus prestadores de serviços na emissão dos documentos fiscais nos moldes do disposto neste decreto.

§ 2º - As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do imposto devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.

Art. 4º - Os titulares dos órgãos e das entidades de que trata o caput do art. 1º deverão providenciar, no prazo de cento e oitenta dias, a alteração dos instrumentos contratuais vigentes, a fim de que cumpram as obrigações previstas neste decreto.

Parágrafo único: Os órgãos e as entidades de que trata o caput do art. 1º deverão adequar os editais e contratos administrativos às disposições deste decreto.

Art. 5º - Fica o Secretário Municipal de Administração autorizado a expedir instruções com normas e documentos complementares necessários à execução deste decreto.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 17 de agosto de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:4F3BF869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
ATA DE REUNIÃO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Assunto: Julgamento de Recurso Administrativo
Processos: Alvará de Funcionamento do ano de 2017, Processo Fiscal n.º 01/2018, TIAF n.º 13/2018 e Auto de Infração nº 13/2019.
Contribuinte: Celulose Nipo Brasileira S.A., CNPJ n.º 42.278.796/0055-81

Às 9h e 8min, do dia 17 de agosto de 2023, nos termos do Decreto Municipal n.º 5593/2023, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Administração Pública, da Prefeitura de Santa Bárbara, os membros do Conselho Municipal de Contribuintes, que ao final assinam. Ausente os representantes da contribuinte.

Presente a maioria absoluta dos conselheiros, o ato presidido pela Ilma. Sra. Larissa S. Barbosa Messias, Secretária Municipal Adjunta de Administração Pública, objetiva julgar em Segunda Instância os recursos interpostos pela Contribuinte contra decisão da Diretora de Administração e Fazenda que determinou o lançamento de Taxa de Alvará de Funcionamento – TAF da empresa Celulose Nipo Brasileira S.A. enquadrada como indústria extrativa, nos termos do anexo I da Lei Complementar n.º 1777/2015.

Após conhecido o procedimento, lido o relatório processual, a Relatora fundamentadamente indicou seu voto, sendo acompanhada pelos demais conselheiros em sua decisão no seguinte sentido:
Voto da Relatora:
Trata-se de recurso administrativo interposto contra decisão da Primeira Instância Administrativa Tributária, que determinou o lançamento de Taxa de Alvará de Funcionamento – TAF tendo como base de cálculo o enquadramento da contribuinte como indústria extrativa, conforme previsão do anexo I, da Lei Complementar n.º 1777/2015.

Em revisão tributária realizada pelo fisco municipal, devidamente fundamentada e após fiscalização *in loco*, foi verificado que as atividades exercidas pela contribuinte se enquadram como indústria extrativa e não como comércio e serviços e demais atividades. O novo enquadramento ensejou a cobrança de Taxa de Alvará de Funcionamento – TAF em patamar maior do que o anteriormente cobrado.

No caso em análise toda a legislação pertinente fora observada, destacando-se o artigo 145, inciso II da CF/88, os arts. 77, 78 e 149 do Código Tributário Nacional (CTN), bem como o disposto no Decreto Municipal n.º 2700/2014 e Lei Complementar nº 1777/2015.

Ademais, nota-se que todas as ações realizadas pelo fisco municipal encontram-se amparadas no princípio constitucional da Autotutela. Tal previsão principiológica, se traduz na possibilidade de a

Administração Pública poder controlar seus próprios atos, anulando-os, se ilegais ou revogando-os se inoportunos ou inconvenientes.

Em relação as razões recursais, observo que os recursos apresentados fundamentam-se em mero inconformismo da contribuinte quanto ao correto enquadramento empresarial para fins de cobrança tributária.

Dessa forma, não há que se falar em reforma da decisão de Primeira Instância, uma vez que todo o procedimento regular e legalmente conduzido, foram observados rigorosamente todos os ditames legais relacionados aos fatos, assim como os princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório.
Portanto, considerando que estão ausentes alegações que versem acerca de matéria de direito e tendo em vista que a legislação foi aplicada corretamente, **VOTO POR NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, devendo a decisão da Diretoria de Fazenda ser mantida pelos seus próprios fundamentos.

Traslade-se cópias desta decisão para os processos: **Processo Fiscal n.º 01/2018, TIAF n.º 13/2018 e Auto de Infração nº 13/2019.**

Notifiquem-se aos interessados. Publique-se.

Santa Bárbara, 17 de agosto de 2023

LARISSA S. BARBOSA MESSIAS
Secretária Municipal Adjunta de Administração Pública
Presidente do Conselho Municipal de Contribuinte

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:83C13C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA DE Nº 12 DE 2023

Nomeia Comissão Permanente de Licitação e fixa suas atribuições no âmbito do Poder Executivo do Município de Santa Bárbara/MG.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº. 1974/2020, Lei Federal n.º 8.666/93, e Lei Federal nº. 14.133/2021.

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, com função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes durante o ano de 2023, os seguintes servidores:
I. Sandra de Jesus Rocha - Matrícula nº. 200969-2 - Presidente;
II. Marina Moreira Gonçalves de Oliveira - Matrícula nº. 200713-4 - Vice-Presidente;
III. Eveline Aparecida Perdigão - Matrícula nº. 200659-6 – Secretária
IV. Hanielly de Castro Rosa - Matrícula nº. 101317-3 – Suplente
V. Gabriel M. Menezes Camilo - Matrícula nº. 101225-8 – Suplente.
VI. Betânia Rodrigues dos Apóstolos – Suplente

Art. 2º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:
I. Receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.
II. Analisar e julgar os pedidos de inscrição no cadastro de fornecedores, de prestadores de serviços e de execução de obras, suas alterações e cancelamento;
III. Expedir Certificado de Registro Cadastral;
IV. Processar e julgar as licitações deflagradas na modalidade Convite, Tomada de Preços e Concorrência da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MG.
V. Atuar em outras atribuições previstas em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 03 de janeiro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:F8425708

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 134/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 019/2023 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Material Escolar de forma fracionada. Vencedores: – TSB Com. e Distribuidora Ltda - ME CNPJ - 12.641.724/0001-01 – lote 01 - Valor R$ 38.750,00 – lote 03 - Valor R$ 29.900,00 – lote 04 - Valor R$ 37.300,00 – lote 05 - Valor R$ 23.900,00 – lote 07 - Valor R$ 14.900,00 – Aliança Comércio e Distribuição Ltda - EPP CNPJ - 31.486.195/0001-55 – lote 02 - Valor R$ 28.990,00 – Carvalho Equipamentos Ltda - ME - CNPJ - 36.669.701/0001-65 – lote 06 - Valor R$ 47.100,00 – lote 08 - Valor R$ 48.700,00.

Santa Barbara do Leste 16/08/2023 –

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:8D4C92C3

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 149/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 022/2023 – Objeto: Contratação de empresa para eventual fornecimento de Concreto Betuminoso usinado a quente - CBUQ e Emulsão Asfáltica - RR-1C de forma fracionada para manutenção de vias públicas. Vencedor: Britador São Geraldo Ltda - EPP – CNPJ – 19.433.705/0001-20 – Lote Único – Valor total R$ 297.300,00 (duzentos e noventa e sete mil e trezentos reais) -

Santa Barbara do Leste 16/08/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:9338FB89

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação – Processo Administrativo nº. 102/2023 – Tomada de Preços nº. 002/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestação de serviços em obras de pavimentação asfáltica em CBUQ do Acesso ao Córrego do Ferreiras no município de Santa Barbara do Leste - MG, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 917897/2021/MDR/CAIXA. Vencedor: M & P Pavimentação Ltda – ME – CNPJ – 49.942.500/0001-31 – Valor total R$ 547.111,62 (quinhentos e

quarenta e sete mil, cento e onze reais e sessenta e dois centavos). Dotação: 0215.0412200072.054.33903900000 - 340/150000000000 -

Santa Barbara do Leste 17/08/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:D4609D40

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação – Processo Administrativo nº. 109/2023 – Tomada de Preços nº. 003/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestação de serviços em obras de pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Padre João Geraldo no município de Santa Barbara do Leste - MG, com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 9177719/2021/MDR/CAIXA. Vencedor: M & P Pavimentação Ltda – ME – CNPJ – 49.942.500/0001-31 – Valor total R$ 228.295,19 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos). Dotação: 0215.0412200072.054.33903900000 - 340/150000000000 -

Santa Barbara do Leste 17/08/2023.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:4B5A1BA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023 ADESÃO (CARONA) EM REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

O Município de Santa Margarida/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 035/2023, Pregão Presencial nº 016/2023, gerenciado pelo município de Simonésia/MG, cujo objeto é o "*Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de eletrificação, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, elaboração de projetos para obras de extensão de rede e substituição de luminárias, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Simonésia-MG.* ", com vigência de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, no valor total de R$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais), em que a empresa contratada é JVR Eletrificação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.431.979/0001-00, com sede na Avenida Gesio Carlos da Silva, nº 540, Vila Formosa, Manhuaçu/MG, CEP 36.900-970.

Santa Margarida, 17 de agosto de 2023.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:05EAF7F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO RESCIÇÃO CONTRATUAL

EMPRESA: RODRIGO DE FARIA SIQUEIRA- ME
PROCESSO: 40/2021
DISPENSA: 17/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ASSESSORIA AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DA SAÚDE E-SUS, CNES, SIASUS, BPA, FPO E E-SUS AFIM DE AUXILIAR E TREINAR A EQUIPE EXECUÇÃO DE ROTINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DE CATAGUASES, CONFORME ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, BEM COMO, A NOVA LEI DE LICITAÇÕES, COM FULCRO NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL N.°14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, SENDO UMA VISTA PRESENCIAL A CADA 15 DIAS E ATENDIMENTO SUPORTE DE SEGUNDA A SEXTA EM HORÁRIO COMERCIAL ATRAVÉS DE TELEFONE, WHASTSAPP, E-MAIL
RESCIÇÃO : 17/08/2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B0CA3740

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRONICO Nº 41/2023, REGISTRO DE PREÇOS 39/2023. O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, ATRAVÉS DA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 42/2023, TORNA PÚBLICO QUE PUBLICOU EM 16/08/2023 LICITAÇÃO NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE LASER ILIB, EM ATENÇÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.095 DE 13 DE ABRIL DE 2022 E QUE OBEDECIDOS OS PROCEDIMENTOS LEGAIS PARA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO, EM VIRTUDE DO NÃO RECEBER PROPOSTAS DE INTERESSADOS PARA O CERTAME, DECLARA-SE O PROCEDIMENTO EM EPIGRAFE DESERTO.

SANTANA DE CATAGUASES, 16 DE AGOSTO DE 2023.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F7C3F147

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2023

PROCESSO Nº 46/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

Contrato: 86/2023, RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.309.870/0001-17, situada na cidade de Dona Euzebia – MG, na Rua Geni Pereira de Menezes, 20 ,Centro, CEP. 36.784-000, representada pelo Senhor Herbert Ribeiro Amaral, inscrito no CFF nº 126.116.017-71, valor R$ 156.440,34 (cento e cinquenta seis mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e quatro centavos).

Pela presente ordem de serviço autorizamos a empresa, RIBEIRO PLANELAMENTOS E EXECUÇAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.309.870/0001-17, a prestar serviços para execução de Pavimentação em bloquetes em vias publicas no período urbano, neste município de Santana de Cataguases, conforme contrato celebrado acima epigrafado, entre a Administração Municipal de Santana de Cataguases e a empresa supracitada.

Santana de Cataguases, 17 de agosto de 2023

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:F321BBDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023

O Município de Santana de Cataguases, através do Exmo. Prefeito, e esta Pregoeira, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 8.666/1993, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares n.º 123/2006 e n.º147/2014 e do Decreto Municipal, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** que tem como objetivo Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento de mão de obras: pedreiro, servente, pintor e serviços de manutenção de estradas rurais (roçador).
O regime de execução será por MENOR PREÇO POR DIA/HOMEM.
A quantidade é mera estimativa, e será fornecida de acordo com as necessidades das Secretarias participantes de Santana de Cataguases-MG, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.
Os serviços serão prestados de forma parcelada e deverão ser executados no local indicado pelo setor responsável, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, ferramentas, EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva), despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, Santana de Cataguases, Minas Gerais, CEP 36.795-000.
DIA: 30/08/2023.
HORÁRIO: 13:00 hrs.

ABERTURA DOS ENVELOPES:
DATA:30/08/2023.
HORÁRIO:APÓS O ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO.
LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, em Santana de Cataguases-MG, CEP 36.795-000.

CONSULTAS AO EDITAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:
No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail:licitasantanadecataguases@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:1CF116EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 17/2021 de 26/02/2021 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção a Portaria nº 042/2023, de 17 de abril de 2023, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de informática, eletrônicos e eletroeletrônicos, para atendimento aos diversos setores, programas e projetos da administração pública municipal de Santana de Cataguases-MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 30/08/2023 – às 12:30.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 30/08/2023 – às 12:31.
Obs.: Nesta fase será Informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP: 36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:8591F32F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 17/2021 de 26/02/2021 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção a Portaria nº 014/2023, de 25 de janeiro de 2023, em atenção a Portaria nº 042/2023, de 17 de abril de 2023, que designou a Sra.

Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de camisas e pijamas cirúrgicos para atendimento aos diversos setores, programas e projetos das Secretarias Municipais de Santana de Cataguases-MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

DIA / HORÁRIOS:
INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 30/08/2023 – às 09:00h.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 30/08/2023 – às 09:01.
Obs.: Nesta fase será Informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP:36795-000 – E-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E3467E01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 10.545/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor público efetivo e vacância de cargo público que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, nos termos do art. 2º, inciso XII, da Lei Municipal nº 2.529/2011;

CONCIDERANDO a concessão de aposentadoria através da PORTARIA/IPEMSA Nº 15 de 05/07/2023

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado o servidor público municipal **RONALDO VENÂNCIO SOBRINHO,** cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, matrícula 522, Nível 4, Padrão 15, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO; COM DIREITO Á PARIDADE, **a partir de 03/07/2023**, com fundamento legal no **artigo 6º, da EC Nº 41/2003, observado o §9º do artigo 4º da EC Nº 103/2019 e artigo 66 da Lei PM/Nº 2.021 de 29/06/2007.**

Art. 2º. Fica pelo presente Decreto declarada a vacância do cargo efetivo de Operador de Máquinas, ocupado pelo servidor público aposentado RONALDO VENÂNCIO SOBRINHO.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2023.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 10 de julho de 2023.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:193EDD75

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 10.544/2023 DE 10 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor público efetivo e vacância de cargo público que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, nos termos do art. 2º, inciso XII, da Lei Municipal nº 2.529/2011;

CONCIDERANDO a concessão de aposentadoria através da PORTARIA/IPEMSA Nº 16 de 05/07/2023

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado o servidor público municipal **PÉRCIO FRANCISCO MARTINS,** cargo efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, matrícula 419, Nível 2, Padrão 15, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO; COM DIREITO Á PARIDADE, **a partir de 03/07/2023**, com fundamento legal no **artigo 3º, da EC Nº 47/2005, observado o §9º do artigo 4º da EC Nº 103/2019 e artigo 67 da Lei PM/Nº 2.021 de 29/06/2007.**

Art. 2º. Fica pelo presente Decreto declarada a vacância do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, ocupado pelo servidor público aposentado PÉRCIO FRANCISCO MARTINS.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03 de julho de 2023.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 10 de julho de 2023.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:5088DE8B

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 10.526/2023 DE 16 DE JUNHO DE 2023.

"Dispõe sobre aposentadoria de servidor público efetivo e vacância de cargo público que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, nos termos do art. 2º, inciso XII, da Lei Municipal nº 2.529/2011;

CONCIDERANDO a concessão de aposentadoria através da PORTARIA/IPEMSA Nº 12 de 15/06/2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado o servidor público municipal **JOSÉ DE QUEIROZ BERNARDES,** cargo efetivo de **TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**, matrícula: 143, Nível 2, Padrão 15, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO; COM DIREITO Á PARIDADE, **a partir de 12/06/2023**, com fundamento legal no **artigo 6º, da EC Nº41/2003, observado o §9º do artigo 4º da EC Nº103/2019 e artigo 66 da Lei PM/Nº2.021 de 29/06/2007.**

Art. 2º. Fica pelo presente Decreto declarada a vacância do cargo efetivo de Técnico de Administração, ocupado pelo servidor público aposentado JOSÉ DE QUEIROZ BERNARDES**.**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **12 de junho de 2023**.

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 16 de junho de 2023.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:52504CF9

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 10.501/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a aposentadoria do servidor público efetivo que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, nos termos do art. 2º, inciso XII, da Lei Municipal nº 2.529/2011 e PORTARIA/IPEMSA Nº 09 de 12/05/2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentado o servidor público municipal **MESSIAS DOMINGOS NETO,** cargo efetivo de **OPERÁRIO**, matrícula: 390, Nível 1, Padrão 15, lotada na Secretaria Municipal de Administração, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO; COM DIREITO Á PARIDADE, a partir de 03/05/2023, com fundamento legal no **artigo 6º, da EC Nº41/2003, observado o §9º do artigo 4º da EC Nº103/2019 e artigo 66 da Lei PM/Nº2.021 de 29/06/2007.**

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **03 de maio de 2023**.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 17 de maio de 2023.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:904D32B1

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
DECRETO PM/Nº 10.502/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a aposentadoria da servidora pública efetiva que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo, nos termos do art. 2º, inciso XII, da Lei Municipal nº 2.529/2011 e PORTARIA/IPEMSA Nº 10 de 12/05/2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada a servidora pública municipal **JANE MARIA BORGES SILVA,** cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, matrícula: 4.691, Nível 2, Padrão 08, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal no **artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/1988, com redação dada pela EC/Nº 41/2003, observado o §9º do artigo 4º da EC/Nº 103/2019 e artigo 41 c/c artigo 71 da Lei PM/Nº 2021 de 29/06/2007**, a partir de **03/05/2023**.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de **03 de maio de 2023**.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 17 de maio de 2023.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:FACB04F2

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 572/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **SILVIA OLIVEIRA FREITAS**, para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **PROFESSOR 1 P1 – EDUCAÇÃO FÍSICA**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de agosto de 2023.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 31 de julho de 2023.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:C5817286

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 571/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **JOICE APARECIDA SILVA**, para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR DE**

EDUCAÇÃO INFANTIL. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de agosto de 2023.
Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 31 de julho de 2023.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:6BDAD2E4

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 570/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **PRISCILA DE JESUS PEREIRA**, para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **TÉCNICO DA EDUCAÇÃO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de agosto de 2023.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 31 de julho de 2023.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:82B7B4B4

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 569/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **SIRIA CRISTINA FERREIRA**, para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de agosto de 2023.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 31 de julho de 2023.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:B6B04CD1

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 568/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **PATRÍCIA APARECIDA FERREIRA**, para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de agosto de 2023.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 31 de julho de 2023.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:E82A714A

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 567/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de

acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **KIRLLA PATIELLE MENDES DA SILVA NUNES**, para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de agosto de 2023.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 31 de julho de 2023.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:652133C8

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 566/2023 DE 31 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público 001/2020 e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 32, da Lei PM/Nº2529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município e

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 001/2020, homologado parcialmente através do Decreto Municipal nº 9.899 de 11 de janeiro de 2022

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **AURORA DO CARMO GOMES SOUZA MEDEIROS**, para compor o quadro de servidores efetivos desta municipalidade, exercendo as funções atinentes ao Cargo de Provimento efetivo de **AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO**. A Posse da servidora ocorrerá no dia 07 de agosto de 2023.

Parágrafo único. Nos termos que estabelece a Legislação pertinente ao exercício das funções públicas, os 03 (três) primeiros anos serão considerados como Estágio Probatório.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 31 de julho de 2023.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:CA4F1463

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 591/2023 DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

"Declara a vacância do cargo ocupado pelo servidor que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe confere o cargo, bem assim a Lei 2.529/2011- Estatuto dos Servidores Públicos do Município, art. 72, IV

CONSIDERANDO a ocorrência do falecimento do servidor, na data de 26/07/2023

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a vacância do cargo de **EDUCADOR FÍSICO** ocupado pelo servidor **CLÁUDIO JOSÉ FERREIRA FRANCO**, matrícula 13.653, em virtude do falecimento do mesmo na data de 26 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26/07/2023.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 03 de agosto de 2023.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:B8C80B46

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO 002/2023 FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O SEBRAE/MG-MICRORREGIÃO DE ITUIUTABA/MG

Partes: **MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PRECUÁRIA E ABASTECIMENTO** e **SEBRAE/MG-MICRORREGIÃO DE ITUIUTABA/MG** tornam pública a celebração de Termo de Cooperação nº 002/2023, com fundamento na Lei Municipal PM/Nº 3.230/2019, cujo objeto é viabilizar a realização de parte do evento 34º Encontro de Confinadores de Bovinos de Corte de Santa Vitória, no valor de total de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), sendo: Município: R$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais), SEBRAE: R$ 10.010,00 (dez mil e dez reais).
Dotação orçamentária: 02.10._20.608.0004.2226
Ficha: 600 Fonte: 1.500
Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da assinatura do termo.

Santa Vitória, 11 de agosto de 2023.

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:08014D24

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 092/2023

Extrato Contrato nº 092/2023, Processo nº 116/2023, Dispensa nº 009/2023 (REGIME JURÍDICO: LEI 14.133/2021). Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Jose C. Gomes, CNPJ nº 18.504.041/0001-80. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços destinados ao fornecimento de locação de brinquedos de diversão, montagem, entretenimento e mão de obra com monitores para acompanhamento de segurança, e afins, em prol da realização do evento de culminância do PROJETO EDUCAR, CUIDAR E RECICLAR "GRANINHA VERDE" - 3ª Edição, a ser realizado no dia 19 de agosto de 2023, na Praça de Alimentação "Ereny

Maia de Oliveira", na cidade de Santa Vitória/MG. Em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca - SEMAP. Valor R$19.650,00. Vigência: 18/08/2023 a 15/12/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 825 – Fonte de Recurso 1.709. Publicação em acatamento à lei.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:C5F59FBA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 087/2023

Extrato Contrato nº 087/2023, Processo Licitatório nº 102/2023, Pregão Eletrônico nº 020/2023 (LEI 14.133/21). Órgão contratante: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Hipershow do Brasil Promoções e Eventos LTDA, CNPJ Nº 24.221.840/0001-42. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estrutura e serviços correlatos ao acontecimento do PROJETO EDUCAR, CUIDAR E RECICLAR – 3ª EDIÇÃO - "GRANINHA VERDE", a ser realizado após as 16 horas no dia 19 de agosto de 2023, na Praça de Alimentação "Ereny Maia de Oliveira", no município de Santa Vitória/MG. Valor: R$694.000,00. Vigência: 18/08/2023 a 16/12/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 825, Fonte de recurso 1.709. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:918EF836

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA NDE Nº 007/2023 (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021), PROCESSO LICITATÓRIO 117/2023.

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA/MG - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA NDE Nº 007/2023 (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021), PROCESSO LICITATÓRIO 117/2023. DATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18 de agosto de 2023 à 25 de agosto de 2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE UM ESTUDO DE INUNDAÇÃO (DAM BREAK) COM O MAPEAMENTO DAS ZONAS INUNDÁVEIS PARA O VALE A JUSANTE DO PROJETO DE BARRAMENTO DO CÓRREGO SANTA VITORIA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL. CONDIÇÕES: AMPLA PARTICIPAÇÃO. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8513 - e-mail: comissao.permanente@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados a partir das 14h no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação) e/ou www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória MG, aos 18 aos dias do mês de agosto de 2023.

HELENA FREITAS BORGES GOMES –
Analista de Compras e Licitações.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:CAA5D570

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023.

MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA - CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023. DATA DA ABERTURA: 28 de agosto de 2023, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em explorar comercialmente, a título oneroso, a área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), localizada na Rua Luiz Ferreira de Maria, quadra 21A, lote 1A, no distrito de Chaveslândia, município de Santa Vitória, durante a realização do *"Rodeio Show do 48º Aniversário do Distrito de Chaveslândia"*, evento em comemoração ao "48º Aniversário de Chaveslândia. Demais informações pelo tel. (34) 3251-8531 das 08h às 11h e das 13h às 18hs e-mail comissão.permanente@santavitoria.mg.gov.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br.

Município de Santa Vitória/MG, aos 18 dias do mês de agosto de 2023.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:5BAA9326

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2023

Processo Licitatório nº 0101/2023
Pregão Eletrônico nº 0037/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0101/2023, Pregão Eletrônico nº 0037/2023. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TORNEARIA E USINAGEM CONFORME AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Lançamento das Propostas:** Até as 09:00:00 horas (horário de Brasília) do dia 01/09/2023. **Abertura das Propostas:** Às 09:00:00 horas (horário de Brasília) do dia 01/09/2023. **Informações:** (33) 3428-1301 horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 0037/2023> esclarecimentos.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira, 17 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:830B6D6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0038/2023

Processo Licitatório nº 0102/2023
Pregão Presencial nº 0038/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que fará realizar o Processo Licitatório nº 0102/2023, Pregão Presencial nº 0038/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE HOSPEDAGEM PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Entrega dos envelopes e credenciamento: Até Segunda-feira, 04 de Setembro

de 2023, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). Abertura de envelopes: Segunda-feira, 04 de Setembro de 2023, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). Informações pelo telefone (33) 3428-1301 no horário das 07:00 horas às 16:00 horas, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou ainda pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, Quinta-feira, 17 de Agosto de 202**3.**

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:6914ED9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2023

Processo Licitatório Nº 0083/2023
Pregão Eletrônico nº 0031/2023

Processo Licitatório nº 0083/2023 – Pregão Eletrônico nº 0031/2023.PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X IMPLEMENTOS BH - MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.**Valor do Contrato:**R$ 24.650,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais).**Objeto:**AQUISIÇÃO DE SEMEADORA E ADUBADORA, PARA USO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 912994/2021, PROCESSO: 21000.061001/2021-33.**Assinatura:** Terça-feira, 15 de agosto de 2023. **Vigência:**De Terça-feira, 15 de agosto de 2023 a Quinta-feira, 15 de agosto de 2024. **Dispositivo legal:**Art. 25, Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 15 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:E629BBEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 0100/2023

Processo Licitatório nº 0096/2023 – Dispensa 0023/2023.**Partes**: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X O3L ARQUITETURA LTDA.**Valor do Contrato:**R$ 14.990,00 (quatorze mil e novecentos e noventa reais).**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA O PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ICMS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, MAIS ESPECIFICAMENTE CRITÉRIO DE PATRIMÔNIO CULTURAL PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.**Assinatura:**Quinta-feira, 10 de agosto de 2023.**Vigência:**De Quinta-feira, 10 de agosto de 2023 à Domingo, 31 de dezembro de 2023. **Dispositivo legal:** Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93 cc Art. 2, Inciso II, Decreto Municipal 001/2019.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:7E4E8DC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0101/2023

Processo Licitatório nº 0097/2023 – Dispensa nº 0024/2023. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X FELIX PORFIRIO FIGUEIREDO. Valor do Contrato: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL DA RUA JOÃO PORFÍRIO DE FIGUEIREDO, N º 10, LOJA "B", CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ - MG, 39160-000, PARA A ALOCAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Vigência: De Quinta-feira, 10 de agosto de 2023 a Sábado, 10 de agosto de 2024. Dispositivo legal: Art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:DA4599E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0105/2023

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé, Processo Licitatório nº 0100/2023 – Dispensa nº 0025/2023. Partes: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X CARMO VEÍCULOS LTDA. Valor do Contrato: R$ 1.604,26 (hum mil e seiscentos e quatro reais e vinte e seis centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE OFICINA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA DO VEÍCULO RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA SHL-5I77, USADO NA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. Assinatura: Segunda-feira, 14 de agosto de 2023. Vigência: De Segunda-feira, 14 de agosto de 2023 até Sexta-feira, 29 de setembro de 2023. Base Legal: Art. 24, XVII, Lei 8666/93.

Santo Antônio do Itambé, Segunda-feira, 14 de agosto de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9E7C957F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 119/2023 PREGÃO 71/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial que tem por objeto a contratação de empresa especializada em ministrar cursos profissionalizantes que serão destinados ao público do Cadastro Único, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 30 de agosto de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas ou e-mail compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 17 de agosto de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:8AB5D42A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 56/2022 PROCESSO: 036/2022 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

OITAVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 56/2022

Processo: 036/2022 - Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: MPR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 40.80569/0001-75, com sede na Rua Padre Vitor, 236-A – Nepomuceno - MG neste instrumento representado por seu proprietário, o Senhor Antônio Luiz da Silva, portador do CREA/MG 47.198/D e CPF Nº 353.836.666-72

EMBASAMENTO: Processo nº 36/2022 - TOMADA DE PREÇO N° 003/2022 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o contrato 056/2022 mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto a prorrogação contratual cujo instrumento original tem como objeto a "contratação de empresa de engenharia para realização de obra de construção de prédio para atividades precípuas da administração, no Município de São Bento Abade – MG", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 036/2022, Tomada de Preços Nº 003/2022

CLÁUSULA SEGUNDA: justifica-se a prorrogação pela impossibilidade comprovada de término da obra conforme documento do solicitante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda no item 5.2 da Cláusula quinta do contrato originário nº 56/2022, assinado em 31/03/2022, conforme dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/093, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Fica prorrogada a vigência do instrumento original para 30/09//2023, de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.
3.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 28 de julho de 2023.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:C6D0C8EB

SETOR DE LICITAÇÃO
NONO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 20/2022 PROCESSO: 002/2022 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

NONO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 20/2022

Processo: 002/2022 - Modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO ABADE, - pessoa jurídica de direito interno, através do Poder Executivo, com sede à RUA ODILON GADBEM SANTOS, 100, inscrita no CNPJ sob nº 17.877.176/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG

CONTRATADA: MPR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 40.80569/0001-75, com sede na Rua Padre Vitor, 236-A – Nepomuceno - MG neste instrumento representado por seu proprietário, o Senhor Antônio Luiz da Silva, portador do CREA/MG 47.198/D e CPF Nº 353.836.666-72

EMBASAMENTO: Processo nº 02/2022 - TOMADA DE PREÇO N° 001/2022 e na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o contrato 020/2022 mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo administrativo tem como objeto a prorrogação contratual cujo instrumento original tem como objeto a "Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Paulo Afonso Vilela no São Bento Abade – MG", conforme especificações mínimas constantes no Processo Licitatório Nº 002/2022, Tomada de Preços Nº 001/2022

CLÁUSULA SEGUNDA: justifica-se a prorrogação pela impossibilidade comprovada de término da obra conforme documento do solicitante em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:
3.1 - Este termo aditivo se respalda no item 5.2 da Cláusula quinta do contrato originário nº 20/2022, assinado em 23/02/2022, conforme dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/093, mediante solicitação do engenheiro contratado pela prefeitura responsável pela fiscalizaçao.
3.2 - Fica prorrogada a vigência do instrumento original para 31/09/2023, de modo a possibilitar, exclusivamente a continuidade e regularidade das ações administrativas.
3.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário, não alcançadas por este termo aditivo.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Bento Abade, 28 de julho de 2023.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:11B5A59F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 111/2023 – PREGÃO Nº 18/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 111/2023 – PREGÃO Nº 18/2023

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 111/2023, PREGÃO PRESENCIAL 18/2023 vem ADJUDICAR à empresa: DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI - 22.493.902/0001-40, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no

inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2023, à empresa: : DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI - 22.493.902/0001-40, situada na RUA SALOMÉ LEITE ALVARENGA, 86 - VILA VERÔNICA - VARGINHA - MG com o valor total estimado de R$ 302.962,00 (trezentos e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais),.

MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 11/08/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:AA49A655

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 111/2023 – PREGÃO Nº 18/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 111/2023 – PREGÃO Nº 18/2023

O Pregoeiro Municipal Edson Donizete em conformidade com o que consta no Processo n.º 111/2023, PREGÃO PRESENCIAL 18/2023 vem ADJUDICAR à empresa: DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI - 22.493.902/0001-40, com os itens classificados, referente à licitação de objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA; e o Prefeito Municipal de São Bento Abade, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações HOMOLOGAR a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2023, à empresa: : DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI - 22.493.902/0001-40, situada na RUA SALOMÉ LEITE ALVARENGA, 86 - VILA VERÔNICA - VARGINHA - MG com o valor total estimado de R$ 302.962,00 (trezentos e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais),.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 11/08/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:C2F13E15

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2023 DISPENSA 037/2023
EXTRATO DE CONTRATO 134/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2023
DISPENSA 037/2023
EXTRATO DE CONTRATO 134/2023
O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 134/2023, referente ao processo Licitatorio 117/2023, Dispensa 37/2023, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: GILDA MARINA DO PRADO SALES, CPF Nº 517.202.486-72, situada na Praça Monsenhor Lefort, 34; Bairro: Centro – CEP: 37.407-000 – São Bento Abade - MG, Valor Estimado de: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Data de inicio da vigencia 14/07/2023 a 14/07/2024.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 14 de julho de 2023

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 14/07/2023

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:8266BD58

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.117/2023 DISPENSA Nº. 37/2023
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.117/2023
DISPENSA Nº. 37/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 117/2023, DISPENSA 37/2023 –, que tem como objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE FÁBRICA DE COSTURA, ATENDENDO À DEMANDA E SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de São Bento Abade – MG**, em face de GILDA MARINA DO PRADO SALES, inscrito no CPF sob o n.º 517.202.786-72. Valor R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

São Bento Abade, 14 de julho de 2023.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 14/07/2023

EDIRLENE RODRIGUES

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:E2B1A0AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Secretário Municipal de Administração e Finanças **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 073/2023 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 016/2023.** OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Prestações de Serviços de Tornearia**, a serem realizados de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. LICITANTE ARREMATANTE: **JOÃO MARCOS RIBEIRO SERAFIM 01598700626,** pelo item 001, perfazendo o valor global de R$ 485.300,00.

São Francisco/MG, 17 de Agosto de 2023.

Ass. Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:F170899C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (ADESÃO A ATA Nº 002/2023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 078/2.023
ADESÃO A ATA Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público que iremos aderir a ata do Consórcio CISVERDE, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2023/PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2023, cujo o objeto é Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução /prestações de

serviços de eletrificação, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, elaboração de projetos para obras de EXTENSÃO DE REDE e substituição de luminárias para LED, em atendimento à demanda dos Municípios consorciados ao Consórcio CISVERDE, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.

São Francisco do Glória, 17 de agosto de 2.023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:9BD469AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.371, DE 17 DE AGOSTO DE 2023 "INSTITUI A BANDEIRA DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO FRANCO LAVIOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 1.371, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

"Institui a Bandeira da Escola Municipal Antônio Franco Laviola e dá outras providências**".**

O Povo do Município de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído como símbolo da Escola Municipal Antônio Franco Laviola a bandeira vencedora do concurso realizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A confecção da Bandeira da Escola Municipal Antônio Franco Laviola do Município de São Francisco do Glória/MG, deve obedecer às proporções do modelo original, conforme anexo I desta Lei, e atender às seguintes disposições:

I. Escudo clássico: com imagens representativas divididas em quatro no centro do escudo; lateral com lápis de colorir nas cores verde, amarelo, preto, vermelho, azul e laranja; 05 bonecos representando as crianças da escola; faixa amarela com o nome da escola abaixo do escudo; nome do município, data e ano de criação da Escola Municipal;

II. Cores predominantes na bandeira: o azul, cor que transpassa tranquilidade e estimula a criatividade; o verde, simbolizando a esperança e a liberdade no ensino e o amarelo, que está ligado ao otimismo e alegria que as crianças mais possuem;

III. Símbolo representado pelas quatro mãos coloridas: representam as crianças autistas, mostrando que a escola está ali para acolhê-las;

IV. Coração formado por duas mãos: mostra que a escola não possui distinção racial;

V. Um círculo com um bonequinho no centro: símbolo da inclusão e acessibilidade, demonstrando uma escola inclusiva;

VI. Livro aberto: mostra um mundo de oportunidades para as crianças através do conhecimento.

Art. 3º - É obrigatório o uso da bandeira nos momentos cívicos em que houver a participação da escola, bem como sua inserção nos uniformes dos alunos e do corpo docente, bem como dos funcionários da área administrativa e de limpeza.

Parágrafo único. Nos papéis de expedientes e em todas as publicações oficiais, o uso é obrigatório juntamente com o brasão do município, não sendo permitido que o brasão da Escola seja maior que o do município ou figure do lado esquerdo da folha.

Art. 4º - É vedado o uso do Brasão da Escola Municipal Antônio Franco Laviola, sempre que não se revestir da forma, ou não se apresentar do modo prescrito no artigo segundo desta lei.

Art. 5º - É proibido que se apresente ou trate com desrespeito a Bandeira da Escola Municipal Antônio Franco Laviola.

Art. 6º - A violação de qualquer disposição da presente lei, sujeita o infrator responsabilização administrativa, civil e criminal.

Art. 7° - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 17 de agosto de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:4314CD75

GABINETE DO PREFEITO
CAMPEONATO REGIONAL DE HANDEBOL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA – MG

REGULAMENTO

1. Da Fundamentação, Promoção, Organização e Direção

1.1. O Campeonato Regional de Hanbedol é uma promoção da Equipe SÃO CHICO HANDEBOL, apoiado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Cultura (SECELT), e da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, e tem por finalidade estimular a prática desportiva do Handebol, estabelecendo uma união segura entre a comunidade, exaltando a prática desportiva como instrumento de formação de personalidade, fazendo surgir novos valores.

1.2. O Campeonato Regional de Handebol será regido por este Regulamento.

1.3. A Organização e Direção do Campeonato Regional de Handebol cabe à Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SECELT), sendo de sua responsabilidade, as alterações, retificações, explicações e ou complementações do presente regulamento. Cabe à Secretaria, a interpretação final do presente Regulamento e a resolução dos casos omissos.

1.4. A Competição de Handebol será realizada de acordo com as regras oficiais da IHF adotada pelaConfederação Brasileira de Handebol (CBHb), salvo o estabelecido neste Regulamento.

2. Da Inscrição e Participação das Equipes

2.1. Cada equipe poderá inscrever de 10 (dez) a 16 (dezeseis) atletas e 01 (um) técnico e 1 (um) auxiliar, em cada categoria.

2.2. Categoria Juvenil: atletas nascidos a partir de 2005;

2.3. Categoria Cadete: atletas nascidos a partir de 2007;

2.4. Os atletas da categoria Cadete, podem jogar também na categoria Juvenil;

2.5. Todos os atletas deverão apresentar documento de identidade oficial com foto ao mesário no início dos jogos.

3. Da Competição:

3.1. A equipe deverá se apresentar ao mesário com 15 minutos de antecedencia.

3.2. O tempo de duração de cada jogo será de 40 (quarenta) minutos corridos e divididos em 02 (dois)tempos de 20 (vinte) minutos cada

um, com 10 (dez) minutos de intervalo. Somente na final, terá a duração de 50 (ciquenta) minutos, 25 (vinte e cinco) minutos em cada tempo de jogo.

3.3. O sistema de pontuação será: Vitória - 03 pontos.
Empate – 01 ponto. Derrota – 0 ponto.
3.4. Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, aos seguintes critérios: 3.4.1.Camisas numeradas nas costas.
3.4.2. Os goleiros deverão ter uniformes de cores diferentes da sua equipe e da equipe adversária, inclusive dos goleiros adversários.

3.4.3. Shorts, podendo o goleiro optar em utilizar calça esportiva, não sendo obrigatória a numeração em ambos.

3.4.4. Tênis e meia.

3.5. Na Fase Classificatória, quando no mesmo grupo 02 (duas) ou mais equipes terminarem empatadas, odesempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

3.5.1. Entre 02 (duas) equipes:

3.5.2. Maior número de gols pró em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.

3.5.3. Menor número de gols contra nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase.

3.5.4. Maior coeficiente de gols average nos jogos disputados entre as equipes empatadas na fase.

3.5.5. Menor número de gols contra em todos os jogos disputados pelas equipes na fase.

I. Na hipótese da aplicação do critério de gols average, dividir-se-á o número de gols pró pelos gols contra,considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente.

II. Quando, para cálculo de gols average, uma equipe não sofrer gol, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem gols sofridos a classificação pelo critério de gols average.

III. Quando, para cálculo de average, mais de uma equipe não sofrer gol, será classificada a equipe que tivero ataque mais positivo em todos os jogos disputados na fase, pois tecnicamente seu coeficiente será maior

3.5.6. Sorteio.

3.6. Nas Fases Semifinais e Finais os jogos não poderão terminar empatados. Caso isso ocorra faremos odesempate da seguinte maneira:

3.6.1. Prorrogação com 02 (dois) tempos de 05 (cinco) minutos cada.

3.6.2. Persistindo o empate, serão realizadas cobranças de 07 (sete) metros - 03 (três) para cada equipe com atletas diferentes e cobranças alternadas. Os atletas que ainda não tenham completado o término da sua exclusão no tempo da prorrogação não poderão realizar as cobranças de tiros de 07 (sete) metros.

3.6.3. Os atletas desqualificados ou expulsos no final do tempo normal não poderão participar dascobranças de tiro de 07 (sete) metros.

3.6.4. Persistindo o empate, serão realizadas cobranças de 07 (sete) metros de forma alternada, até que se encontre um vencedor. A cada nova cobrança o técnico terá que trocar o cobrador do tiro de 07 (sete) metros.

3.7. Em caso do não comparecimento de uma equipe dentro do horário estipulado para o jogo, após a contagem de 10 minutos será declarada ausente, aplicando-se o WxO em favor da equipe presente, à qual será declarada vencedora pelo placar de 15x00. Caso nenhuma das duas equipes se façam presentes em tempo hábil, será declarado o duplo não comparecimento,

atribuindo-se derrota a ambas as equipes.

3.8. As bolas a serem utilizadas na competição serão as bolas oficiais adotadas pela Organização.

3.9. Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto, apenas se estiver coberto .

4. Da Premiação

4.1. Serão premiados as equipes Campeã e Vice-campeã da competição, da seguinte forma:

4.1.1. Equipe Campeã: R$ 600,00 (seiscentos reais), trofeú e medalhas.

4.1.2. Equipe Vice-campeã: R$ 300,00 (trezentos reais), trofeú e medalhas.

4.1.3. A premiação em dinheiro será paga em até 30 dias após o terminino da competição, tendo em vista os processos de empenho e liquidação por parte da Contabilidade da Prefeitura;

4.1.4. O valor referente será pago na conta corrente do tecnico responsável por cada equipe vencedora;

5. Do Alojamento e Alimentação

5.1. As Equipes interessadas deverão comunicar a organização a necessida de alojamento para a competição, informando o número total de competidores a serem alojados;

5.1.1.O Alojamento será nas dependencias da Escola Municipal Antônio Franco Laviola, nas salas de aula da mesma.

5.1.2.É de responsabilidade das equipes providenciar: colchão, roupas de cama, travesseiro, itens de higiene pessoal, etc.

5.1.3.O Alojamento terá horário limite de entrada até as 23:00.

5.1.4.É expressadamente proibido o consumo de bebidas alcoólicas dentro das dependência do alojamento

5.2. Serão disponibilizados as equipes inscritas alimentação conforme o cronograma a seguir:
Sábado: Café da tarde (16:30 às 18:00) e jantar (20:00 às 21:30).
Domingo: Café da manhã (08:00 às 09:00) e almoço (11:00 às 12:30)

6. Das Disposições Gerais

6.1. Toda e qualquer comunicação da comissão organizadora será feita através das redes sociais da prefeitura e da secretaria.

6.2. Os casos administrativos, disciplinares, e ou omissos a este regulamento, e todas as matérias de ordem técnica, referentes ao Campeonato Regional de Handebol, serão resolvidos pela SECELT.

6.3. O atleta ou membro da comissão técnica que cometer agressão física durante o acontecer do campeonato (seja dentro ou fora de quadra) será expulso e proibido de participar do mesmo

6.4. A Organização não se responsabiliza por acidentes ocorridos na hora do jogo no local desses artefatos.

6.5. Os casos omissos serão julgados pela organização do evento.

São Francisco do Glória, 17 de agosto de 2023

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

LÁZARO LUIZ LAZARONI DE FREITAS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

JOÃO GABRIEL LUIZ ROCHA
Diretor de Esporte e Lazer

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:B5FF8790

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO 003/2023 CONVOCAÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL

PROCESSO SELETIVO 003/2023

CONVOCAÇÃO - NÍVEL FUNDAMENTAL

Nome	Cargo	Classificação
Daniel Gonçalves Santiago	Auxiliar Administrativo	1
Lara Costa Laviola	Auxiliar de Secretaria	1
Rosenilda Bárbara Luiz Chagas	Auxiliar de Serviços Escolares	1
Neuza Ferreira Guedes dos Santos		2
Sebastiana Doroteia Santiago de Souza		3
Angela Maria da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	1
Ailton de Andrade		2
Efigênia Antônia de Jesus Pedrosa		3
Wellington Pedrosa Gomes		4
Marcelino Alves		5
Cindalva Maria dos Santos Pereira		6
Francisco de Assis Andrade	Calceteiro	1
Luiz Antônio Pedrosa	Motorista	1
Francisco de Assis da Silva		2
Lucas Carlos Pereira		3
Daniel de Souza Andrade		4
Rafael Pereira Vaz		5
Adriano Mariano da Silva	Operador de Máquinas	1
Rayk de Paula Oliveira Silva		2
Luiz Paulo Chagas	Operário	1
Wilson José Martins		2
Eduardo Alves dos Santos		3
Bruno Gomes de Andrade		4
Lucas Costa de Andrade Silva		5
Sirlei Moreira Gomes	Pedreiro	1
Rogério de Souza André	Zelador de Cemitério	1

Os aprovados no Processo Seletivo, dentro do número de vagas disponíveis, deverão comparecer ao setor de Recursos Humanos no dia **21 de agosto** para a apresentação de documentos e formalização do contrato de trabalho.

São Francisco do Glória/MG, 17 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:3E2D20B8

SAAE- SERVIÇO AUTÓNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 007)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 013/2023/ Pregão Presencial nº. 007/2023. Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA (SAAE),** Autarquia Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.739.863/0001-67.com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº. 05/anexo a Casa de Cultura Vereador Antônio José Moreira, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. e Contratado: **IMP SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUIMICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 51.577.455/0001-05, com sede na Rua da Aparecida, nº. 298, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica especializada, com habilitação no serviço de tratamento da água, na área química, a fim de atender ao que determinam os artigos 27 e 28 da Lei 2.800/56 e assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CRQ) e outros que lhe exijam, para o tratamento de água no município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais). Dotação: 04.001.17.512.0009.8.002-339039-024- Manutenção das Redes e dos Serviços de Distribuição de Água – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica-1753.

São Francisco do Glória, 17 de agosto de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃAO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:A6DCA284

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO AO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2023, ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 16,66% (DEZESSEIS VIRGULA SESSENTA E SEIS POR CENTO) NO QUANTITATIVO INICIAL DA LINHA 36. DATA DO ADITIVO: 01/08/2023. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 5.808,00(CINCO MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS). CONTRATADA:CS XAVIER TRANSPORTES LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. FLÁVIA LUIZA PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CESAR SENNA XAVIER. REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:2C8E01F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO, VEM ATRAVÉS DESTA ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS UTILIZADOS NAS SESSÕES DE HEMODIÁLISE (BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE) NO CENTRO DE HEMODIÁLISE SANTA CASA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO". CONTRATADA: NEWCARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 93.597,40 (NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 17/08/2023.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:BD7E9F10

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 104/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°104/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2023, PREGÃO

ELETRÔNICO Nº. 038/2023. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS UTILIZADOS NAS SESSÕES DE HEMODIÁLISE (BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE) NO CENTRO DE HEMODIÁLISE SANTA CASA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO". CONTRATADA: NEWCARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 93.597,40 (NOVENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 17/08/2023. VIGÊNCIA: 17/08/2023 A 17/08/2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:96C48256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2023. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO - Aviso de 1ª Retificação de licitação: Processo Licitatório nº 95/2023. Pregão Eletrônico de Registro de Preço nº 50/2023. Objeto: "Contratação de empresa para fornecimento de dietas enteral e suplementos alimentares que serão utilizados para atender os programas atenção básica suplementos do município de São Gotardo. Os suplementos serão destinados aos pacientes ativos no protocolo programa da atenção básica suplementos, estes pacientes seguem o critério de inclusão no qual, contempla pacientes residentes e domiciliados na cidade de São Gotardo, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) da Secretaria Municipal de Saúde de São Gotardo/MG". Protocolo dos envelopes e credenciamento até dia 29/08/2023 até às 12h30min na plataforma de licitações: https://www.licitanet.com.br/. O edital poderá ser obtido no site: www.saogotardo.mg.gov.br e na plataforma: https://www.licitanet.com.br/. Esclarecimentos: (34)3671-7127. E-mail: licitacaosg@gmail.com.

São Gotardo, 17 de agosto de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:0D2C4F63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0313/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0156/2023

Processo 0313/2023 - Pregão Eletrônico 0156/2023 – 2ª chamada - Objeto: Prestação de serviços de empresa especializada em hospedagem para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal, localizados em São Lourenço - MG, para futura e eventual contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 15:00h do dia 11/09/2023. Credenciamento: até as 15:00h do dia 11/09/2023. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 11/09/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:43ACCFE3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0326/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0161/2023

Processo 0326/2023 - Pregão Eletrônico 0161/2023 – 2ª chamada - Objeto: Contratação de empresa para aquisição de régua de madeira roxinho para assoalho de caminhão para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. Sessão Pública às 13:00h do dia 11/09/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 11/09/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 11/09/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C2B25E1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0376/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0176/2023

Processo 0376/2023 - Pregão Eletrônico 0176/2023 –Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de madeira tipo lenha, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte. Sessão Pública às 13:00h do dia 12/09/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 12/09/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 12/09/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D806A922

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0375/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0175/2023

Processo 0375/2023 - Pregão Eletrônico 0175/2023 –Objeto: Fornecimento de massa asfáltica para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana para eventual e futura contratação, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Sessão Pública às 13:00h do dia 13/09/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 13/09/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 13/09/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:254F5B22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0369/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0174/2023

Processo 0369/2023 - Pregão Eletrônico 0174/2023 –Objeto: Aquisição de materiais de construção e manutenção para reforma dos imóveis locados para funcionamento do CRAS, CREAS, SCFV, Cadastro Único, Sine, Conselho Tutelar, Unidade de Acolhimento e Imóveis locados para aluguel social de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Sessão Pública às 13:00h do dia 14/09/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 14/09/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 14/09/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D3E41017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0366/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0173/2023

Processo 0366/2023 - Pregão Eletrônico 0173/2023 –Objeto: Fornecimento de treliças de aço para a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana para eventual e futura contratação, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Sessão Pública às 13:00h do dia 15/09/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 15/09/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 15/09/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:0A8736FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0289/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 0139/2023 –

Processo 0289/2023 - Pregão Eletrônico 0139/2023 – 2ª CHAMADA - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de inspeção veicular na frota de veículos do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de São Lourenço. Sessão Pública às 13:00h do dia 18/09/2023. Credenciamento: até as 13:00h do dia 18/09/2023. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 18/09/2023. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:962DEA65

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0343/2023 INEXIGIBILIDADE: 039/2023

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0343/2023, Inexigibilidade nº 39, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Production Eventos, com valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) cujo objeto Contratação de empresa especializada para realização do SÃO LOURENÇO COFFEE MUSIC entre os dias 18 a 20 de Agosto de 2023, na cidade de São Lourenço, no estacionamento do Parque das Águas e Praça João Lage..

São Lourenço, 02 de agosto de 2023.

ALEXANDRE LUIZ DE MELO
Secretário Municipal de Turismo –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:DD9B452D

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0345/2023 INEXIGIBILIDADE: 040/2023

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0345/2023, Inexigibilidade nº 40, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) cujo objeto Contratação de Serviços da APAE/CER II de São Lourenço - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para atender a Resolução SES/MG Nº 8018 DE 14 DE fevereiro DE 2022.

São Lourenço, 03 de agosto de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:44D01D21

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0346/2023 INEXIGIBILIDADE: 041/2023

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0346/2023, Inexigibilidade nº 41, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) cujo objeto Contratação de Serviços da APAE/CER II de São Lourenço - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, para atender a Resolução SES/MG Nº 8605 DE 14 DE fevereiro DE 2022.

São Lourenço, 03 de agosto de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:3BF918C9

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0358/2023
DISPENSA: 114/2023

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0358/2023, dispensa nº 114, artigo 75 inciso IV da lei 14.133/2021, licitante vencedor Auto Gerais, com valor de R$ 4.052,60 (quatro mil cinquenta e dois reais e sessenta centavos) cujo objeto Revisão em garantia dos 90.000 km do veículo Chev/Onix 10MT -placa RUB:0I81, dos 90.000 km do veículo Chev/Onix 10MT -placa RTP:1H83 e dos 100.000 km do veículo Chev/Onix 10MT -placa RUB:0I80, conforme especificação do presente Termo de Referência.

São Lourenço, 03 de agosto de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:82414794

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0359/2023
INEXIGIBILIDADE: 042/2023

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0359/2023, Inexigibilidade nº 42, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 25.303,85 (vinte e cinco mil trezentos e três reais e oitenta e cinco centavos) cujo objeto Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de caridade de São Lourenço, para atender a Resolução SES/MG nº 6134 de 22 de fevereiro de 2018.

São Lourenço, 14 de agosto de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:5333A0DA

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0360/2023
INEXIGIBILIDADE: 043/2023

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0360/2023, Inexigibilidade nº 43, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço, com valor de R$ 35.527,24 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos) cujo objeto Contratação de serviços do Hospital da Fundação Casa de caridade de São Lourenço, para atender a Resolução SES/MG nº 5957 de 17 de novembro de 2017.

São Lourenço, 14 de agosto de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Saúde –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:C738348B

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0362/2023
DISPENSA: 115/2023

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Esporte e Laser, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0362/2023, dispensa nº 115, artigo 75 inciso III da lei 14.133/2021, licitante vencedor VINTE MAIS TRES AGENCIAMENTO, MARKETING E PRODUCOES LTDA, com valor de R$ 61.688,65 (sessenta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) cujo objeto Contratação de empresa para prestação de serviço na ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E EXECUÇÃO DO 1º CIRCUITO SKATE SÃO LOURENÇO que será realizado pela Secretaria Municipal de Esportes, adquirido com verba da Emenda Parlamentar nº 08 (oito).

São Lourenço, 15 de agosto de 2023.

RENATO MOTTA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Esporte e Laser –

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:76F778AA

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0370/2023
INEXIGIBILIDADE: 045/2023

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Esporte e Laser, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0370/2023, Inexigibilidade nº 45, artigo 74 inciso III da lei 14.133/2021, licitante vencedor Associação Brasileira de Master de Natação, MARKETING E PRODUCOES LTDA, com valor de R$ 52.870,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e setenta reais) cujo objeto Contratação de empresa especializada para realização do XXVIII COPA MASTER DE NATAÇÃO entre os dias 01 e 03 setembro de 2023, na cidade de São Lourenço, no Country Clube.

São Lourenço, 16 de agosto de 2023.

RENATO MOTTA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Esporte e Laser

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:C9309FD6

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0372/2023
INEXIGIBILIDADE: 047/2023

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0372/2023, Inexigibilidade nº 47, artigo 74 inciso V da lei 14.133/2021, licitante vencedor Adolfo Rodrigues Pliego, com valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) cujo objeto Locação de imóvel situado à Rua Ruy Barbosa, 92 - Bairro Carioca, de propriedade de Adolfo Rodrigues Pliego, para transferência da Unidade de Acolhimento Municipal.

São Lourenço, 15 de agosto de 2023.

VANESSA SANTOS FORTUNATO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:7489BB2A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2023

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 028/2023
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas a bateria.
Data: 01/09/2023 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:17F00B50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2844

PORTARIA Nº 2844

"SUBSTITUI MEMBROS DA PORTARIA 2838, DE 03 DE AGOSTO DE 2023, QUE Nomeia servidores públicos para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 35207/2023, referente à Concorrência Pública nº 003/2023, Processo Administrativo nº 240/2023, BEM COMO SUA EXECUÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso, MG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Em substituição ao servidor **SR. Guilherme de Souza Tonin, Mat. 17039, Engenheiro Civil I**, nomeado através do art. 1º, "a", da Portaria 2838/2023, fica nomeado o servidor **SR. JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO**, **Mat. 9412, Engenheiro Civil II,** e, em substituição à servidora **SRA. Marina Eleoteria Leite**, **Mat. 9454, Engenheira Civil II,** nomeada através do art. 1º, "a", da Portaria 2838/2023, fica nomeada a servidora **SRA. LETICIA MARIA DE SOUZA LIMA**, **Mat. 19731, Engenheira Civil, Chefe de Departamento.**

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 16 de agosto de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:D47E950D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2845

PORTARIA Nº 2845

"NOMEIA ORDENADOR DE DESPESAS DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO"

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear como sendo o responsável por Ordenar Despesas da Assessoria de Controle Interno, o **SR. DANILO MANOEL DOS SANTOS BARBOSA**, Mat. 16777.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14.08.2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de agosto de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:12FCBEF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2846

PORTARIA Nº 2846

"NOMEIA LIQUIDANTES DE DESPESAS DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício e no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4320/64, como sendo as responsáveis pela liquidação e assinatura das despesas dos seguintes órgãos da administração pública municipal:

I – ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO:

Responsável: Syzely Kenia de Melo Fernandes – Mat. 4372;
Substituta: Alessandra de Paula – Mat. 4737.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de agosto de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:378E7727

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 14-2023 - P.A.D

PORTARIA Nº 14/2023 – P.A.D.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA, Vice-Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que é dever do servidor público municipal exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, como também, observar as normas legais e regulamentares, ser leal à instituição que servir e cumprir as ordens superiores;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, informações apresentadas pelo Sr. Marcelo de Morais, Prefeito Municipal, que apontam indícios de cometimento, pelo menos em tese, de irregularidades funcionais cometidas pelo servidor I.P.F., ocupante do cargo de Agente de Obras e Serviços Públicos, Matrícula nº 10279;

CONSIDERANDO que pelas informações apresentadas, o referido servidor teria na data de 28.06.2023, por volta das 14h:00min, durante seu horário de expediente na Prefeitura Municipal, sido flagrado exercendo atividade privada em uma obra particular, sito na Rodovia BR 491, em São Sebastião do Paraíso/MG;

CONSIDERANDO que as supostas transgressões qualificam o servidor como incurso nas sanções dos arts. Art. 148 – São deveres do servidor: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II – ser leal às instituições a que servir; III – observar as normas legais e regulamentares; IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa; X – ser assíduo e pontual ao serviço. Art. 149 – Ao funcionário é proibido: I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; XVIII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;

CONSIDERANDO que nos termos do Art. 9º, §1º, II, da Lei Municipal nº 3940/2013, compete ao Vice-Prefeito Municipal

subsidiar o Prefeito, automaticamente, nos casos de impedimento, licença e férias e sucedê-lo em se tratando de vacância do cargo;

CONSIDERANDO por fim que nos termos do Art. 176 da LC 41/2012 a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.
RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, nos termos do Art. 182 da LC 41/2012 a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, cujos membros se encontram indicados abaixo, para o fim de apurar se o servidor **I.P.F.**, Agente de Obras e Serviços Públicos, Matrícula nº 10279, de acordo com os considerandos acima, praticou as irregularidades apontadas na denúncia.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

PRESIDENTE – Aparecido Vieira da Cruz – Mat. 846.

MEMBROS:

Patrícia Donizete Venerando Baldo – Mat. 8826; e
Tatiani Costa Medeiros – Mat. 7369.

Art. 2º A Comissão constituída terá amplos poderes para convocar a presença de testemunhas, para depoimentos, requerer documentos, bem como para praticar outros atos, para que possa desenvolver o referido Processo Administrativo Disciplinar, e apresentar, ao final, relatório conclusivo, indicando, se for o caso, a penalidade a ser aplicada ao servidor, atentando-se para o que dispõe o Art. 184 da LC 41/2012, quanto ao sigilo necessário à elucidação dos fatos.

Parágrafo único. Nos termos do Art. 186 da LC 41/2012 os trabalhos da comissão processante deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de agosto de 2023.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:15D41B39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 15-2023 - P.A.D

PORTARIA Nº 15/2023 – P.A.D.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA, Vice-Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que é dever do servidor público municipal exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, como também, observar as normas legais e regulamentares, ser leal à instituição que servir e cumprir as ordens superiores;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento desta Administração Municipal, informações apresentadas pelo Sr. Marcelo de Morais, Prefeito Municipal, que apontam indícios de cometimento, pelo menos em tese, de irregularidades funcionais cometidas pelo servidor M.M.C., ocupante do cargo de Agente de Obras e Serviços Públicos, Matrícula nº 16602;

CONSIDERANDO que pelas informações apresentadas, o referido servidor teria na data de 28.06.2023, por volta das 14h:00min, durante seu horário de expediente na Prefeitura Municipal, sido flagrado exercendo atividade privada em uma obra particular, sito na Rodovia BR 491, em São Sebastião do Paraíso/MG;

CONSIDERANDO que as supostas transgressões qualificam o servidor como incurso nas sanções dos arts. Art. 148 – São deveres do servidor: I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; II – ser leal às instituições a que servir; III – observar as normas legais e regulamentares; IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa; X – ser assíduo e pontual ao serviço. Art. 149 – Ao funcionário é proibido: I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato; XVIII – exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;

CONSIDERANDO que nos termos do Art. 9º, §1º, II, da Lei Municipal nº 3940/2013, compete ao Vice-Prefeito Municipal subsidiar o Prefeito, automaticamente, nos casos de impedimento, licença e férias e sucedê-lo em se tratando de vacância do cargo;

CONSIDERANDO por fim que nos termos do Art. 176 da Lei Complementar nº 41/2012 a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, nos termos do Art. 182 da LC 41/2012 a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, cujos membros se encontram indicados abaixo, para o fim de apurar se o servidor **M.M.C.**, Agente de Obras e Serviços Públicos, Matrícula nº 16602, de acordo com os considerandos acima, praticou as irregularidades apontadas na denúncia.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:

PRESIDENTE – Aparecido Vieira da Cruz – Mat. 846.

MEMBROS:

Patrícia Donizete Venerando Baldo – Mat. 8826; e
Tatiani Costa Medeiros – Mat. 7369.

Art. 2º A Comissão constituída terá amplos poderes para convocar a presença de testemunhas, para depoimentos, requerer documentos, bem como para praticar outros atos, para que possa desenvolver o referido Processo Administrativo Disciplinar, e apresentar, ao final, relatório conclusivo, indicando, se for o caso, a penalidade a ser aplicada ao servidor, atentando-se para o que dispõe o Art. 184 da LC 41/2012, quanto ao sigilo necessário à elucidação dos fatos.

Parágrafo único. Nos termos do Art. 186 da LC 41/2012 os trabalhos da comissão processante deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 17 de agosto de 2023.

DANIEL TALES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:BFECE1C0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE 17 2022 - CLINICA MEDICA MORAES E FERREIRA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. **Inexigibilidade nº 017/2021. Termo de Alteração Contratual – Aditivo.** Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na área da saúde. Alteração Contratual Quantitativa no valor de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), que representa aproximadamente 2,9% do valor total dos serviços contratados inicialmente relativos aos serviços de **"ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO**

OBSTÉTRICO" E "ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICO C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO",conforme FPO anexa ao processo. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Contratada:
CLINICA MÉDICA MORAES E FERREIRA.

MARCELO DE MORAIS –
Prefeito Municipal.

São Sebastião do Paraíso - MG, 01 de agosto de 2023.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:4DF9CB97

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO SUPRESSÃO - INEXIGIBILIDADE 17 2022 - CLINICA MEDICA MORAES E FERREIRA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Supressão Contratual. Inexigibilidade nº 017/2023. Processo: 748/2023 – Supressão ao Contrato. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (CLINICA MÉDICA MORAES E FERREIRA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO EXAMES E PROCEDIMENTOS, A QUAL FOI CREDENCIADA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS (ART. 25 CAPUT. Contratada: CLINICA MÉDICA MORAES E FERREIRA. Valor total da Supressão – R$ 37.712,84 (trinta e sete mil setecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.
MARCELO DE MORAIS.
01/08/2023.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:1C49E8AD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO SUPRESSÃO - INEXIGIBILIDADE 07 2021 - CLINICA DE ULTRASSONOFGRAFIA SOCIEDADE LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Supressão Contratual. Inexigibilidade nº 007/2021. Processo: 993/2021 – Supressão ao Contrato. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA SOCIEDADE LTDA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO EXAMES, A QUAL FOI CREDENCIADA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS (ART. 25 CAPUT. Contratada: CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA SOCIEDADE LTDA. Valor total da Supressão – R$ 53.514,00 (cinquenta e três mil quinhentos e quatorze reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.
MARCELO DE MORAIS.
01/08/2023.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:407120CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 24/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 37/2023, Processo: 288/2023, Registro de Preços nº 24/2023. Objeto: Futura e Eventual Contratação de Empresas para Fornecimento de Fórmulas Nutricionais, destinadas aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município, pelo período de 12 (doze) Meses. **Vigência: 17 de Agosto de 2023 a 16 de Agosto de 2024**. Empresas registradas: E.V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ nº 11.851.214/0001-98, valor do contrato R$ 273.000,00 (Duzentos e setenta e três mil reais), BIHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. CNPJ nº 18.269.125/001-87, valor do contrato R$ 760.500,00 (Setecentos e sessenta mil e quinhentos reais) e COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 26.313.494/0002-39, valor do contrato R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito -

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:76BA35C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 092/2023, Pregão Presencial n° 026/2023, tendo como objeto o registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de linhas de ponte e pranchão de madeira destinados à construções de pontes para o município de São Thomé das Letras..CONTRATO Nº 113/2023, BA MADEREIRA LTDA, CNPJ N° 03.001.808/0001-81.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:87B531A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 0105/2023 Pregão Presencial n° 031/2023, tendo como objeto a aquisição de óleo S10 para toda a frota do Município de São Tomé das Letras, sob o sistema de registro de preços. O certame será realizado no dia 01/09/2023, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, n° 100, Centro.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:DABA449D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 055/2023 PP 022/2023

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 055/2023 – PP n.º 022/2023. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (INFORMÁTICA, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS,

EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, AR CONDICIONADO, TENDAS, ENTRE OUTROS) EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita os vencedores:
VENCEDOR **A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **37.673.034/0001-57**, DO VALOR: **R$ 48.094,00 (quarenta e oito mil e noventa e quatro reais).**
VENCEDOR **DANILO BERTOLDO LIBORIO,** inscrita no CNPJ sob o nº **26.923.497/0001-03**, DO VALOR: **R$ 52.140,00 (cinquenta e dois mil e cento e quarenta reais)).**

VENCEDOR **DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **25.319.229/0001-14**, DO VALOR: **R$ 77.267,99 (setenta e sete mil e duzentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).**

VENCEDOR **GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **49.014.354/0001-84**, DO VALOR: **R$ 14.020,00 (**quatorze mil e vinte reais**).**

VENCEDOR **GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **04.552.128/0001-19**, DO VALOR: **R$ 10.700,00 (**dez mil e setecentos reais**).**

VENCEDOR **MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **24.501.724/0001-87**, DO VALOR: **R$ 30.176,00 (trinta mil e cento e setenta e seis reais).**

VENCEDOR **MARIA JOSE DE OLIVEIRA SOUZA COMERCIO,** inscrita no CNPJ sob o nº **02.628.458/0001-15**, DO VALOR: **R$ 89.015,00 (oitenta e nove mil e quinze reais).**

VENCEDOR **MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **19.454.333/0001-19**, DO VALOR: **R$ 20.984,00 (vinte mil e novecentos e oitenta e quatro reais).**

VENCEDOR **PANTANAL INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **42.387.427/0001-34**, DO VALOR: **R$ 102.270,00 (cento e dois mil e duzentos e setenta reais).**

VENCEDOR **VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **05.626.958/0001-06**, DO VALOR: **R$ 33.568,00 (trinta e três mil e quinhentos e sessenta e oito reais).**

Serra Azul de Minas/MG 17 de agosto de 2023.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:8EFE55D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 055/2023 PP 022/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 055/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023 DATA: 17 DE AGOSTO DE 2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES (INFORMÁTICA, MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, AR CONDICIONADO, TENDAS, ENTRE OUTROS) EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.**
CONTRATADA: **A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **37.673.034/0001-57**, DO VALOR: **R$ 48.094,00 (quarenta e oito mil e noventa e quatro reais).** N° Ata: 058/2023

CONTRATADA: **DANILO BERTOLDO LIBORIO,** inscrita no CNPJ sob o nº **26.923.497/0001-03**, DO VALOR: **R$ 52.140,00 (cinquenta e dois mil e cento e quarenta reais).** N° Ata: 059/2023

CONTRATADA: **DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **25.319.229/0001-14**, DO VALOR: **R$ 77.267,99 (setenta e sete mil e duzentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).** N° Ata: 060/2023

CONTRATADA: **GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **49.014.354/0001-84**, DO VALOR: **R$ 14.020,00 (**quatorze mil e vinte reais**).** N° Ata: 061/2023

CONTRATADA: **GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **04.552.128/0001-19**, DO VALOR: **R$ 10.700,00 (**dez mil e setecentos reais**).** N° Ata: 062/2023

CONTRATADA: **MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **24.501.724/0001-87**, DO VALOR: **R$ 30.176,00 (trinta mil e cento e setenta e seis reais).** N° Ata: 063/2023

CONTRATADA: **MARIA JOSE DE OLIVEIRA SOUZA COMERCIO,** inscrita no CNPJ sob o nº **02.628.458/0001-15**, DO VALOR: **R$ 89.015,00 (oitenta e nove mil e quinze reais).** N° Ata: 064/2023

CONTRATADA: **MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **19.454.333/0001-19**, DO VALOR: **R$ 20.984,00 (vinte mil e novecentos e oitenta e quatro reais).** N° Ata: 065/2023

CONTRATADA: **PANTANAL INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **42.387.427/0001-34**, DO VALOR: **R$ 102.270,00 (cento e dois mil e duzentos e setenta reais).** N° Ata: 066/2023

CONTRATADA: **VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **05.626.958/0001-06**, DO VALOR: **R$ 33.568,00 (trinta e três mil e quinhentos e sessenta e oito reais).** N° Ata: 067/2023

Serra Azul de Minas/MG 17 de agosto de 2023.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:AD0FD272

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Contrato nº. 0199/2023. Processo n.º 145/2022. Pregão presencial n.º 60/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na locação de som e iluminação, painel de led e geradores para serem utilizados em diversos eventos do município. Contratado: Global Service Locações e Construtora Ltda CNPJ nº. 23.441.118/0001-50Valor: R$ 321.300,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

Serrania, 17 de agosto de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:974B68D5

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 5º Termo Aditivo ao contrato nº 0139/2022. P. L. n.º 67/2022. C.C.n.º 01/2022. Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia para a execução indireta de obras de qualificação viária para infraestrutura urbana, pavimentação e extensão de rede da rua Santos no município de Serrania. Empresa: Inovar Engenharia E Pavimentação Ltda-ME C.N.P.J. nº 12.799.453/0001-09. O Contrato n° 0139/2022 passa a vigorar com a reprogramação de planilha, conforme anexo único a este Termo. Com a reprogramação constante, o Contrato original n° 0139/2022 com valor inicial de R$ 4.574.946,64 (quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), passa a ter o valor de R$ 4.384.536,93(quatro milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos), resultando uma supressão no valor de R$ 190.409,72 (cento e noventa mil, quatrocentos e nove reais e setenta e dois centavos).

Serrania, 17 de agosto de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:5084CA6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2022 CUJO O E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO NA POLICLÍNICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA MG

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Presidente da Comissão de Licitações do Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte **Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo: Contrato Nº 097/2022**	
Tipo	**Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual**
Processo	134/2022
Número	1º (Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 097/2022)
Contratante	Município de Simão Pereira- MG
Contratado	**GPC SOLUCOES EM SAUDE LTDA CNPJ: 44.167.538/0001-60**
Objeto Resumido	**FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM TODOS OS DIAS ÚTEIS DA SEMANA, SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, PERÍODO NOTURNO E FARMACÊUTICO DE NÍVEL SUPERIOR SÁBADOS E DOMINGOS NO PERÍODO DIURNO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG**
Fundamento	Artigo 57 II da Lei 8666/93 e Cláusula 5ª do Contrato n.º 097/2022.
Dotação Orçamentária	**3.3.90.39.00.2.13.01.10.301.0010.2.0087 – 1.600.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA**
Vigência	17/08/2023 a 16/08/2024
Data de assinatura	17 de agosto de 2023
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatários - Contratado	Paulo Roberto Cerf Caneca, Representante Legal

Simão Pereira, 17 de agosto de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:89388A2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RETIF. EXTRATO DO AVISO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - CHAMAMENTO Nº 003/2023: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023 – INEXIGIBILIDADE 05.010/2023

RETIF. CHAMAMENTO POR INEXIGIBILIDADE

RETIF. Extrato do Aviso do Edital de CHAMADA PÚBLICA - Chamamento Nº 003/2023: Processo Administrativo nº 119/2023 – Inexigibilidade 05.010/2023. Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS EDUCANDOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, conforme especificações contidas no Edital. Data de Recebimento dos Envelopes de Habilitação e Proposta: 16/08/2023 ao dia 11/09/2023. Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores Informações – Fone: (34) 3633-1565 – (34) 3633-1612 – (34) 3633-1407. E-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira/MG, 17 de agosto de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal de Tapira/MG.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:72432A71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO Á REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL**, CONTRATADA: EXTRATO DO CONTRATO Nº 180.2023 - STARICK ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ nº 50.792.892/0001-89. **Referência**: Processo Licitatório nº. 028/2023 – Credenciamento nº. 004/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.34.00 – Ficha: 1464 – Fonte: 621. **Do valor**: O valor do presente Credenciamento, será de R$588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 08/08/2023.

Teófilo Otoni/MG, 17/08/2023.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8D21670F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2023 - Data da Sessão: 24/07/2023, 08h30minhs. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos e hospitalares para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 128.279,00; **ALESSANDRO REZENDE SANTOS & CIA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 19.380,00; **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.363.100,00; **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 11.290,00; **BH FARMA COMERCIO LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 366.028,00; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 38.870,00; **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA FILIAL SC** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 35.290,00; **CIRURGICA PARANAVAI LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 34.740,00; **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 34.713,00; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 103.840,00; **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 132.495,00; **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 492.496,00; **DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 123.117,50; **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 179.130,00; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 310.525,00; **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 92.041,00; **DROGARIA JARA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 28.980,00; **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 85.184,00; **HALEX ISTAR IND. FARMACÊUTICA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 146.540,00; **MED CENTER COMERCIAL LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 573.050,50; **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 6.750,00; **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 15.325,80; **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 218.640,00; **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$.66.790,00; **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 80,00; **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA-EPP** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 637.075,36; **SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 452.062,80; **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 302.098,50; **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 140,00; **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 440.438,00; **VALEMAC LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 46.990,00;

Teófilo Otoni/MG, 17/08/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO **-**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C106FB95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2023 - Data da Sessão: 07/08/2023, 09h00minh. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ração para atender as demandas do canil municipal. Empresa Vencedora: **LOJA PET LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 39.840,00

Teófilo Otoni/MG, 17/08/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO **-**
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:30CDA7A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 094/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 094/2022 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **OCULAR APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEÓFILO OTONI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.084.322/0001-36. **Referência:** Processo Licitatório nº 140/2022, Inexigibilidade nº 027/2022. **Data da Assinatura:** 14/08/2023. **Do Objeto**: O presente Termo tem como objeto **o aditamento de prazo** ao Contrato Nº 094/2022. **Do Prazo:** O valor do Contrato n°094/2022 é R$1.858.763,40 (um milhão, oitocentos e cinqüenta e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos e o prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 28 de setembro de 2023, findando em 27 de setembro de 2024. Teófilo Otoni/MG,

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA **–**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:EB5D423C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2020

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 085/2020 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**. Referência: Pregão (Registro de Preços) n° 062/2019. **Data da Assinatura**: 11/08/2023. **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato n°085/2020. **Do prazo:** Fica o prazo de vigência do Contrato nº 085/2020 prorrogado por 06 (seis) meses, contados a partir de 30 de Setembro de 2023, findando em 29 de Março de 2024, sendo correspondente ao valor global de R$ 311.814,30 (trezentos e onze mil oitocentos e quatorze reais e trinta centavos). Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:BDC2CB7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 033/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 033/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, V da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **DROGARIA JARA LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 00.325.618/0001-21** para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CUJOS RESPECTIVOS ITENS FORAM DECLARADOS FRACASSADOS E/ OU DESERTOS NO PREGÃO 38/2023 PARA ATENDER LIMINARES JUDICIAIS,** sendo o valor total de R$ 15.690,84 (quinze mil seiscentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 17/08/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:37E42214

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 040/2023

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE N° 040/2023 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **INSTITUTO IN-CENA**, inscrita no **CNPJ nº 18.304.255/0001-03** valor global de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** tendo como objetivo a **"CONTRATAÇÃO DO GRUPO IN-CENA DE TEATRO PARA A PARADA DO ORGULHO LGBTQIAPN+ NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2023**.

Teófilo Otoni/MG, 17/08/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:C91874DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 100/2023 no dia 30/08/2023, com recebimento das propostas até às 8:30h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para atender Liminares Judiciais. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 17/08/2023.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA -
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:26E0E5A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. O município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Tomada de Preços nº 002/2023 no dia 05/09/2023, às 9h - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de recapeamento asfáltico Pré Misturado a Frio – PMF na Rua das Castanheiras, Rua Araguaia e Rua Dona Mundica, no Município de Teófilo Otoni-MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame estarão à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali nº 230, Centro, em dias úteis, no horário de 08h às 16h, no site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 17/08/2023.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JUNIOR –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:13177D4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 097/2023 no dia 30/08/2023, com recebimento das propostas até às 8:30h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 17/08/2023.

CLARISSA MOURA -
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:B95A2F71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023. O Município de Teófilo Otoni vem **RETIFICAR** o Extrato da Homologação do Pregão Eletrônico nº

036/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na edição nº 3537 de 15 de junho de 2023, páginas 217-218, nos seguintes termos: **Onde se lê:** "Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Lixeiras com madeira ripada com base de ferro preto." **Leia-se:** "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Teófilo Otoni-MG." Ficam mantidos os demais termos da publicação.

Teófilo Otoni, 17/08/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:8F25BAB6

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.729

LEI MUNICIPAL Nº 7.729/2023.

"Concede Revisão de Remuneração a agentes honoríficos – Conselheiros (as) Tutelares - da Administração Direta e Indireta, considerando o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal e, art. 44, §1º da Lei Municipal nº 6.521/2012, dá outras providências".

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a Revisão Geral de 10,00% (dez por cento), prevista no art. 37, X da CF/88 e, art. 44, §1º da Lei Municipal nº 6.521/2012, no vencimento básico dos agentes honoríficos – Conselheiros (as) Tutelares - ativos e inativos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo municipal, seguindo sistemática IPCA/IBGE.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão cobertas por dotações próprias do orçamento vigente, desde já, autorizada a abertura de créditos adicionais ou especiais ao orçamento vigente, para atender as despesas decorrentes da mesma.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 16 de agosto de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni MG

Autoria: Executivo Municipal.

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:E5C3D1B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. TOMADA DE PREÇO: N.º 015/2023 PROCESSO: N.º 00618/2023

Prefeitura municipal de três corações. Tomada de preço: n.º 015/2023 processo: n.º 00618/2023. Objeto: contratação de empresa para serviço de manutenção da cobertura do centro administrativo. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade tomada de preço. Data de abertura dos envelopes: dia 05 de setembro de 2023 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras e serviços públicos, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 16 de agosto 2023.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E7CF5DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 51/2023. PROCESSO N.° 539/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação do edital do pregão eletrônico: n.º 51/2023. Processo n.° 539/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sucção, remoção, tratamento e descarte de resíduos provenientes das estações de tratamento de esgoto e caixas de gordura das unidades de ensino da rede municipal de educação, pelo período de 12 meses. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 31/08/2023 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 16 de agosto de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DD2C80C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000040/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 000040/2023. Objeto:aquisição de portas, fechaduras de acesso biométrico para implantação emergencial da unidade regional de custódia atendendo a policia civil de três corações através de acordo de cooperação técnica firmado com a prefeitura municipal.termo: nº 000275/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações xjerffel comercio e consultoria ltda.valor: r$ 4.655,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais). O prazo deste termo será de12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 07/08/2023.

Três corações, 07de agosto de 2023.

LUIZ VILELA PARANAIBA.
Secretaria municipal de governo

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9DFAE985

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000069/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 000069/2023. Objeto: aquisição de material esportivo para atender as necessidades das secretarias. Termo: nº 000270/2023– partes: prefeitura municipal de três corações xar 3 sports ltda.valor: r$ 215.674,75 (duzentos e quinze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).termo: nº 000271/2023 – partes: prefeitura municipal de três corações x rca comercial ltda - me.valor: r$ 253.718,20 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e dezoivo reais e vinte centavos). O prazo destestermossão de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 04/08/2023.

Três corações, 04 de agosto de 2023.

Secretários.

Ordenadores

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:93C143BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 000073/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 000073/2023. Objeto: registro de preço para fornecimento de grama de esmeralda em rolo para atender as necessidades da semmada. Termo: nº 000277/2023– partes: prefeitura municipal de três corações xgabriel reis de albuquerque regina – me. Valor: r$ 141.600,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos reais). O prazo deste termosão de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 14/08/2023.

três corações, 14 de agosto de 2023.

NELSON DELÚ FILHO.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:472C3A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º064/2023. PROCESSO: 0472/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação licitação. Pregão presencial srp: n.º064/2023. Processo: 0472/2023. Objeto: aquisição de marmitex para atender as necessidades das secretarias no período de 12 meses. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 1º de setembro de 2023 as 09:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de desenvolvimento social e demais, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

três corações, 17 de agosto 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:FA31D7EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO REPUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º038/2023. PROCESSO: 0067/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso republicação. Pregão presencial srp: n.º038/2023. Processo: 0067/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reboque em veículos caminhão tipo prancha e guinho-lança, para remoção de veículos pesados (caminhões e ônibus), maquinários pesados, vans e veículos leves. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 1º de setembro de 2023 as 13:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras e serviços publicos, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 17 de agosto 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:63810714

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 52/2023. PROCESSO N.° 545/2023

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de republicação do edital do pregão eletrônico: n.º 52/2023. Processo n.° 545/2023. Objeto: aquisição de ferragens. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 01/09/2023 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 17 de agosto de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:D10754A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 53/2023. PROCESSO N.° 517/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 53/2023. Processo n.° 517/2023. Objeto:

aquisição de material médico (itens fracassados no pedido anterior), para estruturação do consultório de fisioterapia do sesmt - serviço especializado em engenharia de segurança e medicina do trabalho. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 31/08/2023 às 13h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de administração e recursos humanos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 17 de agosto de 2023.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:B61E6839

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº: 003/2023
Chamamento Público nº: 03 SEMAPS/CCES/CMI/2023,
Exercício: 2023

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às 14h30min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça Castelo Branco nº03 – Centro, reuniram-se, em Sessão Pública, a Presidente da Comissão de Seleção e Chamamento Público, Giselle Dias Nascimento Souza; Ramon Lúcio Pires, Paulo Emílio Torga Bellardini, Angela Fagundes Martins e Renata Franafon Valadares, também membros da referida Comissão, designados pela Portaria nº030/2023. Também estiveram presentes o senhor Waldemar Alves Ribeiro, representante da Associação dos Aposentados e Pensionistas e Idosos de Três Marias; Senhor José Antônio Vicente de Souza e Elza da Conceição Mendes Pereira, neste ato representando a entidade Amigos da Terceira Idade e a Assistente Social Denilda Peres Sousa, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e do senhor Michel Aparecido dos Santos, Arquiteto. Aberto os trabalhos a Presidente da referida comissão apresentou o Parecer Jurídico nº 289/PG/2023 que estabelece a inexigibilidade da entidade Lar dos Idosos Antônio Frederico Ozanan, devido ser a única Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) no município. Apresentada a justificativa, mediante o referido Parecer Jurídico, foi dada continuidade aos trabalhos, cujo objeto é a seleção de Planos de Trabalho, executados por Organizações da Sociedade Civil (OSC), devidamente cadastradas e em situação regular no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para celebração de Termo de Parceria FOMENTO com propostas de organizações da sociedade civil, envolvendo transferência de recursos financeiros, conforme especificações e quantitativos do Edital de Chamamento Público em epígrafe, publicado em 12 de julho de 2023. O senhor José Antônio Vicente de Souza apresentou procuração para representar o Centro de Convivência Amigos da Terceira Idade. Após conferência, pela comissão, dos documentos apresentados para habilitação, a OSC Centro de Convivência Amigos da Terceira Idade foi habilitada. Em relação à OSC Aposentados, Pensionistas e Idosos, observou-se que foi apresentada Cópia do Estatuto, cópia da ATA de Eleição e Posse da diretoria atual e que não consta comprovante de endereço atestando o funcionamento da entidade no local declarado. Após, prosseguiu-se com os documentos relativos ao Plano de Trabalho, ressalta-se que o procurador do Centro de Convivência Amigos da Terceira Idade, José Antônio, entregou ofício 023/2023, assinado pela presidente da entidade, solicitando autorização desta comissão para emitir Plano de Trabalho no valor de R$35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), cujo objetivo seria a contratação para elaboração de projetos e demais documentos exigidos no item 11 do edital em questão. O procurador da entidade também solicitou desta comissão a possibilidade de inexigibilidade ou dispensa de Chamamento Público para formalização de parceria, tendo em vista, segundo José Antônio, as dificuldades burocráticas e o exíguo prazo de aplicação dos recursos e ainda, de acordo com o procurador da entidade, considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa já definiu o valor para os objetivos dos Termos de Parcerias dos recursos repassados pela Vale para o Fundo Municipal do Idoso e definiu os participantes, considerando que não existem outros concorrentes cadastrados no município. José Antônio justificou ainda o pedido, tendo em vista o parecer jurídico de inexigibilidade que foi concedido ao Lar dos Idosos, que tem as mesmas características de Associação Civil regidas pelo Código Civil Brasileiro. O procurador retificou o item 1.1 para 11 e o valor para R$ 34.500,00, constantes no ofício apresentado. No que tange ao ofício apresentado pela entidade Amigos da Terceira Idade, a presidente do CMI, Denilda Peres Sousa, informou da necessidade de a entidade apresentar em plenária do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa, o novo Plano de Trabalho e o Cronograma de Desembolso, uma vez que a documentação ora apresentada no Chamamento Público sofreu alteração. Na sequência, procedeu-se com a conferência da documentação da Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Três Marias, sendo apresentadas as RRT's e documentos conforme o item 11 do edital, porém a Comissão necessita de apoio técnico para deliberar sobre as questões aqui apresentadas, tanto pela OSC Amigos da Terceira Idade, quanto pela Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Três Marias. Dessa forma, a Comissão abrirá prazo de cinco dias úteis para as diligências aqui apresentadas, em conformidade com o art. 43, parágrafo 3º da Lei 8.666/93. A presidente da Comissão recebeu, com anuência dos demais membros da comissão e do procurador da OSC Amigos da Terceira Idade, mediante solicitação expressa do Sr. Waldemar, presidente da OSC Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Três Marias, a ATA de posse da diretoria atual da entidade e o Estatuto originais, sendo apresentado também o comprovante de endereço. A Comissão apreciou os documentos, conferiu a autenticidade e deferiu pela habilitação da entidade. A presidente informou também que será solicitada uma análise técnica quanto aos projetos e demais documentos exigidos no item 11 do edital. Não havendo mais nada a tratar eu, Paulo Emílio Torga Bellardini, secretário da Comissão, lavrei a presente ATA que será publicada para ciência dos interessados e vai assinada por mim, pelos demais membros da comissão e representantes das entidades presentes.

Três Marias, 16 de agosto de 2023.

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:4CCFB388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

O Município de Três Marias torna público para conhecimento dos interessados, que até às 14h45min do dia 05/09/2023, estará recebendo propostas para contratação de empresa especializada para realização de Serviço de recapeamento asfáltico em CBUQ e sinalização viária a ser executada na Av. Getúlio Vargas e Rua Antonio Carlos Pedroso e na Av. Geraldo Rodrigues dos Santos, bairro Centro, Três Marias/MG, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico e financeiro para os fins neles especificados com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com o subitem 2.1 e os anexos parte integrante do instrumento convocatório. O edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido através do email: licitação@tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-8832/3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 17 de agosto de 2023.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:0680C2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 013/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2023

O Município de Três Marias-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, a partir do dia **18/08/2023 a 06/09/2023**, estará recebendo requerimentos para proceder ao **CREDENCIAMENTO, para contratação de um profissional especializado para a prestação de serviços como Designer de Sobrancelhas, para executar ações do convênio cadastrado no SIAPF sob o nº 0427.118-47, conforme Convênio para execução do Trabalho Social que entre si celebram a Caixa Econômica e o Município de Três Marias no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – FAR, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital, Anexo I – Termo de Referência e seus anexos.** Julgamento: **06/09/2023, às 14h00min**. O Edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Tel.: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de agosto de 2023.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D98DDF50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 198/2023**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação nº 022/2023**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:B8AD9294

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 196/2023**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação nº 021/2023**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de agosto de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:AA6B40D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2023 – PROCESSO N.º 234/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante Sistema de Registro de Preços, **visando Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação e Montagem de Tenda**, **Banheiro Químico e Gradil**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 30/08/2023. Início da Sessão de Lances: 30/08/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE AGOSTO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5ECF3BBF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2023 – PROCESSO Nº 227/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna público que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para **Aquisição de Mudas de Espécies Arbóreas,** para fins de execução de projetos em arborização da Avenida do "Foguetinho", revitalização de praças, parques, escolas e outros órgãos públicos do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Prorrogação da data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 31/08/2023. Início da Sessão de Lances: 31/08/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE AGOSTO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A53D5AFE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 021/2023 – PROCESSO 046/2023.

Partes: **MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS** -CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.961.194/0001-94. **DO OBJETO:** Investir em obra de adequação e ampliação da estrutura física do Centro Especializado em Reabilitação III da APAE para qualificação dos serviços ofertados à pessoa com deficiência, à vista da destinação do recurso SEGOV,através do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme estabelecido no Plano de

Trabalho. **VALOR:**R$150.000,05, em parcela única. **Vigência:**doze meses a partir da assinatura.

Publicado conforme solictação do controle interno.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6DA93282

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023 – PROCESSO Nº 220/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna público que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, mediante o Sistema e Registro de Preços, para **Aquisição de Material de Consumo Odontológico.** O Adendo ao Edital contendo as alterações estará à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Prorrogação da data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 31/08/2023. Início da Sessão de Lances: 31/08/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE AGOSTO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A9FD292C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 025/2023 - PROCESSO N.º 236/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de inexigibilidade de licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação do cantor e compositor "**GIL DEON**", que se dará diretamente com a pessoa do artista, Gilmar Lucas Villela, na condição de microempreendedor individual, inscrito no CNPJ sob o n.º 26.095.241/0001-55, não havendo se falar em empresário que detenha a exclusividade de representação da artista, para realização de show no dia 28 de setembro de 2023, por ocasião do "Viva Três Pontas Rodeio Festival", evento que é cultural e faz parte de um passado recente, que ainda está na memória dos trespontanos. O valor da contratação será no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica n.º 02.011.2059.0013.0392.2059.3339039 - **ficha n.º 755,** conforme proposta comercial e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 17 de agosto de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:17F4E39B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 601, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Altera a Resolução nº 568, de 21 de dezembro de 2021, que dá nova redação ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Tupaciguara.

Autoria: Mesa Diretora – Gestão 2023.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **Resolução**:

Art. 1º O § 4º do art. 121 da Resolução n.º 568, de 21 de dezembro de 2021 - Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 121*. [...]*

§ 4º *O período de férias dos vereadores será de 1º de janeiro a 30 de janeiro. (NR)"*

Art. 2º Acrescenta o § 5º ao art. 121 da Resolução n.º 568, de 21 de dezembro de 2021 - Regimento Interno.

"Art. 121*. [...]*

§ 5º *O período de férias dos assessores de vereadores, tanto os internos quanto os externos, será definido em comum acordo pelo servidor e o vereador responsável, mediante prévia comunicação ao setor competente, desde que observado o período aquisitivo."*

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 17 de agosto de 2023.

VER. DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente

VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES
Vice Presidente

VER. ENIR FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
1º Secretário

VER. FERNANDO DO VALE BORGES
2º Secretário

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:525F3A60

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EMENDA Nº 014/2023 À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Altera o art. 127-A da Lei Orgânica do Município de Tupaciguara.

Autoria: Mesa Diretora – Gestão 2023.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e a Mesa Diretora, promulga a seguinte **EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:**

Art. 1º O art. 127-A da Lei Orgânica do Município de Tupaciguara passa a vigorar com as seguintes alterações:

*"**Art. 127-A** [...]*
§ 1º *As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde". (NR)*

Art. 2º Esta **Emenda à Lei Orgânica** entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 17 de agosto de 2023.

VER. DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente

VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES
Vice Presidente

VER. ENIR FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
1º Secretário

VER. FERNANDO DO VALE BORGES
2º Secretário

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:E7C853D3

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
AVISO EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA

AVISO EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO

PREGÃO ELETRONICO 002/2023
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
PROCESSO LICITÓRIO Nº 004/2023
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, Sr. **DALMO SALVIANO SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, torna público a Licitação em epígrafe, conforme Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Eletrodomésticos, Equipamentos de Informática e Equipamentos de Escritório conforme especificado ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, conforme determina o parágrafo 1º do art. 37 da Constituição Federal.
ABERTURA: 29 de Agosto de 2023, com início às 08:00 horas na Plataforma Eletrônica
Local Sistema de Licitações Eletrônicas" da Plataforma LICITANET (www.licitanet.com.br), conforme descrito no item DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através do Portal de Compras do LICITANET, por contato pelo telefone (34) 2512-6506 ou pelo e-mail (financeiro@licitanet.com.br.) para Maiores Informações pelo fone (34) 3281-2038/ (34) 3281-5990 ou pelo e-mail:compras@camaratupaciguara.mg.gov.br, das 08 às 17h.
O Edital está disponível aos interessados no site www.camaratupaciguara.mg.gov.br e na sede da Câmara Municipal, situada a Rua Olegário Maciel, nº 01, Centro, no município de Tupaciguara – MG, durante o horário das 08h às 17h de Segunda a Sexta-Feira.

Publique-se.

Tupaciguara – MG, em 17 de Agosto de 2023.

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara
Gestão 2023

LAURA ADEMARINA CUNHA
Pregoeira
Portaria nº 017/2023

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:44347F27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 044/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 084/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 044/2023, objetivando a aquisição de equipamentos e material permanente, conforme proposta nº. 14819.606000/1210-05, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde (PSFs) do Município de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência. A sessão será realizada no dia 11/09/2023 às 09:00hs pela plataforma licitanet. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2021/ e no www.licitanet.com.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:DB0CC994

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público a publicação do Processo Licitatório nº. 109/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 060/2023 objetivando o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria de Esportes e Lazer e Promoção a Juventude, nas quantidades e especificações contidas no Termo Referência. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 31/08/2023 às 14:00 hs através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra-se disponível na página https://www.tupaciguara.mg.gov.br/exercicio-2023/ , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:EF2D9660

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a decisão e o procedimento da CPL, referente ao Processo Licitatório nº 078/2023, modalidade Inexigibilidade por Credenciamento para Chamada Pública 003/2023, autorizando a contratação das seguintes empresas prestadoras de serviços médicos, com o respectivo valor referente a 12 meses:
Center Médico e Psicológico Dr. Manoel Crosara Ltda, CNPJ:19.416.453/0001-21, pelo valor de: R$240.000,00.

CENTER MEDICO E PSICOLOGICO DR. MANOEL CROSARA LTDA		
CÓDIGO	***OBJETO***	***QUANTIDADE ANUAL***
394.814	Prestação de serviço em especialidade na área de geriatria no PSF (Programa Saúde da Familia) do Ministerio da Saúde, para realização de atendimentos na atenção básica de saúde do município, o qual trabahalará com idosos.	3.000 consultas por ano

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:F0BC99E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 232/2022.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº. Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo Prefeito **Sr. Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade nº. MG - 10.625.855 SSP/MG, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro nº. 226, bairro São Cristóvão, CEP 38.480/000, conforme decreto nº. 048/2022, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TC LOCADORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 11.011.303/0001-26, com sede a Av. Alexandre Ribeiro Guimarães, 392, Santa Maria, Uberlândia/MG, pelo seu representante legal o **Sr. Thiago Gaspar Andrade Silva**, empresário, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 070.724.716-00, residente e domiciliado em Uberlândia/MG na Av. Alexandre Ribeiro Guimarães, 392, Santa Maria, celebram o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir mencionadas.

Cláusula Primeira - Da Fundamentação
O presente instrumento fundamenta-se no art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Cláusula Segunda - Da Alteração Contratual
2.1. Acresce o quantitativo dos itens conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	UN	Quantidade Aditada
1	Contratação de serviços com equipamentos para trabalho em altura para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento total e materiais, equipamentos e mão de obra) no sistema de iluminação pública (5.183 pontos x mês).	SE	8.337,75

Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais
3.1. Ficam ratificadas todas as condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente as referentes ao objeto, obrigações do contratante e do contratado.

Assim, firmam as partes o presente instrumento de aditivo, rubricando-o, em 03 (duas) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas, para todos os efeitos jurídicos e legais.

Tupaciguara/MG, 10 de Agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
Contratante

TC LOCADORA LTDA.
Contratada

Testemunhas:

1. Nome: _____

CPF nº:

2. Nome: _____

CPF nº:

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:08991B14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: F5 CONSULT LTDA ME, CNPJ: 44.141.267/0001-74. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA IMPLANTAÇÃO DO FGTS DIGITAL E DO IRRF ATRAVÉS DO ESOCIAL, SUBSTITUIÇÃO DA DIRF E IMPLANTAÇÃO DA EFDREINF SÉRIE 4000, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

UNIÃO DE MINAS, 17 DE AGOSTO DE 2023.

HELEM SILVIA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:7EE98C70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: LUIZ EDUARDO ESTÉTICA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ: 43.347.493/0001-43. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA TÉCNICA EM SEGURANÇA, HIGIENE DO TRABALHO E MEDICINA DO TRABALHO, POR SOLICITAÇÃO DÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

UNIÃO DE MINAS, 17 DE AGOSTO DE 2023.

HELEM SILVIA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:66AC07FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: ESMEVA CONSTRUTORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.357.319/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOVOS PORTÕES EM CHAPA METÁLICA PARA O ESTÁDIO OMAR YUNES, BEM INVENTARIADO DO MUNICÍPIO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

UNIÃO DE MINAS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

HELEM SILVIA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:6F54E963

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: LOJA MATERIAL ELÉTRICO JL LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 37.353.652/0001-10. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA, POR REGIME DE PREÇO UNITÁRIO, DA INSTALAÇÃO DE UM PADRÃO TRIFÁSICO TIPO C7 NA ESCOLA MUNICIPAL JOSE LUCIO DE SAMPAIO BEM INVENTARIADO DO MUNICÍPIO. RECURSO: ICMS DO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUMPAC.

UNIÃO DE MINAS, 17 DE AGOSTO DE 2023.

HELEM SILVIA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:EFD24BE6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06-2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA R$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS), E A LICITANTE VANAIR SILVA SANTOS, R$ 10.590,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS): OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DO XXIII TORNEIO 7 DE SETEMBRO DE 2023, QUE OCORRE-RÁ NOS DIAS 07, 08, 09 E 10 DE SETEMBRO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

UNIÃO DE MINAS, 17 DE AGOSTO DE 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:B8100F6B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 44-2023 – Pregão Presencial RP nº 44/2023 - Processo Licitatório Nº 80/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 22.823.842/0001-86 e a licitante: VANAIR SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ n° 31.476.621/0001-70 OBJeTO: REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TENDAS, DISCIPLINADORES, PALCOS E OUTRAS ESTRUTURAS, A SEREM UTILIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS. VALIDADE: 16/08/2024.

União de Minas, 17 de AGOSTO de 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:0AA5548B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO: 036/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2023. Contratante: MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS – MG, CNPJ sob o n.º 01.051.819/0001-40, Contratada: **AUTO POSTO KAJUBI LTDA**. OBJETO: Altera o valor do preço unitário registrado pela contratada para o fornecimento de Diesel S10, passando de **R$ 5,15** (**cinco reais e quinze centavos**) para **R$ 6,29** (**seis reais e vinte e nove centavos**). Data de assinatura: 17/08/2023.

União de Minas/MG, 17 de agosto de 2023.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:A32A2743

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 216/2023, Inexigibilidade nº 027/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **LEONEL VELOSO DA SILVA 02960209150,** inscrita no **CNPJ nº 47.715.649/0001-52.** Do Objeto: Apresentações artísticas/shows (MUSICAIS) da Dupla "LÉO E MARCOS", sob a responsabilidade e representação exclusiva da CONTRATADA, acompanhado de todos os músicos e demais componentes da equipe (inclusive de natureza técnica e de produção), dentro das festividades da 110a Tradicional Festa de Urucuia.Valor Global R$ 9.000,00 (nove mil reais). Vigência: de 11/08/2023 até 30/09/2023.

Urucuia-MG, 11 de Agosto de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:9F25205B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 209/2023, Inexigibilidade nº 023/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **TRUST MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 36.149.883/0001-43.** Do Objeto: apresentações artísticas/shows (MUSICAIS) da Dupla "RIONEGRO E SOLIMÕES", sob a responsabilidade e representação exclusiva da CONTRATADA, acompanhado de todos os músicos e demais componentes da equipe (inclusive de natureza técnica e de produção), dentro das festividades da 110ª Tradicional Festa de Urucuia. Valor Global R$190.000,00 (cento e noventa mil reais). Vigência: de 03/08/2023 até 30/09/2023.

Urucuia-MG, 03 de Agosto de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:481224D2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 208/2023, Inexigibilidade nº 022/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **SILVIO ESTRUTURAS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 10.341.336/0001-71.** Do Objeto: Apresentações artísticas/shows (MUSICAIS) da Banda "ORIGINAIS DO BAIÃO", sob a responsabilidade e representação exclusiva da CONTRATADA, acompanhado de todos os músicos e demais componentes da equipe (inclusive de natureza técnica e de produção), dentro das festividades da 24a Tradicional Festa de Vereda Grande. Valor Global R$ 15.000,00 (quinze mil reais).Vigência: de 03/08/2023 até 30/08/2023.

Urucuia-MG, 03 de Agosto de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:EFACF2B9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 210/2023, Inexigibilidade nº 024/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **FULL TIME ENTRETENIMENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 23.504.023/0001-39.** Do Objeto: apresentações artísticas/shows (MUSICAIS) do Artista "THIAGO JHONATHAN" com a turnê "TUOR 2023", sob a responsabilidade e

representação exclusiva da CONTRATADA, acompanhado de todos os músicos e demais componentes da equipe (inclusive de natureza técnica e de produção), dentro das festividades da 110ª Tradicional Festa de Urucuia. Valor Global R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)Vigência: de 03/08/2023 até 30/09/2023.

Urucuia-MG, 03 de Agosto de 2023

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:56E19FFE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 211/2023, Inexigibilidade nº 025/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **QUEIROZ & MOURA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 05.983.771/0001-60.** Do Objeto: Apresentações artísticas/shows (MUSICAIS) do Artista "MARCELO LIMA", sob a responsabilidade e representação exclusiva da CONTRATADA, acompanhado de todos os músicos e demais componentes da equipe (inclusive de natureza técnica e de produção), dentro das festividades da 24ª Tradicional Festa de Vereda Grande. Valor Global R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).Vigência: de 04/08/2023 até 30/08/2023.

Urucuia-MG, 04 de Agosto de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:649A041D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 212/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 212/2023, Dispensa nº 024/2023, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA EPP,** inscrita no **CNPJ nº 04.927.623/0001-65.** Do Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços consultoria referente aos trabalhos para adequação do município à Lei no 18.030/2009, junto ao IEPHA/MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 (ANO 2023), sendo que os trabalhos serão coordenados pela REDE CIDADE a fim de viabilizar a gestão da política cultural pelo Município. Valor Global R$ 17.500,00(dezessete mil e quinhentos reais).Vigência: de 08/08/2023 até 31/12/2023.

Urucuia-MG, 08 de Agosto de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:46217D6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023

Prefeitura Municipal de Veríssimo/MG - Pregão Eletrônico nº 17/2023 – Publica Aviso de Licitação - Torna público que fará realizar no Setor de Compras e Licitação, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com o seguinte objeto: aquisição de 01 (uma) máquina, tipo pá carregadeira, nos termos do Contrato de Financiamento nº 350.766/22 firmado entre o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG e o Município de Veríssimo/MG. Inicio do recebimento de propostas: 21/08/2023, às 12h00; cadastro de propostas iniciais até: 05/09/2023, às 09h00; abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 05/09/2023, às 09h01. Tudo de conformidade com a Lei 10.520/02 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações pela Lei 8.883/94, Lei 9.648/98. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.verissimo.mg.gov.br. Contato (34) 3323 1140 – Setor de Licitação. Veríssimo/MG.

THAÍS MATEUS DA SILVA ARAÚJO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:D44E0991

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 109/2023 - PE 030/2023

HOMOLOGAÇÃO. Homologo o certame para todos os efeitos legais. **OBJETO:** Equipamentos Hospitalares. **PARTES: PMV** e a empresa **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA** para o **LOTE 01,** no valor total de **R$ 296.000,00.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Mun. de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:48AE0CF7

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 128/2021 – P.L. 194/2021 – ADES. 016/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa FVN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. **OBJETO:** Renovação do contrato de prestação de serviços de apoio técnico à gestão pública, pelo período de 12 meses, em atendimento a diversas da Secretarias do Município. **FDO:** 062, 105, 143, 145 e 217.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:588D686B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 111/23, Processo Licitatório n° 1608/22 PE n° 27/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **CIRÚRGICA FRATELLI PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 37.180.839/0001-69, **neste ato representada por Marcos Estevão Sabino Carneiro, inscrito no CPF 030.320.176-29.** Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender as demandas do Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE) da Microrregião de Viçosa e diversos setores da secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), com vigência do dia 15 de junho de 2023 de 2023 à 14 junho de 2024. Viçosa/MG, 21/07/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 242/2023, Processo Licitatório n° 1608/22 PE n° 27/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0008-50, **neste ato representada por Roberto Márcio Nardes Mendes, inscrito no CPF 327.962.266-20.** Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender as demandas do Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE) da Microrregião de Viçosa e diversos setores da secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 98.185,00 (noventa e oito mil cento e oitenta e cinco reais), com vigência do dia 15 de junho de 2023 de 2023 à 14 junho de 2024. Viçosa/MG, 21/07/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 243/2023, Processo Licitatório n° 1608/22 PE n° 27/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 15.631.700/0001-51, **neste ato representada por Alexandre Pires Belem, inscrito no CPF 638.162.880-49.** Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender as demandas do Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE) da Microrregião de Viçosa e diversos setores da secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 30.019,00 (trinta mil e dezenove reais), com vigência do dia 15 de junho de 2023 de 2023 à 14 junho de 2024. Viçosa/MG, 21/07/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 244/2023, Processo Licitatório n° 1608/22 PE n° 27/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **BARDAM NEGÓCIOS LTDA ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 23.418.618/0001-71, **neste ato representada por Frederico Barreto Damiano Filho, inscrito no CPF 067.380.866-10.** Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender as demandas do Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE) da Microrregião de Viçosa e diversos setores da secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 23.508,00 (vinte e três mil quinhentos e oito reais), com vigência do dia 15 de junho de 2023 de 2023 à 14 junho de 2024. Viçosa/MG, 21/07/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 245/2023, Processo Licitatório n° 1608/22 PE n° 27/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **LÍDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 38.007.528/0001-65, **neste ato representada por Sara Gomes Córes, inscrita no CPF 080.982.146-05.** Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender as demandas do Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE) da Microrregião de Viçosa e diversos setores da secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com vigência do dia 15 de junho de 2023 de 2023 à 14 junho de 2024. Viçosa/MG, 21/07/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 246/2023, Processo Licitatório n° 1608/22 PE n° 27/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 38.408.899/0001-59, **neste ato representada por Sérgio Edelberto Válerio Júnior, inscrito no CPF 039.410.899-00.** Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender as demandas do Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE) da Microrregião de Viçosa e diversos setores da secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 4.198,00 (quatro mil cento e noventa e oito reais), com vigência do dia 15 de junho de 2023 de 2023 à 14 junho de 2024. Viçosa/MG, 21/07/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 247/2023, Processo Licitatório n° 1608/22 PE n° 27/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **RCORE INSUMOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 38.714.672/0001-31, **neste ato representada por Rodrigo Benjamin da Silva Delgato, inscrito no CPF 298.098.228-80.** Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender as demandas do Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE) da Microrregião de Viçosa e diversos setores da secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com vigência do dia 15 de junho de 2023 de 2023 à 14 junho de 2024. Viçosa/MG, 21/07/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 248/2023, Processo Licitatório n° 1608/22 PE n° 27/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **VINICIUS NONATO DE SOUSA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 40.091.160/0001-08, **neste ato representada por Vinicius Nonato de Sousa, inscrito no CPF 340.202.838-77.** Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender as demandas do Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE) da Microrregião de Viçosa e diversos setores da secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 1.008,00 (um mil e oito reais), com vigência do dia 15 de junho de 2023 de 2023 à 14 junho de 2024. Viçosa/MG, 21/07/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 249/2023, Processo Licitatório n° 1608/22 PE n° 27/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **REDNOV FERRAMENTAS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 45.769.285/0001-68, **neste ato representada por Lenilson Luis da Silva, inscrito no CPF 049.366.759-89.** Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender as demandas do Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE) da Microrregião de Viçosa e diversos setores da secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 5.099,56 (cinco mil e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), com vigência do dia 15 de junho de 2023 de 2023 à 14 junho de 2024. Viçosa/MG, 21/07/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 250/2023, Processo Licitatório n° 1608/22 PE n° 27/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **AMEP TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 47.215.999/0001-50, **neste ato representada por Margarida de Rocio Holmann de Andrade,**

inscrita no CPF 584.950.969-00. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender as demandas do Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE) da Microrregião de Viçosa e diversos setores da secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais), com vigência do dia 15 de junho de 2023 de 2023 à 14 junho de 2024. Viçosa/MG, 21/07/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 251/2023, Processo Licitatório n° 1608/22 PE n° 27/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 48.277.417/0001-22, **neste ato representada por Jeferson Aparecido Costa Pessoa, inscrito no CPF 351.817.628-59.** Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender as demandas do Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE) da Microrregião de Viçosa e diversos setores da secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais), com vigência do dia 15 de junho de 2023 de 2023 à 14 junho de 2024. Viçosa/MG, 21/07/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 252/2023, Processo Licitatório n° 1608/22 PE n° 27/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **NOVA MIX LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 49.949.246/0001-01, **neste ato representada por Lelio Borges Oliveira, inscrito no CPF 026.442.601-08.** Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender as demandas do Centro Estadual de Atenção Especializada (CEAE) da Microrregião de Viçosa e diversos setores da secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 40.367,60 (quarenta mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), com vigência do dia 15 de junho de 2023 de 2023 à 14 junho de 2024. Viçosa/MG, 21/07/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:89A093FA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-EXTRATO DE CONTRATO DE prestação de serviços N° 121/2020, Processo Licitatório n° 05/23 PE n° 37/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 14.234.954/0001-73, **neste ato representada por Luiz Sérgio de Oliveira Maia, inscrito no CPF: 348.165.771-49.** Objeto: aquisição de veículos e motocicletas 0 km para a Prefeitura Municipal de Viçosa, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 278.000,00 (duzentos setenta e oito mil reais), com vigência do dia 25/07/2023 à 24/072023, Viçosa/MG, 16/08/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-EXTRATO DE CONTRATO DE prestação de serviços N° 120/2020, Processo Licitatório n° 05/23 PE n° 37/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **BELCAR AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 38.484.211/0001-10, **neste ato representada por Waldir Antônio Elias Costa, inscrito no CPF: 127.230.701-82.** Objeto: aquisição de veículos e motocicletas 0 km para a Prefeitura Municipal de Viçosa, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 355.350,00 (trezentos cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais), com vigência do dia 25/072023 à 24/07/2023, Viçosa/MG, 16/08/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-EXTRATO DE CONTRATO DE prestação de serviços N° 122/2020, Processo Licitatório n° 05/23 PE n° 37/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **BELLAN VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21, **neste ato representada por Frank Sield Sidney Bellan, inscrito no CPF: 054.975.109-22.** Objeto: aquisição de veículos e motocicletas 0 km para a Prefeitura Municipal de Viçosa, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 556.500,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais), com vigência do dia 25/07/2023 à 24/072023, Viçosa/MG, 16/08/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-EXTRATO DE CONTRATO DE prestação de serviços N° 123/2020, Processo Licitatório n° 05/23 PE n° 37/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **MOTOVALLE COMERCIO DE MOTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.067.109/0001-25, **neste ato representada por Rubens Gonçalves dos Santos, inscrito no CPF: 001.475.041-47.** Objeto: aquisição de veículos e motocicletas 0 km para a Prefeitura Municipal de Viçosa, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 328.888,00 (trezentos e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais), com vigência do dia 25/07/2023 à 24/072023, Viçosa/MG, 16/08/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:78F41D90

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Retificação de Licitação - Processo 580/2023**,** PE 96/2023. O Município de Viçosa-MG torna público a retificação de licitação, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos eletrônicos e materiais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A nova data de início e abertura será no dia 31/08/2023 às 09h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O novo edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através do site: www.comprasnet.gov.br e, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, fundos, Centro

Viçosa-MG. Viçosa, 17 agosto de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:DA778BA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
OFICIO Nº 158/2023

OFICIO Nº 158/2023
ASSUNTO: Solicitação (faz)
DATA: 17/08/2023

Senhor Gerente,

Em atendimento a **Portaria Conjunta FNDE/STN nº 2, de 15 de janeiro de 2018**, publicada no DOU no dia 29/01/2018, solicitamos à V. Sª., a abertura de uma conta específica, para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA GRANDE**, CNPJ nº 30.006.083/0001-97, destinada ao pagamento dos Servidores vinculados aos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), que será aberta e movimentada de forma isolada pela Secretária Municipal de Educação, **Sandra Aparecida Lomba Pereira**, CPF nº **454.607.876-53**.

Atenciosamente,

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito de Volta Grande/MG

Ilmo. Sr.
Gerente do BRADESCO
Agência de Além Paraíba
Além Paraíba- MG

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:BFE2B9E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial nº 28/2023,
Do tipo menor preço, abertura no dia 31/08/2023, as 08h:00min, na sede da Prefeitura, à Rua João Massoriol, n.55, B. Vila Eugenio. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria/hospedagem (café da manhã, almoço e jantar), para o Programa de Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos (SCFV), através do Grupo de Convivência do Município de Alpercata. Edital disponível na Prefeitura, no horário de 13h às 17h ou www.alpercata.gov.mg.br.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:3D0258D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial para RP nº 29/2023,
Do tipo menor preço item, abertura dia 04/09/2023, as 08h:00min. Objeto; Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para criação e produção de arte gráfica, com fornecimento de materiais, de acordo com as necessidades das diversas secretarias do Município. Local: Rua João Massoriol, n.55, B. Vila Eugenio. Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, horário de 13h às 17h.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:05EE95F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2023
Processo nº 32/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023
Fornecedor: SC MINAS TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 35.294.771/0001-13.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do preço dos itens da Inexigibilidade de Licitação nº 06/2023, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrito abaixo:

Passe estudantil Alterosa – Alfenas (IDA) – Ensino Superior passando de R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), para R$ 7,15 (sete reais e quinze centavos) a unidade.
Passe Estudantil Alfenas – Alterosa (VOLTA) – Ensino Superior passando de R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), para R$ 7,15 (sete reais e quinze centavos) a unidade.
Passe Estudantil Alterosa – Alfenas (IDA) – Ensino Profissionalizante passando de R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), para R$ 7,15 (sete reais e quinze centavos) a unidade.
Passe Estudantil Alfenas – Alterosa (VOLTA) – Ensino Profissionalizante passando de R$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), para R$ 7,15 (sete reais e quinze centavos) a unidade.
Passe Estudantil Distrito do Divino Espírito Santo (Cavacos) – Alterosa X Alfenas (IDA) – Ensino Superior passando de R$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos), para R$ 9,19 (nove reais e dezenove centavos) a unidade.
Passe Estudantil Alfenas X Distrito do Divino Espírito Santo (Cavacos) – Alterosa (VOLTA) – Ensino Superior passando de R$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos), para R$ 9,19 (nove reais e dezenove centavos) a unidade.
Passe Estudantil Distrito do Divino Espírito Santo (Cavacos) – Alterosa X Alfenas (IDA) – Ensino Profissionalizante passando de R$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos), para R$ 9,19 (nove reais e dezenove centavos) a unidade.
Passe Estudantil Alfenas X Distrito do Divino Espírito Santo (Cavacos) – Alterosa (VOLTA) - Ensino Profissionalizante passando de R$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos), para R$ 9,19 (nove reais e dezenove centavos) a unidade.

Alterosa, 17 de Agosto de 2023.

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:F79C5228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a

abertura do Procedimento Licitatório Edital n° 044/2023, Pregão Presencial n° 013/2023, tipo menor preço por item, exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, que tem por finalidade a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza do Ribeirão Marambaia, situado no município de Bandeira do Sul – MG. Prazo máximo para protocolo de envelopes propostas e documentação: 30/08/2023, às 12h30min. Reunião Inaugural: 30/08/2023, às 13h. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, Estado de Minas Gerais, Rua Dr. Afonso Dias de Araújo, n° 305, centro, CEP 37740-000, Telefone (35) 3742-1300 das 11:00 às 17:00 horas e pelo email licitacao@bandeiradosul.mg.gov.br.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

ARIÉLA NOGUEIRA DIAS
Pregoeira

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:1F7DDE79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 112/2023. Processo Licitatório n° 80/2023, Concorrência Eletrônica n° 008/2023. Empresa: **H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA – CNPJ 19.897.299/0001-57**, valor total: R$2.283.475,68 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mi, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), cujo objeto é: obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Sebastião Francisco de Ávila, local: Córrego Fundo. Vigência: 08 meses.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:E7065753

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – RETIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 106/2023, Dispensa Eletrônica 038/2023: RETIFICA-SE onde se lê **"nº da Dispensa Eletrônica n°037/2023", LEIA-SE "nº da Dispensa Eletrônica n°038/2023"**.

Bela Vista de Minas, 17 de agosto de 2023..

Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – RETIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 106/2023, Dispensa Eletrônica 038/2023: RETIFICA-SE VALOR ESTIMADO, onde se lê **"R$20.000,00 (vinte mil reais)"**, leia-se **"R$21.771,67 (vinte e um mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos)**.

Bela Vista de Minas, 17 de agosto de 2023..

Pregoeira.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:BB890A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 014/2023, PROCESSO N° 107/2023. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: contratação de empresa especializada para LIGAÇÃO DA RUA GUILHERMINO DE OLIVEIRA. Data: até às 07:59h do dia 25/09/2023. Início da sessão: 25/09/2023, às 08h00min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272
Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:29796371

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2023, PROCESSO N° 104/2023. Julgamento Menor Preço GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada de coleta, transporte em vias e logradouros públicos de resíduos sólidos urbanos (RSU), até a destinação final no aterro sanitário, e limpeza pública para a manutenção e conservação em logradouros e áreas de domínio público municipal (escolas, creches, praças, centros de saúde, cemitérios, entre outros), com fornecimento de equipamentos, mão de obra, materiais e serviços necessários à execução deste certame, tudo conforme as especificações Técnicas contidas neste Termo de Referência, planilhas, cronogramas e demais anexos, no município de Bela Vista de Minas no Estado de Minas Gerais". Data: até às 07:59h do dia 01/09/2023. Início da sessão: 01/09/2023, às 08h00min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272. Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:158A95D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
H.A DISTRIBUIDORA LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 146.340,00 (cento e quarenta e seis mil, trezentos e quarenta reais). MEDIC-PHARM COMERCIAL LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 52.488,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 198.828,00 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 238/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS PARA O PERIODO DE 12 MESES.**

Borda da Mata/MG, 17 de agosto de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 238/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 17 de agosto de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:24348BB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
ELETRO SAT TELECOM LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 248/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS REPETIDORES DE TV E TELEFONIA MÓVEL.**

Borda da Mata/MG, 17 de agosto de 2023.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 248/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 17 de agosto de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:41D7E986

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 259/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS REPETIDORES DE TV E TELEFONIA MÓVEL. **EMPRESA REGISTRADA:** ELETRO SAT TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.675.512/0001-22. **VALOR ESTIMADO:** R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 17/08/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 17/08/2023 a 17/08/2024.

Borda da Mata – MG, 17 de agosto de 2023.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:75FB6118

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CANCELAMENTO – PROCESSO LICITATORIO Nº 261/2023 - DISPENSA Nº 068/2023

O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados o CANCELAMENTO DA DISPENSA Nº 068/2023, solicitado pelo Oficio nº 483/2023 da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais, cujo objeto e a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PAINEL PARA POÇO ARTESIANO**, no qual foi verificado que o produto ofertado pela empresa M. MOMESSO COMERCIO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS LTDA - EPP, CNPJ nº 35.672.218/0001-68 não atende as especificações e também para adequação do descritivo.

Borda da Mata, 17de agosto de 2023

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:79238496

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Borda da Mata, torna público aos interessados, que nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 18/08/2023 ao dia 22/08/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PAINEL PARA O POÇO ARTESIANO ARTESANAL, NO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA/MG.". O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: http://www.bordadamata.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacao@bordadamata.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Borda da Mata, 17 de agosto de 2023

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6D9EE3FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.162 DE 2023

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3.088 de 2022, e dá outras providências*".*

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 3.088 de 2022, no valor total de R$ 1.130.000,00 (um milhão cento e trinta mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

SECRETARIA DE ADM.E FAZENDA

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 04 01 04 122 0001 4.078 MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3190 04 Contratação por Tempo Determinado	200	66	710.000,00
3390 46 Auxilio Alimentação	200	80	420.000,00
TOTAL			1.130.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n.° 2.946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:0FF31D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.163 DE 2023

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3.088 de 2022, e dá outras providências*".*

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no orçamento vigente, Lei Municipal n.º 3.088 de 2022, no valor total de R$ 1.229.014,59 (um milhão e duzentos e vinte e nove mil e quatorze reais e cinquenta e nove centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente.

SECRETARIA DE SAÚDE

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 02 10 301 0006 4.160 MANUTENCAO ATENCAO PRIMARIA -FES			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
4490 52 Equipamentos e Material Permanente	155		83.953,00
TOTAL			83.953,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 03 10 302 0006 4.162 MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA -FES			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3390 39 Outros Serviços Terceiros – P.Jurídica	155		122.526,59
TOTAL			122.526,59

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 03 10 302 0006 4.146 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
3390 41 Contribuições	155		320.000,00
3390 41 Contribuições	270		702.535,00
TOTAL			1.022.535,00

Art. 2º - Autoriza abrir crédito suplementar para o rendimento bancário em até 5% do valor dos créditos.

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro do Exercício Anterior e o Excesso de Arrecadação.

Art. 4º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n° 2.946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:3662328F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.164 DE 2023

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3.088 de 2022, e dá outras providências*".*

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 3.088 de 2022, no valor total de R$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos doze reais), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente.

SECRETARIA DE SAÚDE

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 03 10 302 0006 4.162 MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO SECUNDARIA - FES			
Natureza da Despesa	**Dest. Recurso**	**Ficha**	**Valor**
4490 52 Equipamentos e Material Permanente	155		323.812,00
TOTAL			323.812,00

Art. 2º - Autoriza abrir crédito suplementar para o rendimento bancário em até 5% do valor dos créditos.

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação.

Art. 4º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n.° 2.946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:022B9987

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI ORDINÁRIA Nº 3.165 DE 2023

*"*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n° 3.088 de 2022, e dá outras providências*".*

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 3.088 de 2022, no valor total de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária do exercício corrente:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 06 02 10 301 0006 3.041 CONSTRUÇÃO,AMPL. E REFORMAS UNIDADES DE SAUDE			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
4490 51 Obras e Instalações	200	156	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, a Anulação da Dotação abaixo:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 10 01 27 812 0014 3.062 CONSTR.AMPL.REFORMA E MANUTENCAO GINASIOS/QUADRA			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
4490 51 Obras e Instalações	200	520	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 3º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n.° 2.946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:1911352A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC Nº 203/2023 - PREG Nº. 037/2023. Objeto: Aditamento quantitativo, no percentual de 2,45% no Contrato Nº 044/2023, para fornecimento de materiais de pintura, para atender na manutenção do cemitério do município de Cambuí-MG. Valor: R$ 1.069,70.

GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Contratado

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:36C17B10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO - CIMESMI

AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N. º 013/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023. Torna público o aviso de licitação que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de terceirização de frotas, máquinas e equipamentos, bem como o transporte escolar que serão utilizados pelo Consórcio e pelas Secretarias dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. Data da realização do certame: 31/08/2023 às 10h01hs, maiores informações no Sitio: www.cimesmi.mg.gov.br. Local: Sala das Licitações, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 96, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000 - CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada em horário comercial na Sala do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 95, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000. Informações pelo tel. (35)99703-3934 ou pelo e-mail: licitacao@cimesmi.mg.gov.br.

Consolação, 17 de agosto de 2023.

AMANDA PRISCILA PEREIRA.

Publicado por:
Adriana Cristina Moura
Código Identificador:9E22744F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 371/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR as pessoas, abaixo relacionadas, para constituir a Comissão Temporária para análise e julgamento do Processo Seletivo Edital nº 22/2023, para a função de Operador de Máquinas.

- Maria José Marques da Silva

- Rosangela Maria da Silva Nogueira

- Rosiete Ramos da Silva

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:2E847447

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRC Nº 208/2022 - PREG Nº. 029/2022. Objeto: Aditamento quantitativo, no percentual de 0,15% no Contrato Nº 020/2022, para prestação de serviços de manutenção de próprios, para secretaria de Obras do Município de Cambuí-MG. Valor: R$ 1.520,60.

INFINITY PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
Contratado

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:4B0049FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
HOMOLOGAÇÃO - ADJUDICAÇÃO

PRC 746/2023 – INEX Nº. 016/2023 HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2023. OBJETO: Aquisição de licenciamento vitalício de software para elaboração de projetos de engenharia, desenvolvidas, pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, no Município de Cambuí-MG. CONTRATO: 135/2023 Valor: R$ 53,124,00 Adjudicado: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:444E9B85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
PAL Nº 138/2023
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para eventual e futuro fornecimento, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e demais setores da Prefeitura Municipal de Cambuquira – MG com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
RESCISÃO com a empresa **FACILITTA LTDA.**
NOVO VALOR DA EMPRESA: **ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI LTDA**(32089816000120) com os lotes: 4, 9, 14, 15, 16, 17, 18, 24, 26, 35, 36, 42, 43, 51, 52, 61, 63, 65, 66, 68 e 71 no valor total de R$ 82.203,25.

CAMBUQUIRA - MG, 17 de agosto de 2023

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:B0F71904

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2023, Processo Licitatório nº 057/2023 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica, meio-fio e drenagem superficial de via urbana, a ser executado na Rua Antenor Lopes de Souza, Centro, Canaã/MG, conforme Convênio nº 1301001779-2021- SEINFRA.

Data para credenciamento dos licitantes: Dia 06/09/2023 às 08h30min
Data de abertura da sessão: Dia 06/09/2023 às 08h30min

A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br – Maiores informações: e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

ALEX JUNIOR MACEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:C9E6D49A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 132/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n° 132/2023, Processo Licitatório Nº 085/2023, Pregão Eletrônico Nº 029/2023 . Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de veículos de passageiro, minivan, motocicleta e ambulância em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SES/MG 8.097 de 18 de abril de 2022, Resolução SES/MG 8.096 de 18 de abril de 2021, Resolução SES/MG 7.554 de 17 de junho de 2021, Resolução SES/MG 6.962, de 04 de dezembro de 2019, Resolução SES/MG 8.459 de 17 de novembro de 2022, Resolução 8.386, altera a 7.733 de 22 de setembro de 2021 e Resolução SEGOV Nº 11 de 03 de maio de 2021, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Contratada: FRP MÁQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.532.344/0001-51, pelo valor total de R$479.998,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos e noventa e oito reais) **pela prestação do serviço. Vigência:** 12 MESES. **Data da assinatura do contrato:** 14/08/2023**.**

Carmo do Paranaíba, 14 de agosto de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:28BDDD2F

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 133/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n° 133/2023, Processo Licitatório Nº 085/2023, Pregão Eletrônico Nº 029/2023. Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de veículos de passageiro, minivan, motocicleta e ambulância em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SES/MG 8.097 de 18 de abril de 2022, Resolução SES/MG 8.096 de 18 de abril de 2021, Resolução SES/MG 7.554 de 17 de junho de 2021, Resolução SES/MG 6.962, de 04 de dezembro de 2019, Resolução SES/MG 8.459 de 17 de novembro de 2022, Resolução 8.386, altera a 7.733 de 22 de setembro de 2021 e Resolução SEGOV Nº 11 de 03 de maio de 2021, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Contratada: SMART MG COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 31.022.161/0001-00, pelo valor total de R$135.780,00 (cento e trinta e cinco mil e setecentos e oitenta reais) **pela prestação do serviço. Vigência:** 12 MESES. **Data da assinatura do contrato:** 14/08/2023**.**

Carmo do Paranaíba, 14 de agosto de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:33481ABC

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 134/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n° 134/2023, Processo Licitatório Nº 085/2023, Pregão Eletrônico Nº 029/2023. Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de veículos de passageiro, minivan, motocicleta e ambulância em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SES/MG 8.097 de 18 de abril de 2022, Resolução SES/MG 8.096 de 18 de abril de 2021, Resolução SES/MG 7.554 de 17 de junho de 2021, Resolução SES/MG 6.962, de 04 de dezembro de 2019, Resolução SES/MG 8.459 de 17 de novembro de 2022, Resolução 8.386, altera a 7.733 de 22 de setembro de 2021 e Resolução SEGOV Nº 11 de 03 de maio de 2021, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Contratada: MOTOVALLE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ nº 12.067.109/0001-25, pelo valor total de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais) **pela prestação do serviço. Vigência:** 12 MESES. **Data da assinatura do contrato:** 14/08/2023**.**

Carmo do Paranaíba, 14 de agosto de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1D7088C2

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 135/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n° 135/2023, Processo Licitatório Nº 085/2023, Pregão Eletrônico Nº 029/2023. Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de veículos de passageiro, minivan, motocicleta e ambulância em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SES/MG 8.097 de 18 de abril de 2022, Resolução SES/MG 8.096 de 18 de abril de 2021, Resolução SES/MG 7.554 de 17 de junho de 2021, Resolução SES/MG 6.962, de 04 de dezembro de 2019, Resolução SES/MG 8.459 de 17 de novembro de 2022, Resolução 8.386, altera a 7.733 de 22 de setembro de 2021 e Resolução SEGOV Nº 11 de 03 de maio de 2021, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Contratada: RD COMÉRCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 33.789.719/0001-02, pelo valor total de R$248.980,00 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e oitenta reais) **pela prestação do serviço. Vigência:** 12 MESES. **Data da assinatura do contrato:** 14/08/2023**.**

Carmo do Paranaíba, 14 de agosto de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B72DAA8F

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 136/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n° 136/2023, Processo Licitatório Nº 085/2023, Pregão Eletrônico Nº 029/2023. Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de veículos de passageiro, minivan, motocicleta e ambulância em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme Resolução SES/MG 8.097 de 18 de abril de 2022, Resolução SES/MG 8.096 de 18 de abril de 2021, Resolução SES/MG 7.554 de 17 de junho de 2021, Resolução SES/MG 6.962, de 04 de dezembro de 2019, Resolução SES/MG 8.459 de 17 de novembro de 2022, Resolução 8.386, altera a 7.733 de 22 de setembro de 2021 e Resolução SEGOV Nº 11 de 03 de maio de 2021, conforme as especificações constantes no Termo de Referência. Contratada: RD COMÉRCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 33.789.719/0001-02COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEÍCULOS S.A., CNPJ nº 19.050.715/0001-87, pelo valor total de R$92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais), **pela prestação do serviço. Vigência:** 12 MESES. **Data da assinatura do contrato:** 14/08/2023**.**

Carmo do Paranaíba, 14 de agosto de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:96BEB1F8

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 127/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto da licitação Aquisição de MOBILIARIO para atender às necessidades do Terminal Rodoviário que encontra em reforma.DATA DA SESSÃO: 31 de agosto de 2023, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br

Carmo do Paranaíba, 17 de agosto de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:EC3049AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA de publicação do Termo Aditivo

Termo Aditivo:9º (nono)
Contrato: Nº 107/2021
Processo Licitatório: Nº 102/2021
Publicação: Nº 3580
ANO XV
Data da Publicação:15 de agosto de 2023
Páginas: 157 e 158

***Onde se lê*:** "Data de Assinatura: 11/08/2023"

***Leia-se*:** "Data de Assinatura: 14/08/2023"

Os demais dados da publicação permanecem inalterados.

Coimbra, 17 de agosto de 2023

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:CDF79FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº 068/2022

Nº do Termo Aditivo: 1º (primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº: 087/2022

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 057/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: SEMEAR PROJETOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA-ME – CNPJ: 26.870.536/0001-51

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Ambiental, para suprir as necessidades da Diretoria de Agropecuária e Meio Ambiente.

Data de Assinatura: 18/08/2023

Vigência do Aditamento: 29/08/2023 a 29/08/2024

HUDSON CAIO MARTINS
Diretor Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:7BFED95D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:106/2023

Pregão Presencial nº:083/2023

Objeto: Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de serviços mecânicos com fornecimento de peças e acessórios genuínos, veículos leves, pesados, caminhões e ônibus todos da frota municipal, inclusive conveniados, em conformidade com o anexo I deste edital (Termo de Referência).

Valor estimado:R$ 1.836.999,86 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos).

Acolhimento de propostas: Até às 13:30h do dia 31/08/2023.

Abertura da sessão pública:13:30h do dia 31/08/2023.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214
O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:A727FB8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 E EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS DE Nº 087/2023 A 098/2023.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 049/2023

OBJETO:Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de Uniformes, Materiais e Equipamentos Esportivos para atender às necessidades da Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo.

O Diretor de Cultura, Desporto e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 069/2023 e Pregão Eletrônico nº 049/2023, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.
Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 25/07/2023,pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

EMPRESAS:

BRUNA ALVES DE SOUZA - CNPJ: 26.176.661/0001-66, Valor Total de R$ 51.690,40 (cinquenta e um mil, seiscentos e noventa reais e quarenta centavos);

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61, Valor Total de R$ 3.586,00 (três mil e quinhentos e oitenta e seis reais);

DANIEL HENRIQUE LAURINDO - CNPJ: 00.134.145/0001-85, Valor Total de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais);

DIAS MELLO LTDA - CNPJ: 30.121.855/0001-31,Valor Total de R$ 48.178,00 (quarenta e oito mil e cento e setenta e oito reais);

EDUARDO HAGIHARA LANDIM DA SILVA - CNPJ: 23.909.321/0001-09, Valor Total de R$ 4.188,00 (quatro mil e cento e oitenta e oito reais);

FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 13.674.709/0001-14, Valor Total de R$ 4.185,00 (quatro mil e cento e oitenta e cinco reais);

GVD VAREJO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 33.316.227/0001-08, Valor Total de R$ 4.470,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta reais);

KOKRENUM LTDA - CNPJ: 44.005.565/0001-37, Valor Total de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais);

LJS COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA-EPP - CNPJ: 48.348.052/0001-80, Valor Total de R$ 15.246,50 (quinze mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos);

MINAS LICITA REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 43.762.968/0001-68, Valor Total de R$ 38.866,00 (trinta e oito mil e oitocentos e sessenta e seis reais) ;

Sporthaus Comercio de Artigos Esportivos EIRELI - CNPJ: 27.596.969/0001-23, Valor Total de R$ 4.368,01 (quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e um centavo);

TALLYTA CRISTINA SILVA-ME - CNPJ: 47.351.983/0001-74, Valor Total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

COIMBRA-MG, 04 de agosto de 2023.

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Dir. de Cult. Desp. e Turismo

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº:069/2023
Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 049/2023
Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Objeto:Seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de Uniformes, Materiais e Equipamentos Esportivos para atender às necessidades da Diretoria de Cultura, Desporto e Turismo.

Data de Assinatura:15/08/2023
Vigência:A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada nos termos do Decreto Federal 8.792/2013.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2023
EMPRESA:BRUNA ALVES DE SOUZA - CNPJ: 26.176.661/0001-66 Valor Total de R$ 51.690,40 (cinquenta e um mil, seiscentos e noventa reais e quarenta centavos).
Lotes Vencidos:1, 2, 9, 23, 37, 51, 52, 53, 54, 58, 59, 60, 61, 65, 66, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 088/2023
EMPRESA:COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61,Valor Total de R$ 3.586,00 (três mil e quinhentos e oitenta e seis reais);
Lotes Vencidos:27 e 39.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 089/2023
EMPRESA:DANIEL HENRIQUE LAURINDO - CNPJ: 00.134.145/0001-85, Valor Total de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais);
Lote Vencido:55

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 090/2023
EMPRESA:DIAS MELLO LTDA - CNPJ: 30.121.855/0001-31,Valor Total de R$ 48.178,00 (quarenta e oito mil e cento e setenta e oito reais)
Lotes Vencidos:29,30,31,33,34,36,80 e 81.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 091/2023
EMPRESA:EDUARDO HAGIHARA LANDIM DA SILVA - CNPJ: 23.909.321/0001-09, Valor Total de R$ 4.188,00 (quatro mil e cento e oitenta e oito reais).
Lotes Vencidos:84 e 86.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 092/2023
EMPRESA:FRANCESQUETT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 13.674.709/0001-14, Valor Total de R$ 4.185,00 (quatro mil e cento e oitenta e cinco reais)
Lotes Vencidos:3,6,17,25,28,43,44,48,49,50,67 e 68.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 093/2023
EMPRESA:GVD VAREJO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 33.316.227/0001-08, Valor Total de R$ 4.470,00 (quatro mil e quatrocentos e setenta reais).
Lote Vencido:56.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 094/2023
EMPRESA:KOKRENUM LTDA - CNPJ: 44.005.565/0001-37, Valor Total de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)
Lote Vencido:35.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 095/2023
EMPRESA:LJS COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA-EPP - CNPJ: 48.348.052/0001-80, Valor Total de R$ 15.246,50 (quinze mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)
Lotes Vencidos:4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 32, 38, 42 e 45;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 096/2023
EMPRESA: MINAS LICITA REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 43.762.968/0001-68, Valor Total de R$ 38.866,00 (trinta e oito mil e oitocentos e sessenta e seis reais) ;
Lotes Vencidos:4,46,47,62,63,64,79 e 82.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 097/2023
EMPRESA: Sporthaus Comercio de Artigos Esportivos EIRELI - CNPJ: 27.596.969/0001-23, Valor Total de R$ 4.368,01 (quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e um centavo);
Lotes Vencidos:24,57,70,78

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 098/2023
EMPRESA: TALLYTA CRISTINA SILVA-ME - CNPJ: 47.351.983/0001-74, Valor Total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Lote Vencido:40.

A íntegra das Atas de Registros de Preços, com a discriminação dos valores unitários, estão disponíveis para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

EDERLEY EMANUEL SOUZA
Dir. de Cult. Desp. e Turismo

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:A368A569

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2023
OBJETO: Seleção de empresa especializada para a composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de medicamentos de alto custo, para atender às necessidades da Secretaria de saúde.

A Diretora Municipal de Saúde de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 181/2023 e Pregão Presencial nº 128/2023, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 09/08/2023, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO os resultados abaixo registrados:

EMPRESA:
SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA-EPP
CNPJ: 16.586.871/0002-50
Valor Total de R$ 353.883,51 (Trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos)

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 11 de agosto de 2023.

RAISSA ARAÚJO MORAES
Diretora Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ref:
Processo Licitatório nº: 181/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 128/2023

Objeto: Seleção de empresa especializada para a composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de medicamentos de alto custo, para atender às necessidades da Secretaria de saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2023

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Detentora: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA-EPP- CNPJ: 16.586.871/0002-50

Lotes Vencidos: 1 ao 80

Valor: R$ 353.883,51 (Trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e um centavos)

Data de Assinatura: 15/08/2023

Vigência: 15/08/2023 a 15/08/2024

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.coimbra.mg.gov.br.

RAISSA ARAÚJO MORAES
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana da Silva Freitas
Código Identificador:FDF462DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº 74/2023, Pregão Presencial nº 47/2023 – Objetivo: **Contratação de médico veterinário para realização do torneio leiteiro na cidade de Conceição das Pedras**.Credenciamento ás 09:00 h do dia 30/08/2023, e sua abertura marcada para às 09:30 h do dia 30/08/2023.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

ELIS REGINA MERCES FARIA REIS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:E26E6385

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº76/2023, Pregão Presencial nº 48/2023 – Objetivo: Registro de Preço para aquisição de suplemento alimentar para atender o departamento de Saúde. Credenciamento ás 08:00 h do dia 31/08/2023, e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 31/08/2023.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br

ELIS REGINA MERCES FARIA REIS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:B32B9152

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 05 de Setembro de 2023 ás 09:00hs, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 012/2023, cujo objeto é acontratação de empresa especializada em engenharia, para execução da Unidade Básica de Saúde "UBS", localizada à Rua José Oliveira e Silva, tavares, conforme (Anexo I), Oedital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.Os envelopes de documentação e proposta de preço serão protocoladas até 09:00hs no Setor de protocolo da Prefeitura do **dia 05/09/2023**. A abertura dos envelopes s**erá às 09:30hs do dia 05/09/2023** no Setor de Licitação da Sede da Prefeitura, Rua Gustavo Rodrigues, 265, centro, Confins/MG. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:00E6D3EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 090/2023 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 090/2023 – Pregão Presencial Registro de Preços nº. 017/2023. O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, contratação de empresa especializada para prestação de serviços em treinamento e acompanhamento das rotinas do departamento de recursos humanos, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, tendo por critério de julgamento "Menor Preço Global", com valor estimado em R$60.800,00, na data 31/08/2023 às 08:30hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:2C8F88A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 191/2023 – Pregão Presencial nº 054/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preço. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos Especializados (FISIOTERAPIA, FONOAUDIÓLOGO, PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, EDUCADOR FÍSICO) para atender as necessidades do setor da saúde, do município de Córrego do Bom Jesus/MG, em complementação ao serviço de saúde municipal**.** Entrega e abertura dos envelopes no dia 31/08/2023 as 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, tel: (35) 3432-1122, site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo e-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 17 de agosto de 2023 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:404FDE5B

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório Nº 221/2023 – Dispensa Nº 020/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de Relógio de Ponto Biométrico Facial para atender solicitação do Departamento Pessoal. Contratado: SISPONTO TECNOLOGIA LTDA. Valor: R$ 5.031,00 (cinco mil e trinta e um reais). Contratante: Município de Córrego do Bom Jesus. Fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 –

ELIANA DE FÁTIMA ALVES E SILVA –
Prefeita Municipal em 15 de Agosto de 2023.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:F57F63FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 070/2023, na data de 30/08/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 114/2023, objetivando o Registro de Preço para fins de contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços de caminhão Munck, descrito e especificado no anexo I. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG ou pelo telefone (32) 3554-1124,

Ervália/MG, 17 de agosto de 2023 –

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:D799DD7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 014/2023, Processo Licitatório 115/2023, o qual ocorrerá na data de 31 de agosto de 2023, às 09h00min, tendo por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Projetor/Refletores de Led para uso interno, conforme descritos e especificados no anexo I. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br / www.bllcompras.com.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 17 de agosto de 2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:C763961C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
DECRETO HOMOLOGA CONCURSO PÚBLICO 01/2023

DECRETO Nº 1.062 de 16 de agosto 2023.

Homologação do Concurso Público nº 01/2023, Edital de 22 de março de 2023.

O Prefeito Municipal de Estiva, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, de acordo a Lei Orgânica do Município, e Normas Complementares, e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, e normas estabelecidas no Edital do Concurso Público acima mencionado;

DECRETA:

Art. 1º Conforme estabelecido no item 11.26 do Edital, fica homologado o resultado final do Concurso Público para o provimento de cargos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Estiva, publicado no site da empresa organizadora, portal.mbgestaopublica.com.br e no Quadro de Avisos no dia **15/08/2023**, para todos os efeitos legais e administrativos.

Art. 2º Faz parte integrante deste Decreto, o **Resultado Final** contendo a relação com 44 (quarenta e quatro) folhas, numeradas de 1 a 44, discriminando os candidatos aprovados na ordem de classificação da prova objetiva e prova de títulos, cargo a cargo, conforme estabelecido no Edital.

Art. 3º O Município deverá providenciar a imediata publicação do resumo deste Decreto no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva/MG, 16 de agosto de 2023.

VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:9D51D57F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 071/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 053/2023

Torna público aos interessados a realização do proc. licitatório. Objeto: "aquisição de materiais hidráulicos e afins para atendimento a diversos setores da administração municipal. Tipo: Menor preço por ITEM. Entrega dos Envelopes: 31/08/2023 as 08:00 horas. Maiores informações tel: 31- 98202-8515. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

ANTÔNIO FERREIRA LEITE JUNIOR.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Willian Carlos da Silva
Código Identificador:6A15F0AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIOS MÉDICOS N.º 114/2023

O Município de Franciscópolis torna público a retificação da publicação do contrato de prestação de serviços médicos n.º 114/2023, publicada 09 de agosto de 2023, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XIV | Nº 3576 informando que:
Onde se lê: credenciamento de prestador de serviço, pessoa jurídica, para realização de ultrassonografia em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Leia-se: CREDENCIAMENTO DE MÉDICO PEDIATRA – PESSOA JURÍDICA para prestação de serviço/atendimento médico em pediatria no Centro de Saúde Franciscópolis.

Franciscópolis, 17 de agosto de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:9528C691

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 052/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 052/2023 - Edital nº 033/2023 - Pregão Eletrônico nº 032/2023. Objeto: constitui objeto do presente a aquisição de uma Câmara Fria de 280 litros, para ser utilizada no Setor de Imunização para acondicionamento de vacinas, conforme condições, exigências estabelecidas neste instrumento, para cumprimento do Plano de Trabalho da Resolução SES MG nº 6985 de 21 de dezembro de 2019 e a aquisição de quatro tendas, para utilização nas campanhas de vacinação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para cumprimento do Plano de Trabalho da Resolução SES MG nº 6985 de 21 de dezembro de 2019, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações e, supletivamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Data prevista para o recebimento da proposta, habilitação e realização do pregão, respectivamente: 31.08.2023, até às 09:00h e 10:00h. O edital e anexos estão disponíveis no site: ibitiurademinas.mg.gov.br e na Plataforma do Portal Compras Públicas. Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 17.08.023.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:4125A7E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023 - NOVA DATA DE ABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, TORNA PUBLICO A PUBLICAÇÃO DE NOVA DATA ao Pregão presencial nº 055/2023 – objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Prestação de Serviços com Fornecimento de Material de Portas Veneziana de Alumínio e Pedra em Granito, considerando que não houve interessados no certame com data de abertura dia 14/08/2023 fica marcada nova data de abertura para o dia 31/08/2023 as 09:00h. Maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:C0034AC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023 - NOVA DATA DE ABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, TORNA PUBLICO A PUBLICAÇÃO DE NOVA DATA ao Pregão presencial nº 057/2023 – objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Fogos De Artifício, considerando a necessidade da adequação do edital fica marcada nova data de abertura para o dia 30/08/2023 as 09:00h. Maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:CB1D7A62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público abertura de Pregão eletrônico nº 061/2023, Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços com Fornecimento de Material de Show Pirotécnico, dia 30/08/2023 às 08:30 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.ammlicita.org.br e pelo telefone 0800 025 2600.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão presencial nº 62/2023, Registro de Preços para Futura e Eventual Locação de Brinquedos Infláveis, dia 04/09/2023 às 09:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.ammlicita.org.br e pelo telefone 0800 025 2600.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão presencial nº 063/2023, Contratação de Empresa para Locação de Veículo para Condução de Feirantes Da Comunidade São Vicente para Sede do Município de Itinga, dia 04/09/2023 às 14:30 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.ammlicita.org.br e pelo telefone 0800 025 2600.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público abertura de Pregão eletrônico nº 064/2023, Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medalhas, Trofeus e Apito, dia 05/09/2023 às 08:30 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.ammlicita.org.br e pelo telefone 0800 025 2600.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público abertura de Pregão eletrônico nº 065/2023, Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Eletrônicos, Eletrodomésticos e Equipamentos de Informática, dia 06/09/2023 às 08:30 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.ammlicita.org.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:9378D0B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Inexigibilidade para Credenciamento nº 05/2023

Credenciamento de pessoa física ou pessoa jurídica para prestação de serviços especializados na área de saúde, conforme condições estipuladas no Termo de Referência, a partir do dia 21/08/2023, no horário das 08:00 ás 16:00. O credenciamento ficará aberto por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, horário de 08 às 16.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:8FFC842D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA – CNPJ: 18.083.659/0001-14
CLIMASTER REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ: 15.540.787/0001-51
Compra Direta: Nº 902.
Objeto: Contratação de empresa/pessoa jurídica para prestação de serviços referente a troca das peças e manutenção da Câmara Frigorífica do Matadouro Municipal".
Data da Assinatura: 14/08/2023
Vigência do Contrato: nº 089/2023: 14/08/2023 13/09/2023.
Valor do Contrato: R$ 7.530,00 (sete mil quinhentos e trinta reais)

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:CD7BD642

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 09- PROCESSO 043/2023- PREGÃO PRESENCIAL 014/2023- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2023

NONO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS E EMPRESA POSTO MONIQUE LEITE LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2023 – PREGÃO Nº 014/2023.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, e a empresa **POSTO MONIQUE LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.948.533/0001-08, com endereço na Av. São Vicente de Paula, nº 790, Centro, em Luminárias/MG, CEP: 37.240-000, neste ato representada pela Sra. Monique Maria Terra Leite, portadora da carteira de identidade nº MG- 12.529.999 SSP/MG e inscrito no CPF nº 059.274.576-73, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO.
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 124, inciso II, "d" da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Em razão do **reajuste** concedido pela Petrobras no item 01 (Gasolina Comum), se faz necessário o equilíbrio econômico-financeiro que passará a ter o seguinte valor:
● Gasolina Comum (Item 01 da Ata de Registro de Preços), passando o preço unitário do produto de **R$5,22** (cinco reais e vinte e dois centavos) para **R$5,59** (cinco reais e cinquenta e nove centavos) a partir do dia 17/08/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA.
A justificativa se dá conforme notas fiscais apresentadas, n.º331.019 com data de 18/07/2023 e n.º332.696 com data de 16/08/2023, respectivamente, constantes do processo, constituindo em fato excepcional – fato do príncipe, autorizado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 3(três) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, em 16 de agosto de 2023.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

MONIQUE MARIA TERRA LEITE
Posto Monique Leite LTDA
Empresa Contratada
Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:642BD8B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA 054/2023 – PROCESSO 119/2023

AVISO DE DISPENSA 054/2023 – PROCESSO 119/2023

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

1. **OBJETO:**
O presente aviso tem por objeto a DISPENSA para a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em extensão e modificação de rede de distribuição urbana, com retirada de rede rural e instalação de 6 (seis) postes equipados com rede de baixa tensão bifásica, nas vias do loteamento/parcelamento Zé Vicente, na Vila Murad, na cidade de Luminárias - MG.

Valor total estimado: R$ 63.676,00 (sessenta e três mil, seiscentos e setenta e seis reais).

Este valor refere-se ao menor valor encontrado no mercado.
A empresa que tiver interesse em realizar visita técnica, poderá agendá-la na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se o presente procedimento pela necessidade extensão da rede elétrica. A eletricidade traz melhorias significativas na qualidade de vida das pessoas e possibilita o acesso a serviços básicos como iluminação, refrigeração, eletrônicos, entre outros, o que torna o cotidiano mais confortável e seguro.

3. **JULGAMENTO:**

3.1. O critério de julgamento será **Menor Preço Global.**

DO PRAZO:

4.1. O contrato tem por previsão de prazo de duração de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de assinatura do mesmo;
4.2. O contrato poderá ser prorrogado na forma da Lei nº14.133/21, mediante conveniência e necessidade da administração.

DA ESPECIALIZAÇÃO:

5.1. Torna-se necessário que a empresa contratada detenha conhecimentos necessários e qualificação para o desenvolvimento dos serviços.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os serviços solicitados serão realizados de acordo com as necessidades e orientação do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Geraldo Galdino do Carmo.
6.2. O serviço deverá ser executado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.
6.3. O início da prestação do serviço deverá ser em até 5 (cinco) dias.

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

7.1. A fiscalização da execução dos serviços será monitorada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Geraldo Galdino do Carmo.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento se dará mediante apresentação de boleto emitido pelo prestador do serviço, ou mediante depósito em conta corrente em nome do prestador do serviço.

09. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

9.1. A participação na presente dispensa:
9.1.1. Os interessados deverão atender aos procedimentos previstos no Termo de referência (Anexo I).
9.1.2. O interessado é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
9.2. Não poderão participar desta dispensa os licitantes:
9.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa e seu(s) anexo(s);
9.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
9.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
9.3.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
9.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
9.3.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
9.4.1. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

10. FASE DE PROPOSTAS

10.1. Até as 17h do dia 23/08/2023, a sessão pública se iniciará através dos interessados, para análise da documentação apresentada.
10.2. Havendo propostas iguais ao menor já ofertado, será realizada negociação, com apresentação de novas proposta fechadas. Caso o empate permaneça, será realizado sorteio.
10.3. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados através de ata publicada.
10.4. As propostas deverão seguir os anexos divulgados juntamente com este aviso.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
11.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
11.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
11.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
11.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

12. HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

12.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
c.1) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União), estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade

suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13. CONTRATAÇÃO
13.1. Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
13.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
13.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

14. SANÇÕES
14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
14.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
14.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
14.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
14.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
14.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
14.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
14.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
14.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
14.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
14.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
14.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
14.13. Praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
14.14. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
14.14.1. Advertência pela falta do subitem 14.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10 (dez) porcento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens acima.
14.14.2 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1 a 14.16 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
14.14.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do item 14, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
14.15. Na aplicação das sanções serão considerados:
A natureza e a gravidade da infração cometida;
As peculiaridades do caso concreto;
As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para a administração pública;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luminárias – MG.
15.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
15.3. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
15.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 17 DE AGOSTO DE 2023.

GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO
Agente de Contratação

GERALDO GALDINO DO CARMO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:036258D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022 – INEXIGIBILIDADE 010/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CIRURGICA E CITOPATOLOGIA LTDA – EPP, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022 – INEXIGIBILIDADE 010/2022.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias-MG, eLABORATÓRIO DE PATOLOGIA CIRURGICA E CITOPATOLOGIA LTDA – EPP, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.375.785/0001-82, situado na Rua dos Otoni, 909 – salas: 909, 1006, 1011, 1408 e 1410 – Bairro Santa Efigênia – Belo Horizonte – MG, CEP: 30.150-270, neste ato representado por Antônio Francisco de Souza, brasileiro, casado, RGM-145-891 e inscrito no CPF sob o n.º 219.751.596-91, RESOLVEM firmar, de comum acordo oTermo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 059/2022, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 059/2022, a partir do dia 22 de julho de 2023e término previsto para 21 de julho de 2024, conforme solicitação se setor solicitante em anexo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Luminárias – MG, 21 de julho de 2023.

ÉCIO CARVALHO REZENDE
Prefeitura Municipal de Luminárias
Prefeito Municipal

ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA
Laboratório De Patologia Cirurgica e Citopatologia LTDA – EPP

ANGÉLICA FERREIRA GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MG 88.153

TESTEMUNHAS:

Nome:
Assinatura:
Documento:

Nome:
Assinatura:
Documento:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:E4FCDAB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022 – INEXIGIBILIDADE 010/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E DIAGNÓSTICA LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022 – INEXIGIBILIDADE 010/2022.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias-MG, e DIAGNÓSTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.001.891/0001-94, situada na Avenida Princesa do Sul, 1900 – Bairro Rezende – na cidade de Varginha – MG, CEP: 37.062-442, neste ato representado pela Sra. Marianina Paoli Janini Reis, portadora do RG MG16.122.638, inscrita no CPF sob o n.º 107.751.016-05, RESOLVEM firmar, de comum acordo oTermo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 060/2022, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 059/2022, a partir do dia 29 de julho de 2023e término previsto para 28 de julho de 2024, conforme solicitação se setor solicitante em anexo, no item descrito abaixo:
Procedimento: Citopatológico cervico vaginal/microflora-rastreamento.
Valor: R$14,37

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Luminárias – MG, 27 de julho de 2023.

ÉCIO CARVALHO REZENDE
Prefeitura Municipal de Luminárias
Prefeito Municipal

MARIANINA PAOLI JANINI REIS
Diagnóstica LTDA

ANGÉLICA FERREIRA GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MG 88.153

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
Assinatura: Assinatura:
Documento: Documento:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:AE87E1A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

AVISO DE HOMOLGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023.

O prefeito Municipal de Machacalis considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94. OBJETO: Veículo Utilitário com carroceria cabine dupla tipo PICK CUP, Novo, Modelo 2022 flex. Zero Km Capacidade de 05 Lugares; Bicombustível; (Gasolina/Álcool) Cambio Manual de 05 marchas; Ar condicionado. Empresa: DINAUTO LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.588.391/0001-35 como o valor global de R$ 114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos reais) homologado em 05/08/2023.

Machacalis 17 de agosto de 2023 –

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0058/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023.

A Prefeitura Municipal de Machacalis, torna público o extrato do Contrato nº 058/2023. OBJETO – Veículo Utilitário com carroceria cabine dupla tipo PICK CUP, Novo, Modelo 2022 flex. Zero Km Capacidade de 05 Lugares; Bicombustível; (Gasolina/Álcool) Cambio Manual de 05 marchas; Ar condicionado. Empresa: DINAUTO LTDA, inscrito no CNPJ nº 19.588.391/0001-35 como o valor global

de R$ 114.800,00 (cento e quatorze mil e oitocentos reais). Vigência a partir da data de sua assinatura até 17 de setembro de 2023.

Machacalis 17 de agosto de 2023 –

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:3BD46D5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICÇÃO TERMO CESSÃO DE URNAS ELETRONICAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS

TERMO DE CESSÃO Nº 01/2023 – 165 ZE

DAS PARTES: CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE MALACACHETA – CNPJ 21.574.171/0001-02 E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS - CNPJ-MF 05.940.740/0001-21
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a cessão, a título de empréstimo por tempo limitado, do Sistema Eletrônico de Votação (urnas eletrônicas, programas e flashcards), para utilização nas Eleições unificadas dos membros dos Conselhos Tutelares, a realizar-se no dia 1º de outubro de 2023.
DO TERMO DE CESSÃO Nº : 01/2023
DO VALOR: A celebração do presente Termo de Cessão não acarretará despesas diretas ao Tribunal Regional Eleitoral e acarretará despesas diretas ao Município de Malacacheta e ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) local decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula quinta que serão custeadas por meio do orçamento próprio.
DA VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento terá início a partir da data de sua publicação e término 60 (sessenta) dias após a realização da eleição.
O PRESENTE TERMO DE CESSÃO ESTA DISPONIVEL NO PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO DE MALACACHETA – MG.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 28/07/2023

MALACACHETA, 17/08/2023 -

LUCAS DE AZEVEDO LOPES –
Licitações e Contratos.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:354FFA1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MEDICOS

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO 040/2023, INEXIGIBILIDADE - Nº 009/2023, TIPO: CREDENCIAMENTO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MEDICOS PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. CARLOS MARX E NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE,, , NESTE MUNICIPIO DE MALACACHETA - MG. A ABERTURA DO PROCESSO PARA CREDENCIAMENTO , TERÁ INICIO A PARTIR DO DIA 18/08/23 DAS 08:00MIN AS 16:00 H ENCERRANDO DIA 04/09/2023 , NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao@malacacheta.mg.gov.br e no SITE PORTAL TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO DE MALACACHETA – MG .

MALACACHETA. 17/08/2023.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:5DA304E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 198/2021

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 198/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021- INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro, em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.144.891/0001-85, sediada na Av. Maria Coelho Aguiar, 215, bairro Jardim São Luis, na cidade de São Paulo – SP, neste ato representada pela **Sra. Graciele Lima Domingos,** inscrita no CPF sob o nº 299.950.768-29, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Contrato Nº 198/2021, Contratação de sistema de orçamentação eletrônica de peças e serviços, utilizada para estimativa de custos de reparação e manutenção corretiva e preventiva de automóveis, caminhões, ônibus e demais veículos da frota da Administração Municipal, com licença de uso pelo período de 12 meses, conforme descritos no contrato, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO
O Objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do contrato em vigência por mais 12 (doze) meses a contar da data de 01/07/2023 a 01/07/2024, seguindo as mesmas condições estipuladas no contrato original, acima em destaque.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALO DO CONTRATO/ADITIVO
O valor contratual para os próximos 12 (doze) meses, objeto deste termo aditivo, sofrerá o reajuste de 3,99% (IPCA) e passará ao valor global e anual de R$ 9.146,95 (nove mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para o fornecimento e manutenção do software que consiste em sistema de orçamentação eletrônica de peças e serviços, utilizada para estimativa de custos de reparação e manutenção corretiva e preventiva de automóveis, caminhões, ônibus e demais veículos da frota da Administração Municipal, com licença de uso pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato original, acima mencionado, abrangidas ou retificadas neste Termo Aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 14 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:639D5A2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023 – DISPENSA Nº033/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BASICO, IMPLANTAÇÃO, LOCALIZAÇÃO, COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMAS FÍSICOS FINANCEIROS DA OBRA E MEMORIAL DESCRITIVO PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.733 DE 16/05/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO:
MATHEUS BRITO CORREA CARVALHO - CNPJ: 50.087.403/0001-98
Valor Total de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

DATA: 15/08/2023
BASE LEGAL: Art.24, II da Lei nº8.666/93 (Atualizado pela Lei n° 14.039/2020) e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação e Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:8CC5AE5A

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 203, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Elaine Lucimara Gonçalves da Silva, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e dá outras providências e a Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 3º Quinquênio à servidora ELAINE LUCIMARA GONÇALVES DA SILVA, Mat. E-493, admitida por contrato de prestação de serviço nos termos das Leis nº 1.156/2001 e 1.157/2001, no cargo de Professora Municipal, nos períodos de 03/02/2004 a 02/11/2004, de 01/08/2006 a 19/11/2006; de 01/08/2008 a 16/12/2008, tendo sido nomeada por aprovação em concurso público pelo Decreto nº 2.485, de 18/06/2009 no Cargo Provimento Efetivo de Professora Municipal, conforme Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:AE60E9A4

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 204, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Cintia Silva Braga, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 127, da Lei Municipal nº 819/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé combinado com as disposições do Decreto nº 2.446/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 2º Quinquênio à servidora CINTIA SILVA BRAGA, Mat. E-1756, admitida por contrato de prestação de serviço nos termos das Leis nº 1.156/2001 e 1.157/2001, no cargo de Operário I, nos períodos de 15/05/2009 a 30/04/2011; 01/05/2011 a 31/12/2011; de 01/01/2012 a 31/12/2012; de 01/01/2013 a 31/12/2013; 01/01/2014 a 31/12/2014; tendo sido nomeada por aprovação em concurso público pelo Decreto nº 3.196, de 25/08/2016 no Cargo Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço, conforme Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:102CFA56

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.469, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Institui procedimentos administrativos relativos à retenção e arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Maria da Fé/MG à pessoas jurídicas.

O Prefeito do Município de Maria da Fé, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67, I, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o disposto no inciso I, do artigo 158, da Constituição Federal, segundo o qual pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre a renda e proventos de

qualquer natureza incidente na fonte sobre rendimentos pagos a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

Considerando que as regras aplicadas pela União na retenção do IRRF nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas estão regulamentadas nas Instruções Normativas 1.234, de 12 de dezembro de 2012 e suas alterações, da Receita Federal do Brasil (RFB);

Considerando a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453/RS, Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, em Repercussão Geral na qual o Supremo Tribunal Federal deu interpretação conforme a Constituição Federal ao art. 64 da Lei Federal nº 9.430, 27 de dezembro de 1996, para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União;

Considerando que a receita com o IRRF nos pagamentos efetuados a pessoas jurídicas pela administração direta, pelas autarquias e pelas fundações do Município de Maria da Fé pertencem ao Município e que a responsabilidade na gestão fiscal, de acordo com a LC 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), enseja ação governamental planejada e transparente, em que se previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e a Receita do Município de Maria da Fé/MG;

Considerando que o Imposto de Renda Retido da Fonte é de competência mensal, exigindo a imediata adequação dos procedimentos para implementação da decisão oriunda da Suprema Corte,

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), o Município de Maria da Fé/MG, em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, observará o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e o que determina a Instrução Normativa da RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, a Instrução Normativa da RFB nº 2.145, de 26 de junho 2023 e eventuais posteriores alterações.

Art. 2º - Os órgãos públicos da Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Municípios ficam obrigados, a partir da entrada em vigor deste decreto, a efetuar as retenções na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme alíquotas estabelecidas no Anexo I, deste decreto que está em conformidade com a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§1º - Não se sujeitam à retenção do IRRF na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no art. 4º da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

§2° - Excetua-se do §1º a microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional, conforme Resolução CGSN nº 140 de 22 de maio de 2018, quando não indicar no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento a expressão “Documento Emitido por ME ou EPP Optante pelo Simples Nacional”.

Art. 3º - Os valores retidos serão recolhidos ao Tesouro Municipal por meio de procedimentos adotados no sistema financeiro e contábil do Município.

Art. 4º - Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência deste Decreto, emitir os documentos fiscais em observância as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa 1.234, de 11 de janeiro de 2012 da Receita Federal do Brasil e alterações posteriores, sob pena de não aceitação do documento hábil apresentado.

§1º - Os documentos fiscais com data de emissão posterior a 08 de agosto de 2023 terão, obrigatoriamente, que constar a informação da retenção do IRRF, sob pena de devolução da referida Nota fiscal para a escorreita correção.

§2º - As notas fiscais emitidas em desacordo com o previsto no caput deste artigo incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

Art. 5º - Os órgãos e entidades contratantes devem tomar as providências necessárias para adaptar as minutas de edital de licitação e respectivos contratos administrativos, a fim de constar a observância das hipóteses de retenção de IRRF previstas neste Decreto.

Art. 6º - Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos com observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto.

§1º - Em pagamentos realizados através de documentos que contenham código de barras ou código pix ou de débito automático em conta, sem a correção por parte do fornecedor do bem ou prestador do serviço do documento de cobrança ou do débito automático de forma a considerar o valor do imposto de renda a ser retido, será emitido documento de arrecadação municipal, em nome do fornecedor, com vencimento até o dia 20 do mês subsequente a emissão do documento fiscal, com as devidas correções financeiras, salvo se substituírem o documento viciado por outro emitido conforme regras do caput.

§2º - Nos casos específicos das instituições financeiras que promovam o débito automático quando da utilização de serviços como TED, DOC e outros, essas entidades poderão optar por enviar fatura mensal referente aos serviços utilizados, que seguirá o fluxo da despesa pública, culminando no pagamento.

§3º - Ficam os fornecedores que enviam documentos no qual o pagamento deva ser realizado via código de barras ou código pix e ainda os fornecedores que promovam o débito em conta, obrigados a regularizar a situação no documento de cobrança a ser apresentado ou em relação ao débito automático para fins de atendimento ao disposto no caput.

Art. 7º - Os órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil nos termos do art. 33, da Lei Federal nº 10.833 de 2003.

Art. 8º - Este Decreto passará a viger a partir do dia 01 de setembro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:18D0E391

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 28/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A abertura está prevista para o dia 30/08/2023, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 05/05/2023, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 17 de agosto de 2023.

Publicado por:
Marcela Paula Dos Santos e Silva
Código Identificador:4F562309

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – PR 799/2023, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO RECAPEAMENTO DA RUA MIGUEL ALVES DINIZ, NO MUNICIPIO DE MATEUS LEME **PP 02/2023 - PROCESSO 47/2023**
Objeto: CONTRATATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PANIFICADOS conforme especificações constantes do Termo de Referência.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Mateus Leme, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que o processo se encontra em conformidade com as normas legais,
CONSIDERANDO a inexistência de manifestação recursal,

RESOLVE:

– ADJUDICAR o resultado do procedimento:

Declara-se a empresa BLZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A como vencedora, ofertando o valor global de R$257.987,49.

Mateus Leme, 21 de julho de 2023.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:5DAB5651

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, tornar público para o conhecimento dos interessados, que está HOMOLOGADO o **PREGAO "ELETRÔNICO" 22/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de exame complementar radiográfico odontológico, sendo vencedora a empresa: Silva Pinheiro Odontologia Avançada Ltda ME – VALOR: R$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais). A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 3537-5829.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Mateus Leme, 17 de agosto de 2023.

Publicado por:
Marcela Paula Dos Santos e Silva
Código Identificador:B2D93E45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

Torna público aos interessados que fica REVOGADO por questões administravas a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 030/2023, cujo objeto e o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP 13KGs(SEM VASILHAMES), VASILHAMES DE GÁS GLP 13KGs(COMPLETO) E KIT LIGAÇÃO PARA FOGÃO A GÁS, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Maiores informações a disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Miraí, ou pelo telefone (32) 3426-1288, no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login Bolsa Nacional de Compras - BNC,

Miraí, 17 de agosto de 2023.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES–
Prefeito de Miraí;

MAURELI FREITAS DA SILVA –
Pregoeiro.

Publique-se

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:09EAE067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DA ATA Nº110/2023

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 110; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE MOEDA/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DA MARCA DO VEÍCULO, OU ORIGINAIS DE FÁBRICA; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 0045 / 2023 Valor Global: R$ 2.735.100,00 Vigência: 16/08/2023 Até:16/08/2024

MOEDA, Quarta-feira , 16 de Agosto de 2023

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:5396520B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DA ATA Nº111/2023

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e CAPITAL MAQUINAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0111/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL E PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE MOEDA/MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DA MARCA DO VEÍCULO, OU ORIGINAIS DE FÁBRICA; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 0045/2023 Valor Global: R$73.000,00Vigência:16/08/2023Até:16/08/2024

MOEDA,Quarta-feira , 16 de Agosto de 2023

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:3723A565

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC–214/23 TOMADA DE PREÇO:13/23

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–214/23 TOMADA DE PREÇO:13/23
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para executar pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. trecho de estrada de Nova Resende ao distrito de Petúnia com recursos da União através do Plano de Ação: 09032021-009359 Emenda Parlamentar:202114070002-Odair Cunha, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada. Conforme Termo de Referência- Anexo I e demais planilhas anexas ao Edital
REALIZAÇÃO: 01/09/2023às 15:00hs.
Credenciamento das 14:00hs às 15:00Hs na sala de licitação ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 15:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

JOELMA CRÉIA MADEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Pregoeira Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–215/23 TOMADA DE PREÇO:14/23
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para executar pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. na Praça Capitão Joaquim Anacleto e Rua Sebastião Alves de Miranda, com recursos de repasse da Caixa Econômica Federal Nº1079.572.27/ 918377/2021/MDR/CAIXA, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada. Conforme Termo de Referência- Anexo I e demais planilhas anexas ao Edital
REALIZAÇÃO: 05/09/2023às 13:00 hs.
Credenciamento das 12:00hs às 13:00Hs na sala de licitação ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 13:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

JOELMA CRÉIA MADEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Pregoeira Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–209/23 PREGÃO PRESENCIAL:81/23
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais hidráulicos para consumo em vários setores da Prefeitura Municipal de Nova Resende, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 05/09/2023, na sala de licitação ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 09:00hs. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

JOELMA CRÉIA MADEIRA DA SILVA
Presidente da CPL,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:9E8223E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–197/23 PREGÃO PRESENCIAL 79/23
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) camionete usada, ano/modelo não inferior a 2017, para compor a frota do município de Nova Resende/MG.

REALIZAÇÃO: 17/08/2023, na sala ao lado da sede da Prefeitura, localizada a Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, sendo a partir das 12:00hs. De segunda á a sexta-feira. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ANDRÉIA ZILDA GOMES -
Pregoeira,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE CONTRATO
PRC 191/23 – PREGÃO ELETRONICO 33/23 – CONTRATOS: 96/23 e 97/23
OBJETO: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Eletrocardiógrafos para uso no departamento de saúde e Containers, para uso na manutenção da Limpeza Pública do Município de Nova Resende/MG .
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA.
CONTRATADA: AEB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.822.668/0001-40, com sede na RUA SEBASTIÃO BUENO DE

REZENDE, 1399 - SANTO ANTONIO - Juruaia - MG - CEP: 37805000 vencedora no **lote 2** no valor total de R$ 30.600,00 (trinta mil seiscentos reais) e ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.405.384/0001-49, com sede na RUA RUA UM, 55 - Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira - Lagoa Santa - MG - CEP: 37890000 vencedora no **lote 1** no valor total de R$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 04/08/2023 a 08/08/2024,

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

ANDRÉIA ZILDA GOMES -
Pregoeira,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE ADESÃO
PRC 242/22 – ADESÃO AO PRC 1500.01.0017742/2021-95 DO GOV. ESTADUAL **CONTRATO:** 92/2022
OBJETO: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS 196/20, ATA 282/20, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES DE GLICEMIA E GLICOSÍMETRO, PARA SUPRIR A DEMANDA DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA
CONTRATADA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 18.269.125/0001-87, SITUADA A AV. SOCRATES MARIANI BITTENCOURT,1080 BAIRRO CINCO, CEP. 32.010-010, CONTAGEM M/G **Prazo de execução**: 15/08/2023 a 15/08/2024,

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES –
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO –
Presidente da CPL

Publicado por:
Andréia Zilda Gomes
Código Identificador:E88A97AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E A APSO SISTEMAS INTEGRADOS EIRELI

PROCESSO 064/2022
CONTRATO 146/2022 1º TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o N°01.616836/0001-88, com endereço na Rua Tabajara, 297, Centro, Oratórios, Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, designado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **APSO SISTEMAS INTEGRADOS EIRELI**, CNPJ/MF n° 08.419.076/0001-68, com endereço à Rua Virgílio Vieira, 65, Sala A, São Raimundo, Governador Valadares, CEP 35.041-780, Minas Gerais, representada pelo Sr. **THIAGO DE SOUZA**, CPF 085.012.076-40, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintescláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no parágrafo 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar para 02/08/2024 o prazo de vigência do item 3.1 – contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de relógio de ponto apso (sistema integrados), suportetécnico remoto e presencial no software de comunicação e tratamento de dados secullum rh web/adminrepweb/, e o fornecimento de relógio de ponto eletrônico biométrico, nas condições estabelecidas neste edital, para atender as necessidades das ecretarias do município de oratórios-mg.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Não houve alteração de preço.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1. As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007 de acordo com o orçamento de 2023**.**
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 02 de agosto de 2023.

Contratante	Contratado
Municipio De Oratórios	APSO Sistemas Integrados EIRELI
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA	***THIAGO DE SOUZA***
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:624E4828

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E DIVINO LINHARES COTTA 02149664615

PROCESSO 060/2021
CONTRATO 137/21
2º TERMO ADITIVO
O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o N°01.616836/0001-88, com endereço na Rua Tabajara, 297, Centro, Oratórios, Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, designado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **DIVINO LINHARES COTTA 02149664615**, CNPJ/MF n° 42.525.439/0001-88, com endereço à Av. Mario Martins de Freitas, 36, Guarapiranga, CEP 35430-600, Oratórios, Minas Gerais, representada por **DIVINO LINHARES COTTA**, CPF 021.496.646-15, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no parágrafo 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do

contrato original, resolvem prorrogar para 10/08/2024 o prazo de vigência do item 3.1 – prestação de serviços manutenção de torre TV.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
2.1. Com base no item 4.2 do contrato, o valor acrescentado será de R$ 4.440,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta reais) conforme valor estabelecido no contrato original e na Ata de Registro de Preços que deu origem ao mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
3.1. As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.39.00.2.03.02.13.392.0002.2.0027, de acordo com o orçamento de 2023**.**
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 10 de agosto de 2023.

Contratante	Contratado
Municipio De Oratorios	Divino Linhares Cotta 02149664615
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA	***DIVINO LINHARES COTTA***
Prefeito Municipal	Sócio Proprietário

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:2BD2B330

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
ERRATA PROCESSO Nº: 33/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – PERP 04 EDITAL Nº: 30/2023

ERRATA

Processo nº: 33/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico – PERP 04
Edital nº: 30/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ácido fluossilícico, para atender as necessidades da estação de tratamento de água do bairro São Judas Tadeu.

Com referência ao processo acima citado no Edital e Edital Resumido, favor considerar, onde se lê "25 de Agosto de 2023 as 09:00 horas", leia-se "29 de Agosto as 09:00 horas"

Ficando inalteradas as demais cláusulas do Edital e Termo de Referência do anexo de itens.

Patrocínio, Minas Gerais, 17 de Agosto de 2023.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5D79B89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL MARIO SA E SILVA/ESPOLIO

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 02/08/2023
CONTRIBUINTE: MARIO SA E SILVA/ESPOLIO - CNPJ/CPF: 013.056.036-72
SETOR QUADRA E LOTE : 16.003.0315.000
Endereço imóvel – RUA AFONSO PENA, 0, SÃO VICENTE
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA : AV. BRASIL, N° 118 – CAIXA POSTAL 13
BAIRRO : NAÇÕES CIDADE : SERRA DO SALITRE - MG CEP : 38760-000

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira , matricula 216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher a tarifa referente a limpeza do lote no valor de **R$1004,80 (um mil e quatro reais e oitenta centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do artigo 1º da lei nº 4828/2016, será lançado o valor do serviço conforme relatório da Secretaria Municipal de Obras datada de 25/07/2023.Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação :Multa por estar infringindo LEI nº 4828/16 artigo 3º e 4º , parágrafo 1º inciso I.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8FE26076

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇAO FISCAL MARIO SA E SILVA/ESPOLIO

NOTIFICAÇAO FISCAL
Patrocínio/MG, 02/08/2023
CONTRIBUINTE: MARIO SA E SILVA/ESPOLIO - CNPJ/CPF: 013.056.036-72
SETOR QUADRA E LOTE : 16.003.0325.000
Endereço imóvel – RUA AFONSO PENA, 0, SÃO VICENTE
ENDEREÇO CORRESPONDENCIA : AV. BRASIL, N° 118 – CAIXA POSTAL 13
BAIRRO : NAÇÕES CIDADE : SERRA DO SALITRE - MG CEP : 38760-000

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira , matricula 216 no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

Deverá o contribuinte recolher a tarifa referente a limpeza do lote no valor de **R$671,38 (seiscentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos)**, tendo em vista o não cumprimento do artigo 1º da lei nº 4828/2016, será lançado o valor do serviço conforme relatório da Secretaria Municipal de Obras datada de 25/07/2023.Segue em anexo guia para pagamento.

Fundamentação :Multa por estar infringindo LEI nº 4828/16 artigo 3º e 4º , parágrafo 1º inciso I.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ Cargo: _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:96704D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 12.989/2023

Portaria Nº 12.989/2023

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DAS PESSOAS INDICADAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
CONSIDERANDO, que a Portaria nº 12.956/2023, nomeou as pessoas abaixo discriminadas e;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 8º, § 1º do art. 18, e que § 5º do art. 18 da Lei Complementar nº 60/2009, determina a cessação dos efeitos do ato de provimento, caso a posse não ocorra no prazo de 30(trinta) dias da publicação do referido ato.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica sem efeito a nomeação das pessoas abaixo relacionadas:

- Por não tomar posse no prazo legal:

Ord.	NOME	CARGO	CLASS.
1	ANA LUCIA DE FREITAS	EDUCADOR INFANTIL	114
2	KAROLAINE DA SILVA MARQUES	EDUCADOR INFANTIL	127
3	ANDREIA DE FATIMA CARVALHO PEDROSA	EDUCADOR INFANTIL	128
4	VITORIA FATIMA SILVA FERREIRA LIMA	PROFESSOR P1	95

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 16 de agosto de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0BEDB5B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇO 02-2023

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **1º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 17/07/2023 à 17/08/2023** ao contrato **Nº 24/2023**, respaldado pelo resultado do **Processo Administrativo nº 006/2023, Tomada de Preço 002/2023**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA CONTINUIDADE DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAUDE TIPO T1A LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICIPIO PRAÇA SERGIO CORDEIRO CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG N° 3771/2013 E N° 8.158/2022.**,** empresa: **JS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o n° 18.270.503/0001-45,** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

Pedra azul/MG, Marcio Ferreira Souto 17/07/2023.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:FD16997A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO 019-2022

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **2º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 01/10/2022 a 01/11/2022** ao contrato **Nº 019/2022**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **024/2022**, Tomada de Preço **003/2022**, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA , EXECUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA ESPORTIVA "GETÚLIO VARGAS" LOCALIZADA NO BAIRRO BELA VISTA SEDE DESTA MUNICIPALIDADE"**, empresas: **JORGI – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n° 05.547.572/0001-09**,** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:88DD03B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 034/2023

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL- MG,torna público que estará realizando no dia**30/08/2023às 09h 00min**, licitação na modalidade**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023**, tipo Menor Preço Por Item,**AQUISIÇÕES DE VEÍCULO 5 LUGARES EAMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO, DO TIPO FURGONETA PARA ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SAÚDE PÚBLICA DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME RESOLUÇÕES SES Nº 7800/2021 E 8.719/2023.**Edital com Informações complementares no site:www.pedraazul.mg.gov.br.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:8DB69624

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 32/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 0032/2023 -O Sr.**Jovino Jardem Freitas Souza**– Pregoeiro, resolve EXCLUIR os itens n° 81 e 82 (Rede de Proteção Esportiva) presentes no Anexo I – Termo de Referência Anexo II – Modelo de Proposta do Edital, após apresentações de pedidos de esclarecimento referentes aos mesmos. As demais informações presentes em edital e anexos permanecem inalteradas.

Pedra Azul/MG 17/08/2023.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:1E0423D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 25/2023

O Pregoeiro Municipal Jovino Jardem F. Souza, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, e, em especial, em conformidade com o instrumento convocatório relacionado no presente,**CONVOCA**as empresa NOVE TECNOLOGIA GESTÃO EM TI LTDA, VB COMERCIAL LTDA – ME, PETTERSON PEREIRA DOS SANTOS, L C COMERCIO LTDA, PANTANAL INFORMATICA LTDA, KYPAPELARIA PC CLINIC LTDA, MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, 48.491.796 HASLEY ALLAN SOUSA LOPES, 40.632.278 MARCELO RODRIGUES DA SILVA, para dar continuidade a sessão REALIZANDO NEGOCIAÇÕESDOS ITENS Nº 02, 03, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 16, 24, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 35,

37, 38, 41, 49, 50, 51, 53, 54 e 57. A nova sessão será realizada no dia 22/08/2023, ás 09h:00 hs, na sala da reunião de licitações.

Pedra Azul, 17/08/2023.

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:E3B1C1DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 080/2023

Contrato n° 080/2023 - Processo n° 120/2023 – Compra por Registro de Preços Externo nº 006/2023 – Objeto: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), incluso regularização e compactação de base, pintura de ligação, aplicação e compactação. Contratada: MS PAVIMENTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ n° 26.088.941/0001-12. Vigência: 17/08/2023 a 16/08/2024. Valor total: R$140.743,40 (cento e quarenta mil, setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). Fundamentação legal: Lei n° 8.666/93.

Pedra do Anta- MG, 17 de agosto de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:0ECD1B82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA/MG.

O MUNICÍPIO DE PEDRA DO ANTA torna público o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 038/2023 oriunda do Processo n° 031/2023, Pregão Eletrônico n° 006/2023 da Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta/MG. Objeto: Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), incluso regularização e compactação de base, pintura de ligação, aplicação e compactação. Contratada: MS PAVIMENTAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ n° 26.088.941/0001-12. Valor Global da Adesão: R$140.743,40 (cento e quarenta mil e setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

Pedra do Anta, 17 de agosto de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:610D67D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **046/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS TORNA PUBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **046/2023**.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG E SERGIO VANILSON VIEIRA DO NASCIMENTO 54817536187 CNPJ:27.181.758/0001-20. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023 PREGÃO 033/2023. VALOR GLOBAL DE R$: 119.600,00 ASSINATURA 17/08/2023

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis-MG.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:D5939907

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO FINAL EDITAL 01

De acordo com deliberação da Comissão da Lei Paulo Gustavo, instituída pela portaria 06/2023, tomando por base o "Item II, Artigo 4ª desse Edital – Condições de Premiação", de forma quantitativa aos portfólios que atingiram o maior número de alíneas desse artigo, após avaliação dos recursos, os contemplados foram: **Reginaldo Lopes; Paulo Belico; Edmar Tolentino; Associação Viver com Arte; Wilza Mairink; Danubia Cristina Pereira Martins; Roger Xavier; Alepon; Ademar Figueiredo; Leandro Lelis**.
A partir da publicação desta decisão, os contemplados que ainda não enviaram seus dados dados bancários, deverão fazê-lo destinando ao e-mail cultura@pontenova.mg.gov.br para dar prosseguimentos aos pagamentos.

Publicado por:
Fernanda de Magalhães Ribeiro
Código Identificador:51D954A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO FINAL EDITAL 02 LEI PAULO GUSTAVO

De acordo com deliberação da Comissão da Lei Paulo Gustavo, instituída pela portaria 06/2023, os projetos foram analisados seguindo os critérios definidos pela comissão que, por sua parte, é soberana, tomando por base os "Itens 3.3,3.4,4.2 desse Edital", de forma qualitativa. Os contemplados foram:

ATLÂNTICO FILMES - Faz & Acontece: Oficina de vídeo para empreendedoras

ANASYLVIA R. CARDOSO - O cinema possível: Experimentações sobre sensibilidade, território e cinema

VICTOR FERNANDES - Introdução à trilha sonora: história, apreciação e prática

A partir da publicação desta decisão, os contemplados que ainda não enviaram, deverão enviar seus dados bancários ao e-mail cultura@pontenova.mg.gov.br. Os contemplados também devem aguardar contato da secretaria para orgnização das incrições, processos e detalhes de cada oficina.

Publicado por:
Fernanda de Magalhães Ribeiro
Código Identificador:9DB03020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PRORROGAÇÃO EDITAIS 03 E 04 LEI PAULO GUSTAVO

A Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, em decisão conjunta com a Comissão Paulo Gustavo, prorroga as inscrições para os editais 03 e 04 até o dia 04/09/2023.

Publicado por:
Fernanda de Magalhães Ribeiro
Código Identificador:5848AA86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONVÊNIO 059/2023

CONVÊNIO 059/2023, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO A IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES.

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430-001, daqui por diante denominado Concedente, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 715.603.006-04, residente e domiciliado na Rua Joaquim Machado Guimarães, nº 1.078, no bairro da Rasa, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-30, e a Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores, do município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.798.846/00001-14 , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Assistente da Provedoria, Sr. José Mauricio Morais Castro, Carteira de Identidade M233.596, CPF nº 127.302.036-72, com domicílio Rua Caraíbas, 184, Apartamento 502, Bairro Palmeiras , no município de Ponte Nova/MG, e pelo Diretor Administrativo, Sr. Jander Luiz Rosa, Carteira de Identidade M9188.414, CPF nº 030.816.516-03, Bairro Residencial Nossa Senha das Graças, Oratórios/MG, resolvem, nos termos do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Nº 1.023, de 27 de julho de 2023, celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Convênio tem como objeto o incentivo financeiro de custeio, destinado à incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, com recursos oriundos da Portaria 1023 de 27 de julho de 2023 – emenda parlamentar 27620005.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1. São obrigações do Concedente:

I - Repassar à ENTIDADE BENEFICIADA os recursos financeiros transferidos pela SES/MG até o 5° dia útil após o recebimento;

II – Fiscalizar, periodicamente, o cumprimento do objeto deste Convênio pela parte Convenente, por meio de visitas, análise de documentos e outros instrumentos que julgar necessário, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros;

III - Notificar a Convenente, por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

IV – Exigir da parte Convenente o cumprimento das cláusulas do presente Convênio.

2.2. São obrigações do Convenente:

I – Aplicar a integralidade dos recursos transferidos, obrigatoriamente, no objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

II – Aplicar os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira no mesmo objeto do convênio;

III – Facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela parte Concedente e prestar todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados;

IV - Responsabilizar-se pela guarda de toda a documentação relativa ao Convênio, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos;

V - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

I - As despesas para atender as obrigações e encargos previstos neste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.07.02 – 10.302.0022.2477 – 3.3.50.41.00 – fonte 1.600;

II - Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto do convênio,estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

III - Para a consecução do objeto deste Convênio Administração Pública Municipal transferirá recursos financeiros no valor de **R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, em parcela única, inclusive rendimento de aplicação financeira, condicionado ao repasse financeiro pelo Ministério da Saúde, do valor fixado na Portaria 1023 de 27 de julho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A Convenente deverá prestar contas:

I – Das despesas, em conformidade com Plano de Trabalho e Portaria 1023 de 27 de julho de 2023, no prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência do Convênio.

II - Da existência de eventual saldo remanescente dos recursos financeiros transferidos.

III - Deverá manter arquivados os documentos relacionados ao presente TERMO pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas;

IV - Uma cópia da prestação de contas deverá ser endereçada ao setor de Contabilidade e conter os seguintes documentos:

a) cópia do protocolo de entrega do processo digital de acompanhamento, controle e avaliação;

b) comprovante da contabilização dos recursos recebidos pelo município, órgão ou entidade beneficiada;

c) nota de empenho do órgão/entidade/município beneficiado, se for o caso;

d) balancete financeiro;

e) relação de pagamentos efetuados;

f) comprovante original dos documentos fiscais das despesas realizadas, rotuladas com o número dos Termos de Metas ou de Compromisso;

g) extratos bancários completos da movimentação financeira e de rendimentos de aplicações no mercado financeiro, referente à conta bancária vinculada;

h) demonstrativo dos rendimentos de aplicação financeira;

i) termo de recebimento da obra ou serviço, quando for o caso;

j) comprovante de devolução de saldo remanescente;

k) atestado de execução do objeto do termo, expedido por setor competente do órgão ou entidade repassador do recurso;

l) procedimento licitatório ou processo de compra, composto com os comprovantes de divulgação do edital da modalidade utilizada e respectivo resultado, procedimento de dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando for o caso;

m) comprovantes e guias de retenções e recolhimentos de n) impostos e encargos sociais incidentes, se for o caso;

n) contratos firmados para a execução do objeto pactuado, se for o caso;

Parágrafo único: A prestação de contas contábil será realizada observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou Regulamentos que vierem a substituí-los.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo terá vigência até 31/12/2023, podendo ser prorrogado ou encerrado a qualquer tempo, ou alterado mediante assinatura de Termo Aditivo, desde que devidamente motivado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. Os partícipes elegem o Foro de Ponte Nova, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pelas partes, com o auxílio da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

E, por estarem justas e conveniadas, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Ponte Nova, 07 de agosto de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de **S**aúde

SR. JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO
Assessor da Comissão Interventiva

SR. JANDER LUIZ ROSA
Diretor Administrativo do Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:3BC4B36A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONVÊNIO 058/2023

CONVÊNIO Nº 058/2023

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DE OUTRO LADO, A FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO.

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430-001, daqui por diante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 715.603.006-04, residente e domiciliado na Rua Joaquim Machado Guimarães, nº 1.078, no bairro da Rasa, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-30, e a Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, do município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representado por sua Superintendente Executiva, Sra. Lucimar Regina de Oliveira Fonseca, Carteira de Identidade n.º M6623927, expedida pela SSP/MG, CPF sob o n.º 920.169.526-87, com domicílio na Rua Carlos Marques, n.º 150, apto 201, Guarapiranga, Ponte Nova/MG, resolvem, nos termos do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Nº 1.023, de 27 de julho de 2023, celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Convênio tem como objeto o incentivo financeiro de custeio, destinado à incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, com recursos oriundos da Portaria 1023 de 27 de julho de 2023 – emenda parlamentar 27640022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1. São obrigações do Concedente:
I - Repassar à ENTIDADE BENEFICIADA os recursos financeiros transferidos pela SES/MG até o 5° dia útil após o recebimento;
II – Fiscalizar, periodicamente, o cumprimento do objeto deste Convênio pela parte Convenente, por meio de visitas, análise de documentos e outros instrumentos que julgar necessário, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros;
III - Notificar a Convenente, por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
IV – Exigir da parte Convenente o cumprimento das cláusulas do presente Convênio.

2.2. São obrigações do Convenente:
I – Aplicar a integralidade dos recursos transferidos, obrigatoriamente, no objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;
II – Aplicar os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira no mesmo objeto do convênio;
III – Facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela parte Concedente e prestar todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados;
IV - Responsabilizar-se pela guarda de toda a documentação relativa ao Convênio, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos;
V - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

I - As despesas para atender as obrigações e encargos previstos neste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.07.02 – 10.302.0022.2477 – 3.3.50.41.00 – fonte 1.600;
II - Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto do convênio,estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

III - Para a consecução do objeto deste Convênio Administração Pública Municipal transferirá recursos financeiros no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, em parcela única, inclusive rendimento de aplicação financeira, condicionado ao repasse financeiro pelo Ministério da Saúde, do valor fixado na Portaria 1023 de 27 de julho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A Convenente deverá prestar contas:
I – Das despesas, em conformidade com Plano de Trabalho e Portaria 1023 de 27 de julho de 2023, no prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência do Convênio.
II - Da existência de eventual saldo remanescente dos recursos financeiros transferidos.
III - Deverá manter arquivados os documentos relacionados ao presente TERMO pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas;
IV - Uma cópia da prestação de contas deverá ser endereçada ao setor de Contabilidade e conter os seguintes documentos:
a) cópia do protocolo de entrega do processo digital de acompanhamento, controle e avaliação;
b) comprovante da contabilização dos recursos recebidos pelo município, órgão ou entidade beneficiada;
c) nota de empenho do órgão/entidade/município beneficiado, se for o caso;
d) balancete financeiro;
e) relação de pagamentos efetuados;
f) comprovante original dos documentos fiscais das despesas realizadas, rotuladas com o número dos Termos de Metas ou de Compromisso;
g) extratos bancários completos da movimentação financeira e de rendimentos de aplicações no mercado financeiro, referente à conta bancária vinculada;
h) demonstrativo dos rendimentos de aplicação financeira;
i) termo de recebimento da obra ou serviço, quando for o caso;
j) comprovante de devolução de saldo remanescente;
k) atestado de execução do objeto do termo, expedido por setor competente do órgão ou entidade repassador do recurso;
l) procedimento licitatório ou processo de compra, composto com os comprovantes de divulgação do edital da modalidade utilizada e respectivo resultado, procedimento de dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando for o caso;
m) comprovantes e guias de retenções e recolhimentos de impostos e encargos sociais incidentes, se for o caso;
n) contratos firmados para a execução do objeto pactuado, se for o caso;
Parágrafo único: A prestação de contas contábil será realizada observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo terá vigência até 31/12/2023, podendo ser prorrogado ou encerrado a qualquer tempo, ou alterado mediante assinatura de Termo Aditivo, desde que devidamente motivado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. Os partícipes elegem o Foro de Ponte Nova, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões

oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pelas partes, com o auxílio da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.
E, por estarem justas e conveniadas, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Ponte Nova, 07 de agosto de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SRA. LUCIMAR REGINA DE OLIVEIRA FONSECA
Superintendente Executiva

TESTEMUNHAS:

NOME :
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:DE40AD45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONVÊNIO 060/2023

CONVÊNIO Nº060/2023

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO A IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES.

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430-001, daqui por diante denominado Concedente, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 715.603.006-04, residente e domiciliado na Rua Joaquim Machado Guimarães, nº 1.078, no bairro da Rasa, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-30, e a Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores, do município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.798.846/00001-14 , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Assistente da Provedoria, Sr. José Mauricio Morais Castro, Carteira de Identidade M233.596, CPF nº 127.302.036-72, com domicílio Rua Caraíbas, 184, Apartamento 502, Bairro Palmeiras , no município de Ponte Nova/MG, e pelo Diretor Administrativo, Sr. Jander Luiz Rosa, Carteira de Identidade M9188.414, CPF nº 030.816.516-03, Bairro Residencial Nossa Senha das Graças, Oratórios/MG, resolvem, nos termos do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, Portaria Nº 1.023, de 27 de julho de 2023, celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Convênio tem como objeto o incentivo financeiro de custeio, destinado à incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, com recursos oriundos da Portaria 1023 de 27 de julho de 2023 – emenda parlamentar 27640022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1. São obrigações do Concedente:
I - Repassar à ENTIDADE BENEFICIADA os recursos financeiros transferidos pela SES/MG até o 5° dia útil após o recebimento;
II – Fiscalizar, periodicamente, o cumprimento do objeto deste Convênio pela parte Convenente, por meio de visitas, análise de documentos e outros instrumentos que julgar necessário, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros;
III - Notificar a Convenente, por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
IV – Exigir da parte Convenente o cumprimento das cláusulas do presente Convênio.

2.2. São obrigações do Convenente:
I – Aplicar a integralidade dos recursos transferidos, obrigatoriamente, no objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;
II – Aplicar os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira no mesmo objeto do convênio;
III – Facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela parte Concedente e prestar todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados;
IV - Responsabilizar-se pela guarda de toda a documentação relativa ao Convênio, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos;
V - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

I - As despesas para atender as obrigações e encargos previstos neste instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.07.02 – 10.302.0022.2477 – 3.3.50.41.00 – fonte 1.600;
II - Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto do convênio,estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

III - Para a consecução do objeto deste Convênio Administração Pública Municipal transferirá recursos financeiros no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, em parcela única, inclusive rendimento de aplicação financeira, condicionado ao repasse financeiro pelo Ministério da Saúde, do valor fixado na Portaria 1023 de 27 de julho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A Convenente deverá prestar contas:
I – Das despesas, em conformidade com Plano de Trabalho e Portaria 1023 de 27 de julho de 2023, no prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência do Convênio.
II - Da existência de eventual saldo remanescente dos recursos financeiros transferidos.
III - Deverá manter arquivados os documentos relacionados ao presente TERMO pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas;
IV - Uma cópia da prestação de contas deverá ser endereçada ao setor de Contabilidade e conter os seguintes documentos:
a) cópia do protocolo de entrega do processo digital de acompanhamento, controle e avaliação;
b) comprovante da contabilização dos recursos recebidos pelo município, órgão ou entidade beneficiada;
c) nota de empenho do órgão/entidade/município beneficiado, se for o caso;
d) balancete financeiro;
e) relação de pagamentos efetuados;
f) comprovante original dos documentos fiscais das despesas realizadas, rotuladas com o número dos Termos de Metas ou de Compromisso;
g) extratos bancários completos da movimentação financeira e de rendimentos de aplicações no mercado financeiro, referente à conta bancária vinculada;
h) demonstrativo dos rendimentos de aplicação financeira;
i) termo de recebimento da obra ou serviço, quando for o caso;
j) comprovante de devolução de saldo remanescente;

k) atestado de execução do objeto do termo, expedido por setor competente do órgão ou entidade repassador do recurso;
l) procedimento licitatório ou processo de compra, composto com os comprovantes de divulgação do edital da modalidade utilizada e respectivo resultado, procedimento de dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando for o caso;
m) comprovantes e guias de retenções e recolhimentos de impostos e encargos sociais incidentes, se for o caso;
n) contratos firmados para a execução do objeto pactuado, se for o caso;
Parágrafo único: A prestação de contas contábil será realizada observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou Regulamentos que vierem a substituí-los.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo terá vigência até 31/12/2023, podendo ser prorrogado ou encerrado a qualquer tempo, ou alterado mediante assinatura de Termo Aditivo, desde que devidamente motivado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. Os partícipes elegem o Foro de Ponte Nova, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pelas partes, com o auxílio da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.
E, por estarem justas e conveniadas, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Ponte Nova, 07 de agsoto de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

SR. JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO
Assessor da Comissão Interventiva

SR. JANDER LUIZ ROSA
Diretor Administrativo do Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME :
CPF:

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:4CA91655

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC 105/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC 105/2023 Inexigibilidade nº 013/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Inexigibilidade nº 013/2023, na forma presencial, conforme a seguir:

PROCESSO 105/2023 – Inexigibilidade Nº 013/2023 – Credenciamento para contratação de estabelecimentos de saúde para realização de serviços oftalmológicos. - Data: A partir de 24/08/2023 - Protocolo da Documentação: através do e-mail licitacao@pontenova.mg.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Nova localizado na Av. Caetano Marinho nº 306, Centro, CEP 35.430-001, Ponte Nova/MG.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA.
Agente de Contratação

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais: Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:8C14B40A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 094/2023
Dispensa nº 051/2023
Contrato nº 087/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Daura Andrade Ferreira
Objeto: Locação de imóvel para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Educação.
Valor total do contrato: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), sendo R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensais.
Prazo de Vigência: 12 meses.
Data: 14 de agosto de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:CD05A352

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 096/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023 de **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias e órgãos municipais bem como ao programa CRAS, Merenda Escolar, entre outros, com participação exclusiva de ME e EPP, exceto para o item 9, 53, 76, 100 e 144,** conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência. Abertura dia 30/08/2023, às 09:00 horas. Local: http://prados.pregaonet.com.br/. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente por meio do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Giordana do Nascimento Silva
Código Identificador:94E15AE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 85/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 85/2023
O Município de Prudente de Morais, torna público aos interessados a celebração do Contrato Administrativo nº 85/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 81/2023, Modalidade Pregão Presencial 26/2023 - Objeto: "Aquisição de 02 veículos 0 KM (zero quilômetro), tipo popular, ano/modelo de fabricação mínimo 2019, destinados à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Prudente de Morais - MG" - CONTRATADO: SMART DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.863.833/0001-35. Valor do contrato: R$167.100,00 (cento e sessenta e sete mil e cem reais). Prudente de Morais/MG.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:04600386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Nº 065/2023, Modalidade Tomada de Preço Nº 009/2023, Contrato Nº 051/2023 – Contratado PAULO HENRIQUE VIANINI, com CNPJ Nº 18.758.048/0001-29, - no valor de R$ 459.778,54 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil e setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de construção de dispensa na Secretaria Municipal de Educação localizada no centro de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificações e projeto anexo. - Baseando-se na Lei nº 8666/93. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 15 de agosto de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:8E460D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
076 - 2023 - P.P. 031 - 2023 - R.P. 031 - 2023 - TREINAMENTO E CAPACITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Aviso de Licitação. P. nº 076/2023, P.P. nº 031/2023, R.P. nº 031/2023. OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para aplicação de treinamento, capacitação e atualização, mediante utilização de software apropriado para auxiliar e treinar os servidores lotados no Departamento de Pessoal, se necessário, concluir reenquadramento no CNAES correspondentes para a gestão administrativa dos processos relacionados ao quadro de pessoal, principalmente quanto às condições ambientais do trabalho, que carece de verificação imediata, dado que as informações relativas às alíquotas de recolhimento indicam eventual recolhimento a maior, o que demanda análise de todos os cargos, funções e classificação dos servidores do município. Data das Propostas e Documentação: 30 de agosto de 2023, às 13h00min. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 17 de agosto de 2023 –

VINICIUS DA SILVA FERREIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:ED159C28

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
077 - 2023 - P.P. 032 - 2023 - R.P. 032 - 2023 - PRESTACAO DE SERVICO MECANICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Aviso de Licitação. P. nº 077/2023, P.P. nº 032/2023, R.P. nº 032/2023. OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para serviços mecânicos em galpão ou local especifico no município de Santa Bárbara do Tugúrio em veículos leves, médios e pesados, conforme descrição em anexo. Data das Propostas e Documentação: 30 de agosto de 203, às 15h00min. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 17 de agosto de 2023 –

VINICIUS DA SILVA FERREIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:07D1C5C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 30 de Setembro de 2023, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial 010/2023, objeto:locação de infraestrutura, tais como palco, camarim, sonorização, iluminação e equipamentos para atender ao evento da 152ª Tradicional Festa de Santa Fé. Informações Telefone (38) 3632-1106, e-mail: licitasanta2021@gmail.com.

Santa Fé de Minas/MG, 17 de Agosto de 2023,

(A) THALISON DE OLIVEIRA SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:E79E35CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-S N° 2/2023
Legitimação Fundiária e Legitimação de Posse
Lei federal n. 13.465/2017

Processo Administrativo n° 006 de 19 de janeiro de 2023

O MUNICIPIO DE SANTA JULIANA – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Professor Orestes, n. 314, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 18.140.780/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Belchior Antônio da Silva, brasileiro, agente político, e o Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, como disciplinado no Decreto Municipal n° 056, de 12 de Novembro de 2019, combinado com a Lei federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017, vêm através deste edital NOTIFICAR os titulares de domínio, possuidores, os confrontantes e terceiros interessados da demarcação da área que tramita perante este Município processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, classificado na modalidade de REURB-S, proposto pelo(s) requerente(s) abaixo identificado(s) da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s) com a(s) seguinte(s) descrição(ões) resumidas:

REQUERENTE(S) DA DEMARCAÇÃO:

Neriton Moreira dos Santos, CPF 013.990.156-64 e RG MG11273108 SSP/MG ,Maria das Dores Silva Amaral, CPF: 473.012.446-49 e seu/sua cônjuge Celso Amaral, CPF: 060.579.695-53; Marcos Antonio do Nascimento, CPF: 965.298.306-34; Maria Aparecida Parreira e outros, CPF: 002.716.556-66 e seu/sua cônjuge Lázaro dos Reis Parreira, CPF: 029.181.596-03; Maria das Graças Silva, CPF: 495.931.616-00; Vanice Aparecida Ferreira Guimarães, CPF: 533.717.121-68 e seu/sua cônjuge Newton Luiz Guimarães, CPF: 526.429.926-91; Maria Auxiliadora de Oliveira, CPF: 661.340.306-78; Luiz Roberto Marinho, CPF: 739.588.246-68; Milton José Fialho, CPF: 896.126.476-15 e seu/sua cônjuge Helena Maria da Cunha Fialho, CPF: 746.085.336-49; Nilva Alves Ferreira de Almeida, CPF: 026.089.086-32 e seu/sua cônjuge Ildo Geraldo de Almeida, CPF: 452.041.366-49; Luciano Pereira dos Santos, CPF: 026.419.154-48; Ildo Geraldo de Almeida, CPF: 452.041.366-49 e seu/sua cônjuge Nilva Alves Ferreira de Almeida, CPF: 026.089.086-32; Willian Moisés, CPF: 739.582.556-04; Ademir Bosquetti, CPF: 515.138.629-87; Maria Inês da Silva, CPF: 921.711.176-72; Vanilda Naves Ferreira Itelvino, CPF: 052.827.446-51 e seu/sua cônjuge Djalma Jacó Itelvino, CPF: 641.923.776-91; Ivanilda Soares Ferreira, CPF: 657.746.471-53; Eunice Farias da Silva Santos, CPF: 987.419.264-04; Adeilton Roberto Marinho, CPF: 054.295.856-29 e seu/sua cônjuge Naiara Aparecida Jerônimo Marinho, CPF: 092.975.216-30; Luiz Carlos de Oliveira, CPF: 181.184.018-39; Naiara Aparecida Jeronio Marinho, CPF: 092.975.216-30 e seu/sua cônjuge Adeilton Roberto Marinho, CPF: 054.295.856-29; Maria Eduarda Silva Santos e outros, CPF: 133.678.446-67; Neriton Moreira dos Santos, CPF: 013.990.156-64; Marco Antônio da Silva, CPF: 036.550.956-60; Maria Luisa Faraes da Silva e outra, CPF: 150.607.066-30; Edinalva Miranda de Andrade, CPF: 085.825.366-66; Maria Dalva Miranda de Andrade, CPF: 054.225.896-02; Julia dos Reis Neta, CPF: 889.101.566-00; José Benedito Fialho, CPF: 876.390.336-91; Irandy de Sousa Almeida, CPF: 287.746.472-53; Augusto Martins Lacerda, CPF: 486.086.616-91; Norivaldo Boaventura, CPF: 827.046.436-87; Virmondes Augusto de Rezende, CPF: 182.118.286-34; Raimundo José de Almeida, CPF: 522.657.816-49; Livania Silva do Nascimento, CPF: 055.849.846-98; Lucas Batista Santiago, CPF: 119.561.726-70; Celeni Pereira da Silva, CPF: 783.456.266-53; Antônio Raimundo Isidorio da Costa, CPF: 347.709.503-06 e seu/sua cônjuge Antonia Martins de Sousa, CPF: 057.349.046-51; Leila Nicodemos de Oliveira, CPF: 034.584.466-13; Joana Moreira dos Santos, CPF: 096.499.906-40; Manoel Messias Marinho, CPF: 856.564.106-68 e seu/sua cônjuge Jania Maria da Silva, CPF: 692.078.366-53; Antônio Inácio da Silva, CPF: 987.419.184-87 e seu/sua cônjuge Simone Cristina Marinho Silva, CPF: 099.961.166-62; Fagno da Silva Tertuliano, CPF: 052.222.763-50; Ciliomar Moreira, CPF: 965.297.336-04; Jorge Luis Portela, CPF: 680.339.406-97 e seu/sua cônjuge Marlúcia Maria da Costa, CPF: 029.737.676-44; Maria Aparecida da Fonseca, CPF: 006.161.946-92; José Monteiro, CPF: 511.566.449-68 e seu/sua cônjuge Maria Eunice dos Santos, CPF: 060.355.086-00; Leandro de Sousa Silva, CPF: 049.013.136-06; Cleomárcio Antônio da Cunha, CPF: 896.157.006-49; Aparecida Beatriz Souza Pires, CPF: 094.414.076-90 e seu/sua cônjuge Nelton Gilson Pires, CPF: 928.219.446-91; Ivete Maria da Silva, CPF: 756.974.324-53; Gislene Ap. Boaventura e outros, CPF: 036011436-90; Josefa Beserra Belarmino, CPF: 742.878.505-72; Antônio Rosa Gonçalves, CPF: 302.016.676-49 e seu/sua cônjuge Silma Analia De Nicodemos Gonçalves, CPF: 073.322.166-12; Paulo Roberto de Almeida, CPF: 302.018.026-00; Elenice Maria Silva e Silva e outros, CPF: 060.727.316-00 e seu/sua cônjuge Daniel Sebastião da Silva, CPF: 037.738.946-35; Lourdes Clarice Xavier, CPF: 043.788.386-80 e seu/sua cônjuge Roberto Pereira Xavier, CPF: 843.306.519-04; Alfredo José da Silva Eleutério, CPF: 598.831.706-53 e seu/sua cônjuge Gasparina Dos Reis da Silva, CPF: 051.384.496-13; Beatriz Aparecida de Miranda, CPF: 047.459.336-30; Tereza Gonçalves Silva, CPF: 881.064.976-15; Maria Aparecida Parreira, CPF: 002.716.556-66 e seu/sua cônjuge Lazaro Dos Reis Pereira, CPF: 029.181.596-03; Eurípedes José Fidelis, CPF: 753.399.276-87 e seu/sua cônjuge Maria Natalicia da Rocha, CPF: 928.542.816-91; Ronilda Alves de Almeida, CPF: 061.396.176-50; Joana Darc Cândida da Silva, CPF: 029.073.776-12; Sebastião Donizetti da Silva, CPF: 289.160.006-10 e seu/sua cônjuge Deniusa Oliveira Rodrigues e Silva, CPF: 522.656.506-25; Harley Sebastião Pires, CPF: 706.815.466-20 e seu/sua cônjuge Elaine Maria Da Silva Pires, CPF: 029.857.826-35; Maria Silveira de Sousa, CPF: 691.574.213-15; José Sebastião dos Santos e outros, CPF: 323.097.166-34 e seu/sua cônjuge Nilda Alves Dos Reis, CPF: 196.454.488-24; Odorvande Belisario, CPF: 474.621.596-00 e seu/sua cônjuge Vandira Leal Belesario, CPF: 896.148.876-72; Divino Antônio Fernandes, CPF: 320.704.896-04 e seu/sua cônjuge Marilda Monteiro Fernandes, CPF: 921.704.396-68; José Sebastião dos Santos, CPF: 323.097.166-34 e seu/sua cônjuge Nilda Alves Dos Reis, CPF: 196.454.488-24; Maria de Jesus Freitas, CPF: 038.404.046-22 e seu/sua cônjuge Jeremias Garcia Gomes, CPF: 314.851.666-91; Maria Beatriz Eleuterio e outros, CPF: 661.133.266-91; Areovaldo Santana Filho, CPF: 161.270.056-04 e seu/sua cônjuge Edite Carneiro Santana, CPF: 876.403.766-53; Tcherill Laddy Alves Ferreira, CPF: 046.865.778-69; Teresinha Laudemira de Oliveira, CPF: 123.087.906-44; Silane Beatriz Cardoso, CPF: 057.598.366-33; Idenir de Fatima Martins, CPF: 052.984.716-76; José Gaspar Borges, CPF: 360.986.716-72; Edna Maria Rodrigues Silva, CPF: 590.727.416-68; Neide Gonçalves da Silva, CPF: 051.593.626-06.

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO(S) IMÓVEL(IS) DEMARCADO(S):

Núcleo São Judas Tadeu: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A1, de coordenadas (Longitude: 47°31'59,053"W, Latitude: 19°18'15,776"S e Altitude: 933,79 m); deste, segue confrontando com Um Terreno Urbano, Matrícula nº 19.710, CNS: 05.858-6, de propriedade do Município de Santa Juliana - MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°50'05" e 11,94 m até o vértice 1, (Longitude: 47°31'58,721"W, Latitude: 19°18'16,002"S e Altitude: 934,50 m); deste, segue confrontando com a Rua José Machado de Assis "Rua 10" Sistema Viário do Loteamento "Pôr-do-Sol", Matrícula nº 6.912, CNS: 03.916-4, de propriedade do Município de Santa Juliana - MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°51'05" e 8,77 m até o vértice 2, (Longitude: 47°31'58,477"W, Latitude: 19°18'16,168"S e Altitude: 934,50 m); 128°56'14" e 6,11 m até o vértice 5, (Longitude: 47°31'58,316"W, Latitude: 19°18'16,296"S e Altitude: 934,50 m); 128°56'14" e 3,99 m até o vértice 8, (Longitude: 47°31'58,211"W, Latitude: 19°18'16,379"S e Altitude: 934,80 m); 129°30'38" e 9,92 m até o vértice 12, (Longitude: 47°31'57,952"W, Latitude: 19°18'16,587"S e Altitude: 935,50 m); 127°45'31" e 9,54 m até o vértice 14, (Longitude: 47°31'57,697"W, Latitude: 19°18'16,781"S e Altitude: 936,00 m); 128°01'23" e 9,88 m até o vértice 16, (Longitude: 47°31'57,433"W, Latitude: 19°18'16,982"S e Altitude: 936,00 m); 126°24'33" e 9,98 m até o vértice 18, (Longitude: 47°31'57,161"W, Latitude: 19°18'17,179"S e Altitude: 936,30 m); 128°06'38" e 9,99 m até o vértice 20, (Longitude: 47°31'56,895"W, Latitude: 19°18'17,383"S e Altitude: 936,70 m); 128°53'15" e 13,37 m até o vértice 23, (Longitude: 47°31'56,543"W, Latitude: 19°18'17,661"S e Altitude: 936,50 m); deste, segue confrontando com a Avenida Joaquim Honório da Silva, Sistema Viário do Loteamento "Pôr-do-Sol", Matrícula nº 6.912, CNS: 03.916-4, de propriedade de Município de Santa Juliana - MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°02'00" e 21,28 m até o vértice A2, (Longitude: 47°31'55,976"W, Latitude: 19°18'18,095"S e Altitude: 936,55 m); deste, segue confrontando com o Lote 01 da Quadra 07, Matrícula nº 7.783, CNS: 05.858-6, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Juliana - MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°37'06" e 4,82 m até o vértice A3, (Longitude: 47°31'56,052"W, Latitude: 19°18'18,234"S e Altitude: 936,55 m); 205°48'31" e 2,71 m até o vértice A4, (Longitude: 47°31'56,094"W, Latitude: 19°18'18,313"S e Altitude: 936,55 m); 203°47'31" e 5,45 m até o vértice A5, (Longitude: 47°31'56,171"W, Latitude: 19°18'18,474"S e Altitude: 936,60 m); 201°31'30" e 6,16 m até o vértice A6, (Longitude: 47°31'56,252"W, Latitude: 19°18'18,659"S e Altitude: 936,60 m); deste, segue confrontando com Uma Gleba de Terras, Matrícula n° 1.278, CNS 03.916-4, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Juliana - MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°07'52" e 173,59 m até o vértice A7, (Longitude: 47°31'58,281"W, Latitude: 19°18'23,962"S e Altitude: 939,60 m); deste, segue confrontando com a Avenida Joaquim Honório da Silva, Sistema Viário do Loteamento "São Judas Tadeu", Matricula n° 1.073, CNS 03.916-4, de propriedade do Município de Santa Juliana - MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°07'29" e 22,07 m até o vértice 181, (Longitude: 47°31'58,991"W, Latitude: 19°18'23,717"S e Altitude: 940,20 m); deste, segue confrontando com a Rua José Theodoro Filho, Sistema

Viário do Loteamento "São Judas Tadeu", Matrícula nº 1.073, CNS: 03.916-4, de propriedade do Município de Santa Juliana - MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°09'49" e 0,71 m até o vértice 182, (Longitude: 47°31'59,015"W, Latitude: 19°18'23,712"S e Altitude: 940,20 m); 306°39'21" e 21,08 m até o vértice 183, (Longitude: 47°31'59,587"W, Latitude: 19°18'23,295"S e Altitude: 940,20 m); 305°26'48" e 12,51 m até o vértice 184, (Longitude: 47°31'59,933"W, Latitude: 19°18'23,054"S e Altitude: 942,00 m); 307°42'03" e 9,94 m até o vértice 185, (Longitude: 47°32'00,199"W, Latitude: 19°18'22,853"S e Altitude: 942,50 m); 306°28'32" e 10,10 m até o vértice 186, (Longitude: 47°32'00,474"W, Latitude: 19°18'22,654"S e Altitude: 943,00 m); 307°20'47" e 9,90 m até o vértice 187, (Longitude: 47°32'00,741"W, Latitude: 19°18'22,455"S e Altitude: 943,00 m); 307°18'56" e 10,03 m até o vértice 188, (Longitude: 47°32'01,011"W, Latitude: 19°18'22,253"S e Altitude: 943,40 m); 307°14'06" e 10,15 m até o vértice 189, (Longitude: 47°32'01,284"W, Latitude: 19°18'22,050"S e Altitude: 943,40 m); 306°05'03" e 10,17 m até o vértice 190, (Longitude: 47°32'01,563"W, Latitude: 19°18'21,851"S e Altitude: 943,60 m); 306°51'39" e 9,80 m até o vértice 191, (Longitude: 47°32'01,828"W, Latitude: 19°18'21,656"S e Altitude: 943,60 m); 307°21'21" e 4,26 m até o vértice 192, (Longitude: 47°32'01,943"W, Latitude: 19°18'21,571"S e Altitude: 943,60 m); 339°07'01" e 11,90 m até o vértice 193, (Longitude: 47°32'02,082"W, Latitude: 19°18'21,207"S e Altitude: 943,60 m); 314°20'59" e 11,74 m até o vértice 194, (Longitude: 47°32'02,366"W, Latitude: 19°18'20,937"S e Altitude: 943,15 m); deste, segue confrontando com a Rua Maria de Lourdes Silva "Rua I", Sistema Viário do Loteamento "São Judas Tadeu", Matrícula nº 1.073, CNS: 03.916-4, de propriedade do Município de Santa Juliana - MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°49'24" e 10,73 m até o vértice A8, (Longitude: 47°32'02,668"W, Latitude: 19°18'20,738"S e Altitude: 942,90 m); deste, segue confrontando com Um Terreno Urbano, Matrícula nº 19.710, CNS: 05.858-6, de propriedade do Município de Santa Juliana - MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°32'09" e 38,75 m até o vértice A9, (Longitude: 47°32'01,881"W, Latitude: 19°18'19,724"S e Altitude: 941,13 m); 34°52'14" e 39,44 m até o vértice A10, (Longitude: 47°32'01,093"W, Latitude: 19°18'18,683"S e Altitude: 939,60 m); 32°49'60" e 107,48 m até o vértice A1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

- Matrícula de afetação do auto de demarcação: Matrícula n° 19.710 do CRI de Nova Ponte – MG, de propriedade do Município de Santa Juliana – MG, inscrito sob o CNPJ n° 18.140.780/0001-30, com sede na Rua Professor Orestes n° 314, Bairro Centro na cidade de Santa Juliana – MG.

TITULAR(ES) DE POSSE: Neriton Moreira dos Santos, CPF 013.990.156-64 e RG MG11273108 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua José Machado de Assis, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 1 DA QUADRA A, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua José Machado de Assis, n° 187, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 144,38 m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 01 olha para a Rua José Machado de Assis, Inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada Lat: -19°18'16,002", Long: -47°31'58,721" e Altitude: 934,50, com o azimute de 124°51'05" com uma distância de 8,77 m de frente até o vértice 2 de coordenada Lat: -19°18'16,168", Long: -47°31'58,477" e Altitude: 934,50, confrontando com Rua José Machado de Assis, deste segue com o azimute de 215°08'04" com uma distância de 6,07 m do lado direito até o vértice 3 de coordenada Lat: -19°18'16,328", Long: -47°31'58,599" e Altitude: 934,50, confrontando com Lote 02, deste segue com o azimute de 215°16'48" com uma distância de 7,13 m do lado direito até o vértice 7 de coordenada Lat: -19°18'16,515", Long: -47°31'58,742" e Altitude: 934,50, deste segue com o azimute de 215°16'48" com uma distância de 2,28 m do lado direito até o vértice 11 de coordenada Lat: -19°18'16,575", Long: -47°31'58,789" e Altitude: 934,80, confrontando com Lote 23, deste segue com o azimute de 304°47'01" com uma distância de 9,88 m ao fundo até o vértice 50 de coordenada Lat: -19°18'16,388", Long: -47°31'59,063" e Altitude: 934,50, confrontando com Rua Maria de Lourdes Silva com o azimute de 39°20'12" com uma distância de 9,30 m do lado esquerdo até o vértice 4 de coordenada Lat: -19°18'16,157", Long: -47°31'58,858" e Altitude: 934,50, deste segue com o azimute de 39°13'37" com uma distância de 6,23 m do lado esquerdo até o vértice 1 de coordenada Lat: -19°18'16,002", Long: -47°31'58,721" e Altitude: 934,50, confrontando com Rua Maria de Lourdes Silva.".

Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.

TITULAR(ES) DE POSSE: Maria das Dores Silva Amaral, CPF 473.012.446-49 e RG MG-15.943.722 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua José Machado de Assis, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Celso Amaral, CPF 060.579.695-53 e RG M229091 SSP/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 3 DA QUADRA A, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua José Machado de Assis, n° 177F, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 160,22 m² (cento e sessenta metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 03 olha para a Rua José Machado de Assis, Inicia-se a descrição no vértice 5 na coordenada Lat: -19°18'16,296", Long: -47°31'58,316" e Altitude: 934,50, com o azimute de 128°56'14" com uma distância de 3,99 m de frente até o vértice 8 de coordenada Lat: -19°18'16,379", Long: -47°31'58,211" e Altitude: 934,80, confrontando com Rua José Machado de Assis, deste segue com o azimute de 214°54'15" com uma distância de 23,47 m do lado direito até o vértice 9 de coordenada Lat: -19°18'16,998", Long: -47°31'58,680" e Altitude: 934,80, confrontando com Lote 04, deste segue com o azimute de 309°23'08" com uma distância de 10,10 m ao fundo até o vértice 10 de coordenada Lat: -19°18'16,786", Long: -47°31'58,944" e Altitude: 934,80, confrontando com Lote 18, deste segue com o azimute de 34°12'22" com uma distância de 7,92 m do lado esquerdo até o vértice 11 de coordenada Lat: -19°18'16,575", Long: -47°31'58,789" e Altitude: 934,80, confrontando com Lote 23, deste segue com o azimute de 35°16'48" com uma distância de 2,28 m do lado esquerdo até o vértice 7 de coordenada Lat: -19°18'16,515", Long: -47°31'58,742" e Altitude: 934,50, confrontando com Lote 01, deste segue com o azimute de 127°26'22" com uma distância de 5,64 m do lado esquerdo até o vértice 6 de coordenada Lat: -19°18'16,629", Long: -47°31'58,591" e Altitude: 934,50, confrontando com Lote 02, deste segue com o azimute de 37°15'01" com uma distância de 13,02 m do lado esquerdo até o vértice 5 de coordenada Lat: -19°18'16,296", Long: -47°31'58,316" e Altitude: 934,50, confrontando com Lote 02.".

Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.

TITULAR(ES) DE POSSE: Marcos Antonio do Nascimento, CPF 965.298.306-34 e RG MG-11.860.136 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua José Machado de Assis, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 4 DA QUADRA A, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua José Machado de Assis, n° 167, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 230,83 m² (duzentos e trinta metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 04 olha para a Rua José Machado de Assis, Inicia-se a descrição no vértice 8 na coordenada Lat: -19°18'16,379", Long: -47°31'58,211" e Altitude: 934,80, com o azimute de 129°30'38" com uma distância de 9,92 m de frente até o vértice 12 de coordenada Lat: -19°18'16,587", Long: -47°31'57,952" e Altitude: 935,50, confrontando com Rua José Machado de Assis, deste segue com o azimute de 214°49'27" com uma distância de 23,15 m do lado direito até o vértice 13 de coordenada Lat: -19°18'17,199", Long: -47°31'58,414" e Altitude: 935,50, confrontando com Lote 05, deste segue com o azimute de 307°38'16" com uma distância de 9,93 m ao fundo até o vértice 9 de coordenada Lat: -19°18'16,998", Long: -47°31'58,680" e Altitude: 934,80, confrontando com Lote 17, deste segue com o azimute de 34°54'15" com uma distância de 23,47 m do lado esquerdo até o vértice 8 de coordenada Lat: -19°18'16,379", Long: -47°31'58,211" e Altitude: 934,80, confrontando com Lote 03.".

Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.

TITULAR(ES) DE POSSE: Maria Aparecida Parreira e outros, CPF 002.716.556-66 e RG MG-10.958.475 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua José Machado de Assis, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Lázaro dos Reis Parreira, CPF 029.181.596-03 e RG MG-4.583.875 PC/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 5 DA QUADRA A, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua José Machado de Assis, n° 157, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 220,94 m² (duzentos e vinte metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 05 olha para a Rua José Machado de Assis, Inicia-se a descrição no vértice 12 na coordenada Lat: -19°18'16,587", Long: -47°31'57,952" e Altitude: 935,50, com o azimute de 127°45'31" com uma distância de 9,54 m de frente até o vértice 14 de coordenada Lat: -19°18'16,781", Long: -47°31'57,697" e Altitude: 936,00, confrontando com Rua José Machado de Assis, deste segue com o azimute de 214°11'38" com uma distância de 22,65 m do lado direito até o vértice 15 de coordenada Lat: -19°18'17,384", Long: -47°31'58,142" e Altitude: 936,00, confrontando com Lote 06, deste segue com o azimute de 304°44'35" com uma distância de 9,77 m ao fundo até o vértice 13 de coordenada Lat: -19°18'17,199", Long: -47°31'58,414" e Altitude: 935,50, confrontando com Lote 16, deste segue com o azimute de 34°49'27" com uma distância de 23,15 m do lado esquerdo até o vértice 12 de coordenada Lat: -19°18'16,587", Long: -47°31'57,952" e Altitude: 935,50, confrontando com Lote 04.".

Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.

TITULAR(ES) DE POSSE: Maria das Graças Silva, CPF 495.931.616-00 e RG MG-4.725.442 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua José Machado de Assis, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 6 DA QUADRA A, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua José Machado de Assis, n° 147, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 224,52 m² (duzentos e vinte e quatro metros quadrados e cinqüenta e dois decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 06 olha para a Rua José Machado de Assis, Inicia-se a descrição no vértice 14 na coordenada Lat: -19°18'16,781", Long: -47°31'57,697" e Altitude: 936,00, com o azimute de 128°01'23" com uma distância de 9,88 m de frente até o vértice 16 de coordenada Lat: -19°18'16,982", Long: -47°31'57,433" e Altitude: 936,00, confrontando com Rua José Machado de Assis, deste segue com o azimute de 214°07'08" com uma distância de 22,82 m do lado direito até o vértice 17 de coordenada Lat: -19°18'17,590", Long: -47°31'57,881" e Altitude: 936,00, confrontando com Lote 07, deste segue com o azimute de 308°58'22" com uma distância de 9,93 m ao fundo até o vértice 15 de coordenada Lat: -19°18'17,384", Long: -47°31'58,142" e Altitude: 936,00, confrontando com Lote 15, deste segue com o azimute de 34°11'38" com uma distância de 22,65 m do lado esquerdo até o vértice 14 de coordenada Lat: -19°18'16,781", Long: -47°31'57,697" e Altitude: 936,00, confrontando com Lote 05.".

Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.

TITULAR(ES) DE POSSE: Vanice Aparecida Ferreira Guimarães, CPF 533.717.121-68 e RG MG-18.190.540 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua José Machado de Assis, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Newton Luiz Guimarães, CPF 526.429.926-91 e RG M3675106 SSP/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 7 DA QUADRA A, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua José Machado de Assis, n° 25, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 228,98 m² (duzentos e vinte e oito metros quadrados e noventa e oito decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 07 olha para a Rua José Machado de Assis, Inicia-se a descrição no vértice 16 na coordenada Lat: -19°18'16,982", Long: -47°31'57,433" e Altitude: 936,00, com o azimute de 126°24'33" com uma distância de 9,98 m de frente até o vértice 18 de coordenada Lat: -19°18'17,179", Long: -47°31'57,161" e Altitude: 936,30, confrontando com Rua José Machado de Assis, deste segue com o azimute de 214°03'24" com uma distância de 23,04 m do lado direito até o vértice 19 de coordenada Lat: -19°18'17,793", Long: -47°31'57,612" e Altitude: 936,30, confrontando com Lote 08, deste segue com o azimute de 307°40'16" com uma distância de 10,02 m ao fundo até o vértice 17 de coordenada Lat: -19°18'17,590", Long: -47°31'57,881" e Altitude: 936,00, confrontando com Lote 14, deste segue com o azimute de 34°07'08" com uma distância de 22,82 m do lado esquerdo até o vértice 16 de coordenada Lat: -19°18'16,982", Long: -47°31'57,433" e Altitude: 936,00, confrontando com Lote 06.".

Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.

TITULAR(ES) DE POSSE: Maria Auxiliadora de Oliveira, CPF 661.340.306-78 e RG MG-6.154.714 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua José Machado de Assis, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 8 DA QUADRA A, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua José Machado de Assis, S/N, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 225,57 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados e cinqüenta e sete decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 08 olha para a Rua José Machado de Assis, Inicia-se a descrição no vértice 18 na coordenada Lat: -19°18'17,179", Long: -47°31'57,161" e Altitude: 936,30, com o azimute de 128°06'38" com uma distância de 9,99 m de frente até o vértice 20 de coordenada Lat: -19°18'17,383", Long: -47°31'56,895" e Altitude: 936,70, confrontando com Rua José Machado de Assis, deste segue com o azimute de 214°36'49" com uma distância de 12,59 m do lado direito até o vértice 21 de coordenada Lat: -19°18'17,716", Long: -47°31'57,145" e Altitude: 936,70, confrontando com Lote 09, deste segue com o azimute de 213°08'08" com uma distância de 9,87 m do lado direito até o vértice 22 de coordenada Lat: -19°18'17,982", Long: -47°31'57,334" e Altitude: 936,70, confrontando com Lote 10, deste segue com o azimute de 304°47'03" com uma distância de 10,00 m ao fundo até o vértice 19 de coordenada Lat: -19°18'17,793", Long: -47°31'57,612" e Altitude: 936,30, confrontando com Lote 13, deste segue com o azimute de 34°03'24" com uma distância de 23,04 m do lado esquerdo até o vértice 18 de coordenada Lat: -19°18'17,179", Long: -47°31'57,161" e Altitude: 936,30, confrontando com Lote 07.".

Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.

TITULAR(ES) DE POSSE: Luiz Roberto Marinho, CPF 739.588.246-68 e RG MG-14.311.410 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Avenida Joaquim Honório da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 9 DA QUADRA A, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Avenida Joaquim Honório da Silva, n° 517, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 169,44 m² (cento e sessenta e nove metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 09 olha para a Avenida Joaquim Honório da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 23 na coordenada Lat: -19°18'17,661", Long: -47°31'56,543" e Altitude: 936,50, com o azimute de 204°31'48" com uma distância de 11,28 m de frente até o vértice 24 de coordenada Lat: -19°18'17,992", Long: -47°31'56,708" e Altitude: 936,50, confrontando com Avenida Joaquim Honório da Silva, deste segue com o azimute de 302°46'44" com uma distância de 15,32 m do lado direito até o vértice 21 de coordenada Lat: -19°18'17,716", Long: -47°31'57,145" e Altitude: 936,70, confrontando com Lote 10, deste segue com o azimute de 34°36'49" com uma distância de 12,59 m ao fundo até o vértice 20 de coordenada Lat: -19°18'17,383", Long: -47°31'56,895" e Altitude: 936,70, confrontando com Lote 08, deste segue com o azimute de 128°53'15" com uma distância de 13,37 m do lado esquerdo até o vértice 23 de coordenada Lat: -19°18'17,661", Long: -47°31'56,543" e Altitude: 936,50, confrontando com Rua José Machado de Assis.".

Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.

TITULAR(ES) DE POSSE: Milton José Fialho, CPF 896.126.476-15 e RG MG-7.546.279 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na

Avenida Joaquim Honório da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Helena Maria da Cunha Fialho, CPF 746.085.336-49 e RG MG-5.418.883 PC/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 10 DA QUADRA A, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Avenida Joaquim Honório da Silva, n° 507, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 165,65 m² (cento e sessenta e cinco metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 10 olha para a Avenida Joaquim Honório da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 24 na coordenada Lat: -19°18'17,992", Long: -47°31'56,708" e Altitude: 936,50, com o azimute de 206°50'38" com uma distância de 11,04 m de frente até o vértice 25 de coordenada Lat: -19°18'18,310", Long: -47°31'56,884" e Altitude: 936,88, confrontando com Avenida Joaquim Honório da Silva, deste segue com o azimute de 306°36'30" com uma distância de 16,56 m do lado direito até o vértice 22 de coordenada Lat: -19°18'17,982", Long: -47°31'57,334" e Altitude: 936,70, confrontando com Lote 11, deste segue com o azimute de 33°08'08" com uma distância de 9,87 m ao fundo até o vértice 21 de coordenada Lat: -19°18'17,716", Long: -47°31'57,145" e Altitude: 936,70, confrontando com Lote 08, deste segue com o azimute de 122°46'44" com uma distância de 15,32 m do lado esquerdo até o vértice 24 de coordenada Lat: -19°18'17,992", Long: -47°31'56,708" e Altitude: 936,50, confrontando com Lote 09.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Nilva Alves Ferreira de Almeida, CPF 026.089.086-32 e RG MG-8.414.556 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Avenida Joaquim Honório da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Ildo Geraldo de Almeida, CPF 452.041.366-49 e RG MG-2.915.789 PC/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 11 DA QUADRA A, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Avenida Joaquim Honório da Silva, n° 497, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 169,89 m² (cento e sessenta e nove metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 11 olha para a Avenida Joaquim Honório da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 25 na coordenada Lat: -19°18'18,310", Long: -47°31'56,884" e Altitude: 936,88, com o azimute de 202°16'48" com uma distância de 9,81 m de frente até o vértice 26 de coordenada Lat: -19°18'18,603", Long: -47°31'57,016" e Altitude: 937,50, confrontando com Avenida Joaquim Honório da Silva, deste segue com o azimute de 305°43'37" com uma distância de 18,60 m do lado direito até o vértice 27 de coordenada Lat: -19°18'18,243", Long: -47°31'57,527" e Altitude: 937,50, confrontando com Lote 12, deste segue com o azimute de 34°21'43" com uma distância de 9,80 m ao fundo até o vértice 22 de coordenada Lat: -19°18'17,982", Long: -47°31'57,334" e Altitude: 936,70, confrontando com Lote 13, deste segue com o azimute de 126°36'30" com uma distância de 16,56 m do lado esquerdo até o vértice 25 de coordenada Lat: -19°18'18,310", Long: -47°31'56,884" e Altitude: 936,88, confrontando com Lote 10.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Luciano Pereira dos Santos, CPF 026.419.154-48 e RG 5117895 SSP/PE, proprietário(a) de imóvel situado na Avenida Joaquim Honório da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 12 DA QUADRA A, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Avenida Joaquim Honório da Silva, n° 487, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 199,02 m² (cento e noventa e nove metros quadrados e vinte decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 12 olha para a Avenida Joaquim Honório da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 26 na coordenada Lat: -19°18'18,603", Long: -47°31'57,016" e Altitude: 937,50, com o azimute de 203°27'01" com uma distância de 10,45 m de frente até o vértice 28 de coordenada Lat: -19°18'18,913", Long: -47°31'57,163" e Altitude: 937,60, confrontando com Avenida Joaquim Honório da Silva, deste segue com o azimute de 305°53'29" com uma distância de 20,49 m do lado direito até o vértice 29 de coordenada Lat: -19°18'18,515", Long: -47°31'57,725" e Altitude: 937,70, confrontando com Rua Maria Tereza de Jesus, deste segue com o azimute de 33°48'52" com uma distância de 10,16 m ao fundo até o vértice 27 de coordenada Lat: -19°18'18,243", Long: -47°31'57,527" e Altitude: 937,50, confrontando com Lote 13, deste segue com o azimute de 125°43'37" com uma distância de 18,60 m do lado esquerdo até o vértice 26 de coordenada Lat: -19°18'18,603", Long: -47°31'57,016" e Altitude: 937,50, confrontando com Lote 11.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Ildo Geraldo de Almeida, CPF 452.041.366-49 e RG MG-2.915.789 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Maria Tereza de Jesus, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Nilva Alves Ferreira de Almeida, CPF 026.089.086-32 e RG MG-8.414.556 PC/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 13 DA QUADRA A, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Maria Tereza de Jesus, n° 126, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 198,40 m² (cento e noventa e oito metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 13 olha para a Rua Maria Tereza de Jesus, Inicia-se a descrição no vértice 29 na coordenada Lat: -19°18'18,515", Long: -47°31'57,725" e Altitude: 937,70, com o azimute de 306°38'13" com uma distância de 10,09 m de frente até o vértice 30 de coordenada Lat: -19°18'18,315", Long: -47°31'58,000" e Altitude: 937,70, confrontando com Rua Maria Tereza de Jesus, deste segue com o azimute de 34°19'06" com uma distância de 19,64 m do lado direito até o vértice 19 de coordenada Lat: -19°18'17,793", Long: -47°31'57,612" e Altitude: 936,30, confrontando com Lote 14, deste segue com o azimute de 124°47'03" com uma distância de 10,00 m ao fundo até o vértice 22 de coordenada Lat: -19°18'17,982", Long: -47°31'57,334" e Altitude: 936,70, confrontando com Lote 08, deste segue com o azimute de 214°21'43" com uma distância de 9,80 m do lado esquerdo até o vértice 27 de coordenada Lat: -19°18'18,243", Long: -47°31'57,527" e Altitude: 937,50, confrontando com Lote 11, deste segue com o azimute de 213°48'52" com uma distância de 10,16 m do lado esquerdo até o vértice 29 de coordenada Lat: -19°18'18,515", Long: -47°31'57,725" e Altitude: 937,70, confrontando com Lote 12.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Willian Moisés, CPF 739.582.556-04 e RG MG-8.615.767 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Maria Tereza de Jesus, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 14 DA QUADRA A, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Maria Tereza de Jesus, n° 136, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 195,41 m² (cento e noventa e cinco metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 14 olha para a Rua Maria Tereza de Jesus, Inicia-se a descrição no vértice 30 na coordenada Lat: -19°18'18,315", Long: -47°31'58,000" e Altitude: 937,70, com o azimute de 306°18'00" com uma distância de 9,79 m de frente até o vértice 31 de coordenada Lat: -19°18'18,123", Long: -47°31'58,267" e Altitude: 937,60, confrontando com Rua Maria Tereza de Jesus, deste segue com o azimute de 33°41'16" com uma distância de 19,88 m do lado direito até o vértice 17 de coordenada Lat: -19°18'17,590", Long: -47°31'57,881" e Altitude: 936,00, confrontando com Lote 15, deste segue com o azimute de 127°40'16" com uma distância de 10,02 m ao fundo até o vértice 19 de coordenada Lat: -19°18'17,793", Long: -47°31'57,612" e Altitude: 936,30, confrontando com Lote 07, deste segue com o azimute de 214°19'06" com uma distância de 19,64 m do lado esquerdo até o vértice 30 de coordenada Lat: -19°18'18,315", Long: -47°31'58,000" e Altitude: 937,70, confrontando com Lote 13.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Ademir Bosquetti, CPF 515.138.629-87 e RG 3.838.299-3 SSP/PA, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Maria Tereza de Jesus, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 15 DA QUADRA A, situado no Município de Santa Juliana/MG,

localizado na Rua Maria Tereza de Jesus, n° 146, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 199,03 m² (cento e noventa e nove metros quadrados e trinta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 15 olha para a Rua Maria Tereza de Jesus, Inicia-se a descrição no vértice 31 na coordenada Lat: -19°18'18,123", Long: -47°31'58,267" e Altitude: 937,60, com o azimute de 306°02'35" com uma distância de 9,89 m de frente até o vértice 32 de coordenada Lat: -19°18'17,930", Long: -47°31'58,538" e Altitude: 937,50, confrontando com Rua Maria Tereza de Jesus, deste segue com o azimute de 33°41'21" com uma distância de 20,39 m do lado direito até o vértice 15 de coordenada Lat: -19°18'17,384", Long: -47°31'58,142" e Altitude: 936,00, confrontando com Lote 16, deste segue com o azimute de 128°58'22" com uma distância de 9,93 m ao fundo até o vértice 17 de coordenada Lat: -19°18'17,590", Long: -47°31'57,881" e Altitude: 936,00, confrontando com Lote 06, deste segue com o azimute de 213°41'16" com uma distância de 19,88 m do lado esquerdo até o vértice 31 de coordenada Lat: -19°18'18,123", Long: -47°31'58,267" e Altitude: 937,60, confrontando com Lote 14.".

Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.

TITULAR(ES) DE POSSE: Maria Inês da Silva, CPF 921.711.176-72 e RG MG-14.886.379 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Maria Tereza de Jesus, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 16 DA QUADRA A, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Maria Tereza de Jesus, n° 156, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 199,83 m² (cento e noventa e nove metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 16 olha para a Rua Maria Tereza de Jesus, Inicia-se a descrição no vértice 32 na coordenada Lat: -19°18'17,930", Long: -47°31'58,538" e Altitude: 937,50, com o azimute de 306°42'22" com uma distância de 10,01 m de frente até o vértice 33 de coordenada Lat: -19°18'17,732", Long: -47°31'58,809" e Altitude: 937,50, confrontando com Rua Maria Tereza de Jesus, deste segue com o azimute de 34°19'01" com uma distância de 20,05 m do lado direito até o vértice 13 de coordenada Lat: -19°18'17,199", Long: -47°31'58,414" e Altitude: 935,50, confrontando com Lote 17, deste segue com o azimute de 124°44'35" com uma distância de 9,77 m ao fundo até o vértice 15 de coordenada Lat: -19°18'17,384", Long: -47°31'58,142" e Altitude: 936,00, confrontando com Lote 05, deste segue com o azimute de 213°41'21" com uma distância de 20,39 m do lado esquerdo até o vértice 32 de coordenada Lat: -19°18'17,930", Long: -47°31'58,538" e Altitude: 937,50, confrontando com Lote 15.".

Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.

TITULAR(ES) DE POSSE: Vanilda Naves Ferreira Itelvino, CPF 052.827.446-51 e RG MG-8.958.499 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Maria Tereza de Jesus, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Djalma Jacó Itelvino, CPF 641.923.776-91 e RG MG-4.724.648.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 17 DA QUADRA A, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Maria Tereza de Jesus, n° 166, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 200,38 m² (duzentos metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 17 olha para a Rua Maria Tereza de Jesus, Inicia-se a descrição no vértice 33 na coordenada Lat: -19°18'17,732", Long: -47°31'58,809" e Altitude: 937,50, com o azimute de 305°45'04" com uma distância de 9,92 m de frente até o vértice 34 de coordenada Lat: -19°18'17,539", Long: -47°31'59,082" e Altitude: 937,20, confrontando com Rua Maria Tereza de Jesus, deste segue com o azimute de 34°19'50" com uma distância de 20,37 m do lado direito até o vértice 9 de coordenada Lat: -19°18'16,998", Long: -47°31'58,680" e Altitude: 934,80, confrontando com Lote 18, deste segue com o azimute de 127°38'16" com uma distância de 9,93 m ao fundo até o vértice 13 de coordenada Lat: -19°18'17,199", Long: -47°31'58,414" e Altitude: 935,50, confrontando com Lote 04, deste segue com o azimute de 214°19'01" com uma distância de 20,05 m do lado esquerdo até o vértice 33 de coordenada Lat: -19°18'17,732", Long: -47°31'58,809" e Altitude: 937,50, confrontando com Lote 16.".

Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.

TITULAR(ES) DE POSSE: Ivanilda Soares Ferreira, CPF 657.746.471-53 e RG 1.555.906 SSP/DF, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Maria Tereza de Jesus, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 18 DA QUADRA A, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Maria Tereza de Jesus, n° 176, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 207,37 m² (duzentos e sete metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 18 olha para a Rua Maria Tereza de Jesus, Inicia-se a descrição no vértice 34 na coordenada Lat: -19°18'17,539", Long: -47°31'59,082" e Altitude: 937,20, com o azimute de 305°17'49" com uma distância de 9,93 m de frente até o vértice 35 de coordenada Lat: -19°18'17,349", Long: -47°31'59,357" e Altitude: 935,90, confrontando com Rua Maria Tereza de Jesus, deste segue com o azimute de 33°55'49" com uma distância de 12,74 m do lado direito até o vértice 36 de coordenada Lat: -19°18'17,009", Long: -47°31'59,108" e Altitude: 935,90, confrontando com Lote 19, deste segue com o azimute de 34°03'24" com uma distância de 3,62 m do lado direito até o vértice 37 de coordenada Lat: -19°18'16,912", Long: -47°31'59,037" e Altitude: 935,90, confrontando com Lote 22, deste segue com o azimute de 34°03'24" com uma distância de 4,73 m do lado direito até o vértice 10 de coordenada Lat: -19°18'16,786", Long: -47°31'58,944" e Altitude: 934,80, confrontando com Lote 23, deste segue com o azimute de 129°23'08" com uma distância de 10,10 m ao fundo até o vértice 9 de coordenada Lat: -19°18'16,998", Long: -47°31'58,680" e Altitude: 934,80, confrontando com Lote 03, deste segue com o azimute de 214°19'50" com uma distância de 20,37 m do lado esquerdo até o vértice 34 de coordenada Lat: -19°18'17,539", Long: -47°31'59,082" e Altitude: 937,20, confrontando com Lote 17.".

Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.

TITULAR(ES) DE POSSE: Eunice Farias da Silva Santos, CPF 987.419.264-04 e RG 4860866 SSP/PE, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Maria Tereza de Jesus, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 19 DA QUADRA A, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Maria Tereza de Jesus, n° 186B, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 63,30 m² (sessenta e três metros quadrados e trinta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 19 olha para a Rua Maria Tereza de Jesus, Inicia-se a descrição no vértice 35 na coordenada Lat: -19°18'17,349", Long: -47°31'59,357" e Altitude: 935,90, com o azimute de 304°49'31" com uma distância de 1,24 m de frente até o vértice 38 de coordenada Lat: -19°18'17,326", Long: -47°31'59,391" e Altitude: 936,70, confrontando com Rua Maria Tereza de Jesus, deste segue com o azimute de 34°02'56" com uma distância de 4,40 m do lado direito até o vértice 39 de coordenada Lat: -19°18'17,208", Long: -47°31'59,305" e Altitude: 936,70, confrontando com Lote 20, deste segue com o azimute de 304°45'08" com uma distância de 3,00 m do lado direito até o vértice 40 de coordenada Lat: -19°18'17,152", Long: -47°31'59,388" e Altitude: 936,70, confrontando com Lote 20, deste segue com o azimute de 34°45'08" com uma distância de 2,14 m ao fundo até o vértice 41 de coordenada Lat: -19°18'17,095", Long: -47°31'59,346" e Altitude: 936,70, confrontando com Lote 20, deste segue com o azimute de 305°27'48" com uma distância de 3,76 m ao fundo até o vértice 42 de coordenada Lat: -19°18'17,023", Long: -47°31'59,450" e Altitude: 936,70, confrontando com Lote 20, deste segue com o azimute de 34°14'08" com uma distância de 6,09 m ao fundo até o vértice 43 de coordenada Lat: -19°18'16,861", Long: -47°31'59,330" e Altitude: 936,70, confrontando com Lote 21, deste segue com o azimute de 124°14'08" com uma distância de 7,92 m do lado esquerdo até o vértice 36 de coordenada Lat: -19°18'17,009", Long: -47°31'59,108" e Altitude: 935,90, confrontando com Lote 22, deste segue com o azimute de 213°55'49" com uma distância de 12,74 m do lado esquerdo até o vértice 35 de coordenada Lat: -

19°18'17,349", Long: -47°31'59,357" e Altitude: 935,90, confrontando com Lote 18.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Adeilton Roberto Marinho, CPF 054.295.856-29 e RG MG14390061 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Maria Tereza de Jesus, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Naiara Aparecida Jerônimo Marinho, CPF 092.975.216-30 e RG MG-16.029.823 PC/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 20 DA QUADRA A, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Maria Tereza de Jesus, n° 186, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 55,37 m² (cinquenta e cinco metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 20 olha para a Rua Maria Tereza de Jesus, Inicia-se a descrição no vértice 38 na coordenada Lat: -19°18'17,326", Long: -47°31'59,391" e Altitude: 936,70, com o azimute de 304°11'59" com uma distância de 10,80 m de frente até o vértice 44 de coordenada Lat: -19°18'17,124", Long: -47°31'59,694" e Altitude: 935,95, confrontando com Rua Maria Tereza de Jesus, deste segue com o azimute de 35°12'52" com uma distância de 4,34 m do lado direito até o vértice 45 de coordenada Lat: -19°18'17,010", Long: -47°31'59,606" e Altitude: 935,95, confrontando com Rua Maria de Lourdes Silva, deste segue com o azimute de 124°24'28" com uma distância de 3,97 m ao fundo até o vértice 46 de coordenada Lat: -19°18'17,084", Long: -47°31'59,495" e Altitude: 935,95, confrontando com Lote 21, deste segue com o azimute de 34°14'08" com uma distância de 2,32 m ao fundo até o vértice 42 de coordenada Lat: -19°18'17,023", Long: -47°31'59,450" e Altitude: 936,70, confrontando com Lote 21, deste segue com o azimute de 125°27'48" com uma distância de 3,76 m ao fundo até o vértice 41 de coordenada Lat: -19°18'17,095", Long: -47°31'59,346" e Altitude: 936,70, confrontando com Lote 19, deste segue com o azimute de 214°45'08" com uma distância de 2,14 m ao fundo até o vértice 40 de coordenada Lat: -19°18'17,152", Long: -47°31'59,388" e Altitude: 936,70, confrontando com Lote 19, deste segue com o azimute de 124°45'08" com uma distância de 3,00 m ao fundo até o vértice 39 de coordenada Lat: -19°18'17,208", Long: -47°31'59,305" e Altitude: 936,70, confrontando com Lote 19, deste segue com o azimute de 214°02'56" com uma distância de 4,40 m do lado esquerdo até o vértice 38 de coordenada Lat: -19°18'17,326", Long: -47°31'59,391" e Altitude: 936,70, confrontando com Lote 19.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Luiz Carlos de Oliveira, CPF 181.184.018-39 e RG 28385694 SSP/SP, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Maria Tereza de Jesus, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 21 DA QUADRA A, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Maria Tereza de Jesus, n° 186A, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 32,76 m² (trinta e dois metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 21 olha para a Rua Maria de Lourdes Silva, Inicia-se a descrição no vértice 45 na coordenada Lat: -19°18'17,010", Long: -47°31'59,606" e Altitude: 935,95, com o azimute de 35°12'52" com uma distância de 8,39 m de frente até o vértice 47 de coordenada Lat: -19°18'16,789", Long: -47°31'59,437" e Altitude: 935,50, confrontando com Rua Maria de Lourdes Silva, deste segue com o azimute de 124°14'08" com uma distância de 3,83 m do lado direito até o vértice 43 de coordenada Lat: -19°18'16,861", Long: -47°31'59,330" e Altitude: 936,70, confrontando com Lote 22, deste segue com o azimute de 214°14'08" com uma distância de 6,09 m ao fundo até o vértice 42 de coordenada Lat: -19°18'17,023", Long: -47°31'59,450" e Altitude: 936,70, confrontando com Lote 19, deste segue com o azimute de 214°14'08" com uma distância de 2,32 m ao fundo até o vértice 46 de coordenada Lat: -19°18'17,084", Long: -47°31'59,495" e Altitude: 935,95, confrontando com Lote 20, deste segue com o azimute de 304°24'28" com uma distância de 3,97 m do lado esquerdo até o vértice 45 de coordenada Lat: -19°18'17,010", Long: -47°31'59,606" e Altitude: 935,95, confrontando com Lote 20.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Naiara Aparecida Jeronio Marinho, CPF 092.975.216-30 e RG MG-16.029.823, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Maria Tereza de Jesus, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Adeilton Roberto Marinho, CPF 054.295.856-29 e RG MG14390061 SSP/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 22 DA QUADRA A, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Maria Tereza de Jesus, n° 186FD, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 42,29 m² (quarenta e dois metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 22 olha para a Rua Maria de Lourdes Silva, Inicia-se a descrição no vértice 47 na coordenada Lat: -19°18'16,789", Long: -47°31'59,437" e Altitude: 935,50, com o azimute de 35°32'17" com uma distância de 3,60 m de frente até o vértice 48 de coordenada Lat: -19°18'16,695", Long: -47°31'59,364" e Altitude: 935,20, confrontando com Rua Maria de Lourdes Silva, deste segue com o azimute de 124°08'06" com uma distância de 2,12 m do lado direito até o vértice 49 de coordenada Lat: -19°18'16,734", Long: -47°31'59,305" e Altitude: 935,20, confrontando com Rua Maria de Lourdes Silva, deste segue com o azimute de 124°08'06" com uma distância de 9,54 m do lado direito até o vértice 37 de coordenada Lat: -19°18'16,912", Long: -47°31'59,037" e Altitude: 935,90, confrontando com Lote 23, deste segue com o azimute de 214°03'24" com uma distância de 3,62 m ao fundo até o vértice 36 de coordenada Lat: -19°18'17,009", Long: -47°31'59,108" e Altitude: 935,90, confrontando com Lote 18, deste segue com o azimute de 304°14'08" com uma distância de 7,92 m do lado esquerdo até o vértice 43 de coordenada Lat: -19°18'16,861", Long: -47°31'59,330" e Altitude: 936,70, confrontando com Lote 19, deste segue com o azimute de 304°14'08" com uma distância de 3,83 m do lado esquerdo até o vértice 47 de coordenada Lat: -19°18'16,789", Long: -47°31'59,437" e Altitude: 935,50, confrontando com Lote 21.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Maria Eduarda Silva Santos e outros, CPF 133.678.446-67 e RG MG-19.584.486 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Maria de Lourdes Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 23 DA QUADRA A, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Maria de Lourdes Silva, n° 350, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 123,34 m² (cento e vinte e três metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 23 olha para a Rua Maria de Lourdes Silva, Inicia-se a descrição no vértice 49 na coordenada Lat: -19°18'16,734", Long: -47°31'59,305" e Altitude: 935,20, com o azimute de 32°39'47" com uma distância de 12,77 m de frente até o vértice 50 de coordenada Lat: -19°18'16,388", Long: -47°31'59,063" e Altitude: 934,50, confrontando com Rua Maria de Lourdes Silva, deste segue com o azimute de 124°47'01" com uma distância de 9,88 m do lado direito até o vértice 11 de coordenada Lat: -19°18'16,575", Long: -47°31'58,789" e Altitude: 934,80, confrontando com Lote 01, deste segue com o azimute de 214°12'22" com uma distância de 7,92 m ao fundo até o vértice 10 de coordenada Lat: -19°18'16,786", Long: -47°31'58,944" e Altitude: 934,80, confrontando com Lote 03, deste segue com o azimute de 214°03'24" com uma distância de 4,73 m ao fundo até o vértice 37 de coordenada Lat: -19°18'16,912", Long: -47°31'59,037" e Altitude: 935,90, confrontando com Lote 18, deste segue com o azimute de 304°08'06" com uma distância de 9,54 m do lado esquerdo até o vértice 49 de coordenada Lat: -19°18'16,734", Long: -47°31'59,305" e Altitude: 935,20, confrontando com Lote 22.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Marco Antônio da Silva, CPF 036.550.956-60 e RG 10402987 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Maria Tereza de Jesus, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 1 DA QUADRA B, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Maria Tereza de Jesus, n° 187, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 180,44 m² (cento e oitenta metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 01 olha para a Rua Maria Tereza de Jesus, Inicia-se a descrição no vértice 51 na coordenada Lat: -19°18'17,420", Long: -47°31'59,796" e Altitude: 937,30, com o azimute de 125°34'18" com uma distância de 9,01 m de frente até o vértice 52 de coordenada Lat: -19°18'17,594", Long: -47°31'59,547" e Altitude: 937,30, confrontando com Rua Maria Tereza de Jesus, deste segue com o azimute de 213°33'29" com uma distância de 20,28 m do lado direito até o vértice ao fundo até o vértice 58 de coordenada Lat: -19°18'18,135", Long: -47°31'59,943" e Altitude: 937,00, confrontando com Lote 02, deste segue com o azimute de 304°56'12" com uma distância de 8,69 m ao fundo até o vértice 92 de coordenada Lat: -19°18'17,970", Long: -47°32'00,184" e Altitude: 938,70, confrontando com Lote 20, deste segue com o azimute de 33°01'05" com uma distância de 20,38 m do lado esquerdo até o vértice 51 de coordenada Lat: -19°18'17,420", Long: -47°31'59,796" e Altitude: 937,30, confrontando com Rua Maria de Lourdes Silva.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Maria Luisa Faraes da Silva e outra, CPF 150.607.066-30 e RG MG-17.881.377 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Maria Tereza de Jesus, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 2 DA QUADRA B, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Maria Tereza de Jesus, n° 177, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 203,20 m² (duzentos e três metros quadrados e vinte decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 02 olha para a Rua Maria Tereza de Jesus, Inicia-se a descrição no vértice 52 na coordenada Lat: -19°18'17,594", Long: -47°31'59,547" e Altitude: 937,30, com o azimute de 126°32'12" com uma distância de 10,10 m de frente até o vértice 55 de coordenada Lat: -19°18'17,793", Long: -47°31'59,273" e Altitude: 937,00, confrontando com Rua Maria Tereza de Jesus, deste segue com o azimute de 213°57'28" com uma distância de 16,03 m do lado direito até o vértice 56 de coordenada Lat: -19°18'18,221", Long: -47°31'59,586" e Altitude: 937,00, confrontando com Lote 03, deste segue com o azimute de 213°57'28" com uma distância de 4,15 m do lado direito até o vértice 57 de coordenada Lat: -19°18'18,332", Long: -47°31'59,667" e Altitude: 937,00, confrontando com Lote 18, deste segue com o azimute de 306°02'43" com uma distância de 10,07 m ao fundo até o vértice 58 de coordenada Lat: -19°18'18,135", Long: -47°31'59,943" e Altitude: 937,00, confrontando com Lote 19, deste segue com o azimute de 34°16'44" com uma distância de 9,90 m do lado esquerdo até o vértice 53 de coordenada Lat: -19°18'17,872", Long: -47°31'59,748" e Altitude: 937,30, confrontando com Lote 22, deste segue com o azimute de 33°33'29" com uma distância de 10,38 m do lado esquerdo até o vértice 52 de coordenada Lat: -19°18'17,594", Long: -47°31'59,547" e Altitude: 937,30, confrontando com Lote 01.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Edinalva Miranda de Andrade, CPF 085.825.366-66 e RG MG-15.518.211 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Maria Tereza de Jesus, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 3 DA QUADRA B, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Maria Tereza de Jesus, n° 167, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 155,38 m² (cento e cinqüenta e cinco metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 03 olha para a Rua Maria Tereza de Jesus, Inicia-se a descrição no vértice 55 na coordenada Lat: -19°18'17,793", Long: -47°31'59,273" e Altitude: 937,00, com o azimute de 126°42'41" com uma distância de 9,71 m de frente até o vértice 59 de coordenada Lat: -19°18'17,986", Long: -47°31'59,009" e Altitude: 937,70, confrontando com Rua Maria Tereza de Jesus, deste segue com o azimute de 213°52'24" com uma distância de 15,96 m do lado direito até o vértice 60 de coordenada Lat: -19°18'18,412", Long: -47°31'59,320" e Altitude: 937,70, confrontando com Lote 04, deste segue com o azimute de 306°18'11" com uma distância de 9,73 m ao fundo até o vértice 56 de coordenada Lat: -19°18'18,221", Long: -47°31'59,586" e Altitude: 937,00, confrontando com Lote 18, deste segue com o azimute de 33°57'28" com uma distância de 16,03 m do lado esquerdo até o vértice 55 de coordenada Lat: -19°18'17,793", Long: -47°31'59,273" e Altitude: 937,00, confrontando com Lote 02.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Maria Dalva Miranda de Andrade, CPF 054.225.896-02 e RG MG-12.770.328 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Maria Tereza de Jesus, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 4 DA QUADRA B, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Maria Tereza de Jesus, n° 157, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 200,21 m² (duzentos metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 04 olha para a Rua Maria Tereza de Jesus, Inicia-se a descrição no vértice 59 na coordenada Lat: -19°18'17,986", Long: -47°31'59,009" e Altitude: 937,70, com o azimute de 127°10'53" com uma distância de 10,08 m de frente até o vértice 61 de coordenada Lat: -19°18'18,187", Long: -47°31'58,737" e Altitude: 937,80, confrontando com Rua Maria Tereza de Jesus, deste segue com o azimute de 214°27'19" com uma distância de 19,98 m do lado direito até o vértice 62 de coordenada Lat: -19°18'18,717", Long: -47°31'59,132" e Altitude: 937,80, confrontando com Lote 05, deste segue com o azimute de 305°46'18" com uma distância de 9,86 m ao fundo até o vértice 63 de coordenada Lat: -19°18'18,526", Long: -47°31'59,403" e Altitude: 937,80, confrontando com Lote 17, deste segue com o azimute de 33°52'04" com uma distância de 4,26 m do lado esquerdo até o vértice 60 de coordenada Lat: -19°18'18,412", Long: -47°31'59,320" e Altitude: 937,70, confrontando com Lote 18, deste segue com o azimute de 33°52'24" com uma distância de 15,96 m do lado esquerdo até o vértice 59 de coordenada Lat: -19°18'17,986", Long: -47°31'59,009" e Altitude: 937,70, confrontando com Lote 03". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Julia dos Reis Neta, CPF 889.101.566-00 e RG M-6.836.963 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Maria Tereza de Jesus, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 5 DA QUADRA B, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Maria Tereza de Jesus, n° 147, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 201,35 m² (duzentos e um metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 05 olha para a Rua Maria Tereza de Jesus, Inicia-se a descrição no vértice 61 na coordenada Lat: -19°18'18,187", Long: -47°31'58,737" e Altitude: 937,80, com o azimute de 126°57'45" com uma distância de 10,16 m de frente até o vértice 64 de coordenada Lat: -19°18'18,390", Long: -47°31'58,462" e Altitude: 939,15, confrontando com Rua Maria Tereza de Jesus, deste segue com o azimute de 214°45'39" com uma distância de 19,88 m do lado direito até o vértice 65 de coordenada Lat: -19°18'18,915", Long: -47°31'58,859" e Altitude: 939,15, confrontando com Lote 06, deste segue com o azimute de 306°27'14" com uma distância de 10,06 m ao fundo até o vértice 62 de coordenada Lat: -19°18'18,717", Long: -47°31'59,132" e Altitude: 937,80, confrontando com Lote 16, deste segue com o azimute de 34°27'19" com uma distância de 19,98 m do lado esquerdo até o vértice 61 de coordenada Lat: -19°18'18,187", Long: -47°31'58,737" e Altitude: 937,80, confrontando com Lote 04.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: José Benedito Fialho, CPF 876.390.336-91 e RG MG-10.516.819 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Maria Tereza de Jesus, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 6 DA QUADRA B, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Maria Tereza de Jesus, n° 137, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 197,96 m² (cento e noventa e sete metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 06 olha para a Rua Maria Tereza de Jesus, Inicia-se a descrição no vértice 64 na coordenada Lat: -19°18'18,390", Long: -47°31'58,462" e Altitude: 939,15, com o azimute de 125°56'29" com uma distância de 9,75 m de frente até o vértice 66 de coordenada Lat: -19°18'18,580", Long: -47°31'58,195" e Altitude: 939,10, confrontando com Rua Maria Tereza de Jesus, deste segue com o azimute de 213°48'32" com uma distância de 20,05 m do lado direito até o vértice 67 de coordenada Lat: -19°18'19,116", Long: -47°31'58,585" e Altitude: 939,10, confrontando com Lote 07, deste segue com o azimute de 306°51'42" com uma distância de 10,09 m ao fundo até o vértice 65 de coordenada Lat: -19°18'18,915", Long: -47°31'58,859" e Altitude: 939,15, confrontando com Lote 15, deste segue com o azimute de 34°45'39" com uma distância de 19,88 m do lado esquerdo até o vértice 64 de coordenada Lat: -19°18'18,390", Long: -47°31'58,462" e Altitude: 939,15, confrontando com Lote 05". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Irandy de Sousa Almeida, CPF 287.746.472-53 e RG MG-20.240.639 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Maria Tereza de Jesus, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 7 DA QUADRA B, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Maria Tereza de Jesus, n° 127, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 202,81 m² (duzentos e dois metros quadrados e oitenta e um decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 07 olha para a Rua Maria Tereza de Jesus, Inicia-se a descrição no vértice 66 na coordenada Lat: -19°18'18,580", Long: -47°31'58,195" e Altitude: 939,10, com o azimute de 125°49'22" com uma distância de 10,20 m de frente até o vértice 68 de coordenada Lat: -19°18'18,777", Long: -47°31'57,915" e Altitude: 939,08, confrontando com Rua Maria Tereza de Jesus, deste segue com o azimute de 214°22'31" com uma distância de 20,14 m do lado direito até o vértice 69 de coordenada Lat: -19°18'19,312", Long: -47°31'58,313" e Altitude: 939,08, confrontando com Lote 08, deste segue com o azimute de 306°21'41" com uma distância de 10,00 m ao fundo até o vértice 67 de coordenada Lat: -19°18'19,116", Long: -47°31'58,585" e Altitude: 939,10, confrontando com Lote 14, deste segue com o azimute de 33°48'32" com uma distância de 20,05 m do lado esquerdo até o vértice 66 de coordenada Lat: -19°18'18,580", Long: -47°31'58,195" e Altitude: 939,10, confrontando com Lote 06". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Augusto Martins Lacerda, CPF 486.086.616-91 e RG MG-5.729.386 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Maria Tereza de Jesus, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 8 DA QUADRA B, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Maria Tereza de Jesus, n° 117, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 198,15 m² (cento e noventa e oito metros quadrados e quinze decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 08 olha para a Rua Maria Tereza de Jesus, Inicia-se a descrição no vértice 68 na coordenada Lat: -19°18'18,777", Long: -47°31'57,915" e Altitude: 939,08, com o azimute de 126°52'32" com uma distância de 9,90 m de frente até o vértice 70 de coordenada Lat: -19°18'18,974", Long: -47°31'57,647" e Altitude: 938,70, confrontando com Rua Maria Tereza de Jesus, deste segue com o azimute de 213°54'45" com uma distância de 9,91 m do lado direito até o vértice 71 de coordenada Lat: -19°18'19,239", Long: -47°31'57,840" e Altitude: 938,70, confrontando com Lote 09, deste segue com o azimute de 214°37'07" com uma distância de 9,80 m do lado direito até o vértice 72 de coordenada Lat: -19°18'19,499", Long: -47°31'58,035" e Altitude: 938,70, confrontando com Lote 10, deste segue com o azimute de 304°23'36" com uma distância de 9,93 m ao fundo até o vértice 69 de coordenada Lat: -19°18'19,312", Long: -47°31'58,313" e Altitude: 939,08, confrontando com Lote 13, deste segue com o azimute de 34°22'31" com uma distância de 20,14 m do lado esquerdo até o vértice 68 de coordenada Lat: -19°18'18,777", Long: -47°31'57,915" e Altitude: 939,08, confrontando com Lote 07". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Norivaldo Boaventura, CPF 827.046.436-87 e RG MG-6.153.816 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Avenida Joaquim Honório da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 9 DA QUADRA B, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Avenida Joaquim Honório da Silva, n° 467, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 150,03 m² (cento e cinqüenta metros quadrados e trinta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 09 olha para a Avenida Joaquim Honório da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 73 na coordenada Lat: -19°18'19,242", Long: -47°31'57,251" e Altitude: 938,50, com o azimute de 201°01'38" com uma distância de 9,97 m de frente até o vértice 74 de coordenada Lat: -19°18'19,543", Long: -47°31'57,378" e Altitude: 938,50, confrontando com Avenida Joaquim Honório da Silva, deste segue com o azimute de 303°50'32" com uma distância de 16,41 m do lado direito até o vértice 71 de coordenada Lat: -19°18'19,239", Long: -47°31'57,840" e Altitude: 938,70, confrontando com Lote 10, deste segue com o azimute de 33°54'45" com uma distância de 9,91 m ao fundo até o vértice 70 de coordenada Lat: -19°18'18,974", Long: -47°31'57,647" e Altitude: 938,70, confrontando com Lote 08, deste segue com o azimute de 124°36'57" com uma distância de 14,19 m do lado esquerdo até o vértice 73 de coordenada Lat: -19°18'19,242", Long: -47°31'57,251" e Altitude: 938,50, confrontando com Rua Maria Tereza de Jesus.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Virmondes Augusto de Rezende, CPF 182.118.286-34 e RG M2967216 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Avenida Joaquim Honório da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 10 DA QUADRA B, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Avenida Joaquim Honório da Silva, n° 457, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 190,10 m² (cento e noventa metros quadrados e dez decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 10 olha para a Avenida Joaquim Honório da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 74 na coordenada Lat: -19°18'19,543", Long: -47°31'57,378" e Altitude: 938,50, com o azimute de 198°38'27" com uma distância de 11,11 m de frente até o vértice 75 de coordenada Lat: -19°18'19,883", Long: -47°31'57,505" e Altitude: 938,88, confrontando com Avenida Joaquim Honório da Silva, deste segue com o azimute de 304°26'42" com uma distância de 9,38 m do lado direito até o vértice 76 de coordenada Lat: -19°18'19,707", Long: -47°31'57,767" e Altitude: 938,88, confrontando com Lote 11, deste segue com o azimute de 304°37'27" com uma distância de 10,09 m do lado direito até o vértice 77 de coordenada Lat: -19°18'19,517", Long: -47°31'58,048" e Altitude: 938,88, confrontando com Lote 12, deste segue com o azimute de 34°37'07" com uma distância de 0,68 m ao fundo até o vértice 72 de coordenada Lat: -19°18'19,499", Long: -47°31'58,035" e Altitude: 938,70, confrontando com Lote 13, deste segue com o azimute de 34°37'07" com uma distância de 9,80 m ao fundo até o vértice 71 de coordenada Lat: -19°18'19,239", Long: -47°31'57,840" e Altitude: 938,70, confrontando com Lote 08, deste segue com o azimute de 123°50'32" com uma distância de 16,41 m do lado esquerdo até o vértice 74 de coordenada Lat: -19°18'19,543", Long: -47°31'57,378" e Altitude: 938,50, confrontando com Lote 09.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Raimundo José de Almeida, CPF 522.657.816-49 e RG MG4028383 PC/MG, proprietário(a) de imóvel

situado na Avenida Joaquim Honório da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 11 DA QUADRA B, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Avenida Joaquim Honório da Silva, n° 427, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 241,61 m² (duzentos e quarenta e um metros quadrados e sessenta e um decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 11 olha para a Avenida Joaquim Honório da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 75 na coordenada Lat: -19°18'19,883", Long: -47°31'57,505" e Altitude: 938,88, com o azimute de 199°22'22" com uma distância de 19,66 m de frente até o vértice 78 de coordenada Lat: -19°18'20,483", Long: -47°31'57,737" e Altitude: 939,40, confrontando com Avenida Joaquim Honório da Silva, deste segue com o azimute de 252°32'12" com uma distância de 1,63 m do lado direito até o vértice 79 de coordenada Lat: -19°18'20,498", Long: -47°31'57,791" e Altitude: 939,40, confrontando com Rua Jovelino Gonçalves da Costa, deste segue com o azimute de 305°01'44" com uma distância de 13,29 m do lado direito até o vértice 80 de coordenada Lat: -19°18'20,245", Long: -47°31'58,160" e Altitude: 939,40, confrontando com Rua Jovelino Gonçalves da Costa, deste segue com o azimute de 33°53'03" com uma distância de 20,13 m ao fundo até o vértice 76 de coordenada Lat: -19°18'19,707", Long: -47°31'57,767" e Altitude: 938,88, confrontando com Lote 12, deste segue com o azimute de 124°26'42" com uma distância de 9,38 m do lado esquerdo até o vértice 75 de coordenada Lat: -19°18'19,883", Long: -47°31'57,505" e Altitude: 938,88, confrontando com Lote 10.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Livania Silva do Nascimento, CPF 055.849.846-98 e RG MG-7.828.165 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 12 DA QUADRA B, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, n° 106, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 205,28 m² (duzentos e cinco metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 12 olha para a Rua Jovelino Gonçalves da Costa, Inicia-se a descrição no vértice 80 na coordenada Lat: -19°18'20,245", Long: -47°31'58,160" e Altitude: 939,40, com o azimute de 305°01'44" com uma distância de 10,35 m de frente até o vértice 81 de coordenada Lat: -19°18'20,048", Long: -47°31'58,447" e Altitude: 939,40, confrontando com Rua Jovelino Gonçalves da Costa, deste segue com o azimute de 34°37'07" com uma distância de 20,06 m do lado direito até o vértice 77 de coordenada Lat: -19°18'19,517", Long: -47°31'58,048" e Altitude: 938,88, confrontando com Lote 13, deste segue com o azimute de 124°37'27" com uma distância de 10,09 m ao fundo até o vértice 76 de coordenada Lat: -19°18'19,707", Long: -47°31'57,767" e Altitude: 938,88, confrontando com Lote 10, deste segue com o azimute de 213°53'03" com uma distância de 20,13 m do lado esquerdo até o vértice 80 de coordenada Lat: -19°18'20,245", Long: -47°31'58,160" e Altitude: 939,40, confrontando com Lote 11.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Lucas Batista Santiago, CPF 119.561.726-70 e RG MG-1845013 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 13 DA QUADRA B, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, n° 116, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 204,49 m² (duzentos e quatro metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 13 olha para a Rua Jovelino Gonçalves da Costa, Inicia-se a descrição no vértice 81 na coordenada Lat: -19°18'20,048", Long: -47°31'58,447" e Altitude: 939,40, com o azimute de 306°31'43" com uma distância de 9,97 m de frente até o vértice 82 de coordenada Lat: -19°18'19,851", Long: -47°31'58,718" e Altitude: 939,71, confrontando com Rua Jovelino Gonçalves da Costa, deste segue com o azimute de 34°42'51" com uma distância de 20,37 m do lado direito até o vértice 69 de coordenada Lat: -19°18'19,312", Long: -47°31'58,313" e Altitude: 939,08, confrontando com Lote 14, deste segue com o azimute de 124°23'36" com uma distância de 9,93 m ao fundo até o vértice 72 de coordenada Lat: -19°18'19,499", Long: -47°31'58,035" e Altitude: 938,70, confrontando com Lote 08, deste segue com o azimute de 214°37'07" com uma distância de 0,68 m do lado esquerdo até o vértice 77 de coordenada Lat: -19°18'19,517", Long: -47°31'58,048" e Altitude: 938,88, confrontando com Lote 10, deste segue com o azimute de 214°37'07" com uma distância de 20,06 m do lado esquerdo até o vértice 81 de coordenada Lat: -19°18'20,048", Long: -47°31'58,447" e Altitude: 939,40, confrontando com Lote 12.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Celeni Pereira da Silva, CPF 783.456.266-53 e RG MG-8.393.368 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 14 DA QUADRA B, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, n° 126, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 200,48 m² (duzentos metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 14 olha para a Rua Jovelino Gonçalves da Costa, Inicia-se a descrição no vértice 82 na coordenada Lat: -19°18'19,851", Long: -47°31'58,718" e Altitude: 939,71, com o azimute de 307°39'38" com uma distância de 9,81 m de frente até o vértice 83 de coordenada Lat: -19°18'19,652", Long: -47°31'58,981" e Altitude: 939,71, confrontando com Rua Jovelino Gonçalves da Costa, deste segue com o azimute de 34°09'36" com uma distância de 20,15 m do lado direito até o vértice 67 de coordenada Lat: -19°18'19,116", Long: -47°31'58,585" e Altitude: 939,10, confrontando com Lote 15, deste segue com o azimute de 126°21'41" com uma distância de 10,00 m ao fundo até o vértice 69 de coordenada Lat: -19°18'19,312", Long: -47°31'58,313" e Altitude: 939,08, confrontando com Lote 07, deste segue com o azimute de 214°42'51" com uma distância de 20,37 m do lado esquerdo até o vértice 82 de coordenada Lat: -19°18'19,851", Long: -47°31'58,718" e Altitude: 939,71, confrontando com Lote 13.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Antônio Raimundo Isidorio da Costa, CPF 347.709.503-06 e RG MG-22.826.898 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Antonia Martins de Sousa, CPF 057.349.046-51 e RG 1.154.534 SSP/PI.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 17 DA QUADRA B, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, n° 156, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 197,06 m² (cento e noventa e sete metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 17 olha para a Rua Jovelino Gonçalves da Costa, Inicia-se a descrição no vértice 85 na coordenada Lat: -19°18'19,257", Long: -47°31'59,533" e Altitude: 939,66, com o azimute de 307°59'12" com uma distância de 9,76 m de frente até o vértice 86 de coordenada Lat: -19°18'19,058", Long: -47°31'59,793" e Altitude: 939,66, confrontando com Rua Jovelino Gonçalves da Costa, deste segue com o azimute de 34°00'31" com uma distância de 19,93 m do lado direito até o vértice 63 de coordenada Lat: -19°18'18,526", Long: -47°31'59,403" e Altitude: 937,80, confrontando com Lote 18, deste segue com o azimute de 125°46'18" com uma distância de 9,86 m ao fundo até o vértice 62 de coordenada Lat: -19°18'18,717", Long: -47°31'59,132" e Altitude: 937,80, confrontando com Lote 04, deste segue com o azimute de 214°21'31" com uma distância de 20,30 m do lado esquerdo até o vértice 85 de coordenada Lat: -19°18'19,257", Long: -47°31'59,533" e Altitude: 939,66, confrontando com Lote 16.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Leila Nicodemos de Oliveira, CPF 034.584.466-13 e RG MG-13.299.228 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 18 DA QUADRA B, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, n° 166, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 238,51 m² (duzentos e trinta e oito metros quadrados e cinqüenta e um decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 18 olha para a Rua Jovelino Gonçalves da Costa, Inicia-se a descrição no vértice 86 na coordenada Lat: -19°18'19,058", Long: -47°31'59,793" e Altitude: 939,66, com o azimute de 306°48'16" com uma distância de 10,09 m de frente até o vértice 87 de coordenada Lat: -19°18'18,857", Long: -47°32'00,067" e Altitude: 939,50, confrontando com Rua Jovelino Gonçalves da Costa, deste segue com o azimute de 35°00'54" com uma distância de 19,94 m do lado direito até o vértice 57 de coordenada Lat: -19°18'18,332", Long: -47°31'59,667" e Altitude: 937,00, confrontando com Lote 19, deste segue com o azimute de 33°57'28" com uma distância de 4,15 m do lado direito até o vértice 56 de coordenada Lat: -19°18'18,221", Long: -47°31'59,586" e Altitude: 937,00, confrontando com Lote 02, deste segue com o azimute de 126°18'11" com uma distância de 9,73 m ao fundo até o vértice 60 de coordenada Lat: -19°18'18,412", Long: -47°31'59,320" e Altitude: 937,70, confrontando com Lote 03, deste segue com o azimute de 213°52'04" com uma distância de 4,26 m do lado esquerdo até o vértice 63 de coordenada Lat: -19°18'18,526", Long: -47°31'59,403" e Altitude: 937,80, confrontando com Lote 04, deste segue com o azimute de 214°00'31" com uma distância de 19,93 m do lado esquerdo até o vértice 86 de coordenada Lat: -19°18'19,058", Long: -47°31'59,793" e Altitude: 939,66, confrontando com Lote 17.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Joana Moreira dos Santos, CPF 096.499.906-40 e RG MG-17.662.875 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 19 DA QUADRA B, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, n° 176, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 199,94 m² (cento e noventa e nove metros quadrados e noventa e quatro decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 19 olha para a Rua Jovelino Gonçalves da Costa, Inicia-se a descrição no vértice 87 na coordenada Lat: -19°18'18,857", Long: -47°32'00,067" e Altitude: 939,50, com o azimute de 306°48'16" com uma distância de 10,05 m de frente até o vértice 88 de coordenada Lat: -19°18'18,658", Long: -47°32'00,339" e Altitude: 939,50, confrontando com Rua Jovelino Gonçalves da Costa, deste segue com o azimute de 34°56'12" com uma distância de 7,24 m do lado direito até o vértice 89 de coordenada Lat: -19°18'18,467", Long: -47°32'00,195" e Altitude: 939,50, confrontando com Lote 20, deste segue com o azimute de 34°56'12" com uma distância de 12,57 m do lado direito até o vértice 58 de coordenada Lat: -19°18'18,135", Long: -47°31'59,943" e Altitude: 937,00, confrontando com Lote 21, deste segue com o azimute de 126°02'43" com uma distância de 10,07 m ao fundo até o vértice 57 de coordenada Lat: -19°18'18,332", Long: -47°31'59,667" e Altitude: 937,00, confrontando com Lote 02, deste segue com o azimute de 215°00'54" com uma distância de 19,94 m do lado esquerdo até o vértice 87 de coordenada Lat: -19°18'18,857", Long: -47°32'00,067" e Altitude: 939,50, confrontando com Lote 18". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Manoel Messias Marinho, CPF 856.564.106-68 e RG 67.170.049-2 SSP/SP, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Jania Maria da Silva, CPF 692.078.366-53 e RG M-4.575.531 SSP/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 2 DA QUADRA C, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, n° 177, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 205,35 m² (duzentos e cinco metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 02 olha para a Rua Jovelino Gonçalves da Costa, Inicia-se a descrição no vértice 95 na coordenada Lat: -19°18'18,936", Long: -47°32'00,515" e Altitude: 940,00, com o azimute de 126°24'07" com uma distância de 10,22 m de frente até o vértice 97 de coordenada Lat: -19°18'19,137", Long: -47°32'00,236" e Altitude: 940,00, confrontando com Rua Jovelino Gonçalves da Costa, deste segue com o azimute de 215°24'31" com uma distância de 19,79 m do lado direito até o vértice 98 de coordenada Lat: -19°18'19,656", Long: -47°32'00,637" e Altitude: 940,00, confrontando com Lote 03, deste segue com o azimute de 305°48'42" com uma distância de 10,48 m ao fundo até o vértice 99 de coordenada Lat: -19°18'19,453", Long: -47°32'00,925" e Altitude: 940,00, confrontando com Lote 22, deste segue com o azimute de 36°09'55" com uma distância de 10,15 m do lado esquerdo até o vértice 96 de coordenada Lat: -19°18'19,189", Long: -47°32'00,716" e Altitude: 940,00, confrontando com Lote 24, deste segue com o azimute de 36°10'07" com uma distância de 9,75 m do lado esquerdo até o vértice 95 de coordenada Lat: -19°18'18,936", Long: -47°32'00,515" e Altitude: 940,00, confrontando com Lote 01.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Antônio Inácio da Silva, CPF 987.419.184-87 e RG MG-23.018.329 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Simone Cristina Marinho Silva, CPF 099.961.166-62 e RG MG-18.359.988 PC/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 3 DA QUADRA C, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, n° 167, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 145,03 m² (cento e quarenta e cinco metros quadrados e trinta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 03 olha para a Rua Jovelino Gonçalves da Costa, Inicia-se a descrição no vértice 97 na coordenada Lat: -19°18'19,137", Long: -47°32'00,236" e Altitude: 940,00, com o azimute de 126°54'30" com uma distância de 8,04 m de frente até o vértice 100 de coordenada Lat: -19°18'19,297", Long: -47°32'00,019" e Altitude: 940,10, confrontando com Rua Jovelino Gonçalves da Costa, deste segue com o azimute de 214°46'19" com uma distância de 12,08 m do lado direito até o vértice 101 de coordenada Lat: -19°18'19,616", Long: -47°32'00,260" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 04, deste segue com o azimute de 304°40'22" com uma distância de 2,41 m do lado direito até o vértice 102 de coordenada Lat: -19°18'19,571", Long: -47°32'00,327" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 04, deste segue com o azimute de 215°01'55" com uma distância de 8,05 m do lado direito até o vértice 103 de coordenada Lat: -19°18'19,783", Long: -47°32'00,488" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 04, deste segue com o azimute de 306°42'20" com uma distância de 5,82 m ao fundo até o vértice 104 de coordenada Lat: -19°18'19,667", Long: -47°32'00,646" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 21, deste segue com o azimute de 36°42'20" com uma distância de 0,44 m do lado esquerdo até o vértice 98 de coordenada Lat: -19°18'19,656", Long: -47°32'00,637" e Altitude: 940,00, confrontando com Lote 22, deste segue com o azimute de 35°24'31" com uma distância de 19,79 m do lado esquerdo até o vértice 97 de coordenada Lat: -19°18'19,137", Long: -47°32'00,236" e Altitude: 940,00, confrontando com Lote 02". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Fagno da Silva Tertuliano, CPF 052.222.763-50 e RG MG-23.212.894 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 4 DA QUADRA C, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, n° 165, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 46,84 m² (quarenta e seis metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 04 olha para a Rua Jovelino Gonçalves da Costa, Inicia-se a descrição no vértice 100 na coordenada Lat: -

19°18'19,297", Long: -47°32'00,019" e Altitude: 940,10, com o azimute de 126°24'23" com uma distância de 1,29 m de frente até o vértice 105 de coordenada Lat: -19°18'19,322", Long: -47°31'59,984" e Altitude: 940,10, confrontando com Rua Jovelino Gonçalves da Costa, deste segue com o azimute de 214°27'34" com uma distância de 20,22 m do lado direito até o vértice 106 de coordenada Lat: -19°18'19,859", Long: -47°32'00,384" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 05, deste segue com o azimute de 306°42'20" com uma distância de 3,85 m ao fundo até o vértice 103 de coordenada Lat: -19°18'19,783", Long: -47°32'00,488" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 21, deste segue com o azimute de 35°01'55" com uma distância de 8,05 m do lado esquerdo até o vértice 102 de coordenada Lat: -19°18'19,571", Long: -47°32'00,327" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 03, deste segue com o azimute de 124°40'22" com uma distância de 2,41 m do lado esquerdo até o vértice 101 de coordenada Lat: -19°18'19,616", Long: -47°32'00,260" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 03, deste segue com o azimute de 34°46'19" com uma distância de 12,08 m do lado esquerdo até o vértice 100 de coordenada Lat: -19°18'19,297", Long: -47°32'00,019" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 03". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Ciliomar Moreira, CPF 965.297.336-04 e RG MG-13.707.054 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 5 DA QUADRA C, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, n° 157, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 205,85 m² (duzentos e cinco metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 05 olha para a Rua Jovelino Gonçalves da Costa, Inicia-se a descrição no vértice 105 na coordenada Lat: -19°18'19,322", Long: -47°31'59,984" e Altitude: 940,10, com o azimute de 126°02'17" com uma distância de 10,18 m de frente até o vértice 107 de coordenada Lat: -19°18'19,521", Long: -47°31'59,705" e Altitude: 940,10, confrontando com Rua Jovelino Gonçalves da Costa, deste segue com o azimute de 214°26'19" com uma distância de 20,23 m do lado direito até o vértice 108 de coordenada Lat: -19°18'20,058", Long: -47°32'00,105" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 06, deste segue com o azimute de 306°04'35" com uma distância de 10,18 m ao fundo até o vértice 106 de coordenada Lat: -19°18'19,859", Long: -47°32'00,384" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 20, deste segue com o azimute de 34°27'34" com uma distância de 20,22 m do lado esquerdo até o vértice 105 de coordenada Lat: -19°18'19,322", Long: -47°31'59,984" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 04.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Jorge Luis Portela, CPF 680.339.406-97 e RG MG5888230 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Marlúcia Maria da Costa, CPF 029.737.676-44 e RG MG-12.059.001 SSP/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 6 DA QUADRA C, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, n° 147, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 202,22 m² (duzentos e dois metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 06 olha para a Rua Jovelino Gonçalves da Costa, Inicia-se a descrição no vértice 107 na coordenada Lat: -19°18'19,521", Long: -47°31'59,705" e Altitude: 940,10, com o azimute de 126°56'28" com uma distância de 9,73 m de frente até o vértice 109 de coordenada Lat: -19°18'19,714", Long: -47°31'59,442" e Altitude: 940,10, confrontando com Rua Jovelino Gonçalves da Costa, deste segue com o azimute de 213°34'20" com uma distância de 20,38 m do lado direito até o vértice 110 de coordenada Lat: -19°18'20,261", Long: -47°31'59,836" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 07, deste segue com o azimute de 305°47'59" com uma distância de 0,24 m ao fundo até o vértice 111 de coordenada Lat: -19°18'20,256", Long: -47°31'59,843" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 18, deste segue com o azimute de 305°33'28" com uma distância de 9,80 m ao fundo até o vértice 112 de coordenada Lat: -19°18'20,067", Long: -47°32'00,113" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 19, deste segue com o azimute de 36°58'21" com uma distância de 0,38 m do lado esquerdo até o vértice 108 de coordenada Lat: -19°18'20,058", Long: -47°32'00,105" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 20, deste segue com o azimute de 34°26'19" com uma distância de 20,23 m do lado esquerdo até o vértice 107 de coordenada Lat: -19°18'19,521", Long: -47°31'59,705" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 05.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Maria Aparecida da Fonseca, CPF 006.161.946-92 e RG MG-15.179.138 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 7 DA QUADRA C, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, n° 137, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 198,43 m² (cento e noventa e oito metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 07 olha para a Rua Jovelino Gonçalves da Costa, Inicia-se a descrição no vértice 109 na coordenada Lat: -19°18'19,714", Long: -47°31'59,442" e Altitude: 940,10, com o azimute de 126°18'55" com uma distância de 9,88 m de frente até o vértice 113 de coordenada Lat: -19°18'19,908", Long: -47°31'59,172" e Altitude: 940,00, confrontando com Rua Jovelino Gonçalves da Costa, deste segue com o azimute de 214°11'56" com uma distância de 20,28 m do lado direito até o vértice 114 de coordenada Lat: -19°18'20,448", Long: -47°31'59,571" e Altitude: 940,00, confrontando com Lote 08, deste segue com o azimute de 305°47'59" com uma distância de 9,65 m ao fundo até o vértice 110 de coordenada Lat: -19°18'20,261", Long: -47°31'59,836" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 18, deste segue com o azimute de 33°34'20" com uma distância de 20,38 m do lado esquerdo até o vértice 109 de coordenada Lat: -19°18'19,714", Long: -47°31'59,442" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 06.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: José Monteiro, CPF 511.566.449-68 e RG MG-19.508.568 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Maria Eunice dos Santos, CPF 060.355.086-00 e RG MG-10.370.343 PC/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 8 DA QUADRA C, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, n° 127, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 203,91 m² (duzentos e três metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 08 olha para a Rua Jovelino Gonçalves da Costa, Inicia-se a descrição no vértice 113 na coordenada Lat: -19°18'19,908", Long: -47°31'59,172" e Altitude: 940,00, com o azimute de 126°37'56" com uma distância de 10,13 m de frente até o vértice 115 de coordenada Lat: -19°18'20,109", Long: -47°31'58,897" e Altitude: 940,00, confrontando com Rua Jovelino Gonçalves da Costa, deste segue com o azimute de 214°20'25" com uma distância de 20,11 m do lado direito até o vértice 116 de coordenada Lat: -19°18'20,643", Long: -47°31'59,294" e Altitude: 940,00, confrontando com Lote 09, deste segue com o azimute de 305°38'33" com uma distância de 10,07 m ao fundo até o vértice 114 de coordenada Lat: -19°18'20,448", Long: -47°31'59,571" e Altitude: 940,00, confrontando com Lote 17, deste segue com o azimute de 34°11'56" com uma distância de 20,28 m do lado esquerdo até o vértice 113 de coordenada Lat: -19°18'19,908", Long: -47°31'59,172" e Altitude: 940,00, confrontando com Lote 07.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Leandro de Sousa Silva, CPF 049.013.136-06 e RG MG-11.863.836 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 9 DA QUADRA C, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, n° 117, no Núcleo

Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 198,67 m² (cento e noventa e oito metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 09 olha para a Rua Jovelino Gonçalves da Costa, Inicia-se a descrição no vértice 115 na coordenada Lat: -19°18'20,109", Long: -47°31'58,897" e Altitude: 940,00, com o azimute de 125°38'40" com uma distância de 9,85 m de frente até o vértice 117 de coordenada Lat: -19°18'20,299", Long: -47°31'58,626" e Altitude: 939,80, confrontando com Rua Jovelino Gonçalves da Costa, deste segue com o azimute de 214°22'57" com uma distância de 20,29 m do lado direito até o vértice 118 de coordenada Lat: -19°18'20,838", Long: -47°31'59,027" e Altitude: 939,80, confrontando com Lote 10, deste segue com o azimute de 306°41'00" com uma distância de 9,84 m ao fundo até o vértice 116 de coordenada Lat: -19°18'20,643", Long: -47°31'59,294" e Altitude: 940,00, confrontando com Lote 16, deste segue com o azimute de 34°20'25" com uma distância de 20,11 m do lado esquerdo até o vértice 115 de coordenada Lat: -19°18'20,109", Long: -47°31'58,897" e Altitude: 940,00, confrontando com Lote 08.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Cleomárcio Antônio da Cunha, CPF 896.157.006-49 e RG M-6.961.183 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Avenida Joaquim Honório da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 13 DA QUADRA C, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Avenida Joaquim Honório da Silva, n° 397, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 172,79 m² (cento e setenta e dois metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 13 olha para a Avenida Joaquim Honório da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 125 na coordenada Lat: -19°18'21,808", Long: -47°31'58,237" e Altitude: 939,00, com o azimute de 199°08'34" com uma distância de 10,59 m de frente até o vértice 129 de coordenada Lat: -19°18'22,131", Long: -47°31'58,361" e Altitude: 940,00, confrontando com Avenida Joaquim Honório da Silva, deste segue com o azimute de 307°00'27" com uma distância de 18,60 m do lado direito até o vértice 130 de coordenada Lat: -19°18'21,760", Long: -47°31'58,864" e Altitude: 940,00, confrontando com Rua Décio Carlos da Silva, deste segue com o azimute de 32°33'17" com uma distância de 9,83 m ao fundo até o vértice 126 de coordenada Lat: -19°18'21,493", Long: -47°31'58,679" e Altitude: 939,00, confrontando com Lote 14, deste segue com o azimute de 126°01'04" com uma distância de 16,12 m do lado esquerdo até o vértice 125 de coordenada Lat: -19°18'21,808", Long: -47°31'58,237" e Altitude: 939,00, confrontando com Lote 12.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Aparecida Beatriz Souza Pires, CPF 094.414.076-90 e RG 13.261.835 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Décio Carlos da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Nelton Gilson Pires, CPF 928.219.446-91 e RG 7.643.252 SSP/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 16 DA QUADRA C, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Décio Carlos da Silva, n° 116, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 197,40 m² (cento e noventa e sete metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 16 olha para a Rua Décio Carlos da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 132 na coordenada Lat: -19°18'21,370", Long: -47°31'59,406" e Altitude: 941,00, com o azimute de 304°59'52" com uma distância de 9,99 m de frente até o vértice 133 de coordenada Lat: -19°18'21,180", Long: -47°31'59,684" e Altitude: 940,80, confrontando com Rua Décio Carlos da Silva, deste segue com o azimute de 33°45'21" com uma distância de 20,07 m do lado direito até o vértice 116 de coordenada Lat: -19°18'20,643", Long: -47°31'59,294" e Altitude: 940,00, confrontando com Lote 17, deste segue com o azimute de 126°41'00" com uma distância de 9,84 m ao fundo até o vértice 118 de coordenada Lat: -19°18'20,838", Long: -47°31'59,027" e Altitude: 939,80, confrontando com Lote 09, deste segue com o azimute de 213°16'35" com uma distância de 19,79 m do lado esquerdo até o vértice 132 de coordenada Lat: -19°18'21,370", Long: -47°31'59,406" e Altitude: 941,00, confrontando com Lote 15.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Ivete Maria da Silva, CPF 756.974.324-53 e RG 21.678.595 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Décio Carlos da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 17 DA QUADRA C, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Décio Carlos da Silva, n° 126, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 201,92 m² (duzentos e um metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 17 olha para a Rua Décio Carlos da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 133 na coordenada Lat: -19°18'21,180", Long: -47°31'59,684" e Altitude: 940,80, com o azimute de 305°05'30" com uma distância de 10,01 m de frente até o vértice 134 de coordenada Lat: -19°18'20,989", Long: -47°31'59,961" e Altitude: 941,50, confrontando com Rua Décio Carlos da Silva, deste segue com o azimute de 33°34'01" com uma distância de 20,17 m do lado direito até o vértice 114 de coordenada Lat: -19°18'20,448", Long: -47°31'59,571" e Altitude: 940,00, confrontando com Lote 18, deste segue com o azimute de 125°38'33" com uma distância de 10,07 m ao fundo até o vértice 116 de coordenada Lat: -19°18'20,643", Long: -47°31'59,294" e Altitude: 940,00, confrontando com Lote 08, deste segue com o azimute de 213°45'21" com uma distância de 20,07 m do lado esquerdo até o vértice 133 de coordenada Lat: -19°18'21,180", Long: -47°31'59,684" e Altitude: 940,80, confrontando com Lote 16.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Gislene Ap. Boaventura e outros, CPF 036011436-90 e RG 10338458 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Décio Carlos da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 18 DA QUADRA C, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Décio Carlos da Silva, n° 146, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 199,76 m² (cento e noventa e nove metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 18 olha para a Rua Décio Carlos da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 134 na coordenada Lat: -19°18'20,989", Long: -47°31'59,961" e Altitude: 941,50, com o azimute de 307°39'01" com uma distância de 10,11 m de frente até o vértice 135 de coordenada Lat: -19°18'20,785", Long: -47°32'00,232" e Altitude: 941,60, confrontando com Rua Décio Carlos da Silva, deste segue com o azimute de 34°07'54" com uma distância de 19,84 m do lado direito até o vértice 111 de coordenada Lat: -19°18'20,256", Long: -47°31'59,843" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 19, deste segue com o azimute de 125°47'59" com uma distância de 0,24 m ao fundo até o vértice 110 de coordenada Lat: -19°18'20,261", Long: -47°31'59,836" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 06, deste segue com o azimute de 125°47'59" com uma distância de 9,65 m ao fundo até o vértice 114 de coordenada Lat: -19°18'20,448", Long: -47°31'59,571" e Altitude: 940,00, confrontando com Lote 07, deste segue com o azimute de 213°34'01" com uma distância de 20,17 m do lado esquerdo até o vértice 134 de coordenada Lat: -19°18'20,989", Long: -47°31'59,961" e Altitude: 941,50, confrontando com Lote 17.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Sebastião Belarmino, CPF 079.439.705-00 e RG 3.405.924 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Décio Carlos da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Josefa Beserra Belarmino, CPF 742.878.505-72 e RG 07438661-18 SSP/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 19 DA QUADRA C, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Décio Carlos da Silva, n° 136, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 193,71 m² (cento e noventa e três metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

"Para quem de dentro do Lote 19 olha para a Rua Décio Carlos da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 135 na coordenada Lat: -19°18'20,785", Long: -47°32'00,232" e Altitude: 941,60, com o azimute de 308°00'20" com uma distância de 9,96 m de frente até o vértice 136 de coordenada Lat: -19°18'20,582", Long: -47°32'00,498" e Altitude: 941,60, confrontando com Rua Décio Carlos da Silva, deste segue com o azimute de 34°32'39" com uma distância de 19,41 m do lado direito até o vértice 112 de coordenada Lat: -19°18'20,067", Long: -47°32'00,113" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 20, deste segue com o azimute de 125°33'28" com uma distância de 9,80 m ao fundo até o vértice 111 de coordenada Lat: -19°18'20,256", Long: -47°31'59,843" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 06, deste segue com o azimute de 214°07'54" com uma distância de 19,84 m do lado esquerdo até o vértice 135 de coordenada Lat: -19°18'20,785", Long: -47°32'00,232" e Altitude: 941,60, confrontando com Lote 18.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Antônio Rosa Gonçalves, CPF 302.016.676-49 e RG 8.465.572 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Décio Carlos da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Silma Analia De Nicodemos Gonçalves, CPF 073.322.166-12 e RG 8.465.703 SSP/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 20 DA QUADRA C, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Décio Carlos da Silva, n° 156, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 201,43 m² (duzentos e um metros quadrados e quarenta e três decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 20 olha para a Rua Décio Carlos da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 136 na coordenada Lat: -19°18'20,582", Long: -47°32'00,498" e Altitude: 941,60, com o azimute de 305°34'09" com uma distância de 10,15 m de frente até o vértice 137 de coordenada Lat: -19°18'20,386", Long: -47°32'00,777" e Altitude: 941,70, confrontando com Rua Décio Carlos da Silva, deste segue com o azimute de 34°30'21" com uma distância de 19,87 m do lado direito até o vértice 106 de coordenada Lat: -19°18'19,859", Long: -47°32'00,384" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 21, deste segue com o azimute de 126°04'35" com uma distância de 10,18 m ao fundo até o vértice 108 de coordenada Lat: -19°18'20,058", Long: -47°32'00,105" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 05, deste segue com o azimute de 216°58'21" com uma distância de 0,38 m do lado esquerdo até o vértice 112 de coordenada Lat: -19°18'20,067", Long: -47°32'00,113" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 06, deste segue com o azimute de 214°32'39" com uma distância de 19,41 m do lado esquerdo até o vértice 136 de coordenada Lat: -19°18'20,582", Long: -47°32'00,498" e Altitude: 941,60, confrontando com Lote 19.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Paulo Roberto de Almeida, CPF 302.018.026-00 e RG 3579372 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Décio Carlos da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 21 DA QUADRA C, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Décio Carlos da Silva, n° 166, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 199,83 m² (cento e noventa e nove metros quadrados e oitenta e três decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 21 olha para a Rua Décio Carlos da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 137 na coordenada Lat: -19°18'20,386", Long: -47°32'00,777" e Altitude: 941,70, com o azimute de 305°54'07" com uma distância de 10,38 m de frente até o vértice 138 de coordenada Lat: -19°18'20,184", Long: -47°32'01,062" e Altitude: 941,80, confrontando com Rua Décio Carlos da Silva, deste segue com o azimute de 36°33'09" com uma distância de 20,01 m do lado direito até o vértice 104 de coordenada Lat: -19°18'19,667", Long: -47°32'00,646" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 22, deste segue com o azimute de 126°42'20" com uma distância de 5,82 m ao fundo até o vértice 103 de coordenada Lat: -19°18'19,783", Long: -47°32'00,488" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 03, deste segue com o azimute de 126°42'20" com uma distância de 3,85 m ao fundo até o vértice 106 de coordenada Lat: -19°18'19,859", Long: -47°32'00,384" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 04, deste segue com o azimute de 214°30'21" com uma distância de 19,87 m do lado esquerdo até o vértice 137 de coordenada Lat: -19°18'20,386", Long: -47°32'00,777" e Altitude: 941,70, confrontando com Lote 20.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Elenice Maria Silva e Silva e outros, CPF 060.727.316-00 e RG 10.389.237 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Décio Carlos da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Daniel Sebastião da Silva, CPF 037.738.946-35 e RG 10.740.368 SSP/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 22 DA QUADRA C, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Décio Carlos da Silva, n° 176, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 210,21 m² (duzentos e dez metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 22 olha para a Rua Décio Carlos da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 138 na coordenada Lat: -19°18'20,184", Long: -47°32'01,062" e Altitude: 941,80, com o azimute de 305°54'07" com uma distância de 10,10 m de frente até o vértice 139 de coordenada Lat: -19°18'19,988", Long: -47°32'01,339" e Altitude: 941,70, confrontando com Rua Décio Carlos da Silva, deste segue com o azimute de 35°29'09" com uma distância de 20,43 m do lado direito até o vértice 99 de coordenada Lat: -19°18'19,453", Long: -47°32'00,925" e Altitude: 940,00, confrontando com Lote 23, deste segue com o azimute de 125°48'42" com uma distância de 10,48 m ao fundo até o vértice 98 de coordenada Lat: -19°18'19,656", Long: -47°32'00,637" e Altitude: 940,00, confrontando com Lote 02, deste segue com o azimute de 216°42'20" com uma distância de 0,44 m do lado esquerdo até o vértice 104 de coordenada Lat: -19°18'19,667", Long: -47°32'00,646" e Altitude: 940,10, confrontando com Lote 03, deste segue com o azimute de 216°33'09" com uma distância de 20,01 m do lado esquerdo até o vértice 138 de coordenada Lat: -19°18'20,184", Long: -47°32'01,062" e Altitude: 941,80, confrontando com Lote 21.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Lourdes Clarice Xavier, CPF 043.788.386-80 e RG 11.844.033 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Décio Carlos da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Roberto Pereira Xavier, CPF 843.306.519-04 e RG 11.843.994 SSP/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 23 DA QUADRA C, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Décio Carlos da Silva, n° 186, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 178,39 m² (cento e setenta e oito metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 23 olha para a Rua Décio Carlos da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 139 na coordenada Lat: -19°18'19,988", Long: -47°32'01,339" e Altitude: 941,70, com o azimute de 305°54'07" com uma distância de 8,63 m de frente até o vértice 140 de coordenada Lat: -19°18'19,820", Long: -47°32'01,576" e Altitude: 941,30, confrontando com Rua Décio Carlos da Silva, deste segue com o azimute de 34°38'20" com uma distância de 20,23 m do lado direito até o vértice 141 de coordenada Lat: -19°18'19,284", Long: -47°32'01,174" e Altitude: 941,30, confrontando com Rua Maria de Lourdes Silva, deste segue com o azimute de 124°36'35" com uma distância de 8,93 m ao fundo até o vértice 99 de coordenada Lat: -19°18'19,453", Long: -47°32'00,925" e Altitude: 940,00, confrontando com Lote 24, deste segue com o azimute de 215°29'09" com uma distância de 20,43 m do lado esquerdo até o vértice 139 de coordenada Lat: -19°18'19,988", Long: -47°32'01,339" e Altitude: 941,70, confrontando com Lote 22.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Alfredo José da Silva Eleutério, CPF 598.831.706-53 e RG 2.230.124 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Décio Carlos da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Gasparina Dos Reis da Silva, CPF 051.384.496-13 e RG 10.956.846 PC/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 1 DA QUADRA D, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Décio Carlos da Silva, n° 187, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 215,62 m² (duzentos e quinze metros quadrados e sessenta e dois decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 01 olha para a Rua Décio Carlos da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 142 na coordenada Lat: -19°18'20,070", Long: -47°32'01,741" e Altitude: 942,00, com o azimute de 127°08'15" com uma distância de 10,98 m de frente até o vértice 143 de coordenada Lat: -19°18'20,290", Long: -47°32'01,445" e Altitude: 942,00, confrontando com Rua Décio Carlos da Silva, deste segue com o azimute de 214°36'37" com uma distância de 20,00 m do lado direito até o vértice 144 de coordenada Lat: -19°18'20,819", Long: -47°32'01,842" e Altitude: 942,00, confrontando com Lote 02, deste segue com o azimute de 306°35'20" com uma distância de 10,55 m ao fundo até o vértice 145 de coordenada Lat: -19°18'20,611", Long: -47°32'02,129" e Altitude: 942,00, confrontando com Lote 24, deste segue com o azimute de 33°23'51" com uma distância de 20,12 m do lado esquerdo até o vértice 142 de coordenada Lat: -19°18'20,070", Long: -47°32'01,741" e Altitude: 942,00, confrontando com Rua Maria de Lourdes Silva.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Beatriz Aparecida de Miranda, CPF 047.459.336-30 e RG 10.915.463 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Décio Carlos da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 2 DA QUADRA D, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Décio Carlos da Silva, n° 177, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 160,70 m² (cento e sessenta metros quadrados e setenta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 02 olha para a Rua Décio Carlos da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 143 na coordenada Lat: -19°18'20,290", Long: -47°32'01,445" e Altitude: 942,00, com o azimute de 127°08'22" com uma distância de 7,91 m de frente até o vértice 146 de coordenada Lat: -19°18'20,448", Long: -47°32'01,231" e Altitude: 942,30, confrontando com Rua Décio Carlos da Silva, deste segue com o azimute de 213°40'56" com uma distância de 19,89 m do lado direito até o vértice 147 de coordenada Lat: -19°18'20,980", Long: -47°32'01,617" e Altitude: 942,30, confrontando com Lote 03, deste segue com o azimute de 306°17'08" com uma distância de 5,51 m ao fundo até o vértice 148 de coordenada Lat: -19°18'20,872", Long: -47°32'01,768" e Altitude: 942,30, confrontando com Lote 23, deste segue com o azimute de 306°17'08" com uma distância de 2,71 m ao fundo até o vértice 144 de coordenada Lat: -19°18'20,819", Long: -47°32'01,842" e Altitude: 942,00, confrontando com Lote 24, deste segue com o azimute de 34°36'37" com uma distância de 20,00 m do lado esquerdo até o vértice 143 de coordenada Lat: -19°18'20,290", Long: -47°32'01,445" e Altitude: 942,00, confrontando com Lote 01.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Tereza Gonçalves Silva, CPF 881.064.976-15 e RG 1.883.933 SSP/GO, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Décio Carlos da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 3 DA QUADRA D, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Décio Carlos da Silva, n° 167, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 200,30 m² (duzentos metros quadrados e trinta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 03 olha para a Rua Décio Carlos da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 146 na coordenada Lat: -19°18'20,448", Long: -47°32'01,231" e Altitude: 942,30, com o azimute de 127°05'35" com uma distância de 9,95 m de frente até o vértice 149 de coordenada Lat: -19°18'20,646", Long: -47°32'00,963" e Altitude: 942,30, confrontando com Rua Décio Carlos da Silva, deste segue com o azimute de 213°05'30" com uma distância de 20,09 m do lado direito até o vértice 150 de coordenada Lat: -19°18'21,188", Long: -47°32'01,347" e Altitude: 942,30, confrontando com Lote 04, deste segue com o azimute de 309°14'50" com uma distância de 2,22 m ao fundo até o vértice 151 de coordenada Lat: -19°18'21,142", Long: -47°32'01,405" e Altitude: 942,30, confrontando com Lote 22, deste segue com o azimute de 307°47'40" com uma distância de 7,95 m ao fundo até o vértice 147 de coordenada Lat: -19°18'20,980", Long: -47°32'01,617" e Altitude: 942,30, confrontando com Lote 23, deste segue com o azimute de 33°40'56" com uma distância de 19,89 m do lado esquerdo até o vértice 146 de coordenada Lat: -19°18'20,448", Long: -47°32'01,231" e Altitude: 942,30, confrontando com Lote 02.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Maria Aparecida Parreira, CPF 002.716.556-66 e RG 10.958.475 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Décio Carlos da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Lazaro Dos Reis Pereira, CPF 029.181.596-03 e RG 4.583.875 PC/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 4 DA QUADRA D, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Décio Carlos da Silva, n° 157, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 195,88 m² (cento e noventa e cinco metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 04 olha para a Rua Décio Carlos da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 149 na coordenada Lat: -19°18'20,646", Long: -47°32'00,963" e Altitude: 942,30, com o azimute de 126°54'51" com uma distância de 9,94 m de frente até o vértice 152 de coordenada Lat: -19°18'20,844", Long: -47°32'00,694" e Altitude: 942,10, confrontando com Rua Décio Carlos da Silva, deste segue com o azimute de 213°47'13" com uma distância de 19,82 m do lado direito até o vértice 153 de coordenada Lat: -19°18'21,374", Long: -47°32'01,079" e Altitude: 942,10, confrontando com Lote 05, deste segue com o azimute de 303°02'01" com uma distância de 1,99 m ao fundo até o vértice 154 de coordenada Lat: -19°18'21,338", Long: -47°32'01,136" e Altitude: 942,10, confrontando com Lote 21, deste segue com o azimute de 306°02'28" com uma distância de 7,70 m ao fundo até o vértice 150 de coordenada Lat: -19°18'21,188", Long: -47°32'01,347" e Altitude: 942,30, confrontando com Lote 22, deste segue com o azimute de 33°05'30" com uma distância de 20,09 m do lado esquerdo até o vértice 149 de coordenada Lat: -19°18'20,646", Long: -47°32'00,963" e Altitude: 942,30, confrontando com Lote 03.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Eurípedes José Fidelis, CPF 753.399.276-87 e RG 3684131 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Décio Carlos da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Maria Natalicia da Rocha, CPF 928.542.816-91 e RG 7.167.920 SSP/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 5 DA QUADRA D, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Décio Carlos da Silva, n° 147, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 199,18 m² (cento e noventa e nove metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 05 olha para a Rua Décio Carlos da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 152 na coordenada Lat: -19°18'20,844", Long: -47°32'00,694" e Altitude: 942,10, com o azimute de 128°02'27" com uma distância de 10,11 m de frente até o vértice 155 de coordenada Lat: -19°18'21,051", Long: -47°32'00,424" e Altitude: 942,00, confrontando com Rua Décio Carlos da Silva, deste segue com o azimute de 213°56'46" com uma distância de 19,76 m do lado direito até o vértice 156 de coordenada Lat: -19°18'21,578", Long: -47°32'00,810" e Altitude: 942,00, confrontando com Lote 06, deste segue com o azimute de 307°16'07" com uma distância de 2,09 m ao fundo até o vértice 157 de coordenada Lat: -19°18'21,536", Long: -47°32'00,866" e Altitude: 942,00, confrontando com Lote 20, deste segue com o azimute de 307°52'01" com uma distância de 7,97 m ao fundo até o vértice 153 de coordenada Lat: -19°18'21,374", Long: -47°32'01,079" e Altitude: 942,10, confrontando com Lote 21, deste segue com o azimute de 33°47'13" com uma distância de 19,82 m do lado esquerdo até o vértice 152 de coordenada Lat: -19°18'20,844", Long: -47°32'00,694" e Altitude: 942,10, confrontando com Lote 04.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento**

denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.

TITULAR(ES) DE POSSE: Ronilda Alves de Almeida, CPF 061.396.176-50 e RG 13.467.086 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Décio Carlos da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 6 DA QUADRA D, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Décio Carlos da Silva, n° 137, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 220,42 m² (duzentos e vinte metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 06 olha para a Rua Décio Carlos da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 155 na coordenada Lat: -19°18'21,051", Long: -47°32'00,424" e Altitude: 942,00, com o azimute de 124°51'39" com uma distância de 10,02 m de frente até o vértice 158 de coordenada Lat: -19°18'21,241", Long: -47°32'00,146" e Altitude: 942,00, confrontando com Rua Décio Carlos da Silva, deste segue com o azimute de 214°18'42" com uma distância de 20,52 m do lado direito até o vértice 159 de coordenada Lat: -19°18'21,786", Long: -47°32'00,550" e Altitude: 942,00, confrontando com Lote 07, deste segue com o azimute de 309°14'44" com uma distância de 1,84 m ao fundo até o vértice 160 de coordenada Lat: -19°18'21,747", Long: -47°32'00,598" e Altitude: 942,00, confrontando com Lote 19, deste segue com o azimute de 309°13'44" com uma distância de 8,08 m ao fundo até o vértice 156 de coordenada Lat: -19°18'21,578", Long: -47°32'00,810" e Altitude: 942,00, confrontando com Lote 20, deste segue com o azimute de 33°56'46" com uma distância de 19,76 m do lado esquerdo até o vértice 155 de coordenada Lat: -19°18'21,051", Long: -47°32'00,424" e Altitude: 942,00, confrontando com Lote 05.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Joana Darc Cândida da Silva, CPF 029.073.776-12 e RG 12.660.827 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Décio Carlos da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 7 DA QUADRA D, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Décio Carlos da Silva, n° 127, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 204,95 m² (duzentos e quatro metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 07 olha para a Rua Décio Carlos da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 158 na coordenada Lat: -19°18'21,241", Long: -47°32'00,146" e Altitude: 942,00, com o azimute de 126°46'23" com uma distância de 9,96 m de frente até o vértice 161 de coordenada Lat: -19°18'21,438", Long: -47°31'59,875" e Altitude: 941,77, confrontando com Rua Décio Carlos da Silva, deste segue com o azimute de 213°33'25" com uma distância de 20,15 m do lado direito até o vértice 162 de coordenada Lat: -19°18'21,979", Long: -47°32'00,265" e Altitude: 941,77, confrontando com Lote 08, deste segue com o azimute de 305°16'54" com uma distância de 2,13 m ao fundo até o vértice 163 de coordenada Lat: -19°18'21,938", Long: -47°32'00,324" e Altitude: 941,77, confrontando com Lote 18, deste segue com o azimute de 304°29'50" com uma distância de 8,09 m ao fundo até o vértice 159 de coordenada Lat: -19°18'21,786", Long: -47°32'00,550" e Altitude: 942,00, confrontando com Lote 19, deste segue com o azimute de 34°18'42" com uma distância de 20,52 m do lado esquerdo até o vértice 158 de coordenada Lat: -19°18'21,241", Long: -47°32'00,146" e Altitude: 942,00, confrontando com Lote 06.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Sebastião Donizetti da Silva, CPF 289.160.006-10 e RG 1.559.643 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Décio Carlos da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Deniusa Oliveira Rodrigues e Silva, CPF 522.656.506-25 e RG 15.852.176 PC/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 8 DA QUADRA D, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Décio Carlos da Silva, n° 117, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 200,80 m² (duzentos metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 08 olha para a Rua Décio Carlos da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 161 na coordenada Lat: -19°18'21,438", Long: -47°31'59,875" e Altitude: 941,77, com o azimute de 126°09'44" com uma distância de 10,02 m de frente até o vértice 164 de coordenada Lat: -19°18'21,634", Long: -47°31'59,602" e Altitude: 941,15, confrontando com Rua Décio Carlos da Silva, deste segue com o azimute de 213°36'58" com uma distância de 20,05 m do lado direito até o vértice 165 de coordenada Lat: -19°18'22,172", Long: -47°31'59,990" e Altitude: 941,15, confrontando com Lote 09, deste segue com o azimute de 306°32'10" com uma distância de 2,11 m ao fundo até o vértice 166 de coordenada Lat: -19°18'22,130", Long: -47°32'00,047" e Altitude: 941,15, confrontando com Lote 17, deste segue com o azimute de 305°16'54" com uma distância de 7,88 m ao fundo até o vértice 162 de coordenada Lat: -19°18'21,979", Long: -47°32'00,265" e Altitude: 941,77, confrontando com Lote 18, deste segue com o azimute de 33°33'25" com uma distância de 20,15 m do lado esquerdo até o vértice 161 de coordenada Lat: -19°18'21,438", Long: -47°31'59,875" e Altitude: 941,77, confrontando com Lote 07.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Harley Sebastião Pires, CPF 706.815.466-20 e RG 6.663.293 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Décio Carlos da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Elaine Maria Da Silva Pires, CPF 029.857.826-35 e RG 9.284.309 PC/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 9 DA QUADRA D, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Décio Carlos da Silva, n° 107, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 200,57 m² (duzentos metros quadrados e cinqüenta e sete decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 09 olha para a Rua Décio Carlos da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 164 na coordenada Lat: -19°18'21,634", Long: -47°31'59,602" e Altitude: 941,15, com o azimute de 126°18'56" com uma distância de 10,03 m de frente até o vértice 167 de coordenada Lat: -19°18'21,831", Long: -47°31'59,328" e Altitude: 941,00, confrontando com Rua Décio Carlos da Silva, deste segue com o azimute de 213°43'47" com uma distância de 20,13 m do lado direito até o vértice 168 de coordenada Lat: -19°18'22,370", Long: -47°31'59,719" e Altitude: 941,00, confrontando com Lote 10, deste segue com o azimute de 308°11'19" com uma distância de 1,89 m ao fundo até o vértice 169 de coordenada Lat: -19°18'22,331", Long: -47°31'59,769" e Altitude: 941,00, confrontando com Lote 16, deste segue com o azimute de 306°28'04" com uma distância de 8,11 m ao fundo até o vértice 165 de coordenada Lat: -19°18'22,172", Long: -47°31'59,990" e Altitude: 941,15, confrontando com Lote 17, deste segue com o azimute de 33°36'58" com uma distância de 20,05 m do lado esquerdo até o vértice 164 de coordenada Lat: -19°18'21,634", Long: -47°31'59,602" e Altitude: 941,15, confrontando com Lote 08.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Maria Silveira de Sousa, CPF 691.574.213-15 e RG 21529232 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Décio Carlos da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 10 DA QUADRA D, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Décio Carlos da Silva, n° 97, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 202,09 m² (duzentos e dois metros quadrados e noventa decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 10 olha para a Rua Décio Carlos da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 167 na coordenada Lat: -19°18'21,831", Long: -47°31'59,328" e Altitude: 941,00, com o azimute de 126°18'56" com uma distância de 10,22 m de frente até o vértice 170 de coordenada Lat: -19°18'22,032", Long: -47°31'59,049" e Altitude: 940,70, confrontando com Rua Décio Carlos da Silva, deste segue com o azimute de 214°35'05" com uma distância de 20,09 m do lado direito até o vértice 171 de coordenada Lat: -19°18'22,564", Long: -47°31'59,448" e Altitude: 940,70, confrontando com Lote 11, deste segue com o azimute de 307°34'30" com uma distância de 1,87 m ao

fundo até o vértice 172 de coordenada Lat: -19°18'22,526", Long: -47°31'59,498" e Altitude: 940,70, confrontando com Lote 15, deste segue com o azimute de 305°52'23" com uma distância de 8,04 m ao fundo até o vértice 168 de coordenada Lat: -19°18'22,370", Long: -47°31'59,719" e Altitude: 941,00, confrontando com Lote 16, deste segue com o azimute de 33°43'47" com uma distância de 20,13 m do lado esquerdo até o vértice 167 de coordenada Lat: -19°18'21,831", Long: -47°31'59,328" e Altitude: 941,00, confrontando com Lote 09.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: José Sebastião dos Santos e outros, CPF 323.097.166-34 e RG 2309974 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Décio Carlos da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Nilda Alves Dos Reis, CPF 196.454.488-24 e RG 3.292.283 PC/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 11 DA QUADRA D, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Décio Carlos da Silva, n° 87, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 208,75 m² (duzentos e oito metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 11 olha para a Rua Décio Carlos da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 170 na coordenada Lat: -19°18'22,032", Long: -47°31'59,049" e Altitude: 940,70, com o azimute de 126°55'17" com uma distância de 10,36 m de frente até o vértice 173 de coordenada Lat: -19°18'22,238", Long: -47°31'58,769" e Altitude: 940,40, confrontando com Rua Décio Carlos da Silva, deste segue com o azimute de 214°47'22" com uma distância de 17,75 m do lado direito até o vértice 174 de coordenada Lat: -19°18'22,707", Long: -47°31'59,123" e Altitude: 940,40, confrontando com Lote 12, deste segue com o azimute de 217°14'11" com uma distância de 2,64 m do lado direito até o vértice 175 de coordenada Lat: -19°18'22,775", Long: -47°31'59,178" e Altitude: 940,40, confrontando com Lote 13, deste segue com o azimute de 308°36'36" com uma distância de 10,19 m ao fundo até o vértice 171 de coordenada Lat: -19°18'22,564", Long: -47°31'59,448" e Altitude: 940,70, confrontando com Lote 15, deste segue com o azimute de 34°35'05" com uma distância de 20,09 m do lado esquerdo até o vértice 170 de coordenada Lat: -19°18'22,032", Long: -47°31'59,049" e Altitude: 940,70, confrontando com Lote 10.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Odorvande Belisario, CPF 474.621.596-00 e RG 2.978.740 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Avenida Joaquim Honório da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Vandira Leal Belesario, CPF 896.148.876-72 e RG 8636216 SSP/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 12 DA QUADRA D, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Avenida Joaquim Honório da Silva, n° 377, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 225,91 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 12 olha para a Avenida Joaquim Honório da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 176 na coordenada Lat: -19°18'22,482", Long: -47°31'58,493" e Altitude: 939,90, com o azimute de 201°01'41" com uma distância de 17,18 m de frente até o vértice 177 de coordenada Lat: -19°18'23,000", Long: -47°31'58,712" e Altitude: 939,90, confrontando com Avenida Joaquim Honório da Silva, deste segue com o azimute de 306°08'53" com uma distância de 15,00 m do lado direito até o vértice 174 de coordenada Lat: -19°18'22,707", Long: -47°31'59,123" e Altitude: 940,40, confrontando com Lote 13, deste segue com o azimute de 34°47'22" com uma distância de 17,75 m ao fundo até o vértice 173 de coordenada Lat: -19°18'22,238", Long: -47°31'58,769" e Altitude: 940,40, confrontando com Lote 11, deste segue com o azimute de 126°48'29" com uma distância de 9,30 m do lado esquerdo até o vértice 178 de coordenada Lat: -19°18'22,423", Long: -47°31'58,516" e Altitude: 939,90, confrontando com Rua Décio Carlos da Silva, deste segue com o azimute de 158°55'03" com uma distância de 1,94 m do lado esquerdo até o vértice 176 de coordenada Lat: -19°18'22,482", Long: -47°31'58,493" e Altitude: 939,90, confrontando com Rua Décio Carlos da Silva.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Divino Antônio Fernandes, CPF 320.704.896-04 e RG 2404093 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Avenida Joaquim Honório da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Marilda Monteiro Fernandes, CPF 921.704.396-68 e RG 10.401.284 SSP/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 13 DA QUADRA D, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Avenida Joaquim Honório da Silva, n° 367, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 182,88 m² (cento e oitenta e dois metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 13 olha para a Avenida Joaquim Honório da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 177 na coordenada Lat: -19°18'23,000", Long: -47°31'58,712" e Altitude: 939,90, com o azimute de 200°03'06" com uma distância de 11,42 m de frente até o vértice 179 de coordenada Lat: -19°18'23,347", Long: -47°31'58,852" e Altitude: 940,20, confrontando com Avenida Joaquim Honório da Silva, deste segue com o azimute de 305°54'07" com uma distância de 18,17 m do lado direito até o vértice 180 de coordenada Lat: -19°18'22,993", Long: -47°31'59,350" e Altitude: 940,20, confrontando com Lote 14, deste segue com o azimute de 35°54'07" com uma distância de 8,40 m ao fundo até o vértice 175 de coordenada Lat: -19°18'22,775", Long: -47°31'59,178" e Altitude: 940,40, confrontando com Lote 15, deste segue com o azimute de 37°14'11" com uma distância de 2,64 m ao fundo até o vértice 174 de coordenada Lat: -19°18'22,707", Long: -47°31'59,123" e Altitude: 940,40, confrontando com Lote 11, deste segue com o azimute de 126°08'53" com uma distância de 15,00 m do lado esquerdo até o vértice 177 de coordenada Lat: -19°18'23,000", Long: -47°31'58,712" e Altitude: 939,90, confrontando com Lote 12.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: José Sebastião dos Santos, CPF 323.097.166-34 e RG 2309974 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua José Theodoro Filho, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Nilda Alves Dos Reis, CPF 196.454.488-24 e RG 3.292.283 PC/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 14 DA QUADRA D, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua José Theodoro Filho, n° 75, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 233,85 m² (duzentos e trinta e três metros quadrados e oitenta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 14 olha para a Avenida Joaquim Honório da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 179 na coordenada Lat: -19°18'23,347", Long: -47°31'58,852" e Altitude: 940,20, com o azimute de 198°50'07" com uma distância de 12,11 m de frente até o vértice 181 de coordenada Lat: -19°18'23,717", Long: -47°31'58,991" e Altitude: 940,20, confrontando com Avenida Joaquim Honório da Silva, deste segue com o azimute de 283°09'49" com uma distância de 0,71 m do lado direito até o vértice 182 de coordenada Lat: -19°18'23,712", Long: -47°31'59,015" e Altitude: 940,20, confrontando com Rua José Theodoro Filho, deste segue com o azimute de 306°39'21" com uma distância de 21,08 m do lado direito até o vértice 183 de coordenada Lat: -19°18'23,295", Long: -47°31'59,587" e Altitude: 940,20, confrontando com Rua José Theodoro Filho, deste segue com o azimute de 35°54'07" com uma distância de 11,57 m ao fundo até o vértice 180 de coordenada Lat: -19°18'22,993", Long: -47°31'59,350" e Altitude: 940,20, confrontando com Lote 15, deste segue com o azimute de 125°54'07" com uma distância de 18,17 m do lado esquerdo até o vértice 179 de coordenada Lat: -19°18'23,347", Long: -47°31'58,852" e Altitude: 940,20, confrontando com Lote 13.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Maria de Jesus Freitas, CPF 038.404.046-22 e RG 1.185.609 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua José Theodoro Filho, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Jeremias Garcia Gomes, CPF 314.851.666-91 e RG 18.330.331 PC/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 15 DA QUADRA D, situado no Município de Santa Juliana/MG,

localizado na Rua José Theodoro Filho, n° 95, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 249,49 m² (duzentos e quarenta e nove metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 15 olha para a Rua José Theodoro Filho, Inicia-se a descrição no vértice 183 na coordenada Lat: -19°18'23,295", Long: -47°31'59,587" e Altitude: 940,20, com o azimute de 305°26'48" com uma distância de 12,51 m de frente até o vértice 184 de coordenada Lat: -19°18'23,054", Long: -47°31'59,933" e Altitude: 942,00, confrontando com Rua José Theodoro Filho, deste segue com o azimute de 37°10'56" com uma distância de 20,61 m do lado direito até o vértice 172 de coordenada Lat: -19°18'22,526", Long: -47°31'59,498" e Altitude: 940,70, confrontando com Lote 16, deste segue com o azimute de 127°34'30" com uma distância de 1,87 m ao fundo até o vértice 171 de coordenada Lat: -19°18'22,564", Long: -47°31'59,448" e Altitude: 940,70, confrontando com Lote 10, deste segue com o azimute de 128°36'36" com uma distância de 10,19 m ao fundo até o vértice 175 de coordenada Lat: -19°18'22,775", Long: -47°31'59,178" e Altitude: 940,40, confrontando com Lote 11, deste segue com o azimute de 215°54'07" com uma distância de 8,40 m do lado esquerdo até o vértice 180 de coordenada Lat: -19°18'22,993", Long: -47°31'59,350" e Altitude: 940,20, confrontando com Lote 13, deste segue com o azimute de 215°54'07" com uma distância de 11,57 m do lado esquerdo até o vértice 183 de coordenada Lat: -19°18'23,295", Long: -47°31'59,587" e Altitude: 940,20, confrontando com Lote 14.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Maria Beatriz Eleuterio e outros, CPF 661.133.266-91 e RG 10.353.900 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua José Theodoro Filho, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 16 DA QUADRA D, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua José Theodoro Filho, n° 105, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 203,30 m² (duzentos e três metros quadrados e trinta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 16 olha para a Rua José Theodoro Filho, Inicia-se a descrição no vértice 184 na coordenada Lat: -19°18'23,054", Long: -47°31'59,933" e Altitude: 942,00, com o azimute de 307°42'03" com uma distância de 9,94 m de frente até o vértice 185 de coordenada Lat: -19°18'22,853", Long: -47°32'00,199" e Altitude: 942,50, confrontando com Rua José Theodoro Filho, deste segue com o azimute de 37°13'21" com uma distância de 20,37 m do lado direito até o vértice 169 de coordenada Lat: -19°18'22,331", Long: -47°31'59,769" e Altitude: 941,00, confrontando com Lote 17, deste segue com o azimute de 128°11'19" com uma distância de 1,89 m ao fundo até o vértice 168 de coordenada Lat: -19°18'22,370", Long: -47°31'59,719" e Altitude: 941,00, confrontando com Lote 09, deste segue com o azimute de 125°52'23" com uma distância de 8,04 m ao fundo até o vértice 172 de coordenada Lat: -19°18'22,526", Long: -47°31'59,498" e Altitude: 940,70, confrontando com Lote 10, deste segue com o azimute de 217°10'56" com uma distância de 20,61 m do lado esquerdo até o vértice 184 de coordenada Lat: -19°18'23,054", Long: -47°31'59,933" e Altitude: 942,00, confrontando com Lote 15.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Areovaldo Santana Filho, CPF 161.270.056-04 e RG 10.928.973 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua José Theodoro Filho, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Edite Carneiro Santana, CPF 876.403.766-53 e RG 10.928.957 SSP/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 17 DA QUADRA D, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua José Theodoro Filho, n° 115, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 207,02 m² (duzentos e sete metros quadrados e vinte decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 17 olha para a Rua José Theodoro Filho, Inicia-se a descrição no vértice 185 na coordenada Lat: -19°18'22,853", Long: -47°32'00,199" e Altitude: 942,50, com o azimute de 306°28'32" com uma distância de 10,10 m de frente até o vértice 186 de coordenada Lat: -19°18'22,654", Long: -47°32'00,474" e Altitude: 943,00, confrontando com Rua José Theodoro Filho, deste segue com o azimute de 36°53'13" com uma distância de 20,37 m do lado direito até o vértice 166 de coordenada Lat: -19°18'22,130", Long: -47°32'00,047" e Altitude: 941,15, confrontando com Lote 18, deste segue com o azimute de 126°32'10" com uma distância de 2,11 m ao fundo até o vértice 165 de coordenada Lat: -19°18'22,172", Long: -47°31'59,990" e Altitude: 941,15, confrontando com Lote 08, deste segue com o azimute de 126°28'04" com uma distância de 8,11 m ao fundo até o vértice 169 de coordenada Lat: -19°18'22,331", Long: -47°31'59,769" e Altitude: 941,00, confrontando com Lote 09, deste segue com o azimute de 217°13'21" com uma distância de 20,37 m do lado esquerdo até o vértice 185 de coordenada Lat: -19°18'22,853", Long: -47°32'00,199" e Altitude: 942,50, confrontando com Lote 16.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Tcherill Laddy Alves Ferreira, CPF 046.865.778-69 e RG 64.049.62 SSP/GO, proprietário(a) de imóvel situado na Rua José Theodoro Filho, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 18 DA QUADRA D, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua José Theodoro Filho, n° 125, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 201,06 m² (duzentos e um metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 18 olha para a Rua José Theodoro Filho, Inicia-se a descrição no vértice 186 na coordenada Lat: -19°18'22,654", Long: -47°32'00,474" e Altitude: 943,00, com o azimute de 307°20'47" com uma distância de 9,90 m de frente até o vértice 187 de coordenada Lat: -19°18'22,455", Long: -47°32'00,741" e Altitude: 943,00, confrontando com Rua José Theodoro Filho, deste segue com o azimute de 36°34'37" com uma distância de 20,01 m do lado direito até o vértice 163 de coordenada Lat: -19°18'21,938", Long: -47°32'00,324" e Altitude: 941,77, confrontando com Lote 19, deste segue com o azimute de 125°16'54" com uma distância de 2,13 m ao fundo até o vértice 162 de coordenada Lat: -19°18'21,979", Long: -47°32'00,265" e Altitude: 941,77, confrontando com Lote 07, deste segue com o azimute de 125°16'54" com uma distância de 7,88 m ao fundo até o vértice 166 de coordenada Lat: -19°18'22,130", Long: -47°32'00,047" e Altitude: 941,15, confrontando com Lote 08, deste segue com o azimute de 216°53'13" com uma distância de 20,37 m do lado esquerdo até o vértice 186 de coordenada Lat: -19°18'22,654", Long: -47°32'00,474" e Altitude: 943,00, confrontando com Lote 17.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Teresinha Laudemira de Oliveira, CPF 123.087.906-44 e RG 10.910.875 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua José Theodoro Filho, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 19 DA QUADRA D, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua José Theodoro Filho, n° 135, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 197,33 m² (cento e noventa e sete metros quadrados e trinta e três decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 19 olha para a Rua José Theodoro Filho, Inicia-se a descrição no vértice 187 na coordenada Lat: -19°18'22,455", Long: -47°32'00,741" e Altitude: 943,00, com o azimute de 307°18'56" com uma distância de 10,03 m de frente até o vértice 188 de coordenada Lat: -19°18'22,253", Long: -47°32'01,011" e Altitude: 943,40, confrontando com Rua José Theodoro Filho, deste segue com o azimute de 36°53'27" com uma distância de 19,68 m do lado direito até o vértice 160 de coordenada Lat: -19°18'21,747", Long: -47°32'00,598" e Altitude: 942,00, confrontando com Lote 20, deste segue com o azimute de 129°14'44" com uma distância de 1,84 m ao fundo até o vértice 159 de coordenada Lat: -19°18'21,786", Long: -47°32'00,550" e Altitude: 942,00, confrontando com Lote 06, deste segue com o azimute de 124°29'50" com uma distância de 8,09 m ao fundo até o vértice 163 de coordenada Lat: -19°18'21,938", Long: -47°32'00,324" e Altitude: 941,77, confrontando com Lote 07, deste segue com o azimute de 216°34'37" com uma distância de 20,01

m do lado esquerdo até o vértice 187 de coordenada Lat: -19°18'22,455", Long: -47°32'00,741" e Altitude: 943,00, confrontando com Lote 18.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Silane Beatriz Cardoso, CPF 057.598.366-33 e RG 10370590 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua José Theodoro Filho, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 20 DA QUADRA D, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua José Theodoro Filho, n° 145, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 201,65 m² (duzentos e um metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 20 olha para a Rua José Theodoro Filho, Inicia-se a descrição no vértice 188 na coordenada Lat: -19°18'22,253", Long: -47°32'01,011" e Altitude: 943,40, com o azimute de 307°14'06" com uma distância de 10,15 m de frente até o vértice 189 de coordenada Lat: -19°18'22,050", Long: -47°32'01,284" e Altitude: 943,40, confrontando com Rua José Theodoro Filho, deste segue com o azimute de 36°51'32" com uma distância de 19,96 m do lado direito até o vértice 157 de coordenada Lat: -19°18'21,536", Long: -47°32'00,866" e Altitude: 942,00, confrontando com Lote 21, deste segue com o azimute de 127°16'07" com uma distância de 2,09 m ao fundo até o vértice 156 de coordenada Lat: -19°18'21,578", Long: -47°32'00,810" e Altitude: 942,00, confrontando com Lote 05, deste segue com o azimute de 129°13'44" com uma distância de 8,08 m ao fundo até o vértice 160 de coordenada Lat: -19°18'21,747", Long: -47°32'00,598" e Altitude: 942,00, confrontando com Lote 06, deste segue com o azimute de 216°53'27" com uma distância de 19,68 m do lado esquerdo até o vértice 188 de coordenada Lat: -19°18'22,253", Long: -47°32'01,011" e Altitude: 943,40, confrontando com Lote 19". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Idenir de Fatima Martins, CPF 052.984.716-76 e RG 10376113 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua José Theodoro Filho, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 21 DA QUADRA D, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua José Theodoro Filho, n° 155, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 202,16 m² (duzentos e dois metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 21 olha para a Rua José Theodoro Filho, Inicia-se a descrição no vértice 189 na coordenada Lat: -19°18'22,050", Long: -47°32'01,284" e Altitude: 943,40, com o azimute de 306°05'03" com uma distância de 10,17 m de frente até o vértice 190 de coordenada Lat: -19°18'21,851", Long: -47°32'01,563" e Altitude: 943,60, confrontando com Rua José Theodoro Filho, deste segue com o azimute de 37°28'17" com uma distância de 20,11 m do lado direito até o vértice 154 de coordenada Lat: -19°18'21,338", Long: -47°32'01,136" e Altitude: 942,10, confrontando com Lote 22, deste segue com o azimute de 123°02'01" com uma distância de 1,99 m ao fundo até o vértice 153 de coordenada Lat: -19°18'21,374", Long: -47°32'01,079" e Altitude: 942,10, confrontando com Lote 04, deste segue com o azimute de 127°52'01" com uma distância de 7,97 m ao fundo até o vértice 157 de coordenada Lat: -19°18'21,536", Long: -47°32'00,866" e Altitude: 942,00, confrontando com Lote 05, deste segue com o azimute de 216°51'32" com uma distância de 19,96 m do lado esquerdo até o vértice 189 de coordenada Lat: -19°18'22,050", Long: -47°32'01,284" e Altitude: 943,40, confrontando com Lote 20.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: José Gaspar Borges, CPF 360.986.716-72 e RG MG-10405753 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua José Theodoro Filho, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 22 DA QUADRA D, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua José Theodoro Filho, n° 165, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 197,57 m² (cento e noventa e sete metros quadrados e cinqüenta e sete decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 22 olha para a Rua José Theodoro Filho, Inicia-se a descrição no vértice 190 na coordenada Lat: -19°18'21,851", Long: -47°32'01,563" e Altitude: 943,60, com o azimute de 306°51'39" com uma distância de 9,80 m de frente até o vértice 191 de coordenada Lat: -19°18'21,656", Long: -47°32'01,828" e Altitude: 943,60, confrontando com Rua José Theodoro Filho, deste segue com o azimute de 37°08'48" com uma distância de 20,09 m do lado direito até o vértice 151 de coordenada Lat: -19°18'21,142", Long: -47°32'01,405" e Altitude: 942,30, confrontando com Lote 23, deste segue com o azimute de 129°14'50" com uma distância de 2,22 m ao fundo até o vértice 150 de coordenada Lat: -19°18'21,188", Long: -47°32'01,347" e Altitude: 942,30, confrontando com Lote 03, deste segue com o azimute de 126°02'28" com uma distância de 7,70 m ao fundo até o vértice 154 de coordenada Lat: -19°18'21,338", Long: -47°32'01,136" e Altitude: 942,10, confrontando com Lote 04, deste segue com o azimute de 217°28'17" com uma distância de 20,11 m do lado esquerdo até o vértice 190 de coordenada Lat: -19°18'21,851", Long: -47°32'01,563" e Altitude: 943,60, confrontando com Lote 21.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Edna Maria Rodrigues Silva, CPF 590.727.416-68 e RG 4285811 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua José Theodoro Filho, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 23 DA QUADRA D, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua José Theodoro Filho, n° 175, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 250,87 m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 23 olha para a Rua José Theodoro Filho, Inicia-se a descrição no vértice 191 na coordenada Lat: -19°18'21,656", Long: -47°32'01,828" e Altitude: 943,60, com o azimute de 307°21'21" com uma distância de 4,26 m de frente até o vértice 192 de coordenada Lat: -19°18'21,571", Long: -47°32'01,943" e Altitude: 943,60, confrontando com Rua José Theodoro Filho, deste segue com o azimute de 339°07'01" com uma distância de 11,90 m de frente até o vértice 193 de coordenada Lat: -19°18'21,207", Long: -47°32'02,082" e Altitude: 943,60, confrontando com Rua José Theodoro Filho, deste segue com o azimute de 40°51'37" com uma distância de 13,81 m do lado direito até o vértice 148 de coordenada Lat: -19°18'20,872", Long: -47°32'01,768" e Altitude: 942,30, confrontando com Lote 24, deste segue com o azimute de 126°17'08" com uma distância de 5,51 m ao fundo até o vértice 147 de coordenada Lat: -19°18'20,980", Long: -47°32'01,617" e Altitude: 942,30, confrontando com Lote 02, deste segue com o azimute de 127°47'40" com uma distância de 7,95 m ao fundo até o vértice 151 de coordenada Lat: -19°18'21,142", Long: -47°32'01,405" e Altitude: 942,30, confrontando com Lote 03, deste segue com o azimute de 217°08'48" com uma distância de 20,09 m do lado esquerdo até o vértice 191 de coordenada Lat: -19°18'21,656", Long: -47°32'01,828" e Altitude: 943,60, confrontando com Lote 22.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Neide Gonçalves da Silva, CPF 051.593.626-06 e RG MG-12.514.455 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua José Theodoro Filho, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 24 DA QUADRA D, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua José Theodoro Filho, n° 195, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 161,53 m² (cento e sessenta e um metros quadrados e cinqüenta e três decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 24 olha para a Rua José Theodoro Filho, Inicia-se a descrição no vértice 193 na coordenada Lat: -19°18'21,207", Long: -47°32'02,082" e Altitude: 943,60, com o azimute de 314°20'59" com uma distância de 11,74 m de frente até o vértice 194 de coordenada Lat: -19°18'20,937", Long: -47°32'02,366" e Altitude: 943,15, confrontando com Rua José Theodoro Filho, deste segue com o azimute de 33°46'45" com uma distância de 12,18 m do

lado direito até o vértice 145 de coordenada Lat: -19°18'20,611", Long: -47°32'02,129" e Altitude: 942,00, confrontando com Rua Maria de Lourdes Silva, deste segue com o azimute de 126°35'20" com uma distância de 10,55 m ao fundo até o vértice 144 de coordenada Lat: -19°18'20,819", Long: -47°32'01,842" e Altitude: 942,00, confrontando com Lote 01, deste segue com o azimute de 126°17'08" com uma distância de 2,71 m ao fundo até o vértice 148 de coordenada Lat: -19°18'20,872", Long: -47°32'01,768" e Altitude: 942,30, confrontando com Lote 02, deste segue com o azimute de 220°51'37" com uma distância de 13,81 m do lado esquerdo até o vértice 193 de coordenada Lat: -19°18'21,207", Long: -47°32'02,082" e Altitude: 943,60, confrontando com Lote 23.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

Matrícula do Imóvel de origem das áreas a serem regularizadas, no Ofício único de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Ponte-MG:

Imóvel: Matrícula n° 19.710, Registro de Imóveis – Comarca de Nova Ponte-MG, com área demarcada de 20.070 m², de propriedade do Município de Santa Juliana/MG.
Iniciou-se a demarcação no marco n° 01 locado à Avenida Joaquim Honório da Silva com o rumo Noroeste 35°29' e a distância de 140,00 metros, onde deflete para a direita; com o rumo Nordeste de 63°18'20" e a distância de 158,15 metros, confrontando com a BR452, onde deflete para a direita; com o rumo Sudeste de 34°43'40" e a distância de 77,60 metros, confrontando com a Associação Canisiana, onde deflete para a direita; com o rumo Sudeste de 36°53' e a distância de 195,54 metros, confrontando com a Avenida Joaquim Honório da Silva até atingir o marco inicial. Perfazendo-se uma área de **20.070 m²** (Vinte Mil e Setenta Metros Quadrados). **Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte-MG.**

CONFRONTANTES:
Município de Santa Juliana (Matrícula 1.278 do CRI de Nova Ponte/MG e Matrícula 7.783 do CRI de Nova Ponte/MG, Rua José Theodoro Filho e Rua José Machado de Assis) e Terceiros Interessados.

NOTIFICAÇÃO: Com a presente, ficam os titulares de domínio, possuidores, os confrontantes e terceiros interessados da área demarcada NOTIFICADOS, para, querendo, apresentar IMPUGNAÇÃO à demarcação urbanística, **no prazo COMUM de trinta dias**, corridos, contados da data de publicação do presente edital no Diário Oficial do Município, disponível no site: www.santajuliana.mg.gov.br.

A impugnação deve ser feita junto à Comissão Municipal de Regularização Fundiária, situada na Rua Professor Orestes, n° 328 – fundos, anexo II, sala n° 05, de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e das 12:30 às 17:00 horas - em **dias úteis** - apresentando expediente escrito e protocolando-o no endereço indicado.

COMUNICA-SE QUE, de acordo com os documentos e informações constantes dos autos, trata-se de ocupação média do imóvel por dez (10) anos, e que até a presente data não foi possível realizar legitimação fundiária ou de posse pela titulação de seus ocupantes.

OUTROSSIM, a(s) área(s) a ser(em) regularizada(s), acima descrita(s) consta(m) com a seguinte infraestrutura, tal como: a) pavimentação na Rua José Theodoro Filho, Rua Décio Carlos da Silva, Rua Jovelino Gonçalves da Costa, Rua Maria Tereza de Jesus, Rua José Machado de Assis, Avenida Joaquim Honório da Silva; b) pavimentação parcial na Rua Maria de Lourdes Silva; c) fornecimento de energia elétrica (Cemig); d) iluminação pública; e) água fornecida pela Copasa; f) coleta do esgoto; g) recolhimento do lixo; h) sistema de telefonia fixa e móvel acessível.

FICAM ADVERTIDOS, AINDA, os notificados que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S, nos termos do § 6°, do art. 20, da Lei federal n. 13.465/2017.

MANIFESTAÇÃO/IMPUGNAÇÃO - Decorrido o prazo sem impugnação ou manifestação dos Notificados ou, caso superada a oposição ao procedimento, o auto de demarcação urbanística será encaminhado ao registro de imóveis e averbado nas matrículas por ele alcançadas ou, se tratar de imóvel ainda não matriculado, previamente à averbação, será aberta matrícula para o imóvel demarcado, tudo nos termos do art. 22, da Lei federal n. 13.465/2017.

O TERMO INICIAL do prazo para impugnação é a data de publicação deste edital no site acima indicado.

Santa Juliana, 16 de agosto de 2023.

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3AD26627

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-E N° 6/2023
Legitimação Fundiária e Legitimação de Posse
Lei federal n. 13.465/2017

Processo Administrativo n° 06 de 19 de janeiro de 2023

O MUNICIPIO DE SANTA JULIANA – MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Professor Orestes, n. 314, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 18.140.780/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Belchior Antônio da Silva, brasileiro, agente político, e o Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, como disciplinado no Decreto Municipal n° 056, de 12 de Novembro de 2019, combinado com a Lei federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017, vêm através deste edital NOTIFICAR os titulares de domínio, possuidores, os confrontantes e terceiros interessados da demarcação da área que tramita perante este Município processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, classificado na modalidade de REURB-E, proposto pelo(s) requerente(s) abaixo identificado(s) da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s) com a(s) seguinte(s) descrição(ões) resumidas:

REQUERENTE(S) DA DEMARCAÇÃO:
Maria das Dores Silva Amaral, CPF: 473.012.446-49 e seu/sua cônjuge Celso Amaral, CPF: 060.579.695-53; Joana Moreira dos Santos, CPF: 096.499.906-40; Teresinha Laudemira de Oliveira, CPF: 123.087.906-44; José Sebastião dos Santos, CPF: 323.097.166-34 e seu/sua cônjuge Nilda Alves Dos Reis, CPF: 196.454.488-24; Elenice Maria Silva e Silva e outros, CPF: 060.727.316-00 e seu/sua cônjuge Daniel Sebastião da Silva, CPF: 037.738.946-35; Armantino Martins Fernandes, CPF: 170.786.016-53; Bruno Vieira Guimarães, CPF: 112.017.496-11; Ocimar José Fernandes, CPF: 537.568.866-20.

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO(S) IMÓVEL(IS) DEMARCADO(S):

Núcleo São Judas Tadeu: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A1, de coordenadas (Longitude: 47°31'59,053"W, Latitude: 19°18'15,776"S e Altitude: 933,79 m); deste, segue confrontando com Um Terreno Urbano, Matrícula nº 19.710, CNS: 05.858-6, de propriedade do Município de Santa Juliana - MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°50'05" e 11,94 m até o vértice 1, (Longitude: 47°31'58,721"W, Latitude: 19°18'16,002"S e Altitude: 934,50 m); deste, segue confrontando com a Rua José Machado de Assis "Rua 10" Sistema Viário do Loteamento "Pôr-do-Sol", Matrícula nº 6.912, CNS: 03.916-4, de propriedade do Município de Santa Juliana - MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°51'05" e 8,77 m até o vértice 2, (Longitude: 47°31'58,477"W, Latitude: 19°18'16,168"S e Altitude: 934,50 m); 128°56'14" e 6,11 m até o vértice 5, (Longitude: 47°31'58,316"W, Latitude: 19°18'16,296"S e Altitude: 934,50 m); 128°56'14" e 3,99 m até o vértice 8, (Longitude: 47°31'58,211"W, Latitude: 19°18'16,379"S e Altitude: 934,80 m); 129°30'38" e 9,92 m até o vértice 12, (Longitude: 47°31'57,952"W, Latitude: 19°18'16,587"S e Altitude: 935,50 m);

127°45'31" e 9,54 m até o vértice 14, (Longitude: 47°31'57,697"W, Latitude: 19°18'16,781"S e Altitude: 936,00 m); 128°01'23" e 9,88 m até o vértice 16, (Longitude: 47°31'57,433"W, Latitude: 19°18'16,982"S e Altitude: 936,00 m); 126°24'33" e 9,98 m até o vértice 18, (Longitude: 47°31'57,161"W, Latitude: 19°18'17,179"S e Altitude: 936,30 m); 128°06'38" e 9,99 m até o vértice 20, (Longitude: 47°31'56,895"W, Latitude: 19°18'17,383"S e Altitude: 936,70 m); 128°53'15" e 13,37 m até o vértice 23, (Longitude: 47°31'56,543"W, Latitude: 19°18'17,661"S e Altitude: 936,50 m); deste, segue confrontando com a Avenida Joaquim Honório da Silva, Sistema Viário do Loteamento "Pôr-do-Sol", Matrícula nº 6.912, CNS: 03.916-4, de propriedade de Município de Santa Juliana - MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 128°02'00" e 21,28 m até o vértice A2, (Longitude: 47°31'55,976"W, Latitude: 19°18'18,095"S e Altitude: 936,55 m); deste, segue confrontando com o Lote 01 da Quadra 07, Matrícula nº 7.783, CNS: 05.858-6, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Juliana - MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 206°37'06" e 4,82 m até o vértice A3, (Longitude: 47°31'56,052"W, Latitude: 19°18'18,234"S e Altitude: 936,55 m); 205°48'31" e 2,71 m até o vértice A4, (Longitude: 47°31'56,094"W, Latitude: 19°18'18,313"S e Altitude: 936,55 m); 203°47'31" e 5,45 m até o vértice A5, (Longitude: 47°31'56,171"W, Latitude: 19°18'18,474"S e Altitude: 936,60 m); 201°31'30" e 6,16 m até o vértice A6, (Longitude: 47°31'56,252"W, Latitude: 19°18'18,659"S e Altitude: 936,60 m); deste, segue confrontando com Uma Gleba de Terras, Matrícula n° 1.278, CNS 03.916-4, de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Juliana - MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°07'52" e 173,59 m até o vértice A7, (Longitude: 47°31'58,281"W, Latitude: 19°18'23,962"S e Altitude: 939,60 m); deste, segue confrontando com a Avenida Joaquim Honório da Silva, Sistema Viário do Loteamento "São Judas Tadeu", Matricula n° 1.073, CNS 03.916-4, de propriedade do Município de Santa Juliana - MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 289°07'29" e 22,07 m até o vértice 181, (Longitude: 47°31'58,991"W, Latitude: 19°18'23,717"S e Altitude: 940,20 m); deste, segue confrontando com a Rua José Theodoro Filho, Sistema Viário do Loteamento "São Judas Tadeu", Matrícula nº 1.073, CNS: 03.916-4, de propriedade do Município de Santa Juliana - MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 283°09'49" e 0,71 m até o vértice 182, (Longitude: 47°31'59,015"W, Latitude: 19°18'23,712"S e Altitude: 940,20 m); 306°39'21" e 21,08 m até o vértice 183, (Longitude: 47°31'59,587"W, Latitude: 19°18'23,295"S e Altitude: 940,20 m); 305°26'48" e 12,51 m até o vértice 184, (Longitude: 47°31'59,933"W, Latitude: 19°18'23,054"S e Altitude: 942,00 m); 307°42'03" e 9,94 m até o vértice 185, (Longitude: 47°32'00,199"W, Latitude: 19°18'22,853"S e Altitude: 942,50 m); 306°28'32" e 10,10 m até o vértice 186, (Longitude: 47°32'00,474"W, Latitude: 19°18'22,654"S e Altitude: 943,00 m); 307°20'47" e 9,90 m até o vértice 187, (Longitude: 47°32'00,741"W, Latitude: 19°18'22,455"S e Altitude: 943,00 m); 307°18'56" e 10,03 m até o vértice 188, (Longitude: 47°32'01,011"W, Latitude: 19°18'22,253"S e Altitude: 943,40 m); 307°14'06" e 10,15 m até o vértice 189, (Longitude: 47°32'01,284"W, Latitude: 19°18'22,050"S e Altitude: 943,40 m); 306°05'03" e 10,17 m até o vértice 190, (Longitude: 47°32'01,563"W, Latitude: 19°18'21,851"S e Altitude: 943,60 m); 306°51'39" e 9,80 m até o vértice 191, (Longitude: 47°32'01,828"W, Latitude: 19°18'21,656"S e Altitude: 943,60 m); 307°21'21" e 4,26 m até o vértice 192, (Longitude: 47°32'01,943"W, Latitude: 19°18'21,571"S e Altitude: 943,60 m); 339°07'01" e 11,90 m até o vértice 193, (Longitude: 47°32'02,082"W, Latitude: 19°18'21,207"S e Altitude: 943,60 m); 314°20'59" e 11,74 m até o vértice 194, (Longitude: 47°32'02,366"W, Latitude: 19°18'20,937"S e Altitude: 943,15 m); deste, segue confrontando com a Rua Maria de Lourdes Silva "Rua I", Sistema Viário do Loteamento "São Judas Tadeu", Matrícula nº 1.073, CNS: 03.916-4, de propriedade do Município de Santa Juliana - MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°49'24" e 10,73 m até o vértice A8, (Longitude: 47°32'02,668"W, Latitude: 19°18'20,738"S e Altitude: 942,90 m); deste, segue confrontando com Um Terreno Urbano, Matrícula nº 19.710, CNS: 05.858-6, de propriedade do Município de Santa Juliana - MG, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°32'09" e 38,75 m até o vértice A9, (Longitude: 47°32'01,881"W, Latitude: 19°18'19,724"S e Altitude: 941,13 m); 34°52'14" e 39,44 m até o vértice A10, (Longitude: 47°32'01,093"W, Latitude: 19°18'18,683"S e Altitude: 939,60 m); 32°49'60" e 107,48 m até o vértice A1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

- Matrícula de afetação do auto de demarcação: Matrícula n° 19.710 do CRI de Nova Ponte – MG, de propriedade do Município de Santa Juliana – MG, inscrito sob o CNPJ n° 18.140.780/0001-30, com sede na Rua Professor Orestes n° 314, Bairro Centro na cidade de Santa Juliana – MG.

TITULAR(ES) DE POSSE: Maria das Dores Silva Amaral, CPF 473.012.446-49 e RG MG-15.943.722 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua José Machado de Assis, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Celso Amaral, CPF 060.579.695-53 e RG M229091 SSP/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 2 DA QUADRA A, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua José Machado de Assis, n° 177, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 76,92 m² (setenta e seis metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 02 olha para a Rua José Machado de Assis, Inicia-se a descrição no vértice 2 na coordenada Lat: -19°18'16,168", Long: -47°31'58,477" e Altitude: 934,50, com o azimute de 128°56'14" com uma distância de 6,11 m de frente até o vértice 5 de coordenada Lat: -19°18'16,296", Long: -47°31'58,316" e Altitude: 934,50, confrontando com Rua José Machado de Assis, deste segue com o azimute de 217°15'01" com uma distância de 13,02 m do lado direito até o vértice 6 de coordenada Lat: -19°18'16,629", Long: -47°31'58,591" e Altitude: 934,50, confrontando com Lote 03, deste segue com o azimute de 307°26'22" com uma distância de 5,64 m ao fundo até o vértice 7 de coordenada Lat: -19°18'16,515", Long: -47°31'58,742" e Altitude: 934,50, confrontando com Lote 03, deste segue com o azimute de 35°16'48" com uma distância de 7,13 m do lado esquerdo até o vértice 3 de coordenada Lat: -19°18'16,328", Long: -47°31'58,599" e Altitude: 934,50, confrontando com Lote 01, deste segue com o azimute de 35°08'04" com uma distância de 6,07 m do lado esquerdo até o vértice 2 de coordenada Lat: -19°18'16,168", Long: -47°31'58,477" e Altitude: 934,50, confrontando com Lote 01.".

Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.

TITULAR(ES) DE POSSE: Joana Moreira dos Santos, CPF 096.499.906-40 e RG MG-17.662.875 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 15 DA QUADRA B, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, n° 136, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 203,11 m² (duzentos e três metros quadrados e onze decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 15 olha para a Rua Jovelino Gonçalves da Costa, Inicia-se a descrição no vértice 83 na coordenada Lat: -19°18'19,652", Long: -47°31'58,981" e Altitude: 939,71, com o azimute de 305°49'26" com uma distância de 9,99 m de frente até o vértice 84 de coordenada Lat: -19°18'19,458", Long: -47°31'59,255" e Altitude: 939,66, confrontando com Rua Jovelino Gonçalves da Costa, deste segue com o azimute de 33°54'25" com uma distância de 20,34 m do lado direito até o vértice 65 de coordenada Lat: -19°18'18,915", Long: -47°31'58,859" e Altitude: 939,15, confrontando com Lote 16, deste segue com o azimute de 126°51'42" com uma distância de 10,09 m ao fundo até o vértice 67 de coordenada Lat: -19°18'19,116", Long: -47°31'58,585" e Altitude: 939,10, confrontando com Lote 06, deste segue com o azimute de 214°09'36" com uma distância de 20,15 m do lado esquerdo até o vértice 83 de coordenada Lat: -19°18'19,652", Long: -47°31'58,981" e Altitude: 939,71, confrontando com Lote 14.".

Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.

TITULAR(ES) DE POSSE: Teresinha Laudemira de Oliveira, CPF 123.087.906-44 e RG MG-10.910.875 SSP-MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 16 DA QUADRA B, situado no Município de Santa Juliana/MG,

localizado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, n° 146, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 205,78 m² (duzentos e cinco metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 16 olha para a Rua Jovelino Gonçalves da Costa, Inicia-se a descrição no vértice 84 na coordenada Lat: -19°18'19,458", Long: -47°31'59,255" e Altitude: 939,66, com o azimute de 306°35'43" com uma distância de 10,22 m de frente até o vértice 85 de coordenada Lat: -19°18'19,257", Long: -47°31'59,533" e Altitude: 939,66, confrontando com Rua Jovelino Gonçalves da Costa, deste segue com o azimute de 34°21'31" com uma distância de 20,30 m do lado direito até o vértice 62 de coordenada Lat: -19°18'18,717", Long: -47°31'59,132" e Altitude: 937,80, confrontando com Lote 17, deste segue com o azimute de 126°27'14" com uma distância de 10,06 m ao fundo até o vértice 65 de coordenada Lat: -19°18'18,915", Long: -47°31'58,859" e Altitude: 939,15, confrontando com Lote 05, deste segue com o azimute de 213°54'25" com uma distância de 20,34 m do lado esquerdo até o vértice 84 de coordenada Lat: -19°18'19,458", Long: -47°31'59,255" e Altitude: 939,66, confrontando com Lote 15.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Joana Moreira dos Santos, CPF 096.499.906-40 e RG MG-17.662.875 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 20 DA QUADRA B, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, n° 186, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 167,02 m² (cento e sessenta e sete metros e dois decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 20 olha para a Rua Jovelino Gonçalves da Costa, Inicia-se a descrição no vértice 88 na coordenada Lat: -19°18'18,658", Long: -47°32'00,339" e Altitude: 939,50, com o azimute de 305°40'44" com uma distância de 8,14 m de frente até o vértice 90 de coordenada Lat: -19°18'18,500", Long: -47°32'00,563" e Altitude: 939,15, confrontando com Rua Jovelino Gonçalves da Costa, deste segue com o azimute de 32°38'37" com uma distância de 19,71 m do lado direito até o vértice 92 de coordenada Lat: -19°18'17,970", Long: -47°32'00,184" e Altitude: 938,70, confrontando com Rua Maria de Lourdes Silva, deste segue com o azimute de 124°56'12" com uma distância de 8,69 m ao fundo até o vértice 58 de coordenada Lat: -19°18'18,135", Long: -47°31'59,943" e Altitude: 937,00, confrontando com Lote 01, deste segue com o azimute de 214°56'12" com uma distância de 19,81 m do lado esquerdo até o vértice 88 de coordenada Lat: -19°18'18,658", Long: -47°32'00,339" e Altitude: 939,50, confrontando com Lote 19.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: José Sebastião dos Santos, CPF 323.097.166-34 e RG 2309974 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Nilda Alves Dos Reis, CPF 196.454.488-24 e RG 3.292.283 PC/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 1 DA QUADRA C, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, n° 187, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 88,34 m² (oitenta e oito metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 01 olha para a Rua Maria de Lourdes Silva, Inicia-se a descrição no vértice 93 na coordenada Lat: -19°18'19,009", Long: -47°32'00,959" e Altitude: 940,00, com o azimute de 35°13'20" com uma distância de 9,68 m de frente até o vértice 94 de coordenada Lat: -19°18'18,754", Long: -47°32'00,764" e Altitude: 940,00, confrontando com Rua Maria de Lourdes Silva, deste segue com o azimute de 126°41'08" com uma distância de 9,18 m do lado direito até o vértice 95 de coordenada Lat: -19°18'18,936", Long: -47°32'00,515" e Altitude: 940,00, confrontando com Rua Jovelino Gonçalves da Costa, deste segue com o azimute de 216°10'07" com uma distância de 9,75 m ao fundo até o vértice 96 de coordenada Lat: -19°18'19,189", Long: -47°32'00,716" e Altitude: 940,00, confrontando com Lote 02, deste segue com o azimute de 307°08'11" com uma distância de 9,02 m do lado esquerdo até o vértice 93 de coordenada Lat: -19°18'19,009", Long: -47°32'00,959" e Altitude: 940,00, confrontando com Lote 24.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Elenice Maria Silva e Silva e outros, CPF 060.727.316-00 e RG 10.389.237 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Daniel Sebastião da Silva, CPF 037.738.946-35 e RG 10.740.368 SSP/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 10 DA QUADRA C, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, n° 107, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 199,22 m² (cento e noventa e nove metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 10 olha para a Rua Jovelino Gonçalves da Costa, Inicia-se a descrição no vértice 117 na coordenada Lat: -19°18'20,299", Long: -47°31'58,626" e Altitude: 939,80, com o azimute de 126°13'09" com uma distância de 9,98 m de frente até o vértice 119 de coordenada Lat: -19°18'20,494", Long: -47°31'58,353" e Altitude: 939,50, confrontando com Rua Jovelino Gonçalves da Costa, deste segue com o azimute de 214°57'33" com uma distância de 19,55 m do lado direito até o vértice 120 de coordenada Lat: -19°18'21,010", Long: -47°31'58,745" e Altitude: 939,50, confrontando com Lote 11, deste segue com o azimute de 214°03'59" com uma distância de 0,53 m do lado direito até o vértice 121 de coordenada Lat: -19°18'21,024", Long: -47°31'58,755" e Altitude: 939,50, confrontando com Lote 14, deste segue com o azimute de 305°01'28" com uma distância de 9,78 m ao fundo até o vértice 118 de coordenada Lat: -19°18'20,838", Long: -47°31'59,027" e Altitude: 939,80, confrontando com Lote 15, deste segue com o azimute de 34°22'57" com uma distância de 20,29 m do lado esquerdo até o vértice 117 de coordenada Lat: -19°18'20,299", Long: -47°31'58,626" e Altitude: 939,80, confrontando com Lote 09.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Armantino Martins Fernandes, CPF 170.786.016-53 e RG M-8.263.368 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 11 DA QUADRA C, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, S/N, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 151,28 m² (cento e cinquenta e um metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 11 olha para a Rua Jovelino Gonçalves da Costa, Inicia-se a descrição no vértice 119 na coordenada Lat: -19°18'20,494", Long: -47°31'58,353" e Altitude: 939,50, com o azimute de 127°13'35" com uma distância de 7,82 m de frente até o vértice 122 de coordenada Lat: -19°18'20,651", Long: -47°31'58,143" e Altitude: 939,26, confrontando com Rua Jovelino Gonçalves da Costa, deste segue com o azimute de 214°53'08" com uma distância de 19,12 m do lado direito até o vértice 123 de coordenada Lat: -19°18'21,156", Long: -47°31'58,525" e Altitude: 939,26, confrontando com Lote 12, deste segue com o azimute de 304°03'59" com uma distância de 7,84 m ao fundo até o vértice 120 de coordenada Lat: -19°18'21,010", Long: -47°31'58,745" e Altitude: 939,50, confrontando com Lote 14, deste segue com o azimute de 34°57'33" com uma distância de 19,55 m do lado esquerdo até o vértice 119 de coordenada Lat: -19°18'20,494", Long: -47°31'58,353" e Altitude: 939,50, confrontando com Lote 10.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Bruno Vieira Guimarães, CPF 112.017.496-11 e RG MG-15.604.104 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Avenida Joaquim Honório da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 12 DA QUADRA C, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Avenida Joaquim Honório da Silva, n° 407, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma

área de 403 m² (quatrocentos e três metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 12 olha para a Avenida Joaquim Honório da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 124 na coordenada Lat: -19°18'20,849", Long: -47°31'57,873" e Altitude: 939,00, com o azimute de 199°00'18" com uma distância de 31,36 m de frente até o vértice 125 de coordenada Lat: -19°18'21,808", Long: -47°31'58,237" e Altitude: 939,00, confrontando com Avenida Joaquim Honório da Silva, deste segue com o azimute de 306°01'04" com uma distância de 16,12 m do lado direito até o vértice 126 de coordenada Lat: -19°18'21,493", Long: -47°31'58,679" e Altitude: 939,00, confrontando com Lote 13, deste segue com o azimute de 33°10'19" com uma distância de 9,46 m ao fundo até o vértice 127 de coordenada Lat: -19°18'21,239", Long: -47°31'58,498" e Altitude: 939,26, confrontando com Lote 14, deste segue com o azimute de 33°10'19" com uma distância de 1,63 m ao fundo até o vértice 128 de coordenada Lat: -19°18'21,195", Long: -47°31'58,466" e Altitude: 939,00, confrontando com Lote 14, deste segue com o azimute de 304°03'59" com uma distância de 2,09 m ao fundo até o vértice 123 de coordenada Lat: -19°18'21,156", Long: -47°31'58,525" e Altitude: 939,26, confrontando com Lote 14, deste segue com o azimute de 34°53'08" com uma distância de 19,12 m ao fundo até o vértice 122 de coordenada Lat: -19°18'20,651", Long: -47°31'58,143" e Altitude: 939,26, confrontando com Lote 11, deste segue com o azimute de 126°46'14" com uma distância de 9,96 m do lado esquerdo até o vértice 124 de coordenada Lat: -19°18'20,849", Long: -47°31'57,873" e Altitude: 939,00, confrontando com Rua Jovelino Gonçalves da Costa.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Ocimar José Fernandes, CPF 537.568.866-20 e RG M3694221 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Décio Carlos da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 14 DA QUADRA C, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Décio Carlos da Silva, n° 96, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 204,75 m² (duzentos e quatro metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 14 olha para a Rua Décio Carlos da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 130 na coordenada Lat: -19°18'21,760", Long: -47°31'58,864" e Altitude: 940,00, com o azimute de 307°00'27" com uma distância de 9,97 m de frente até o vértice 131 de coordenada Lat: -19°18'21,561", Long: -47°31'59,133" e Altitude: 940,70, confrontando com Rua Décio Carlos da Silva, deste segue com o azimute de 32°53'59" com uma distância de 19,88 m do lado direito até o vértice 121 de coordenada Lat: -19°18'21,024", Long: -47°31'58,755" e Altitude: 939,50, confrontando com Lote 15, deste segue com o azimute de 34°03'59" com uma distância de 0,53 m do lado direito até o vértice 120 de coordenada Lat: -19°18'21,010", Long: -47°31'58,745" e Altitude: 939,50, confrontando com Lote 10, deste segue com o azimute de 124°03'59" com uma distância de 7,84 m ao fundo até o vértice 123 de coordenada Lat: -19°18'21,156", Long: -47°31'58,525" e Altitude: 939,26, confrontando com Lote 11, deste segue com o azimute de 124°03'59" com uma distância de 2,09 m ao fundo até o vértice 128 de coordenada Lat: -19°18'21,195", Long: -47°31'58,466" e Altitude: 939,00, confrontando com Lote 12, deste segue com o azimute de 213°10'19" com uma distância de 1,63 m do lado esquerdo até o vértice 127 de coordenada Lat: -19°18'21,239", Long: -47°31'58,498" e Altitude: 939,26, confrontando com Lote 12, deste segue com o azimute de 213°10'19" com uma distância de 9,46 m do lado esquerdo até o vértice 126 de coordenada Lat: -19°18'21,493", Long: -47°31'58,679" e Altitude: 939,00, confrontando com Lote 12, deste segue com o azimute de 212°33'17" com uma distância de 9,83 m do lado esquerdo até o vértice 130 de coordenada Lat: -19°18'21,760", Long: -47°31'58,864" e Altitude: 940,00, confrontando com Lote 13.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: Elenice Maria Silva e Silva e outros, CPF 060.727.316-00 e RG 10.389.237 PC/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Décio Carlos da Silva, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Daniel Sebastião da Silva, CPF 037.738.946-35 e RG 10.740.368 SSP/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 15 DA QUADRA C, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Décio Carlos da Silva, n° 106, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 195,12 m² (cento e noventa e cinco metros quadrados e doze decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 15 olha para a Rua Décio Carlos da Silva, Inicia-se a descrição no vértice 131 na coordenada Lat: -19°18'21,561", Long: -47°31'59,133" e Altitude: 940,70, com o azimute de 305°32'58" com uma distância de 9,91 m de frente até o vértice 132 de coordenada Lat: -19°18'21,370", Long: -47°31'59,406" e Altitude: 941,00, confrontando com Rua Décio Carlos da Silva, deste segue com o azimute de 33°16'35" com uma distância de 19,79 m do lado direito até o vértice 118 de coordenada Lat: -19°18'20,838", Long: -47°31'59,027" e Altitude: 939,80, confrontando com Lote 16, deste segue com o azimute de 125°01'28" com uma distância de 9,78 m ao fundo até o vértice 121 de coordenada Lat: -19°18'21,024", Long: -47°31'58,755" e Altitude: 939,50, confrontando com Lote 10, deste segue com o azimute de 212°53'59" com uma distância de 19,88 m do lado esquerdo até o vértice 131 de coordenada Lat: -19°18'21,561", Long: -47°31'59,133" e Altitude: 940,70, confrontando com Lote 14.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

TITULAR(ES) DE POSSE: José Sebastião dos Santos, CPF 323.097.166-34 e RG 2309974 SSP/MG, proprietário(a) de imóvel situado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, nesta cidade de Santa Juliana-MG, cônjuge de Nilda Alves Dos Reis, CPF 196.454.488-24 e RG 3.292.283 PC/MG.

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL URBANO DEMARCADO: LOTE 24 DA QUADRA C, situado no Município de Santa Juliana/MG, localizado na Rua Jovelino Gonçalves da Costa, n° 187F, no Núcleo Urbano Consolidado denominado São Judas Tadeu, abrangendo uma área de 92,87 m² (noventa e dois metros quadrados e oitenta e sete decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: "Para quem de dentro do Lote 24 olha para a Rua Maria de Lourdes Silva, Inicia-se a descrição no vértice 141 na coordenada Lat: -19°18'19,284", Long: -47°32'01,174" e Altitude: 941,30, com o azimute de 35°38'23" com uma distância de 10,55 m de frente até o vértice 93 de coordenada Lat: -19°18'19,009", Long: -47°32'00,959" e Altitude: 940,00, confrontando com Rua Maria de Lourdes Silva, deste segue com o azimute de 127°08'11" com uma distância de 9,02 m do lado direito até o vértice 96 de coordenada Lat: -19°18'19,189", Long: -47°32'00,716" e Altitude: 940,00, confrontando com Lote 01, deste segue com o azimute de 216°09'55" com uma distância de 10,15 m ao fundo até o vértice 99 de coordenada Lat: -19°18'19,453", Long: -47°32'00,925" e Altitude: 940,00, confrontando com Lote 02, deste segue com o azimute de 304°36'35" com uma distância de 8,93 m do lado esquerdo até o vértice 141 de coordenada Lat: -19°18'19,284", Long: -47°32'01,174" e Altitude: 941,30, confrontando com Lote 23.". **Imóvel situado na Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do C.R.I de Nova Ponte-MG.**

Matrícula do Imóvel de origem das áreas a serem regularizadas, no Ofício único de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Ponte-MG:

Imóvel: Matrícula n° 19.710, Registro de Imóveis – Comarca de Nova Ponte-MG, com área demarcada de 20.070 m², de propriedade do Município de Santa Juliana/MG.

Iniciou-se a demarcação no marco n° 01 locado à Avenida Joaquim Honório da Silva com o rumo Noroeste 35°29' e a distância de 140,00 metros, onde deflete para a direita; com o rumo Nordeste de 63°18'20" e a distância de 158,15 metros, confrontando com a BR452, onde deflete para a direita; com o rumo Sudeste de 34°43'40" e a distância de 77,60 metros, confrontando com a Associação Canisiana, onde deflete para a direita; com o rumo Sudeste de 36°53' e a distância de 195,54 metros, confrontando com a Avenida Joaquim Honório da Silva até atingir o marco inicial. Perfazendo-se uma área de **20.070 m²** (Vinte Mil e Setenta Metros Quadrados). **Área Pública do Loteamento denominado São Judas Tadeu, Matriculado sob o n° 19.710 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte-MG.**

CONFRONTANTES:

Município de Santa Juliana (Matrícula 1.278 do CRI de Nova Ponte/MG e Matrícula 7.783 do CRI de Nova Ponte/MG, Rua José Theodoro Filho e Rua José Machado de Assis) e Terceiros Interessados.

NOTIFICAÇÃO: Com a presente, ficam os titulares de domínio, possuidores, os confrontantes e terceiros interessados da área demarcada NOTIFICADOS, para, querendo, apresentar IMPUGNAÇÃO à demarcação urbanística, **no prazo COMUM de trinta dias**, corridos, contados da data de publicação do presente edital no Diário Oficial do Município, disponível no site: www.santajuliana.mg.gov.br.

A impugnação deve ser feita junto à Comissão Municipal de Regularização Fundiária, situada na Rua Professor Orestes, n° 328 – fundos, anexo II, sala n° 05, de segunda à sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e das 12:30 às 17:00 horas - em **dias úteis** - apresentando expediente escrito e protocolando-o no endereço indicado.

COMUNICA-SE QUE, de acordo com os documentos e informações constantes dos autos, trata-se de ocupação média do imóvel por dez (10) anos, e que até a presente data não foi possível realizar legitimação fundiária ou de posse pela titulação de seus ocupantes.

OUTROSSIM, a(s) área(s) a ser(em) regularizada(s), acima descrita(s) consta(m) com a seguinte infraestrutura, tal como: a) pavimentação na Rua José Theodoro Filho, Rua Décio Carlos da Silva, Rua Jovelino Gonçalves da Costa, Rua Maria Tereza de Jesus, Rua José Machado de Assis, Avenida Joaquim Honório da Silva; b) pavimentação parcial na Rua Maria de Lourdes Silva; c) fornecimento de energia elétrica (Cemig); d) iluminação pública; e) água fornecida pela Copasa; f) coleta do esgoto; g) recolhimento do lixo; h) sistema de telefonia fixa e móvel acessível.

FICAM ADVERTIDOS, AINDA, os notificados que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E, nos termos do § 6°, do art. 20, da Lei federal n. 13.465/2017.

MANIFESTAÇÃO/IMPUGNAÇÃO - Decorrido o prazo sem impugnação ou manifestação dos Notificados ou, caso superada a oposição ao procedimento, o auto de demarcação urbanística será encaminhado ao registro de imóveis e averbado nas matrículas por ele alcançadas ou, se tratar de imóvel ainda não matriculado, previamente à averbação, será aberta matrícula para o imóvel demarcado, tudo nos termos do art. 22, da Lei federal n. 13.465/2017.

O TERMO INICIAL do prazo para impugnação é a data de publicação deste edital no site acima indicado.

Santa Juliana, 16 de agosto de 2023.

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:70165F7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N. º 58/2023 DISPENSA ELETRÔNICA N. º 14/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 38/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x **GORETE DE FATIMA FIGUEIREDO DE ALMEIDA PROJETOS ARQUITETONICOS**.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa especializada para criação de projeto de combate a incêndio e pânico, aprovação do mesmo junto ao corpo de Bombeiros/MG, e sua devida execução, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

DATA DO CONTRATO: 16/08/2023

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.843,00 (oito mil e oitocentos e quarenta e três reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.09.04.23.695.0010.2105. MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO FUNDO MUNIC – Ficha 577
3.3.90.39.00 Outros Serviços. Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 500

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 17 de agosto de 2023.

JOSE CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:72899AAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N° 69/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 19/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO-MG**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, visando a **''CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PERSIANAS VERTICAIS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG''**, conforme Projeto Básico do Processo Licitatório 69/2023, Dispensa 19/2023 constante no site www.licitardigital.com.br. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço até o dia 25 de agosto de 2023 às 7:59:00h. José Claudio Ferreira da Silva, agente de contratação.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 17 de agosto de 2023.

JOSE CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:2CEEC36E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO n° 019/2023 PRC 102/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, A

FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS, NO ESTADO DE MINAS GERAIS. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 30/08/2023 às 08:59 horas.

A abertura às 09:00 horas do mesmo dia São Pedro dos Ferros/MG, 17 de agosto de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA **-**
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FDDC95F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO N° 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO n° 020/2023 PRC 103/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS, NO ESTADO DE MINAS GERAIS. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 30/08/2023 às 13:59 horas. A abertura às 14:00 horas do mesmo dia

São Pedro dos Ferros/MG, 17 de agosto de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA **-**
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8DD415FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.138/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: AUTO POSTO UNIÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º28.454.303-0001-01, sediada na Estrada Municipal, n.ºS/N, bairro Zona Rural, CEP.:36.275-000, cidade de Senhora dos Remédios-MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Aparecida dos Remédios da Costa, brasileiro(a), Produtor rural, casada sob o Regime de bens comunhão parcial, sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG-16.845993 inscrito no CPF/MF sob o n.º 088.405.006-85,residente e domiciliado na sediada na Vila do Senra, n.ºS/N, bairro Zona Rural, CEP.:36.275-000, cidade de Senhora dos Remédios-MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de combustíveis, lubrificantes, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito sofreu modificação, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
15	Diesel **S - 10** (Sede)	R$ 5,09	R$ 6,10

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 17 de Agosto de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Auto Posto União LTDA
APARECIDA DOS REMÉDIOS DA COSTA
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 -_____ 2 - _____

CPF - _____ CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:1520E789

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 98/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023. Objeto: Registro de Preço para aquisição de insumos químicos e peças de reposição para o tratamento de água potável, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. Abertura: 30/08/2023 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br, www.comprasnet.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:4AA56B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO 99/2023,

PREGÃO PRESENCIAL 56/2023. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para locação de retroescavadeira com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção da mesma, visando melhorias das estradas vicinais e manutenção das vias urbanas, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Senhora dos Remédios. Abertura: 31/08/2023 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:FD881736

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO 100/2023, PREGÃO PRESENCIAL 57/2023. Objeto: Registro de Preços para futura Contratação de empresa de engenharia e ou/arquitetura para elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico de Edificações Públicas diversas do município de Senhora dos Remédios e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Barbacena-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura: 31/08/2023 às 14:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:162035D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
DESPACHO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023

DESPACHO

Processo Licitatório nº 88/2023
Pregão Presencial nº 49/2023
Objeto: Registro de preços para aquisição de herbicidas em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura.

RELATÓRIO:
Trata-se de recurso interposto por Sanigran Ltda, CNPJ: 15.153.524/0001-70 em face da desclassificação da proposta da referida empresa em relação ao item 03 (herbicida sistêmico glifosato) alegando em síntese o seguinte:
Que houve equívoco na decisão da pregoeira ao desclassificar a proposta, pois o produto ofertado atende aos requisitos do edital, sendo que é glifosato 480g/l e que a dosagem de uso é a mesma, compatível com o edital.
Ao final requereu que a Administração efetue consulta, realize diligência a fim de complementar as informações/documentos que entendeu faltando e anule todas as fases da licitação ocorridas após o ato de desclassificação e realize nova sessão.
O recurso foi enviado as demais empresas para no prazo legal enviassem contrarrazões.
A empresa Iceberg Distribuidora Ltda ME, CNPj: 41.941.303/0002-77 apresentou contrarrazões no sentido de que o produto ofertado pela recorrida não atende as especificações do edital, sendo que além disso não tem a mesma concentração, acarretando prejuízo ao Município.
Ao final requereu a manutenção da decisão da pregoeira.

FUNDAMENTOS:
Em que pese as alegações da recorrente as mesmas não devem prosperar.
A proposta apresentada foi desclassificada, tendo em vista que a marca do produto ofertado não atende ao edital, pois a composição do componente ácido é inferior ao exigido.
O componente ácido considera a concentração de herbicida que efetivamente virá a controlar as ervas daninhas.
Assim, o preço e dosagem de herbicidas, sempre deve se pautar pela comparação do componente ácido, sendo que a desclassificação foi adequada ao caso, pois o produto ofertado não atende ao mínimo exigido no edital.
Portanto, ao diluir o produto do vencedor, terá mais quantidade do produto final, possibilitando com isto economia ao Município, quando da aplicação do produto, abrangendo maior área.
A recorrente alega ainda que a pregoeira deveria abrir diligência.
Cabe esclarecer o entendimento equivocado a respeito de diligência que a recorrente ao final requer se seja feita a fim de classificar sua proposta.
A legislação permite a solicitação e juntada de novos documentos após abertura da sessão pública do certameem sede de diligências, e desde que estes sirvam para esclarecer dúvidas, imprecisões ou insuficiência de informações pertinentes a documentos já apresentados pelo licitante.
Leciona Celso Antônio Bandeira de Mello, afinal, a finalidade das diligências: "reside em dissipar dúvida razoável suscitada pela informação ou documento anteriores, no que estão, pois, embutidas as seguintes ideias: **a) o documento ou informação já devem constar do processo, se demandados pelo edital; b) o teor do documento ou informação é propiciatório de mais de uma intelecção - e não, pois apenas de uma intelecção".**
Segundo o mestre Ronny Torres:
''Nessa feita, por exemplo,**se os documentos de habilitação técnica foram juntados, mas há dúvida sobre o seu conteúdo, a diligência pode admitir a juntada de novo documento. Contudo, caso a empresa não tenha juntado os respectivos documentos, não cabe diligência para tal finalidade. Ao menos, foi essa a regra estabelecida pelo legislador. Por outro lado, falhas formais ou materiais nos documentos (erro de digitação, no cnpj, ou no nome da empresa, por exemplo) podem ser saneados pelo agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação**".

Assim, a legislação é cristalina neste sentido, o qual impossibilita a inclusão de novos documentos, após a abertura do certame, exceto para complementar ou esclarecer dúvida, sendo certo que a recorrente não apresentou produto compatível com o ofertado no edital, não cabendo diligência neste caso.
CONSIDERANDO os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, livre concorrência, moralidade, impessoalidade, economicidade, isonomia entre os licitantes e busca da proposta mais vantajosa que a Administração Pública está adstrita;

CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Pregão, **DECIDE**:

CONHECER do recurso interposto pela empresa SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524.0001/90, por ser próprio e tempestivo.
INDEFERIR o recurso interposto pela empresa SANIGRAN LTDA, CNPJ 15.153.524.0001/90, mantendo a desclassificação da proposta da empresa em relação ao item 03(três) do Edital e declarando como vencedora a empresa Iceberg Distribuidora Ltda ME, CNPj: 41.941.303/0002-77

Senhora dos Remédios, 17 de agosto de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:2D50D98D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.138/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: CELSO DE CARVALHO PASSOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.290.982/0001-04, sediada na Avenida XII de Dezembro, n.º 198, bairro Centro, CEP.: 36.275-000, cidade de senhora dos Remédios - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Celso de Carvalho Passos , brasileiro(a),casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG-1.208.679 inscrito no CPF/MF sob o n.º 454.254.776-00, residente e domiciliado na Rua Antônio Francisco Coelho, n.º 43, bairro Campestre, CEP.:36.275-000 , cidade de Senhora dos Remédios – MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de combustíveis, lubrificantes, baterias e outros em atendimento as Secretarias Municipais**, tendo em vista que o custo do item abaixo descrito sofreu modificação, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
26	Gasolina Comum – Sede	R$ 5,16	R$ 5,48

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 17 de Agosto de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Celso de Carvalho Passos e CIA LTDA EPP
CELSO DE CARVALHO PASSOS
Detentora da ata

Testemunhas:

1 -_____

CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:A2A9AB64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 286/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2020 – CREDENCIAMENTO Nº 07/2020
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termos Aditivos aos contratos firmados através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratadas: Dayse Gomes Sampaio, fisioterapeuta, RG MG-9.003.722-SSP/MG, CREFITO 57667F; Eva de Paula Pereira, assistente social, CRESS 5648, RG MG-7.938.478-SSP/MG. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 180 dias, sendo de 02/08/2023 a 31/01/2024 – Data de assinatura 31/07/2023.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:8A91BCA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 282/2022 – PREGAO Nº 28/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: Joaquim Benigno de Paula Júnior.ME (Distribuidora de Gás Sericita), CNPJ 20.995.514/0001-31. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de fornecimento parcelado de gás de cozinha (GLP) para atender aos diversos setores administrativos, por 180 dias, sendo de 10/08/2023 a 08/02/2024 – Data de assinatura 07/08/2023.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:E508D071

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 35/2022 – PREGAO Nº 06/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratada: Jaime José Coelho, RG MG-175.662-SSP/MG. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços de transporte com veículo de alugue para atender aos diversos setores administrativos, por 180 dias, sendo de 21/08/2023 a 19/02/2024. – Data de assinatura 15/08/2023.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:21541B11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
EXTRATO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 20/2019 – CONVITE Nº 01/2019
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo ao contrato firmado através do Processo Licitatório acima identificado. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG. Contratado: João Paulo de Souza Júnior, OAB MG 99866. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de

serviços jurídicos advocatícios direcionados a assistência a pessoas carentes e demais serviços relacionados á área no âmbito da Administração Pública Municipal, por 180 dias, sendo de 25/08/2023 a 23/02/2024. – Data de assinatura 15/08/2023.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:9000591B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 077/2023 - TOMADA DE PREÇOS 005/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023
HOMOLOGO o resultado do julgamento alusivo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, constitui objeto da presente licitação, conforme as condições estabelecidas nesse Edital no Termo de Referência em anexo, alusivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA FÍSICA DE ESTABELECIMENTO AMBULATORIAL DE SAÚDE "SALA DE VACINA MUNICIPAL - SEDE", LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, Nº 348 – CENTRO – SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.985 DE 20/12/2019 DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, a empresa GR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.518.763/0001-31.
GR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – R$ 224.156,46 (Duzentos e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

Serranópolis de Minas, 17 de Agosto de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:1C419D3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 005/2023 -

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023
ADJUDICO o resultado do julgamento alusivo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023, constitui objeto da presente licitação, conforme as condições estabelecidas nesse Edital no Termo de Referência em anexo, alusivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ÁREA FÍSICA DE ESTABELECIMENTO AMBULATORIAL DE SAÚDE "SALA DE VACINA MUNICIPAL - SEDE", LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA, Nº 348 – CENTRO – SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.985 DE 20/12/2019 DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, à empresa GR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.518.763/0001-31.
GR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – R$ 224.156,46 (Duzentos e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

Serranópolis de Minas, 17 de Agosto de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:4A5FD67B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, designada pela Portaria 032/2023, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Dispensa Art. 24, tipo Menor Preço – Item, para a Processo Licitatório para a contratação de empresa para a prestação de Serviços de Locação de Serviços de Infraestrutura de Eventos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e normas específicas que integram este procedimento. Para maiores informações que julgarem necessárias serão fornecidas na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – MG, ou pelo telefone (38) 3220-8620.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Serranópolis de Minas – MG, 17 de agosto de 2023.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:153C5283

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG. DATA DE ABERTURA: 30/08/2023 ÀS 09 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 35149213 OU EMAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:9487A787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SEARH-066/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo 001/2021 por meio do Decreto Municipal nº 2.796, de 03 de março de 2022,

RESOLVE

CONVOCAR o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) e classificado (a) – além do limite de vagas –, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O (A) candidato (a) deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, das **07hs às 11hs**, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de **21 de agosto de 2023**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

Cargo	Oferta de Vagas	Classificação Lista de Espera	Período Compreendido
008 - Agente Comunitário de Saúde Área de Abrangência – 08	**01**	A partir da posição ***Nº 03*** da Lista de Espera da referida Área de Abrangência	21/08/2023 a 31/08/2024
ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
Usar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva, bem como a educação sanitária e ambiental; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Assistir pacientes, em domicílio, dispensando-lhes cuidado simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; Orientar a comunidade para promoção da saúde; Rastrear focos de doenças especificas; Participar de campanhas preventivas; Incentivar atividades comunitárias; Promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; Participar de reuniões profissionais;			

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 17 de agosto de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº 066/2023

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL PROCESSO SELETIVO 01/2021

Comprovante de residência atualizado;
No caso do candidato aprovado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverá apresentar comprovante de residência atualizado na área de abrangência da unidade de atenção primaria a saúde em que foi aprovado.
Certificado de conclusão do curso introdutório de Formação inicial, conforme o item 4.3 do edital;
Carteira de Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.
Telefone de contato;
Qualificação e-Social.
OBS.: O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE, O XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS.

Divisão de Recursos Humanos
(38)3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:AC78A987

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EXTRATO DE CONVÊNIO DE PERMUTA INTERMUNICIPAL 001/2023

Extrato do Convênio de Permuta Intermunicipal 001/2023
Cedente 1: Município de Taiobeiras/MG
Cedente 2: Município de Indaiabira/MG
Objeto: O presente convênio permite a permuta intermunicipal das servidoras Ana Claúdia de Carvalho Sousa e Leoniza Barbosa.
Vigência: iniciando-se em 15 de agosto de 2023 e terminando em 14 de agosto de 2025.
Data da assinatura: 11/08/2023

Taiobeiras, 17 de agosto de 2023

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

*Data de circulação Diário AMM: 18/04/2023

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:ED4D699B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0097/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE IRÁ LICITAR, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO Futura e eventual aquisição de materiais para pintura e afins, na modalidade Pregão Eletrônico (sistema de registro de preços), conforme quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e demais secretarias da prefeitura Municipal de Tiradentes, de acordo com as especificações dos materiais e condições constantes neste Termo de referência, que é parte integrante deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 075/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 064/2023.
TIPO: MENOR PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ABERTURA: **29 de agosto de 2023.**
HORÁRIO: 08:00 horas.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://tiradentes.licitapp.com.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:4EABD6E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
RESULTADO PREGOES 046 054

EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 087/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Aquisição de veículos ônibus escolares para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação. **Resultado Final**: Rio Doce Comércio de Veículos Ltda vencedora no certame pelo preço global de R$ 1.840.000,00 pela construção do objeto.

Ubaporanga – MG 17 de agosto de 2023.

SILMAR DA COSTA LIMA –
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
EXTRATO DE ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO
PROCESSO Nº 078/2023 PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº 046/2023
Órgão Solicitante: Prefeitura Municipal de Ubaporanga. **Objeto**: Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de oxigênio medicinal bem como concentradores para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação. **Resultado**: Processo suspenso apresentação dos atos recursais requeridos na forma prevista em lei.

Ubaporanga – MG 17 de agosto de 2023.

SILMAR DA COSTA LIMA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:CED851B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PUBLICAÇÃO PREGÃO 062 CORREÇAÕ PREGOES 059 060 61

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo – PAC Nº 096/2023 – Pregão Presencial nº 062/2023. O município de Ubaporanga – MG, TORNA PÚBLICO a realização de processo licitatório objetivando a contratação de empresa para cobertura de seguro para proteção veicular objetivando atender as necessidades da prefeitura e secretarias municipais do município de Ubaporanga – MG, conforme descrições contidas em edital. Abertura: 31/08/2023 às 13h15min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461, www.ubaporanga.mg.gov.br ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo – PAC Nº 093/2023 – Pregão Presencial nº 059/2023. O município de Ubaporanga – MG, TORNA PÚBLICO a retificação do extrato do processo licitatório em comento publicados no Jornal Diário de Caratinga e AMM decorrente de erro gráfico, retificando e informando que o julgamento ocorrerá no dia 31/08/2023 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461, www.ubaporanga.mg.gov.br ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo – PAC Nº 094/2023 – Pregão Presencial nº 060/2023. O município de Ubaporanga – MG, TORNA PÚBLICO a retificação do extrato do processo licitatório em comento publicados no Jornal Diário de Caratinga e AMM decorrente de erro gráfico, retificando e informando que o julgamento ocorrerá no dia 31/08/2023 às 10h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461, www.ubaporanga.mg.gov.br ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG. Extrato de Processo – PAC Nº 095/2023 – Pregão Presencial nº 061/2023. O município de Ubaporanga – MG, TORNA PÚBLICO a retificação do extrato do processo licitatório em comento publicados no Jornal Diário de Caratinga e AMM decorrente de erro gráfico, retificando e informando que o julgamento ocorrerá no dia 31/08/2023 às 11h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461, www.ubaporanga.mg.gov.br ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao@ubaporanga.mg.gov.br

GLEYDSON DELFINO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:EC0A0C58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 048-2023

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de Urucânia/MG, através de sua Coordenadoria Municipal de Licitações, torna à público a abertura do Processo Licitatório nº 088/2023, Pregão nº 048/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de castração de animais (castramóvel), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Urucânia/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 01/09/2023, às 09:30 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.urucania.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min ou pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Urucânia/MG, 17 de agosto de 2023.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES -
Coordenadora Municipal de Licitações.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:F9C3C0CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 049-2023

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de Urucânia/MG, através de sua Coordenadoria Municipal de Licitações, torna à público a abertura do Processo Licitatório nº 089/2023, Pregão nº 049/2023. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviços nas oficinas de Artesanato, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Urucânia/MG. Entrega dos envelopes/Abertura/Credenciamento: 01/09/2023, às 13:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.urucania.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min ou pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura.

Urucânia/MG, 17 de agosto de 2023.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES -
Coordenadora Municipal de Licitações.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:E269D403

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE EXTRATO DE DISPENSA

-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº108/2023 - PROCESSO 257/2023.O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa**BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,**CNPJ sob o nº 18.209.965/0007-40, no valor de R$2.130,66 (Dois Mil, Cento Trinta Reais e Sessenta e Seis Centavos) e cujo objeto é a prestação de serviço da revisão obrigatória prevista no manual dos equipamentos Pá Carregadeira New Holand 12d Evo nº06 ano: 2021 nº chassis: HBZNO12DLMAE13330 com 500 horas trabalhadas; Retroescavadeira New Holand B110B Evo nº 05 ano 2021 nº chassis: HBZN110BAMAH26196 com 1500 horas trabalhadas; Pá-Carregadeira New Holand 12D Evo nº 05 ano 2021 nº chassis HBZNO12DEMAE13118 com 2000 horas trabalhadas e Retroescavadeira New Holand B110B-Evo nº 06 ano 2021 nº chassis: HBZN110BPMAH26649 com 2000 horas trabalhadas.
-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº109/2023 - PROCESSO 258/2023.O Prefeito Municipal de Vazante/MG Torna público nos termos do art.26 da Lei Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da empresa**PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº 04.557.755/0001-42, no valor de R$6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais), cujo objeto é a aquisição de 2 Ar condicionado de janela mecânico 12.000 btu frio 127 v.

Vazante, 15/08/2023

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:7017ED0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - AVISO TOMADA DE PREÇOS 12-2023

O Município de Vazante-MG torna público Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 12/2023 – Processo Licitatório Nº 267/2023. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em construção civil para execução de Serviços de REFORMA das UNIDADES BASICAS DE SAUDE - "BAGRES"; "CLARO DE MINAS"; " VAZAMOR" E "CABELUDO", coordenadas geográficas: 17º44'23" S / 46° 48'23" W; 17º56'14"S / 46º59'18"W; 17º45'52" S / 46°51'15" W e - 17.713598 - 46.757756 respectivamente. Protocolo dos envelopes: até as 14:00h do dia 04/09/2023, no setor de protocolo. Abertura e Julgamento: dia 04/09/2023 às 14h10min. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes.

Vazante-MG, 17/08/2023.

MARAIZA TAVARES OLIVEIRA -
Presidente CPL – Portaria 091/2023.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:E64230B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 298/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 232/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: F A CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - EPP – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 298/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de Construção da Ponte Mista(metálica, concreto armado), local Santa Maria, Zona Rural do município de Visconde do Rio Branco/MG. **Data: 16/08/2023 – Vigência: 15/12/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:5B288C5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO Nº 227/2022 – DISPENSA Nº 097/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 190/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: FRANCISCO DE PAULA NETO – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 227/2022, cujo objeto é a locação de um imóvel no Bairro Coronel Joaquim Lopes, à Rua José Maximino de Almeida, nº 37, nesta cidade, de propriedade do Sr. Francisco de Paula Neto, brasileiro, casado, portador do CPF nº 208.656.866-53, para benefício de uma família, tendo como representante legal a Senhor Nilton Luiz de Souza, portador do CPF nº 852.544.876-15 inserida no Programa "Aluguel Social", decorrente do Decreto Municipal nº 058/2014 e 178/2014, conforme Dispensa de Licitação nº 097/2022 e Processo Licitatório nº 190/2022, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Data: 16/08/2023 – Vigência: 15/02/2024.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:AC3201A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO Nº 057/2021 – DISPENSA Nº 086/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 169/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: Milton Coelho de ALMEIDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 057/2021, cujo objeto é a locação de um imóvel no Bairro Vila Aprazível, à Rua São Sebastião, n° 84, nesta cidade, para benefício da família da Srª Edson Santos Ribeiro, portador do CPF 509.344.735-87 e RG 39.852.628-x, inserido no projeto "Aluguel Social", decorrente do Decreto Municipal nº 58/2014, alterado pelo Decreto n° 102 de 20 de julho de 2021 e conforme Dispensa de Licitação nº 086/2021 e Processo Licitatório nº 169/2021, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Data: 16/08/2023 – Vigência: 15/02/2024.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:EF90AA85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 058/2021 – DISPENSA Nº 087/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 170/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: Milton Coelho de ALMEIDA – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 058/2021, cujo objeto é a locação de um imóvel no Bairro Vila Aprazível, à Rua São Sebastião, n° 74, nesta cidade, para benefício da família da Srª **Pedro Gonçalves das Chagas Neto**, portador do CPF 050.037.576-38 e RG M – 3 422351, inserido no projeto "**Aluguel Social**", decorrente do Decreto Municipal nº 58/2014, alterado pelo Decreto n° 102 de 20 de julho de 2021 e conforme **Dispensa de Licitação nº 087/2021** e **Processo Licitatório nº 170/2021**, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **Data: 16/08/2023 – Vigência: 15/02/2024.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:82139798

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

A prefeitura de Diogo de Vasconcelos, torna público a **quinta prorrogação** do contrato 018/2018, pertinente ao processo administrativo 029/2018, pregão presencial 019/2018, que possui por objeto a ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO TELEFÔNICA, NOTADAMENTE NO LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES PARA REDUÇÃO DE CUSTOS DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DAS INFORMAÇÕES LEVANTADAS DOS SISTEMAS DE FIXA***, por mais 12 (doze) meses Contratada: SYM TELECOM E SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, CNPJ nº 29.983.973/0001-70. Valor do contrato: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Vigência: **18/07/2023 à 17/07/2024**.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:6F8958D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2023

Torna público o Edital de Processo Licitatório n° 017/2023 (Pregão Presencial) - Objeto: Contratação de Instituição Financeira para a arrecadação integrada, via QR Code/PIX, das contas de água e esgoto e demais serviços do SAAE. Credenciamento dia 11/09/2023, às 09h00min, de acordo com as disposições da Lei 8666/93, N°10.520/2002 e pelas disposições do Decreto Municipal N°845/2007. Edital completo no site http://www.saaeitaguara.com.br/. Dotação Orçamentária 03.001.17.122.0210.2158.3.3.90.39.00.

RAFAEL APARECIDO PEIXOTO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiane Maria Das Dores Freitas
Código Identificador:98B9BE3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023 - SRP

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial nº 19/2023 – Sistema de Registro de Preços. Processo Licitatório nº 84/2023. Licitação com lotes para ampla concorrência e cota reserva exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte. Critério de julgamento: menor preço por lote. Objeto: **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de grelhas, suportes e tubos para manutenção e expansão do sistema de drenagem urbana"**. Data abertura da sessão: 30/08/2023 às 08h30min, no sítio eletrônico: www.licitar.digital.com.br. Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitar.digital.com.br ou por e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 17 de agosto de 2023.

WEDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:50F98C44

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO 93/2023

Processo Licitatório 93/2023 – Inscrição de dois servidores do SAAE Pirapora no Curso Retenção do Imposto de Renda sobre Bens e Serviços, realizado pela Associação Mineira de Contadores Públicos – AMCP
Inexigibilidade 04/2023

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Cancela

processo Licitatório 93/2023 – Inexigibilidade de Licitação 04/2023. Objeto: Inscrição de dois servidores do SAAE Pirapora no Curso Retenção do Imposto de Renda sobre Bens e Serviços, realizado pela Associação Mineira de Contadores Públicos – AMCP, em decorrência da impossibilidade de efetivação das inscrições para os servidores no curso. Data do cancelamento: 17/08/2023. Engº Bruno Santos Guimarães – Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 17 de agosto de 2023.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:CC7D06CE

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR. Nº80/2023

PIRAPORA/MG., 17 DE AGOSTO DE 2023

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, Bruno Santos Guimarães nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora no 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 no uso legal de suas atribuições e:

CONSIDERANDO:
1. O Processo Licitatório nº 216/2022, Pregão Presencial nº 36/2022, tendo como objeto "Aquisição de materiais elétricos e EPI para manutenção e ampliação nos sistemas de água e esgoto no SAAE-Pirapora";
2. Que a empresa Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda, CNPJ 27.927.635/0001-77, com sede na Rua 5, nº 105, quadra 087, lote 9º, CEP 74.125-070, Bairro Setor Oeste, na cidade de Goiana, sagrou vencedora dos lotes 01, 03 ,08, 10, 15, 17 e 19, conforme relatório do Controle Interno;
3. O relatório de não conformidade de materiais, apresentado pelo Chefe da Seção de Oficina Eletromecânica e a relação de entrega de mercadorias faltantes apresentada pelo servidor da Seção de Material e Patrimônio (Almoxarifado);
4. A notificação (Ofício SAAE Pirapora nº118/2023 de 23/05/2023) enviada por e-mail em 24/05/2023, e, a resposta da empresa notificada e documentos comprobatórios recebidos via e-mail no dia 31/05/2023;
5. O Ofício SAAE- Pir nº136/2023 de 19/06/2023 e a resposta da notificada, recebida por e-mail em 28/06/2023;
6. A informação da Seção de Material e Patrimônio (Almoxarifado), de que o item 03 (Cabo PP flexível 4x4mm², 0,6/1Kv Cobre HEPR ST2 90ºC NBR 7286 [...]) da **nota de empenho 1179/2022** e item 05 (Eletrodudo corrugado flexível com guia 2" x 50 metros preto) **da nota de empenho 1180/2022** não foram entregues; os itens 08 (Plaqueta identificação de tensão 110V), 09 (Plaqueta identificação de tensão 220V), 10 (Tampa para tomada dupla para condulete de 1") e 12 (Tampão de PVC com rosca para condulete de 1") **da nota de empenho 1180/2022**, foram considerados pela área requisitante, em desacordo com as especificações;
7. A necessidade de apurar eventual descumprimento por parte da notificada;
8. Que deverá ser assegurado à empresa supracitada, a ampla defesa e o contraditório, para o devido processo legal, com o fim de apurar e aplicar eventuais penalidades administrativas adequadas à suposta infração, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e da Lei no 10.520/02;
9. O Memorando SAAE/Pir. nº109/2023 de 14/08/2023 e ausência de manifestação contrária até a data desta Portaria;
10. O Memorando SAAE/Pir. nº112/2023 de 17/08/2023;
11. A portaria SAAE-Pir- 042/2016 de 09 de agosto de 2016 que regulamenta o Processo administrativo para Apuração de Infrações praticas por Fornecedores (PAAIF), no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG-SAAE.

RESOLVE:
Art. 1º- Designar os servidores: ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO, matrícula 0405, Oficial de Administração III; CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 0594, Agente Administrativo I e EMERSON BRUNO OLIVEIRA SILVA, matrícula 0603, Agente Administrativo I, para comporem a Comissão Administrativa de Apuração das Infrações de Fornecedores – CAAIF, incumbida de apurar possível infração por parte da empresa Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda, CNPJ 27.927.635/0001-77, com sede na Rua 5, nº 105, quadra 087, lote 9º, CEP 74.125-070, Bairro Setor Oeste, na cidade de Goiana, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10520/2002, da Portaria SAAE/PIR-042/2016 de 09/08/2016 e, ainda a Lei No 9.784, de 29 de Janeiro de 1999 (Regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública a Federal).

Art. 2º- A Comissão Administrativa de Apuração das Infrações de Fornecedores – CAAIF, terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para as devidas apurações e finalização do Processo Administrativo. Podendo ser prorrogado ou reduzido, conforme disposto no art. 11, § único da Portaria SAAE/Pira-042/2016 de 09/08/2016.

Art. 3º - Os servidores designados obedecerão ao rito constante na Portaria SAAE/PIR-042/2016 de 09/08/2016, aplicando naquilo que couber, a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Regula o Processo Administrativo no âmbito da Administração Pública a Federal).

Art. 4º - Os casos omissos ou dúvidas suscitadas na aplicação do Disposto no Regulamento do SAAE, bem como nesta Portaria, serão resolvidos pelo Diretor Geral do SAAE.

Art. 5º - O servidor designado que incorrer em qualquer hipótese de impedimento deverá, imediatamente, comunicar formalmente o fato à Seção de Licitações e Contratos ou à Autoridade Superior (Diretor Geral do SAAE Pirapora/MG). Configurando-se omissão do dever de comunicar o impedimento, o servidor incorrerá em falta grave com efeitos disciplinares.

Art. 6º- Salvo disposição contrária esta portaria entra em vigor data de sua publicação.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:F9A4AECB

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2022 – PP 012/2022 – PL 027/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2022 – PP 012/2022 – PL 027/2022 –Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e realização de análises de efluentes bruto e tratado e do corpo receptor (montante/jusante) para monitoramento do sistema de tratamento de efluentes do Saae de Itabirito, na sede urbana, e coleta e realização de análises do efluente tratado e do corpo receptor (montante/jusante) para monitoramento da qualidade dos efluentes do emissário do Saae de Itabirito na UTA URBE DU040, BR 040 Km 572.. Contratada: Araxá Ambiental Testes e Análises Eireli. CNPJ:03.417.494/0001-00. O presente termo de aditamento se refere ao acréscimo de **11,67**% sobre o valor do item de Clorofila "a", perfazendo o valor total de **R$181,90 (cento e oitenta e um reais e noventa centavos),** referente a 7 análises até **31/12/2023.**

Publicado por:
Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:A6C78D5D

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - PL Nº 060/2023

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

035/2023 - PL Nº 060/2023 -Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locações de equipamentos de pequeno porte (roçadeiras, compactadores, martelo demolidor, serra para cortar pisos etc.) para serem utilizados em serviços e obras realizadas pelo Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **25/09/2023**, no endereço eletrônico https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp

Publicado por:
Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:268EA58D

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO E EXTRATO DA ATA Nº 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023 – PL 048/2023 – SRP 017/2023

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023 – PL 048/2023 – SRP 017/2023 – Vencedor: Khaleesi Distribuidora de Materiais de Ferro Fundido Ltda.CNPJ:28.124.373/0001-93. Item: 01. Valor Total: R$34.000,00(Trinta e quatro mil reais). **Vencedor**: ATN Comércio de Tampas Ltda.CNPJ:43.247.526/0001-83.Itens:02 e 03. Valor Total: R$209.100,00(Duzentos e nove mil e cem reais).
EXTRATO DA ATA Nº 016/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2023 – PL 048/2023 – SRP 017/2023 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de grelhas e tampões de ferro fundido para serem utilizados nas manutenções e operações em redes do Sistema de Drenagem Pluvial e Esgoto do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG. **Contratada**: Khaleesi Distribuidora de Materiais de Ferro Fundido Ltda.CNPJ:28.124.373/0001-93. Valor Total: R$34.000,00(Trinta e quatro mil reais)**Contratada:**ATN Comércio de Tampas Ltda.CNPJ:43.247.526/0001-83.Itens:02 e 03. Valor Total: R$209.100,00(Duzentos e nove mil e cem reais). Vencimento:**18/08/2024**

Publicado por:
Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:52F0BDBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 069/2023
Dispensa de Licitação nº 033/2023

OBJETO: Aquisição de 01 eletrodo combinado de PH, devido ao problema detectado no mesmo e sendo um equipamento de processo indispensável para atender as necessidades do Departamento Químico do SAAE de Cambuí-MG.

CONTRATADA: DIGICROM ANALITICA LTDA
CNPJ: 60.160.546/0001-31
VALOR TOTALCONTRATADO: R$ 1.755,25 (um mil, e setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos.).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

RATIFICOnos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 033/2023.

Cambuí, 11 de agosto de 2023.

RAFAEL SANTOS LAMBERT
Diretor do SAAE

Publicado por:
Rosangela Maranesi Dos Santos
Código Identificador:0235970C

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 066/2023
Dispensa de Licitação nº 034/2023

OBJETO: Aquisição de placas de inauguração e placa de identificação para a Estação de agua localizado no bairro Itaim, conforme necessidade do Departamento químico do SAAE de Cambuí-MG.

CONTRATADA: **CARIMBOS E PLACAS 2001 IND & COM LTDA-EPP**
CNPJ: **23.964.621/0001-00**
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.286,002 (um mil e duzentos e oitenta e seis reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 034/2023.

Cambuí, 14 de agosto de 2023.

RAFAEL SANTOS LAMBERT
Diretor do SAAE

Publicado por:
Rosangela Maranesi Dos Santos
Código Identificador:95620FBE

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 067/2023
Dispensa de Licitação nº 035/2023
OBJETO: Aquisição de 03 porta encabeçada completa com fechadura para a ETA localizado no bairro Itaim, conforme necessidade do Departamento químico do SAAE de Cambuí-MG.
CONTRATADA: **LINDAS MONTANHAS LTDA**
CNPJ: **16.690.802/0001-00**
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 823,02 (oitocentos e vinte e três reais e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 035/2023.

Cambuí, 14 de agosto de 2023.

RAFAEL SANTOS LAMBERT
Diretor do SAAE

Publicado por:
Rosangela Maranesi Dos Santos
Código Identificador:3F3D5400

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DA ATA 022/2023.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE LODO

Extrato do Contrato n° 022/2023 – Processo n° 038/2023 – Dispensa n° 029/2023 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Ecosust Soluções Ambientais ltda.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa para transporte e destinação final de lodo, no valor de R$4.000,00. (Quatro mil reais) - Vigência 02/08/2024.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:71D0CD55

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 005/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, através do Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço Global em sessão pública, cujo objeto é a aquisição de combustíveis para os veículos que compõem a frota do SAAE. Abertura das propostas: dia 30/08/2023 às 09:00 horas. Recebimento das propostas: até às 09:00 horas de 30/08/2023. Local para realização do pregão: Sala de Licitações localizada na sede do SAAE, à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro – Passos/MG. Informações pelo e-mail licitacao@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3529-4256.

Passos/MG, 09 de agosto de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:79D9765E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 006/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo maior desconto percentual (%) por lote sobre a tabela de preços do sistema Traz Valor vigente para fins de Registro de Preços, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos da frota do SAAE. Abertura das propostas: dia 31/08/2023 às 09:00 horas. Recebimento das propostas: até às 09:00 horas de 31/08/2023. Local para realização do pregão: Sala de Licitações localizada na sede do SAAE, à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, Centro – Passos/MG. Informações pelo e-mail licitacao@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3529-4256.

Passos/MG, 15 de agosto de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:9534549F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 020/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0105/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata/MG.

CONTRATADA: GWA Water Sistemas e Equipamentos para Saneamento Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 27.391.046/0001-35, situada à Rua Célia Polo Monteiro (Manoel Matheus), 250 - Marambaia, na cidade de Vinhedo - SP, CEP 13287-004.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e instalação de "Parafuso Transportador" na ETE de Lagoa da Prata-MG.
DATA: 09/08/2023

EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:B0527AA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023
João Monlevade, 17 de Agosto de 2023.

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023

Após análise circunstanciada e avaliação jurídica emitida através do parecer jurídico, datado de 14/08/2023, do pedido e estudo de viabilidade apresentados pelo Município de Santa Barbara, estado de Minas Gerais, fica autorizada, com fulcro no art. 22 do Decreto Nº. 7.892/13 e suas alterações, especialmente o disposto no Decreto 9.488/2018, adesão à Ata de Registro de Preço nº 003/2023, referente ao Processo Licitatório 007/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico 002/2022, cujo objeto da referente é Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva e coordenação técnica, com respectivo fornecimento de equipamentos, pessoal de apoio esportivo e cronometragem/equipamentos eletrônicos, necessários à realização de futuros e incertos eventos esportivos, promovidos pelos municípios consorciados ao CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência**,** a qual tem por fornecedor registrado a empresa ATENAS EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.218.914/0001-30, com sede Rua Cometa, 571 Fundos - Bairro: Sion - CEP: 35931-213 - Cidade / UF: João Monlevade / MG, ressaltando que as contratações decorrentes da presente autorização não poderão exceder aos quantitativos abaixo.

LOTE	OBJETO:	UN:	QUANT. SOLICITADO:	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 1 - ARBITRAGEM PARA MODALIDADES COLETIVAS DE CAMPO - PARTICIPAÇÃO GERAL	ITEM 01 - Arbitragem para Futebol de Campo de Categoria de Base (sub-09, sub-11 e sub-13), para partidas de 50 minutos mais acréscimos, sendo 01 (um) árbitro principal e 01 (um) mesário, com fornecimento de placa de substituição manual ou eletrônica. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessária confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	Jogo	120	R$ 368,00	R$ 44.160,00
	ITEM 02 - Arbitragem para Futebol de Campo (partidas de 90 minutos mais acréscimos), sendo 01 (um) árbitro principal, 02 (dois) árbitros auxiliares e 01 (um) mesário, com uso de rádios comunicadores e spray demarcatório, além de fornecimento de	Jogo	240	R$ 766,00	R$ 183.840,00

	placa de substituição manual ou eletrônica. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.				
	ITEM 03 - Arbitragem para futebol society (partidas de 50 minutos mais acréscimos), sendo 02 (dois) árbitros e 01(um) mesário, com uso de rádios comunicadores e spray demarcatório, além de fornecimento de placa de substituição manual ou eletrônica. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	Jogo	25	R$ 382,24	R$ 9.556,00
LOTE 2 - ARBITRAGEM PARA MODALIDADES COLETIVAS DE QUADRA - PARTICIPAÇÃO GERAL	ITEM 04 - Arbitragem para Basquetebol, Basquete 3x3, Futsal, Handebol, Futebol Society (Adulto) ou Voleibol, sendo 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 01 (um) cronometrista, com fornecimento de placar eletrônico completo (campos de pontos/gols, set/faltas, período e cronômetro; comando wireless; visibilidade de 100m), além de 02 (dois) módulos mostradores de 24" para as modalidades Basquetebol e Basquete 3x3. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	Jogo	100	R$ 300,00	R$ 30.000,00
	ITEM 05 - Arbitragem para Fut7 de Categoria de Base (sub-09, sub-11 e sub-13), sendo 01 (um) árbitro, com fornecimento de placar eletrônico completo (campos de pontos/gols, set/faltas, período e cronômetro; comando wireless; visibilidade de 100m). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	Jogo	150	R$ 183,93	R$ 27.589,50
	ITEM 06 - Arbitragem para modalidades adaptadas: Basquetebol de cadeira de rodas, Goalball ou voleibol sentado. Sendo 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 01 (um) cronometrista, com fornecimento de placar eletrônico completo (campos de pontos/gols, set/faltas, período e cronômetro). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	Jogo	50	R$ 280,00	R$ 14.000,00
LOTE 3 - ARBITRAGEM PARA MODALIDADES DE MESA	ITEM 07 - Arbitragem para Xadrez e Dama, sendo 01 (um) coordenador técnico, com fornecimento de 30 (trinta) jogos completos (tapete, peças e relógio), além de material de coordenação (notebook e impressora), para evento em dia único. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	DIARIA	30	R$ 2.930,00	R$ 87.900,00
	ITEM 08 - Arbitragem para Buraco, Truco e Poker, sendo 01 (um) coordenador técnico e 08 (oito) árbitros/dealers, com fornecimento de forro, baralhos novos e próprios de cada jogo para até 08 (oito) equipes/competidores simultâneos e marcadores de pontuação, além de material de coordenação (notebook e impressora) para evento em dia único. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	DIARIA	30	R$ 1.660,00	R$ 49.800,00
	ITEM 09 - Arbitragem para Tênis de Mesa, sendo 02 (dois) árbitros, com fornecimento de 02 (duas) mesas de no mínimo 15mm, 02 (dois) placares de mesa e 50m (setenta metros) lineares de separadores de mesas. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	DIARIA	30	R$ 3.760,00	R$ 112.800,00
	ITEM 10 - Arbitragem para Sinuca, sendo 01 (um) árbitro, com fornecimento de 01 (uma) mesa, 04 (quatro) tacos, 01 (uma) tacadeira e 15 (quinze) bolas numeradas de 1 a 15 além de material de coordenação (notebook e impressora). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	DIARIA	25	R$ 1.729,90	R$ 43.247,50
	ITEM 11 - Arbitragem para Pebolim, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador, com fornecimento de 01 (uma) mesa completa, além de material de coordenação (notebook e impressora). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	Jogo	50	R$ 203,84	R$ 10.192,00
	ITEM 12 - Arbitragem para FutMesa, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador, com fornecimento de 01 (uma) mesa completa, além de material de coordenação (notebook e impressora). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	Jogo	35	R$ 180,00	R$ 6.300,00
LOTE 4 - ARBITRAGEM PARA MODALIDADES INDIVIDUAIS - PARTICIPAÇÃO GERAL	ITEM 13 - Arbitragem para Taekwondo e Karatê sendo 01 (um) coordenador técnico e 12 (doze) árbitros de luta, com fornecimento de 200m2 (duzentos metros quadrados) de tatame olímpico 40mm, 03 (três) pares de protetores eletrônicos (coletes de tórax), 03 (três) monitores 32" e 03 (três) notebooks, para evento em dia único. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	DIARIA	5	R$ 7.566,00	R$ 37.830,00
	ITEM 14 - Arbitragem para Jiu-Jitsu e Judô, sendo 01 (um) coordenador técnico e 06 (seis) árbitros de luta, com fornecimento de 200m2 (duzentos metros quadrados) de tatame olímpico 40mm, 02 (três) monitores 32" e 02 (três) notebooks para evento em dia único. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados	DIARIA	5	R$ 7.433,00	R$ 37.165,00
	ITEM 16 - Arbitragem para Evento de Iniciação/Infantil, com múltiplas modalidades (Bola ao Cesto, Cabo de Guerra, Futsal, Peteca, Queimada, entre outras) sendo 01 (um) coordenador técnico e 02 (dois) árbitros, com fornecimento de material de iniciação (bola, peteca, cabos, etc), para evento em dia único. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	DIARIA	40	R$ 3.833,00	R$ 153.320,00
	ITEM 17 - Arbitragem para Peteca, sendo 02 (dois) árbitros, 01 (um) anotador e 01 (um) cronometrista, com fornecimento de postes móveis, placar eletrônico completo (campos de pontos/gols, set/faltas, período e cronômetro; comando wireless; visibilidade de 100m), além de 02 (dois) módulos mostradores de 20", 01 (uma) tenda articulada 3mx3m, 02 (dois) coolers térmicos e fitas demarcatórias de jogo. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	Jogo	150	R$ 366,00	R$ 54.900,00
	ITEM 18 - Arbitragem para Badminton, sendo: 02 (dois) árbitros (árbitro principal e juiz de serviço), 01 (um) anotador e fiscais de linha, com fornecimento de postes móveis, rede, raquetes, petecas novas, placar eletrônico completo (campos de pontos/gols, set/faltas, período e cronômetro; comando wireless; visibilidade de 100m). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	Jogo	30	R$ 446,80	R$ 13.404,00
	ITEM 19 - Arbitragem para Desafios, Tênis, Peteca de Areia, Vôlei de Praia e Futevôlei sendo 01 (um) árbitro principal e 03 (três) auxiliares, além de fornecer 01 (uma) tenda 3mx3m e 02 (dois) coolers térmicos. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	DIARIA	70	R$ 3.666,00	R$ 256.620,00
	ITEM 20 - Arbitragem para Skate, sendo 01 (um) coordenador técnico e 02 (dois) fiscais de prova, 03 (três) tendas 3mx3m, 04 (quatro) coolers térmicos, além de material de coordenação (notebook e impressora). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	Etapa	5	R$ 4.466,00	R$ 22.330,00
LOTE 05 - ARBITRAGEM PARA MODALIDADES DE PROVA OU RENDIMENTO - PARTICIPAÇÃO GERAL	ITEM 22 - Arbitragem para Atletismo, sendo 02 (dois) coordenadores técnicos e 06 (seis) fiscais/secretários que atuarão em provas de pista e campo, com fornecimento de cronometragem eletrônica (Photofinish), 01 (um) operador profissional do equipamento, 03 (três) tendas 3mx3m e 04 (quatro) coolers térmicos, além de material de coordenação (notebook e impressora). Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	Etapa	10	R$ 8.874,00	R$ 88.740,00
	ITEM 23 - Arbitragem para Ciclismo, sendo 01 (um) coordenador técnico, com fornecimento de 300 (trezentos) números de peito com a cor e modelo a ser definido pela Prefeitura e alfinetes de segurança; 01 (um) Pódio de 03 lugares; 01 (um) Pórtico (largada e chegada); 01 (um) Relógio display e 03 (três) tendas 3mx3m, para evento em dia único. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	Etapa	10	R$ 10.800,00	R$ 108.000,00
	ITEM 25 - Arbitragem para corrida Rústica, sendo 02 (dois) coordenadores técnicos, 5 (cinco) fiscais de percurso, cronometragem eletrônica por chip e números de peito com fornecimento dos seguintes itens: 500 (quinhentos) Chips Tags descartáveis; 500 (quinhentos) Números de Peito de papel com a cor e modelo a ser definido pela Prefeitura e alfinetes de segurança; 01 (um) Pódio de 03 lugares; 01 (um) Pórtico (largada e chegada); 01 (um) Relógio display e 03 (três) Tendas 3mx3m. Competições no âmbito dos municípios integrantes do CONSMEPI. Necessário confecção de súmulas, relatórios, boletins e site para disponibilizar os resultados.	DIARIA	15	R$ 17.000,00	R$ 255.000,00

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretária Executiva CONSMEPI
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:AAEF58F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2023 - B

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 20/2023 - B
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 20/2023
Validade: 12 (doze) meses

Aos 12 (doze) dias do mês de Julho do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2023**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Higor Silva Canedo**, empresa sediada na Rua Virgilio Borges, nº 34, Loja 02, Centro, Patos de Minas – MG, CEP 38.700-066 inscrita no CNPJ sob o n.º 28.915.430/0001-52; neste ato representada pelo **Sr. Higor Silva Canedo**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 127.465.166-24, residente na cidade de Patos de Minas – MG, doravante denominada Compromissária Fornecedora, cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
Registro de Preço para aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI para serem utilizados nas dependências do CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	UN	**BOTA SETE LÉGUAS PRETA.** Cor preta. Confeccionada em PVC monocolor com borracha nitrílica, cano longo, impermeável, antiderrapante, antimicrobiano e resistência química. Solado com área de giro, alta absorção de impacto e resistente a abrasão. Cano com altura aproximada de 290 mm, espessura do solado de 14,1 mm, entre nervuras: 6,1 mm, espessura nervuras de 7,1 mm, Altura Salto de 32,8 mm e Peso aproximado de 1,33kg. O tamanho das botas deverão ser fornecidas de acordo com a Autorização de Fornecimento, podendo ser os seguintes tamanhos: 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43. Segue imagem ilustrativa: MARCA: CARTON/CANO MÉDIO	110	R$ 40,29	R$ 4.431,90

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - As entregas dos produtos serão de forma parcelada conforme solicitado pela Secretaria Executiva - e deverão ser realizadas em até 10 (dez) dias consecutivos após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.

5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 20/2023** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.

5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.
5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;

7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;

7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações:

Ø Natureza do recurso: Rateio do SAMU. Dotação: Outros Materiais de Consumo
Fonte: 163300000000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:
14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA
15.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação;
15.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.
15.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

15.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.
15.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.
15.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:
15.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva;
15.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
15.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.

15.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
15.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
15.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
16.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
16.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES:
17.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 20/2023**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 12 de Julho de 2023.

GERADO MAGELA GOMES
Presidente CISREUNO

HIGOR SILVA CANEDO
CNPJ 28.915.430/0001-52

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:598C1995

EQUIPE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2022 - G

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 22/2022 - G PREGÃO ELETRÔNICO n.º 32/2022
Validade: 12 (doze) meses

Aos 01 (primeiro) dias do mês de Março do ano 2023, o Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2022**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futuras e eventuais aquisições dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I) - oferecidos pela empresa **Fast Clean Distribuidora Ltda**, empresa sediada na Estrada do Jatobá, 95, loja 01, Bairro Distrito Diamante, Belo Horizonte – MG – CEP 30.644-200, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.782.859/0001-02; neste ato representada pelo **Sr. Fabio Luiz da Silva Viana**, brasileiro, casado, empresário, CPF nº 220.461.338-03; cujas propostas foram classificadas no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
- Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza, higiene e produção de higienização destinados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, produtos e valores:

Item	Un	Descrição	Marca	Qtde	Vr Unitário	Valor Total
29	Un	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL. Composição: tensoativo, coadjuvante, corantes, carga e perfume. Material com inscrição na ANVISA/ Ministério da Saúde, embalagem de 1kg.	Klips	1000	R$ 7,99	R$ 7.990,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:
2.1 - As entregas dos produtos serão nos quantitativos indicados pela Secretaria Executiva - e realizadas em até 10 (dez) dias após emissão e recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento "NAF".
2.1.1 - A entrega deverá ser realizada em endereço informado pelo Consórcio na Cidade de Patos de Minas, conforme descrito na Nota de Autorização de Fornecimento "NAF"; com todas as despesas, para definitiva entrega, computadas na proposta comercial da proponente.
2.1.2 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa por escrito para o Consórcio relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo corretamente, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.

2.2 - Os produtos deverão ser entregues nos horários das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 horas de segunda à sexta.
2.3 - O presente edital está vinculado à proposta da contratada.
2.4 - A contratante reserva-se no direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.
2.4.1 - Caso o item estiver fora das especificações será devolvido pelo Consórcio, mediante Termo de Recusa, sendo que a contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da expedição do termo, para providenciar a troca.
2.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.
2.6 – O CISREUNO reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.
2.7 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com Art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93.
2.8 - O recebimento definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.
2.9 - Caso insatisfatórias as condições de recebimento será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo **o(s) objeto(s) rejeitado(s) ser(em) substituído(s) no prazo determinado por este C o n s ó r c i o** , quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.
2.10 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
3.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, 12 (doze) meses contados a partir das assinaturas, o Consórcio não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
3.2 - Os valores, empresa e representante legal encontram-se enunciados na presente ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS:
4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos, mediante recebimento dos mesmos e apresentação das notas fiscais, com a devida manifestação favorável pelo CISREUNO.
4.2 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
4.3 - As faturas que apresentarem incorreções, ou procedimentos duvidosos levantados pelo CISREUNO, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções ao Consórcio.
4.4 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pelo Consórcio, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e

9.648/98.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA COMPROMISSÁRIA FORNECEDORA:
5.1 - Atender as requisições do Consórcio, fornecendo os PRODUTOS dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de entregas e horários estabelecidos neste instrumento e no Edital.
5.2 - Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados nesta Ata, sujeitando-se às sanções nele estabelecidas e nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais leis subsidiarias.
5.3 - Fornecer todos os produtos nas condições estabelecidas no Edital e na proposta financeira.
5.4 - Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes dos fornecimentos, arcando com os salários, encargos trabalhistas, securitários e outros de qualquer natureza, relativos aos *produtos* fornecidos na execução do objetivo licitado e em relação aos seus empregados e sócios.
5.5 - A Compromissária Fornecedora será responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo que, eventualmente, venha a sofrer a Administração ou terceiros, em decorrência do fornecimento do objeto desta Ata.
5.6 - Todo o pessoal que for utilizado na execução do objeto desta Ata será diretamente vinculado e subordinado à Compromissária Fornecedora, não tendo com o Consórcio nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.
5.7 - Emitir Nota Fiscal para qualquer recebimento a ser pago.
5.8 - Comunicar verbalmente e de imediato e confirmar por escrito ao Consórcio a ocorrência de qualquer impedimento no fornecimento dos produtos.
5.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, nem subcontratar ou efetuar substituições, os produtos contratados, sem prévia e expressa anuência do Consórcio.
5.10 - A Compromissária Fornecedora fica obrigada a manter, durante a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de licitação **Pregão Eletrônico nº 32/2022** ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, FGTS e CNDT.
5.11 - Quaisquer erros ou imperícias decorrentes da impropriedade dos materiais fornecidos detectados pelo órgão fiscalizador do Consórcio, obrigarão a Compromissária Fornecedora, à sua conta e risco, a nova entrega dos mesmos, estando ainda sujeito às penalidades da Lei.
5.12 - Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
5.13 - Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Consórcio.

5.14 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, na hipótese de ocorrência da espécie, sendo vítimas os seus empregados ou prepostos, no desempenho de atividades relativas ao objeto desta Ata.
5.15 - Assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por Órgão regulador e legislações afins.
5.16 - Comunicar à Secretaria Executiva, por escrito, qualquer anormalidade, prestando os esclarecimentos necessários.
5.17 - Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais inerentes ao objeto da contratação.
5.18 - Manter atualizados, durante toda a execução do fornecimento, os documentos apresentados para fins de habilitação no certame licitatório.
5.19 - Manter sigilo acerca de informações que possam vir a ter acesso.

5.20 – Atender, prioritariamente, os pedidos emergenciais.
5.21 - Comunicar ao Consórcio toda e qualquer alteração de dados cadastrais para atualização.
5.22 - Não utilizar em seu quadro de funcionários menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
6.1- O acompanhamento e a fiscalização desta Ata, assim como o recebimento e a conferência das entregas dos produtos, por meio de servidor especialmente designado pela Secretaria Executiva, nos termos do Art. 67 da Lei Federal 8.666/93.
6.2 - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Compromissária Fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta, edital e Ata.
6.3 - Somente efetuar pagamentos à Compromissária Fornecedora quando comprovada sua regularidade fiscal, que, obrigatoriamente, precederá a liquidação da despesa pelo Setor Financeiro e Contábil do Consórcio.
6.4 - Rejeitar os produtos entregues equivocadamente ou em desacordo com as solicitações.
6.5 - Notificar a Compromissária Fornecedora sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
6.6 – Aplicar à Compromissária Fornecedora, quando couber, as penalidades cabíveis;
6.7 - Efetuar pagamentos nos valores correspondentes aos fornecimentos do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:
7.1 - Se a empresa ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciada dos sistemas de cadastramento em que estiver inscrita, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.
7.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Compromissária Fornecedora, sujeitando-a as seguintes penalidades:
7.2.1 - Advertência - por escrito;
7.2.2 - Multa de 1% (um por cento) sobre o valor desta Ata, por dia de falha injustificável no cumprimento das tarefas de execução;
7.2.3 - Multa de 20% (vinte por cento) do valor desta Ata e a consequente rescisão da mesma, no caso de falhas injustificáveis superior a 20 (vinte) dias no cumprimento da entrega, além das outras sanções previstas na Lei;
7.2.4 - Rescisão da Ata, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, pelos motivos previstos em lei;
7.2.5 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
7.2.6 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

7.3 - A importância relativa às multas será descontada dos pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura.
7.4 - As penalidades impostas serão anotadas nas respectivas fichas cadastrais.
7.5 - Sem prejuízo das sanções previstas no item 7.2, poderão ser aplicadas à inadimplente outras contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94.
7.6 - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.7 - A aplicação das penalidades previstas neste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
7.8 - São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
7.8.1. Não atendimento às especificações técnicas previstas relativas aos *produtos/serviços*;
7.8.2. Retardamento imotivado de fornecimento dos *produtos/serviços* ou de suas parcelas;
7.8.3. Paralisação da execução das entregas sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
7.8.4. Alteração de quantidade dos produtos solicitados e autorizados;
7.8.5. Produtos de baixa e/ou insatisfatória qualidade.
7.9 - As sanções relacionadas no item 7.2 também poderão ser aplicadas àquele que:
7.9.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
7.9.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
7.9.3. Não mantiver a proposta;
7.9.4. Falhar ou fraudar a execução da futura ata;
7.9.5. Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:
8.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NOVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
9.1 - Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação serão oriundos da seguinte dotação orçamentária fixada para o corrente ano:

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
10.1- A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
10.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

10.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;
10.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira (em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
10.1.1.3 - a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
10.1.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

10.1.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo CISREUNO.
10.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
10.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
10.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pelo CISREUNO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.
10.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
10.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
11.1 - O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Executiva do CISREUNO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
12.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório.
12.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO EVENTUAL CONTRATO:
13.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
13.2 - O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
13.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
14.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
15.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
15.1.1- À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos veículos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES:
16.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram a esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 32/2022**, as propostas com preços constando as especificações dos *produtos*, preços unitários e totais, e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, após, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO:
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2 - E por estarem assim justas e Contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que será levado a Registro na Procuradoria Geral do Consórcio.

Patos de Minas/MG, 01 de Março de 2023.

GERALDO MARGELA GOMES
Presidente CISREUNO

FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ n.º 43.782.859/0001-02

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C9915FAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 052/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 17/08/2023

Processo n° 231/2023
Pregão Eletrônico nº 052/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de COMBUSTÍVEIS para atender secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, declaro licitação fracassada para os itens 01 e 03, Adjudico e **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 17/08/2023, e resultado abaixo:

Itens Fracassados:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.
0001	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO - AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE MONÓXIDO DE OXIGÊNIO AUTOMOTIVO ARLA 32	L	5.000	4,55
0003	ETANOL COMUM	L	13.500	4,59

LICITANTE VENCEDOR:
ü A empresa **ALEM PARAIBA COMBUSTIVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 37.581.490/0001-77 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 3.649.965,00 (três milhões seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	392.000,00	L	BIODIESEL S-10 - BIODIESEL S-10 (ÓLEO COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULO MOTOR À DIESEL).	SERVICO	SERVICO	R$ 5,27	R$ 2.065.840,00
4	275.500,00	L	GASOLINA COMUM - GASOLINA COMUM, NÃO RECEBE NENHUM TIPO DE ADITIVO, RECEBE ADIÇÃO DE ÁLCOOL ANIDRO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; POSSUI TEOR DE ENXOFRE = 50* PPM, NÃO RECEBE CORANTE, POSSUINDO ASSIM COLORAÇÃO NATURAL DAS GASOLINAS(INCOLOR À AMARELADA.	SERVICO	SERVICO	R$ 5,75	R$ 1.584.125,00
Total R$ 3.649.965,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:29729861

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 331/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 331/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de peças para reposição e consertos dos instrumentos da fanfarra que compõem as fanfarras municipais para serem utilizados no dia 07 de setembro de 2023, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
IMPÉRIO DO SOM EIRELI	4	4	968,00
IMPÉRIO DO SOM EIRELI	5	5	1.023,00
IMPÉRIO DO SOM EIRELI	7	7	504,00
IMPÉRIO DO SOM EIRELI	8	8	810,00
IMPÉRIO DO SOM EIRELI	9	9	288,00
IMPÉRIO DO SOM EIRELI	12	12	1.620,00
IMPÉRIO DO SOM EIRELI	18	18	3.640,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	1	1	1.386,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	3	3	545,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	10	10	2.409,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	15	15	2.072,00
JOSE SOAREWS RAIMUNDO - CPF 75292378615	2	2	1.133,00

JOSE SOAREWS RAIMUNDO - CPF 75292378615	6	6	1.540,00
JOSE SOAREWS RAIMUNDO - CPF 75292378615	11	11	1.272,00
JOSE SOAREWS RAIMUNDO - CPF 75292378615	13	13	855,00
JOSE SOAREWS RAIMUNDO - CPF 75292378615	14	14	660,00
JOSE SOAREWS RAIMUNDO - CPF 75292378615	16	16	1.040,00
JOSE SOAREWS RAIMUNDO - CPF 75292378615	17	17	1.280,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
IMPÉRIO DO SOM EIRELI	8.853,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	6.412,00
JOSE SOAREWS RAIMUNDO - CPF 75292378615	7.780,00
Valor Total Adjudicado	**23.045,00**

Arcos, 09 de agosto de 2023.

GISELE APARECIDA DOS SANTOS BRAGA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 331/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023

Objeto: Aquisição de peças para reposição e consertos dos instrumentos da fanfarra que compõem as fanfarras municipais para serem utilizados no dia 07 de setembro de 2023

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 331/2023 Pregão nº 149/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
IMPÉRIO DO SOM EIRELI	4	4	8,80	968,00
IMPÉRIO DO SOM EIRELI	5	5	9,30	1.023,00
IMPÉRIO DO SOM EIRELI	7	7	8,40	504,00
IMPÉRIO DO SOM EIRELI	8	8	4,50	810,00
IMPÉRIO DO SOM EIRELI	9	9	4,80	288,00
IMPÉRIO DO SOM EIRELI	12	12	27,00	1.620,00
IMPÉRIO DO SOM EIRELI	18	18	28,00	3.640,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	1	1	12,60	1.386,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	3	3	10,90	545,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	10	10	21,90	2.409,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	15	15	25,90	2.072,00
JOSE SOAREWS RAIMUNDO - CPF 75292378615	2	2	10,30	1.133,00
JOSE SOAREWS RAIMUNDO - CPF 75292378615	6	6	22,00	1.540,00
JOSE SOAREWS RAIMUNDO - CPF 75292378615	11	11	15,90	1.272,00
JOSE SOAREWS RAIMUNDO - CPF 75292378615	13	13	57,00	855,00
JOSE SOAREWS RAIMUNDO - CPF 75292378615	14	14	44,00	660,00
JOSE SOAREWS RAIMUNDO - CPF 75292378615	16	16	13,00	1.040,00
JOSE SOAREWS RAIMUNDO - CPF 75292378615	17	17	16,00	1.280,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
IMPÉRIO DO SOM EIRELI	8.853,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	6.412,00
JOSE SOAREWS RAIMUNDO - CPF 75292378615	7.780,00

Arcos, 11 de agosto de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:092693DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 065/2023

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023
CHAMADA PúBLICA Nº 003/2023

Objeto: Aquisição de verduras e frutas de safra, in natura, processados, beneficiados ou industrializados para PAB (Programa Alimenta Brasil).

Fica acrescido o valor abaixo descriminado, pios solicitação e justificativa do secretario requisitante, correspondene a 25% do valor do contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.07.08.306.9034.2.394.000.3.3.90.32.99 (269/1290)

CONTRATO	Fornecedor	Valor Total	25,00
83	Airton Jairo da Silva	5530,00	1382,50
91	Anaiza Rodrigues de Souza	6550,66	1637,67
68	ANTONIO LAZARO VALADÃO	8453,49	2113,37
69	ANTONIO RIBEIRO NETO	3123,46	780,87
73	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	32526,68	8131,67
84	Cláudio Antônio Bernardes	4697,80	1174,45
76	Cláudio Balbino Silva	8600,91	2150,23
80	Conceição Emaculada Domingos Rodrigues	8683,89	2170,97
67	DESEDINO JOSE SOARES	8744,14	2186,04
82	Edvas Franco dos Santos Afonso	6238,42	1559,61
72	Eliseu de Sá Ribeiro	12003,21	3000,80
89	Elton José Valadão	8485,47	2121,37
93	Fernando dos Reis Mota	7727,40	1931,85
86	Gabriel Xavier de Arantes	1861,75	465,44
87	Geane Aparecida Ferreira	8844,87	2211,22
94	Geraldo de Fátima Moura	8113,70	2028,43
77	Geraldo Rodrigues de Miranda	6637,98	1659,50
98	Gilberto José da Silva	8600,91	2150,23
92	Ivan Evangelista Soares	8025,04	2006,26
81	Ivan Teixeira Soares	8932,69	2233,17
96	João Rodrigues da Silva	9045,04	2261,26
95	João Soares dos Reis	7727,40	1931,85
65	JULIAO ANTONIO VALADAO	4361,14	1090,29
88	Marceli Aparecdida Valadão	6743,66	1685,92
90	Maria Eduarda Campos	7132,99	1783,25
66	MARILENE ALVES RODRIGUES VIDAL	337,20	84,30
71	MOISÉS DE SÁ RIBEIRO	3127,74	781,94
74	Pedro Henrique Rodrigues de Oliveira	5877,91	1469,48
78	Renato Pacheco	5236,00	1309,00
70	RODRIGO MARINHO COSTA	2697,98	674,50
79	Samuel de Faria Arantes	200,75	50,19
85	Sebastiao Pacheco	4984,50	1246,13
97	Silas Augusto Teixeira Soares	11999,20	2999,80
75	Valter Evangelista Soares	8131,02	2032,76

Arcos, 18 de julho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E7B96031

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°09/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2023 – VINCULADA À CHAMADA PÚBLICA 04/2023

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente a Contratação de fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o Atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme tabela abaixo:

AAFABER – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E FAMILIARES DE BOA ESPERANÇA					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	UNID	R$UNIT	R$TOTAL
1	ABÓBORA MADURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA FIRME E UNIFORME, SEM MANCHAS ESCURAS, SEM PODRIDÃO (30632)	300	KG	3,75	1.125,00
2	ABOBRINHA CAIPIRA TIPO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COM CASCA LISA E BRILHANTE, FIRME, MIÚDA. NÃO PODE SER MURCHA, SEM PODRIDÃO. (30634)	300	KG	4,98	1.494,00
3	ABACAXI NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, TAMANHO MÉDIO. SEM APRESENTAR ODOR DESAGRADÁVEL, PODRIDÃO, BATIDAS, MANCHAS E PARASITAS. (30624)	200	UND	8,23	1.646,00
4	ALFACE LISA OU CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COM FOLHAS VERDES E VIÇOSAS, SEM MANCHAS PRETAS, NÃO PODE ESTAR MELANDO. (35027)	1200	UND	2,49	2.988,00
5	BANANA NANICA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, PRESAS À PENCA. SEM MANCHAS OU AMASSADAS. (37954)	150	KG	4,58	687,00
6	BANANA PRATA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, PRESAS À PENCA. SEM MANCHAS OU AMASSADAS. (30629)	1550	KG	5,65	8.757,50
7	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, FRESCA, LISA, FIRME E COMPACTA. SEM LESÕES E IMPERFEIÇÕES. (30636)	150	KG	4,65	697,50
8	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, COM COR VIVA. NÃO PODE ESTAR MURCHA. (30637)	420	KG	3,98	1.671,60
9	BRÓCOLIS, TIPO RAMOSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. FOLHAS FIRMES SEM ÁREAS AMARELADAS, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE. (31071)	100	KG	15,14	1.514,00
11	CEBOLA DE CABEÇA COM CASCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E FIRME. NÃO PODE ESTAR MOLE E NEM MELANDO. (30642)	530	KG	4,35	2.305,50
12	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, COM COR VIVA. NÃO PODE ESTAR MURCHA E MELANDO. SEM LESÕES E IMPERFEIÇÕES. (30638)	500	KG	4,72	2.360,00
13	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE, E COM CASCA FIRME, SEM MANCHAS ESCURAS, SEM PODRIDÃO. (1) (31606)	150	KG	3,32	498,00
14	COUVE-FLOR FRESCA, CABEÇA GRAUDA, ENTREGUES COM AS CARACTERISTICAS SENSORIAIS MANTIDAS, SEM LESÕES MECÂNICAS, SEM PARASITAS (35051)	150	KG	14,63	2.194,50
15	FARINHA DE MILHO, PACOTE DE 1KG 15084 (15084)	100	KG	10,3	1.030,00
16	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 01 NOVO, DA ESTAÇÃO, PACOTE DE 1 KG, EMBALAGEM REFORÇADA E ROTULAGEM (14987)	2300	PCT	6,99	16.077,00
17	FUBÁ MIMOSO PACOTE DE 1KG (14988)	100	KG	6,26	626,00
18	INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO E FIRME. NÃO PODE ESTAR MOLE. SEM PODRIDÃO. (30644)	150	KG	5,98	897,00

19	LARANJA PÊRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA LISA, FINA E BRILHANTE, SUCULENTA E COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, NÃO PODE ESTAR MURCHA. (30627)	1.000	KG	3,15	3.150,00
20	LIMÃO TAITI DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA LISA, FINA E BRILHANTE, SUCULENTA E COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, NÃO PODE ESTAR MURCHA. (30653)	30	KG	3,15	94,50
21	LIMÃO CHINA COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO, TEXTURA , COM CONSISTENCIA DE FRUTA FRESCA. (35035)	30	KG	3,23	96,90
22	MANDIOCA DESCASCADA E CONGELADA EMBALADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DE ATÉ 2 KG A POLPA DEVE ESTAR INTACTA DESENVOLVIDA SEM BROTO COM BOA QUALIDADE A EMBALAGEM DEVE TER INFORMAÇÃO DO PRODUTOR DATA DE PROCESSAMENTO DATA DE VALIDADE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PESO (31068)	500	KG	7,5	3.750,00
23	MILHO VERDE, APRESENTAÇÃO EM ESPIGA IN NATURA, DESCASCADA TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM COLORAÇÃO DOS GRÃOS AMARELO FORTE, ÍNTEGRO, COM GRÃOS INTEIROS, SEM PODRIDÃO E SEM FUNGOS. CHEIRO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO. BEM DESENVOLVIDO, COM GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO. (31072)	100	KG	7,33	733,00
24	REPOLHO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, GRAÚDO, AS FOLHAS DEVEM ESTAR VERDES E VIÇOSAS, CABEÇA FECHADA. AS FOLHAS NÃO PODEM ESTAR AMARELADAS, MURCHAS E IMPERFEITAS. (30639)	430	KG	3,82	1.642,60
25	TOMATE SALADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, FRESCO, FIRME, COM CASCA LISA, BRILHANTE, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO. SEM MANCHAS ESCURAS E MOLES, SEM PODRIDÃO. (30640)	1.000	KG	6,98	6.980,00
26	VAGEM CURTA TIPO EXTRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	50	KG	13,24	662,00
27	OVOS BRANCO DE GALINHA, CLASSE A, GRAÚDO (15097).	420	DZ	8,63	3.624,60
28	MARACUJÁ AZEDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CASCA LISA E BRILHANTE. NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU RACHADURAS, NÃO ESTAR MURCHO, SEM IMPERFEIÇÕES. (30631)	250	KG	11,65	2.912,50
29	MORANGO FRESCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA COMPACTA E FIRME, ADEQUADO PARA O CONSUMO, SEM MANCHAS, BOLOR, E SUJIDADES, EM BANDEJAS PLASTICAS. (38853)	300	UND	7,99	2.397,00
30	LINGUIÇA FINA, COM ASPECTO CARACTERISTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO COM TEMPERATURA RECOMENDADA ATÉ 7° C, TEMPERO SUAVE , INGREDIENTES: CARNE SUINA, SAL, CONDIMENTOS NATURAIS, COM EMBALAGEM APROPRIADA E ROTULAGEM CONFORME AS NORMAS SANITARIAS. (31065)	200	KG	23,66	4.732,00
31	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, FRESCA, COM CASCA LISA, CLARA E BRILHANTE, COMPACTA E FIRME. SEM LESÕES, RACHADURAS E IMPERFEIÇÕES. NÃO PODE ESTAR MURCHAS E MELANDO E COM ODOR DESAGRADÁVEL. (30635)	700	KG	5,42	3.794,00
32	GOIABA GRAUDA FRUTA FIRME E INTEGRA, TEXTURA E CONSISTENCIA DE FRUTA FRESCA, LIVRE DE CASCA COM MANCHAS FRUTAS DE PRIMEIRA QUALIDADE (36913)	300	KG	10,52	3.156,00
33	MANGA DE 1ª QUALIDADE ASPECTO GLOBOSO, ACONDICIONAR FRUTOS MISTOS: VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA (40034)	100	KG	6,82	682,00
34	ALHO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM CABEÇA TAMANHO GRANDE COM CASCA. SEM MANCHAS ESCURAS E BOLOR. (30641)	80	KG	21,29	1.703,20
35	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, MADURA, COM CASCA FIRME, LUSTROSA. SEM MANCHAS ESCURAS E PODRIDÃO. (30630)	1.450	KG	3,59	5.205,50
36	MAMÃO PAPAIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, TAMANHO MÉDIO, COM AROMA CARACTERÍSTICO. SEM APRESENTAR PODRIDÃO, MANCHAS, EXSUDAÇÕES, LESÕES E PARASITAS (41763)	150	KG	12,82	1.923,00
	TOTAL à R$			**93.807,40**	
(noventa e três mil, oitocentos e sete reais e quarenta centavos)					

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE BOA ESPERANÇA - ASSCOSTAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**QUANT**	**UNID**	**R$UNIT**	**R$TOTAL**
10	CAFE TORRADO E MOIDO, COM ASPECTO HOMOGENIO, TORRA MEDIA, 100% ARABICA, PACOTE DE 500 GRAMAS, COM TODAS AS INFORMACOES PERTINENTES AO PRODUTO PREVISTO NA LEGISLACAO VIGENTE, CONTANDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE NOS PACOTES INDIVIDUAIS. (63)	200	PCT	17,80	3.560,00
	TOTAL à R$			**3.560,00**	
(três mil, quinhentos e sessenta e reais)					

	TOTAL GERAL à R$	**97.367,40**
(noventa e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos)		

TOTAL GERAL: R$ 97.367,40 (noventa e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 17 de agosto de 2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:57F71D5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4040, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Decreto Nº 4040, de 4 de Julho de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1381/2023 de 25/04/2023.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 507.429,87 (Quinhentos e Sete Mil Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 231
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1022	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES MUN. DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 507.429,87
Fonte Recurso:	2.571.000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 2.571.000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 507.429,87 (Quinhentos e Sete Mil Quatrocentos e Vinte e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 4 de Julho de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:98A91CEC

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4041, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Decreto Nº 4041, de 4 de Julho de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1366, de 23 de Novembro de 2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 382.680,10 (Trezentos e Oitenta e Dois Mil Seiscentos e Oitenta Reais e Dez Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 63
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS - CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 121
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 48.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 129
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	

SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1012	AQUISIÇÃO, CONSTUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 5.215,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 129
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1012	AQUISIÇÃO, CONSTUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 9.914,10
Fonte Recurso:	1.709.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 139
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 26.330,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 156
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 13.880,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 167
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 11.013,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 169
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 242.818,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 207
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 14.100,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 279
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 353
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0017	INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 360,00
Fonte Recurso:	1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 420
Unidade:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0029	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2069	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 50,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 73
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E	
Categoria:	4	DREESCPUERSSAOSSDHEUCMAAPNIOTASL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 90
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2014	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 280.161,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 117
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 2.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 128
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0002	AMPLIAÇÃO, MODER. E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
		E TRATAMENTO DE ESGOTO.	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1021	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE REDE PLUVIAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 5.215,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 134
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0016	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2054	MANTER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 709	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 9.914,10
Fonte Recurso:	1.709.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 140
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2048	EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 4.780,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 160
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 48.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 161
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 7.100,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 222
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 14.100,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 269
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0007	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1005	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE	
		UNIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 550	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 10.000,00
Fonte Recurso:	1.550.000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 369
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0023	PROTEÇÃO SOCIAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2041	DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 660	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 360,00
Fonte Recurso:	1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 421
Unidade:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0029	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2069	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 50,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 4 de Julho de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:BB4A0A72

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4044, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Decreto Nº 4044, de 4 de Julho de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1381/2023 de 25/04/2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 63.035,36 (Sessenta e Três Mil e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 193
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.397,90
Fonte Recurso:	2.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E		

	SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 197
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 11.500,00
Fonte Recurso:	2.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 207
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 5.029,80
Fonte Recurso:	2.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 208
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 39.049,00
Fonte Recurso:	2.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 211
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 5.058,66
Fonte Recurso:	2.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 2.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 63.035,36 (Sessenta e Três Mil e Trinta eCinco Reais e Trinta e Seis Centavos).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 4 de Julho de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:5E90CEB6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4049, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Decreto Nº 4049, de 12 de Julho de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1366, de 23 de Novembro de 2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 23
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Desdobramento: 00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		31.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	Ficha: 14
Unidade:	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
SubUnidade:			
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0001	AÇÃO DO LEGISLATIVO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	Valor:
Desdobramento: 00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 12 de Julho de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:0F3663B8

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4051, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Decreto Nº 4051, de 18 de Julho de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1381/2023 de 25/04/2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.979,00 (Vinte e Quatro Mil Novecentos e Setenta e Nove Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 404
Unidade:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0029	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1025	AQUISIÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS/FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 4.979,00
Fonte Recurso:	2.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 407
Unidade:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			

Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0029	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2011	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor: 20.000,00
Fonte Recurso:	2.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 2.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 24.979,00 (Vinte e Quatro Mil Novecentos e Setenta e Nove Reais).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 18 de Julho de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:86E0E835

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4052, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Decreto Nº 4052, de 18 de Julho de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1381/2023 de 25/04/2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.437,15 (Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Quinze Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 149
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1014	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 8.437,15
Fonte Recurso:	2.704.000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 2.704.000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 8.437,15 (Oito Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Quinze Centavos).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 18 de Julho de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:7A7E6436

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4053, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Decreto Nº 4053, de 18 de Julho de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1366, de 23 de Novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 698.781,00 (Seiscentos e Noventa e Oito Mil Setecentos e Oitenta e Um Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 218
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor:
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		11.700,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 233
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		20.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 253
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		8.500,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 255
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		104.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 275
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		4.200,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 276
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	

Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		100.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 277
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		41.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 280
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		2.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 284
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		43.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 286
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2028	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		82.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 300
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		120.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 308
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2033	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:

Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		129.000,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 344
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0008	TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2045	FOMENTO DE EMPREGO E RENDA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		17.881,00
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 353
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0017	INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Fonte Recurso:	1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		15.500,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 188
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.200,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 217
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 222
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0026	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2038	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor:
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 229
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2039	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:

Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	404.700,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 302
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2031	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 306
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	02	FUNDEB	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2032	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 540	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor:
Desdobramento:	00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	129.000,00
Fonte Recurso:	1.540.000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 329
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	243	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa:	0017	INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2061	JUVENTUDE COM MAIS OPORTUNIDADES, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.881,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 349
Unidade:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTENCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa:	0017	INCLUSÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2043	MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 660	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor:
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.500,00
Fonte Recurso:	1.660.000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 18 de Julho de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:696AA52E

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4054, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Decreto Nº 4054, de 18 de Julho de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1381/2023 de 25/04/2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.484,26 (Dezoito Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 184
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2066	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 1.280,00
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 189
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 9.975,00
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 203
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Desdobramento:	00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 7.229,26
Fonte Recurso:	2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 2.621.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 18.484,26 (Dezoito Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 18 de Julho de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:F5197BE3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4058, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Decreto Nº 4058, de 27 de Julho de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar 197/2022 que autorizou a transposição dos recursos financeiros remanescentes, constantes em 31/12/2022, do Fundo Municipal de Saúde e também em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1381/2023 de 25/04/2023.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 510.547,26 (Quinhentos e Dez Mil Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos) destinado ao reforço orçamentário daseguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 229
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2039	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 510.547,26
Fonte Recurso:	2.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 2.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 510.547,26 (Quinhentos e Dez Mil Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 27 de Julho de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:3E021842

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4060, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Decreto Nº 4060, de 27 de Julho de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal n.º 1366, de 23 de Novembro de 2022, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 11.738,00 (Onze Mil Setecentos e Trinta e Oito Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 151
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1015	CONSTRUÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 7.238,00
Fonte Recurso:	1.708.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 438
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
SubUnidade:	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	
SubFunção:	695	TURISMO	
Programa:	0030	FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2052	FOMENTO AO TURISMO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 4.500,00
Fonte Recurso:	1.708.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da fonte 1.708.000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS, no valor de R$ 11738 (Onze Mil Setecentos e Trinta e Oito Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 27 de Julho de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:9E15101A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4061, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Decreto Nº 4061, de 27 de Julho de 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1366, de 23 de Novembro de 2022.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 110.435,00 (Cento e Dez Mil Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 156
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 30.450,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 169
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 14.850,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 207
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2036	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 2.340,00
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 278
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 59.050,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 424
Unidade:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0029	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2069	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 745,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 454
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
SubUnidade:	02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
Função:	18	GESTAO AMBIENTAL	
SubFunção:	541	PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa:	0031	GESTÃO AMBIENTAL E TURISMO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2051	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 3.000,00
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 119
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0021	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2047	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 2.000,00
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 160
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	26	TRANSPORTE	
SubFunção:	782	TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2049	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 28.450,00
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 195
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2035	GESTÃO DO SUS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 600	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 2.340,00
Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte Recurso:	1.600.000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 229
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2039	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Valor: 73.900,00
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 425
Unidade:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
SubUnidade:			
Função:	13	CULTURA	
SubFunção:	392	DIFUSÃO CULTURAL	
Programa:	0029	PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2069	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento:	92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Valor: 745,00
Desdobramento:	00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 429
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	
SubUnidade:	01	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO	
Função:	23	COMERCIO E SERVICOS	
SubFunção:	695	TURISMO	
Programa:	0030	FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1024	AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PONTOS TURÍSTICOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 3.000,00
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte Recurso:	1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 27 de Julho de 2023

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:1C1BF4BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.516, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PARTICULARES DURANTE OS FESTEJOS DA OITAVA DE SÃO GERALDO, NA FORMA DA LEI Nº 779, DE 13 DE MARÇO DE 1973.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a necessidade do controle das vias e logradouros públicos e particulares durante os festejos da Oitava de São Geraldo, no período de 21 de agosto de 2023 a 10 de setembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º É permitido o comércio ambulante ou eventual, em ponto fixo, durante os festejos da Oitava de São Geraldo, nos seguintes logradouros:
I – Largo Padre Renato Van Gessel;
II – Rua Santo Antônio da Estrada, observada a entrada das barraquinhas da Congregação Redentorista;
III – Rua Sete de Setembro;
IV – Rua João Camilo;
V – Rua Diamante;
VI – Avenida Dom Pedro II: permitido somente a exploração de atividades comerciais eventual/ambulante no espaço interno dos imóveis, ficando vedado o exercício de qualquer atividade no logradouro público;
VII – Praça Voluntários da Pátria: permitido apenas o comércio de comestíveis e bebidas, nos locais previamente permitidos pela fiscalização;
VIII – Avenida JK, excetuando-se os imóveis com testada para a Avenida Milton Joaquim Diniz, nos seguintes trechos:
a) trecho entre a Avenida Dom Pedro II e a Rua Santo Antônio da Estrada: permitida a comercialização predominantemente de artigos religiosos, admitido o comércio de até 30% (trinta por cento) de outros itens;
b) trecho entre a Rua Santo Antônio da Estrada e Avenida Milton Joaquim Diniz: exceto comestíveis;
IX – Avenida Milton Joaquim Diniz, trecho entre Avenida JK e Rua Contria: permitido somente a exploração de atividades comerciais eventual/ambulante no logradouro público, ficando vedado o exercício de qualquer atividade no espaço interno dos imóveis e o comércio de comestíveis, excetuando os imóveis comerciais já licenciados.
§ 1º As áreas definidas no *caput* deste artigo deverão ser desocupadas pelos comerciantes até o dia 3 de setembro de 2023, excetuando-se as áreas situadas no Largo Padre Renato Van Gessel e nos imóveis particulares da Av. Juscelino Kubitschek, que poderão ser desocupadas até o dia 10 de setembro de 2023.
§ 2º É proibido transitar com carrinhos de pipoca, cachorro-quente, milho verde, cocada e similares, devendo estes ficarem em pontos fixos, nos locais permitidos e previamente demarcados pela fiscalização.
§ 3º O comércio eventual instalado nos logradouros públicos descritos nos incisos VIII e IX deste artigo não poderão exceder 2m de profundidade.
§ 4º Para a atividade de parque de diversão deverá ser solicitado previamente a autorização, apresentando:
I – Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida por profissional habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, acerca das condições de operação e segurança da estrutura, montagem e instalações elétricas;
II – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB – ou sua dispensa;
III – declaração de que irá disponibilizar iluminação em todo o espaço, suficiente para que não haja pontos escuros ou de penumbra durante o período de funcionamento.

Art. 2º Para o exercício do comércio ambulante ou eventual, em ponto fixo ou não, nas áreas previamente demarcadas pelo Município, serão cobradas taxas para uso e ocupação de vias e logradouros públicos na forma do Anexo Único deste Decreto.
Parágrafo único. Para os pontos fixos, serão admitidos:
I – Largo Padre Renato Van Gessel:
a) meio de quadra: mínimo de 2m e máximo de 10m lineares;
b) esquina de quadra: mínimo de 3m e máximo de 10m lineares;
II – Rua Santo Antônio da Estrada, Rua Sete de Setembro, Rua João Camilo, Rua Diamante, Av. Dom Pedro II, Praça Voluntários da Pátria e Avenida JK: mínimo de 1m linear;
III – Avenida Milton Joaquim Diniz: mínimo de 1m e máximo de 3m lineares.

Art. 3º Do Documento de Arrecadação Municipal deverão constar:
I – nome ou denominação social do responsável;
II – número de CPF ou carteira de identidade;
III – valor pago e respectiva metragem;
IV – atividade a ser exercida e o período;
V – localização.

Art. 4º É vedado o comércio e prestação de serviços em imóveis particulares situados na Avenida Milton Joaquim Diniz (inclusive em imóveis com testada para a Avenida JK), Ruas David Pereira da Silva, Indaiá e Contria.

Art. 5º É de responsabilidade do ambulante com ponto fixo, detentor da licença de uso e ocupação de vias e logradouros públicos para a Oitava de São Geraldo, sob pena de ter suas atividades imediatamente encerradas e o local desocupado em caso de descumprimento:
I – realizar instalação elétrica utilizando cabo multipolar com duplo isolamento (cabo PP);
II – utilizar lona com aditivo antichama, capaz de inibir, retardar ou eliminar a propagação do fogo (lona antichama);
III – fazer montagem de barraca em estrutura metálica.

Art. 6º É proibido qualquer sistema de som mecânico ou música ao vivo dentro do perímetro delimitado para a realização da Oitava de São Geraldo, salvo aquele expressamente autorizado pelo Município de Curvelo.

Art. 7º É vedado aos vendedores em ponto fixo ou não, eventual ou ambulante, sob pena de multa e apreensão de mercadorias:
I – comercializar sem a respectiva licença;
II – estacionar e comercializar em vias públicas e outros logradouros fora dos locais previamente determinados pela fiscalização;
III – impedir ou dificultar o trânsito nas vias públicas ou outros logradouros;
IV – a venda, o uso e a exposição de bebidas em recipientes de vidro, materiais cortantes e similares;
V – comercializar fora do veículo e/ou barraca;
VI – montagem de barracas, coberturas ou tendas, na Rua João Camilo.

Art. 8º As infrações às limitações deste Decreto serão punidas com as seguintes penalidades, de forma cumulativa ou não, dependendo da natureza da infração:
I – multa de 100% (cem por cento) sobre o valor da licença, que deverá ser quitada até o dia 4 de setembro de 2023;
II – apreensão de mercadorias e respectivos recipientes;
III – para comercialização mercadorias não passíveis de licenciamento, a multa será no valor de R$300,00 (trezentos reais), por Auto de Infração, com quitação até o dia 4 de setembro de 2023;
IV – fechamento do estabelecimento, se for o caso.

Art. 9º As mercadorias apreendidas serão armazenadas na Prefeitura de Curvelo, onde permanecerão até o pagamento da multa prevista no inciso I do art. 8º deste Decreto.
§ 1º Não recolhida a multa no prazo legal, as mercadorias serão destruídas ou leiloadas, obedecidas as normas da legislação pertinente.
§ 2º Havendo mercadorias perecíveis, as mesmas serão doadas a instituições de caridade, hospitais ou asilos, a critério do Município.

Art. 10. A comercialização do espaço público destinado ao comércio ocorrerá nos seguintes locais, data e hora:
I – no Largo Padre Renato Van Gessel, para os comerciantes cadastrados e ocupantes dos mesmos espaços no ano de 2022: nos dias 21 e 22 de agosto de 2023, a partir das 8 horas;
II – no Largo Padre Renato Van Gessel, para os demais comerciantes: a partir do dia 23 de agosto de 2023, a partir das 8 (oito) horas, ofertados por sorteio;
III – na Praça Voluntários da Pátria e Rua João Camilo: no dia 24 de agosto de 2023, a partir das 18 horas, ofertados por sorteio, com preferência para os já inscritos no Cadastro Econômico do Município de Curvelo e que possuam o Alvará de Funcionamento. A isenção de cobrança ficará limitada a 2m lineares para cada contribuinte;
IV - na rua Santo Antônio da Estrada: no dia 24 de agosto de 2023, a partir das 19 horas, ofertados por sorteio.

Art. 11. Os servidores posteriormente designados pelo Departamento de Fiscalização para desenvolver medidas de polícia administrativa e fiscalização durante o evento são autoridades para lavratura de auto de infração, na forma do art. 16 da Lei Municipal nº 779, de 13 de março de 1973.

Art. 12. O trânsito nas ruas, avenidas e praças abaixo discriminadas, sofrerão as seguintes restrições, durante os festejos da Oitava de São Geraldo:
I – com fechamento parcial, garantindo abertura suficiente para trânsito de veículo leve:
a) Avenida Dom Pedro II com Praça Tiradentes;
b) Rua Desembargador Fleury com Avenida Dom Pedro II;
c) Rua João Camilo com Rua Sete de Setembro;
d) Avenida Dom Pedro II com Rua Coronel Canabrava (beco);
e) Avenida JK com Avenida Sanitária;
f) Avenida Milton Joaquim Diniz (ponte);
II – com fechamento total:
a) Rua Juvenal Gonzaga com Rua Uberaba;

b) Rua Sete de Setembro com Avenida JK;
c) Praça Voluntários da Pátria com Praça Cesário Alvim;
d) Avenida Milton Joaquim Diniz com Avenida JK;
e) Rua Santo Antônio da Estrada com Rua Uberaba;
f) Avenida Milton Joaquim Diniz com rua Contria;
III – com proibição de circulação de veículos no Largo Padre Renato Van Gessel, entre os dias 21 de agosto a 10 de setembro de 2023, excetuando-se os de serviços e os necessários para realização de montagem de estruturas e barracas.
§ 1º As interdições das ruas, praças e avenidas, a que se referem os incisos I e II deste artigo, serão realizadas a partir das 7 horas do dia 2 de setembro de 2023.
§ 2º A retirada das interdições das ruas, praças e avenidas, a que se referem os incisos I e II deste artigo, acontecerá no dia 4 de setembro de 2023, a partir das 7 horas.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2023.

Curvelo, 17 de agosto de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 2º deste Decreto)

Tabela A – comércio eventual em ponto fixo no Largo Padre Renato Van Gessel:

Nº	COMÉRCIO EVENTUAL EM PONTO FIXO	VALOR
01	Rua 01	R$520,00 (quinhentos e vinte reais) o metro linear
02	Rua 02	R$415,00 (quatrocentos e quinze reais) o metro linear
03	Rua 03	R$365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais) o metro linear
04	Rua 04	R$365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais) o metro linear
05	Rua 05	R$365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais) o metro linear
06	Rua 06	R$260,00 (duzentos e sessenta reais) o metro linear
07	Parque de diversões infláveis, instalado na Rua 06	R$260,00 (duzentos e sessenta reais) o metro linear. Mínimo de 10,0 m
08	Parque de diversões	R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) por estabelecimento

Tabela B – comércio eventual em ponto fixo na Rua Diamante:

Nº	COMÉRCIO EVENTUAL EM PONTO FIXO	VALOR
01	Barracas, exceto comestíveis e bebidas, permitida a instalação somente na calçada	R$160,00 (cento e sessenta reais) o metro linear.
02	Imóveis edificados	R$210,00 (duzentos e dez reais) o metro linear
03	Imóveis não edificados	R$260,00 (duzentos e sessenta reais) o metro linear

Tabela C – comércio eventual em ponto fixo na Rua Santo Antônio da Estrada:

Nº	COMÉRCIO EVENTUAL EM PONTO FIXO	VALOR
01	Comestíveis e bebidas	R$210,00 (duzentos e dez reais) o metro linear
02	Demais atividades, exceto em barracas	R$160,00 (cento e sessenta reais) o metro linear.
03	Imóveis edificados	R$210,00 (duzentos e dez reais) o metro linear
04	Imóveis não edificados	R$260,00 (duzentos e sessenta reais) o metro linear

Para o exercício das atividades do item 01 fica vedada a colocação de mesas e cadeiras.

Tabela D – comércio eventual em ponto fixo na Rua João Camilo:

Nº	COMÉRCIO EVENTUAL EM PONTO FIXO	VALOR
01	Pipoca	R$70,00 (setenta reais) o metro linear
02	Carro adaptado (*food truck*)	R$210,00 (duzentos e dez reais) o metro linear
03	Comestíveis e bebidas	R$210,00 (duzentos e dez reais) o metro linear
04	Milho verde, em local definido pela fiscalização	R$210,00 (duzentos e dez reais) o metro linear
05	Bancada de frutas, em local definido pela fiscalização	R$210,00 (duzentos e dez reais) o metro linear
06	Imóveis edificados	R$210,00 (duzentos e dez reais) o metro linear
07	Imóveis não edificados	R$260,00 (duzentos e sessenta reais) o metro linear

Para o exercício das atividades dos itens 01, 02, 03, 04 e 05, fica vedada a montagem de barracas, tendas, coberturas e similares, bem como a colocação de mesas e cadeiras.

Tabela E – comércio eventual em ponto fixo na Praça Voluntários da Pátria:

Nº	COMÉRCIO EVENTUAL EM PONTO FIXO	VALOR
01	Pipoca	R$70,00 (setenta reais) o metro linear
02	Comestíveis e bebidas	R$210,00 (duzentos e dez reais) o metro linear
03	Milho verde, em local definido pela fiscalização	R$210,00 (duzentos e dez reais) o metro linear
04	Bancada de frutas, em local definido pela fiscalização	R$210,00 (duzentos e dez reais) o metro linear
05	Imóveis edificados	R$210,00 (duzentos e dez reais) o metro linear
06	Imóveis não edificados	R$260,00 (duzentos e sessenta reais) o metro linear

Para o exercício das atividades dos itens 01, 02, 03 e 04 fica vedada a montagem de barracas, tendas, coberturas e similares, bem como a colocação de mesas e cadeiras.

Tabela F – comércio eventual em ponto fixo na Av. JK:

Nº	COMÉRCIO EVENTUAL EM PONTO FIXO	VALOR
01	Milho verde, em local definido pela fiscalização	R$210,00 (duzentos e dez reais) o metro linear
02	Artigos religiosos	R$210,00 (duzentos e dez reais) o metro linear
03	Barracas, exceto comestíveis	R$210,00 (duzentos e dez reais) o metro linear
04	Imóveis edificados.	R$210,00 (duzentos e dez reais) o metro linear
05	Imóveis não edificados.	R$260,00 (duzentos e sessenta reais) o metro linear
06	Demais atividades, exceto em barracas	R$160,00 (cento e sessenta reais) o metro linear.

Para o exercício das atividades dos itens 01 e 06, fica vedada a montagem de barracas, tendas, coberturas e similares, bem como a colocação de mesas e cadeiras.

Tabela G – comércio eventual em ponto fixo na Av. Milton Joaquim Diniz:

Nº	COMÉRCIO EVENTUAL EM PONTO FIXO	VALOR
01	Barracas, exceto comestíveis	R$210,00 (duzentos e dez reais) o metro linear
02	Demais atividades, exceto em barracas	R$160,00 (cento e sessenta reais) o metro linear.

Tabela H – comércio eventual em ponto fixo na Av. Dom Pedro II:

Nº	COMÉRCIO EVENTUAL EM PONTO FIXO	VALOR
01	Imóveis edificados	R$210,00 (duzentos e dez reais) o metro linear
02	Imóveis não edificados	R$260,00 (duzentos e sessenta reais) o metro linear

Tabela I – comércio eventual sem ponto fixo:

Nº	COMÉRCIO EVENTUAL SEM PONTO FIXO	VALOR
01	Velas, medalhas e fitinhas, correntinhas, *pen drives*, sem utilização de carrinhos e expositores	R$50,00 (cinquenta reais) por pessoa
02	Água mineral, exclusivamente	R$60,00 (sessenta reais) por pessoa
03	Colheres e similares	R$60,00 (sessenta reais) por pessoa
04	Algodão doce, balas e chicletes	R$70,00 (setenta reais) por pessoa
05	Sorvete, picolé e água de coco	R$70,00 (setenta reais) por pessoa
06	Suco, refrigerante e bebidas alcoólicas	R$130,00 (cento e trinta reais) por pessoa
07	Balão	R$160,00 (cento e sessenta reais) por pessoa
08	Chapéu, redes, manta, cinto, carteiras, óculos e similares, somente em carrinhos, grades e similares.	R$160,00 (cento e sessenta reais) por pessoa
09	Demais atividades, sem ponto fixo.	R$160,00 (cento e sessenta reais) por pessoa

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:14FAFAD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS

Secretaria Municipal de Saúde

MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO 2023

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99016242	ANDERSON ALVES MORAIS	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023
99015521	ANTONIA DARC G. FONSECA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023
97028240	ROSANA OLÍVIA DE FREITAS	Conferência de documentos para liberação de alvará sanitário bem como digitação dos avlarás sanitários para liberação da chefia imediata, emissão de taxas de fiscalização sanitária, apoio admnistrativo no setor de atendimento da vigilância sanitária físico, e- mail e telefônico	Conferência de documentos;como digitação dos avlarás sanitários para liberação da chefia imediata, apoio admnistrativo no setor de atendimento da vigilância sanitária físico, e-mail e telefônico.	01/08/2023 à 31/08/2023
99041581	ADAM NASCIMENTO SILVA	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/08/2023 A 31/08/2023
99021165	ADELIA DE SOUSA MENESES	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/08/2023 A 31/08/2023
99017522	ADELINA DA SILVA BARBOSA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência.	01/08/2023 a 31/08/2023

			Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	
99035072	ADELINO JOSÉ DOS SANTOS	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza e apoio a Atenção Primária.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023
97024643	ADELSON JOÃO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/08/2023 a 31/08/2023
99021336	ADEMIR JOÃO BOTELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a central de vacinas e alta hospitalares	01/08/2023 a 31/08/2023
99042005	ADRIA CAROLINA ALEXANDRE GERMANO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 A 31/08/2023
99040052	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 A 31/08/2023
99023080	ADRIANA DE LIMA ALVES	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023
99016404	ADRIANA PAULA XAVIER AZEVEDO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 A 31/08/2023
99039904	ADRIANO CESAR MORAIS	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/08/2023 A 31/08/2023
99022620	ADRIANO MENDES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/08/2023 a 31/08/2023
99038958	ADRIANO SALLES CUSTODIO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/08/2023 a 31/08/2023
99038778	AGUIMAR FERNANDES DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	01/08/2023 A 31/08/2023
1009440	AILTON RODRIGUES DO NASCIMENTO	Exerce função de rondante Zelarndo pela segurança das pessoas e do patrimônio; controlar objetos, cargas e veículos; interagir com órgãos oficiais; solicitar a presença de autoridade competente, providenciar socorros médicos.	A falta desse profissional coloca em risco a segurança do local e também das pessoas.	01/08/2023 A 31/08/2023
99024856	ALAN NICOMEDES CANDIDO GONÇALVES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2023 A 31/08/2023
98014486	ALDA ALVES DA SILVA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023
99039862	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/08/2023 A 31/08/2023
97032417	ALEX DANIEL GOMES	SUPORTE DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NO AMBULATÓRIO ORTOPEDIA, SERVIDOR DO SETOR APOSENTA EM 07/08/2023	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM	01/08/2023 A 31/08/2023
99015368	ALEX MARCELINO BORGES	Atendimento de denúncia de maus tratos a animais.	Exercer a função de apoio veterianário á fiscalização de maus tratos a animais, demanda realizada após o horário devido ao proprietário se encontrar no imóvel somente á noite. A vacinação antirrábica animal representa a ação mais importante na prevenção do aparecimento da doença.	01/08/2023 à 31/08/2023
99031139	ALEXANDRE AUGUSTO JABER RAPOSO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2023 A 31/08/2023
99039912	ALEXSANDRA GAMBOGI CANTINHO	VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DO PROCEDIMENTO.	01/08/2023 A 31/08/2023
99023082	ALINE APARECIDA DE ANDRADE BRAGA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023
99035134	ALINE FABIANA DE SIQUEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 A 31/08/2023
99039544	ALINE MACEDO RODRIGUES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 A 31/08/2023
99021499	ALINE RESENDE OLIVEIRA	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PROCESSOS DE COMPRAS, JULGAMENTOS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, PROCESSO DE PREGÃO, SOLICITAÇÃO, RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	01/08/2023 A 31/08/2023
99023608	ALMERIZA CONCEIÇAO G. FERREIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 A 31/08/2023
97034630	ALTAMIRO ANDRÉ TAVARES	PARTICIPAR DOS EVENTOS DA POLICLÍNICA/ SAE	FALTA DE ASSISTÊNCIA NOS EVENTOS DA POLICLÍNICA/ SAE	01/08/2023 A 31/08/2023

99039427	AMANDA PADILHA DE ALMEIDA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/08/2023 A 31/08/2023
99040115	AMANDA SILVEIRA FONTES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	01/08/2023 A 31/08/2023
99041757	AMANDA TAINARA SOUZA FREITAS	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 A 31/08/2023
99017524	ANA CAMILA VIEIRA EVANGELISTA	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/08/2023 A 31/08/2023
99037206	ANA CAROLINA DA SILVA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023
99041997	ANA CAROLINA FERNANDES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e Meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza , e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. Dia D de multivacinação em 08/07 convocação	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/08 a 30/08
99041924	ANA CAROLINA MENDES COELHO RAMOS	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/08/2023 A 31/08/2023
99021538	ANA CLAÚDIA ARAÚJO QUADROS DE FARIA	digitação de dados do setor de epidemiologia	não realizar a digitação das notificaçõe da epidemiologia nos prazos estabelecidos	01/08/2023 a 31/08/2023
99041835	ANA CLAUDIA TEIXEIRA MARINHO TONACO	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/08/2023 A 31/08/2023
99039831	ANA FLAVIA NASCIMENTO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/08/2023 A 31/08/2023
99035780	ANA LUIZA ALVES LOENEL	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/08/2023 A 31/08/2023
99038177	ANA LUIZA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/08/2023 A 31/08/2023
98014505	ANA MARIA PEDROSA SILVA PINTO	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023
99041844	ANA PAULA AMANCIO	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/08/2023 A 31/08/2023
99041695	ANA PAULA DA SILVA	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES NO SAÚDE NA HORA.	O ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM É IMPORTANTE NA UNIDADE, UMA VEZ QUE SUA FALTA COMPROMETE A ASSISTNCIA DA POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA. REGISTRA SE TAMBÉM QUE, POR FORÇA DE DISPOSIÇÃO LEGAL, OS TECNICOS DE ENFERMAGEM NÃO PODEM ATUAR SEM A SUPERVISÃO DE UM PROFISSIONAL ENFERMEIRO.	01/08/2023 A 31/08/2023
98014498	ANALIA ALVES GUEDES	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023
99014877	ANDERSON DE CASTRO MOURA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/08/2023 a 31/08/2023
99038012	ANDRE RODRIGUES COIMBRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/08/2023 A 31/08/2023
99019131	ANDREA SILVA NAQUE	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023
99041590	ANDREIA APARECIDA BORGES	Exerce atividades realcionadas a farmácia, uxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/08/2023 A 31/08/2023
99021152	ANDREIA BRAGANÇA PARDINI SOARES	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 a 31/08/2023

99021104	ANDRÉIA SOARES DE SOUZA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 A 31/08/2023
99039794	ANDREZA CECILIA DO CARMO	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/08/2023 A 31/08/2023
99039457	ANDREZA MEDEIROS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/08/2023 à 31/07/2023
99036790	ANGELA APARECIDA DIAS BATISTA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 A 31/08/2023
97027790	ANGELITA LARA DE MELO	Exerce atividades realcionadas a farmácia, uxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/08/2023 A 31/08/2023
99041931	ANGELITA RIBEIRO LEITE ALVES	VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DO PROCEDIMENTO.	01/08/2023 A 31/08/2023
99035132	ANNA GABRYELA SOUSA DUARTE	Exercerá as funções típicas da referência técnica e revisão de documentos da gestão.	Para o desenvolvimento e a organização das atividades propostas se faz necessária a atuação do profissional por período superior a 20h/semanais a fim de evitar prejuízos ao serviço.	01/08/2023 A 31/08/2023
99035412	ANNA KARENINA MARTINS DO AMARAL	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 A 31/08/2023
97036390	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI- Guarda das vacinas na central de Imunização. Realiza horas extras de vigia	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a compania de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos na rede de frio	01/08 a 30/08
99021540	ANTONIO LEONARDO ROSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/08/2023 a 31/08/2023
99021282	BEATRIZ DE FATIMA SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/08/2023 A 31/08/2023
99034811	BETANIA TEIXEIRA CRISTELLI	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/08/2023 A 31/08/2023
99039990	BIANCA BARBARA TEODORO	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/08/2023 A 31/08/2023
99039829	BIANCA CAROLINE TAVARES	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/08/2023 A 31/08/2023
99040110	BIANCA LOPES ESTEVAM	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 A 31/08/2023
99041624	BRENDA BASILIO NUNES	Exerce as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 A 31/08/2023
99041447	BRENNER DE OLIVEIRA ESTEVES	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/08/2023 A 31/08/2023
	BRUNA CAMPOS SOUZA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19, suporte em Saúde na Hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/08/2023 A 31/08/2023
99041497	BRUNA DALDEGAN TEIXEIRA	VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DO PROCEDIMENTO.	01/08/2023 A 31/08/2023
99019788	BRUNA GONÇALVES ROSA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/08/2023 à 31/07/2023
99039723	BRUNA KARINE SOARES RODRIGUES AZEVEDO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/07/2023 A 31/07/2032
99042025	BRUNA LAINE PEREIRA SOARES OLIVEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e meningite C e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e meningite C e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas	01/08 a 30/08
99041107	BRUNA LAINE PEREIRA SOARES OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 A 31/08/2023
99041990	BRUNA MAIA MARTINEZ	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2023 A 31/08/2023
99035769	BRUNA RAFAELA RODRIGUES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2023 A 31/08/2023
99026322	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/08/2023 A 31/08/2023

99020879	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 a 31/08/2023
99041575	BRUNO FERNANDES DE MOURA PIRES	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/08/2023 A 31/08/2023
99039844	BRUNO REZENDE PEREIRA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023
97034770	CALAZANS CAETANO	Apoio a atendimentos de Zoonose e Arbovirose Apoio a Atenção Primária.	As ações de vigilância e controle de roedores devem ser executadas de forma temporária ou permanente, em área determinada (área-alvo), a fim de reduzir ou eliminar o risco iminente de transmissão de doenças (ou a própria doença), em particular, a leptospirose, devido às suas elevadas taxas de casos graves e letalidade.É essencial realizar o controle das populações de escorpiões de maneira oportuna, visando à redução do número de acidentes e, consequentemente, a morbimortalidade. Para isso, a integração dos serviços de atendimento e vigilância de saúde faz-se necessária, buscando aprimorar a qualidade das notificações e o monitoramento da situação epidemiológica. Vetores são seres vivos que transportam organismos patogênicos de forma mecânica (vetores mecânicos) ou biológica (vetores biológicos), promovendo a disseminação desses agentes infecciosos e a infecção de novas pessoas ou animais. Os vetores biológicos, que veiculam e transmitem os agentes infecciosos desde o reservatório ou amplificador até o hospedeiro, são os vetores de relevância para a saúde pública (vetores de importância médica). Aedes sp. (vetor da febre amarela, da dengue, da febre de chikungunya, febre pelo vírus Zika, entre outras arboviroses),Carrapatos do gênero Amblyomma (vetores da febre maculosa),Triatomíneos (vetores da doença de Chagas),	01/08/2023 à 31/08/2023
99035408	CAMILA DE CASSIA VIANA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e Meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza , e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. Dia D de multivacinação em 08/07 convocação DIA D DE MULTIVACINAÇÃO CONVOCATÓRIA	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/08 a 30/08
99036553	CAMILA DE FREITAS MOURAO SILVA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/08/2023 A 31/08/2023
99041722	CAMILA FERNANDES DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 A 31/08/2023
99023744	CAMILA FERREIRA RODRIGUES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite, e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite e Influenza), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de abastecimentos das salas de vacinas da rede de assistência	01/08 a 30/08
99015382	CAMILO LELIS DE FREITAS SILVA	Apoio logistico na unidade do Porto Velho e Policlinicia.	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/08/2023 à 31/08/2023
99021624	CANDIDA MARIA LEMOS DE FARIA	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/08/2023 a 31/08/2023
97034789	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	Dedetização em unidades de saúde	Serviço essencial de controle de pragas em unidades de saúde.	01/08/2023 à 31/08/2023
99035786	CARLOS EDUARDO ASSIS CUNHA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2023 A 31/08/2023
99039171	CAROLINE PEREIRA MELO	TÉCNICA DE ENFERMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA E SUPORTE IMUNIZAÇÃO	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 A 31/08/2023
99035717	CAROLYNA KÁSSIA DE CARVALHO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/08/2023 A 31/08/2023
99040138	CATIA ANGELICA RODRIGUES DE ANDRADE	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/08/2023 A 31/08/2023
	CELIO DE OLIVEIRA JUNIOR	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/08/2023 A 31/08/2023
99040040	CELSO LAURINDO FILHO	Exerce as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 A 31/08/2023
99035872	CHARLENE BRAGA MARTINS	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/2023 A 31/08/2023
99040082	CHEILA VANESSA DOS SANTOS CALDAS	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/08/2023 A 31/08/2023

99015369	CHIRLENE MADEIRA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter	01/08/2023 à 31/08/2023

			focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	
99015696	CHRISTIANE MAYENA SALGADO BICALHO	Exerce atividades de psicóloga atuando no acolhimento, escuta e desenvolvimento de ações voltadas ao usuário.	Exerce atividades de psicóloga a falta impacta no acolhimento e desenvolvimento de ações.	01/08/2023 A 31/08/2023
99035737	CIBELLY NEVES FONSECA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/2023 A 31/08/2023
99037805	CÍNTIA ALVES ARAÚJO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 A 31/08/2023
99036689	CINTIA MALAQUIAS RODRIGUES	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E SAÚDE NA HORA	As campanhas de vacinação permitem maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/08/2023 A 31/08/2023
99021563	CLARISSA TEODORA DE ALMEIDA E SILVA	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADESDURANTE O DIA, PODENDO EXERCER A NOITE NO SAUDE NA HORA SE NECESSARIO.	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/08/2023 A 31/08/2023
99038767	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/08/2023 A 31/08/2023
99036668	CLÁUDIA BARBOSA FERREIRA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/08/2023 A 31/08/2023
99016334	CLAUDIMIR GUIMARAES	Apoio no CREVISA até a chegada do ronda nortuno.	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/08/2023 à 31/08/2023
99015233	CLAYTON RODRIGUES DE SOUSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao programa da covid-19 em transporte de kits para exame laboratoriais e altas hospitalares	01/08/2023 a 31/08/2023
99021627	CLENILSON MARQUES DE CAMARGOS	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/08/2023 à 31/08/2023
98014487	CLÉRIA BIGAIR FERREIRA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023
97036706	CLEUSA CRISTINA DE FREITAS	ATENDIMENTO TFD AUSENCIA DE 02 FUNCIONÁRIOS DEVIDO TÉRMINO DE CONTRATO	TREINAMENTO DE NOVOS FUNCIONARIOS E APOIO NO ATENDIMENTO	01/08/2023 a 31/08/2023
99014845	CLEUSA NUNES MARTINS	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023
99015868	CRISTIAN MENDES GOUVEIA SOUSA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/08/2023 A 31/08/2023
99035560	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/2023 A 31/08/2023
99015381	CRISTIANO CHAGAS ALMEIDA	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/08/2023 à 31/08/2023
99021583	CRISTIANO LOPES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/08/2023 a 31/08/2023
2034142	CRISTIANO RODRIGO DA CUNHA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/08/2023 a 31/08/2023
99017401	CYNTHIA CAMILA MENDES DE O. RODRIGUES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 A 31/08/2023
99041595	DAIANE REGINA SANTOS APOLINARIO ALVES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/08/2023 A 31/08/2023
97032743	DALVA MARIA DA SILVA	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/08/2023 A 31/08/2023
99038908	DANIEL BARROSO DE ARAUJO ABREU	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e atendimentos COVID 19, suporte em Saúde na Hora	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/08/2023 A 31/08/2023
99020960	DANIEL SOUKI CENZI	digitação de dados do setor de epidemiologia	não realizar a digitação das notificaçõe da epidemiologia nos prazos estabelecidos	01/08/2023 a 31/08/2023

99039560	DANILO LÚCIO ROSA BARROS	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 A 31/08/2023
97027081	DEBORA LIGEA MACIEL BARZOLA TABRAJ	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/08/2023 A 30/08/2023
	DÉBORA MILENE DINIZ	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/08/2023 A 31/08/2023
99036457	DEBORAH SANTOS BUENO	DEMANDA ADMINISTRATIVA DE REFERÊNCIA TÉCNICA (RT) DE ENFERMAGEM, VISITA DO COREN NO DIA 28 E 31/07/23, SENDO EMITIDO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO COM O PRAZO PARA SOLUÇÃO DE PENDÊNCIAS DE 30 DIAS	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM	01/08/2023 A 31/08/2023
99022986	DENIS BENEDITO DA SILVA	Apoio a atendimentos de Zoonose e Arbovirose Apoio a Atenção Primária.	As ações de vigilância e controle de roedores devem ser executadas de forma temporária ou permanente, em área determinada (área-alvo), a fim de reduzir ou eliminar o risco iminente de transmissão de doenças (ou a própria doença), em particular, a leptospirose, devido às suas elevadas taxas de casos graves e letalidade.É essencial realizar o controle das populações de escorpiões de maneira oportuna, visando à redução do número de acidentes e, consequentemente, a morbimortalidade. Para isso, a integração dos serviços de atendimento e vigilância de saúde faz-se necessária, buscando aprimorar a qualidade das notificações e o monitoramento da situação epidemiológica. Vetores são seres vivos que transportam organismos patogênicos de forma mecânica (vetores mecânicos) ou biológica (vetores biológicos), promovendo a disseminação desses agentes infecciosos e a infecção de novas pessoas ou animais. Os vetores biológicos, que veiculam e transmitem os agentes infecciosos desde o reservatório ou amplificador até o hospedeiro, são os vetores de relevância para a saúde pública (vetores de importância médica). Aedes sp. (vetor da febre amarela, da dengue, da febre de chikungunya, febre pelo vírus Zika, entre outras arboviroses),Carrapatos do gênero Amblyomma (vetores da febre maculosa),Triatomíneos (vetores da doença de Chagas).	01/08/2023 à 31/08/2023
99035140	DENISE ALVES DE ANDRADE	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023
99035538	DENISE DE SOUZA MORAIS	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/08/2023 A 31/08/2023
99018452	DENIVIA MIRANDA SANTOS	Exerce atividade de auxiliar de serviçoes gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/08/2023 A 31/08/2023
99042063	DERLI ALVES CORGOZINHO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e meningite C e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e meningite C e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas	01/08 a 30/08
99024786	DIEGO LAURINDO MARTINEZ	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2023 A 31/08/2023
99037085	DIELVENIS LARA DE CASTRO	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023
99036462	DIEYME MENDES CORREA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 A 31/08/2023
99024789	DIONE ESTEVES NASCIMENTO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/08/2023 A 31/08/2023
99041365	DIVA COSTA DE CASTRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 A 31/08/2023
99015467	EDER HELENO DA SILVA	Apoio a atendimentos de Zoonose e Arbovirose Apoio a Atenção Primária.	As ações de vigilância e controle de roedores devem ser executadas de forma temporária ou permanente, em área determinada (área-alvo), a fim de reduzir ou eliminar o	01/08/2023 à 31/08/2023

			risco iminente de transmissão de doenças (ou a própria doença), em particular, a leptospirose, devido às suas elevadas taxas de casos graves e letalidade.É essencial realizar o controle das populações de escorpiões de maneira oportuna, visando à redução do número de acidentes e, consequentemente, a morbimortalidade. Para isso, a integração dos serviços de atendimento e vigilância de saúde faz-se necessária, buscando aprimorar a qualidade das notificações e o monitoramento da situação epidemiológica. Vetores são seres vivos que transportam organismos patogênicos de forma mecânica (vetores mecânicos) ou biológica (vetores biológicos), promovendo a disseminação desses agentes infecciosos e a infecção de novas pessoas ou animais. Os vetores biológicos, que veiculam e transmitem os agentes infecciosos desde o reservatório ou amplificador até o hospedeiro, são os vetores de relevância para a saúde pública (vetores de importância médica). Aedes sp. (vetor da febre amarela, da dengue, da febre de chikungunya, febre pelo vírus Zika, entre outras arboviroses),Carrapatos do gênero Amblyomma (vetores da febre maculosa),Triatomíneos (vetores da doença de Chagas),	
99019850	EDIVANIA ANDRADE TEIVEIRA	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/08/2023 A 31/08/2023
99038097	EDSON DIAS DOS SANTOS	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023
99039066	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/08/2023 A 31/08/2023
99016295	EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA	apoio administrativo de atendimento ao setor de protocolo da vigilância sanitária na ausência do servidor que trabalha no setor, elaboração de termo de referência.	não realizar o atendimento no setor de protocolo da vigilância sanitária; não elaborar corretamente os de termos de referência relacionados a vigilância sanitária e consequentemente não efetuar corretamente o processo de compra	01/08/2023 a 31/08/2023
99038899	EDUARDO SALES DE OLIVEIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/08/2023 A 31/08/2023
99041347	ELANE FERREIRA SOARES	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF, SAÚDE NA HORA	01/08/2023 A 31/08/2023
99041921	ELBERTON FRANCISCO EDIVALDO LEMOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 A 31/08/2023
99022692	ELENA MARIA ALVES DE AZEVEDO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/08/2023 A 31/08/2023
99022693	ELIANA APARECIDA CAMARGOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/08/2023 A 31/08/2023
97012807	ELIANA MERCIA DA SILVA	Exercerá a função de auxiliar na transferência de pacientes para outras cidades, o deixando estabelizado para a viagem.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento do transporte dos pacientes	01/08/2023 A 31/08/2023
99041827	ELIANE APARECIDA DA SILVA	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/08/2023 A 31/08/2023
99021608	ELIS REGINA RABELO SILVA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023
99038000	ELISA ANTONIA DE OLIVEIRA AMARANTE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/08/2023 A 31/08/2023
99035768	ELISA APARECIDA MARQUES	Realiza cadastramento e apoio na organização em multirão de campanha de vacinação quando necessário	A falta de profissional para auxiliar na organização e cadastrado durante o multirão compromete a fluidez do serviço e agilidade no atendimento	01/08/2023 A 31/08/2023
99016246	ELIZABETE APARECIDA DE ARAUJO SANTANA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023
99024793	ELIZABETH RIBEIRO PINTO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao	01/08/2023 A 31/08/2023

			acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	
99039813	ELLIS JORGE DE FREITAS SANTANA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2023 A 31/08/2023
	ELOISA APARECIDA TEIXEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/08/2023 à 31/07/2023
99038711	EMANUELE CRISTINA ARAÚJO OLIVEIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/08/2023 A 31/08/2023
99039210	EMILIANA SANTOS TAVARES	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/08/2023 A 31/08/2023
99016950	ENI LUCIA OLIVEIRA SILVA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023
98014855	ENIO MORAIS SILOS	Bloqueio com termonebulizador (fumacê) para eliminaçao do Aedes aegypti.	Devido ao numero alto de notificações e casos confirmados de dengue, a termonebulização (fumacê) é uma das medidas utilizadas pelo município no Programa de Combate ao Aedes aegypti , como forma complementar e promover a rápida interrupção da transmissão de dengue. Para isso, recomenda-se que a pulverização com equipamento seja sempre feita na parte da manhã, bem cedo, ou ao anoitecer, uma vez que nesses períodos do dia normalmente não existe correntes de ar significativas.	01/08/2023 à 31/08/2023
99037423	ÉRICA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/08/2023 A 31/08/2023
98014593	ERICA PAULA SILVA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023
97006262	ERSON RIBEIRO GUIMARÃES	Gerente de Vigilância em Saúde Ambiental e fiscalização em eventos	É imprescindível a presença da coordenação em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades e nas ações de fiscalização da Vigilância Ambiental e fiscalização sanitária para proteção da saúde da população em eventos de grande porte e no apoio aos outros setores da prefeitura nas demandas solicitadas	01/08/2023 à 31/08/2023
97033197	ESTELIA ROSA BERTO	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 a 31/08/2023
99040011	ESTHER BENTO DE OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 A 31/08/2023
99035776	EUNICE APARECIDA SEVERINO SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/08/2023 A 31/08/2023
99023701	EUNICE PEREIRA LOPES	SUPORTE DE ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM NO SETOR DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM	01/08/2023 A 31/08/2023
1025470	EURIPE FERREIRA DE MOURA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI- Guarda das vacinas na central de Imunização . Realiza horas extras de vigia	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a compania de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	01/08 a 30/08
99017136	EVANA MARINA DOS SANTOS E SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 A 31/08/2023
99015375	EZIO CAETANO DA COSTA	Apoio a atendimentos de Zoonose e Arbovirose Apoio a Atenção Primária.	As ações de vigilância e controle de roedores devem ser executadas de forma temporária ou permanente, em área determinada (área-alvo), a fim de reduzir ou eliminar o risco iminente de transmissão de doenças (ou a própria doença), em particular, a leptospirose, devido às suas elevadas taxas de casos graves e letalidade.É essencial realizar o controle das populações de escorpiões de	01/08/2023 à 31/08/2023

			maneira oportuna, visando à redução do número de acidentes e, consequentemente, a morbimortalidade. Para isso, a integração dos serviços de atendimento e vigilância de saúde faz-se necessária, buscando aprimorar a qualidade das notificações e o monitoramento da situação epidemiológica. Vetores são seres vivos que transportam organismos patogênicos de forma mecânica (vetores mecânicos) ou biológica (vetores biológicos), promovendo a disseminação desses agentes infecciosos e a infecção de novas pessoas ou animais. Os vetores biológicos, que veiculam e transmitem os agentes infecciosos desde o reservatório ou amplificador até o hospedeiro, são os vetores de relevância para a saúde pública (vetores de importância médica). Aedes sp. (vetor da febre amarela, da dengue, da febre de chikungunya, febre pelo vírus Zika, entre outras arboviroses),Carrapatos do gênero Amblyomma (vetores da febre maculosa),Triatomíneos (vetores da doença de Chagas),	
99040002	FABIANA COIMBRA DA SILVA	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PROCESSOS DE COMPRAS, JULGAMENTOS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, PROCESSO DE PREGÃO, SOLICITAÇÃO, RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	01/08/2023 A 31/08/2023
99042082	FABIANA DE ALMEIDA PIASSI	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	01/08/2023 A 31/08/2023
99039842	FABIANA DE CASTRO SAMPAIO	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 A 31/08/2023
99039984	FABIANA FLÁVIA TOMÉ	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/08/2023 A 31/08/2023
99021077	FABIANA MELO LOURENÇO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 A 31/08/2023
99040125	FABIANA RENUCCE DE MELO SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 A 31/08/2023
99038161	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/08/2023 A 31/08/2023
	FABIO CICERO NOVAES	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtornos para o serviço como a evasão de pacientes.	01/08/2023 à 31/07/2023
99024575	FÁBIO CÍCERO NOVAIS	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras vacinas do PNI - Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana para manter a segurança do local	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a compania de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	01/08 a 30/08
99042058	FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos e campanhas de vacinação	O servidor precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/08/2023 A 31/08/2023
99021304	FÁBIO MARQUES DA CUNHA	Apoio a atendimentos de Zoonose e Arbovirose Apoio a Atenção Primária.	As ações de vigilância e controle de roedores devem ser executadas de forma temporária ou permanente, em área determinada (área-alvo), a fim de reduzir ou eliminar o risco iminente de transmissão de doenças (ou a própria doença), em particular, a leptospirose, devido às suas elevadas taxas de casos graves e letalidade.É essencial realizar o controle das populações de escorpiões de maneira oportuna, visando à redução do número de acidentes e, consequentemente, a morbimortalidade. Para isso, a integração dos serviços de atendimento e vigilância de saúde faz-se necessária, buscando aprimorar a qualidade das notificações e o monitoramento da situação epidemiológica. Vetores são seres vivos que transportam organismos patogênicos de forma mecânica (vetores mecânicos) ou biológica (vetores biológicos), promovendo a disseminação desses agentes infecciosos e a infecção de novas pessoas ou animais. Os vetores biológicos, que veiculam e transmitem os agentes infecciosos desde o reservatório ou amplificador até o hospedeiro, são os vetores de relevância para a saúde pública (vetores de importância médica). Aedes sp. (vetor da febre amarela, da dengue, da febre de chikungunya, febre pelo vírus Zika, entre outras arboviroses),Carrapatos do gênero Amblyomma (vetores da febre maculosa),Triatomíneos (vetores da doença de Chagas),	01/08/2023 à 31/08/2023
98014793	FABRICIA DE SOUZA DIAS SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 A 31/08/2023
99023738	FADESLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	Exerce atividades realcionadas a farmácia, uxiliando no recebimento de medicamentos e insumos; no controle de estoque; atendimento aos pacientes; dispensação de medicamentos; Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/08/2023 A 31/08/2023

99039207	FAISSOM JOSÉ DE AMEIDA	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/08/2023 A 31/08/2023
99035076	FAUSTO FERREIRA MARTINS	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/08/2023 A 31/08/2023

99021176	FELIPE CORRÊA DE SOUZA	Apoio a atendimentos de Zoonose e Arbovirose Apoio a Atenção Primária.	As ações de vigilância e controle de roedores devem ser executadas de forma temporária ou permanente, em área determinada (área-alvo), a fim de reduzir ou eliminar o risco iminente de transmissão de doenças (ou a própria doença), em particular, a leptospirose, devido às suas elevadas taxas de casos graves e letalidade.É essencial realizar o controle das populações de escorpiões de maneira oportuna, visando à redução do número de acidentes e, consequentemente, a morbimortalidade. Para isso, a integração dos serviços de atendimento e vigilância de saúde faz-se necessária, buscando aprimorar a qualidade das notificações e o monitoramento da situação epidemiológica. Vetores são seres vivos que transportam organismos patogênicos de forma mecânica (vetores mecânicos) ou biológica (vetores biológicos), promovendo a disseminação desses agentes infecciosos e a infecção de novas pessoas ou animais. Os vetores biológicos, que veiculam e transmitem os agentes infecciosos desde o reservatório ou amplificador até o hospedeiro, são os vetores de relevância para a saúde pública (vetores de importância médica). Aedes sp. (vetor da febre amarela, da dengue, da febre de chikungunya, febre pelo vírus Zika, entre outras arboviroses),Carrapatos do gênero Amblyomma (vetores da febre maculosa),Triatomíneos (vetores da doença de Chagas),	01/08/2023 à 31/08/2023
99041600	FERNANDA CANDIDA DA COSTA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 A 31/08/2023
99040159	FERNANDA FERREIRA TEIXEIRA NASSER DIAS	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/08/2023 A 31/08/2023
99021306	FERNANDA OLIVEIRA MOURA REZENDE	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 A 31/08/2023
99041394	FERNANDA RODRIGUES MARTINS	PARTICIPAÇÃO NO SAÚDE NA HORA, PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/08/2023 A 31/08/2023
99014880	FERNANDO ALVES COELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/08/2023 a 31/08/2023
99026343	FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/08/2023 a 31/08/2023
99042017	FLAVIA ALVES DOS SANTOS	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/08/2023 A 31/08/2023
99040025	FLÁVIA ASSIS CABRAL	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/08/2023 A 31/08/2023
97027260	FLAVIA CRISTÓVÃO MESQUITA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/08/2023 A 31/08/2023
99021064	FLAVIA MARIA DA FONSECA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/08/2023 à 31/07/2023
99040004	FLAVIA VIANA CUNHA	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/08/2023 A 31/08/2023
99016285	FLAVIO ANTONIO MARCELINO ALVES	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/08/2023 A 31/08/2023
99034812	FLÁVIO AUGUSTO DE MORAIS	REALIZAR O SERVIÇO DE REGULAÇÃO MÉDICA	FALTA DA EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO MÉDICA NA DIRETORIA DE REGULAÇÃO	01/08/2023 A 31/08/2023
99039980	FRANCIELLY DE SOUZA MARCELINO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/08/2023 A 31/08/2023
99015412	FRANCIS JHONATAN SALVINO SOUSA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental diariamente.	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e no apoio aos outros setores da prefeitura nas demandas solicitadas	01/08/2023 à 31/08/2023
99035765	GABRIEL DA SILVA GALVÃO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/08/2023 A 31/08/2023
99039484	GABRIEL STEFFAN SILVA BRAGA	Médico, exerce a função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população,horas extras no Saúde na Hora.	01/08/2023 A 31/08/2023
99038706	GABRIELA APARECIDA COELHO FAUSTINO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/08/2023 A 31/08/2023

		vacinação, etc.		
99041122	GABRIELA KARINE LIMA RIBEIRO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 A 31/08/2023
99038957	GABRIELA THEREZA MENEZES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/08/2023 A 31/08/2023
99039267	GABRIELLE CANÇADO FERREIRA DE ANDRADE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/08/2023 A 31/08/2023
99035079	GEAN FLAVIO DOS SANTOS	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023
99042032	GELIZA ESPINDOLA RODRIGUES SANTIAGO	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/2023 A 31/08/2023
99018968	GENILDA ALVES MAIA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/08/2023 A 31/08/2023
99014864	GEOVANI COSTA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamentofora do domicilio	01/08/2023 a 31/08/2023
97012270	GEOVANIA ELIANA CORREIA TEIXEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/2023 A 31/08/2023
97027278	GINA MARY ALVES COSTA E CUNHA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/08/2023 A 31/08/2023
99035206	GIOVANI ANTONIO DA SILVA	Apoio a atendimentos de Zoonose e Arbovirose Apoio à Atenção Primária.	As ações de vigilância e controle de roedores devem ser executadas de forma temporária ou permanente, em área determinada (área-alvo), a fim de reduzir ou eliminar o risco iminente de transmissão de doenças (ou a própria doença), em particular, a leptospirose, devido às suas elevadas taxas de casos graves e letalidade.É essencial realizar o controle das populações de escorpiões de maneira oportuna, visando à redução do número de acidentes e, consequentemente, a morbimortalidade. Para isso, a integração dos serviços de atendimento e vigilância de saúde faz-se necessária, buscando aprimorar a qualidade das notificações e o monitoramento da situação epidemiológica. Vetores são seres vivos que transportam organismos patogênicos de forma mecânica (vetores mecânicos) ou biológica (vetores biológicos), promovendo a disseminação desses agentes infecciosos e a infecção de novas pessoas ou animais. Os vetores biológicos, que veiculam e transmitem os agentes infecciosos desde o reservatório ou amplificador até o hospedeiro, são os vetores de relevância para a saúde pública (vetores de importância médica). Aedes sp. (vetor da febre amarela, da dengue, da febre de chikungunya, febre pelo vírus Zika, entre outras arboviroses),Carrapatos do gênero Amblyomma (vetores da febre maculosa),Triatomíneos (vetores da doença de Chagas),	01/08/2023 à 31/08/2023
99035521	GIOVANI BOVANI CAMILO	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023
99021078	GISELDA VIEIRA GONTIJO	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/08/2023 A 31/08/2023
99040132	GISELE MARIA DUARTE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da categoria nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos	A servidora precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana	01/08/2023 A 31/08/2023
99036553	GISELLE BATISTA SOARES	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/08/2023 A 31/08/2023
99017209	GISELLI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 A 31/08/2023
99041773	GLAUBERT CUSTODIO CARDOSO DE FARIA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 A 31/08/2023
98014508	GLENDA DE OLIVEIRA RIOS PEREIRA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023
99022698	GRACIELE APARECIDA DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2023 A 31/08/2023
97016285	GRAZIELA ALVES	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente	A falta desse profissional prejudica a condução dos	01/08/2023 A 31/08/2023

		com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	
97033774	GRAZIELA RIBEIRO DE AQUINO	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/2023 A 31/08/2023
99038712	GRAZIELE DO NASCIMENTO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2023 A 31/08/2023
99035138	GUARACIARA ALVARES RIBEIRO	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E SAÚDE NA HORA	As campanhas de vacinação permitem maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/08/2023 A 31/08/2023
99024796	GUILHERME JOSÉ RABELO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2023 A 31/08/2023
11729829	GUSTAVO CABRAIA TRINDADE	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/08/2023 A 31/08/2023
99023813	GUSTAVO DIAS ARAUJO	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 a 31/08/2023
99041523	GUSTAVO GALVÃO CUNHA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 A 31/08/2023
99016069	HELAINE CRISTINA RIBEIRO MELO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/08/2023 A 31/08/2023
99039558	HELEN LUIZA FERNANDES BRANDÃO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 A 31/08/2023
99041724	HELEN ROSA FLORENCIO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/08/2023 A 31/08/2023
96034541	HELIA SILVEIRA MARQUES	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	a falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/08/2023 A 31/08/2023
99041800	HELITON SANTOS RODRIGUES	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/08/2023 A 31/08/2023
99035528	HELLEN ARIANE RIBEIRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 A 31/08/2023
99023801	HENRIQUE AUGUSTO BRAGA DE SOUZA	Apoio a atendimentos de Zoonose e Arbovirose Apoio a Atenção Primária.	As ações de vigilância e controle de roedores devem ser executadas de forma temporária ou permanente, em área determinada (área-alvo), a fim de reduzir ou eliminar o risco iminente de transmissão de doenças (ou a própria doença), em particular, a leptospirose, devido às suas elevadas taxas de casos graves e letalidade.É essencial realizar o controle das populações de escorpiões de maneira oportuna, visando à redução do número de acidentes e, consequentemente, a morbimortalidade. Para isso, a integração dos serviços de atendimento e vigilância de saúde faz-se necessária, buscando aprimorar a qualidade das notificações e o monitoramento da situação epidemiológica. Vetores são seres vivos que transportam organismos patogênicos de forma mecânica (vetores mecânicos) ou biológica (vetores biológicos), promovendo a disseminação desses agentes infecciosos e a infecção de novas pessoas ou animais. Os vetores biológicos, que veiculam e transmitem os agentes infecciosos desde o reservatório ou amplificador até o hospedeiro, são os vetores de relevância para a saúde pública (vetores de importância médica). Aedes sp. (vetor da febre amarela, da dengue, da febre de chikungunya, febre pelo vírus Zika, entre outras arboviroses),Carrapatos do gênero Amblyomma (vetores da febre maculosa),Triatomíneos (vetores da doença de Chagas),	01/08/2023 à 31/08/2023
99014866	HUDSON GONTIJO SOARES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/08/2023 a 31/08/2023
99041725	IAGO FERREIRA PINTO ALMEIDA	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/08/2023 A 31/08/2023
99039719	IEDA APARECIDA DINIZ	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 A 31/08/2023
99015907	IGOR LIBERIO MARTINS COELHO	fiscalização em denuncias que só são possiveis de ser realizadas em dias de sábado	denuncias não serem apuradas em tempo de evitar o risco sanitário	01/08/2023 a 31/08/2023
99021111	ILDA CONCEIÇAO ARAUJO	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/08/2023 A 31/08/2023
98014510	ILDA MARIA DE FARIA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 A 31/08/2023
98014482	ILMA MARTA DE OLIVEIRA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado	01/08/2023 à 31/08/2023

			nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	
99039272	IRANI MARIA TEIXEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2023 A 31/08/2023
98014581	IRENE TEODORO DE SÃO JOSÉ	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023
99035608	ISA CRISTINA DE AZEVEDO	Exercerá as funções típicas do dentista nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2023 A 31/08/2023
99039481	ISABEL CRISTINA ARAÚJO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/08/2023 A 31/08/2023
99022987	ISABEL MARIA DE SOUSA SANTOS	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023
99038011	ISABEL PINTO LEITE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/08/2023 A 31/08/2023
99041726	IZABELA NATALIA OLIVEIRA MARQUES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 A 31/08/2023
99039167	JAIR ANTONIO DA SILVA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/08/2023 A 31/08/2023
99042083	JAMES SOUZA SANTOS	VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DO PROCEDIMENTO.	01/08/2023 A 31/08/2023
99041368	JANAINA PADILHA FERREIRA MARTINS CAZUZA	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/08/2023 A 31/08/2023
97035246	JANAÍNA RIBEIRO LOMEU	Monitoramento e análise das solicitações de alvará sanitários realizados pela rede sim bem como da liberação dos licencamentos simplificados através da Rede SIM/JUCEMG	não realizar o suporte técnico a liberação de alvará simplificado e manutenção do sistema da rede sim	01/08/2023 a 31/08/2023
99021605	JANDER RIBEIRO DE AZEVEDO	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/08/2023 à 31/08/2023
99022434	JANUA COELLI FERREIRA COSTA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/08/2023 A 31/08/2023
99015370	JAQUELINE ADRIANA ROSA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023
99022702	JAQUELINE CAMARGOS DOS SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/08/2023 A 31/08/2023
98014596	JAQUELINE CHAGAS DE ALMEIDA GOMES	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023
99023671	JAQUELINE DANIELA SILVA AMORIM	TÉCNICA DE ENFERMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA E SUPORTE IMUNIZAÇÃO	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 A 31/08/2023
98014483	JARBAS INACIO DOS SANTOS	Apoio a atendimentos de Zoonose e Arbovirose Apoio a Atenção Primária.	As ações de vigilância e controle de roedores devem ser executadas de forma temporária ou permanente, em área determinada (área-alvo), a fim de reduzir ou eliminar o risco iminente de transmissão de doenças (ou a própria doença), em particular, a leptospirose, devido às suas elevadas taxas de casos graves e letalidade.É essencial realizar o controle das populações de escorpiões de	01/08/2023 à 31/08/2023

			maneira oportuna, visando à redução do número de acidentes e, consequentemente, a morbimortalidade. Para isso, a integração dos serviços de atendimento e vigilância de saúde faz-se necessária, buscando aprimorar a qualidade das notificações e o monitoramento da situação epidemiológica. Vetores são seres vivos que transportam organismos patogênicos de forma mecânica (vetores mecânicos) ou biológica (vetores biológicos), promovendo a disseminação desses agentes infecciosos e a infecção de novas pessoas ou animais. Os vetores biológicos, que veiculam e transmitem os agentes infecciosos desde o reservatório ou amplificador até o hospedeiro, são os vetores de relevância para a saúde pública (vetores de importância médica). Aedes sp. (vetor da febre amarela, da dengue, da febre de chikungunya, febre pelo vírus Zika, entre outras arboviroses),Carrapatos do gênero Amblyomma (vetores da febre maculosa),Triatomíneos (vetores da doença de Chagas),	
97030465	JASMASSON OLIVEIRA DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão alta hospitalar e hemodiálise	01/08/2023 a 31/08/2023
99037934	JESSICA APARECIDA DINIZ BARROS	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 A 31/08/2023
99039025	JESSICA APARECIDA SANTOS GERMANO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/08/2023 A 31/08/2023
99041603	JESSICA DAYANE JOSE RODRIGUES	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2023 A 31/08/2023
99042020	JESSICA DE CARVALHO ANTAO DA SILVA	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/08/2023 A 31/08/2023
99041152	JESSICA STEFHANY PALHARES	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/08/2023 A 31/08/2023
3880267	JESUS ANTÔNIO FERREIRA MELO	Exerce função de Psicólogo, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	01/08/2023 A 31/08/2023
99035149	JHONATAN SAMUEL F. DA SILVA SANTANA	Apoio a atendimentos de Zoonose e Arbovirose Apoio a Atenção Primária.	As ações de vigilância e controle de roedores devem ser executadas de forma temporária ou permanente, em área determinada (área-alvo), a fim de reduzir ou eliminar o risco iminente de transmissão de doenças (ou a própria doença), em particular, a leptospirose, devido às suas elevadas taxas de casos graves e letalidade.É essencial realizar o controle das populações de escorpiões de maneira oportuna, visando à redução do número de acidentes e, consequentemente, a morbimortalidade. Para isso, a integração dos serviços de atendimento e vigilância de saúde faz-se necessária, buscando aprimorar a qualidade das notificações e o monitoramento da situação epidemiológica. Vetores são seres vivos que transportam organismos patogênicos de forma mecânica (vetores mecânicos) ou biológica (vetores biológicos), promovendo a disseminação desses agentes infecciosos e a infecção de novas pessoas ou animais. Os vetores biológicos, que veiculam e transmitem os agentes infecciosos desde o reservatório ou amplificador até o hospedeiro, são os vetores de relevância para a saúde pública (vetores de importância médica). Aedes sp. (vetor da febre amarela, da dengue, da febre de chikungunya, febre pelo vírus Zika, entre outras arboviroses),Carrapatos do gênero Amblyomma (vetores da febre maculosa),Triatomíneos (vetores da doença de Chagas),	01/08/2023 à 31/08/2023
99039460	JOANA DARC CARVALHO DA SILVA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/08/2023 à 31/07/2023
	JOAO JOEL FAUSTINO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtornos para o serviço como a evasão de pacientes.	01/08/2023 à 31/07/2023
97032824	JOAQUIM PAULO RODRIGUES DA SILVA	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/08/2023 a 31/08/2023
99038019	JOICE MARCILENE DE FARIA GOMES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/08/2023 A 31/08/2023
97013030	JOSÉ FERREIRA LOPES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 A 31/08/2023
99036704	JOSÉ GERALDO CUNHA	Realização de inspeções sanitárias noturnas para apuração de denúncias de estabelecimentos com horário de funcionamento exclusivamente noturnos.	não realizar a apuração de denúncias referentes a estabelecimento noturnos	01/08/2023 a 31/08/2023
2032468	JOSE MARCIO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao C.E central de esterilização e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise e alta hospitalar	01/08/2023 a 31/08/2023
99014746	JOSELITO JOSÉ ROSA	PARTICIPAR DOS EVENTOS DA POLICLÍNICA/ SAE	FALTA DE ASSISTÊNCIA NOS EVENTOS DA POLICLÍNICA/ SAE	01/08/2023 A 31/08/2023

99017393	JOSIANA DOS SANTOS QUADROS	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/08/2023 31/08/2023	A
99039716	JUAREZ GONÇALVES DA SILVA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICO DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/08/2023 31/08/2023	A

		PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA		
99021061	JUCILEIA JUNIA ROBERTO RODRIGUES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 A 31/08/2023
99041119	JULIA FRANCA FIGUEREDO COELHO	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/08/2023 A 31/08/2023
99035131	JULIA MONICA ALVES	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/08/2023 A 31/08/2023
99039472	JULIANA FERREIRA DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(COVID-19 meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e outras ações que tenha como foco a imunização da população . Participação ativa nas vacinações extramuros(EMPRESAS, INDÚSTRIAS, ESCOLAS, HOSPITAIS, PRESÍDIOS, SÓCIO-EDUCATIVOS, ESCOLAS, ILPIS)comol responsavel técnico da equipe itinerante	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas. VACINAÇÃO DE MENINGITE C EM PERÍODOS NOTURNOS ATÉ 21:00 PARA ALCANÇAR OS PÚBLICOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS E SUPERIORES	01/08 a 30/08
99038011	JULIANA MARA FLORES BICALHO	Exerce função de nutricionista, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à nutrição e grupos operativos.	01/08/2023 A 31/08/2023
99035772	JULIANA SANTIAGO SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2023 A 31/08/2023
98014582	JULIANO APARECIDO DA CUNHA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental diariamente.	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e no apoio aos outros setores da prefeitura nas demandas solicitadas	01/08/2023 à 31/08/2023
99036552	JULIANO GONÇALVES RESENDE	MÉDICO GENERALISTA EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos atendimentos médicos.	01/08/2023 A 31/08/2023
99041843	JÚLIO CÉSAR FIGUEIREDO JÚNIOR	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 A 31/08/2023
99016253	JULIO CESAR VIEIRA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023
99035519	JUNIO ADRIANO MARTINS	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023
99038835	KAREN KARINY DE FARIA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2023 A 31/08/2023
	KARLA DE OLIVEIRA GOMES	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/2023 A 31/08/2023
99041735	KAROLYNA CAETANO VILELA BESSAS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/08/2023 A 31/08/2023
99038732	KASSIA CARVALHO FARIA MENDONÇA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2023 A 31/08/2023
99031195	KASSIA MARA SANTOS	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/08/2023 A 31/08/2023
99026149	KATIA GONÇALVES DE SOUSA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 A 31/08/2023
99021080	KEILA APARECIDA FERREIRA CORREIA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 A 31/08/2023
99039155	KELLY APARECIDA SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/08/2023 A 31/08/2023
99039575	KELLY GONTIJO RESENDE	Exerce função de fisioterapeuta, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à fisioterapia e grupos operativos.	01/08/2023 A 31/08/2023
99041769	KEMOEL LAZARO ESTEVAO DE MELO	Exerce a função de Enfermeiro acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 A 31/08/2023
99039803	KENYA PAULA FONSECA	Auxiliar no recebimento de medicamentos e insumos; Auxiliarno controle de estoque; Atendimento aos pacientes; Dispensação de medicamentos sob supervisão de farmacêutico;Auxiliar no armazenamento de medicamentos; Auxiliar no monitoramento da cadeia de frios; Auxiliar na adequadaalimentação de dados nos sistemas de informação da farmácia.	PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL OS AGENDAMENTOS SÃO FEITOS COM ANTECÊDENCIA PRÉVIA QUE PODE CHEGAR A MAIS DE 90 DIAS; A FALTA DE FUNCIONÁRIOS GERA UM GARGALO E RETENÇÃO DE PESSOAS EM FILA DE ATENDIMENTO, VISTO QUE PREVIAMENTE É AGENDADO UM PACIENTE PARA CADA GUICHÊ A CADA 10 MNUTOS. COMO NESTE MEÊS ENCONTRAMOS COM VÁRIOS FUNCIONÁRIOS AFASTADOS POR MOTIVOS DE FÉRIAS E AFASTAMENTOS DE SAÚDE, HÁ A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO SOB RISCO DE CAUSAR FALTA DE	01/08/2023 A 31/08/2023

			ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA FARMÁCIA CENTRAL.	
99038773	KESIA BEATRIZ GONTIJO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 A 31/08/2023
99035231	KEZIA GONÇALVES DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 A 31/08/2023
2443834	KYVIA NOVATO SILVESTRE DE AGUIAR	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/08/2023 A 31/08/2023
99039732	LAÍS CARVALHO DE ANDRADE	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 A 31/08/2023
99035064	LAIS FERREIRA SANTOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/2023 A 31/08/2023
99042079	LARA MARZANO SILVA	Exercerá as funções típicas do médica generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/08/2023 A 31/08/2023
99039621	LARISSA CLARA RIBEIRO DE CASTRO MARTNS	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/08/2023 A 31/08/2023
99041675	LARISSA DE AQUINO ZUCARELLI	Acompanhar paciente em deslocamento municipal e intermunipal.	Os pacientes que são deslocados pelo transporte SEMUSA requerem os cuidados típicos do profissional Técnico de Enfermagem .	01/08/2023 A 31/08/2023
99041727	LARISSA MELLO RAMOS FURTADO COELHO	Médico, exerce a função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população,horas extras no Saúde na Hora.	01/08/2023 A 31/08/2023
	LARYSSA DA SILVA RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 A 31/08/2023
99041823	LAURA ANDRADE RIOS	Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns enfermeiros estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário.	A ausência do enfermeiro nas unidades dificulta o processo de trabalho da equipe	01/08/2023 A 31/08/2023
99041728	LAURA LISLEY DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e Meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza , e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. Dia D de multivacinação em 08/07 convocação DIA D DE MULTIVACINAÇÃO CONVOCATÓRIA	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a compania de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	01/08 a 30/08
99039581	LAURA NOGUEIRA FARIA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023
99035147	LEANDRO FERNANDES SILVA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023
99022713	LEDA AZEVEDO DA COSTA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/08/2023 A 31/08/2023
99022714	LEILA MARIA GOMES BARBOSA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/08/2023 A 31/08/2023
99035081	LEO FERNANDES DOS SANTOS	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023
99041596	LEONARDO ASSIS DE CASTRO	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/08/2023 A 31/08/2023
99037167	LEONARDO JERÔNIMO FERREIRA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental diariamente.	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e no apoio aos outros setores da prefeitura nas demandas solicitadas	01/08/2023 à 31/08/2023
99041917	LEONARDO MENDONCA XAVIER	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro da unidades prisional, como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/08/2023 A 31/08/2023
99025205	LEONEL MAX DE MORAIS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao crevisa	01/08/2023 a 31/08/2023
99041841	LETÍCIA BETÂNIA VASCONCELOS BORGES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 A 31/08/2023
99041705	LETÍCIA FERNANDA RIBEIRO VITOR	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 A 31/08/2023
99039991	LETICIA MENDES ASSIS	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/08/2023 A 31/08/2023
99039978	LETÍCIA PEREIRA MASSI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e meningite C e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal	01/08 a 30/08

		programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas	adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	
99041085	LETICIA TELES RESENDE PERES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NA HORA, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/08/2023 A 31/08/2023
99038744	LETICIA VIEIRA RODRIGUES FARIA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/08/2023 A 31/08/2023
99024796	LIDIA CRISTINA FARIA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2023 A 31/08/2023
99042060	LÍDIA MARIA DA FONSECA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e meningite C e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domiciliares e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/08 a 30/08
99035693	LIDIANE CLAUDIANO DE CARVALHO PASSOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/2023 A 31/08/2023
99037912	LIDIANE DA SILVA CORREA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 A 31/08/2023
99021169	LIDIANE PATRICIA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 A 31/08/2023
99021639	LIGIA MARIA DE OLIVEIRA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/08/2023 A 31/08/2023
99039907	LILIAN FARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/08/2023 A 31/08/2023
99039914	LILIANE APARECIDA SANTOS BOSCO	SUPORTE ADMINISTRATIVO, RECEPÇÃO, ATENDIMENTO AO PUBLICO, TELEFONE, AGENDAS, RAAS NO PERIODO DE 13 AS 17, POIS NÃO CONTAMOS COM FUNCIONÁRIO NESSE PERIODO.	ACUMULO DE SERVIÇOS, DESATENDIMENTO AO PUBLICO, COMPROMETIMENTO NA QUALIDADE DA ASSISTENCIA PRESTADA.	01/08/2023 A 31/08/2023
99035413	LILIANE PATRICIA DA SILVA	VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DO PROCEDIMENTO.	01/08/2023 A 31/08/2023
99037982	LIVIA CRISTINA DA SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/08/2023 A 31/08/2023
99035143	LOIANA CRSITINA JOAQUIM	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 A 31/08/2023
99035107	LORENA FERNANDES MILARD	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/08/2023 A 31/08/2023
99035338	LUANA SILVA GOMES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 A 31/08/2023
99039747	LUCAS BERNARDO FARIA DA SILVA	O servidor compõe a equipe Consultório na Rua e precisa complementar a carga horária de 30hs/semanais	O servidor precisa compor a equipe para efetivo atendimento, auxiliando a secretaria em eventos noturnos e finais de semana. O não cumprimento da carga horária inviabiliza o trabalho e descredencia o serviço	01/08/2023 A 31/08/2023
99035562	LUCIANA FERREIRA MARGOTTI	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências, na assistência ao profissional vinculado.	01/08/2023 A 31/08/2023
99022538	LUCIANA RODRIGUES ALMEIDA	Exerce função de Assistente Social, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à assistência social e grupos operativos.	01/08/2023 A 31/08/2023
99039805	LUCIENE RESENDE BORGES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/08/2023 A 31/08/2023
99035485	LUCIMAR DE MELO SCHIERMER	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 A 31/08/2023
99039030	LUCIMAR FRANCISCA RODRIGUES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/08/2023 A 31/08/2023
99021116	LUCIMARIA VILELA MARTINS	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/08/2023 A 31/08/2023
99021165	LUISA APARECIDA PENHA FERREIRA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/08/2023 A 31/08/2023
99035190	LUÍZA MARA FERREIRA QUADROS	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023
99023089	LUZIA DOS SANTOS F. OLIVEIRA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado	01/08/2023 à 31/08/2023

			nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.		
99017137	MADSON FERREIRA SILVA	Exerce função de rondante Zelarndo pela segurança das pessoas e do patrimônio; controlar objetos, cargas e veículos; interagir com órgãos oficiais; solicitar a presença de autoridade competente, providenciar socorros médicos.	A falta desse profissional coloca em risco a segurança do local e também das pessoas.	01/08/2023 31/08/2023	A
99039319	MARCELA ELOI EUGENIO	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/2023 31/08/2023	A
99042010	MARCELA PERDIGÃO DE ASSIS COSTA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 31/08/2023	A
99038020	MARCELINO MENDONÇA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2023 31/08/2023	A
99016256	MARCELLA OLIVEIRA GAMA DE MELO	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/08/2023 31/08/2023	A
99037467	MARCELO AFONSO DA SILVA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 31/08/2023	à
99039450	MARCELO ANTONIO COSTA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 31/08/2023	à
99035187	MARCELO DELLEVEDOVE	Realização de inspeções sanitárias noturnas para apuração de denúncias de estabelecimentos com horário de funcionamento exclusivamente noturnos.Lançamentos aos sábados e domingos dos BI da UPA	não apurar as denúnicas noturnas, não relizar os BI da UPA	01/08/2023 31/08/2023	a
99035837	MARCELO GOMES DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2023 31/08/2023	A
99017394	MARCELO SOARES FERREIRA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 31/08/2023	a
99035154	MARCELO VIANA SANTIAGO	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 31/08/2023	à
98014586	MARCIA MARLENE DE SOUZA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 31/08/2023	à
99038089	MARCIA MOREIRA CAMPOS	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/08/2023 31/08/2023	A
99022540	MARCIO JOSÉ ALVES	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 31/08/2023	à
99024855	MARCIO JOSÉ DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2023 31/08/2023	A
99015389	MÁRCIO LUIS MONTEIRO ALVARENGA DA SILVA	Apoio a atendimentos de Zoonose e Arbovirose Apoio a Atenção Primária.	As ações de vigilância e controle de roedores devem ser executadas de forma temporária ou permanente, em área determinada (área-alvo), a fim de reduzir ou eliminar o risco iminente de transmissão de doenças (ou a própria doença), em particular, a leptospirose, devido às suas elevadas taxas de casos graves e letalidade.É essencial realizar o controle das populações de escorpiões de maneira oportuna, visando à redução do número de acidentes e, consequentemente, a morbimortalidade. Para isso, a integração dos serviços de atendimento e vigilância de saúde faz-se necessária, buscando aprimorar a qualidade das notificações e o monitoramento da situação epidemiológica. Vetores são seres vivos que transportam organismos patogênicos de forma mecânica (vetores mecânicos) ou biológica (vetores biológicos), promovendo a disseminação desses agentes infecciosos e a infecção de novas pessoas ou animais. Os vetores biológicos, que veiculam e transmitem os agentes infecciosos desde o reservatório ou amplificador até o hospedeiro, são os vetores de relevância para a saúde pública (vetores de importância médica). Aedes sp. (vetor da febre amarela, da dengue, da febre de chikungunya, febre pelo vírus Zika, entre outras arboviroses),Carrapatos do gênero Amblyomma (vetores da febre maculosa),Triatomíneos (vetores da doença de Chagas),	01/08/2023 31/08/2023	à
14037290	MARCOS ALVES	Exercerá a função de agente de ônibus em viagem intermunicipais	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/08/2023 31/08/2023	a
99023513	MARCOS ANTONIO CAETANO DA COSTA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 31/08/2023	à
99035814	MARCOS ANTONIO TOLEDO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao	01/08/2023 31/08/2023	A

			acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.		
99035871	MARCUS VINICIUS RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2023 31/08/2023	A
97036455	MARIA ADRIENE PINHEIRO	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 31/08/2023	A

99017438	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA IV	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/08/2023 31/07/2023	à
99014848	MARIA APARECIDA GONÇALVES DE FREITAS	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 31/08/2023	à
99040113	MARIA APARECIDA TAVARES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 31/08/2023	A
99035364	MARIA CELMA PEREIRA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 31/08/2023	à
99015371	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS COUTINHO	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 31/08/2023	à
97027529	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA TRINDADE	apoio ao serviços do Arquivo e atendimento aos fiscais no arquivo	não realizar e manter a organização e numeração dos documentos do arquivo	01/08/2023 31/08/2023	a
98014492	MARIA DE LOURDES R. GUIMARÃES	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 31/08/2023	à
98014492	MARIA DE LOURDES RODRIGUES GUIMARAES	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 31/08/2023	à
97035670	MARIA ELIANE DIAS	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/08/2023 31/08/2023	A
98014493	MARIA ELIZABETE OLIVEIRA NASCIMENTO	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 31/08/2023	à
99035778	MARIA HELENA EUGENIO PARDINI	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2023 31/08/2023	A
99014944	MARIA LUCIA DE SOUZA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 31/08/2023	à
99039633	MARIA LUCIA PRAZERES CAMPOS	Exerce atividade de técnica de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, atendimento e orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/2023 31/08/2023	A
99041732	MARIA LUZIA CORDEIRO ALMEIDA	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/08/2023 31/08/2023	A
99026075	MARIA NILCE TAVARES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 31/08/2023	A
99039786	MARIA SALETE DE AVILA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 31/08/2023	A
99041834	MARIANA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/08/2023 31/08/2023	A
99026152	MARIANA DELFINO GONTIJO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 31/08/2023	A
99026307	MARIANA LEAL LIMA	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/08/2023 30/08/2023	A
99038714	MARIANA RIBAS FREITAS	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/08/2023 31/08/2023	A

99021533	MARIANA SILVA GONTIJO	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023	
99042019	MARIANA SILVA GUIMARÃES DE MENEZES	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/08/2023 A 31/08/2023	
99035671	MARILHA FONSECA VILELA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/08/2023 A 31/08/2023	
99041584	MARILIA DE FARIA	VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DO PROCEDIMENTO.	01/08/2023 A 31/08/2023	
99041074	MARINA DE PAIVA BERNARDES LEMOS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e outras ações que tenha como foco a imunização da população. Dia D de multivacinação em 08/07 convocação	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas. VACINAÇÃO DE MENINGITE C EM PERÍODOS NOTURNOS ATÉ 21:00 PARA ALCANÇAR OS PÚBLICOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS E SUPERIORES	01/08 a 30/08	
O8066835	MARINA MORENA ALVARENGA	Exercerá as funções típicas do médica generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/08/2023 A 31/08/2023	
99016258	MARIO LUCIO NETO	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023	
99036700	MARIO SOARES	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023	
99039897	MARLA CRISTINA DE CASTRO	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 A 31/08/2023	
99014875	MARLENE LEAL SILVA DINIS	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imóveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023	
99035490	MARLI MARIA CAMPOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 A 31/08/2023	
99029060	MARLI MARIA DE BRITO ALVES	EXERCE FUNÇÃO DE ACS, ACOLHENDO OS USUARIOS NA RECEPÇÃO DA UNIDADE EM DIAS DE CAMPANHA DE VACINAÇÃO	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, ORGANIZAÇÃO DE FILAS E ATENDIMENTO NA RECEPÇÃO	01/08/2023 A 31/08/2023	
97037613	MARLI MARIA NOLASCO	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/08/2023 A 31/08/2023	
99035205	MATEUS DE FREITAS COIMBRA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023	
99039713	MATHEUS APARECIDO PEREIRA MARTINS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2023 A 31/08/2023	
99021606	MAURO LÚCIO ALVES	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/08/2023 à 31/08/2023	
99039846	MAYCON ALVES TEIXEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/2023 A 31/08/2023	
99039190	MEIRE BATISTA ALVES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 A 31/08/2023	
99026407	MEIRE CLÁUDIA DOS SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/08/2023 A 31/08/2023	
97035769	MEIRE GUIMARAES FARIA DE SOUSA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023	
99041839	MICHELE MAILINE GONCALVES	Enfermeira da Estratégia de Atenção Primária Prisional, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro da unidade prisional, como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/08/2023 A 31/08/2023	
99041730	MICHELLE SOUSA MURTA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/08/2023 A 31/08/2023	
98014587	MILANE CRISTINA MARÇAL	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023	

97011584	MIRIAN ARAUJO QUADROS	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/08/2023 30/08/2023	A
99015217	MIRNA MENDES HENRIQUES	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/08/2023 30/08/2023	A
99019015	MOACYR DE MORAES TAVARES	Apoio a atendimentos de Zoonose e Arbovirose Apoio a Atenção Primária.	As ações de vigilância e controle de roedores devem ser executadas de forma temporária ou permanente, em área determinada (área-alvo), a fim de reduzir ou eliminar o risco iminente de transmissão de doenças (ou a própria doença), em particular, a leptospirose, devido às suas elevadas taxas de casos graves e letalidade.É essencial realizar o controle das populações de escorpiões de maneira oportuna, visando à redução do número de acidentes e, consequentemente, a morbimortalidade. Para isso, a integração dos serviços de atendimento e vigilância de saúde faz-se necessária, buscando aprimorar a qualidade das notificações e o monitoramento da situação epidemiológica. Vetores são seres vivos que transportam organismos patogênicos de forma mecânica (vetores mecânicos) ou biológica (vetores biológicos), promovendo a disseminação desses agentes infecciosos e a infecção de novas pessoas ou animais. Os vetores biológicos, que veiculam e transmitem os agentes infecciosos desde o reservatório ou amplificador até o hospedeiro, são os vetores de relevância para a saúde pública (vetores de importância médica). Aedes sp. (vetor da febre amarela, da dengue, da febre de chikungunya, febre pelo vírus Zika, entre outras arboviroses),Carrapatos do gênero Amblyomma (vetores da febre maculosa),Triatomíneos (vetores da doença de Chagas),	01/08/2023 31/08/2023	à
99015380	MOISÉS CRISTIANO DE ALMEIDA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 31/08/2023	à
99014869	MÚCIO PEÇANHA JUNIOR	Apoio a atendimentos de Zoonose e Arbovirose Apoio a Atenção Primária.	As ações de vigilância e controle de roedores devem ser executadas de forma temporária ou permanente, em área determinada (área-alvo), a fim de reduzir ou eliminar o risco iminente de transmissão de doenças (ou a própria doença), em particular, a leptospirose, devido às suas elevadas taxas de casos graves e letalidade.É essencial realizar o controle das populações de escorpiões de maneira oportuna, visando à redução do número de acidentes e, consequentemente, a morbimortalidade. Para isso, a integração dos serviços de atendimento e vigilância de saúde faz-se necessária, buscando aprimorar a qualidade das notificações e o monitoramento da situação epidemiológica. Vetores são seres vivos que transportam organismos patogênicos de forma mecânica (vetores mecânicos) ou biológica (vetores biológicos), promovendo a disseminação desses agentes infecciosos e a infecção de novas pessoas ou animais. Os vetores biológicos, que veiculam e transmitem os agentes infecciosos desde o reservatório ou amplificador até o hospedeiro, são os vetores de relevância para a saúde pública (vetores de importância médica). Aedes sp. (vetor da febre amarela, da dengue, da febre de chikungunya, febre pelo vírus Zika, entre outras arboviroses),Carrapatos do gênero Amblyomma (vetores da febre maculosa),Triatomíneos (vetores da doença de Chagas),	01/08/2023 31/08/2023	à
99023091	NÁDIA KARLA GASPARINO	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 31/08/2023	à
99024958	NADIA MARIA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2023 31/08/2023	A
99014855	NADIR REZENDE BARBOSA SILVA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 31/08/2023	à
99021534	NAIARA DE LOURDES ASSIS ROCHA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 31/08/2023	à
99042031	NAIARA FERNANDA DIAS PINTO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e meningite C e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. DIA D DE MULTIVACINAÇÃO CONVOCATÓRIA	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/08 a 30/08	
99040109	NATALIA BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA SOUZA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 31/08/2023	A
99039144	NATALIA NORONHA DE FARIA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/08/2023 31/08/2023	A
99042080	NATALIA SANTOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/2023 31/08/2023	A
99039332	NEIDE APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA	Exerce atividade de Técnica de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/2023 31/08/2023	A
99041820	NELLYANE RESENDE	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/08/2023 31/08/2023	A
99035383	NOEMI RAMOS	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 31/08/2023	à
99022708	OSLEINA APARECIDA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento,	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento,	01/08/2023	A

	DOS REIS	cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	31/08/2023	
99020930	PABLO DE SOUSA ABREU COSTA	PARTICIPAÇÃO NO SAÚDE NA HORA, PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO SAÚDE NA HORA, PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/08/2023 31/08/2023	A
99040044	PALOMA ARIELE RIBEIRO ROCHA	Exerce atividade administrativa, auxiliando na organização de arquivos, atendimento telefônico, atendimento ao público, controle de estoque, envio de documentos e rotinas gerais da unidade	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/08/2023 31/08/2023	A
99042012	PALOMA FERREIRA TAVARES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 31/08/2023	A
99014896	PATRICIA AMARAL CERRI	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 31/08/2023	A
99016085	PATRICIA COSTA SOUZA DE SÁ	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/2023 31/08/2023	A
99037025	PATRICIA FERNANDES LIVIO	ENFERMEIRO EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 31/08/2023	A
99039805	PATRICIA LOPES BARBOSA DE MENDONÇA	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/08/2023 31/08/2023	A
99049597	PAULA CAROLINA SILVA E LIMA	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/08/2023 31/08/2023	A
99035104	PAULA CRISTINA CORREA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 31/08/2023	A
99035153	PAULINA ALVES VIEIRA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/08/2023 31/08/2023	A
99035088	PAULO CESAR SOARES JÚNIOR	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 31/08/2023	à
11907624	PAULO HENRIQUE MARTINS	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/08/2023 31/08/2023	A
97031836	PAULO RODRIGUES	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/08/2023 31/08/2023	à
99026163	PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FREITAS	Exercerá a função de Enfermeiro no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/08/2023 a 31/08/2023	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/08/2023 31/08/2023	A
97029580	PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FREITAS	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/08/2023 31/07/2023	à
99041374	PEDRO HENRIQUE PEREIRA AVELAR	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 31/08/2023	A
99041885	PEDRO HENRIQUE PEREIRA AVELAR	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e meningite C e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. DIA D DE MULTIVACINAÇÃO CONVOCATÓRIA	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/08 a 30/08	
99039487	PERSIVAL FILHO DIAS DE CASTRO	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/08/2023 31/08/2023	A
99038762	POLYANA PINHEIRO COSTA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 31/08/2023	A
99016263	PRISCILLA BERNARDO DE OLIVEIRA	Confere^ncia de documentos para liberação de alvará sanitário bem como digitação dos avlarás sanitários para liberação da chefia imediata, emissão de taxas de fiscalização sanitária, apoio admnistrativo no setor de atendimento da vigilância sanitária físico, e- mail e telefônico; atualização de documentos da vigilância sanitária no site, apoio no fechamento de ponto da vigilância sanitária, fechamento da produtividade dos fiscais, criação de escala mensal de ve´ciulos	Não realizar a Conferência de documentos para liberação de alvará sanitário bem como digitação dos avlarás sanitários para liberação da chefia imediata, emissão de taxas de fiscalização sanitária, apoio admnistrativo no setor de atendimento da vigilância sanitária físico, e-mail e telefônico; atualização de documentos da vigilância sanitária no site, apoio no fechamento de ponto da vigilância sanitária, fechamento da produtividade dos fiscais, criação de escala mensal de ve´ciulos	01/08/2023 31/08/2023	a
99041363	RAFAELA ARAUJO LISBOA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/08/2023 31/08/2023	A
99015223	RAIMUNDA CRISTINA DOS SANTOS VAZ	Auxiliar de serviços gerais, organizar a limpeza da unidade de saúde e orientação na fila de vacinação.	Realizar a limpeza da unidade de saúde, para manter o ambiente limpo e organizado para receber os usuarios durante a campanha de vacinção.	01/08/2023 31/08/2023	A
97036560	RAISSA LAMOUNIER DIAS	Exerce função de ginecologista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/08/2023 31/08/2023	A
99037935	RAISSA MORAES MENDES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 31/08/2023	A
99040006	RAMIRO APARECIDO PEREIRA JUNIOR	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/08/2023 30/08/2023	A
99021288	RAQUEL APARECIDA SANTOS CARVALHO	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA	01/08/2023 31/08/2023	A

		NOTURNOS D ESF	VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA		
99021098	RAQUEL BASSALO NEVES VILELA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/08/2023 31/08/2023	A
99018974	RAQUEL SILVA ASSUNÇÃO	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/08/2023 30/08/2023	A
99035129	RAQUEL SILVA GONTIJO	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/08/2023 31/08/2023	A
99023815	REGINA CÉLIA GOMIDES AUGUSTO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/08/2023 31/07/2023	à
99021643	REGINALDO CONCEIÇÃO ROSA REZENDE	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/08/2023 31/08/2023	à
99035091	REGIS GONTIJO VIEIRA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/2023 31/08/2023	A
99042023	RENATA ALVES RODRIGUES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 31/08/2023	A
97035920	RENATA APARECIDA ROSA REZENDE	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 31/08/2023	à

97037079	RENATA GARCIA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/08/2023 31/08/2023	A
99026160	RENATA KELLY OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 31/08/2023	A
99038993	RENATA RODRIGUES COIMBRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/08/2023 31/08/2023	A
99037973	RENATA SILVA DE PAULO	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 31/08/2023	A
99035092	RENATO MOREIRA ROCHA	Exercerá as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora,; acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/08/2023 31/08/2023	A
99016947	RENILDA APARECIDA SEVERINO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/08/2023 31/08/2023	a
99040863	REYSLA GONÇALVES PEREIRA FONTES	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 31/08/2023	à
99014872	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise	01/08/2023 31/08/2023	a
99020715	RILDO JOSE PEREIRA	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/08/2023 31/08/2023	à
99020715	RILDO JOSÉ PEREIRA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campnahas do PNI- Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana para manter a segurança do local	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos ena rede de frio	01/08 a 30/08	

99035099	RITA DE CÁSSIA O. A. VIANA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 31/08/2023	à
99035415	RITA STEFANNE REZENDE SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA E SUPORTE IMUNIZAÇÃO	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 31/08/2023	A
99040154	ROBERTA MELO DE MORAIS	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADESDURANTE O DIA, PODENDO EXERCER A NOITE NO SAUDE NA HORA SE NECESSARIO.	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/08/2023 31/08/2023	A
99021613	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	Apoio a atendimentos de Zoonose e Arbovirose Apoio a Atenção Primária.	As ações de vigilância e controle de roedores devem ser executadas de forma temporária ou permanente, em área determinada (área-alvo), a fim de reduzir ou eliminar o risco iminente de transmissão de doenças (ou a própria doença), em particular, a leptospirose, devido às suas elevadas taxas de casos graves e letalidade.É essencial realizar o controle das populações de escorpiões de maneira oportuna, visando à redução do número de acidentes e, consequentemente, a morbimortalidade. Para isso, a integração dos serviços de atendimento e vigilância de saúde faz-se necessária, buscando aprimorar a qualidade das notificações e o monitoramento da situação epidemiológica. Vetores são seres vivos que transportam organismos patogênicos de forma mecânica (vetores mecânicos) ou biológica (vetores biológicos), promovendo a disseminação desses agentes	01/08/2023 31/08/2023	à

			infecciosos e a infecção de novas pessoas ou animais. Os vetores biológicos, que veiculam e transmitem os agentes infecciosos desde o reservatório ou amplificador até o hospedeiro, são os vetores de relevância para a saúde pública (vetores de importância médica). Aedes sp. (vetor da febre amarela, da dengue, da febre de chikungunya, febre pelo vírus Zika, entre outras arboviroses),Carrapatos do gênero Amblyomma (vetores da febre maculosa),Triatomíneos (vetores da doença de Chagas),	
99021614	ROBSON JOSE QUADROS	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais.	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/08/2023 à 31/08/2023
99037658	ROBSON VIEIRA COELHO JUNIOR	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2023 A 31/08/2023
99037794	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/08/2023 a 31/08/2023
99014876	RODRIGO DE OLIVEIRA BARRETO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/08/2023 a 31/08/2023

99024816	RODRIGO MARTINS COELHO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2023 A 31/08/2023
99035105	ROGER SILVA JUSTINO	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023
99014850	ROGÉRIO VINÍCIUS DA SILVA	Campanha de Vacinação COVID-19 e outras campanhas do PNI- Guarda das vacinas na central de Imunização e Estratégia Saúde Família Sagrada Família, no Programa Saúde na Hora . Realiza horas extras de vigia	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos na rede de frio	01/08 a 30/08
99021049	RONALDO ALVES BARROS	VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DO PROCEDIMENTO.	01/08/2023 A 31/08/2023
99014846	RONALDO JOSÉ COELHO	Trabalho de apoio Programa Saúde na Hora	O apoio Programa Saúde na Hora (Policlinica), faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/08/2023 à 31/08/2023
97034711	RONARA DE SOUZA OLIVEIRA SOARES	apoio administrativo de atendimento a distribuição de protocolo da vigilância sanitária, digitação de dados do setor de epidemiologia	não distribuir protoolos em tempo hábil , não realizar a digitação das notificaçõe da epidemiologia nos prazos estabelecidos	01/08/2023 a 31/08/2023
98014500	RONIER ALBINO LIDUARES	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023
99039994	RONNIE JULIO DA SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 A 31/08/2023
99023820	ROSANA DA SILVA MARCAL	Exerce atividade de auxiliar de serviçoes gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/08/2023 A 31/08/2023

99022709	ROSANA GIAROLA DE PAULA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2023 A 31/08/2023
97031844	ROSANGELA DA SILVEIRA SOARES	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/08/2023 à 31/07/2023
99023749	ROSELENE DALDEGAN LOPES PEREIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 A 31/08/2023
99041429	ROSELI ROSA TEIXEIRA SANTOS	VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DO PROCEDIMENTO.	01/08/2023 A 31/08/2023
99035066	ROSEMARY DA SILVA MILAGRE	apoio adminsitrativo de protocolos e monitoramento rede sim e atendimento ao público presencial, virtual e por telefone	não distribuir protoolos em tempo hábil e não monitorar rede sim	01/08/2023 a 31/08/2023
99021598	ROSIANE CANDIDA DE ALENCAR ANDRADE	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/08/2023 A 31/08/2023
99024817	ROSILENE RIBEIRO REIS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2023 A 31/08/2023
99035546	RUBIA CARLA DE OLIVEIRA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023
99035881	SAMARA APARECIDA DOS REIS ANDRADE	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2023 A 31/08/2023
	SAMUEL PENCHEL ALVARENGA TEIXEIRA	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/08/2023 A 31/08/2023
97033448	SAMUEL SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/08/2023 à 31/07/2023

99038003	SANDRA APARECIDA DIAS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e meningite C e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3	01/08 a 30/08

		das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas	campanhas de vacinação (covid-19, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	
99021261	SANDRA DE SOUSA PENHA MENEZES	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	01/08/2023 A 31/08/2023
97036048	SANDRA LUZIA SOARES DE SOUZA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	a falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/08/2023 A 31/08/2023
97033626	SANDRA REGINA DE SOUSA	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/08/2023 A 31/08/2023
99021560	SANDRO EURICO FERREIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/08/2023 A 31/08/2023
99021646	SAVIO MENDES MAVALDO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise	01/08/2023 a 31/08/2023
97014150	SEBASTIÃO CORDEIRO CAMARGOS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e alta hospitalares	01/08/2023 a 31/08/2023
99023816	SEBASTIAO FRANCISCO DOS REIS JUNIOR	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/08/2023 à 31/07/2023
99039447	SEIDIANE APARECIDA FERNANDES DA SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 A 31/08/2023
99041768	SELMA GOMES LIDUARIO ALVES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 A 31/08/2023
99037669	SELMA PACHECO RODRIGUES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 A 31/08/2023
99024820	SIBELE FERREIRA JARDIM	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2023 A 31/08/2023
97036480	SIDNEY GOMES DA CRUZ	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vigilância sanitária e plantão alta hospitalar	01/08/2023 a 31/08/2023
99024656	SIDNEY VILELA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/08/2023 a 31/08/2023

99039717	SILMA ROBERTA SANTOS AFONSO	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023
99035763	SILVANA MARTA FERREIRA ANDRADE	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/08/2023 A 31/08/2023
99020682	SILVIA FERNANDA DOS SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/08/2023 A 31/08/2023
99035090	SILVIA LETICIA DE OLIVEIRA TOLEDO	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023
99035532	SILVIA ROGERIA DE OLIVEIRA BOTELHO	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023
97030481	SIMONE APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E SAÚDE NA HORA	As campanhas de vacinação permitem maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/08/2023 A 31/08/2023
98014584	SIMONE DA SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	A urgência possui apenas um enfermeiro por turno e a ausência de um triagista inviabiliza o atendimento na unidade, comprometendo a assistência da população.	01/08/2023 à 31/07/2023
99023687	SIMONE THOMPSON BRASIL PIMENTA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/2023 A 31/08/2023
99022716	SIRLENE APARECIDA MOREIRA SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/08/2023 A 31/08/2023
98014503	STÊNIO VARGAS DE PAULA GOMES	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023

99023806	SUELEN DE SOUZA FERNANDES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 A 31/08/2023
99023702	SUZIANE CONCEIÇÃO DE SOUSA	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/08/2023 A 31/08/2023
99014873	TACIANA APARECIDA DA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais	01/08/2023 à 31/08/2023

	COSTA		podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	
99039847	TALLES GUILHERME ASSIS SILVINO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/08/2023 a 31/08/2023
99042072	TAMYRES KETLEN LOPES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e meningite C e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas. DIA D DE MULTIVACINAÇÃO CONVOCATÓRIA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid-19 e meningite C e Influenza). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas	01/08 a 30/08
97036170	TÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023
99021327	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/08/2023 A 31/08/2023
97027405	TATIANA COSTA PICHITELLI	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 A 31/08/2023
99039489	TATIANA KAROL DE OLIVEIRA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/08/2023 A 31/08/2023
99021100	TATIANE APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/08/2023 A 31/08/2023
99040088	TATIANE MARIA CUSTÓDIO DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 A 31/08/2023
97027529	TATIANE MARIA DE FREITAS DO NASCIMENTO	Supervisão de todas as atividades realizadas no setor de vigilância sanitária realizado pela equipe de fiscais, setor admnistrativo, gestão de processos, liberação e análise de documentos, atendimento ao setor regulado, atualização de procedimentos opercionais padronizados, criação de documentos, apoio técnico e emissão de licença prévia facilitada, fechamento de documento e consolidados mensais da vigilância sanitária, criação de escalas.	não executar os trabalhos de coordenação das atividades realizadas pela vigilância sanitária, não coordenar as inpeções sanitárias, liberação de alvaras e demais documentos expedidos por este órgão	01/08/2023 a 31/08/2023
99041676	TATYANI VICTORIA AMERICO PESSANHA	VACINAÇÃO EM CAMPANHAS / DIA D	A AUSÊNCIA DESSE PROFISSIONAL ACARRETARIA EM PREJUÍZOS À POPULAÇÃO, DEVIDO A FALTA DO PROCEDIMENTO.	01/08/2023 A 31/08/2023
99041932	TAYNA LAISSA MENEGUITE SILVA FERREIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 A 31/08/2023
99041905	TAYNARA MARQUES DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas de médica generalista nos atendimentos a população privada de liberdade.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/08/2023 A 31/08/2023
99016927	TÉRCIO DE FARIA LEÃO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(COVID-19 meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e outras ações que tenha como foco a imunização da população . Participação ativa nas vacinações extramuros(EMPRESAS, INDÚSTRIAS, ESCOLAS, HOSPITAIS, PRESÍDIOS, SÓCIO-EDUCATIVOS, ESCOLAS, ILPIS)como responsavel técnico da equipe itinerante	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas. VACINAÇÃO DE MENINGITE C EM PERÍODOS NOTURNOS ATÉ 21:00 PARA ALCANÇAR OS PÚBLICOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS E SUPERIORES	01/08 a 30/08
99038025	THAINARA LARISSA DE CALDAS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2023 A 31/08/2023
99041712	THAIS ALESSANDRA CARDOSO MIRAS	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/08/2023 A 31/08/2023
99023756	THAIS BUENO ENES DOS SANTOS	Conferencia e qualificação de dados, assim como digitação de fichas de notificação de casos de dengue e chikungunya e outros agravos se necessário	Não contabilizar os dados epidemiológicos que interferem diretamente na tomada de decisões/intervenções	01/08/2023 A 30/08/2023
99037780	THAIS RODRIGUES FERREIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/08/2023 A 31/08/2023
99041433	THALES HENRIQUE LAMOUNIER XAVIER	Exerce função de médico ginecologista e obstetra em atendimento aos ususários,procedimentos, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/08/2023 A 31/08/2023
99040122	THASSIA DE SOUSA BARRETO	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/08/2023 A 31/08/2023
99035533	THIAGO CRISTIANO ALMEIDA MARÇAL	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023

99040026	THIAGO DE OLIVEIRA ISRAEL	ATENDIMENTO MÉDICO PSIQUIATRICO, A CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	DESASISTENCIA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE CRISE PSIQUATRICA.	01/08/2023 31/08/2023	A
99036741	THIAGO FERNANDES BATISTA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/08/2023 31/07/2023	à
	THIAGO MASCARENHAS COSTA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/2023 31/08/2023	A
99041933	TIAGO RICARDO DE OLIVEIRA LIMA	Enfermeiro de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/08/2023 31/08/2023	A
99037827	TULIO ROBERTO AVELAR DE OLIVEIRA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/08/2023 31/08/2023	A
99039199	VALERIA APARECIDA VIEIRA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/08/2023 31/08/2023	A
99021622	VALÉRIA CRISTINA RIBEIRO LOPES	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/08/2023 31/08/2023	A
99037972	VALERIO BARBOSA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 31/08/2023	à

98014794	VALNICE LEONIDIA NICESA MACHADO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 31/08/2023	A
99038985	VALQUIRIA DE SOUZA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/08/2023 31/08/2023	A
99041996	VANDA DA CONSOLAÇÃO BRÁZ NACUR	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(Covid-19 e Meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza , e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização . DIA D DE MULTIVACINAÇÃO CONVOCATÓRIA	campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de abastecimentos das salas de vacinas da rede de assistência	01/08 a 30/08	
99023854	VANDEIR DA SILVA GONTIJO JÚNIOR	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 31/08/2023	à
98014485	VANDER RICARDO REIS	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 31/08/2023	à
99023850	VANDERLEI JOSÉ DOS REIS	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 31/08/2023	à
99039728	VANESSA JUSSARA AMARAL	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/08/2023 31/08/2023	A

99040119	VANESSA MONTEIRO NEVES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(Covid-19 e Meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza , e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização. DIA D DE MULTIVACINAÇÃO CONVOCATÓRIA	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de abastecimentos das salas de vacinas da rede de assistência	01/08 a 30/08	
99035095	VANESSA VERISSIMO DA SILVA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/08/2023 31/08/2023	A
99036683	VANILDA APARECIDA DOS S. S BARROS	Exercerá a função de Técnico de Enfermagem no posto de saúde Afonso Pena(Saúde na Hora), período de 01/08/2023 a 31/08/2023	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de todos os serviços do Saúde na Hora.	01/08/2023 31/08/2023	A
97034320	VANILDO PINTO DA SILVA AZEVEDO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/08/2023 31/08/2023	a
99036681	VANUSA APARECIDA SILVA GONZAGA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/08/2023 31/08/2023	A
99039834	VERONICA APARECIDA LEMOS PEREIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/08/2023 31/08/2023	A
99035387	VINÍCIUS CARVALHO GUIMARÃES	Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns enfermeiros estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário.	A ausência do enfermeiro nas unidades dificulta o processo de trabalho da equipe	01/08/2023 31/08/2023	A
99040163	VIVIANE EPIFANIO DE SOUZA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em eventos e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 31/08/2023	A
99031199	VIVIANI APARECIDA SOARES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/08/2023 31/08/2023	A
99039037	WALISSON ANTONIO SIMOES DOS REIS	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a	01/08/2023 31/08/2023	A

		cadastramento dos mesmos.	importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.		
99021480	WANDERLEY SOUSA RAMOS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/08/2023 a 31/08/2023	
99039305	WANESSA DE SOUSA PIMENTEL	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 A 31/08/2023	
99038398	WASLEY HUDSON BORGES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/08/2023 A 31/08/2023	
98014695	WELLINGTON DA CUNHA	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/08/2023 A 31/08/2023	
99040158	WELLISSON GERALDO MALHEIROS DUARTE	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêncía da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 a 31/08/2023	
99039556	WIGLIANE APARECIDA DE SOUSA QUIRINO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/08/2023 A 31/08/2023	
	WILLIAN ALVES BUENO	Exercerá as funções típicas do Médico no Saúde na Hora.	O Médico precisa compor a equipe para atendimento efetivo das demandas programadas e espontâneas do Saúde na Hora.	01/08/2023 A 31/08/2023	
99038836	WILLIAN RANGEL DA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/08/2023 A 31/08/2023	
99016270	WILSON SATIL DE SOUSA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023	
99039785	WINNY MYTALLE DA SILVA PEREIRA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA E SUPORTE IMUNIZAÇÃO	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/08/2023 A 31/08/2023	
99023514	WINY CRISTINA DE ANDRADE SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 A 31/08/2023	
99041434	YAINERY CASTRO ALMEIDA	AUSENCIA DE MÉDICO NO SAÚDE NA HORA	ATENDIMENTO MÉDICO NO SAÚDE NA HORA ESF PLANALTO	01/08/2023 A 31/08/2023	
99039065	YASMIM CAMILLY SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/08/2023 A 31/08/2023	
99035051	YASMIN EDUARDA DE OLIVEIRA	Resgate de imóveis aos sábados. Mutirão de limpeza.	Devido ao alto número de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros. O mutirão de limpeza tem por objetivo coletar o máximo de materiais nos imóveis e terrenos que possam acumular água e servir como criadouro do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, febre amarela, zika e chikungunya.	01/08/2023 à 31/08/2023	
8321584	YUZENIA RODRIGUES CRUZ	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/08/2023 A 31/08/2023	
99026150	ZILA ESTEFANIA GUIMARÃES SANTOS	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/08/2023 A 31/08/2023	
99024925	ZULENE APARECIDA DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/08/2023 A 31/08/2023	

Divinópolis, 08 de agosto de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79751B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **261/2023**

Modalidade: **PREGÃO - ADESÃO REGI**

Número da Licitação: **174/2023**

Aquisição de: **Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, e suas atualizações, homologa o Processo Licitatório Nº 261/2023 na modalidade PREGÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2023, objeto: Coparticipação em Registro de Preços 109/2023 referente ao Pregão 021/2023 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, quanto á aquisição por Registro de Preços de medicamentos de assistência farmacêutica básica em atenção à demanda dos municípios participantes do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, no âmbito do SUS-MG mencionados no Edital pelo referido órgão., e o adjudica para as empresas:

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
3	FR	12.000,00000	9,30000	111.600,00	BUDESONIDA 32 MCG/DOSE AEROSSOL NASAL FRASCO C/120 DOSES EMS	EMS
Total para Este Fornecedor:						111.600,00

ALFALAGOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
16	FR	2.000,00000	6,03660	12.073,20	SOLUÇAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% FRASCO 500 ML INJ.SIST. FECHADO FRESENIUS	FRESENIUS
Total para Este Fornecedor:						12.073,20

BH FARMA COMERCIO LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
5	UN	4.800,00000	1,42040	6.817,92	CLINDAMICINA 300 MG CAPSULAS UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA
7	UN	480.000,00000	0,14770	70.896,00	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG COMP. UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA
8	FR	2.100,00000	3,52270	7.397,67	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇAO ORAL GOTAS UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA
9	UN	1.000,00000	1,85360	1.853,60	HALOPERIDOL 5 MG/MLSOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML UNIÃO QUIMICA	UNIÃO QUIMICA
Total para Este Fornecedor:						86.965,19
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
4	UN	90.000,00000	0,49630	44.667,00	CEFALEXINA SODICA 500 MG CP TEUTO	TEUTO
Total para Este Fornecedor:						44.667,00
MED CENTER COMERCIAL LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
10	FR	1.032,00000	2,70730	2.793,93	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSAO FRASCO COM 30 ML NATULAB	NATULAB
14	UN	80.000,00000	0,41460	33.168,00	NITROFURANTOINA 100 MG CP. COSMED	COSMED
Total para Este Fornecedor:						35.961,93
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
12	UN	75.000,00000	0,15000	11.250,00	METRONIDAZOL 250 MG COMP. PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI
13	FR	1.500,00000	4,29000	6.435,00	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSAO ORAL FASCO 50ML PRATI DONADUZZI	PRATI DONADUZZI
Total para Este Fornecedor:						17.685,00
SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA EPP						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
6	UN	650.000,00000	0,18520	120.380,00	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP EMS	EMS
18	UN	650.000,00000	0,13410	87.165,00	CARVEDILOL 25MG COMP EMS	EMS
Total para Este Fornecedor:						207.545,00
SIRIO PHARMA EIRELI						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
2	UN	3.600,00000	7,18290	25.858,44	AZITROMICINA 40MG/ML (600MG) PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL AZITROPHAR	AZITROPHAR
11	UN	22.000,00000	3,18170	69.997,40	LORATADINA 1MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML UNITHER	UNITHER
17	FR	6.100,00000	1,06100	6.472,10	SULFATO FERROSO 25 MG FE II/ML SOL.ORAL GOTAS FRASCO 30ML SULFERMAX - AIRELA	SULFERMAX - AIRELA
Total para Este Fornecedor:						102.327,94
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
1	FR	2.400,00000	4,65910	11.181,84	ACIDO VALPROICO 250 MG/5 ML XAROPE HIPOLABOR	HIPOLABOR
15	UN	85.000,00000	1,02200	86.870,00	SAIS DE REIDRATAÇAO ORAL (CLORETO DE POTASSIO 1,5G/ CLORETO DE SODIO 3,5G/ CITRATO DE SODIO 2,9G/ GLICOSE 20G) AIRELA ENVELOPE 27,9G HIDRALI - AIRELA	HIDRALI -
Total para Este Fornecedor:						98.051,84

Divinópolis, em 16 de agosto de 2023

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:647AE939

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: 241/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO -
Número da Licitação: 162/2023
Aquisição de: Materiais

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 241/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de baterias originais compatíveis com o drone DJI Phantom 4, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do edital, e o adjudica para as empresas:

EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMÉRCIO DE INFORMÁTICA						
Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	UN	15,00000	1.340,00000	20.100,00	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS AÉREOS Bateria Original DJI Phantom 4 Capacidade: 5870 mAh Voltagem: 15,2 V Tipo de Bateria: Íon-Polímero (LiPo 4S) Energia: 89,2 Wh Potência de carga máxima: 160 W Peso líquido: 468g Cor: Branca Marca DJI. Compatível DJI Phantom 4 / DJI Phantom 4 Advanced / DJI Phantom 4 Pro / DJI Phantom 4 Pro + / DJI Phantom 4 Pro V2.0 / DJI Phantom 4 Pro + V2.0 / TODA A LINHA PHANTOM 4 DJI / Bateria Phantom 4	DJI / Bateria Phantom 4
Total para Este Fornecedor:						20.100,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 17 de agosto de 2023

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:83C40519

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 81

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Concurso Público **Edital 01/2017 para assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
- 02 vagas para o cargo de Psicólogo para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.
- Os candidatos que já possuírem contratos temporários ativos para o cargo de assistente social com esta Prefeitura Municipal de Divinópolis não terão direito a esta manifestação de interesse.

PSICÓLOGO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
37º	KARINE APARECIDA RESENDE DORNAS
38º	IANNA DE OLIVEIRA CARDOSO GONCALVES
39º	MICHELLE TEIXEIRA CAMPBELL LAUDARES
40º	ANA LIVIA AMARAL
41º	MARIA APARECIDA REIS CARVALHO DE OLIVEIRA
42º	ENIO CAMILO DE LACERDA
43º	ROBERTA RUBIA CAMARGOS FARIA
44º	LUCAS BERNARDO FARIA DA SILVA
45º	JESSICA DE OLIVEIRA FONTES
46º	NAYARA SANTOS OLIVEIRA
47º	GLADSON HENRIQUE SILVA
49º	DANIELA PAIXAO MENDES

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação para o e-mail: prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com.
Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.
A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 17 de agosto de 2023

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EE69115

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023 - AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS PARA POÇOS SUBTERRANEOS.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 211
Às **09:00:01 horas do dia 08 de Agosto de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição de conjuntos de motobombas submersas para poços subterrâneos e também de motobombas centrífugas para as ETA's que compõem os sistemas de abastecimento de água potável de Japaraíba-MG.**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
HIDROMIG POCOS E BOMBAS LTDA	21.466.388/0001-90	**Microempresa**
ANA PAULAAMANTEA MOREIRA ME	27.176.384/0001-54	**Microempresa**
BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	29.513.460/0001-03	**Microempresa**
EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	31.261.184/0001-77	**Microempresa**
COMERCIAL AVAN LTDA	39.877.684/0001-40	**Microempresa**
GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	44.504.855/0001-25	**Microempresa**
FF BOMBAS E MOTORES LTDA	44.661.679/0001-35	**Microempresa**
LM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	37.760.187/0001-31	**Microempresa**
DIPAR FERRAGENS - EIRELI	16.868.674/0001-42	**Microempresa**

Propostas
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "**DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL**".
Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
72628	HIDROMIG POCOS E BOMBAS LTDA	21466388000190	LEÃO	4R8PB-15 MONO 4CV 220	R$ 7.190,00	**Classificada**	--
75859	COMERCIAL AVAN LTDA	39877684000140	EBARA	4BPS8i-16 5HP	R$ 15.000,00	**Classificada**	--
99284	GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	44504855000125	LEÃO	R7A-12	R$ 9.296,00	**Classificada**	--
92759	EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	31261184000177	EBARA	BHSS 48S-15 6CV MONO	R$ 20.000,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
1994	FF BOMBAS E MOTORES LTDA	44661679000135	EBARA	BHS 232-17 5HP 220V MONOFÁSICO 60Hz	R$ 9.500,00	**Classificada**	--
51961	DIPAR FERRAGENS - EIRELI	16868674000142	THEBE	THEBE	R$ 20.000,00	**Classificada**	--
52570	ANA PAULAAMANTEA MOREIRA ME	27176384000154	LEÃO	MB R7A-12 600/005/22MO	R$ 14.000,00	**Classificada**	--
76822	BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	29513460000103	LEAO	500/005/22MO+R7A-12	R$ 13.700,00	**Classificada**	--
45062	LM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	37760187000131	LEÃO	5,5CV+R7A-12 220MONO	R$ 10.987,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	FF BOMBAS E MOTORES LTDA	44.661.679/0001-35	R$ 6.890,00
2º	GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	44.504.855/0001-25	R$ 7.050,00
3º	LM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	37.760.187/0001-31	R$ 7.465,96
4º	BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	29.513.460/0001-03	R$ 7.799,00
5º	ANA PAULAAMANTEA MOREIRA ME	27.176.384/0001-54	R$ 14.000,00
6º	COMERCIAL AVAN LTDA	39.877.684/0001-40	R$ 15.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
84729	HIDROMIG POCOS E BOMBAS LTDA	21466388000190	LEÃO	4R8PB-18 MONO 5CV 220	R$ 7.420,00	**Classificada**	--
65652	COMERCIAL AVAN LTDA	39877684000140	EBARA	4BPS8i-19 5HP	R$ 15.000,00	**Classificada**	--
60556	GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	44504855000125	LEÃO	R7A-13	R$ 9.526,00	**Classificada**	--
9581	EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	31261184000177	EBARA	BHS 412-09 7CV MONO	R$ 20.000,00	**Classificada**	--
70713	FF BOMBAS E MOTORES LTDA	44661679000135	EBARA	BHS 411-15 M6P 7,5HP 220V MON 60Hz	R$ 12.300,00	**Classificada**	--
13283	BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	29513460000103	LEAO	500/5,5/22MO+R7A-13	R$ 14.000,00	**Classificada**	--
52071	LM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	37760187000131	LEÃO	5,5CV+R7A-13 220MONO	R$ 11.259,00	**Classificada**	--
20288	ANA PAULAAMANTEA MOREIRA ME	27176384000154	LEÃO	MB R7A-13 600/5.5/22MO	R$ 14.500,00	**Classificada**	--
6740	DIPAR FERRAGENS - EIRELI	16868674000142	THEBE	THEBE	R$ 20.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	44.504.855/0001-25	R$ 7.400,00
2º	LM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	37.760.187/0001-31	R$ 7.650,78
3º	BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	29.513.460/0001-03	R$ 8.000,00
4º	FF BOMBAS E MOTORES LTDA	44.661.679/0001-35	R$ 10.000,00
5º	ANA PAULAAMANTEA MOREIRA ME	27.176.384/0001-54	R$ 14.500,00
6º	COMERCIAL AVAN LTDA	39.877.684/0001-40	R$ 15.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
19271	GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	44504855000125	LEÃO	R11A-08	R$ 9.433,00	**Classificada**	--
1463	LM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	37760187000131	LEÃO	5,5CV+R7A-12 220MONO	R$ 10.987,00	**Classificada**	--
14585	EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	31261184000177	EBARA	BHS 411-11 5CV MONO	R$ 20.000,00	**Classificada**	--
89579	ANA PAULAAMANTEA MOREIRA ME	27176384000154	LEÃO	MB R11A-08 600/5.5/22MO	R$ 15.000,00	**Classificada**	--
24612	BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	29513460000103	LEAO	350/005/22MO+4SD-14	R$ 12.000,00	**Classificada**	--
32948	DIPAR FERRAGENS - EIRELI	16868674000142	THEBE	THEBE	R$ 20.000,00	**Classificada**	--
49652	COMERCIALAVAN LTDA	39877684000140	EBARA	4BPS8i-15 5HP	R$ 15.000,00	**Classificada**	--
95766	HIDROMIG POCOS E BOMBAS LTDA	21466388000190	LEÃO	4R8PB-18 MONO 5CV 220	R$ 7.480,00	**Classificada**	--
4290	FF BOMBAS E MOTORES LTDA	44661679000135	EBARA	BHS 411-11 M6P 5HP 220V MONOF 60Hz	R$ 11.300,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	44.504.855/0001-25	R$ 7.400,00
2º	LM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	37.760.187/0001-31	R$ 7.465,96
3º	FF BOMBAS E MOTORES LTDA	44.661.679/0001-35	R$ 7.999,30
4º	BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	29.513.460/0001-03	R$ 12.000,00
5º	COMERCIAL AVAN LTDA	39.877.684/0001-40	R$ 15.000,00
6º	ANA PAULAAMANTEA MOREIRA ME	27.176.384/0001-54	R$ 15.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
16442	GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	44504855000125	LEÃO	R11A-08	R$ 8.156,00	**Classificada**	--
32307	EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	31261184000177	EBARA	BHS 412-8 6CV MONO	R$ 20.000,00	**Classificada**	--
47778	DIPAR FERRAGENS - EIRELI	16868674000142	THEBE	THEBE	R$ 20.000,00	**Classificada**	--
40401	FF BOMBAS E MOTORES LTDA	44661679000135	EBARA	BHS 411-11 5CV 220V TRIF 60HZ	R$ 10.700,00	**Classificada**	--
53163	HIDROMIG POCOS E BOMBAS LTDA	21466388000190	LEÃO	4R8PB-18 TRIF 5CV 220	R$ 7.360,00	**Classificada**	--
52193	BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	29513460000103	LEAO	500/005/22MO+R7A-12	R$ 13.700,00	**Classificada**	--
73950	ANA PAULAAMANTEA MOREIRA ME	27176384000154	LEÃO	MB R11A-08 600/5.5/22TR	R$ 12.500,00	**Classificada**	--
82662	COMERCIALAVAN LTDA	39877684000140	EBARA	4BPS8i-19 5HP	R$ 15.000,00	**Classificada**	--
83607	LM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	37760187000131	LEÃO	5,5CV+R7A-13 220MONO	R$ 11.259,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	37.760.187/0001-31	R$ 7.650,78
2º	BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	29.513.460/0001-03	R$ 7.800,00

3º	FF BOMBAS E MOTORES LTDA	44.661.679/0001-35	R$ 8.000,00
4º	ANA PAULAAMANTEA MOREIRA ME	27.176.384/0001-54	R$ 12.500,00
5º	COMERCIAL AVAN LTDA	39.877.684/0001-40	R$ 15.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
34735	HIDROMIG POCOS E BOMBAS LTDA	21466388000190	LEÃO	4R8PB-18 MONO 5CV 220	R$ 7.480,00	**Classificada**	--
13313	COMERCIALAVAN LTDA	39877684000140	EBARA	4BPS8i-21 5HP	R$ 15.000,00	**Classificada**	--
59967	LM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	37760187000131	LEÃO	06CV+R7A-14 220MONO	R$ 12.250,00	**Classificada**	--
2520	GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	44504855000125	LEÃO	R11A-09	R$ 9.758,00	**Classificada**	--
3042	EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	31261184000177	EBARA	BHS 412-9 7CV MONO	R$ 20.000,00	**Classificada**	--
87137	DIPAR FERRAGENS - EIRELI	16868674000142	THEBE	THEBE	R$ 20.000,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
41742	FF BOMBAS E MOTORES LTDA	44661679000135	EBARA	BHS 412-08 6CV 220V 60HZ MONOFÁSICO	R$ 12.000,00	**Classificada**	--
75171	BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	29513460000103	LEAO	500/006/22MO+R7A-14	R$ 15.300,00	**Classificada**	--
83192	ANA PAULAAMANTEA MOREIRA ME	27176384000154	LEÃO	MB R7A-12 600/005/22MO	R$ 14.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	37.760.187/0001-31	R$ 8.324,86
2º	BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	29.513.460/0001-03	R$ 8.700,00
3º	FF BOMBAS E MOTORES LTDA	44.661.679/0001-35	R$ 12.000,00
4º	ANA PAULAAMANTEA MOREIRA ME	27.176.384/0001-54	R$ 14.000,00
5º	COMERCIAL AVAN LTDA	39.877.684/0001-40	R$ 15.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
59089	GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	44504855000125	LEÃO	R11A-09	R$ 8.330,00	**Classificada**	--
54252	DIPAR FERRAGENS - EIRELI	16868674000142	THEBE	THEBE	R$ 20.000,00	**Classificada**	--
58442	FF BOMBAS E MOTORES LTDA	44661679000135	EBARA	BHS 412-08 6CV 220V 60HZ TRIFÁSICO	R$ 10.600,00	**Classificada**	--
630	LM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	37760187000131	LEÃO	5,5CV+R7A-12 220TRIF	R$ 10.025,00	**Classificada**	--
10206	COMERCIAL AVAN LTDA	39877684000140	EBARA	4BPS8i-15 5HP	R$ 15.000,00	**Classificada**	--
68832	BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	29513460000103	LEAO	350/005/22TR+4SD-14	R$ 10.800,00	**Classificada**	--
21573	HIDROMIG POCOS E BOMBAS LTDA	21466388000190	LEÃO	4R8PB-18 TRIF 5CV 220V	R$ 7.360,00	**Classificada**	--
14670	EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	31261184000177	EBARA	BHS 411-11 5CV TRIF	R$ 20.000,00	**Classificada**	--
25570	ANA PAULAAMANTEA MOREIRA ME	27176384000154	LEÃO	MB R7A-12 600/005/22TR	R$ 13.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	29.513.460/0001-03	R$ 6.200,00
2º	LM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	37.760.187/0001-31	R$ 6.812,54

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
3º	HIDROMIG POCOS E BOMBAS LTDA	21.466.388/0001-90	R$ 7.360,00
4º	GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	44.504.855/0001-25	R$ 8.330,00
5º	FF BOMBAS E MOTORES LTDA	44.661.679/0001-35	R$ 10.600,00
6º	ANA PAULAAMANTEA MOREIRA ME	27.176.384/0001-54	R$ 13.000,00
7º	COMERCIAL AVAN LTDA	39.877.684/0001-40	R$ 15.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
52559	FF BOMBAS E MOTORES LTDA	44661679000135	EBARA	BHS 412-09 7CV 60HZ 220V MONOFÁSICO	R$ 12.200,00	**Classificada**	--
91146	DIPAR FERRAGENS - EIRELI	16868674000142	THEBE	THEBE	R$ 20.000,00	**Classificada**	--
90364	HIDROMIG POCOS E BOMBAS LTDA	21466388000190	LEÃO	4R8-PB 19 MONO 5,5VB 220V	R$ 7.535,00	**Classificada**	--
15317	BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	29513460000103	LEAO	500/005/22TR+R7A-12	R$ 12.500,00	**Classificada**	--
75607	EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	31261184000177	EBARA	BHS 412-8 6CV TRIF	R$ 20.000,00	**Classificada**	--
46072	GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	44504855000125	LEÃO	R11A-11	R$ 9.948,00	**Classificada**	--
40302	ANA PAULAAMANTEA MOREIRA ME	27176384000154	LEÃO	MB R7A-14 600/006/22MO	R$ 15.500,00	**Classificada**	--
20112	COMERCIAL AVAN LTDA	39877684000140	EBARA	4BPS8i-19 5HP	R$ 15.000,00	**Classificada**	--
25852	LM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	37760187000131	LEÃO	5,5CV+R7A-13 220TRIF	R$ 10.297,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	37.760.187/0001-31	R$ 6.997,36
2º	BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	29.513.460/0001-03	R$ 7.100,00
3º	GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	44.504.855/0001-25	R$ 9.948,00
4º	FF BOMBAS E MOTORES LTDA	44.661.679/0001-35	R$ 12.200,00
5º	COMERCIAL AVAN LTDA	39.877.684/0001-40	R$ 15.000,00
6º	ANA PAULAAMANTEA MOREIRA ME	27.176.384/0001-54	R$ 15.500,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80453	GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	44504855000125	LEÃO	R11A-11	R$ 8.851,00	**Classificada**	--
88030	FF BOMBAS E MOTORES LTDA	44661679000135	EBARA	BHS 412-09 7CV 60HZ 220V TRIFÁSICO	R$ 9.800,00	**Classificada**	--
10547	BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	29513460000103	LEAO	500/006/22TR+R7A-14	R$ 13.200,00	**Classificada**	--
59481	LM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	37760187000131	LEÃO	06CV+R7A-14 220TRIF	R$ 10.570,00	**Classificada**	--
98258	ANA PAULAAMANTEA MOREIRA ME	27176384000154	LEÃO	MB R7A-14 600/006/22TR	R$ 13.500,00	**Classificada**	--
38566	EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	31261184000177	EBARA	BHS 412-9 7CV TRIF	R$ 20.000,00	**Classificada**	--

81494	HIDROMIG POCOS E BOMBAS LTDA	21466388000190	LEÃO	4R8PB-19 TRIF 5,5VB 220V	R$ 7.420,00	**Classificada**	--
56083	DIPAR FERRAGENS - EIRELI	16868674000142	THEBE	THEBE	R$ 20.000,00	**Classificada**	--
64998	COMERCIAL AVAN LTDA	39877684000140	EBARA	4BPS8i-21 5HP	R$ 15.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	37.760.187/0001-31	R$ 7.183,28
2º	BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	29.513.460/0001-03	R$ 7.500,00
3º	GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	44.504.855/0001-25	R$ 8.851,00
4º	FF BOMBAS E MOTORES LTDA	44.661.679/0001-35	R$ 9.800,00
5º	ANA PAULAAMANTEA MOREIRA ME	27.176.384/0001-54	R$ 13.500,00
6º	COMERCIAL AVAN LTDA	39.877.684/0001-40	R$ 15.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80895	ANA PAULAAMANTEA MOREIRA ME	27176384000154	LEÃO	MB R7A-12 600/005/22MO	R$ 14.000,00	**Classificada**	--
97193	FF BOMBAS E MOTORES LTDA	44661679000135	EBARA	BHS 412-04 3.5CV 60HZ 220V MONOF	R$ 9.000,00	**Classificada**	--
24508	LM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	37760187000131	LEÃO	3,5CV+4SD-10 220MONO	R$ 7.750,00	**Classificada**	--
64452	HIDROMIG POCOS E BOMBAS LTDA	21466388000190	LEÃO	4R8PB-09 MONO 2,5CV 220V	R$ 5.520,00	**Classificada**	--
93147	DIPAR FERRAGENS - EIRELI	16868674000142	THEBE	THEBE	R$ 20.000,00	**Classificada**	--
89282	COMERCIAL AVAN LTDA	39877684000140	EBARA	4BPS8i-10 3HP	R$ 15.000,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
11558	BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	29513460000103	LEAO	350/3,5/22MO+4SD-10	R$ 9.000,00	**Classificada**	--
16911	EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	31261184000177	EBARA	BHS 411-7 3,5HP MONO	R$ 15.000,00	**Classificada**	--
51129	GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	44504855000125	LEÃO	R11A-05	R$ 6.792,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	44.504.855/0001-25	R$ 5.094,00
2º	LM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	37.760.187/0001-31	R$ 5.286,08
3º	FF BOMBAS E MOTORES LTDA	44.661.679/0001-35	R$ 9.000,00
4º	BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	29.513.460/0001-03	R$ 9.000,00
5º	ANA PAULAAMANTEA MOREIRA ME	27.176.384/0001-54	R$ 14.000,00
6º	COMERCIAL AVAN LTDA	39.877.684/0001-40	R$ 15.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
85625	ANA PAULAAMANTEA MOREIRA ME	27176384000154	THEBE	THB-13 2,0 CV MONOF.IP21.127/220-254V. VERDE	R$ 3.900,00	**Classificada**	--
63772	DIPAR FERRAGENS - EIRELI	16868674000142	THEBE	THEBE	R$ 20.000,00	**Classificada**	--
72481	COMERCIALAVAN LTDA	39877684000140	THEBE	THB-13 2,0 CV	R$ 20.000,00	**Classificada**	--
20942	EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	31261184000177	THEBE	THB-13 2,0 CV MONO	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
89894	HIDROMIG POCOS E BOMBAS LTDA	21466388000190	THEBE	THB-13 2,0CV	R$ 8.100,00	**Classificada**	--
77295	LM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	37760187000131	Franklyn/Scheneider	BC-92S R 2 1/2 3 M 60 127/220/ 254	R$ 3.370,00	**Classificada**	--
11869	GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	44504855000125	THEBE	THB-13	R$ 2.745,00	**Classificada**	--
33951	BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	29513460000103	THEBE	THB-13 2,0 CV	R$ 12.000,00	**Classificada**	--
82227	FF BOMBAS E MOTORES LTDA	44661679000135	EBARA	THB 13 2CV MONOF	R$ 4.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	44.504.855/0001-25	R$ 2.144,00
2º	BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	29.513.460/0001-03	R$ 2.310,00
3º	LM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	37.760.187/0001-31	R$ 2.900,00
4º	ANA PAULAAMANTEA MOREIRA ME	27.176.384/0001-54	R$ 3.900,00
5º	FF BOMBAS E MOTORES LTDA	44.661.679/0001-35	R$ 4.000,00
6º	HIDROMIG POCOS E BOMBAS LTDA	21.466.388/0001-90	R$ 8.100,00
7º	COMERCIAL AVAN LTDA	39.877.684/0001-40	R$ 20.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
20137	LM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	37760187000131	Franklyn/Scheneider	BC-21R 1 1/2 4 M 60 2/4	R$ 9.300,00	**Classificada**	--
67470	DIPAR FERRAGENS - EIRELI	16868674000142	THEBE	THEBE	R$ 20.000,00	**Classificada**	--
98876	HIDROMIG POCOS E BOMBAS LTDA	21466388000190	THEBE	THL-13 4,0VB	R$ 17.800,00	**Classificada**	--
58247	GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	44504855000125	THEBE	THL-13	R$ 7.656,00	**Classificada**	--
90523	BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	29513460000103	THEBE	THL-13 4,0 CV	R$ 15.000,00	**Classificada**	--
86359	EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS	31261184000177	THEBE	THL-13 4,0 CV MONO	R$ 15.000,00	**Classificada**	--
59430	COMERCIAL AVAN LTDA	39877684000140	THEBE	THL-13 4,0 CV.	R$ 20.000,00	**Classificada**	--
36708	FF BOMBAS E MOTORES LTDA	44661679000135	THEBE	THEBE THL 13 4CV MONOF	R$ 8.000,00	**Classificada**	--
74138	ANA PAULAAMANTEA MOREIRA ME	27176384000154	THEBE	BOMBA THL-13 4,0 CV MONOF.IP55. VERDE 220/440V	R$ 7.500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	29.513.460/0001-03	R$ 4.060,00
2º	ANA PAULAAMANTEA MOREIRA ME	27.176.384/0001-54	R$ 7.500,00
3º	GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	44.504.855/0001-25	R$ 7.656,00
4º	FF BOMBAS E MOTORES LTDA	44.661.679/0001-35	R$ 8.000,00

5º	LM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA	37.760.187/0001-31	R$ 8.060,00
6º	HIDROMIG POCOS E BOMBAS LTDA	21.466.388/0001-90	R$ 17.800,00
7º	COMERCIAL AVAN LTDA	39.877.684/0001-40	R$ 20.000,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:29:40 horas do dia 16 de Agosto de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: 5A318B30980B3226932F224834208A88

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:1E0587BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023 - AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS PARA POÇOS SUBTERRANEOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 211
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 58/2023 referente à *Aquisição de conjuntos de motobombas submersas para poços subterrâneos e também de motobombas centrífugas para as ETA's que compõem os sistemas de abastecimento de água potável de Japaraíba-MG.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : FF BOMBAS E MOTORES LTDA - 44.661.679/0001-35

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	4,00	unid	EBARA	BHS 232-17 5HP 220V MONOFÁSICO 60Hz	R$ 6.890,00	R$ 27.560,00	R$ 12.411,33	R$ 49.645,32	44,4862 %	R$ 5.521,33
Descrição: Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de até 6", com rotores em aço inox ou bronze, saída com Ø1.1/2", motor rebobinável refrigerado e lubrificado à água, potência mínima de 5 HP, 220V MONOFÁSICA, 60Hz, para vazão de 8,0 m³/h e altura manométrica de 98 M.C.A.										
Subtotal Adjudicado: R$ 27.560,00							**Subtotal Orçado: R$ 49.645,32**		**44,4862 %**	**R$ 22.085,32**

Fornecedor : GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - 44.504.855/0001-25

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	4,00	unid	LEÃO	R7A-13	R$ 7.400,00	R$ 29.600,00	R$ 11.393,33	R$ 45.573,32	35,0497 %	R$ 3.993,33
Descrição: Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de até 6", com rotores em aço inox ou bronze, saída com Ø1.1/2", motor rebobinável refrigerado e lubrificado à água, potência mínima de 5 HP, 220V MONOFÁSICA, 60Hz, para vazão de 8,0 m³/h e altura manométrica de 116 M.C.A.										
3	8,00	unid	LEÃO	R11A-08	R$ 7.400,00	R$ 59.200,00	R$ 13.763,33	R$ 110.106,64	46,2339 %	R$ 6.363,33
Descrição: Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de até 6", com rotores em aço inox ou bronze, saída com Ø 2", motor rebobinável refrigerado e lubrificado à água, e lubrificado à água, potência mínima de 5 HP, 220V MONOFÁSICA, 60Hz, para vazão de 8,0 m³/h e altura manométrica de 89 M.C.A.										
9	4,00	unid	LEÃO	R11A-05	R$ 5.094,00	R$ 20.376,00	R$ 8.344,66	R$ 33.378,64	38,9549 %	R$ 3.250,66
Descrição: Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de até 6", com rotores em aço inox ou bronze, saída com Ø 2", motor rebobinável refrigerado e lubrificado à água, potência mínima de 3,5 HP, 220V MONOFÁSICA, 60Hz, para vazão de 8,0 m³/h e altura manométrica de 55 M.C.A.										
10	2,00	unid	THEBE	THB-13	R$ 2.144,00	R$ 4.288,00	R$ 3.342,68	R$ 6.685,36	35,8598 %	R$ 1.198,68
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: Motobomba centrífuga monobloco 2,0 CV, 127/220V, 3500rpm, Rotor 121 mm. Bocais rosqueados, sucção 2", recalque 1.1/2". Vazão máxima até 31 m³/h e pressão máxima de 28 mca. Para vazão de 29,4 m³/h com altura manométrica de 14,00 m. Modelo referência: THEBE THB-13 2,0 CV.										
Subtotal Adjudicado: R$ 113.464,00							**Subtotal Orçado: R$ 195.743,96**		**42,0344 %**	**R$ 82.279,96**

Fornecedor : LM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 37.760.187/0001-31

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
4	8,00	unid	LEÃO	5,5CV+R7A- 13 220MONO	R$ 7.650,78	R$ 61.206,24	R$ 13.244,66	R$ 105.957,28	42,2349 %	R$ 5.593,88
Descrição: Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de até 6", com rotores em aço inox ou bronze, saída com Ø 2", motor rebobinável refrigerado a e lubrificado à água, potência mínima de 5 HP, 220V MONOFÁSICA, 60Hz, para vazão de 8,0 m³/h e altura manométrica de 111 M.C.A.										
5	4,00	unid	LEÃO	06CV+R7A-14 220MONO	R$ 8.324,86	R$ 33.299,44	R$ 14.338,00	R$ 57.352,00	41,9384 %	R$ 6.013,14
Descrição: Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de até 6", com rotores em aço inox ou bronze, saída com Ø 2", motor rebobinável refrigerado e lubrificado à água, potência mínima de 5 HP, 220V MONOFÁSICA, 60Hz, para vazão de 8,0 m³/h e altura manométrica de 125 M.C.A.										
7	5,00	unid	LEÃO	5,5CV+R7A- 13 220TRIF	R$ 6.997,36	R$ 34.986,80	R$ 12.044,00	R$ 60.220,00	41,9016 %	R$ 5.046,64
Descrição: Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de até 6", com rotores em aço inox ou bronze, saída com Ø 2", motor rebobinável refrigerado e lubrificado à água, potência mínima de 5 HP, 220V TRIFÁSICA, 60Hz, para vazão de 8,0 m³/h e altura manométrica de 111 M.C.A.										
8	4,00	unid	LEÃO	06CV+R7A-14 220TRIF	R$ 7.183,28	R$ 28.733,12	R$ 10.699,33	R$ 42.797,32	32,8623 %	R$ 3.516,05
Descrição: Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de até 6", com rotores em aço inox ou bronze, saída com Ø 2", motor rebobinável refrigerado e lubrificado à água, potência mínima de 5 HP, 220V TRIFÁSICA, 60Hz, para vazão de 8,0 m³/h e altura manométrica de 125 M.C.A.										
Subtotal Adjudicado: R$ 158.225,60							**Subtotal Orçado: R$ 266.326,60**		**40,5896 %**	**R$ 108.101,00**

Fornecedor : BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - 29.513.460/0001-03

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
6	5,00	unid	LEAO	350/005/22TR+4SD- 14	R$ 6.200,00	R$ 31.000,00	R$ 9.870,33	R$ 49.351,65	37,1854 %	R$ 3.670,33
Descrição: Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de até 6", com rotores em aço inox ou bronze, saída com Ø 2", motor rebobinável refrigerado e lubrificado à água, potência mínima de 5,0 HP, 220V TRIFÁSICA, 60Hz, para vazão de 8,0 m³/h e altura manométrica de 89 M.C.A.										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
11	2,00	unid	THEBE	THL-13 4,0 CV	R$ 4.060,00	R$ 8.120,00	R$ 7.000,00	R$ 14.000,00	42,0000 %	R$ 2.940,00
Descrição: Motobomba centrífuga monoestágio, monobloco, motor 4,0 CV monofásico 127/220V, 60Hz, 3500rpm. Rotor de 125 mm em ferro fundido GG- 20. Bocais com rosca BSP, sucção 2.1/2", recalque 2". Carcaça em ferro fundido GG-20. Intermediário em ferro fundido GG-20. Anel O'ring de vedação da carcaça em Buna N. Selo mecânico: Faces em grafite e cerâmica. Mola em inox 304 e elastômero (borracha) em Buna N. Vazão máxima até 54,0 m³/h, vazão mínima 3,0 m³/h, pressão máxima 26,2 mca, pressão mínima 6,0 mca. Vazão 30,7 m³/h com altura manométrica de 20,9 m. Modelo referência: THEBE THL-13 4,0 CV.									
Subtotal Adjudicado: R$ 39.120,00							**Subtotal Orçado: R$63.351,65**		**38,2494 %**	**R$ 24.231,65**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 338.369,60	R$ 575.067,53	41,1600 %	236.697,93

Japaraíba - Minas Gerais, 16 de Agosto de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:F91F084B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023 - REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2023 - AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MOTOBOMBAS SUBMERSAS PARA POÇOS SUBTERRANEOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 211
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de conjuntos de motobombas submersas para poços subterrâneos e também de motobombas centrífugas para as ETA's que compõem os sistemas de abastecimento de água potável de Japaraíba-MG.*

Fornecedor : FF BOMBAS E MOTORES LTDA - 44.661.679/0001-35										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	4,00	unid	EBARA	BHS 232-17 5HP 220V MONOFÁSICO 60Hz	R$ 6.890,00	R$ 27.560,00	R$ 12.411,33	R$ 49.645,32	44,49	R$ 5.521,33
Descrição: Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de até 6", com rotores em aço inox ou bronze, saída com Ø1.1/2", motor rebobinável refrigerado e lubrificado à água, potência mínima de 5 HP, 220V MONOFÁSICA, 60Hz, para vazão de 8,0 m³/h e altura manométrica de 98 M.C.A.										
Subtotal Adjudicado						R$ 27.560,00	Subtotal Orçado: R$	49.645,32	44,4862 %	R$ 22.085,32
Fornecedor : GNS SERVICOS E COMPONENTES ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - 44.504.855/0001-25										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo Adjudicado**	**Unitário**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado Total Orçado**		**Econ. %**	**Economia R$**
2	4,00	unid	LEÃO	R7A-13	R$ 7.400,00	R$ 29.600,00	R$ 11.393,33	R$ 45.573,32	35,05	R$ 3.993,33
Descrição: Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de até 6", com rotores em aço inox ou bronze, saída com Ø1.1/2", motor rebobinável refrigerado e lubrificado à água, potência mínima de 5 HP, 220V MONOFÁSICA, 60Hz, para vazão de 8,0 m³/h e altura manométrica de 116 M.C.A.										
3	8,00	unid	LEÃO	R11A-08	R$ 7.400,00	R$ 59.200,00	R$ 13.763,33	R$ 110.106,64	46,23	R$ 6.363,33
Descrição: Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de até 6", com rotores em aço inox ou bronze, saída com Ø 2", motor rebobinável refrigerado e lubrificado à água, e lubrificado à água, potência mínima de 5 HP, 220V MONOFÁSICA, 60Hz, para vazão de 8,0 m³/h e altura manométrica de 89 M.C.A.										
9	4,00	unid	LEÃO	R11A-05	R$ 5.094,00	R$ 20.376,00	R$8.344,66	R$ 33.378,64	38,95	R$ 3.250,66
Descrição: Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de até 6", com rotores em aço inox ou bronze, saída com Ø 2", motor rebobinável refrigerado e lubrificado à água, potência mínima de 3,5 HP, 220V MONOFÁSICA, 60Hz, para vazão de 8,0 m³/h e altura manométrica de 55 M.C.A.										
10	2,00	unid	THEBE	THB-13	R$ 2.144,00	R$ 4.288,00	R$3.342,68	R$ 6.685,36	35,86	R$ 1.198,68
Subtotal Adjudicado						R$ 113.464,00	Subtotal Orçado: R$	195.743,96	42,0344 %	R$ 82.279,96
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo Adjudicado**	**Unitário**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: Motobomba centrífuga monobloco 2,0 CV, 127/220V, 3500rpm, Rotor 121 mm. Bocais rosqueados, sucção 2", recalque 1.1/2". Vazão máxima até 31 m³/h e pressão máxima de 28 mca. Para vazão de 29,4 m³/h com altura manométrica de 14,00 m. Modelo referência: THEBE THB-13 2,0 CV.										
Subtotal Adjudicado						R$ 113.464,00	Subtotal Orçado:	R$ 195.743,96	42,0344 %	R$ 82.279,96
Fornecedor : LM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 37.760.187/0001-31										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
4	8,00	unid	LEÃO	5,5CV+R7A- 13 220MONO	R$ 7.650,78	R$ 61.206,24	R$ 13.244,66	R$ 105.957,28	42,23	R$ 5.593,88
Descrição: Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de até 6", com rotores em aço inox ou bronze, saída com Ø 2", motor rebobinável refrigerado a e lubrificado à água, potência mínima de 5 HP, 220V MONOFÁSICA, 60Hz, para vazão de 8,0 m³/h e altura manométrica de 111 M.C.A.										
5	4,00	unid	LEÃO	06CV+R7A- 14 220MONO	R$ 8.324,86	R$ 33.299,44	R$ 14.338,00	R$ 57.352,00	41,94	R$ 6.013,14
Descrição: Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de até 6", com rotores em aço inox ou bronze, saída com Ø 2", motor rebobinável refrigerado e lubrificado à água, potência mínima de 5 HP, 220V MONOFÁSICA, 60Hz, para vazão de 8,0 m³/h e altura manométrica de 125 M.C.A.										
7	5,00	unid	LEÃO	5,5CV+R7A- 13 220TRIF	R$ 6.997,36	R$ 34.986,80	R$ 12.044,00	R$ 60.220,00	41,90	R$ 5.046,64
Descrição: Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de até 6", com rotores em aço inox ou bronze, saída com Ø 2", motor rebobinável refrigerado e lubrificado à água, potência mínima de 5 HP, 220V TRIFÁSICA, 60Hz, para vazão de 8,0 m³/h e altura manométrica de 111 M.C.A.										
8	4,00	unid	LEÃO	06CV+R7A- 14 220TRIF	R$ 7.183,28	R$ 28.733,12	R$ 10.699,33	R$ 42.797,32	32,86	R$ 3.516,05
Descrição: Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de até 6", com rotores em aço inox ou bronze, saída com Ø 2", motor rebobinável refrigerado e lubrificado à água, potência mínima de 5 HP, 220V TRIFASICA, 60Hz, para vazão de 8,0 m³/h e altura manométrica de 125 M.C.A.										
Subtotal Adjudicado						R$ 158.225,60	Subtotal Orçado:	R$ 266.326,60	40,5896 %	R$ 108.101,00
Fornecedor : BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - 29.513.460/0001-03										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
6	5,00	unid	LEAO	350/005/22TR+4SD- 14	R$ 6.200,00	R$ 31.000,00	R$ 9.870,33	R$ 49.351,65	37,19	R$ 3.670,33
Descrição: Conjunto Motobomba submersa com diâmetro de até 6", com rotores em aço inox ou bronze, saída com Ø 2", motor rebobinável refrigerado e lubrificado à água, potência mínima de 5,0 HP, 220V TRIFÁSICA, 60Hz, para vazão de 8,0 m³/h e altura manométrica de 89 M.C.A.										
Subtotal Adjudicado						R$ 39.120,00	Subtotal Orçado:	R$63.351,65	38,2494 %	R$ 24.231,65
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
11	2,00	unid	THEBE	THL-13 4,0 CV	R$ 4.060,00	R$ 8.120,00	R$ 7.000,00	R$ 14.000,00	42,00	R$ 2.940,00
Descrição: Motobomba centrífuga monoestágio, monobloco, motor 4,0 CV monofásico 127/220V, 60Hz, 3500rpm. Rotor de 125 mm em ferro fundido GG- 20. Bocais com rosca BSP, sucção 2.1/2", recalque 2". Carcaça em ferro fundido GG-20. Intermediário em ferro fundido GG-20. Anel O'ring de vedação da carcaça em Buna N. Selo mecânico: Faces em grafite e cerâmica. Mola em inox 304 e elastômero (borracha) em Buna N. Vazão máxima até 54,0 m³/h, vazão mínima 3,0 m³/h, pressão máxima 26,2 mca, pressão mínima 6,0 mca. Vazão 30,7 m³/h com altura manométrica de 20,9 m. Modelo referência: THEBE THL-13 4,0 CV.										
Subtotal Adjudicado						R$ 39.120,00	Subtotal Orçado:	R$ 63.351,65	38,2494 %	R$ 24.231,65
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado						**Total Orçado**			**Economia %**	**Economia R$**
R$ 338.369,60						R$ 575.067,53			41,1600 %	236.697,93

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 16 de Agosto de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:91D5F5C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 172/2022

2º Termo Aditivo do Contrato 172/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Agropecuária Boa Safra Ltda**, empresa sediada na Rua Professor Abeylard, 21056, Bairro Manoa, Sete Lagoas – MG, CEP 35.700-069, inscrita no CNPJ sob o nº 41.937.665/0001- 03; neste ato representada pelo **Sr. Ronaldo Alves Costa**, brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 194.368.406-59, RG nº M-784.193 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na cidade de Sete Lagoas – MG, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 25 de maio de 2022 o Instrumento de Contrato 172/2022 no qual ajustaram a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSETICIDA HERBICIDA E LARVICIDA DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO.**
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico anexo, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo:

Item	Descrição	Qtde Aditada	Valor Unitário	Valor Total
005	Inseticida composto do princípio ativo malathion na concentração de 40,9% e formulação emulsão aquosa. produto registrado no Ministério Da Saúde para controle de AEDES SPP e CULEX SPP, galão de 20 litros. Komvektor (Bayer)	5	R$ 3.999,99	R$ 19.999,95
006	Inseticida composto do princípio ativo de deltametrina na concentração de 5% em formulação aquosa não concentrada, produto registrado no Ministério Da Saúde, galão de 20 litros. K- Othrine Fog (Bayer)	2,5	R$ 5.666,66	R$ 14.166,65
008	Larvicida líquido biológico a base de bacillus thuringienses variedade israelensis, concentração 8%, com potência de 1.200 uti / mg, embalado em galões de 10 litros, produto registrado no Ministério Da Saúde.Crystar XT (Rogama-Neogen)	3,25	R$ 2.000,00	R$ 6.500,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 16 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Agropecuária Boa Safra LTDA
RONALDO ALVES COSTA
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:BECF38F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 207/2022

2º Termo Aditivo do Contrato 207/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Disk Caçamba Pinheirense Ltda,** empresa sediada na Rua 02, Lote 16, Setor Industrial, Bairro Santa Cruz I, na cidade de João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 15.309.626/0001-51; neste ato representada pelo Sr. **Gabriel Couto Moreira,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 012.812.686-82, RG nº MG-17.115.229 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de junho de 2022 o Instrumento de Contrato 207/2022 no qual ajustaram a contratação/locação de caçambas estacionárias, para remoção de entulhos e descarte de resíduos retirados do perímetro urbano, armazenamento de material de Construção na sede e Distritos do Município de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e ainda, tendo por fundamento o Parecer Jurídico de 07 de agosto de 2023, e os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica aditado ao contrato original o quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens descritos abaixo:

Item	Descrição	Qtde Aditada	Valor Unitário	Valor Total
001	Locação mensal de 07 caçambas de 05 metros para recolhimento de lixo dentro da sede.	03	R$ 3.800,00	R$ 11.400,00
002	Locação mensal de 04 caçamba 05 mts para recolhimento de lixo na Comunidade do Parque das Andorinhas, cerca de 16 km da sede.	03	R$ 1.450,00	R$ 4.350,00
003	Locação Mensal de 04 caçambas 05 mts para recolhimento de lixo na estrada do Distrito de Santa Luzia, aproximadamente 15,5 km da sede.	03	R$ 1.450,00	R$ 4.350,00

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 09 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal –
Contratante

Disk Caçamba Pinheirense LTDA.
GABRIEL COUTO MOREIRA -
Contratado

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5165B4B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 097/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023 ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME, KEDMA ISABEL DE ASSIS ME, T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME						
0003	MAÇANETA SB S3	COMBAT MADEIRA	15,0000	UND	14,9900	224,8500
0004	BAQUETA PARA TAROL	COMBAT MADEIRA	35,0000	PAR	13,0000	455,0000
0009	Pele leitosa para caixa/ surdo/ tarol grossa 14 polegadas	LUEN LEITOSA	15,0000	UN	14,4900	217,3500
Total do Fornecedor: 897,20						
KEDMA ISABEL DE ASSIS ME						
0001	MAÇANETA MC 47 - Maçaneta com cabo grande e cabeça de borracha de alta densidade para bumbo marcial	combat 4145	25,0000	UN	13,9000	347,5000
0002	BAQUETA X-PRO P/ BUMBO / SURDO PONTA PELUCIA GRANDE (MAÇANETA)	fenix 114600	40,0000	UN	13,5000	540,0000
0007	PELE 16 Pele para surdo de 16 Diâmetro: 16 Material: Poliéster P2 (190 microns), perfil em alumínio	luen 12008	8,0000	UN	17,0000	136,0000
0008	PELE 14 Pele resposta para caixa 14 polegadas, transparente	luen 12049	45,0000	UND	12,9900	584,5500
0010	Pele leitosa 14 para surdo/ caixa/ tarol percussiva, fabricada em nylon leitoso P2 190 microns com p	luen 12007	10,0000	UN	14,5000	145,0000
0012	Pele para Tarol (Aro 12 parte debaixo)	luen 12047	20,0000	UN	12,0000	240,0000
0013	Pele para Surdo (Aro 14)	luen 12007	30,0000	UN	12,0000	360,0000
0014	Esteira para Tarol (Aro 12 - 18 pernas)	luen 13012	15,0000	UN	15,0000	225,0000
0015	Pele para Zabumbo (Aro 20)	luen 12010	36,0000	UN	23,0000	828,0000
0016	Talabarte para caixa com 02 ganchos em nylom, cor preto	fenix112928	20,0000	UN	10,0000	200,0000
0017	Esteira repique 14com 36 fios caixa de batedeira. Material: Metal Acabamento: cromado, comprimento	luen 130032	8,0000	UN	31,0000	248,0000
Total do Fornecedor: 3.854,05						
T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA						
0005	PELE 22 Pele para bumbo de 22" Diâmetro: 22" Material: Poliéster P2 (190 microns), perfil em alumíni	PRINCE DH- 20-22	30,0000	UN	30,0000	900,0000
0006	PELE 20 Pele para bumbo de 20 Diâmetro: 20 Material: Poliéster P2 (190 microns), perfil em alumínio	PRINCE DH- 20-20	8,0000	UN	35,0000	280,0000
0011	Pele para Tarol (Aro 12 parte de cima)	PRINCE DH- 20-12	30,0000	UN	12,0000	360,0000
0021	Pandeiros Meia Lua	SPANKING 113184	4,0000	UN	37,0000	148,0000
0022	Taróis 10 x 10	QUIRINO C421	4,0000	UN	240,0000	960,0000
Total do Fornecedor: 2.648,00						
Total Geral: 7.399,25						

João Pinheiro/MG, 17 de Agosto de 2023.

Pregoeiro e Equipe de Apoio:

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

JULIANA LOPES MARINHO SOUTO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
17 de Agosto de 2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:BCCA096C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08 AO CONTRATO Nº 03 DE 2023 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO-MG – E A EMPRESA SUDESTE BRASIL COOPERATIVA DE TRANSPORTES.

A **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, doravante denominada Simplesmente Contratante, com sede na Praça Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº MG - 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 03/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1.1 - O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 03/2023, por parte da Administração, visando alterações na planilha original - cláusula 6.1, pois, foi necessário o aumento do percurso do transporte escolar da Linha nº 18, haja vista ter uma família que se mudou para a Fazenda Mutuquinha, tendo alunos que precisam do transporte para serem atendidas na rede de ensino.

1.2 - Assim, a linha nº 18 passará a percorrer 200 km/dia, sendo o valor do quilômetro a R$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme dispõe o Ofício nº 215/2023 da Secretaria Municipal de Educação - Departamento de Transporte Escolar, e demais documentos comprobatórios em anexo. **1.3 -** E, a partir desta data, a Linha nº 18 passa a vigorar como segue:

Item	Descrição	Km	Unidade	Valor do Item
004	Linha nº 02 - Fazendas: Linha nº 18 - Fazendas: Porto Novo, Gado Bravo, Leandro, Santa Cecília, Santa Clara e Mutuquinha; retorno com alunos às mesmas localidades.	200	km/dia	R$ 5,75

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 03/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

João Pinheiro – MG, 10 de agosto de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:454E7096

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 324/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 195/2023.

Modalidade: Pregão nº. 066/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 12.077.342/0001-99

DO OBJETO :
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COZINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.001.04.122.0301.4102.3.3.90.30.	08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.30.
08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.30.	08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.30.
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.30.	08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.30.
06.001.04.122.0301.4090.3.3.90.30.	12.001.10.122.1201.8101.3.3.90.30.
03.001.04.122.0301.4018.3.3.90.30.	12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.30.
11.003.16.482.1104.4139.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8074.3.3.90.30.
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.30.	07.002.27.812.0701.4031.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.30.	12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.30.
03.002.04.122.0301.4020.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.30.
05.001.04.122.0301.4088.3.3.90.30.	04.002.08.244.0408.8007.3.3.90.30.
10.001.04.122.0301.4098.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.30.
02.001.04.122.0301.4084.3.3.90.30.	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.30.
12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.30.	03.001.04.122.0301.4086.3.3.90.30.
09.002.04.123.0301.4051.3.3.90.30.	12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.30.

04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.30.	**04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.30.**
04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.30.	**04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.30.**
04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.30.	

VALOR DO CONTRATO: R$ 20.867,21 (vinte mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos).
Data da assinatura do Contrato: 04 de agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 18 de Agosto de 2023.

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal De Administração E Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:41FA1F2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMOP N. 10, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

"Retifica Anexo I da Portaria n° 06, de 20 de abril de 2023 e dá outras providências".

O Secretário Municipal de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Retificar o Anexo I da Portaria n° 06, de 20 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/04/2023, Edição 3.500, como segue abaixo:
ONDE SE LÊ:
ANEXO I

TABELA DE PREÇO REFERENCIAL – ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MATERIAIS					
VALOR CONSIDERA OS CUSTOS DO BDI, COMO: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEGURO E GARANTIA, RISCO, DESPESAS FINANCEIRAS, LUCRO, TRIBUTOS (PIS E CONFINS), ISS E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA).					
SEQ.	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QUANT.**	**PREÇO MÉDIO**	**TOTAL**
1	**MATERIAL**				
1.1	ADAPTADOR EM PORCELANA DE BOCAL E-27 PARA BOCAL E-40	UN	1.000,00	13,4	13.400,00
1.2	BASE PARA RELÊ COM SUPORTE METÁLICO	PÇ	2.000,00	15,57	31.140,00
1.3	BOCAL TIPO E-27 EM PORCELANA	UN	200,00	5,9	1.180,00
1.4	BOCAL TIPO E-40 EM PORCELANA	UN	300,00	12,08	3.624,00
1.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO EM AÇO GALVANIZADO COM 1M DE COMPRIMENTO E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	70,00	123,08	8.615,60
1.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO EM AÇO GALVANIZADO COM 3M DE COMPRIMENTO E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	200,00	336,12	67.224,00
1.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 1,5MM², ANTI CHAMA 750V.	MT	2.000,00	1,65	3.300,00
1.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5MM², ANTI CHAMA 750V.	MT	2.500,00	2,23	5.575,00
1.9	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX DE 3X1X16(16) MM²	MT	1.500,00	12,28	18.420,00
1.10	CHAVE MAGNETICA EXTERNA DE PARTIDA, 50A 220V	PÇ	300,00	352,72	105.816,00
1.11	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE, CONDUTOR PRINCIPAL 10 A 95 MM² E CONDUTOR DE DERIVAÇÃO DE 1,5 A 10MM²	PÇ	2.000,00	11,49	22.980,00
1.12	LUMINARIA PUBLICA LED 50W	PÇ	50,00	330,67	16.533,50
1.13	LUMINARIA PUBLICA LED 70W	PÇ	40,00	420,33	16.813,20
1.14	LUMINARIA PUBLICA LED 100W	PÇ	150,00	497,09	74.563,50
1.15	LUMINARIA PUBLICA LED 150W	PÇ	200,00	596,07	119.214,00
1.16	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W	PÇ	200,00	42,55	8.510,00
1.17	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W	PÇ	1.600,00	42,23	67.568,00
1.18	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	PÇ	2.500,00	54,62	136.550,00
1.19	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	PÇ	2.000,00	43,28	86.560,00
1.20	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	PÇ	1.000,00	67,62	67.620,00
1.21	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	PÇ	1.000,00	88,55	88.550,00
1.22	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO E VAPOR METÁLICO 250W/400W	UN	200,00	363,03	72.606,00
1.23	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO E VAPOR METÁLICO ATÉ 150W	UN	100,00	323,67	32.367,00
1.24	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR DE METÁLICO, 250 W	UN	500,00	128,03	64.015,00
1.25	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR DE METÁLICO, 400W	UN	500,00	143	71.500,00
1.26	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W	PÇ	150,00	93,2	13.980,00
1.27	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W	PÇ	1.000,00	91,5	91.500,00
1.28	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	PÇ	1.500,00	112,18	168.270,00
1.29	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	PÇ	1.500,00	138,09	207.135,00
1.30	RELÊ FOTO ELÉTRICO 220V PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	PÇ	3.000,00	26,12	78.360,00

TABELA DE PREÇO REFERENCIAL – ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SERVIÇOS					
VIGÊNCIA: 12 MESES					
VALOR CONSIDERA OS CUSTOS DO BDI, COMO: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEGURO E GARANTIA, RISCO, DESPESAS FINANCEIRAS, LUCRO, TRIBUTOS (PIS E CONFINS), ISS E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA).					
SEQ.	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**QUANT.**	**PREÇO MÉDIO**	**TOTAL**
2.2	**MANUTENÇÃO EM LUMINÁRIA**				
2.2.1	FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DIÁRIA DIURNA EM LUMINÁRIA PÚBLICA	QTDE	7.000,00	26,40	184.800,00
2.2.2	RONDA DIÁRIA NOTURNA	DIA	264,00	97,67	25.784,88

LEIA-SE:
ANEXO I

SEQ.	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO MÉDIO R$	TOTAL R$
1				
1.1	ADAPTADOR EM PORCELANA DE BOCAL E-27 PARA BOCAL E-40	UN	13,40	13.400,00
1.2	BASE PARA RELÊ COM SUPORTE METÁLICO	PÇ	15,57	31.140,00
1.3	BOCAL TIPO E-27 EM PORCELANA	UN	5,90	1.180,00
1.4	BOCAL TIPO E-40 EM PORCELANA	UN	12,08	3.624,00
1.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO EM AÇO GALVANIZADO COM 1M DE COMPRIMENTO E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	123,08	8.615,60
1.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRAÇO EM AÇO GALVANIZADO COM 3M DE COMPRIMENTO E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	336,12	67.224,00
1.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 1,5MM², ANTI CHAMA 750V.	MT	1,65	3.300,00
1.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 2,5MM², ANTI CHAMA 750V.	MT	2,23	5.575,00
1.9	CABO DE ALUMINIO QUADRUPLEX DE 3X1X16(16) MM²	MT	12,28	18.420,00
1.10	CHAVE MAGNETICA EXTERNA DE PARTIDA, 50A 220V	PÇ	352,72	105.816,00
1.11	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE, CONDUTOR PRINCIPAL 10 A 95 MM² E CONDUTOR DE DERIVAÇÃO DE 1,5 A 10MM²	PÇ	11,49	22.980,00
1.12	LUMINARIA PUBLICA LED 50W	PÇ	330,67	16.533,50
1.13	LUMINARIA PUBLICA LED 70W	PÇ	420,33	16.813,20
1.14	LUMINARIA PUBLICA LED 100W	PÇ	497,09	74.563,50
1.15	LUMINARIA PUBLICA LED 150W	PÇ	596,07	119.214,00
1.16	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W	PÇ	42,55	8.510,00
1.17	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W	PÇ	42,23	67.568,00
1.18	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	PÇ	54,62	136.550,00
1.19	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	PÇ	43,28	86.560,00
1.20	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	PÇ	67,62	67.620,00
1.21	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	PÇ	88,55	88.550,00
1.22	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO E VAPOR METÁLICO 250W/400W	UN	363,03	72.606,00
1.23	LUMINÁRIA FECHADA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PARA LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO E VAPOR METÁLICO ATÉ 150W	UN	323,67	32.367,00
1.24	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR DE METÁLICO, 250 W	UN	128,03	64.015,00
1.25	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR DE METÁLICO, 400W	UN	143,00	71.500,00
1.26	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125W	PÇ	93,20	13.980,00
1.27	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W	PÇ	91,50	91.500,00
1.28	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	PÇ	112,18	168.270,00
1.29	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	PÇ	138,09	207.135,00
1.30	RELÊ FOTO ELÉTRICO 220V PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	PÇ	26,12	78.360,00
VIGÊNCIA: 12 MESES				
SEQ.	**DESCRIÇÃO**	**UN**	**PREÇO MÉDIO**	**TOTAL**
2.2	**MANUTENÇÃO EM LUMINÁRIA**			
2.2.1	FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DIÁRIA DIURNA EM LUMINÁRIA PÚBLICA	QTDE	26,40	184.800,00
2.2.2	RONDA DIÁRIA NOTURNA	DIA	97,67	25.784,88

Art. 2º Fica designada a servidora Nadine Martins Magalhães com fiscal da Ata de Registro de Preços n° 342/2023 referente à contratação de empresa para fornecer mão de obra e material para manutenção da rede de iluminação pública de todo o Município de Muriaé, incluindo perímetro urbano, zona rural e aglomerados urbanos mais afastados (comunidades, povoados e distritos).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 17 de agosto de 2023.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0123D5D3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 97 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 04/2023 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 04/2023;

RESOLVE:
Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 18 de agosto de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munido dos documentos constantes do Edital n.º 04/2023, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1º	BRENO VEGGI GODINHO	08/03/1998	14	4
2º	RAFAEL REIS LIGEIRO	05/02/1983	13	2
3º	JOÃO PAULO MAGALHÃES JÚNIOR	27/12/1970	6	5

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 17 de agosto de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1CA2B932

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DEFINITIVO REF ED 04-2023

RESULTADO DEFINITIVO

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**, em cumprimento ao Item n.º 9.1 do Edital n.º 04/2023, destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o Resultado Definitivo do Processo Seletivo.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**PONTOS**	**INSCRIÇÃO**
1º	BRENO VEGGI GODINHO	08/03/1998	14	4
2º	RAFAEL REIS LIGEIRO	05/02/1983	13	2
3º	JOÃO PAULO MAGALHÃES JÚNIOR	27/12/1970	6	5
4º	LUISA MENDONÇA FRANCO	01/01/1999	4	1
5º	CAROLINE FAZOLINE DE PAULA BASTOS	17/02/1996	1	3

Muriaé/MG, 17 de agosto de 2023.

CÁSSIO DIAS DUARTE
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C8221F66

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.162, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

"Concede progressão aos servidores públicos municipais".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n. 4.182/2011, 4.723/2014; 6.474/2022e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 041/2023, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipais, abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA LEI 4182/2011			
785001	JOSE LUCIO RODRIGUES	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM15
1090001	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	CONDUTOR DE VEÍCULOS II	PEFM24
2187002	VALBER LEANDRO DA SILVA	OPERADOR MAQUINAS PESADAS	PEFM22
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA LEI 6474/2022			
3661001	TIAGO DA SILVEIRA SOUZA	FISCAL SANITARIO	PMF07
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LEI 4182/2011			
1149001	ALCEMAR JOSE DE ARAUJO	ELETRICISTA	PEFM19
4613001	FABIANO RODRIGUES PEDROSA	CONDUTOR DE VEÍCULOS II	PEFM19
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI 4182/2011			
2508001	NELY CLEMENTE PEREIRA FILHO	ELETRICISTA	PEFM18
GABINETE LEI 4182/2011			
631001	MARCOS ANTONIO NASCIMENTO	AUX. G. SERV. E OBRAS (GUARDA VOLUMES)	PEFM16
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS LEI 4182/2011			
4609001	ARLAN DO CARMO MENDONÇA	ENGENHEIRO CIVIL	PEA05 INT
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS LEI 6474/2022			
3646001	RODRIGO SILVA VIEIRA	FISCAL OBRAS	PMF07
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
4612001	ANTONIO OSCAR DA COSTA MACHADO	CONDUTOR DE VEÍCULOS II	PEFM19
3663001	CLAUDIA MARIA LOURES CARLI POIANI	TECNICO ENFERMAGEM	PNT07 FIN
3029001	DEBORA DE ALMEIDA SILVA FARIA	FISIOTERAPEUTA	PFISI08 FIN
3027001	DIANA BITTENCOURT DE FARIA	FISIOTERAPEUTA	PFISI08 FIN
4608001	GUILHERME DE FREITAS	CONDUTOR DE VEÍCULOS II	PEFM19
3049001	JANE LUIZA DOS SANTOS	TECNICO ENFERMAGEM	PNT08 FIN
1319001	JOAO PAULO DA ROCHA	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM11
1272001	LICIA CAVALHER ANDRE SILVA	PSICOLOGO	PPSI09 FIN

1075002	MARIA APARECIDA DA SILVA E SILVA	TECNICO ENFERMAGEM	PNT08 FIN
1317001	MARIA RAQUEL FRANCISCO SILVA	AUX.GERAL SERV OBRAS	PEFM11
4705001	PABLO VIEIRA BARRETO	FISIOTERAPEUTA	PFISIO 05 INT
941002	SILVERIO MARTINS	TECNICO ENFERMAGEM	PNT08 FIN
747001	TATIANA OLIVEIRA QUEIROZ	AUXILIAR ENFERMAGEM	PEFM21
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 6474/2022			
3649001	LUIZ ANTONIO BETTE	FISCAL SANITARIO	PMF07
3660001	SYLVIO GARCIA DO AMARAL	FISCAL SANITARIO	PMF07
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE LEI 6474/2022			
4617001	SARA DE PAULA LIMA	FISCAL ATIVIDADES URBANAS E MEIO AMBIENTE	PMF05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 4723/2014			
962002	ANA RITA LEVATE MARTINS	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP08
1339001	ANELIZA PEDROSA VENTURA RIBEIRO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR12
685001	CARMELITA DO CARMO R GONCALVES	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP15
1338001	CLEIA CLEMENTE DE FREITAS	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP11
1336001	ELISANGELA ELIZEU CERQUEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR12
834001	EVA MARIA DA CONCEIÇÃO ANTONIO	AUXILIAR SERVIÇO ESCOLAR	NAP14
1201001	FABIANA AGUIAR BRAGA PACHECO	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR12
1681007	GERALDA DIAS RAMOS	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP08
3647001	GLAUCYA APARECYDA NAPOLEAO COSTA	INSPETOR ESCOLAR ESPECIALISTA	NIE08
828001	HIDIA APARECIDA FELIPE	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP16
2524002	LAURICELIA FERNANDA DA S ESPIRITO SANTO	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP08
964002	MARIA APARECIDA DOS SANTOS Z CHAVES	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP08
1329001	MARCILENE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR I	NPR11
3041001	MARIA CELIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP08
3048001	MARIA HELENA LANDY DA SILVA COUTO	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP08
1702004	MARILENE RODRIGUES DE A PEREIRA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP08
3023001	MARLENE MAURA CERQUEIRA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP08
3040001	MARLY APARECIDA RIBEIRO	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP08
3047001	NILZA MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP08
1660004	ONEIDA APARECIDA PASSOS CASTRO	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP08
2348002	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP08
3025001	ROSA HELENA DA COSTA ASSIS	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP08
2096004	ROSEMARY VIEIRA DA SILVA CAMARA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP08
4704001	SILVANA TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
3022001	TELMA MARIA DA SILVA FLAUZINO	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP08
3043001	VANDA DE OLIVEIRA SILVA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	NAP08

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Julho de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Agosto de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5558AC62

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 005/2023 PUBLICAÇÃO APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 005/2023 PUBLICAÇÃO APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
OMF8776	AG06011754	24/02/2023	5509-0	05894788953
GMM8568	AG06012788	13/03/2023	7366-2	02120225595
PXE8231	AG04928138	28/03/2023	7684-2	06593906808
LCW3253	AG06013040	29/03/2023	5550-0	05472737839
PSE0429	AG06013409	30/03/2023	5479-0	02727019890
PWV5357	AG06013412	30/03/2023	5665-0	03804379207
HLG5362	AG06013303	30/03/2023	5479-0	04921349110
KRG3919	AG06013414	31/03/2023	7366-2	00124486251
LTT2A03	AG06013420	31/03/2023	5525-0	03387717748
NKY1765	AG06010889	01/04/2023	5460-0	05434021590
HEO0982	AG06013427	03/04/2023	5479-0	02779643188
LTN5A10	AG06011593	04/04/2023	5371-0	03566218978
HLM3775	AG06011779	04/04/2023	7366-2	05777094140
HLK9601	AG06013455	04/04/2023	5550-0	00657992863
OPO7941	AG06013452	04/04/2023	5550-0	00717136829
OQF2115	AG06013450	05/04/2023	5550-0	00543871529
GUM8481	AG06013329	05/04/2023	5525-0	00580297002
RUC7H40	AG06013451	06/04/2023	5550-0	04448756917

NFB6932	AG06013453	06/04/2023	5550-0	01947178061
DIT9C69	AG06013438	06/04/2023	5509-0	05451052010
OAP4013	AG06013479	06/04/2023	5479-0	04307095709
PYH6F86	AG06013480	06/04/2023	5592-0	05485006763
MPW8871	AG06013481	06/04/2023	5592-0	06802007290
PZF2I32	AG06013360	09/04/2023	5479-0	04681032522
HEM4B83	AG06012940	10/04/2023	5509-0	04369671161
KPQ4952	AG06012951	10/04/2023	7366-2	04448310405
KPQ4952	AG06012954	10/04/2023	7366-2	04448310405
OMD2048	AG06013490	11/04/2023	7366-2	04491361088
OXK6627	AG06013346	12/04/2023	5479-0	03353742791
OPO7840	AG06013348	12/04/2023	5550-0	05077133700
LTG1C06	AG06013629	12/04/2023	5479-0	06328717343
QQM6248	AG06013611	12/04/2023	5479-0	04730736167
KWU9131	AG06013616	12/04/2023	5851-1	05150322447
PYL9578	AG06011787	12/04/2023	5550-0	04041923009
HGX180	AG06013609	12/04/2023	5550-0	04123849841
HLO0629	AG06013617	13/04/2023	5479-0	03608773849
OLS8585	AG06013618	13/04/2023	5479-0	02399337289
RVL7G57	AG06013619	13/04/2023	5479-0	06588870157
QOI1951	AG06013343	13/04/2023	5550-0	02256088751
OPO7840	AG06013344	13/04/2023	5550-0	05077133700
PWE2649	AG06013638	14/04/2023	5479-0	03004732635
KPB2615	AG06013337	14/04/2023	5479-0	05137809840
HFQ9753	AG06013338	14/04/2023	5479-0	02434709294
RTU0J66	AG06013109	15/04/2023	5509-0	07385876173
LPM2019	AG04928145	15/04/2023	5410-0	05485003487
RFM6A99	AG06013389	17/04/2023	5479-0	01436546300
PUM6652	AG06013387	17/04/2023	5479-0	00815893316
OLY4382	AG06013385	17/04/2023	5479-0	03779515837
LSH8A69	AG06012956	17/04/2023	5398-0	06065881460
HJF7337	AG06013663	17/04/2023	7366-2	03666790666
HNB9319	AG06013649	17/04/2023	7366-2	02324714759
HHN3D78	AG06013646	17/04/2023	5550-0	04397004296
PYC4J73	AG06013689	18/04/2023	5479-0	03638010723
PYA0271	AG06013690	18/04/2023	5479-0	00799120709
SHE2B96	AG06013698	18/04/2023	5410-0	04827880151
OLX3C44	AG06013700	18/04/2023	5592-0	04160086233
PWN7524	AG06013373	18/04/2023	5550-0	04779128296
OPN2504	AG06013380	18/04/2023	5479-0	00023589890
QNT4D93	AG06013381	18/04/2023	5479-0	06675497605
HJC2360	AG06013371	19/04/2023	5398-0	06919125614
FOV4C39	AG06012491	22/04/2023	5509-0	02401276570
KXJ8433	AG06012961	23/04/2023	5460-0	04079157641
GQV3376	AG06013831	24/04/2023	5460-0	00720445000
HEO2718	AG06013844	24/04/2023	5550-0	05823044440
OXB6J64	AG06013392	24/04/2023	5509-0	03881717800

MURIAE, 15 de agosto de 2023

MARIO LUCIO BRAMBILA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:20295FFA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 6/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN

EDITAL - 6/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº.918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues

PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DEMUTTRAN, à Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, à Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
KQT2E38	AG06014936	04/07/2023	5452-1
QON1725	AG06012998	05/07/2023	6050-3
QQN0221	AG06014944	05/07/2023	5550-0
HLM2268	AG06015004	06/07/2023	7102-3
HIW6687	AG06015005	06/07/2023	7102-3
KWD6C87	AG06015006	06/07/2023	5541-3
GMC8514	AG06015007	06/07/2023	5541-3
QWS5781	AG06014968	06/07/2023	5509-0
HLO1490	AG06014800	07/07/2023	5568-0
SHD8E08	AG06012992	08/07/2023	6050-2
OXD9A16	AG06012994	08/07/2023	6050-2
LMA7J96	AG06012995	08/07/2023	5428-3
PXM3946	AG06012996	08/07/2023	5428-3
LKV4H10	AG06014350	08/07/2023	7056-2
HKZ9362	AG06014890	10/07/2023	5479-0
HGJ8973	AG06014891	10/07/2023	5452-1
GZS5435	AG06014892	10/07/2023	5452-1
OMA0394	AG06014893	10/07/2023	5541-7
HEV4600	AG06014894	10/07/2023	5452-2
FYR1G41	AG06014899	10/07/2023	5509-0
PZN6901	AG06014900	10/07/2023	5509-0
RFW3I25	AG06015003	10/07/2023	5452-1
QNY4E47	AG06014987	10/07/2023	5452-1
AKJ8796	AG06014351	11/07/2023	5452-1
HLO5G87	AG06014895	11/07/2023	5479-0
OQS9964	AG06014896	11/07/2023	5550-0
RMQ3C09	AG06014897	11/07/2023	5550-0
GXH2396	AG06014898	11/07/2023	5509-0
HLX3552	AG06014798	11/07/2023	5487-0
RNY9H37	AG06015002	11/07/2023	7633-1
QQF6963	AG04928191	12/07/2023	7030-1
RVR4D10	AG04928192	12/07/2023	5487-0
IVS1211	AG06013125	12/07/2023	5568-0
LRU2903	AG06013126	12/07/2023	5550-0
GBY8055	AG06013127	12/07/2023	5550-0
PVK9J80	AG06013514	12/07/2023	5738-0
LLK5D09	AG06013515	12/07/2023	6530-0
RVZ8D61	AG06014903	12/07/2023	5452-1
RJA3G26	AG06014904	12/07/2023	5568-0
PUE1958	AG06014905	12/07/2023	5401-0
LNE9074	AG06014799	12/07/2023	6173-2
KRP3084	AG06014906	12/07/2023	5622-2
HBD5057	AG06014907	12/07/2023	5568-0
GTU3586	AG06014908	12/07/2023	5487-0
PUY8032	AG06014909	12/07/2023	5452-6
HLO0827	AG06014911	12/07/2023	5550-0
HEO1915	AG06014912	12/07/2023	5592-0
ESC0G22	AG06014914	12/07/2023	5487-0
PPQ3866	AG06014915	12/07/2023	5410-0
KOB2F34	AG06015008	12/07/2023	5452-1
KZY3272	AG06015009	12/07/2023	5452-1
SHM9I21	AG06014916	12/07/2023	5410-0
GTU3586	AG06014934	12/07/2023	5487-0
PUY8032	AG06014935	12/07/2023	5452-6
OOV3292	AG06014937	12/07/2023	5568-0
PUF4605	AG06014938	12/07/2023	5410-0
PXD8558	AG06015207	12/07/2023	5487-0
KXX9C65	AG06015208	12/07/2023	5509-0
HJN2H66	AG06015209	12/07/2023	5452-6
HJN2H66	AG06015210	12/07/2023	5568-0
EZC9303	AG06014901	13/07/2023	7633-2
QRK9C26	AG06014902	13/07/2023	5568-0
QQJ6471	AG06013732	13/07/2023	5452-1
GYX1D88	AG06013733	13/07/2023	5452-1
HFR2984	AG06013734	13/07/2023	5452-1
HFR2984	AG06013735	13/07/2023	5452-1
QWU0595	AG06015010	14/07/2023	7633-1
RFS1I34	AG06015012	14/07/2023	6033-0
LLG6E49	AG06015013	14/07/2023	6033-0
KQV3H14	AG06014918	14/07/2023	5410-0
RNC5H85	AG06014919	14/07/2023	5410-0
PXI5E56	AG06014920	14/07/2023	5401-0
FBM7017	AG06014921	14/07/2023	5452-1
KVH4978	AG06014922	14/07/2023	5452-1
SHK8I61	AG06014924	14/07/2023	5452-1
KOW2J91	AG06014925	14/07/2023	5452-6
LPM2A19	AG06014926	14/07/2023	5401-0
KOW2J91	AG06014927	14/07/2023	5568-0
SHP6D36	AG06014928	14/07/2023	5410-0
KQV3H14	AG06014930	14/07/2023	5410-0
RNC5H85	AG06014931	14/07/2023	5410-0
KZV7730	AG06014932	14/07/2023	5568-0
HHM9281	AG06014933	14/07/2023	5410-0
HBJ0G63	AG06015014	14/07/2023	5487-0
PXB2842	AG06015015	14/07/2023	5541-7
OMC8000	AG06015016	14/07/2023	6190-0
HFH9718	AG06012999	16/07/2023	7633-2

LQN9D99	AG06014352	16/07/2023	6530-0
RVR6J69	AG06013000	17/07/2023	6530-0
QPT9J51	AG04928193	17/07/2023	7633-2
HLD3917	AG06014939	17/07/2023	5410-0
KUS5462	AG06014940	17/07/2023	5487-0
HEO1D21	AG06014941	17/07/2023	5410-0
LPN3617	AG06014942	17/07/2023	5410-0
HIJ0053	AG06014943	17/07/2023	5410-0
HLO0919	AG06014945	17/07/2023	5398-0
LMC2J71	AG06014946	17/07/2023	5452-6
FPM7A46	AG06014948	17/07/2023	5541-7
RIQ8H67	AG06014974	17/07/2023	5452-6
DTE0E40	AG06014975	17/07/2023	5509-0
HNN3976	AG06014977	17/07/2023	5479-0
MMY9I53	AG06014978	17/07/2023	5568-0
PZZ8A43	AG06014979	17/07/2023	5509-0
HLD6447	AG06014980	17/07/2023	5568-0
RIQ8H67	AG06014981	17/07/2023	5509-0
LSE0162	AG06014982	17/07/2023	5479-0
HCW1791	AG06014983	17/07/2023	5479-0
RMI2H59	AG06014984	17/07/2023	5452-1
QPF2B22	AG06014985	17/07/2023	5452-6
HEO0709	AG06014986	17/07/2023	5550-0
QQH9I21	AG06014988	17/07/2023	5541-4
RMT1H25	AG06014989	17/07/2023	5452-1
KOR7332	AG06014990	17/07/2023	5452-6
OAO5538	AG06014991	17/07/2023	5452-6
RTD4B96	AG06014992	17/07/2023	5487-0
FTE6276	AG06015017	18/07/2023	5487-0
KXJ7I74	AG06015018	18/07/2023	7633-1
KXJ7I74	AG06015019	18/07/2023	6050-2
HEU7663	AG06014949	18/07/2023	5479-0
LRK8C38	AG06014950	18/07/2023	5487-0
GZS6767	AG06014952	18/07/2023	5550-0
OPD8791	AG06014953	18/07/2023	5452-6
RTS2B96	AG06014954	18/07/2023	5479-0
PZW5I35	AG06014955	18/07/2023	5541-7
PZM8504	AG06014956	18/07/2023	5444-0
OKN8J76	AG06014957	18/07/2023	5568-0
OKN8J76	AG06014958	18/07/2023	5452-1
RUT8C25	AG06014959	18/07/2023	5509-0
KVK1800	AG06014960	18/07/2023	5509-0
EAZ0F64	AG06014961	18/07/2023	5479-0
KVZ5C50	AG06014962	18/07/2023	5487-0
RTW5E21	AG06014963	18/07/2023	5568-0
RTW5E21	AG06014964	18/07/2023	5452-6
QXP2D79	AG06014965	18/07/2023	5550-0
HLO0173	AG06014966	18/07/2023	5568-0
OWO1F73	AG06014967	18/07/2023	5479-0
QOI8E23	AG06014969	18/07/2023	5479-0
PUY8032	AG06014971	18/07/2023	5452-6
PWP0276	AG06014972	18/07/2023	5452-6
RME7F22	AG06013129	19/07/2023	5592-0
LRM8851	AG06013130	19/07/2023	5509-0
LPP7E62	AG06013131	19/07/2023	5509-0
PYO2132	AG06013132	19/07/2023	5509-0
HGX1261	AG06013133	19/07/2023	5487-0
GZG8549	AG06013134	19/07/2023	5509-0
QQF3169	AG06013135	19/07/2023	5509-0
OQP7E76	AG06013136	19/07/2023	5584-0
PVM7558	AG06014994	20/07/2023	5452-1
OPJ7860	AG06013516	20/07/2023	5452-2
QMV5I96	AG06013517	20/07/2023	5487-0
QUW7F82	AG06013518	20/07/2023	5479-0
FJA4799	AG06014996	20/07/2023	5568-0
PXA9674	AG06014997	20/07/2023	5568-0
RJX6J07	AG06014998	20/07/2023	5568-0
QPW6613	AG06015000	20/07/2023	5550-0
RNJ9H39	AG06015205	20/07/2023	5452-6
HBP1D18	AG04928194	21/07/2023	6050-1
KVV9E60	AG04928195	21/07/2023	5622-2
KVV9E60	AG04928196	21/07/2023	6050-1
HAA2445	AG06013137	22/07/2023	5525-0
LCD9184	AG06013520	22/07/2023	7625-2
MQK2D94	AG06014353	23/07/2023	5185-2
RVX7I51	AG06014355	23/07/2023	5509-0
HCD0F11	AG06014356	23/07/2023	5614-4
RKG1G44	AG06013935	24/07/2023	7366-2
LKY7884	AG06015020	24/07/2023	7102-3
PXR6538	AG06015202	24/07/2023	5550-0
GXS5017	AG06015203	24/07/2023	5568-0
GXS5017	AG06015204	24/07/2023	5452-6
RTT8H29	AG06015024	24/07/2023	7633-1
HLD6958	AG06015025	24/07/2023	7102-3
MTJ3G70	AG06015027	24/07/2023	5487-0
HFH8856	AG06015028	24/07/2023	5380-0
OQS1804	AG06015029	24/07/2023	5479-0
HKV6581	AG06015030	24/07/2023	5479-0
QNF8928	AG06015276	24/07/2023	5487-0

RTX6A56	AG06015021	25/07/2023	7633-1
EBP0940	AG06015022	25/07/2023	7633-1
LTC6A70	AG06015023	25/07/2023	7633-1
OMH9437	AG06015026	25/07/2023	7102-3
QXR2D79	AG06015031	25/07/2023	5487-0
HMX7091	AG06014357	25/07/2023	6050-1
QOC7546	AG06015243	25/07/2023	5479-0
KQT4E41	AG06015246	25/07/2023	5479-0
OPJ7317	AG06015277	25/07/2023	5568-0
PZN3F91	AG06015278	25/07/2023	5568-0
SHG0D52	AG06015292	25/07/2023	5568-0
RFP4E24	AG06015316	25/07/2023	5550-0
RUD9G49	AG06015320	25/07/2023	5479-0
RMM8I90	AG06015321	25/07/2023	5479-0
KQT4E41	AG06015322	25/07/2023	5479-0
RTV6H77	AG06015323	25/07/2023	5479-0
KUW7856	AG06015326	25/07/2023	5452-6
PYP1590	AG06015327	25/07/2023	5452-6
PXF3999	AG06014154	26/07/2023	7633-2
HAA2970	AG06014359	26/07/2023	5819-1
HLF9717	AG06014360	26/07/2023	7366-2
GUM3200	AG04928197	26/07/2023	5568-0
GSC2906	AG06015211	26/07/2023	6050-1
GYR4812	AG06015212	26/07/2023	6050-1
KZX2347	AG06015032	26/07/2023	5479-0
MRR2540	AG06015033	26/07/2023	5479-0
RFA4I90	AG06015034	26/07/2023	5479-0
QUY1519	AG06015035	26/07/2023	5541-7
RMN6F17	AG06015039	26/07/2023	5487-0
KWU1B72	AG06015041	26/07/2023	5568-0
OWT4180	AG06015042	26/07/2023	5568-0
GBW9702	AG06015043	26/07/2023	5452-1
NYJ4871	AG06015226	26/07/2023	5541-7
MSI3489	AG06015227	26/07/2023	5509-0
PPM9J39	AG06015228	26/07/2023	5509-0
HJF7142	AG06015229	26/07/2023	5509-0
NYN2277	AG06015230	26/07/2023	5410-0
NYN2277	AG06015231	26/07/2023	5452-2
LRW9662	AG06015233	26/07/2023	5479-0
OWT8210	AG06015234	26/07/2023	5452-1
PVF1176	AG06015236	26/07/2023	5452-2
PVF1176	AG06015237	26/07/2023	5541-7
RVR8F83	AG06015238	26/07/2023	5452-1
RVR8F83	AG06015240	26/07/2023	5452-1
LMQ7G69	AG06015241	26/07/2023	5479-0
QMQ2180	AG06015242	26/07/2023	5487-0
QOC7546	AG06015244	26/07/2023	5479-0
LNV8531	AG06015329	26/07/2023	5568-0
PKP6E22	AG06015213	27/07/2023	5584-0
RVZ8J05	AG06015214	27/07/2023	5509-0
PYZ2707	AG06015037	27/07/2023	5380-0
RMP5G11	AG06015038	27/07/2023	7633-1
JPE0229	AG06015040	27/07/2023	5452-1
DRF7B10	AG06015215	27/07/2023	5541-4
KZC2J97	AG06015216	27/07/2023	5541-4
QNX9F92	AG06015217	27/07/2023	5452-2
KXX6G27	AG06015218	27/07/2023	5568-0
PYW4J39	AG06015220	27/07/2023	5541-7
GZB5558	AG06015221	27/07/2023	5541-7
QNX1533	AG06015222	27/07/2023	5452-6
KXC9742	AG06015223	27/07/2023	5568-0
KXC9742	AG06015225	27/07/2023	5452-1
LQR6277	AG06015235	27/07/2023	5452-1
PWZ3972	AG06013069	28/07/2023	6122-0
NTK4D64	AG06013070	28/07/2023	7366-2
QMS6659	AG06013072	28/07/2023	7366-2
HIR8687	AG06015247	31/07/2023	5479-0
HDG6B96	AG06015248	31/07/2023	5550-0
QWX4D40	AG06015249	31/07/2023	5509-0
OWK9H30	AG06015250	31/07/2023	5509-0
RUW3I26	AG06015251	31/07/2023	7366-2
PYE0213	AG06015252	31/07/2023	5452-6
QOR8462	AG06015253	31/07/2023	5541-7
HAA1328	AG06015254	31/07/2023	5479-0
PZO8310	AG06015255	31/07/2023	5568-0
RJA2F01	AG06015256	31/07/2023	5380-0
QBX3H85	AG06015257	31/07/2023	5452-6
NYG4771	AG06015258	31/07/2023	5398-0
OQH7E96	AG06015259	31/07/2023	5541-7
QNQ8C84	AG06015260	31/07/2023	5568-0
RFM6A58	AG06015261	31/07/2023	5568-0
HNN7705	AG06015262	31/07/2023	5568-0
PUF4413	AG06015044	31/07/2023	7633-1
QUT9E18	AG06015045	31/07/2023	7633-1
HNL2970	AG06015046	31/07/2023	7366-2
PZN0893	AG06015047	31/07/2023	7366-2
QMW5544	AG06015048	31/07/2023	7366-2
KQF9I09	AG06015049	31/07/2023	7366-2
OWH9B08	AG06015050	31/07/2023	6530-0

NYE0184	AG06015051	31/07/2023	7102-3
KOC6478	AG06015284	31/07/2023	5568-0
RFJ5A15	AG06015285	31/07/2023	5568-0
HCH8J93	AG06015286	31/07/2023	5452-1
QXY5E31	AG06015287	31/07/2023	5452-1
OYA6E09	AG06015289	31/07/2023	5452-1
QPL6A00	AG06015069	31/07/2023	6041-2
GSQ3488	AG06015070	31/07/2023	6041-2
RJT9B81	AG06015071	31/07/2023	6041-2
RFA8F75	AG06015072	31/07/2023	6041-2
MTJ4F06	AG06015073	31/07/2023	6041-2
OLY1572	AG06015074	31/07/2023	6041-2
LSO8A51	AG06015075	31/07/2023	5568-0
QUQ2068	AG06015263	01/08/2023	5479-0
PWV5357	AG06015264	01/08/2023	5568-0
GVB7975	AG06015265	01/08/2023	5568-0
RIO5B68	AG06015266	01/08/2023	5452-5
RVI9B23	AG06013073	01/08/2023	5797-0
HCK1B73	AG06015052	01/08/2023	7102-3
HCK1B73	AG06015053	01/08/2023	5738-0
PXN7878	AG06015267	01/08/2023	5380-0
LNM6F67	AG06015268	01/08/2023	5541-7
KRO7016	AG06015269	01/08/2023	5452-6
HMQ2A70	AG06015270	01/08/2023	5878-0
SHV9H49	AG06015271	01/08/2023	5452-6
HEO2230	AG06015272	01/08/2023	5525-0
LSS6A42	AG06015274	01/08/2023	5487-0
PYL8110	AG06015279	01/08/2023	5452-2
MPW8850	AG06015280	01/08/2023	5479-0
HEO6103	AG06015281	01/08/2023	5550-0
HAM2767	AG06015283	01/08/2023	5568-0
HEO6103	AG06015288	01/08/2023	5541-7
LTS8B77	AG06015055	01/08/2023	7633-1
PYS8578	AG06015056	01/08/2023	7633-1
PYI1H83	AG06015077	01/08/2023	5452-6
LUV6256	AG06015078	01/08/2023	5452-6
RUT3B11	AG06015079	01/08/2023	5380-0
RUM7E31	AG06015082	01/08/2023	5487-0
HNY6C80	AG06015084	01/08/2023	7633-1
AWB9870	AG06015085	01/08/2023	7633-1
HEO2744	AG06015086	01/08/2023	5487-0
CRF7325	AG06015087	01/08/2023	6050-1
CRF7325	AG06015088	01/08/2023	6050-1
HLO1280	AG06015089	01/08/2023	5843-4
PUH1878	AG06015054	02/08/2023	7366-2
QQG5681	AG06015057	02/08/2023	7633-1
QXK7F43	AG06015290	02/08/2023	5541-3
PYS8292	AG06015291	02/08/2023	5541-4
MSL7G23	AG06015293	02/08/2023	5452-2
PYM2G61	AG06015294	02/08/2023	5479-0
JGD5A20	AG06015295	02/08/2023	5479-0
PYM2803	AG06015296	02/08/2023	7293-0
GIZ8J08	AG06015297	02/08/2023	5452-1
OXK5535	AG06015299	02/08/2023	5452-6
OXK5535	AG06015300	02/08/2023	5568-0
ODI2C28	AG06013521	02/08/2023	5568-0
HEB2759	AG06015062	02/08/2023	6084-4
RNP7I54	AG06015064	02/08/2023	5819-6
HNN5765	AG06015065	02/08/2023	5819-6
HNY0514	AG06015066	02/08/2023	5380-0
RTT5E64	AG06015076	02/08/2023	5452-6
RNA6H31	AG06015080	02/08/2023	5487-0
QOY4478	AG06015083	02/08/2023	5576-0
QRM7I03	AG06015058	03/08/2023	7633-1
HDL9F73	AG06015059	03/08/2023	7633-1
GZS7G75	AG06015060	03/08/2023	7633-1
LRR0F05	AG06015061	03/08/2023	7633-1
RTD4B96	AG06015301	03/08/2023	5541-7
OQZ3475	AG06015302	03/08/2023	5479-0
OPZ0944	AG06015303	03/08/2023	5487-0
RJA4D85	AG06015063	03/08/2023	7633-1
HCX0A70	AG06015067	03/08/2023	5452-2
HLV0033	AG06015068	03/08/2023	5452-1
RNH8I15	AG06015304	03/08/2023	5541-7
HBE0697	AG06015305	03/08/2023	5398-0
RIT2J95	AG06015306	03/08/2023	5401-0
QUN5631	AG06015307	03/08/2023	5452-6
OPZ0944	AG06015309	03/08/2023	5487-0
OMA5J45	AG06015310	03/08/2023	5568-0
RUE2B14	AG06015311	03/08/2023	5452-6
QXC0683	AG06015312	03/08/2023	5541-7
GQV1731	AG06015313	03/08/2023	5410-0
PWM6H54	AG06015314	03/08/2023	5401-0
SHE6C40	AG06015315	03/08/2023	5541-4
LTG9G36	AG06015081	03/08/2023	5487-0
SHE6C40	AG06015331	03/08/2023	5541-4
QUB7E67	AG04928198	04/08/2023	5487-0
OWN6G31	AG04928199	04/08/2023	5509-0
PYI0868	AG06015317	04/08/2023	5568-0

QMT2F05	AG06015319	04/08/2023	5479-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 15 de agosto de 2023 - Total de registros: 355

MARIO LUCIO BRAMBILA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4D03A97E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 006/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN

EDITAL - 006/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, á Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Bairro Centro, MURIAE/MG, CEP. 36889007. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
OMF8776	AG06011754	24/02/2023	5509-0	130,16
RUD1D25	AG06012722	27/02/2023	5401-0	195,23
RFN4J24	AG06012728	28/02/2023	5819-6	880,41
RTE0C20	AG06012779	10/03/2023	5398-0	88 , 38
GMM8568	AG06012788	13/03/2023	7366-2	130,16
RNM9G52	AG06013209	16/03/2023	7366-2	130,16
GVU4304	AG06013280	27/03/2023	5401-0	195,23
QPA6A00	AG06013281	27/03/2023	5452-1	195,23
OCV3183	AG06013291	27/03/2023	5487-0	195,23
PXE8231	AG04928138	28/03/2023	7684-2	130,16
GUF5105	AG06013310	29/03/2023	5479-0	130,16
LCW3253	AG06013040	29/03/2023	5550-0	130,16
RUP9C51	AG06010883	30/03/2023	5452-1	195,23
PYJ3568	AG06013300	30/03/2023	5738-0	293,47
PYJ0375	AG06013401	30/03/2023	6050-2	293,47
PYJ0375	AG06013402	30/03/2023	6076-0	293,47
JPL5271	AG06013403	30/03/2023	5452-6	195,23
ODA6C29	AG06013404	30/03/2023	5452-6	195,23
LLE1220	AG06013405	30/03/2023	5401-0	195,23
PZW6131	AG06013406	30/03/2023	5487-0	195,23
QUD7698	AG06013407	30/03/2023	5487-0	195,23
JGY8031	AG06013408	30/03/2023	5479-0	130,16
PSE0429	AG06013409	30/03/2023	5479-0	130,16
GXT9093	AG06013410	30/03/2023	5568-0	195,23
GWK1339	AG06013411	30/03/2023	5568-0	195,23
PWV5357	AG06013412	30/03/2023	5665-0	130,16
LPW5729	AG06013301	30/03/2023	5487-0	195,23
HLG5362	AG06013303	30/03/2023	5479-0	130,16
RUS8I13	AG06013304	30/03/2023	5479-0	130,16
DHR3C76	AG06013305	30/03/2023	5479-0	130,16
PXU0475	AG06013306	30/03/2023	5568-0	195,23
HEO0548	AG06010884	31/03/2023	5541-4	195,23
HAA0828	AG06010885	31/03/2023	5541-4	195,23
QNM0749	AG06010886	31/03/2023	5541-4	195,23
PXM2C25	AG06010887	31/03/2023	5541-4	195,23
EZC9303	AG06010888	31/03/2023	7633-1	293,47
HAA1676	AG06013413	31/03/2023	7633-1	293,47
KRG3919	AG06013414	31/03/2023	7366-2	130,16
EOE3B39	AG06013415	31/03/2023	5568-0	195,23
PPT0I35	AG06013416	31/03/2023	5479-0	130,16
QMS8780	AG06013417	31/03/2023	5479-0	130,16
KOY7099	AG06013418	31/03/2023	5487-0	195,23
LNX5F75	AG06013419	31/03/2023	5525-0	130,16
LTT2A03	AG06013420	31/03/2023	5525-0	130,16
LPE9E29	AG06013421	31/03/2023	5525-0	130,16
HCM7596	AG06013422	31/03/2023	5525-0	130,16
NKY1765	AG06010889	01/04/2023	5460-0	130,16
LMA9431	AG06011777	02/04/2023	5835-0	195,23
LLM7I37	AG06011400	03/04/2023	5509-0	130,16
HJA7633	AG06013424	03/04/2023	5819-6	880,41
RME8E04	AG06013425	03/04/2023	5568-0	195,23
RNF8G55	AG06013426	03/04/2023	5479-0	130,16
HEO0982	AG06013427	03/04/2023	5479-0	130,16

QQP1F31	AG06013428	03/04/2023	5479-0	130,16
HMS2400	AG06013429	03/04/2023	5592-0	130,16
HNS0D97	AG06013430	03/04/2023	5401-0	195,23
PWW6J14	AG06013431	03/04/2023	5452-1	195,23
MRB1357	AG06013433	04/04/2023	5460-0	130,16
LRE6455	AG06010890	04/04/2023	5720-0	195,23
LTN5A10	AG06011593	04/04/2023	5371-0	130,16
RNU9740	AG06012937	04/04/2023	5738-0	293,47
HLM3775	AG06011779	04/04/2023	7366-2	130,16
KVL2E33	AG06011781	04/04/2023	5185-1	195,23
RNU9740	AG06012938	04/04/2023	5738-0	293,47
GZV8015	AG06013325	04/04/2023	5568-0	195,23
KXA3058	AG06013447	04/04/2023	5452-1	195,23
PYI4642	AG06013448	04/04/2023	5452-1	195,23
HLF0291	AG06013449	04/04/2023	5452-1	195,23
OPO7941	AG06013452	04/04/2023	5550-0	130,16
KND6J14	AG06013454	04/04/2023	5550-0	130,16
HLK9601	AG06013455	04/04/2023	5550-0	130,16
HEO0636	AG06013456	04/04/2023	5550-0	130,16
QQP6496	AG06013457	04/04/2023	5550-0	130,16
QUO0640	AG06013467	04/04/2023	7633-1	293,47
PYC9497	AG06013468	04/04/2023	7633-1	293,47
PZF2I31	AG06013333	04/04/2023	5479-0	130,16
QOV1995	AG06012939	05/04/2023	5487-0	195,23
HFS5G20	AG06010891	05/04/2023	5568-0	195,23
RNW8B29	AG06013326	05/04/2023	5487-0	195,23
RUM6H60	AG06013328	05/04/2023	5584-0	88 , 38
GUM8481	AG06013329	05/04/2023	5525-0	130,16
OQF2115	AG06013450	05/04/2023	5550-0	130,16
QUA6299	AG06013466	05/04/2023	7633-1	293,47
PXB4065	AG06013474	05/04/2023	5568-0	195,23
HJF7224	AG06013475	05/04/2023	5452-6	195,23
OWO2A53	AG06013476	05/04/2023	5452-6	195,23
PWW6J66	AG06013477	05/04/2023	5452-6	195,23
GZV8015	AG06013334	05/04/2023	5568-0	195,23
FAK2I58	AG06013335	05/04/2023	5541-7	195,23
HEV8J71	AG06013434	06/04/2023	6050-1	293,47
GUM4954	AG06013435	06/04/2023	6050-1	293,47
OXC4F21	AG06013436	06/04/2023	6050-1	293,47
KYE9992	AG06013437	06/04/2023	6050-1	293,47
DIT9C69	AG06013438	06/04/2023	5509-0	130,16
DUS2783	AG06013439	06/04/2023	5568-0	195,23
PZG2500	AG06013440	06/04/2023	5487-0	195,23
HLO1243	AG06013441	06/04/2023	5487-0	195,23
QQQ9C80	AG06013442	06/04/2023	5550-0	130,16
PPT7C39	AG06013443	06/04/2023	5550-0	130,16
HLO1002	AG06013444	06/04/2023	5541-4	195,23
LPZ3E06	AG06013445	06/04/2023	5479-0	130,16
KON6016	AG06013446	06/04/2023	5452-1	195,23
RUC7H40	AG06013451	06/04/2023	5550-0	130,16
NFB6932	AG06013453	06/04/2023	5550-0	130,16
PPJ0C56	AG06013463	06/04/2023	7633-1	293,47
HAA2915	AG06013464	06/04/2023	7633-1	293,47
HFH9718	AG06013465	06/04/2023	7633-1	293,47
HCX0368	AG06013470	06/04/2023	7633-1	293,47
HCX0368	AG06013471	06/04/2023	6050-2	293,47
SFV4H88	AG06013473	06/04/2023	5568-0	195,23
LNH7F14	AG06013478	06/04/2023	5479-0	130,16
OAP4013	AG06013479	06/04/2023	5479-0	130,16
PYH6F86	AG06013480	06/04/2023	5592-0	130,16
MPW8871	AG06013481	06/04/2023	5592-0	130,16
LRM4544	AG06013482	06/04/2023	5550-0	130,16
KNN3731	AG06013483	06/04/2023	5479-0	130,16
LQN9D99	AG06013458	07/04/2023	6530-0	195,23
PWU6086	AG06013459	07/04/2023	7633-1	293,47
NGL0H97	AG06013460	07/04/2023	7633-1	293,47
QNK9C03	AG06013461	07/04/2023	7633-1	293,47
QNT6B21	AG06013462	07/04/2023	7633-1	293,47
OLR7307	AG06013472	07/04/2023	7030-1	293,47
PCK0C02	AG04928140	07/04/2023	7048-1	293,47
KQJ8678	AG06011783	07/04/2023	5738-0	293,47
PZF2I32	AG06013360	09/04/2023	5479-0	130,16
HEM4B83	AG06012940	10/04/2023	5509-0	130,16
HIW6E08	AG06012942	10/04/2023	5541-4	195,23
HLM3812	AG06012943	10/04/2023	5541-4	195,23
OMF9312	AG06012945	10/04/2023	5541-4	195,23
QNU8368	AG06012947	10/04/2023	5541-4	195,23
OWU2003	AG06012948	10/04/2023	5541-4	195,23
GRQ8827	AG04928141	10/04/2023	7366-2	130,16
KNZ3920	AG06012949	10/04/2023	7366-2	130,16
GWK7B59	AG06012950	10/04/2023	5452-1	195,23
KPQ4952	AG06012951	10/04/2023	7366-2	130,16
MTN9120	AG06012953	10/04/2023	7366-2	130,16
KPQ4952	AG06012954	10/04/2023	7366-2	130,16
OYG8197	AG06010893	10/04/2023	5541-1	195,23
QQI4442	AG06010894	10/04/2023	5738-0	293,47
NZW3363	AG06012955	10/04/2023	7030-3	293,47
OQG6743	AG06013486	10/04/2023	5568-0	195,23
PVE9837	AG06013488	10/04/2023	5568-0	195,23

HCJ9582	AG06013489	10/04/2023	7633-1	293,47
LCS0928	AG06013357	10/04/2023	5452-1	195,23
QMR0G13	AG06013359	10/04/2023	5398-0	88 , 38
PZK8716	AG06013484	11/04/2023	7366-2	130,16
MRQ2G91	AG06013485	11/04/2023	5193-0	293,47
PYZ2513	AG06013487	11/04/2023	5401-0	195,23
OMD2048	AG06013490	11/04/2023	7366-2	130,16
RUH9A58	AG06013492	11/04/2023	7633-1	293,47
PXT7482	AG06013493	11/04/2023	7633-1	293,47
BDD7B92	AG06013354	11/04/2023	5487-0	195,23
HFB3010	AG06013355	11/04/2023	5398-0	88 , 38
LTY6H04	AG06013356	11/04/2023	5452-2	195,23
QUO7G21	AG06011784	12/04/2023	5568-0	195,23
PWJ9258	AG06013494	12/04/2023	7633-1	293,47
OCW7B63	AG06013495	12/04/2023	7633-1	293,47
HEO2182	AG06013496	12/04/2023	7633-1	293,47
PXK0123	AG06013497	12/04/2023	7633-1	293,47
QQB0H79	AG06013498	12/04/2023	7633-1	293,47
SHO9A57	AG06013499	12/04/2023	7633-1	293,47
QWS2989	AG06013500	12/04/2023	5401-0	195,23
PWG7410	AG06011785	12/04/2023	5550-0	130,16
PUB6423	AG06013504	12/04/2023	5738-0	293,47
HLM3069	AG06013505	12/04/2023	7048-1	293,47
OWW4632	AG06011786	12/04/2023	5550-0	130,16
PYL9578	AG06011787	12/04/2023	5550-0	130,16
QXY5E78	AG06013336	12/04/2023	5550-0	130,16
HIW6740	AG06011788	12/04/2023	7633-1	293,47
HIW6740	AG06011789	12/04/2023	5835-0	195,23
HIW6740	AG06011790	12/04/2023	7030-1	293,47
OJU2396	AG06013601	12/04/2023	5401-0	195,23
QXU7H08	AG06013603	12/04/2023	5401-0	195,23
HGH8996	AG06013604	12/04/2023	5401-0	195,23
ORB1J74	AG06013606	12/04/2023	5487-0	195,23
HKS1934	AG06013608	12/04/2023	5568-0	195,23
HGX1808	AG06013609	12/04/2023	5550-0	130,16
HEO0036	AG06013610	12/04/2023	5550-0	130,16
QQM6248	AG06013611	12/04/2023	5479-0	130,16
PZE6793	AG06013612	12/04/2023	5479-0	130,16
QWS2989	AG06013613	12/04/2023	6050-2	293,47
HMA9428	AG06013614	12/04/2023	6050-2	293,47
KWU9131	AG06013615	12/04/2023	5843-4	195,23
KWU9131	AG06013616	12/04/2023	5851-1	130,16
LTG1C06	AG06013629	12/04/2023	5479-0	130,16
RUM7E31	AG06013631	12/04/2023	5819-6	880,41
OXK6627	AG06013346	12/04/2023	5479-0	130,16
RVZ8H29	AG06013347	12/04/2023	5452-2	195,23
OPO7840	AG06013348	12/04/2023	5550-0	130,16
QXV2G73	AG06013350	12/04/2023	5460-0	130,16
MQD6028	AG06013351	12/04/2023	5452-6	195,23
OMB5942	AG06013352	12/04/2023	5479-0	130,16
LLS9F39	AG06013353	12/04/2023	5452-1	195,23
HJD5842	AG06011594	13/04/2023	5347-0	130,16
PXQ0054	AG06013605	13/04/2023	5487-0	195,23
HLO0629	AG06013617	13/04/2023	5479-0	130,16
OLS8585	AG06013618	13/04/2023	5479-0	130,16
RVL7G57	AG06013619	13/04/2023	5479-0	130,16
HNY1356	AG06013620	13/04/2023	5541-4	195,23
LMH4310	AG06013622	13/04/2023	5452-6	195,23
PUY8032	AG06013623	13/04/2023	5452-6	195,23
RUD7I42	AG06013624	13/04/2023	7633-1	293,47
OCW7B63	AG06013625	13/04/2023	7633-1	293,47
HLO0180	AG06013626	13/04/2023	7633-1	293,47
HLM2676	AG06013627	13/04/2023	6050-1	293,47
OQF5H07	AG06013628	13/04/2023	5509-0	130,16
GDW8J50	AG06013341	13/04/2023	5568-0	195,23
PXF7289	AG06013342	13/04/2023	5509-0	130,16
QOI1951	AG06013343	13/04/2023	5550-0	130,16
OPO7840	AG06013344	13/04/2023	5550-0	130,16
OXA6814	AG06013684	13/04/2023	5487-0	195,23
EYD8101	AG06013633	14/04/2023	5452-5	195,23
PQQ7J47	AG06013634	14/04/2023	5479-0	130,16
LRK2I95	AG06013635	14/04/2023	5479-0	130,16
HFN8858	AG06013636	14/04/2023	5479-0	130,16
QOG2764	AG06013637	14/04/2023	5452-1	195,23
PWE2649	AG06013638	14/04/2023	5479-0	130,16
PVK2285	AG06013639	14/04/2023	5487-0	195,23
KMF6027	AG06013640	14/04/2023	7366-2	130,16
KPB2615	AG06013337	14/04/2023	5479-0	130,16
HFQ9753	AG06013338	14/04/2023	5479-0	130,16
HEO1593	AG06013339	14/04/2023	5568-0	195,23
HFW6H47	AG06013340	14/04/2023	5487-0	195,23
OXB9E15	AG04928142	14/04/2023	5878-0	130,16
QXK7F43	AG06013641	14/04/2023	7633-2	293,47
KPH5H96	AG06013642	14/04/2023	5487-0	195,23
PWY4444	AG06013643	14/04/2023	5541-4	195,23
LTA7214	AG06013101	15/04/2023	5452-1	195,23
HNO5225	AG06013102	15/04/2023	5452-1	195,23
KWA9588	AG06013103	15/04/2023	5452-1	195,23
OQF5H07	AG06013104	15/04/2023	5509-0	130,16

PPE1H62	AG06013105	15/04/2023	5614-3	195,23
LQN9C79	AG06013106	15/04/2023	6122-0	293,47
LQY8029	AG06013107	15/04/2023	5622-1	88 , 38
LRF5372	AG06013108	15/04/2023	5541-1	195,23
RTU0J66	AG06013109	15/04/2023	5509-0	130,16
HEO1104	AG04928143	15/04/2023	5487-0	195,23
PYH6586	AG04928144	15/04/2023	5410-0	130,16
LPM2019	AG04928145	15/04/2023	5410-0	130,16
KZL7446	AG04928146	15/04/2023	5410-0	130,16
GWV1A43	AG06013110	15/04/2023	5509-0	130,16
PXP6080	AG06013644	17/04/2023	5452-6	195,23
RTP4B07	AG06013645	17/04/2023	5452-1	195,23
HHN3D78	AG06013646	17/04/2023	5550-0	130,16
KVV2I00	AG06013647	17/04/2023	5452-7	195,23
OPU7072	AG06013648	17/04/2023	5487-0	195,23
HNB9319	AG06013649	17/04/2023	7366-2	130,16
PXZ4431	AG06013650	17/04/2023	7633-1	293,47
QUK1299	AG06013651	17/04/2023	7633-1	293,47
RMI5I39	AG06013652	17/04/2023	7633-1	293,47
PLJ4D57	AG06013653	17/04/2023	7633-1	293,47
KPR5J93	AG06013654	17/04/2023	7633-1	293,47
KPR5J93	AG06013655	17/04/2023	5568-0	195,23
HJT3C17	AG06013112	17/04/2023	5541-1	195,23
IOS4135	AG06013656	17/04/2023	6122-0	293,47
LQA6094	AG06013658	17/04/2023	7633-1	293,47
LTW0343	AG06013659	17/04/2023	5401-0	195,23
QXD5E35	AG06013660	17/04/2023	5401-0	195,23
PPG7D49	AG06013661	17/04/2023	5479-0	130,16
PWM4H29	AG06013662	17/04/2023	5479-0	130,16
HJF7337	AG06013663	17/04/2023	7366-2	130,16
LSH8A69	AG06012956	17/04/2023	5398-0	88 , 38
LSH8A69	AG06012957	17/04/2023	5835-0	195,23
LSH8A69	AG06012959	17/04/2023	5185-2	195,23
OLY4382	AG06013385	17/04/2023	5479-0	130,16
LBH7386	AG06013386	17/04/2023	5479-0	130,16
PUM6652	AG06013387	17/04/2023	5479-0	130,16
JGP6812	AG06013388	17/04/2023	5479-0	130,16
RFM6A99	AG06013389	17/04/2023	5479-0	130,16
LSH8A69	AG06012958	18/04/2023	5185-1	195,23
RUD8G43	AG06013664	18/04/2023	7633-1	293,47
QQJ7887	AG06013665	18/04/2023	7633-1	293,47
GWU6383	AG06013666	18/04/2023	7633-1	293,47
PUE6143	AG06013667	18/04/2023	7633-1	293,47
GXT1601	AG06013670	18/04/2023	7633-1	293,47
HLO0649	AG06013671	18/04/2023	7633-1	293,47
QXB0J81	AG06013672	18/04/2023	7633-1	293,47
RUZ4B64	AG06013673	18/04/2023	7633-1	293,47
RMT5C62	AG06013674	18/04/2023	7633-1	293,47
HKV0028	AG06013675	18/04/2023	7633-1	293,47
HEH3110	AG06013676	18/04/2023	7633-1	293,47
HGH0722	AG06013677	18/04/2023	7633-1	293,47
DXC6E94	AG06013679	18/04/2023	5568-0	195,23
AVK3594	AG06013680	18/04/2023	5452-1	195,23
KRP8596	AG06013681	18/04/2023	5452-6	195,23
HGP9A53	AG06013682	18/04/2023	5452-6	195,23
ITZ3072	AG06013683	18/04/2023	5541-4	195,23
AQQ8564	AG06013685	18/04/2023	5487-0	195,23
LMU5I93	AG06013686	18/04/2023	5487-0	195,23
KXB6F52	AG06013687	18/04/2023	5568-0	195,23
MBX1H38	AG06013688	18/04/2023	5479-0	130,16
PYC4J73	AG06013689	18/04/2023	5479-0	130,16
PYA0271	AG06013690	18/04/2023	5479-0	130,16
RUG6G81	AG06013692	18/04/2023	5452-6	195,23
PVN8547	AG06013693	18/04/2023	5452-6	195,23
RMJ5A80	AG06013694	18/04/2023	5452-6	195,23
RHV9I18	AG06013695	18/04/2023	5452-6	195,23
RFM2D81	AG06013696	18/04/2023	5509-0	130,16
LSA7611	AG06013697	18/04/2023	5509-0	130,16
SHE2B96	AG06013698	18/04/2023	5410-0	130,16
RQN1B51	AG06013699	18/04/2023	5452-1	195,23
OLX3C44	AG06013700	18/04/2023	5592-0	130,16
RNL9J69	AG06013811	18/04/2023	5592-0	130,16
LMH1805	AG06013372	18/04/2023	5487-0	195,23
PWN7524	AG06013373	18/04/2023	5550-0	130,16
PWK3651	AG06013374	18/04/2023	5541-7	195,23
EZY7A86	AG06013376	18/04/2023	5452-1	195,23
RVG0C53	AG06013377	18/04/2023	5452-6	195,23
GTU3586	AG06013378	18/04/2023	5380-0	130,16
QXS9A64	AG06013379	18/04/2023	5479-0	130,16
OPN2504	AG06013380	18/04/2023	5479-0	130,16
QNT4D93	AG06013381	18/04/2023	5479-0	130,16
HIW6768	AG06013382	18/04/2023	5487-0	195,23
CNI5G90	AG06013383	18/04/2023	5541-7	195,23
LRR0725	AG06013384	18/04/2023	5401-0	195,23
LSM7377	AG06012485	19/04/2023	6041-2	195,23
RTT0C50	AG06012486	19/04/2023	5487-0	195,23
RVE9I71	AG06012487	19/04/2023	5568-0	195,23
HLD6006	AG06013801	19/04/2023	7633-1	293,47
HLO1387	AG06013802	19/04/2023	7633-1	293,47

HFT5372	AG06013803	19/04/2023	7633-1	293,47
PRF8025	AG06013804	19/04/2023	7633-1	293,47
PXY7533	AG06013805	19/04/2023	7633-1	293,47
OPG5702	AG06013806	19/04/2023	7633-1	293,47
HGG4800	AG06013807	19/04/2023	5452-1	195,23
HGG4800	AG06013808	19/04/2023	5525-0	130,16
PPW9G25	AG06013809	19/04/2023	5541-4	195,23
HCJ4F39	AG06013810	19/04/2023	5401-0	195,23
KWW2F96	AG06013812	19/04/2023	5568-0	195,23
HLO0326	AG06013815	19/04/2023	5452-1	195,23
PYX8096	AG06013370	19/04/2023	5568-0	195,23
HJC2360	AG06013371	19/04/2023	5398-0	88 , 38
LPG0974	AG06010895	20/04/2023	5487-0	195,23
FOV4C39	AG06013813	20/04/2023	5568-0	195,23
LQQ9905	AG06013814	20/04/2023	5568-0	195,23
KOZ4428	AG06013366	20/04/2023	5568-0	195,23
QPP2H91	AG06013817	21/04/2023	7633-1	293,47
ODT9352	AG06013818	21/04/2023	5452-1	195,23
KYT6G53	AG06013819	21/04/2023	5452-1	195,23
KWE3006	AG06013820	21/04/2023	5738-0	293,47
HCX1336	AG06013362	21/04/2023	5568-0	195,23
LPU3C45	AG06013363	21/04/2023	5452-1	195,23
KWI8G83	AG06013364	21/04/2023	5452-1	195,23
HEO2636	AG06013365	21/04/2023	5452-1	195,23
KWE3006	AG06013821	21/04/2023	7048-1	293,47
PBG1H25	AG06013369	21/04/2023	5525-0	130,16
KWW6G41	AG06013822	21/04/2023	5819-6	880,41
RUQ3I82	AG06013823	21/04/2023	5819-6	880,41
GZR0464	AG06013824	21/04/2023	5738-0	293,47
RNU6F43	AG06013825	21/04/2023	7633-1	293,47
PUI4077	AG06013826	21/04/2023	7633-1	293,47
HEQ3F65	AG06013827	21/04/2023	7633-1	293,47
PWP3007	AG06013828	21/04/2023	7633-1	293,47
HMS6716	AG06013829	21/04/2023	7633-1	293,47
HLO1002	AG06012488	22/04/2023	5452-1	195,23
LQO6643	AG06012489	22/04/2023	5452-1	195,23
KXC7207	AG06012490	22/04/2023	5541-1	195,23
HCZ3005	AG06011791	22/04/2023	7633-2	293,47
QUT5030	AG06011792	22/04/2023	7366-2	130,16
FOV4C3	AG06012491	22/04/2023	5509-0	130,16
JPN6200	AG06012492	22/04/2023	5509-0	130,16
GPX9989	AG06013908	22/04/2023	5568-0	195,23
LLX5955	AG06013909	22/04/2023	7030-1	293,47
GUM3285	AG06012960	23/04/2023	5460-0	130,16
LAD8454	AG06011595	23/04/2023	5568-0	195,23
HLO1157	AG06011597	23/04/2023	5452-2	195,23
KXJ8433	AG06012961	23/04/2023	5460-0	130,16
HHI2759	AG06013830	24/04/2023	5541-7	195,23
GQV3376	AG06013831	24/04/2023	5460-0	130,16
GQV3376	AG06013832	24/04/2023	5452-6	195,23
RJP2G89	AG06013833	24/04/2023	5940-1	1467,35
OOV2146	AG06013834	24/04/2023	5819-6	880,41
HKF9105	AG06013835	24/04/2023	5193-0	293,47
HEO2996	AG06013836	24/04/2023	7633-1	293,47
QMV5I96	AG06013838	24/04/2023	5592-0	130,16
HGI2B27	AG06013839	24/04/2023	5401-0	195,23
LRQ2610	AG06013840	24/04/2023	5401-0	195,23
KNH2832	AG06013841	24/04/2023	5452-6	195,23
RNW4G26	AG06013842	24/04/2023	5452-6	195,23
RNW4G26	AG06013843	24/04/2023	5452-1	195,23
HEO2718	AG06013844	24/04/2023	5550-0	130,16
HEV9I70	AG06013845	24/04/2023	6050-2	293,47
OXB6J64	AG06013392	24/04/2023	5509-0	130,16
GDQ2B05	AG06013846	24/04/2023	5401-0	195,23
RTT5C61	AG06013847	24/04/2023	6173-2	195,23
LSL6A74	AG06013393	24/04/2023	5568-0	195,23
QRJ6C16	AG06013394	24/04/2023	5568-0	195,23
OPF9382	AG06013395	24/04/2023	5568-0	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 15 de agosto de 2023 - Total de registros: 388

MARIO LUCIO BRAMBILA
Autoridade De Transito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AD6F6E8A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 004/2023 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 004/2023 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OMF8776	19/07/2023	24/02/2023	DF-58/2023	AG06011754	NÃO ACOLHIDA
OPK2H67	19/07/2023	06/06/2023	DF-93/2023	AG06014461	NÃO ACOLHIDA
LMA9431	19/07/2023	02/04/2023	DF-92/2023	AG06011777	NÃO ACOLHIDA
PXE8231	19/07/2023	28/03/2023	DF-88/2023	AG04928138	NÃO ACOLHIDA
PSE0429	19/07/2023	30/03/2023	DF-82/2023	AG06013409	NÃO ACOLHIDA
OCV3183	19/07/2023	27/03/2023	DF-80/2023	AG06013291	NÃO ACOLHIDA
GUF5105	19/07/2023	29/03/2023	DF-79/2023	AG06013310	NÃO ACOLHIDA
DIT9C69	19/07/2023	06/04/2023	DF-77/2023	AG06013438	NÃO ACOLHIDA
PVF1176	19/07/2023	26/04/2023	DF-74/2023	AG06013860	NÃO ACOLHIDA
RNM9G52	19/07/2023	16/03/2023	DF-73/2023	AG06013209	NÃO ACOLHIDA
QPA6A00	19/07/2023	27/03/2023	DF-69/2023	AG06013281	NÃO ACOLHIDA
LSV0933	19/07/2023	18/05/2023	DF-66/2023	AG06014088	ACOLHIDA
GMM8568	19/07/2023	13/03/2023	DF-65/2023	AG06012788	NÃO ACOLHIDA
RFN4J24	19/07/2023	28/02/2023	DF-64/2023	AG06012728	NÃO ACOLHIDA
LNM8736	19/07/2023	13/04/2023	DF-47/2023	AG06013621	ACOLHIDA
GVU4304	19/07/2023	27/03/2023	DF-62/2023	AG06013280	NÃO ACOLHIDA
RTE0C20	19/07/2023	10/03/2023	DF-59/2023	AG06012779	NÃO ACOLHIDA
RNU0B11	19/07/2023	28/02/2023	DF-68/2023	AG06012729	NÃO ACOLHIDA
HNY1390	19/07/2023	25/04/2023	DF-60/2023	AG06014020	NÃO ACOLHIDA
QUO0640	31/07/2023	04/04/2023	DF-84/2023	AG06013467	NÃO ACOLHIDA
RNH8C80	31/07/2023	11/05/2023	DF-110/2023	AG06014262	NÃO ACOLHIDA
PUM6652	31/07/2023	17/04/2023	DF-109/2023	AG06013387	NÃO ACOLHIDA
HLO1002	31/07/2023	06/04/2023	DF-91/2023	AG06013444	NÃO ACOLHIDA
HLO1002	31/07/2023	22/04/2023	DF-90/2023	AG06012488	NÃO ACOLHIDA
HEO1843	31/07/2023	23/06/2023	DF-89/2023	AG06014683	NÃO ACOLHIDA
RMI5139	31/07/2023	13/03/2023	DF-87/2023	AG06012789	NÃO ACOLHIDA
QMS8780	31/07/2023	31/03/2023	DF-61/2023	AG06013417	NÃO ACOLHIDA
RUD1D25	31/07/2023	27/02/2023	DF-63/2023	AG06012722	NÃO ACOLHIDA
KYC1473	31/07/2023	12/05/2023	DF-78/2023	AG06014062	NÃO ACOLHIDA
HKD5533	31/07/2023	01/03/2023	DF-67/2023	AG06011570	NÃO ACOLHIDA

MURIAE, 15 de agosto de 2023

MARIO LUCIO BRAMBILA
Autoridade de Transito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:16A0E19A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 003/2023 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 003/2023 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RTP7I53	26/06/2023	13/03/2023	DF-38/2023	AG06012782	NÃO ACOLHIDA
PZW3333	26/06/2023	14/02/2023	DF-42/2023	AG06012614	NÃO ACOLHIDA
HNY1356	26/06/2023	13/04/2023	DF-43/2023	AG06013620	NÃO ACOLHIDA
OKZ6062	26/06/2023	06/02/2023	DF-44/2023	AG06011164	NÃO ACOLHIDA
HHF2190	26/06/2023	29/03/2023	DF-45/2023	AG06013295	NÃO ACOLHIDA
LOB8706	26/06/2023	01/03/2023	DF-46/2023	AG06011365	NÃO ACOLHIDA
HCX0910	26/06/2023	13/03/2023	DF-48/2023	AG06012786	NÃO ACOLHIDA
RMJ6E61	26/06/2023	08/03/2023	DF-49/2023	AG06012646	NÃO ACOLHIDA
QOX5458	26/06/2023	20/03/2023	DF-51/2023	AG06013228	NÃO ACOLHIDA
QPH3G03	26/06/2023	03/05/2023	DF-52/2023	AG06014048	NÃO ACOLHIDA
HEO1593	26/06/2023	14/04/2023	DF-53/2023	AG06013339	NÃO ACOLHIDA
HFB7323	26/06/2023	24/03/2023	DF-55/2023	AG06012689	ACOLHIDA
HFB7323	26/06/2023	28/03/2023	DF-56/2023	AG06013324	ACOLHIDA

MURIAE, 15 de agosto de 2023

MARIO LUCIO BRAMBILA
Autoridade De Transito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:723B9134

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019 - ADITIVOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 056/2019 DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, VULCANIZAÇÃO, COLA E OUTROS SERVIÇOS, A SEREM REALIZADOS EM PNEUS E RODAS DOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 28/08/2023 E ENCERRANDO-SE EM 27/08/2024, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, CNPJ N° 07.759.935/0001-03 - DATA: 09/08/2023 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição	UN	Quant.	Unitário	Total
1	9659	SERVIÇO DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS LEVES	UN	200	R$ 51,00	R$ 10.200,00
3	9661	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS LEVES	UN	400	R$ 20,00	R$ 8.000,00
5	9663	SERVIÇO DE CAMBAGEM EM VEÍCULOS LEVES	UN	50	R$ 36,00	R$ 1.800,00
7	11219	SERVIÇO DE COLA TIPO MACARRÃO A SER APLICADA EM VEÍCULOS LEVES	UN	250	R$ 15,00	R$ 3.750,00
8	11220	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU EM VEÍCULOS LEVES	UN	250	R$ 15,00	R$ 3.750,00
10	11221	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO COM MANCHÃO EM VEÍCULOS LEVES	UN	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 057/2019 DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, VULCANIZAÇÃO, COLA E OUTROS SERVIÇOS, A SEREM REALIZADOS EM PNEUS E RODAS DOS VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 28/08/2023 E ENCERRANDO-SE EM 27/08/2024, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **L & A SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM LTDA.**, CNPJ N° 07.759.931/0001-17 - DATA: 09/08/2023 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição	UN	Quant.	Unitário	Total
2	11222	SERVIÇO DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS	UN	50	R$ 150,00	R$ 7.500,00
4	11223	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS	UN	100	R$ 50,00	R$ 5.000,00
6	11224	SERVIÇO DE CAMBAGEM EM VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS	UN	50	R$ 90,00	R$ 4.500,00
9	11225	SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PNEU EM VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS	UN	200	R$ 60,00	R$ 12.000,00
11	9667	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO COM MANCHÃO EM VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS	UN	200	R$ 150,00	R$ 30.000,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:4DFB4C97

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 055/2019 DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM APARELHOS PABX PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 02/09/2023 E ENCERRANDO-SE EM 01/09/2024, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **ACTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ N° 71.228.209/0001-55 - DATA: 10/08/2023 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição	UN	Quant.	Unitário	Total
1	11210	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE PABX MODELO E COMPONENTES ABAIXO IDENTIFICADOS: * 01 (UMA) CENTRAL PABX DIGITAL HIBRIDA, MODELO ISION 1600, DA MARCA LEUCOTRON;	MEN	12	R$ 590,00	R$ 7.080,00
2	11209	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO SISTEMA DE PABX, MODELO E COMPONENTES ABAIXO IDENTIFICADOS: * 01 (UMA) CENTRAL PABX DIGITAL HIBRIDA, MODELO ISION 1500, DA MARCA LEUCOTRON;	MEN	12	R$ 380,00	R$ 4.560,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:7FD955FC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **1° ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - OBJETO: REEQUILIBRA O VALOR DOS ITENS CÓDIGO 11349,53908, 52887, 52888 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023 DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA - A IMPORTÂNCIA ORA REEQULIBRADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 3.017,81 (TRÊS MIL E DEZESSETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) AO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTE - CONTRATADA: **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ N° 43.782.859/0001-02 - DATA: 11/08/2023 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Item	Quant	Un	Objeto	Valor unitário anterior ao reequilíbrio	Valor unitário após reequilíbrio
11349	314	UN	DESINFETANTE (EMBALAGEM COM 2 LITROS)desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma com ação prolongada, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. ação fungicida e bactericida. na embalagem do produto deverá constar: data de fabricação, validade e lote do produto, ter registro na ANVISA. frasco plástico resistente de 02 litros.	R$ 4,35	R$ 5,65
53908	249	RL	SACO DE LIXO, BOBINA PICOTADA EM ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 20 LITROS (ROLO COM 100 UNIDADES).	R$ 11,90	R$ 16,06
52887	232	RL	SACO DE LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS (ROLO COM 50 UNIDADES). bobina picotada, alta densidade	R$ 7,90	R$ 10,66
52888	245	RL	SACO DE LIXO, CAPACIDADE 50 LITROS (ROLO COM 50 UNIDADES). bobina picotada, alta densidade.	R$ 10,90	R$ 14,71
Valor do aditivo				R$ 3.017,81	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:54B6B3A8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE METAIS E P2O5 PARA MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DE ORTOPOLIFOSFATO NO SISTEMA DA ETA RIO PRETO - **CONTRATADA: ANALAG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 11.145.357/0001-84** - VALOR TOTAL: R$ 22.180,00 (VINTE E DOIS MIL E CENTO E OITENTA REAIS).– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.02-3390.39.00-17.512.0057-2.283 (1879) – PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 15/08/2023 E ENCERRANDO-SE EM 15/08/2024 - DATA: 14/08/2023 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	9549	ANALISE DE CHUMBO	UN	140	R$ 29,00	R$ 4.060,00
2	9548	ANALISE DE COBRE	UN	140	R$ 27,00	R$ 3.780,00
3	9546	ANALISE DE FERRO	UN	140	R$ 27,00	R$ 3.780,00
4	9547	ANALISE DE MANGANES	UN	140	R$ 27,00	R$ 3.780,00
5	9550	ANALISE DE P2O5	UN	140	R$ 27,00	R$ 3.780,00
6	9551	TRANSPORTE DAS AMOSTRAS (UMA PARA CADA MES)	UN	15	R$ 200,00	R$ 3.000,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:72912098

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023 - SRP MARMITEX (COTA,AMPLA)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 066/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2023, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de refeição tipo marmitex, para a manutenção das atividades desta autarquia. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.
Fornecedor e Itens declarado Vencedor:

MARIA APARECIDA DE LIMA PINHO - ME - 08.638.719/0001-64, situada na RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 33 - COLETY - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 82.297,60 (oitenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	53798	REFEIÇÃO DO TIPO MARMITEX - FORNECIDAS EM EMBALAGEM Nº 09 - com o peso líquido do produto de no mínimo 800 (oitocentos) gramas.	UN	4.818,0000	16,7000	80.460,60
2	54474	REFEIÇÃO DO TIPO MARMITEX, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2,23% DO ITEM CÓDIGO 53798), com o peso líquido do produto de no mínimo 800 (oitocentos) gramas.	UN	110,0000	16,7000	1.837,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 17/08/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:552DAA8F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 96 DE 17 DE AGOSTO DE 2023

"Divulga o Resultado Preliminar das Propostas Habilitadas no Edital nº 001/2023 – Edital de Incentivo ao Esporte do Fundo Municipal de Esportes de Muriaé – FUMUES e dá outras providências".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal no 11.788, de 25 de setembro de 2008 e o Decreto Municipal no 5.781, de 20 de Janeiro de 2014;

CONSIDERANDOo Edital nº 001/2023 – Edital de Fomento ao Turismo do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR.

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado Preliminar de Habilitação das propostas inscritas no Edital nº 001/2023 – Edital de Incentivo ao Esporte do Fundo Municipal de Esportes de Muriaé – FUMUES, em conformidade com o disposto no item14.1 do certame, como segue nos quadros abaixo. De acordo com as etapas e procedimentos do cronograma do Edital (Anexo I), o prazo para o saneamento de falhas de documentação das propostas com inscrições validadas (não inabilitadas) compreende os dias 21 e 22 de agosto de 2023. A resposta às diligências deve ser feita pelo proponente, exclusivamente via e-mail, sujeito à confirmação de recebimento, pelo endereço eletrônico projetosfundarte2022@gmail.com.Os informes e documentos indicados devem ser encaminhados, preferencialmente, em um único arquivo no formato PDF.

PROPOSTAS EM DILIGÊNCIA

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	MODALIDADE	PROPONENTE	DILIGÊNCIA(S)
13756 199435	ESCOLINHA DE FUTSAL CAMISA 10	X	FABRICIO MAGALHÃES	- Apresentar o Anexo IX do Edital devidamente preenchido e assinado, atendendo a natureza da proposta (projeto solo) - Apresentar o Anexo XI do Edital devidamente preenchido
13756 198959	ESTRELAS DE OURO	IX	RAFAEL GARCIA COELHO	Apresentar o Anexo XI do Edital devidamente preenchido
13756 199154	PORTO BELO FUTSAL	X	SIMONE APARECIDA ABREU PEREIRA	Encaminhar documento de identificação e CPF da proponente em arquivo formato PDF, JPEG ou PNG, atendendo ao subitem 8.4.2 do Edital

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 17 de agosto de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:BFE20AA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 076/2023.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**	
CONTRATADA	**CARDOSO TELECOM LTDA - ME**	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**	
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia 12 (doze) meses, a partir do dia 01 Junho de 2023	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:	
	COD	**CLASSIFICAÇÃO**
	310	**02.05.06.04.122.0046.2.0005.00.00.3.3.90.39.00.00**

PROCESSO Nº	**044/2023**
MODALIDADE	**Dispensa de Licitação 014/2023.**
VALOR	**R$ 23.136,00 (Vinte e Três Mil e Centro e Trinta e Seis Reais)**
CONTRATO Nº	**076/2023**

Pedrinópolis, 29 de Maio de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:9D84147A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
PLANO DE TRABALHO - TC Nº 016/2023/SMPS

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO FRANCISCO DE PAULA VITOR		**CNPJ:** 23952906000101
ENDEREÇO COMPLETO: RUA PADRE VITOR, 209, CASCALHO		
TELEFONE: 35 – 3422 1657		**E-MAIL:** assfranciscopvitor@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: SUELY BATISTA CAMILLO	**FUNÇÃO:** PRESIDENTE	**CPF:** 285******91
ENDEREÇO COMPLETO: RUA MARCECHAL DEODORO, ***, CENTRO – POUSO ALEGRE-MG		
TELEFONE: 35 - 9**** 0750	**CELULAR:** 35 - 9**** 0750	**E-MAIL:** **sbcamillo@gmail.com**

OBJETO DA PARCERIA

Promover assistência social e moral sem distinção de religião, raça e nacionalidade, protegendo a família, a maternidade, a infância e a adolescência, através do "Projeto Social Auxílio Fraterno Apóstolo Pedro", inscrito no CMAS de Pouso Alegre/MG, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Básica nº. 01/2021/SMPS.

PRAZO DE EXECUÇÃO

Da publicação do Extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial até o dia 31 de dezembro de 2023.

OBJETIVO GERAL

Orientar e apoiar gestantes adolescentes e adultas, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, através de palestras e dinâmica de grupo, atividades em oficinas de trabalhos manuais e concessão de kits de enxovais para o bebê como forma de auxiliar no atendimento de necessidades básicas às famílias em situação de vulnerabilidade social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1- Promover orientação através de rodas de conversa e palestras, como forma de fortalecimento de vínculos e conscientização;
2- Atender às necessidades básicas do bebê concedendo kits de enxovais às famílias em situação de vulnerabilidade social.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o trabalho realizado pela entidade, por todos esses anos, entendemos a necessidade de darmos continuidade aos serviços, pois os mesmos são de suma importância para a população atendida. A Equipe é formada totalmente por voluntárias, que orientam as gestantes e proporcionam melhor entendimento e acompanhamento nessa etapa de suas vidas. Contamos com uma equipe técnica formada por uma enfermeira padrão, uma Psicóloga, 3 odontólogas, e 15 voluntários outros, de diversas formações, dispostas a trabalhar com apoio psicológico, humanitário, fortalecendo o vínculo familiar e esclarecendo incertezas que possam surgir.
VISAMOS: - Manter, orientar e apoiar a assistência às gestantes, quanto aos cuidados de um bom pré-natal, cuidados com o próprio corpo e com o recém-nascido, viabilizando a melhoria na qualidade de vida de toda família envolvida. - Capacitar e estimular estas pessoas em vulnerabilidade social através de trabalhos artesanais, possibilitando os meios de suprir suas necessidades básicas através de seus próprios esforços. - Estimular as crianças que acompanham as mães quando de sua vinda à instituição com momentos de lazer e cultura, levando-as a construção de sua própria autoestima, com pensamentos e atos de tolerância, solidariedade e amor ao próximo, de modo a orientá-las a PREVENIR as situações de riscos, bem como identificá-las para a intervenção social, ampliando trocas culturais e de vivência. -Assegurar espaço de referência e de participação de relações de respeito ao próximo, à família e experimentação de participação na vida comunitária. Muitas de nossas atendidas já assumem responsabilidades perante o Projeto Social, oferecendo-se como "professoras" voluntárias de bordado e crochê, algumas relatam melhora na autoestima, no inter-relacionamento e na convivência familiar.
São disponibilizadas 30 vagas de atendimento, e saindo uma gestante, abre-se automaticamente a vaga para uma inscrição nova. As inscritas no último mês do ano se quiserem permanecer no exercício seguinte, têm a vaga assegurada. Ressaltamos que o número de gestantes atendidas é variável, não havendo, portanto, demanda reprimida. No decorrer do ano são atendidas entre 60 e 80 crianças de até 10 anos, filhas das gestantes e que eventualmente as acompanham, sendo que no encerramento do ano de trabalho, tanto as crianças como os bebês recém-nascidos e os nascituros são agraciados com uma sacola contendo roupas, calçado, brinquedo, material de higiene e limpeza. As aulas teóricas e práticas de bordado e crochê, visam a inclusão produtiva dessas gestantes na sua própria comunidade ou, dependendo do seu aproveitamento e talento, um leque de alcance em outras comunidades, para que possam produzir sob encomenda, vender através das redes sociais ou nas próprias comunidades os seus trabalhos artesanais, fomentando a geração de renda.

METODOLOGIA

Objetivo Específico	Atividade	Metodologia de execução	Profissional responsável pela execução
1	1	Serão realizados encontros semanais onde serão realizadas rodas de conversa e palestras com diversos temas, para até 30 gestantes. Os encontros são realizados as quartas-feiras, das 13:45 horas às 14:30 horas. As palestras serão realizadas toda semana e terão como temas principais a família, autoestima, tolerância, relacionamento interpessoal, suicídio, aborto, dentre outros temas que serão identificados nos encontros, conforme as demandas das participantes.	Voluntários
	2	Será realizada uma oficina de crochê semanalmente, para até 9 gestantes, com a finalidade de fortalecimento de vínculo e aprendizagem para geração de renda, minimizando a situação de vulnerabilidade social em que se encontram. As oficinas serão realizadas às quartas-feiras, das 14:30 às 15:30 horas. Das 15:30 às 16 horas, a cada encontro, é oferecido um lanche para os participantes.	
2	1	Concessão de kits de enxovais para bebê, no oitavo mês de gestação para gestantes cadastradas e participantes do "Projeto Social Auxilio Fraterno Apostolo Pedro" que envolve a participação nos encontros; e gestantes da comunidade em geral, encaminhadas pela Pastoral da Criança, Pastoral de Rua e pelos CRAS. Os kits são formados por: cobertorzinho, toalha de banho, cueiros, mijãozinho e pagãozinhos, body manga comprida e manga curta, sapatinhos de tricô, conjunto de lã de tricô contendo um casaquinho, um par de sapatinhos e um gorrinho, sabonete, mamadeira e um pacote de fralda descartável tamanho P. Os casaquinhos, sapatinhos e gorrinho de tricô serão produzidos na oficina de crochê.	

METAS E RESULTADOS ESPERADOS

Objetivo Específico	Meta (descrição)	Tempo de duração estimado	Resultados esperados
1	Realizar encontros semanais com palestras e oficina, atendendo até 70% das gestantes adolescentes e adultas cadastradas na Associação no ano de 2023.	Todo período de parceria	Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e geração de renda.
2	Conceder até 50 kits de enxovais de bebê a 70% das gestantes adolescentes e adultas cadastradas na Associação e encaminhadas pela rede.	Todo período de parceria	Minimizar a vulnerabilidade social a que estão sujeitas as gestantes.

8.1 AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Indicadores de Aferição	Meios de Verificação dos Indicadores
1- Frequência das gestantes nos encontros e oficina.	1- Ficha de cadastramento; pesquisa de satisfação; relatório das atividade contendo a descrição, participantes, fotos e responsáveis pela ação.
2- Quantidade de famílias em vulnerabilidade social atendidas.	2- Controle de entrega dos kits assinado pelas gestantes, Ficha de cadastramento que contém avaliação socioeconômica, registro fotográfico dos kits.

PREVISÃO DE RECEITAS
A previsão anual de receitas é de R$12.000,00 (doze mil reais) a serem repassadas em duas parcelas.

10. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS			
ESPECIFICAÇÃO			**VALOR**
Descrição	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
cobertorzinho	50	R$ 26,90	R$1.345,00
toalha de banho	50	R$ 28,90	R$1.445,00
cueiros	50	R$ 21,90	R$1.095,00
mijãozinho	50	R$ 9,40	R$ 470,00
pagãozinhos	50	R$ 23,90	R$1.195,00
body manga comprida	50	R$ 12,90	R$ 645,00
body manga curta	50	R$ 12,50	R$ 625,00
sabonete	50	R$ 2,70	R$ 135,00
mamadeira	50	R$ 9,50	R$ 475,00
Pacote de fraldas descartáveis P	50	R$ 20,39	R$ 1.019,50
VALOR TOTAL DO ENXOVAL			**R$ 8.449,50**
Gêneros alimentícios para o lanche: pó de café, margarina, sucos.			
ESPECIFICAÇÃO			
Descrição	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor total**
Pó de café 500g	30	R$ 12,45	R$ 373,50
margarina	30	R$ 6,80	R$204,00
sucos	30	R$ 1,05	R$31,50
VALOR TOTAL DO LANCHE			**R$ 609,00**
Materiais para oficina: lã de diversas cores.			
ESPECIFICAÇÃO			
Descrição	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Lã	327	R$ 9,00	**R$ 2.943,00**
VALOR TOTAL:			**R$12.001,50**
11. CONTRAPARTIDA			
A Associação Francisco de Paula Vitor arcará como contrapartida com o valor excedente ao previsto no item 9, para a execução do projeto.			
12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
1º Mês	**2º Mês**	**3º Mês**	
Valor: R$6.000,00	**Valor:** R$3.000,00	**Valor:** R$3.000,00	
13. DATA E ASSINATURA			
Pouso Alegre/MG, 14 de Julho de 2023.			
SUELY BATISTA CAMILLO -			
Presidente			

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:C568CEDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
RESOLUÇÃO Nº 001/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 001/2023.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do §1° do art. 106 da Lei Orgânica do Município; e considerando:

I - a Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

II - a contratação da empresa GCT - Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A, através do Contrato Administrativo n.º 034/2020, 3º Termo Aditivo, publicado no Diário Oficial do Município em 07 de junho de 2023, com vigência de 03/06/2023 a 03/06/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes de acordo com a legislação pertinente, no qual prevê a instalação, readequação e operação de equipamentos de fiscalização eletrônica no Município de Ribeirão das Neves;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o equipamento de fiscalização eletrônica do tipo "Equipamento Redutor Eletrônico de Velocidade fixo discreto com sistema de monitoramento de imagem (metrológico)" da Marca CONSILUX, Modelo Speed Control III, conforme dados descritos abaixo:

N.º DE SÉRIE	N.º DO INMETRO	ENDEREÇO	SENTIDO	N.º DE FAIXAS	FUNCIONALIDADE
1301004	13376653	Av. Denise Cristina da Rocha nº 1.499	BH/RIBEIRÃO DAS NEVES	2	EMV

Art. 2º Homologar o equipamento de fiscalização eletrônica do tipo "Equipamento Medidor de Velocidade fixo discreto e Detector de Avanço a Fase Vermelha do Semáforo e Parada Sobre a Faixa de Pedestres com sistema de monitoramento de imagem (metrológico)" da Marca CONSILUX, Modelo Speed Control IV, conforme dados descritos abaixo:

N.º DE SÉRIE	N.º DO INMETRO	ENDEREÇO	SENTIDO	N.º DE FAIXAS	FUNCIONALIDADE
1301009	14980460	Av. Denise Cristina da Rocha nº 1.534	BH/RIBEIRÃO DAS NEVES	2	EMV + DAS + DPF

LEGENDA:

EMV - Equipamento medidor de velocidade
DAS - Detector de avanço a fase vermelha do semáforo
DPFP - Detector de parada sobre a faixa de pedestres

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2023.

Ribeirão das Neves/MG, em 18 de Agosto de 2023.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:FDB0DAC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2023

Processo: 152/2023.
Pregão Eletrônico: 056/2023.
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção da proposta mais vantajosa objetivando a contratação de empresa para a aquisição de FERTILIZANTES, para fornecimento aos produtores rurais do Município de Santa Bárbara-MG, conforme condições e especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos.

Fornecedor:		IVO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR - EPP				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Fertilizante (04-28-16)	SC	365,0000	138,0000	50.370,00
1	2	Fertilizante Ureia agrícola (Co(NH2)2	SC	20,0000	110,0000	2.200,00
1	3	Fertilizante Sulfato de Amônia ((NH4)2SO4)	SC	255,0000	203,0000	51.765,00
Total do Fornecedor						104.335,00

Onde se lê:

TOTAL DO PROCESSO: R$ 104.335,00 (cento e quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais).

Leia-se:

Fornecedor:		IVO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR - EPP				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Fertilizante (04-28-16)	SC	365,0000	138,0000	50.370,00
1	2	Fertilizante Ureia agrícola (Co(NH2)2	SC	20,0000	203,0000	4.060,00
1	3	Fertilizante Sulfato de Amônia ((NH4)2SO4)	SC	255,0000	110,0000	28.050,00
Total do Fornecedor						82.480,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 82.480,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais).

Demais informações permanecem inalteradas no resultado da licitação, tendo a presente errata a finalidade de retificar os dados nela constantes.

Santa Bárbara, 17 de agosto de 2023

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Eveline Aparecida Perdigão
Código Identificador:0EDC44E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2023

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 056/2023, Processo n.º 152/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 10/08/2023, cujo ob6jeto é a "aquisição de FERTILIZANTES, para fornecimento aos produtores rurais do Município de Santa Bárbara-MG, conforme condições e especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos", tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei nº 8666/93.

Fornecedor:		IVO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR - EPP				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Fertilizante (04-28-16)	SC	365,0000	138,0000	50.370,00
1	2	Fertilizante Ureia agrícola (Co(NH2)2	SC	20,0000	110,0000	2.200,00
1	3	Fertilizante Sulfato de Amônia ((NH4)2SO4)	SC	255,0000	203,0000	51.765,00
Total do Fornecedor						104.335,00

Onde se lê:

TOTAL DO PROCESSO: R$ 104.335,00 (cento e quatro mil e trezentos e trinta e cinco reais).

Leia-se:

Fornecedor:		IVO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR - EPP				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Fertilizante (04-28-16)	SC	365,0000	138,0000	50.370,00
1	2	Fertilizante Ureia agrícola (Co(NH2)2	SC	20,0000	203,0000	4.060,00
1	3	Fertilizante Sulfato de Amônia ((NH4)2SO4)	SC	255,0000	110,0000	28.050,00
Total do Fornecedor						82.480,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 82.480,00 (oitenta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais).

Demais informações permanecem inalteradas no resultado da licitação, tendo a presente errata a finalidade de retificar os dados nela constantes.

Santa Bárbara, 17 de agosto de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Eveline Aparecida Perdigão
Código Identificador:C2C8D4F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 042/2023, Processo n.º 128/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 16/08/2023, cujo objeto é o "Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços com equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas, incluindo insumos, transporte, mão de obra e operador, em vias públicas, logradouros de domínio público municipal da sede e distritos, como, por exemplo, ruas, avenidas, praças, parques e áreas externas de prédios públicos, tais como cemitérios (áreas de circulação), em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Fornecedor:		Jardins Serviços de Revitalização Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	CAPINA ELET.C/ REMOCAO RESIDUO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas, incluindo insumos, transporte, mão de obra e operador. Descrição complementar: Conforme itens 03, 04 e 06 do Anexo III do edital.	MT	1.500.000,0000	1,7400	2.610.000,00
Total do Fornecedor						**2.610.000,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$2.610.000,00 (dois milhões seiscentos e dez mil reais).

Santa Bárbara, 17 de agosto de 2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:C8ED36FC

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 005641/2023

DECRETO Nº 005641, de 17/08/2023
DECRETO Nº 005641/2023

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias detalhadas abaixo valor de R$ 1.156.095,50 (Um Milhão Cento e Cinquenta e Seis Mil Noventa e Cinco Reais e Cinquenta Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL
2	PODER EXECUTIVO				
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
04.0122.0053.2.231.000	AÇOES PARA VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO				
	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	3.3.90.20.00	3014	1500	5.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.08	SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
04.0122.0036.2.103.000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	4172	1500	150.448,23
15.0451.0042.2.111.000	MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	4651	1708	743.383,74
04.0122.0015.1.109.000	MODERNIZAÇAO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	4092	1500	229.800,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.0122.0057.2.169.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	5868	1500	10.000,00
10.0301.0058.2.174.000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	6020	1500	5.000,00
10.0302.0067.2.178.000	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL				
	Sentenças Judiciais	3.3.90.91.00	6333	1500	9.463,53
10.0122.0057.1.087.000	AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS SEC DE SAUDE				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	5860	1500	3.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					1.156.095,50
Total dos Créditos.....					1.156.095,50

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR RED
2	PODER EXECUTIVO				
2.04	SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA				
27.0812.0054.2.160.000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	1037	1500	150.448,23
Total PODER EXECUTIVO					150.448,23
2	PODER EXECUTIVO				
2.08	SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
15.0451.0039.2.109.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	4381	1500	229.800,00
15.0451.0036.1.048.000	CONST REDE DE DRENAGEM PLUVIAL - SEDE E DISTRITO				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	4295	1708	743.383,74
Total PODER EXECUTIVO					973.183,74
2	PODER EXECUTIVO				
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				
04.0122.0053.2.231.000	AÇOES PARA VALORIZACAO DO SERVIDOR PUBLICO				
	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desport e Out	3.3.90.31.00	3052	1500	5.000,00
Total PODER EXECUTIVO					5.000,00
2	PODER EXECUTIVO				
2.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.0301.0058.2.177.000	MANUT ATEND E ASSIST AO PACIENTE NA ATENCAO BASICA				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	6136	1500	14.463,53
10.0301.0058.2.174.000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.3.90.48.00	6128	1500	5.000,00
10.0122.0057.2.169.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE				
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	5876	1500	3.000,00
10.0301.0058.1.088.000	AQUISICAO MOVEIS E EQUIPAMENTOS SAUDE DA FAMILIA				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	5978	1500	5.000,00
Total PODER EXECUTIVO					27.463,53
Total da (s) Redução (ões).....					1.156.095,50

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.
Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 17/08/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:

I.1.1 – Conforme autorização contida no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as anulações parciais, visam atender os seguintes objetivos:
Secretaria Municipal de Administração Pública
A suplementação visa cumprir com o pagamento do programa municipal "Bolsa de estudos para especialistas".
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
As suplementações visam cumprir com pagamento de fornecedor, referente a manutenção de bens públicos, construção de Gabião no bairro Barra Feliz e recapeamento e a execução da sarjeta e meio fio no Tangirú. Secretaria Municipal de Saúde
As suplementações visam cumprir com as despesas para internação compulsória de paciente para tratamento de dependência química, as despesas de consumo da secretaria e indenização e restituições.

ANEXO II

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS 2023

II.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR	
ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2023	
Limite total anual autorizado (12%)	R$ 23.786.158,08
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 3.597.228,21
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 1.156.095,50
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 4.753.323,71
Saldo de créditos suplementares	R$ 19.032.834,37
Percentual utilizado	2,40%
Atualizado em 17/08/2023	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:1F9BD3E3

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 005642/2023

DECRETO Nº 005642, de 17/08/2023
DECRETO Nº 005642/2023

Abre Crédito Suplementar - Reserva de Contingência

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.073 de 23 de dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
R$ 1,00					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL
2	PODER EXECUTIVO				
2.08	SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
15.0451.0042.2.111.000	MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	4520	1500	35.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					35.000,00
Total do Crédito.....					35.000,00
RECURSOS(S)					
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					35.000,00

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.
Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 17/08/2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as anulações parciais, visam atender os seguintes objetivos:
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
Suplementação se faz necessária para aquisição de materiais a serem utilizados na manutenção das pinguelas de Galego 02 e Paiol, conforme solicitação de ementa impositiva da Câmara Municipal de Santa Bárbara.

ANEXO II

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS 2023

II.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2073, de 23 de dezembro de 2022.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO,AUTORIZADOS 2023	
Limite total anual autorizado (12%)	R$ 23.786.158,08
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 3.597.228,21
Valor do Decreto publicado nesta data	R$ 1.156.095,50
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 4.753.323,71
Saldo de créditos suplementares	R$ 19.032.834,37
Percentual utilizado	2,40%
Atualizado em 17/08/2023	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:EA2CBC4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS EDITAL N° 01/2023.

RESULTADO FINAL DOS APROVADOS
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EDITAL N° 01/2023.

ARQUITETO

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	Ficha de Inscrição	Tempo de Experiência	Título de Especialista - Pós-Graduação	Curso com 8 horas	Título de Mestrado	Título de Doutorado	Total de Pontos	Situação
1	BRUNA MIKAELLE PEREIRA SILVA	**001**	03	01	03	**00**	**00**	07	APROVADO

RESULTADO FINAL DOS APROVADOS
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EDITAL N° 01/2023.

ENCANADOR

Ordem de Classificação	Nome do Candidato	Ficha de Inscrição	Tempo de Experiência	Título de Especialista - Pós-Graduação	Curso com 8 horas	Título de Mestrado	Título de Doutorado	Total de Pontos	Situação
1	GABRIEL RODRIGUES FREITAS ARAUJO	**001**	00	00	00	**00**	**00**	00	APROVADO

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:23226C28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 48/2023

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Contrato Nº 000048/2023	REDE TUPINIQUIM DE COMUNICAÇAO LTDA	09.634.042/0001-59	002	25/07/2023	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO CONTÍNUO À INTERNET PARA ATENDER A DEMANDA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS POR MEIO DE TECNOLOGIA COM FIBRAS ÓPTICAS E DEMAIS ÓRGÃOS E SECRETARIAS EM SEUS DISTRITOS COM MODALIDADE LINK IP COMPARTILHADO, POR MEIO D	Pregão Eletrônico Nº 000026/2023	INCLUSAO DE ITEM, PONTO DE ACESSO	24/05/2023	23/05/2024	R$ 1.439,90

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:BDCE9E35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2023/0013

EDITAL NÚMERO 2023/0013
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR.

A Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB Código de Transito Brasileiro e CONTRAN Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, ou VIA CORREIOS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
DKB3902	E109994391	29/11/2022	500-20	390,46
DNK9A53	E109994382	29/11/2022	500-20	390,46
EJG8C17	E109994403	29/11/2022	500-20	390,46
EJG8C17	E109994393	29/11/2022	500-20	390,46
GHD6068	E109994370	29/11/2022	500-20	390,46
GJV9E71	E109994377	29/11/2022	500-20	390,46
GPY9270	E109994398	29/11/2022	500-20	390,46
GXQ7382	E109994386	29/11/2022	500-20	390,46
GXQ7382	E109994360	29/11/2022	500-20	390,46
HAZ1904	E109994367	29/11/2022	500-20	390,46
HCI1670	E109994371	29/11/2022	500-20	390,46
HDO3189	E109994366	29/11/2022	500-20	586,94
HHN7609	E109994376	29/11/2022	500-20	586,94
HLI0211	E109994387	29/11/2022	500-20	390,46
HMH7237	E109994401	29/11/2022	500-20	390,46
HOC2548	E109994388	29/11/2022	500-20	586,94
HVB5895	E109994400	29/11/2022	500-20	390,46
JHB1H29	E109994381	29/11/2022	500-20	390,46
JJZ8087	E109994396	29/11/2022	500-20	390,46
JQE4387	E109994409	29/11/2022	500-20	586,94
OPA4185	E109994394	29/11/2022	500-20	390,46
OWV3922	E109994397	29/11/2022	500-20	390,46
OXA1663	E109994404	29/11/2022	500-20	390,46
PAK1553	E109994378	29/11/2022	500-20	586,94
PQJ1145	E109994359	29/11/2022	500-20	390,46
PVA2005	E109994389	29/11/2022	500-20	390,46
PWC3066	E109994383	29/11/2022	500-20	390,46
PWE3555	E109994410	29/11/2022	500-20	390,46
PXQ3F65	E109994365	29/11/2022	500-20	176,76
PYU6824	E109994415	29/11/2022	500-20	390,46
PZI3581	E109994395	29/11/2022	500-20	586,94
QOF7300	E109994408	29/11/2022	500-20	390,46
QPP6260	E109994412	29/11/2022	500-20	586,94
QQF1290	E109994368	29/11/2022	500-20	390,46
QQK8J27	E109994380	29/11/2022	500-20	390,46
QQK8J27	E109994375	29/11/2022	500-20	586,94
QQL1004	E109994399	29/11/2022	500-20	390,46
QQP6313	E109994402	29/11/2022	500-20	390,46
QUL1C51	E109994413	29/11/2022	500-20	390,46
QXN7156	E109994379	29/11/2022	500-20	390,46
REH6E91	E109994405	29/11/2022	500-20	586,94
RMW0J20	E109994363	29/11/2022	500-20	390,46
RMW0J20	E109994385	29/11/2022	500-20	390,46
RNT1J52	E109994361	29/11/2022	500-20	390,46
AUF2107	E109994490	05/12/2022	500-20	390,46
DWG5420	E109994427	05/12/2022	500-20	390,46
EPT5064	E109994460	05/12/2022	500-20	260,32
ETJ7630	E109994457	05/12/2022	500-20	390,46
EWO4J15	E109994469	05/12/2022	500-20	586,94
FAB2673	E109994510	05/12/2022	500-20	390,46
FLX3A92	E109994433	05/12/2022	500-20	390,46
FMG7B32	E109994445	05/12/2022	500-20	586,94
FMG7B38	E109994446	05/12/2022	500-20	586,94
FXB8494	E109994418	05/12/2022	500-20	260,32
GEN2E58	E109994470	05/12/2022	500-20	390,46
GRE3465	E109994478	05/12/2022	500-20	260,32
GXU0539	E109994425	05/12/2022	500-20	390,46
GXU0539	E109994432	05/12/2022	500-20	390,46
GYM7391	E109994485	05/12/2022	500-20	390,46
HBQ1945	E109994503	05/12/2022	500-20	390,46
HCM1609	E109994487	05/12/2022	500-20	390,46
HFN2470	E109994495	05/12/2022	500-20	390,46
HHO7474	E109994428	05/12/2022	500-20	390,46
HHW4864	E109994489	05/12/2022	500-20	586,94
HIG0416	E109994462	05/12/2022	500-20	586,94
HJA3356	E109994482	05/12/2022	500-20	586,94

HKP0314	E109994451	05/12/2022	500-20	260,32
HLI0232	E109994417	05/12/2022	500-20	390,46
HNP7087	E109994434	05/12/2022	500-20	260,32
HOA0809	E109994504	05/12/2022	500-20	390,46
HOF6590	E109994421	05/12/2022	500-20	390,46
ITZ5940	E109994481	05/12/2022	500-20	586,94
JQE4387	E109994438	05/12/2022	500-20	390,46
NXY2357	E109994514	05/12/2022	500-20	390,46
NYD1292	E109994492	05/12/2022	500-20	390,46
OGZ9310	E109994435	05/12/2022	500-20	390,46
OMA0654	E109994468	05/12/2022	500-20	260,32
OOV1286	E109994459	05/12/2022	500-20	390,46
OQW1497	E109994500	05/12/2022	500-20	390,46
ORA7554	E109994491	05/12/2022	500-20	586,94
OWC9G84	E109994430	05/12/2022	500-20	260,32
OWY4741	E109994484	05/12/2022	500-20	260,32
PRS9C52	E109994506	05/12/2022	500-20	390,46
PRX0600	E109994467	05/12/2022	500-20	586,94
PRZ8C16	E109994511	05/12/2022	500-20	586,94
PUM5079	E109994509	05/12/2022	500-20	390,46
PVC2512	E109994505	05/12/2022	500-20	586,94
PVT1769	E109994499	05/12/2022	500-20	260,32
PWI1G88	E109994416	05/12/2022	500-20	390,46
PWO2239	E109994431	05/12/2022	500-20	586,94
PWO6237	E109994454	05/12/2022	500-20	586,94
PWT5298	E109994475	05/12/2022	500-20	390,46
PZG5019	E109994513	05/12/2022	500-20	586,94
QEX5D90	E109994450	05/12/2022	500-20	390,46
QMU0952	E109994477	05/12/2022	500-20	260,32
QNG9I01	E109994480	05/12/2022	500-20	586,94
QOH6077	E109994471	05/12/2022	500-20	176,76
QOH6077	E109994437	05/12/2022	500-20	390,46
QOH6077	E109994444	05/12/2022	500-20	390,46
QOK2D98	E109994456	05/12/2022	500-20	260,32
QOU1250	E109994426	05/12/2022	500-20	586,94
QOX9280	E109994476	05/12/2022	500-20	260,32
QPL5397	E109994501	05/12/2022	500-20	390,46
QPY1042	E109994429	05/12/2022	500-20	260,32
QQK8J27	E109994464	05/12/2022	500-20	390,46
QQK8J27	E109994458	05/12/2022	500-20	390,46
QUL4466	E109994465	05/12/2022	500-20	390,46
QWW4814	E109994461	05/12/2022	500-20	390,46
QXD8393	E109994448	05/12/2022	500-20	586,94
QXD8393	E109994423	05/12/2022	500-20	390,46
QXF2498	E109994498	05/12/2022	500-20	586,94
QXN7156	E109994508	05/12/2022	500-20	390,46
QXN7156	E109994453	05/12/2022	500-20	390,46
QXP5C16	E109994473	05/12/2022	500-20	586,94
RBT0G21	E109994447	05/12/2022	500-20	390,46
RFF1I00	E109994496	05/12/2022	500-20	586,94
RGD7F29	E109994442	05/12/2022	500-20	390,46
RMX3A32	E109994439	05/12/2022	500-20	586,94
RNF8H92	E109994466	05/12/2022	500-20	176,76
RNG8H43	E109994474	05/12/2022	500-20	390,46
RNP3H81	E109994436	05/12/2022	500-20	390,46
RTF8I13	E109994449	05/12/2022	500-20	586,94
RTL7D33	E109994424	05/12/2022	500-20	586,94
RTL9B66	E109994452	05/12/2022	500-20	586,94
RTS7B39	E109994507	05/12/2022	500-20	390,46
HMH1326	E109994615	12/12/2022	500-20	390,46
NXF8965	E109994614	12/12/2022	500-20	586,94
PWV3956	E109994612	12/12/2022	500-20	390,46
IOW6180	E109994620	26/12/2022	500-20	586,94
OYH0634	E109994619	26/12/2022	500-20	586,94
QPM2945	E109994623	26/12/2022	500-20	390,46
AXI5D40	E109994648	26/12/2022	500-20	390,46
BEP5G50	E109994669	26/12/2022	500-20	586,94
EDA1337	E109994651	26/12/2022	500-20	390,46
FAI1E28	E109994635	26/12/2022	500-20	390,46
GSH6935	E109994631	26/12/2022	500-20	586,94
GWR5809	E109994642	26/12/2022	500-20	586,94
GXQ7382	E109994678	26/12/2022	500-20	260,32
HCM0972	E109994665	26/12/2022	500-20	390,46
HDO3626	E109994663	26/12/2022	500-20	586,94
HHN6098	E109994634	26/12/2022	500-20	390,46
HHN6995	E109994654	26/12/2022	500-20	390,46
HHN7609	E109994656	26/12/2022	500-20	586,94
HHS6893	E109994644	26/12/2022	500-20	390,46
HJA3037	E109994633	26/12/2022	500-20	586,94
HKW8250	E109994672	26/12/2022	500-20	586,94
HLI1923	E109994629	26/12/2022	500-20	390,46
HLY2722	E109994670	26/12/2022	500-20	390,46
HMW9318	E109994645	26/12/2022	500-20	586,94
HNP7087	E109994626	26/12/2022	500-20	390,46
IKJ2482	E109994661	26/12/2022	500-20	390,46
OFZ0895	E109994655	26/12/2022	500-20	586,94
OXA1663	E109994667	26/12/2022	500-20	390,46
PHT8F55	E109994625	26/12/2022	500-20	390,46
PUG5575	E109994653	26/12/2022	500-20	586,94

PUM5079	E109994639	26/12/2022	500-20	586,94
PUM5079	E109994649	26/12/2022	500-20	390,46
PWV0J57	E109994674	26/12/2022	500-20	586,94
PYV3723	E109994677	26/12/2022	500-20	390,46
PYZ3899	E109994662	26/12/2022	500-20	390,46
QMT6603	E109994641	26/12/2022	500-20	586,94
QNP1538	E109994660	26/12/2022	500-20	390,46
QQK8J27	E109994624	26/12/2022	500-20	586,94
QQN0138	E109994675	26/12/2022	500-20	390,46
QUL4466	E109994668	26/12/2022	500-20	390,46
QUL6719	E109994673	26/12/2022	500-20	586,94
QXD8393	E109994647	26/12/2022	500-20	586,94
QXF9487	E109994683	26/12/2022	500-20	260,32
QXN7156	E109994666	26/12/2022	500-20	586,94
QXN7156	E109994637	26/12/2022	500-20	390,46
QXN7156	E109994643	26/12/2022	500-20	390,46
RFT6A16	E109994658	26/12/2022	500-20	586,94
RGC7A20	E109994636	26/12/2022	500-20	586,94
RNW8I30	E109994671	26/12/2022	500-20	390,46
RTJ2G17	E109994652	26/12/2022	500-20	390,46
RTY4J52	E109994646	26/12/2022	500-20	260,32
APR9045	E109994692	02/01/2023	500-20	586,94
DUF0F50	E109994717	02/01/2023	500-20	390,46
DUF0F50	E109994706	02/01/2023	500-20	390,46
FEK9D75	E109994693	02/01/2023	500-20	390,46
FOR6I30	E109994696	02/01/2023	500-20	390,46
GPY6826	E109994713	02/01/2023	500-20	390,46
GXQ7382	E109994694	02/01/2023	500-20	260,32
GXQ7382	E109994708	02/01/2023	500-20	260,32
GYM7391	E109994697	02/01/2023	500-20	390,46
GZO4F64	E109994703	02/01/2023	500-20	390,46
HCM0972	E109994691	02/01/2023	500-20	586,94
HCM1609	E109994707	02/01/2023	500-20	390,46
HCR6587	E109994712	02/01/2023	500-20	390,46
HCW7769	E109994695	02/01/2023	500-20	390,46
HEY8936	E109994709	02/01/2023	500-20	586,94
HFB2586	E109994698	02/01/2023	500-20	390,46
HHS6718	E109994684	02/01/2023	500-20	390,46
HJW8997	E109994718	02/01/2023	500-20	390,46
HNB6950	E109994725	02/01/2023	500-20	390,46
NYD0709	E109994721	02/01/2023	500-20	390,46
OOC9634	E109994710	02/01/2023	500-20	586,94
OQJ2195	E109994685	02/01/2023	500-20	586,94
OXA1663	E109994726	02/01/2023	500-20	390,46
PUX5247	E109994722	02/01/2023	500-20	390,46
PUY9G89	E109994711	02/01/2023	500-20	390,46
PVE0486	E109994716	02/01/2023	500-20	390,46
PWC3066	E109994723	02/01/2023	500-20	390,46
PWO6237	E109994689	02/01/2023	500-20	586,94
QMS1588	E109994688	02/01/2023	500-20	390,46
QNJ5694	E109994687	02/01/2023	500-20	390,46
QON6725	E109994690	02/01/2023	500-20	586,94
QOQ1693	E109994686	02/01/2023	500-20	260,32
QQM9A20	E109994724	02/01/2023	500-20	586,94
QQM9A20	E109994715	02/01/2023	500-20	390,46
QQU0858	E109994700	02/01/2023	500-20	260,32
QQU0858	E109994699	02/01/2023	500-20	586,94
QUS3575	E109994705	02/01/2023	500-20	390,46
RNU1G39	E109994720	02/01/2023	500-20	586,94
RTV1I45	E109994714	02/01/2023	500-20	390,46
EMW9J41	E109994754	02/01/2023	500-20	390,46
EMW9J41	E109994731	02/01/2023	500-20	390,46
ETJ7630	E109994735	02/01/2023	500-20	390,46
EXY7430	E109994745	02/01/2023	500-20	390,46
FEK9D75	E109994775	02/01/2023	500-20	586,94
FFI0362	E109994728	02/01/2023	500-20	260,32
GRE3465	E109994740	02/01/2023	500-20	390,46
GRE3465	E109994744	02/01/2023	500-20	390,46
GUF1J26	E109994742	02/01/2023	500-20	586,94
GVQ5B09	E109994743	02/01/2023	500-20	586,94
GXQ7382	E109994734	02/01/2023	500-20	260,32
HAZ1904	E109994755	02/01/2023	500-20	390,46
HCM1409	E109994768	02/01/2023	500-20	586,94
HMH5968	E109994746	02/01/2023	500-20	390,46
HNP7087	E109994779	02/01/2023	500-20	390,46
HOE4401	E109994732	02/01/2023	500-20	586,94
JIZ0F07	E109994764	02/01/2023	500-20	390,46
MKB4240	E109994760	02/01/2023	500-20	586,94
ONT8882	E109994751	02/01/2023	500-20	390,46
OQD0A20	E109994783	02/01/2023	500-20	586,94
OQM0034	E109994739	02/01/2023	500-20	586,94
OWP4275	E109994730	02/01/2023	500-20	586,94
OWW8385	E109994729	02/01/2023	500-20	390,46
PUI7851	E109994765	02/01/2023	500-20	390,46
PUI7851	E109994778	02/01/2023	500-20	390,46
PUM5079	E109994752	02/01/2023	500-20	390,46
PUM5079	E109994773	02/01/2023	500-20	390,46
PWV6589	E109994772	02/01/2023	500-20	586,94
PXC3345	E109994759	02/01/2023	500-20	586,94

QND2F35	E109994747	02/01/2023	500-20	390,46
QNX0722	E109994782	02/01/2023	500-20	586,94
QOH6389	E109994767	02/01/2023	500-20	586,94
QOK2D98	E109994756	02/01/2023	500-20	390,46
QPE1594	E109994753	02/01/2023	500-20	586,94
QPR5D86	E109994774	02/01/2023	500-20	586,94
QUB8429	E109994757	02/01/2023	500-20	586,94
QWY2J04	E109994738	02/01/2023	500-20	586,94
QXD8393	E109994762	02/01/2023	500-20	586,94
QXD8393	E109994781	02/01/2023	500-20	390,46
RFX9I01	E109994761	02/01/2023	500-20	390,46
RMW0J20	E109994748	02/01/2023	500-20	390,46
RMW0J20	E109994769	02/01/2023	500-20	390,46
RMW0J20	E109994733	02/01/2023	500-20	390,46
RMX2F19	E109994750	02/01/2023	500-20	586,94
RNF8H92	E109994771	02/01/2023	500-20	390,46
RTX6C40	E109994776	02/01/2023	500-20	586,94
RTZ8B79	E109994766	02/01/2023	500-20	586,94
RUB6I82	E109994737	02/01/2023	500-20	390,46
HJA2224	E109994791	30/01/2023	500-20	586,94
HJA2224	E109994790	30/01/2023	500-20	586,94
HOA0809	E109994789	30/01/2023	500-20	586,94
PWH1058	E109994794	30/01/2023	500-20	586,94
AHV1551	E109994809	06/02/2023	500-20	390,46
AYO8095	E109994816	06/02/2023	500-20	586,94
BDK0E71	E109994800	06/02/2023	500-20	586,94
FLB6694	E109994797	06/02/2023	500-20	390,46
GXE0003	E109994857	06/02/2023	500-20	390,46
GZI0550	E109994838	06/02/2023	500-20	586,94
HAZ1646	E109994805	06/02/2023	500-20	390,46
HDO3425	E109994802	06/02/2023	500-20	390,46
HEE8415	E109994826	06/02/2023	500-20	390,46
HMM7B20	E109994842	06/02/2023	500-20	390,46
HNL1014	E109994841	06/02/2023	500-20	586,94
HNQ1F29	E109994853	06/02/2023	500-20	390,46
HOF1767	E109994804	06/02/2023	500-20	586,94
JGD5332	E109994796	06/02/2023	500-20	390,46
JMD2170	E109994855	06/02/2023	500-20	390,46
OOV1286	E109994858	06/02/2023	500-20	390,46
OWU0932	E109994832	06/02/2023	500-20	586,94
PAC7440	E109994833	06/02/2023	500-20	390,46
PAG7F23	E109994843	06/02/2023	500-20	390,46
PBF6J79	E109994829	06/02/2023	500-20	586,94
PPV8487	E109994822	06/02/2023	500-20	390,46
PUP7177	E109994854	06/02/2023	500-20	586,94
PWM4272	E109994823	06/02/2023	500-20	390,46
PYB2I24	E109994830	06/02/2023	500-20	390,46
PYB2I24	E109994795	06/02/2023	500-20	390,46
PZA6365	E109994818	06/02/2023	500-20	390,46
PZL2955	E109994808	06/02/2023	500-20	586,94
QEX5D90	E109994840	06/02/2023	500-20	586,94
QMS3446	E109994851	06/02/2023	500-20	586,94
QON7F26	E109994811	06/02/2023	500-20	390,46
QOV1399	E109994813	06/02/2023	500-20	390,46
QPO1I50	E109994828	06/02/2023	500-20	390,46
QQK8J27	E109994821	06/02/2023	500-20	260,32
QXF2498	E109994815	06/02/2023	500-20	390,46
QXS9A51	E109994810	06/02/2023	500-20	390,46
RMM6F41	E109994839	06/02/2023	500-20	390,46
RMM6F41	E109994803	06/02/2023	500-20	390,46
RMM6F42	E109994836	06/02/2023	500-20	390,46
RMN6C79	E109994825	06/02/2023	500-20	586,94
RMY7I40	E109994807	06/02/2023	500-20	390,46
RNG1A11	E109994814	06/02/2023	500-20	586,94
RNG9D96	E109994847	06/02/2023	500-20	586,94
RNM3E22	E109994820	06/02/2023	500-20	586,94
RNM3E22	E109994856	06/02/2023	500-20	586,94
RNY4J38	E109994817	06/02/2023	500-20	390,46
RTE4B30	E109994812	06/02/2023	500-20	586,94
RTR7F45	E109994798	06/02/2023	500-20	586,94
RTX5F75	E109994848	06/02/2023	500-20	390,46
RUB8G31	E109994835	06/02/2023	500-20	390,46
APD5775	E109995003	17/04/2023	500-20	176,76
AQR1C62	E109995009	17/04/2023	500-20	176,76
EWX8F45	E109995008	17/04/2023	500-20	390,46
HJA2224	E109995005	17/04/2023	500-20	586,94
HOF6119	E109995004	17/04/2023	500-20	586,94
KMJ3C86	E109995007	17/04/2023	500-20	390,46
MWN2718	E109995002	17/04/2023	500-20	586,94
OXT7C10	E109995011	17/04/2023	500-20	390,46
PBB3H28	E109995000	17/04/2023	500-20	390,46
QOT5147	E109995012	17/04/2023	500-20	586,94
QUJ5722	E109995006	17/04/2023	500-20	390,46
RTQ7H29	E109995013	17/04/2023	500-20	390,46
RTR9G15	E109995010	17/04/2023	500-20	586,94
AUF2107	E109995067	09/05/2023	500-20	586,94
ELD4573	E109995015	09/05/2023	500-20	390,46
EUB5321	E109995027	09/05/2023	500-20	390,46
EWQ2I72	E109995077	09/05/2023	500-20	390,46

FFT1356	E109995039	09/05/2023	500-20	390,46
FFW6C29	E109995054	09/05/2023	500-20	586,94
FFW6C29	E109995023	09/05/2023	500-20	390,46
GSZ1576	E109995048	09/05/2023	500-20	390,46
GUW4565	E109995028	09/05/2023	500-20	390,46
GXH6F40	E109995049	09/05/2023	500-20	586,94
HCM1609	E109995068	09/05/2023	500-20	390,46
HCM1609	E109995066	09/05/2023	500-20	390,46
HCM1731	E109995021	09/05/2023	500-20	390,46
HDO3573	E109995052	09/05/2023	500-20	586,94
HDO3626	E109995017	09/05/2023	500-20	586,94
HEL2B59	E109995025	09/05/2023	500-20	390,46
HEM2272	E109995075	09/05/2023	500-20	390,46
HFN2651	E109995060	09/05/2023	500-20	390,46
HHS6012	E109995029	09/05/2023	500-20	390,46
HHS6549	E109995043	09/05/2023	500-20	390,46
JJB7150	E109995041	09/05/2023	500-20	586,94
JMD2170	E109995057	09/05/2023	500-20	586,94
NXY2357	E109995053	09/05/2023	500-20	390,46
OMG6415	E109995042	09/05/2023	500-20	586,94
OPE2150	E109995089	09/05/2023	500-20	390,46
OPZ1456	E109995059	09/05/2023	500-20	390,46
OWM8281	E109995082	09/05/2023	500-20	390,46
PJP1058	E109995083	09/05/2023	500-20	586,94
PRI2594	E109995087	09/05/2023	500-20	390,46
PUE7883	E109995069	09/05/2023	500-20	390,46
PUG5G21	E109995018	09/05/2023	500-20	390,46
PUI6697	E109995050	09/05/2023	500-20	586,94
PUM5079	E109995072	09/05/2023	500-20	390,46
PUM5079	E109995088	09/05/2023	500-20	390,46
PUQ2996	E109995024	09/05/2023	500-20	586,94
PUW0707	E109995032	09/05/2023	500-20	586,94
PVU4439	E109995055	09/05/2023	500-20	390,46
PVU4439	E109995046	09/05/2023	500-20	390,46
PWH2773	E109995038	09/05/2023	500-20	260,32
PWH2773	E109995045	09/05/2023	500-20	260,32
PWJ7F30	E109995019	09/05/2023	500-20	390,46
PWX3049	E109995037	09/05/2023	500-20	586,94
PXQ3F65	E109995070	09/05/2023	500-20	586,94
PXQ3F65	E109995090	09/05/2023	500-20	390,46
QDW3B68	E109995040	09/05/2023	500-20	390,46
QMS3J19	E109995022	09/05/2023	500-20	390,46
QNY8A80	E109995034	09/05/2023	500-20	586,94
QPI9180	E109995084	09/05/2023	500-20	260,32
QPI9180	E109995085	09/05/2023	500-20	390,46
QPL5397	E109995065	09/05/2023	500-20	586,94
QPY5430	E109995081	09/05/2023	500-20	390,46
QQF7D94	E109995051	09/05/2023	500-20	586,94
QQJ9043	E109995061	09/05/2023	500-20	390,46
QQX4044	E109995031	09/05/2023	500-20	390,46
QUH3815	E109995016	09/05/2023	500-20	586,94
QWR4438	E109995056	09/05/2023	500-20	390,46
QWT3130	E109995080	09/05/2023	500-20	390,46
QWT3136	E109995071	09/05/2023	500-20	260,32
QXF2498	E109995074	09/05/2023	500-20	390,46
QXM8162	E109995073	09/05/2023	500-20	260,32
RFB0E38	E109995030	09/05/2023	500-20	260,32
RFJ0C98	E109995078	09/05/2023	500-20	390,46
RFV5G51	E109995062	09/05/2023	500-20	390,46
RMQ8D35	E109995026	09/05/2023	500-20	586,94
RMT3H90	E109995064	09/05/2023	500-20	586,94
RNG9E65	E109995033	09/05/2023	500-20	390,46
RNU4E47	E109995044	09/05/2023	500-20	260,32
RTP8I67	E109995086	09/05/2023	500-20	586,94
RTS7B41	E109995076	09/05/2023	500-20	586,94
RBP1J60	E109995092	05/06/2023	500-20	390,46
AAT9619	E109995100	05/06/2023	500-20	390,46
APR9045	E109995123	05/06/2023	500-20	390,46
BEP5G50	E109995119	05/06/2023	500-20	586,94
BWD3583	E109995144	05/06/2023	500-20	586,94
DQZ9821	E109995173	05/06/2023	500-20	390,46
DVK0348	E109995189	05/06/2023	500-20	390,46
DWS5H41	E109995109	05/06/2023	500-20	390,46
EME4743	E109995110	05/06/2023	500-20	390,46
EXG1631	E109995108	05/06/2023	500-20	586,94
FKL0B03	E109995127	05/06/2023	500-20	586,94
FOJ6483	E109995185	05/06/2023	500-20	586,94
FQW6D91	E109995113	05/06/2023	500-20	390,46
FYJ8G50	E109995158	05/06/2023	500-20	390,46
GNM0277	E109995125	05/06/2023	500-20	390,46
GOW1944	E109995133	05/06/2023	500-20	390,46
GZM1253	E109995116	05/06/2023	500-20	390,46
HCM1319	E109995131	05/06/2023	500-20	586,94
HCM1319	E109995151	05/06/2023	500-20	586,94
HDO3573	E109995139	05/06/2023	500-20	586,94
HFD1C42	E109995174	05/06/2023	500-20	390,46
HHS6718	E109995096	05/06/2023	500-20	390,46
HIF1666	E109995126	05/06/2023	500-20	390,46
HIF1666	E109995155	05/06/2023	500-20	390,46

HIZ9I98	E109995161	05/06/2023	500-20	390,46
HIZ9I98	E109995170	05/06/2023	500-20	390,46
HKP0993	E109995120	05/06/2023	500-20	586,94
HLI0232	E109995188	05/06/2023	500-20	390,46
HOF6901	E109995122	05/06/2023	500-20	390,46
HSI5117	E109995130	05/06/2023	500-20	390,46
JJE8A70	E109995164	05/06/2023	500-20	390,46
NBY5F74	E109995124	05/06/2023	500-20	390,46
NFY0I63	E109995150	05/06/2023	500-20	390,46
NJX6500	E109995104	05/06/2023	500-20	390,46
NYD0709	E109995115	05/06/2023	500-20	390,46
OMG2J64	E109995111	05/06/2023	500-20	390,46
OOV1286	E109995121	05/06/2023	500-20	390,46
OPC2022	E109995160	05/06/2023	500-20	390,46
OPE2150	E109995176	05/06/2023	500-20	390,46
OPE2150	E109995162	05/06/2023	500-20	390,46
OQG4740	E109995142	05/06/2023	500-20	586,94
OQM7547	E109995135	05/06/2023	500-20	390,46
OWV1331	E109995112	05/06/2023	500-20	260,32
PAT9E35	E109995118	05/06/2023	500-20	390,46
PQO2575	E109995147	05/06/2023	500-20	390,46
PQQ6E69	E109995177	05/06/2023	500-20	586,94
PQQ6E69	E109995117	05/06/2023	500-20	586,94
PQQ6E69	E109995154	05/06/2023	500-20	586,94
PQQ6E69	E109995159	05/06/2023	500-20	390,46
PRD4872	E109995181	05/06/2023	500-20	390,46
PUG5G21	E109995143	05/06/2023	500-20	390,46
PUG5G21	E109995182	05/06/2023	500-20	390,46
PUQ2I76	E109995163	05/06/2023	500-20	390,46
PVB3620	E109995128	05/06/2023	500-20	586,94
PVS9C85	E109995098	05/06/2023	500-20	260,32
PWI6907	E109995106	05/06/2023	500-20	390,46
PWU5336	E109995187	05/06/2023	500-20	586,94
PXI5019	E109995107	05/06/2023	500-20	586,94
QOJ1981	E109995167	05/06/2023	500-20	390,46
QOX9280	E109995094	05/06/2023	500-20	390,46
QPF7651	E109995134	05/06/2023	500-20	586,94
QPN5425	E109995132	05/06/2023	500-20	586,94
QPO5H26	E109995149	05/06/2023	500-20	390,46
QPX5363	E109995171	05/06/2023	500-20	390,46
QQD0I70	E109995140	05/06/2023	500-20	390,46
QWV4203	E109995103	05/06/2023	500-20	586,94
QWY2J04	E109995183	05/06/2023	500-20	260,32
QXQ8J75	E109995099	05/06/2023	500-20	586,94
QXX1B70	E109995152	05/06/2023	500-20	586,94
RBM5G89	E109995153	05/06/2023	500-20	586,94
RFT2B91	E109995156	05/06/2023	500-20	586,94
RMI4E27	E109995179	05/06/2023	500-20	390,46
RMM6F41	E109995146	05/06/2023	500-20	390,46
RMM6F41	E109995184	05/06/2023	500-20	390,46
RTF8I13	E109995114	05/06/2023	500-20	260,32
RTL7D25	E109995169	05/06/2023	500-20	390,46
RTM3H06	E109995137	05/06/2023	500-20	390,46
RTO0B30	E109995136	05/06/2023	500-20	390,46
RTZ8A82	E109995093	05/06/2023	500-20	586,94
RUZ4F58	E109995097	05/06/2023	500-20	390,46
RVC5B62	E109995191	05/06/2023	500-20	390,46
SCO9J53	E109995101	05/06/2023	500-20	586,94
SDP8J62	E109995178	05/06/2023	500-20	586,94

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 17/08/2023 - Total de registros: 481

PATROCINIO, 17 de Agosto de 2023

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0038D3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2023/00014

EDITAL NÚMERO 2023/00014
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito eTransportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente naSecretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAM ou retirado no sítio www.patrocinio.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
QNC1934	E109995353	04/08/2023	500-20	260,32
OXA1663	E109995354	04/08/2023	500-20	586,94
HOF6901	E109995355	04/08/2023	500-20	390,46
RVC5B62	E109995356	04/08/2023	500-20	390,46
OMB2I12	E109995357	04/08/2023	500-20	586,94
PUD8469	E109995358	04/08/2023	500-20	390,46
RNA1A01	E109995361	04/08/2023	500-20	586,94
OBM6G42	E109995362	04/08/2023	500-20	586,94
JGK2664	E109995363	04/08/2023	500-20	390,46
QOI1G68	E109995364	04/08/2023	500-20	586,94
QQM5447	E109995365	04/08/2023	500-20	586,94
RTX6C40	E109995366	04/08/2023	500-20	586,94
DVK0348	E109995367	04/08/2023	500-20	390,46
ONT0199	E109995368	04/08/2023	500-20	390,46
QWV2331	E109995370	04/08/2023	500-20	586,94
EPQ6686	E109995371	04/08/2023	500-20	586,94
QQP6313	E109995372	04/08/2023	500-20	586,94
HHS6213	E109995373	04/08/2023	500-20	586,94
RCK2H73	E109995374	04/08/2023	500-20	586,94
QQI2207	E109995375	04/08/2023	500-20	586,94
AZI3284	E109995376	04/08/2023	500-20	586,94
GJE7680	E109995377	04/08/2023	500-20	586,94
HOF5402	E109995378	04/08/2023	500-20	586,94
QUU4983	E109995379	04/08/2023	500-20	390,46
HFX7139	E109995380	04/08/2023	500-20	390,46
QNX0722	E109995381	04/08/2023	500-20	390,46
HCX6D78	E109995382	04/08/2023	500-20	176,76
QWY2J04	E109995383	04/08/2023	500-20	586,94
RNM7A40	E109995384	04/08/2023	500-20	390,46
PVJ4J28	E109995385	04/08/2023	500-20	390,46
PVS9C85	E109995386	04/08/2023	500-20	586,94
RNX1H10	E109995387	04/08/2023	500-20	390,46
QWT8D54	E109995389	04/08/2023	500-20	586,94
RVV1F26	E109995390	04/08/2023	500-20	586,94
OQG8E00	E109995391	04/08/2023	500-20	586,94
RAK9G00	E109995392	04/08/2023	500-20	390,46
QWV2331	E109995393	04/08/2023	500-20	390,46
CDR1598	E109995394	04/08/2023	500-20	390,46
RTR8B00	E109995395	04/08/2023	500-20	390,46
OWI3299	E109995396	04/08/2023	500-20	586,94
PUI7851	E109995398	04/08/2023	500-20	390,46
OWV1215	E109995400	04/08/2023	500-20	390,46
QPD5H80	E109995401	04/08/2023	500-20	390,46
HHS6893	E109995403	04/08/2023	500-20	390,46
HOF6901	E109995404	04/08/2023	500-20	390,46
PBW1F55	E109995405	04/08/2023	500-20	390,46
QPN5435	E109995406	04/08/2023	500-20	390,46
OPT9074	E109995407	04/08/2023	500-20	390,46
QUQ1983	E109995408	04/08/2023	500-20	586,94
RVS7I01	E109995409	04/08/2023	500-20	390,46
RUE8C94	E109995410	04/08/2023	500-20	390,46
GZQ5J07	E109995413	10/08/2023	500-20	586,94
GZQ5J07	E109995414	10/08/2023	500-20	390,46

Tipo de documento: NIC_NAI - Data da geração: 17/08/2023 - Total de registros: 53

PATROCINIO, 17 de Agosto de 2023

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:95B0D982

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2023/00043

EDITAL NÚMERO 2023/00043
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97,e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital,os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta)) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, ou VIA

CORREIOS para Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056(de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257,da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio- MG, CEP. 38747-056.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
SHV9E25	AG02063736	20/07/2023	556-80
BLF4404	AG02062860	20/07/2023	573-80
MSQ9D67	AG02063733	21/07/2023	763-31
HEG3857	AG02063735	21/07/2023	703-01
PQK1A07	AG02063734	21/07/2023	554-14
HHN5666	AG02061233	22/07/2023	573-80
JHF1075	AG02062053	22/07/2023	518-51
GCT5E27	AG02062054	22/07/2023	518-51
HDH7676	AG02062055	22/07/2023	736-62
RVX0H53	AG02063463	23/07/2023	573-80
NXZ7668	AG02063151	24/07/2023	518-51
GUQ7031	AG02063152	24/07/2023	518-51
EIC6F43	AG02063153	24/07/2023	518-51
FDK5G99	AG02063155	24/07/2023	518-51
OQH3A59	AG02063159	24/07/2023	518-51
HHS6313	AG02063162	24/07/2023	518-51
RFW5G61	AG02063158	24/07/2023	518-51
PUM9D05	AG02063160	24/07/2023	518-51
HNI7H67	AG02063157	24/07/2023	518-51
HBU2I08	AG02063156	24/07/2023	518-51
HDB1616	AG02063161	24/07/2023	518-51
EAY7714	AG02062977	24/07/2023	554-11
HNH9H01	AG02062978	24/07/2023	554-11
NJJ2C64	AG02063118	25/07/2023	518-51
RUF1C46	AG02063120	25/07/2023	518-51
HIC3571	AG02063121	25/07/2023	518-51
JGY4826	AG02063122	25/07/2023	518-51
JJP6438	AG02063467	25/07/2023	552-50
JJP6438	AG02063466	25/07/2023	546-00
RTW0H23	AG02063737	25/07/2023	554-14
ORA5563	AG02063738	25/07/2023	612-20
GSL1030	AG02063465	25/07/2023	736-62
HLI0105	AG02062916	25/07/2023	518-51
GZQ5349	AG02062917	25/07/2023	518-51
ESA1B33	AG02054219	26/07/2023	518-51
GZQ4H55	AG02063742	26/07/2023	556-80
SIC9A72	AG02063739	26/07/2023	573-80
RVA4B93	AG02056587	26/07/2023	604-12
JKF5G37	AG02063741	26/07/2023	546-00
GPY7849	AG02063740	26/07/2023	554-14
JHI5754	AG02054220	26/07/2023	736-62
HLI1114	AG02060682	26/07/2023	736-62
PUQ7B88	AG02063475	27/07/2023	605-01
PUQ7B88	AG02063476	27/07/2023	518-51
GPT8271	AG02063470	27/07/2023	584-34
GPT8271	AG02063472	27/07/2023	518-51
GZQ4266	AG02063473	27/07/2023	736-62
GZQ4266	AG02063474	27/07/2023	518-51
HOE5323	AG02062821	27/07/2023	518-51
PJK5D75	AG02062861	27/07/2023	605-01
HAZ1B19	AG02063749	27/07/2023	605-01
RUG1C67	AG02060358	28/07/2023	573-80
RUG1C67	AG02060357	28/07/2023	545-21
PXB3068	AG02063743	28/07/2023	554-14
PZZ8134	AG02063744	28/07/2023	554-14
JSE5B46	AG02063745	28/07/2023	554-14
HHS6542	AG02063746	28/07/2023	554-14
RMU4B90	AG02063801	28/07/2023	556-80
HCD8G39	AG02063747	28/07/2023	581-91
HHS6363	AG02063748	28/07/2023	599-10
FME4976	AG02062918	28/07/2023	518-51
HCM1843	AG02062919	28/07/2023	518-51
PZG5I91	AG02063802	29/07/2023	653-00
MDR9A09	AG02063803	29/07/2023	653-00
RNB5F56	AG07492209	01/08/2023	762-52
HIG4J96	AG06595598	01/08/2023	762-51
QQK4F16	AG07492314	01/08/2023	762-52
OQG7942	AG07492315	01/08/2023	762-51
RFL0J66	AG07492316	01/08/2023	762-52
HBD9D77	AG07492317	01/08/2023	554-14
HIP8616	AG07492318	01/08/2023	762-51
GZM6000	AG07492003	01/08/2023	554-14
PUQ0561	AG07491935	01/08/2023	763-31
JIN8558	AG07492321	01/08/2023	762-52
GTI7E81	AG07492004	01/08/2023	763-31
ESA3532	AG07492005	01/08/2023	554-14
JHW3158	AG07492322	01/08/2023	762-52
JGD2B69	AG07491936	01/08/2023	599-10

DYI3480	AG07492007	01/08/2023	763-31
SHY2G91	AG07491937	01/08/2023	763-31
HCF3410	AG07492008	01/08/2023	554-14
QUT7897	AG07492009	01/08/2023	762-51
HNI7H67	AG07492220	02/08/2023	518-51
JOF0066	AG07492219	02/08/2023	518-51
OQG6039	AG07492214	02/08/2023	518-51
OLQ5508	AG07492213	02/08/2023	518-51
JGQ4676	AG07491304	02/08/2023	518-52
GZQ5C18	AG07492212	02/08/2023	518-51
RNX5I72	AG07492325	02/08/2023	762-52
GXY0F40	AG07492326	02/08/2023	762-51
GYJ0E65	AG07492215	02/08/2023	545-22
MPN5446	AG07492327	02/08/2023	762-52
MPA6A63	AG07491305	02/08/2023	518-51
GSS4020	AG07492216	02/08/2023	762-52
FBT9J67	AG07492217	02/08/2023	762-51
RFR7F38	AG07492218	02/08/2023	762-52
BCN7J42	AG07491938	02/08/2023	518-51
HCM1952	AG07492328	02/08/2023	545-26
OPL6548	AG07491939	02/08/2023	518-51
HGC8692	AG07491940	02/08/2023	518-51
OLR3327	AG07492329	02/08/2023	762-52
QQM5532	AG07491941	02/08/2023	763-31
QQM5532	AG07491942	02/08/2023	518-51
NTI2A52	AG07492330	02/08/2023	763-31
RTG8F44	AG07492010	02/08/2023	605-01
JGP3951	AG07491944	02/08/2023	519-30
FVF5C50	AG07491943	02/08/2023	518-51
HDO3262	AG07492101	02/08/2023	518-51
JHL0907	AG07492222	02/08/2023	763-31
JHO6632	AG07492223	02/08/2023	518-51
JKL1878	AG07492224	02/08/2023	519-30
EWX8F45	AG07492102	02/08/2023	763-31
JGH1487	AG07492225	02/08/2023	519-30
HAI8934	AG07492103	02/08/2023	518-51
FES8419	AG07492226	02/08/2023	518-51
DRR1237	AG07492227	02/08/2023	612-20
QWT8590	AG07492228	02/08/2023	763-32
SHO7D76	AG07492229	02/08/2023	763-31
OLR3327	AG07492230	02/08/2023	762-52
QNL3597	AG07492331	02/08/2023	599-10
RVM9E12	AG06592998	02/08/2023	520-70
PUJ0759	AG06592997	02/08/2023	763-31
HKM2711	AG06592999	02/08/2023	705-61
FQU7H19	AG07491945	02/08/2023	518-51
GRF3221	AG06593000	02/08/2023	545-21
OPC2022	AG06593001	02/08/2023	763-32
QMR2017	AG07492104	03/08/2023	518-51
PZR6I69	AG07492105	03/08/2023	762-52
JGQ7A12	AG07492332	03/08/2023	556-80
GRV6796	AG07492232	03/08/2023	518-51
JJW2817	AG07492333	03/08/2023	763-31
HLI1439	AG07492106	03/08/2023	762-51
SHF0E22	AG07492334	03/08/2023	762-52
OQI5H77	AG07492335	03/08/2023	554-14
PXK6885	AG07492011	03/08/2023	554-14
NKJ0189	AG07492336	03/08/2023	554-14
RVN1J40	AG07492337	03/08/2023	762-52
HKZ4D99	AG07491946	03/08/2023	518-51
NXX2037	AG07492107	03/08/2023	763-32
OWI3193	AG07491947	03/08/2023	518-51
GVF2305	AG07491948	03/08/2023	519-30
RMT1I21	AG07492012	03/08/2023	639-41
RVW3E40	AG06593002	03/08/2023	573-80
RVW3E40	AG06593003	03/08/2023	705-61
JGU0493	AG07491306	04/08/2023	518-51
DCE4528	AG07492240	04/08/2023	518-51
HCU4G83	AG07492241	04/08/2023	518-51
JGM9626	AG07492242	04/08/2023	518-51
HNT4292	AG07492233	04/08/2023	762-51
HKU3494	AG07492234	04/08/2023	762-51
JHR6196	AG07492235	04/08/2023	518-51
PXG8381	AG07492236	04/08/2023	518-51
BCN7J42	AG07492237	04/08/2023	518-51
OJV4534	AG07492338	04/08/2023	556-80
QQG0A55	AG07492239	04/08/2023	545-21
HKZ4801	AG07492339	04/08/2023	762-52
RUG9J12	AG07491949	04/08/2023	519-30
HKE3063	AG07492108	04/08/2023	762-51
JHP9871	AG07492109	04/08/2023	762-52
OQX7962	AG07492110	04/08/2023	762-52
HLI0953	AG07492238	04/08/2023	762-51
QPG6595	AG07492340	04/08/2023	762-52
OWY7316	AG07491950	04/08/2023	573-80
JFH8I21	AG07491951	04/08/2023	519-30
HHA2951	AG07491532	04/08/2023	736-62
JIY5255	AG07492111	05/08/2023	554-14
JIY5255	AG07492112	05/08/2023	763-31

GSG0744	AG07492254	07/08/2023	518-51
MLT6918	AG07492341	07/08/2023	762-52
OQF9C45	AG07492342	07/08/2023	556-80
QUM8550	AG07492343	07/08/2023	554-14
AEZ1933	AG07492344	07/08/2023	762-51
QOQ4099	AG07492345	07/08/2023	554-14
GWK6979	AG07492255	07/08/2023	573-80
GRO9393	AG07492346	07/08/2023	762-52
EUD4056	AG07491533	07/08/2023	763-31
JFM8912	AG07492347	07/08/2023	762-51
OQO9311	AG07491953	07/08/2023	613-00
KCY7H73	AG07492348	07/08/2023	762-51
PZX0710	AG07492349	07/08/2023	599-10
RTX2D91	AG07491952	07/08/2023	573-80
GYB3878	AG07492253	07/08/2023	518-51
JGR5G26	AG07492252	07/08/2023	518-51
ESU0J13	AG07492251	07/08/2023	518-51
HHO9495	AG07492250	07/08/2023	518-51
BCQ3A75	AG07492249	07/08/2023	518-51
JFM1423	AG07492248	07/08/2023	518-51
GPT0D05	AG07492247	07/08/2023	518-51
GYJ0769	AG07492246	07/08/2023	518-51
GZF0A99	AG07492245	07/08/2023	518-51
JGM9626	AG07492244	07/08/2023	763-32
EVW2A44	AG07491954	07/08/2023	763-31
RUC7F52	AG07491955	07/08/2023	573-80
PWS9288	AG07492243	07/08/2023	599-10
GRE5J76	AG07491956	07/08/2023	518-51
QNI8438	AG07492350	07/08/2023	554-14
OZI6D82	AG07492351	07/08/2023	554-14
GZL5729	AG07491957	07/08/2023	573-80
RTW8I87	AG07491958	07/08/2023	573-80
PZM7H76	AG07492113	07/08/2023	573-80
HLI0409	AG07492114	07/08/2023	519-30
HRZ1H08	AG07492256	08/08/2023	518-51
PZU7B17	AG07492353	08/08/2023	554-14
BLT4451	AG07492354	08/08/2023	554-14
PYW7647	AG07492355	08/08/2023	762-52
JJI9294	AG07492356	08/08/2023	762-51
RUN5I83	AG07492357	08/08/2023	762-51
SEA2D57	AG07492358	08/08/2023	762-52
HLY5D03	AG07492359	08/08/2023	554-14
JFQ4653	AG07492360	08/08/2023	762-52
HBH1H86	AG07492361	08/08/2023	554-13
OWQ6642	AG07492362	08/08/2023	554-14
JEK3688	AG07492363	08/08/2023	762-52
PUQ3799	AG07492257	08/08/2023	554-14
DNA0970	AG07492258	08/08/2023	762-52
PYK1G68	AG07492259	08/08/2023	762-51
EQC8490	AG07492260	08/08/2023	762-52
RTH3G06	AG07492261	08/08/2023	762-52
RVH9I04	AG07492262	08/08/2023	762-51
KEC6133	AG07492263	08/08/2023	762-52
HHS6272	AG07492264	08/08/2023	762-51
GZB1E86	AG07492266	08/08/2023	763-32
RTL7D55	AG07492265	08/08/2023	599-10
PYH5D66	AG07492276	08/08/2023	554-11
FCI0D44	AG07492268	08/08/2023	519-30
RVQ1I94	AG07492271	08/08/2023	573-80
AVQ1309	AG07492364	08/08/2023	554-14
QPT3540	AG07492365	08/08/2023	762-52
DPP3J92	AG07492115	08/08/2023	519-30
OQT7924	AG07492267	09/08/2023	762-52

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 17/08/2023 - Total de registros: 230

PATROCINIO, 17 de Agosto de 2023

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:822ED6E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SEARH-065/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

R E S O L V E

CONVOCAR os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) e classificados (as) – além do limite de vagas –, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os (As) candidatos (as) deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, das 07hs às 11hs, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de **21 de agosto de 2023**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

Cargo	**Oferta de Vagas**	**Classificação Lista de Espera**	**Período Compreendido**
038 – ENFERMEIRO	**01**	A partir da posição ***Nº 16*** da Lista de Espera do Concurso 001/2019	Substituição a LIP de Eloiza Silva
ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ENFERMEIRO			
1. Privativamente: a) Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço e de unidade de enfermagem; b) Assinar pela responsabilidade técnica da unidade de saúde integrante da estrutura orgânica da saúde a que tiver vinculada; c) Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras desses serviços; d) Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços da assistência de enfermagem; e) Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; f) Consulta de enfermagem; g) Prescrição da assistência de enfermagem; h) Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; i) Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas. 2. Como integrante da equipe de saúde: a) Participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; b) Participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; c) Prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; d) Participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; e) Prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral; f) Prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem; g) Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; h) Acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; i) Execução do parto sem distocia; j) Educação visando à melhoria de saúde da população 3. Outras definidas pela legislação de regência da profissão, pelos órgãos federais e estaduais competentes e pelo Conselho Regulador da profissão.			

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 17 de agosto de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº 065/2023

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

Carteira de Identidade;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

Número de PIS/PASEP;

Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);

Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;

Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;

1 (uma) foto 3x4, recente;

Carteira de Trabalho;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.

Qualificação cadastral e-Social

OBS.: O CANDIDATO QUANDO CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS.

Divisão de Recursos Humanos
(38)3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:21A8280F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 089/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0057/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00572023	NILZIO BARBOSA	10/08/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -BLOCOS DE CONCRETO 10 X 20 X 40	PANTALEAO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	**	3,1000	10/08/2023
2	Item -BLOCOS DE CONCRETO 0,15X020X040	PANTALEAO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	**	4,4000	10/08/2023
3	Item -BLOCOS DE CONCRETO 0,20X0,20X0,40	PANTALEAO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	**	5,2500	10/08/2023
4	Item -MANILHAS DE CONCRETO 30 X 1	Paulo Henrique Vianini Me	Propria	78,4400	10/08/2023
5	Item -MANILHAS DE CONCRETO 40 X 1	EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA	PROPRIA	90,0000	10/08/2023
6	Item -MANILHAS DE CONCRETO 60 X 1 - COM FERRAGEM	EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA	PROPRIA	180,0000	10/08/2023
7	Item -MANILHAS DE CONCRETO 80 X 1 - COM FERRAGEM	Paulo Henrique Vianini Me	Propria	387,8800	10/08/2023
8	Item -MANILHAS DE CONCRETO 1 X 1 - COM FERRAGEM	EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA	PROPRIA	420,0000	10/08/2023
9	Item -MANILHAS DE CONCRETO P/ CISTERNA 50 X 1	EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA	PROPRIA	150,0000	10/08/2023
10	Item -MEIA CALHA DE CONCRETO 30X1 ME/EPP	EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA	PROPRIA	40,0000	10/08/2023
11	Item -MEIA CALHA DE CONCRETO 40X1	EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA	PROPRIA	60,0000	10/08/2023
12	Item -MEIA CALHA DE CONCRETO 60 X 1	EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA	PROPRIA	90,0000	10/08/2023
13	Item -MEIO FIO DE CONCRETO 80X27X10 - ME/EPP	PANTALEAO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	**	22,7000	10/08/2023
16	Item -BLOQUETE SEXTAVADO 25X0,8	PANTALEAO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	**	67,5000	10/08/2023
17	Item -BLOQUETE SEXTAVADO 30X8	PANTALEAO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	**	60,0000	10/08/2023
18	Item -BLOQUETE INTERTRAVADO PAVER	PANTALEAO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	**	69,0000	10/08/2023
22	Item -BLOQUETE INTERTRAVADO MULTIFACE	PANTALEAO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	**	65,7000	10/08/2023
23	Item -BLOQUETE INTERTRAVADO PAVER	EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA	PROPRIA	100,0000	10/08/2023

10 de agosto de 2023

NILZIO BARBOSA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:F26EBD09

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 089/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 089/2023

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023.

PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 057/2023.

Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais para construção civil de artefatos em concreto, através de Registro de Preços.

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 089/2023

Valor: R$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais).

Vigência: De 16/08/2023 a 16/08/2024.

Detentora: EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA

CNPJ: 05.556.039/0001-03

Endereço: Rua Rodovia BR 491 KM 221 576, Bairro: Distrito Industrial, na Cidade de Elói Mendes/MG, CEP: 37.110-000

Contatos: (35) 3264-1613 **licitacao@crabi.com.br**

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
5	MANILHAS DE CONCRETO 40 X 1	PROPRIA	1000	90,0000	90.000,0000
6	MANILHAS DE CONCRETO 60 X 1 - COM FERRAGEM	PROPRIA	1000	180,0000	180.000,0000
8	MANILHAS DE CONCRETO 1 X 1 - COM FERRAGEM	PROPRIA	1000	420,0000	420.000,0000
9	MANILHAS DE CONCRETO P/ CISTERNA 50 X 1	PROPRIA	1000	150,0000	150.000,0000
10	MEIA CALHA DE CONCRETO 30X1 ME/EPP	PROPRIA	500	40,0000	20.000,0000
11	MEIA CALHA DE CONCRETO 40X1	PROPRIA	500	60,0000	30.000,0000
12	MEIA CALHA DE CONCRETO 60 X 1	PROPRIA	500	90,0000	45.000,0000
23	BLOQUETE INTERTRAVADO PAVER	PROPRIA	1000	100,0000	100.000,0000
Total Fornecedor (R$):					1.035.000,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 090/2023

Valor: R$ 466.320,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e trezentos e vinte reais).
Vigência: De 16/08/2023 a 16/08/2024

Detentora: PAULO HENRIQUE VIANINI

CNPJ: 18.758.048/0001-29

Endereço: Rua Santo André, 27, Bairro: Vila Santo Antônio (Matozinho), na Cidade de São João Del Rei/MG, CEP: 36.305.132

Contatos: (32) 9 9809-2204 **construpav.adm@gmail.com**

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
4	MANILHAS DE CONCRETO 30 X 1	Propria	1000	78,4400	78.440,0000
7	MANILHAS DE CONCRETO 80 X 1 - COM FERRAGEM	Propria	1000	387,8800	387.880,0000
Total Fornecedor (R$):					466.320,0000

Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 091/2023

Valor: R$ 1.152.450,00 (um milhão cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

Vigência: De 16/08/2023 a 16/08/2024

Detentora: PANTALEÃO ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 04.167.498/0001-32

Endereço: Rua Natalia Atti Uip, 222, Bairro: Irmãos Pinto, na Cidade de Barroso/MG, CEP: 36.212-000

Contatos: (32) 9 8405 -1671 / 3351-1346 **adm.artefatos@grupopantaleao.com.br**

ITENS ADJUDICADOS:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Proposta unitária (R$)	Valor total (R$)
1	BLOCOS DE CONCRETO 10 X 20 X 40	**	5000	3,1000	15.500,0000
2	BLOCOS DE CONCRETO 0,15X020X040	**	10000	4,4000	44.000,0000
3	BLOCOS DE CONCRETO 0,20X0,20X0,40	**	5000	5,2500	26.250,0000
13	MEIO FIO DE CONCRETO 80X27X10 - ME/EPP	**	10000	22,7000	227.000,0000
16	BLOQUETE SEXTAVADO 25X0,8	**	10000	67,5000	675.000,0000
17	BLOQUETE SEXTAVADO 30X8	**	500	60,0000	30.000,0000
18	BLOQUETE INTERTRAVADO PAVER	**	1000	69,0000	69.000,0000
22	BLOQUETE INTERTRAVADO MULTIFACE	**	1000	65,7000	65.700,0000
Total Fornecedor (R$):					1.152.450,0000

Dou fé, Tiradentes, 16 de agosto de 2023.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:2B3CAB0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

SECRETARIA DE GOVERNO
ATO DE PUBLICAÇÃO 01/2023 DO EDITAL Nº.001 DE ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROGRAMA CARTÃO FEIRA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº2.604/2023.

ATO DE PUBLICAÇÃO 01/2023 DO EDITAL Nº.001 DE ABERTURA DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROGRAMA CARTÃO FEIRA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº2.604/2023.
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO DE FAMÍLIAS INSCRITAS

A Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais (SEFAM), através da Comissão de Seleção e da Comissão de Acompanhamento do Programa Cartão Feira, no uso de suas atribuições; torna público o resultado da seleção de famílias inscritas no programa.

I - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE FAMÍLIAS INSCRITAS

1.0 - As famílias e indivíduos inscritos no programa foram selecionados e classificados conforme os critérios descritos no Art. 5º da Lei Municipal Nº2.604/2023:

1. Famílias/indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional, vulnerabilidade e/ou em risco social acompanhadas pelas equipes técnicas da SEFAM (CRAS, CREAS, CRIP, CREMP, Casa de Proteção);
2. Famílias/indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional, vulnerabilidade e/ou risco social com maior número de membros em sua composição com crianças de 0 a 6 anos;
3. Famílias/indivíduos em situação de vulnerabilidades e/ou risco social e insegurança alimentar com maior número de membros em sua composição, chefiadas por mulheres e com filhos menores de 18 anos;
4. Famílias/indivíduos em situação de insegurança alimentar, vulnerabilidade e/ou risco social que possui pessoas idosas a partir de 60 anos, PCD e pessoas com doença crônica;
5. Famílias/indivíduos vítimas de calamidade e emergência identificadas pela Defesa Civil que serão referenciadas nos equipamentos sociais da SEFAM (CRAS, CREAS, CRIP, CREMP, Casa de Proteção)

II DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.0. Conforme Art.4º do Decreto Nº081/2023 a Comissão de seleção será composta por 5 servidores habilitados da Secretaria da Família e Assistência Social para selecionar e classificar o perfil dos inscritos;

2.1. São membros da Comissão de Seleção, conforme Portaria Nº176/2023

1. Clarissa Lino da Silva
2. Isadora Santos Caires
3. Janine Soares de Souza
4. Maria Márcia Ribeiro da Costa

5. Teresinha Mendes Medeiros Vaz

III DO NÚMERO DE INSCRITOS E LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

3. Foram inscritos 1.773 (mil setecentos e setenta e três) famílias;

3.1. As famílias inscritas foram classificadas em observância aos critérios previstos no Artº 5 da Lei Municipal Nº2.604/2023, CONFORME LISTA ABAIXO:

CLASSIFICAÇÃO DE FAMÍLIA ACOMPANHADAS PELOS EQUIPAMENTO NAS 200 VAGAS IMEDIATAS			
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
1	061050248-43	Renata Faria de Resende	CRAS São Geraldo
2	043563557-33	Gislene Rodrigues Ribeiro	CRAS N S Aparecida
3	049004254-60	Emanuele Cristine Dias Alves	CRAS São Geraldo
4	009312072-90	Alana Vitoria dos Santos	CRAS Cidade Jardim
5	002445773-66	Angela Rodigues Rocha	CRAS Cidade Jardim
6	061531466-00	Gessi do Carmo Lima Alves	CRAS N S Aparecida

7	034783828-66	Ana Claudia Melo dos Santos	CRAS N S Aparecida
8	004201073-04	Vera Maria Graciosa Simas	CRAS N S Aparecida
9	041856100-17	Helayne Mayara Lopes da Silva	CRAS São Geraldo
10	02381159-75	Nilcelia Gonçalves dos Santos	CRAS São Geraldo
11	009238353-00	Anne Caroline Moreira Alkimim	CRAS São Geraldo
12	033475819-03	Eliane Pereira Costa	CRAS Bom Jesus
13	036065807-54	Ellen Beatriz Sampaio Porto	CRAS Cidade Jardim
14	045077655-79	Leislane Marciel de Oliveira	CRAS N S Aparecida
15	063228458-70	Juliana Karoline Gonçalves Santos	CRAS São Geraldo
16	039895624-36	Gracielle Ramos Gomes	CRAS Cidade Jardim
17	042917380-64	Ana Lucia Pereira de Jesus	CRAS Bom Jesus
18	040969233-62	Maiume Suzily de Oliveira Pinheiro	CRAS São Geraldo
19	062400952-14	Daniela Ferreira Araujo	CRAS N S Aparecida
20	050319208-23	Ranery Mariany Amorim	CRAS N S Aparecida
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
21	009311171-19	Silvia Aparecida de Oliveira	CRAS Cidade Jardim
22	050533822-04	Mariane Pereira de Moura	CRAS Bom Jesus
23	034211022-52	Juliana Pereira Moreira	CRAS São Geraldo
24	059206875-76	Lidiane Correa dos Santos	CRAS Cidade Jardim
25	067222631-69	Anna Luiza Calazans Campos dos Santos	CRAS N S Aparecida
26	026509644-80	Leidiane Maria da Conceição Alves	CRAS Cidade Jardim
27	038143860-00	Joana Xavier de Souza	CRAS Cidade Jardim
28	036056377-52	Tatiane de Souza Barbosa	CRAS São Geraldo
29	041317443-33	Rosilene Cardoso Oliveira	CRAS Bom Jesus
30	057979359-10	Cristina Aparecida Cardoso Rocha	CRAS Bom Jesus
31	041635619-27	Edinalha Gonçalves de Jesus	CRAS Bom Jesus
32	056641755-32	Ingrid Amanda Fonseca da Silva	CRAS Bom Jesus
33	040297904-45	Rafaela Karen Souza da Silva	CRAS N S Aparecida
34	040899911-02	Patrícia Pacheco Dias	CRAS N S Aparecida
35	018013736-04	Helen Souza Costa	CRAS N S Aparecida
36	062422642-50	Edna Cristina Soares Lopes	CRAS Bom Jesus
37	054078510-59	Elaine da Silva Pereira	CRAS Cidade Jardim
38	077799421-63	Amanda Brito Duarte	CRAS N S Aparecida
39	062337300-90	Larissa Cristine Gonçalves de Castro	CRAS N S Aparecida
40	052865533-70	Deysimara Simas dos Reis	CRAS Cidade Jardim
41	020588283-80	Cleri dos Santos Silva	CRAS N S Aparecida
42	048811282-64	Michele Fonseca da Silva	CRAS São Geraldo
43	023164654-20	Abilia Perereira da Cruz	CRAS Cidade Jardim
44	044683370-36	Juliana Rodrigues da Costa	CRAS Cidade Jardim
45	018750898-45	Iris Paula de Jesus Moura Pereira	CRAS São Geraldo
46	031073519-03	Karen Poliana Soares da Costa	CRAS Cidade Jardim
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
47	009312641-70	Rosalina Rodrigues dos Santos	CRAS Bom Jesus
48	059731707-05	Nelia Gonçalves da Silva	CRAS Bom Jesus
49	030240341-88	Leidiana Dias de Souza	CRAS N S Aparecida
50	046996786-29	Luciana Santos da Silva	CRAS Cidade Jardim
51	034819605-90	Fernanda Rodrigues dos Santos	CRAS Cidade Jardim
52	006396391-43	Jussara Pereira da Silva	CRAS N S Aparecida
53	027232581-30	Geralda Rodrigues Rocha	CRAS São Geraldo
54	063656373-14	Meiriane Aparecida Soares de Sousa	CRAS São Geraldo
55	020056914-70	Keila Lorendayne das Chagas Mendes	CRAS N S Aparecida
56	040172964-83	Amanda Natalia Pereira Alves	CRAS N S Aparecida
57	027174732-38	Ednélia Pereira de Jesus	CRAS Cidade Jardim
58	021027447-60	Viviane Dias Delfino	CRAS Bom Jesus
59	025057142-07	Lucilene Moreira	CRAS São Geraldo
60	024818370-29	Maria Aparecida Ramos de Jesus	CRAS N S Aparecida
61	030296986-10	Maria Zilda Evangelista Simas	CRAS N S Aparecida
62	039141619-73	Huldilene dos Santos Reis Feitosa	CRAS Cidade Jardim
63	045320779-07	Gisely Souza Silva	CRAS Cidade Jardim
64	020807478-35	Gilglecia da Silva	CRAS N S Aparecida
65	033813802-14	Andreia Cardoso Moreira	CRAS Bom Jesus
66	031429150-44	Leila de Fátima dos Santos	CRAS Cidade Jardim
67	065407458-50	Jessica Pereira da Silva	CRAS Cidade Jardim

68	024064266-02	Ana Lucia Cardoso de Medeiros	CRAS Bom Jesus
69	017409435-38	Maria Gizele da Silva	CRAS Bom Jesus
70	015887792-62	Giselle Araujo Ramos	CRAS São Geraldo
71	048046734-07	Angelica Rodrigues de Souza	CRAS Bom Jesus
72	048112550-70	Karoline de Moura Moreira Inacio	CRAS N S Aparecida
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
73	015123120-61	Joelma Pereira da Conceição	CRAS N S Aparecida
74	074255811-83	Jucimara Rodrigues Dias Trindade	CRAS Cidade Jardim
75	063517140-60	Luiara dos Santos Estevão	CRAS N S Aparecida
76	018993532-40	Rosane Pereira de Souza	CRAS São Geraldo
77	077725900-16	Cristiane Ferreira dos Santos Lemos	CRAS Cidade Jardim
78	004113632-20	Cleonice Pereira de Souza	CRAS Bom Jesus
79	006396419-89	Maria Joana dos Santos Borges	CRAS N S Aparecida
80	079081635-05	Deysiane Lorrany Santos Muniz	CRAS N S Aparecida
81	021607226-34	Maria Ilza Ferreira de Andrade	CRAS Cidade Jardim
82	073170446-01	Alana Vivian da Silva Ferreira	CRAS N S Aparecida
83	050441699-51	Daniani Sales Gonçalves	CRAS Cidade Jardim
84	004113635-73	Cleusa Andrade Vargas	CRAS N S Aparecida
85	066921707-70	Veronica Edington Coutinha Aquino	CRAS Bom Jesus
86	070739310-86	Angelica Aparecida da Cruz Santos	CRAS Cidade Jardim
87	033574619-51	Edneia da Silva Vieira	CRAS Cidade Jardim
88	064665704-60	Michelly Pfeiffer Vieira	CRAS N S Aparecida
89	024718977-46	Edilene Cardoso Alves	CRAS N S Aparecida
90	070924585-87	Deysemara Queiroz de Souza	CRAS Cidade Jardim
91	063528963-67	Jennifer Luiza Nunes de Souza	CRAS Cidade Jardim
92	079676853-69	Lara Fábia Santos de Oliveira	CRAS Bom Jesus
93	0729065575-86	Naely Thalita Batista da Silva	CRAS N S Aparecida
94	017160177-77	Maura Fernandes de Jesus	CRAS São Geraldo
95	004113753-18	Maria Paula Soares Campos	CRAS Bom Jesus
96	020333998-34	Josileide Santos Silva	CRAS São Geraldo
97	079428042-08	Daniela da Silva Santos	CRAS Cidade Jardim
98	004200924-39	Nilsilene Teixeira Costa	CRAS N S Aparecida
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
99	018296171-09	Aldemira Pereira Cardoso	CRAS Cidade Jardim
100	002937719-60	Maria Aparecida Santos	CRAS Cidade Jardim
101	070771130-43	Maria Elizabete M dos Anjos	CRAS N S Aparecida
102	024933928-50	Silmara dos Santos Silva	CRAS São Geraldo
103	020548059-47	Valdiva da Conceição dos Santos	CRAS São Geraldo
104	033895882-72	Alessandra de Oliveira Soares	CRAS N S Aparecida
105	026700528-86	Soraia Francisca daSilva	CRAS Bom Jesus
106	021698811-07	Joana Mercedes Carvalho Pacheco	CRAS N S Aparecida
107	030349324-05	Lindy Jamara Araujo da Silva	CRAS N S Aparecida
108	068988948-89	Robson Torres	CRAS Cidade Jardim
109	045649137-60	Alessandra Nunes Francisco	CRAS N S Aparecida
110	018410580-33	Regiane Rodrigues da Silva de Moura	CRAS Bom Jesus
111	045279382-31	Lucimar Fonseca da Silva Barbosa	CRAS Bom Jesus
112	071556492-79	Rosimar de Jesus Oliveira	CRAS São Geraldo
113	021932711-43	Fernanda Ribeiro da Silva	CRAS São Geraldo
114	033861482-63	Maria Ilda Ramos Pereira	CRAS Cidade Jardim
115	053773151-20	Maria do Carmo Veloso Silva	CRAS São Geraldo
116	006198325-09	Sibele Gonçalves de Oliveira	CRAS Cidade Jardim
117	060535513-41	Sara Janny Oliveira Soares	CRAS Cidade Jardim
118	009311468-01	Carmem Xavier Carneiro	CRAS São Geraldo
119	015374375-18	Maria Helena Rocha Correa	CRAS N S Aparecida
120	019157087-70	Luzimar Pereira Lopes	CRAS N S Aparecida
121	006396453-80	Viviane Pereira Cardoso	CRAS N S Aparecida
122	026258945-12	Thalyta Ferreira Costa	CRAS São Geraldo
123	002937632-75	Ana Paula Evangelista Simas	CRAS Cidade Jardim
124	033062172-63	Maria Solange Cardoso de Medeiros	CRAS Bom Jesus
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
125	023995463-77	Jaqueline Ferreira Brito Santos	CRAS Cidade Jardim
126	074764844-10	Welton Aparecido Pereira Pacheco	CRAS São Geraldo
127	033844972-87	Luciana Mara dos Santos	CRAS Bom Jesus

128	020192538-95	Bianca de Assis Lucas da Silva	CRAS São Geraldo
129	058870346-02	Regina Aparecida Oliveira de Matos	CRAS São Geraldo
130	035042656-20	Dayane Barbosa Batista Santos	CRAS Cidade Jardim
131	035028544-67	Eduarda Santos de Oliveira Neri	CRAS N S Aparecida
132	026788517-29	Marcia Leite Ferreira	CRAS Cidade Jardim
133	063006555-12	Macleide Soares dos Santos	CRAS Cidade Jardim
134	047148017-75	Cassia Jacklane Pereira Neto	CRAS N S Aparecida
135	040006728-51	Amanda Conceição Ferreira	CRAS Bom Jesus
136	019164767-59	Renata Aparecida Mendes	CRAS N S Aparecida
137	48155299-57	Paloma Moraes dos Santos	CRAS São Geraldo
138	019217301-45	Solange Ribeiro dos Santos	CRAS N S Aparecida
139	067156835-30	Antônio Marcos José Alves	CRAS Cidade Jardim
140	033775194-32	Madai Marques Simas	CRAS Bom Jesus
141	072717862-87	Edna Gomes de Souza	CRAS Cidade Jardim
142	024787258-00	Cristinane Amorim da Rocha	CRAS Bom Jesus
143	041290538-84	Silvania Maria de Jesus	CRAS Cidade Jardim
144	004113555-54	Magda Helena Afonso	CRAS N S Aparecida
145	039274640-90	Rosilene Francisca Fonseca da Silva	CRAS Bom Jesus
146	020065510-86	Vanderli Pereira dos Reis	CRAS Bom Jesus
147	056545199-56	Jocelina Tacilane Rodrigues da Cunha	CRAS N S Aparecida
148	064397288-90	Larissa Portela Mota	CRAS Bom Jesus
149	042758270-90	Conceição Aparecida Fátima Gonçalves Lima	CRAS Cidade Jardim
150	019940828-59	Carla dos Santos Pereira	CRAS Bom Jesus
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
151	044682900-56	Josecilia Moreira de Castro	CRAS N S Aparecida
152	064064836-34	Jobelice Nunes do Nascimento	CRAS São Geraldo
153	019798603-00	Maria Lúcia Rodrigues dos Santos	CRAS Cidade Jardim
154	018921242-03	Ana Maria Alves Costa	CRAS N S Aparecida
155	047770563-41	Marilene Alves Rodrigues	CRAS N S Aparecida
156	020958670-25	Kely Bianca Dias Torres	CRAS N S Aparecida
157	023268197-05	Eliene Pereira da Silva Costa	CRAS São Geraldo
158	009311332-38	Iris Batista Alves	CRAS N S Aparecida
159	030259131-18	Claudia Evangelista Simas	CRAS N S Aparecida
160	032961245-00	Marina Camila Afonso	CRAS N S Aparecida
161	019513842-29	Samia Cristina Rocha de Santana	CRAS Bom Jesus
162	063289562-40	Maria Elizabete Barbosa de Souza Pereira	CRAS Bom Jesus
163	012072642-45	Marileuza Santana Batista	CRAS N S Aparecida
164	002637365-39	Aline Maria Pereira	CRAS Cidade Jardim
165	004113849-02	Rita Maria Batista dos Santos	CRAS N S Aparecida
166	057747468-52	Maria Aparecida da Silva	CRAS N S Aparecida
167	070174187-27	Miguel Alves de Oliveira Filho	CRAS N S Aparecida
168	046180489-13	Miguel Lopes das Neves	CRAS N S Aparecida
169	045587895-13	Arnaldo Felix da Silva	CRAS N S Aparecida
170	009312314-00	Cleusa Mercedes Carvalho Rocha	CRAS N S Aparecida
171	036421373-69	Denilde dos Santos Silva	CRAS Cidade Jardim
172	009312219-51	Divina Melo dos Santos	CRAS Bom Jesus
173	043592814-71	Maria Senhora Medeiros de Carvalho	CRAS Cidade Jardim
174	034617240-33	Rose Mary de Oliveira Ribeiro	CRAS N S Aparecida
175	034739781-67	Rosalina de Souza Machado	CRAS Bom Jesus
176	077885418-34	Damiris Santana	CRAS N S Aparecida
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
177	031020776-25	José Geraldo Rodrigues Esperança	CRAS São Geraldo
178	044971342-37	Neusa Neris Dias	CRAS São Geraldo
179	035214586-28	Valdeci Fernandes Gomes	CRAS São Geraldo
180	051573918-97	Ieda Cristina de Moura	CRAS N S Aparecida
181	041977390-87	Cícera de Oliveira Martins	CRAS N S Aparecida
182	061213474-14	Mariluce Aparecida Lopes da Silva	CRAS N S Aparecida
183	036818661-04	José Alves de Oliveira	CRAS São Geraldo
184	044158942-16	Gabriela Maria de Oliveira Pwereira	CRAS Cidade Jardim
185	064191078-90	Alessandra dos Santos Lessa	CRAS Cidade Jardim
186	062405886-44	Kêmily Cristina Cardoso dos Santos Silva	CRAS N S Aparecida
187	060071771-22	Edvaldo Santos Dias	CRAS São Geraldo
188	042083664-00	Gilmar Pereira Dias	CRAS N S Aparecida

189	036016582-67	Juliete Pereira dos Santos	CRAS N S Aparecida
190	064423180-79	Genivalda Maciel de Oliveira	CRAS Cidade Jardim
191	018750897-64	Lucas Pereira dos Santos	CRAS Bom Jesus
192	056216097-35	Gilberto Castilho Fernandes	CRAS Cidade Jardim
193	067630632-29	Anderson Pereira	CRAS Bom Jesus
194	56589771-34	Tiago Aparecido Gonçaçves Nunes	CRAS Bom Jesus
195	079508056-50	Victoria Emanuelle Lopes Antunes	CRAS Cidade Jardim
196	004113557-16	Doralucia Alves dos Santos	CRAS São Geraldo
197	063530059-11	Lenisce Cassimiro de Barros	CRAS N S Aparecida
198	005600223-87	Marielza Soares	CRAS São Geraldo
199	019997836-03	Rosilene da Silva	CRAS N S Aparecida
200	002937449-98	Yara Maria Pereira Gomes	CRAS Bom Jesus

FAMÍLIAS INSCRITAS CLASSIFICADAS DENTRO DAS 600 VAGAS

Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
201	009312439-20	Maria das Dores Oliveira	CRAS N S Aparecida
202	019256183-90	Arcanja Leite Rodrigues	CRAS Bom Jesus
203	063605545-00	Edson Rodrigues dos Santos Filho	CRAS N S Aparecida
204	034497232-19	Genesia Penha Silva Santos	CRAS N S Aparecida
205	018688342-04	Angela Maria Nogueira de Almeida	CRAS São Geraldo
206	034348468-40	Reinaldo Gomes da Silva	CRAS São Geraldo
207	051588524-05	Agnel Pereira da Silva	CRAS N S Aparecida
208	042698179-09	Anesia Antônia da Fonseca	CRAS São Geraldo
209	002980539-26	Maria Vera Lúcia Guesdes Gonçalves	CRAS Cidade Jardim
210	024187104-24	Rosemary de Souza Emídio	CRAS São Geraldo
211	009312333-72	Linda Aldenir Dias Nascimento Silva	CRAS N S Aparecida
212	018231944-00	Cristiane Aparecida Alexandre Venancio	CRAS Cidade Jardim
213	011414085-54	Ana Maria Hortencio dos Santos	CRAS N S Aparecida
214	018578152-70	Pedrina Rodrigues da Silva	CRAS N S Aparecida
215	063733211-34	Edelzuita Oliveira Rodrigues	CRAS N S Aparecida
216	009311662-41	Domingas dos Santos Pereira	CRAS São Geraldo
217	025425842-57	Lucimeire Alves da Silva	CRAS Cidade Jardim
218	009312110-50	Maria Lúcia Vieira de Souza	CRAS Cidade Jardim
219	022495143-21	Marilucia Alves de Araujo	CRAS Cidade Jardim
220	007520835-03	Eliana de Oliveira Silva	CRAS N S Aparecida
221	040650892-55	Maristela Cardoso das Neves	CRAS N S Aparecida
222	009312458-93	Katia Nazaré de Souza	CRAS N S Aparecida
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
223	017526900-59	Vânia Gouvea Lírio	CRAS São Geraldo
224	026326153-05	Aurestia Aparecida dos Santos	CRAS Cidade Jardim
225	056393015-20	Francisco de Assis Antunes Dias	CRAS Cidade Jardim
226	062207198-08	Gilmar Vieira de Souza	CRAS N S Aparecida
227	009311835-02	Walter dos Santos	CRAS N S Aparecida
228	009311434-62	Maria de Fátima Rodrigues dos Santos	CRAS Cidade Jardim
229	053425095-56	Silvia Rodrigues Miranda	CRAS São Geraldo
230	058693363-84	Gunther Rommel Farafo Barbosa	CRAS N S Aparecida
231	002445644-69	Rosineide Gama Pereira	CRAS São Geraldo
232	019281188-60	Marcos Antônio Pereira da Cruz	CRAS N S Aparecida
233	038118389-03	Silvana dos Anjos Leite	CRAS N S Aparecida
234	041418247-20	Veralucia Araujo Silva	CRAS Cidade Jardim
235	064403074-79	Agnaldo Mendes dos Santos	CRAS Cidade Jardim
236	019430371-32	Veronice Neres de Oliveira	CRAS Cidade Jardim
237	041882035-01	Edmilson Aparecido Santos	CRAS N S Aparecida
238	064975304-60	Andreia Costa	CRAS Cidade Jardim
239	062774602-00	José Maria Ramos Ferreira	CRAS Cidade Jardim
240	058641261-10	Vanesa Rosa de Azevedo	CRAS São Geraldo
241	041938542-80	Jaqueline Costa Simas	CRAS N S Aparecida
242	062515347-29	Helio Paiva da Silva	CRAS Cidade Jardim
243	066178252-25	Fabrício Bispo dos Santos	CRAS Cidade Jardim
244	058484035-70	Rejane Aparecida do Rosário Soares	CRAS São Geraldo
245	068134294-34	Flávia Georgia da Silva	CRAS Cidade Jardim
246	004113582-27	Maria Luzeni Damasceno	CRAS N S Aparecida

247	062672545-34	Cíntia Ingrid Xavier dos Santos	CRAS Cidade Jardim
248	047682439-75	Maria Vaneuza Ferreira de Araujo	CRAS Cidade Jardim
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
249	044836543-06	Elane Ferreira dos Santos	CRAS Cidade Jardim
250	049845623-40	Janaina Nascimento de Oliveira	CRAS Cidade Jardim
251	033059432-03	Kelly Cristina Carlos da Silva	CRAS N S Aparecida
252	026002650-66	Jéssica Soares Lima Santos	CRAS São Geraldo
253	030355980-29	Ronice Moreira dos Santos	CRAS São Geraldo
254	013501688-02	Simone dos Santos Silva Alaor	CRAS Cidade Jardim
255	036649607-77	Rosenilde da Conceição Alves	CRAS São Geraldo
256	033952542-83	Rosana dos Santos Rodrigues	CRAS São Geraldo
257	030288132-89	Eulza da Silva Oliveira	CRAS N S Aparecida
258	016818786-82	Ilma Pires de Moura	CRAS Bom Jesus
259	030246534-06	Bruna Cardoso das Neves	CRAS Bom Jesus
260	035287529-12	Maria da Paixão Soares dos Santos	CRAS N S Aparecida
261	045239616-62	Priscila Fonseca da Silva	CRAS Cidade Jardim
262	040267801-04	Rosimeire Lúcia de Souza	CRAS N S Aparecida
263	047014652-40	Amanda da Silva Alves de Almeida	CRAS São Geraldo
264	062369683-57	Valdineia Machado Lima	CRAS São Geraldo
265	065134327-58	Michele Evangelista da Paixão	CRAS São Geraldo
266	041920733-31	Natalia Laiza de Oliveira Saraiva	CRAS Cidade Jardim
267	017409433-76	Elizangela Maximiana dos Santos	CRAS Cidade Jardim
268	025941227-93	Jeane Guedes dos Santos	CRAS N S Aparecida
269	019513844-90	Eunice Alves Moreira	CRAS Cidade Jardim
270	033011698-30	Joseane Alves Gomes	CRAS São Geraldo
271	061395175-16	Rúbia Carla Mesquita de Souza	CRAS Bom Jesus
272	057813095-51	Keren Nayala Soares do Nascimento	CRAS Cidade Jardim
273	078437741-30	Luana Darlen Gomes Ruas	CRAS São Geraldo
274	052940242-41	Rayla Soares Porto	CRAS São Geraldo
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
275	072305127-51	Vanessa Vitória Mendes Lima	CRAS São Geraldo
276	024535561-85	Gisele Cristina dos Santos	CRAS Bom Jesus
277	035633461-94	Crislaine Nery	CRAS Cidade Jardim
278	042495232-76	Simone Alves Pinheiro	CRAS São Geraldo
279	044881506-08	Gleison Pereira Machado	CRAS Cidade Jardim
280	030282785-45	Janaina Ferreira da Rocha	CRAS São Geraldo
281	060024799-61	Eva Daiane Pereira Alves	CRAS São Geraldo
282	033420767-39	Daiane Pereira da Paixão	CRAS São Geraldo
283	043902151-08	Tatiane Rocha Soares	CRAS São Geraldo
284	071919127-07	Isabela Cristina Alves dos Santos	CRAS Cidade Jardim
285	046640683-52	Ludimilla Lorrana Gonçalves Vieira	CRAS Bom Jesus
286	045583122-02	Dinamara Aparecida Costa Souza	CRAS São Geraldo
287	021413525-09	Aline Nunes dos Reis	CRAS Cidade Jardim
288	045188026-91	Luciana Soares Rodrigues	CRAS N S Aparecida
289	033845375-05	Shirley Shirlene Ribeiro dos Santos	CRAS Bom Jesus
290	045603845-09	Ludimila Souza Leite Santana	CRAS N S Aparecida
291	046800362-22	Jhenifer Pereira Gonçalves	CRAS Bom Jesus
292	030515591-13	Cintia Alves da Luz	CRAS São Geraldo
293	049137004-05	Madalena Aparecida Padrinho dos Santos	CRAS São Geraldo
294	018557784-91	Rosimeiry Aparecida Alves da Cruz	CRAS São Geraldo
295	015374360-31	Laura Beatriz Pereira	CRAS Bom Jesus
296	001404481-10	Roseni Abadia dos Santos	CRAS Bom Jesus
297	056842916-86	Regiane Conceição Mendes Sousa	CRAS São Geraldo
298	036822110-55	Silmara Lima de Faria	CRAS São Geraldo
299	062379731-33	Geralda Monique Gomes de Souza	CRAS São Geraldo
300	033582973-22	Sterphany Ranyelly Rocha Estrela	CRAS Cidade Jardim
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
301	035842216-76	Claudiene Rosa dos Reis	CRAS São Geraldo
302	009311919-47	Carolina do Carmo Gonzaga	CRAS Cidade Jardim
303	053393746-96	Josiane Martins Ramos	CRAS N S Aparecida
304	047229991-39	Claúdia Martins de Oliveira	CRAS São Geraldo
305	035128900-32	Marcela Edmara Batista da Rocha	CRAS São Geraldo
306	036080956-16	Mayara Gomes Nunes	CRAS Cidade Jardim

307	045235440-42	Vanessa Queiroz Neri	CRAS Cidade Jardim
308	044240116-74	Taiara Lima Costa	CRAS Cidade Jardim
309	016523668-06	Maria Zenalda Godim Marculino Vasconcelos	CRAS São Geraldo
310	039615239-24	Liliane Pacheco dos Santos	CRAS São Geraldo
311	041877630-07	Janny Cláudia Pereira Ruas	CRAS Bom Jesus
312	036724799-26	Tatiana Rodrigues Alves	CRAS Cidade Jardim
313	045265938-85	Joyce Anne Silva Alves Veloso	CRAS São Geraldo
314	002937408-10	Maria Aparecida Fernandes de Jesus	CRAS São Geraldo
315	062270583-00	Luana Fonseca Soares	CRAS São Geraldo
316	041088381-65	Patricia Alves de Oliveira	CRAS São Geraldo
317	044388552-41	Alice Missaia de Souza	CRAS Bom Jesus
318	053286283-06	Kenia Francsica dos Santos	CRAS São Geraldo
319	048358382-03	Cláudia Larissa Muniz de Almeida	CRAS São Geraldo
320	049981130-54	Dominique dos Santos Pereira	CRAS N S Aparecida
321	051837346-07	Vitória Regina da Silva	CRAS São Geraldo
322	069108124-76	Tamile Santos de Oliveira	CRAS Bom Jesus
323	063715441-01	Joyciara Cristina dos Santos Chaves	CRAS N S Aparecida
324	063420629-00	Poliana Olieira Pacheco	CRAS São Geraldo
325	041928739-66	Nicole Cristina de Jesus Fonseca	CRAS Cidade Jardim
326	039051349-00	Nayara Novais Costa	CRAS N S Aparecida
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
327	041896032-10	Bruna Milene Silva Sousa	CRAS São Geraldo
328	036735034-30	Jackeline Santos Ferreira	CRAS N S Aparecida
329	047823711-10	Josiane Santos Silva	CRAS Cidade Jardim
330	061923545-45	Josiana Lopes de Queiroz	CRAS Bom Jesus
331	060849027-07	Jucimara Fonseca de Lima	CRAS Bom Jesus
332	045216203-37	Franciele Mendes de Brito	CRAS N S Aparecida
333	035861121-06	Valclécia dos Santos Silva Ferreira	CRAS Bom Jesus
334	045615264-47	Ana Carolina Couto Pereira Bispo	CRAS N S Aparecida
335	034244931-12	Maria Aparecida da Silva Rocha	CRAS N S Aparecida
336	064030416-81	Julia Rodrigues Vieira	CRAS N S Aparecida
337	053461257-10	Audeci Maria dos Santos	CRAS São Geraldo
338	058649567-32	Taiany Aparecida da Silva Ferreira Duarte	CRAS N S Aparecida
339	036040901-64	Daiane dos Santos Silva	CRAS Cidade Jardim
340	040652126-34	Katia Aparecida Medeiros de Souza	CRAS N S Aparecida
341	033540197-00	Dayane da Silva de Brito	CRAS Bom Jesus
342	034848473-95	Karen Pricila da Silva	CRAS São Geraldo
343	062325100-03	Cristian Keila Pereira Cardoso	CRAS São Geraldo
344	054314012-11	Simone Evangelista de Abreu	CRAS São Geraldo
345	062487796-51	Lindaiane Rodrigues do Nascimento	CRAS São Geraldo
346	050158023-90	Herniane Sebastiana Santos Sousa	CRAS N S Aparecida
347	036772894-08	Ana Carolina Pereira Soares	CRAS São Geraldo
348	077022884-42	Ariane Luiza Carneiro Alves	CRAS Cidade Jardim
349	048694759-95	Leidiane Soares Brant	CRAS Cidade Jardim
350	062900084-04	Karolina Alencar Aguiar Rego	CRAS Bom Jesus
351	049912666-10	Daniela da Silva Guedes	CRAS Cidade Jardim
352	056622041-52	Dayane Fernandes Santos	CRAS Cidade Jardim
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
353	054363323-31	Cleide Muniz Gomes	CRAS Cidade Jardim
354	0537894470-57	Maria Camila da Silva Costa	CRAS São Geraldo
355	045817269-30	Vitória Pereira de Souza	CRAS São Geraldo
356	065876931-64	Jessica Regina Soares da Silva Nogueira	CRAS São Geraldo
357	067940687-53	Joyce Jhuly Ferreira Lopes	CRAS Cidade Jardim
358	062706144-30	Ariela Jordana Carneiro de Souza	CRAS Bom Jesus
359	004200964-26	Jessica Martins Ramos	CRAS N S Aparecida
360	036940549-87	Jessica das Neves Rodrigues Silva	CRAS São Geraldo
361	046083166-64	Márcia Cardoso Duarte	CRAS Cidade Jardim
362	051591921-74	Luciana Sthefani Paixão Duarte	CRAS Cidade Jardim
363	073583273-06	Ana Luiza Soares Campos Lourenço	CRAS Bom Jesus
364	056934126-44	Estefani Talita Pereira dos Santos	CRAS Cidade Jardim
365	075855983-60	Thais Mara de Moura Cardoso	CRAS Cidade Jardim
366	054035186-57	Jeyciane Santos de Moura	CRAS Bom Jesus
367	063530217-98	Rhayane Ferreira Gomes Farias	CRAS Cidade Jardim

368	069642757-54	Ana Carolina Ramos de Almeida	CRAS Bom Jesus
369	051707846-51	Rafaiana Aparecida Santos	CRAS Cidade Jardim
370	046366003-04	Thais de Barros Batista	CRAS N S Aparecida
371	057803265-17	Edmara Reis Costa	CRAS Cidade Jardim
372	054108458-54	Vanusa Queiroz Neri	CRAS Cidade Jardim
373	049431943-70	Claudiane Pereira dos Santos	CRAS Cidade Jardim
374	050010049-94	Marina Santos	CRAS São Geraldo
375	056444018-39	Rayane Aparecida Alves dos Santos	CRAS Cidade Jardim
376	056562689-26	Laylla Rhaylla Rocha Andrade	CRAS Cidade Jardim
377	064189280-24	Talita Gabriele Souza Barbosa de Oliveira	CRAS Cidade Jardim
378	055918930-31	Leila Viviane Rodrigues Vieira	CRAS São Geraldo
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
379	057536747-47	Silaine Pereira Feitosa	CRAS São Geraldo
380	058814185-22	Ingrid Caroline da Silva Batista	CRAS São Geraldo
381	070059184-28	Franciele Milene da Conceição Aquino	CRAS N S Aparecida
382	058177794-80	Mirian Ketley Nogueira Pinheiro Aguiar	CRAS São Geraldo
383	056380310-06	Jhenifer Tanara Ramos Brito	CRAS Cidade Jardim
384	049847697-93	Natalia Oliveira Cunha	CRAS São Geraldo
385	059857664-97	Barbara Ferreira Gomes Bonfim	CRAS São Geraldo
386	057069455-86	Juliana dos Santos	CRAS Cidade Jardim
387	059392488-61	Laura Maiza dos Santos Araujo	CRAS Cidade Jardim
388	068868881-02	Camila Apericada Ribeiro do Rosário	CRAS São Geraldo
389	061102976-66	Mariangela Pereira da Silva	CRAS São Geraldo
390	035809609-03	Sabrina Neves de Carvalho Nascimento	CRAS São Geraldo
391	047717933-95	Ketley Bianca Soares do Val	CRAS São Geraldo
392	070077642-74	Stefany Nayara Carvalho de Moura	CRAS N S Aparecida
393	023996035-16	Edna Maria da Costa Silva	CRAS Cidade Jardim
394	026638662-88	Samara Cristina Pereira da Cruz Souza	CRAS Cidade Jardim
395	023489049-50	Jacqueline Ferreira	CRAS São Geraldo
396	061039292-10	Clarice Rodrigues Pereira	CRAS Cidade Jardim
397	011452105-03	Nayara Rita Alves de Carvalho	CRAS Cidade Jardim
398	037162158-56	Junia Marize Rodrigues da Silva	CRAS São Geraldo
399	009311813-99	Maria Luiza de Souza	CRAS São Geraldo
400	035175052-50	Nidenice Aparecida da Silva Maciel	CRAS Cidade Jardim
401	027029703-03	Marlene Barbosa Campos	CRAS N S Aparecida
402	059875949-28	Jéssica Bruna Alves de Ataide	CRAS N S Aparecida
403	026361168-00	Josiane Pereira do Rosário	CRAS Cidade Jardim
404	020468298-32	Eduarda Pereira de Souza	CRAS Bom Jesus
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
405	017946659-35	Carolina Santos Pereira	CRAS Cidade Jardim
406	019477520-81	Tatiane Aparecida da Silva Pereira	CRAS Cidade Jardim
407	063325592-09	Geysimara Cristina dos Santos	CRAS Cidade Jardim
408	048396013-64	Glaciane Amorim da Silva Santos	CRAS Bom Jesus
409	036775075-96	Marciane Matias Pereira Missaia	CRAS Bom Jesus
410	026124520-10	Mirian dos Reis Ramos	CRAS São Geraldo
411	035863032-03	Daiane Lopes de Oliveira	CRAS Bom Jesus
412	023635899-55	Thamara Cristina Felex	CRAS Cidade Jardim
413	018150760-97	Anália Gonçalves Bernardino Leite	CRAS N S Aparecida
414	044222764-76	Ana Paula Silva de Oliveira	CRAS Cidade Jardim
415	039826307-89	Ludmila Juliana Fernandes	CRAS São Geraldo
416	019781773-48	José Vicente Pereira dos Anjos	CRAS Cidade Jardim
417	033013915-08	Antônia Pereira Silva	CRAS São Geraldo
418	034282727-81	Sandra Alves Moreira	CRAS Cidade Jardim
419	055145413-04	Lidiane Ribeiro do Nascimento	CRAS N S Aparecida
420	030445982-81	Mauriceia Barbosa da Costa	CRAS N S Aparecida
421	033274442-69	Angélica Gonçalves Oliveira	CRAS Cidade Jardim
422	026379924-76	Genizelle Pereira de Aguiar	CRAS São Geraldo
423	002980508-20	Cleonice Soares Batista	CRAS N S Aparecida
424	023523360-90	Walquineia Alves de Araújo	CRAS Cidade Jardim
425	045395585-76	Sidineusa Pereira de Souza	CRAS N S Aparecida
426	0271488420-97	Hortência Aparecida de Jesus	CRAS São Geraldo
427	062253083-69	Sandrelly Stefany Ferreira Melo	CRAS Bom Jesus
428	020132066-58	Elaine Dias dos Santos	CRAS N S Aparecida

429	021475750-11	Fabriciane Alexandrina dos Santos	CRAS N S Aparecida
430	075794342-02	Eliene Nery de Oliveira	CRAS Bom Jesus
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
431	060300869-01	Luana Campos Silva	CRAS São Geraldo
432	057793910-68	Sheila Santos de Sales	CRAS Cidade Jardim
433	020856774-79	Enais Souza Franca Oliveira	CRAS São Geraldo
434	004113608-09	Valdelice Andrade Silva Modesto	CRAS São Geraldo
435	015887736-55	Elizangela Rodrigues de Medeiros	CRAS Cidade Jardim
436	055057597-93	Ane Cristina de Souza Rocha	CRAS Bom Jesus
437	034103478-95	Rita de Kacia Silva Andrade	CRAS São Geraldo
438	057514324-01	Polyana Santos Pereira	CRAS N S Aparecida
439	025784164-43	Ana Paula Barbosa Souza	CRAS São Geraldo
440	034203881-87	Servula da Costa Oliveira	CRAS Cidade Jardim
441	021115909-32	Vanubia Silva Falcão	CRAS São Geraldo
442	062464943-15	Yully Gomes de Oliveira	CRAS São Geraldo
443	037674358-10	Rosangela da Silva Vargas	CRAS São Geraldo
444	072114794-18	Raisa de Souza Ribeiro	CRAS Cidade Jardim
445	017917304-93	Jeani Pereira dos Santos	CRAS Cidade Jardim
446	060142837-49	Raimunda Aparecida Alves Laurentino	CRAS Cidade Jardim
447	015333574-20	Eliana Eleuterio de Oliveira	CRAS São Geraldo
448	019637308-52	Rosilene de Oliveira	CRAS Cidade Jardim
449	043808705-45	Lidiane de Souza Lima	CRAS São Geraldo
450	015887777-23	Valdinéia Aparecida Cardoso Oliveira	CRAS N S Aparecida
451	047996271-55	Fabiana Cardoso do Carmo	CRAS São Geraldo
452	059297707-27	Leidiane Ramos Falcão Santos	CRAS Cidade Jardim
453	033681805-09	Carla Adriana Pereira da Cruz	CRAS Cidade Jardim
454	023902223-82	Ediléia Aparecida dos Santos	CRAS Bom Jesus
455	062132161-38	Christiane da Silva Nascimento	CRAS São Geraldo
456	067009206-12	Renata Maria de Jesus	CRAS São Geraldo
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
457	019738263-05	Juliana Pereira dos Santos	CRAS Cidade Jardim
458	040163380-26	Kelly Sumie Novais dos Santos	CRAS Cidade Jardim
459	022723070-19	Janete Aparecida Conceição Ferreira da Silva	CRAS Cidade Jardim
460	033859564-39	Dinamara Pereira da Cruz	CRAS Cidade Jardim
461	035027792-36	Dayara da Silva	CRAS N S Aparecida
462	023598980-00	Cíntia Alves Durães	CRAS São Geraldo
463	025930370-40	Michele Rodrigues Silva	CRAS N S Aparecida
464	020162900-30	Cassia Dayane Ferreira Neves	CRAS Cidade Jardim
465	035799893-67	Taynara Silva	CRAS São Geraldo
466	023093724-12	Karine Pereira dos Santos	CRAS Cidade Jardim
467	020498694-01	Alessandra Fernandes de Oliveira Santos	CRAS Cidade Jardim
468	042745916-89	Franciely Santos Marques	CRAS Cidade Jardim
469	030419624-03	Josenice de Souza Rodrigues	CRAS N S Aparecida
470	034557967-45	Marcela da Silva Borges	CRAS Cidade Jardim
471	032447518-73	Jessica Mariane Fernandes da Silva	CRAS Cidade Jardim
472	054256854-32	Luciana Silva Leite	CRAS Cidade Jardim
473	009312634-41	Vanusa Pereira Santos Foseca	CRAS Cidade Jardim
474	034509282-10	Elaine Cardoso de Jesus	CRAS Cidade Jardim
475	033752423-87	Camila Santos da Silva	CRAS Cidade Jardim
476	033552243-24	Erica Edeane Pereira da Conceição	CRAS Cidade Jardim
477	027225764-81	Rosimeire Teixeira do Rosário	CRAS Cidade Jardim
478	007520883-00	Kelly Viviane Lopes da Silva Guimarães	CRAS Bom Jesus
479	018305782-19	Liliana Aparecida Alves Feitosa	CRAS Cidade Jardim
480	047350459-61	Geciene Araújo Silva de Souza	CRAS São Geraldo
481	025057562-01	Nilcilene Alves Gomes	CRAS São Geraldo
482	031134685-58	Cláudia da Mota Souza	CRAS São Geraldo
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
483	034400992-02	Tatiane Rodrigues dos Santos	CRAS São Geraldo
484	033711997-03	Fernanda Alves Magalhães	CRAS Cidade Jardim
485	060247382-93	Thaise Sabrina Evangelista Silva	CRAS N S Aparecida
486	069774495-78	Julcimara Pinheiro Soares	CRAS N S Aparecida
487	030523638-59	Rafaela Raquel Brandão da Silva	CRAS São Geraldo
488	034247908-34	Ana Carolina dos Santos	CRAS Bom Jesus

489	036605306-03	Thais Mayara Nunes Nascimento	CRAS N S Aparecida
490	033835563-44	Claudineia Pereira dos Reis	CRAS Cidade Jardim
491	0338805065-59	Ana Lucia Martins de Morais	CRAS São Geraldo
492	037104972-56	Cristiane Oliveira Santana Cavalcanti	CRAS São Geraldo
493	041884679-08	Jessica Rayane da Silva Rodrigues	CRAS São Geraldo
494	044771945-95	Lorrany Karolaine Silva Perreira	CRAS Bom Jesus
495	041298106-85	Karolay Heloísa Fernandes da Assis	CRAS Cidade Jardim
496	053705139-29	Isamara Eugênia Azevedo Dias	CRAS São Geraldo
497	042640875-62	Sayonara Agostinha Silva Rocha	CRAS N S Aparecida
498	047057766-58	Herllen Tawanny Rocha Batista	CRAS Bom Jesus
499	043905351-02	Elenice Aparecida da Silva Maciel	CRAS Cidade Jardim
500	058743469-45	Talita Santos Vieira	CRAS Bom Jesus
501	044630557-09	Kelly Cristina Vieira Rodrigues	CRAS Bom Jesus
502	048551203-32	Crisla Beatriz Sanches de Carvalho	CRAS Bom Jesus
503	033880654-70	Mara Rúbia Pereira Gomes	CRAS Cidade Jardim
504	025094635-19	Maria Aparecida Amorim da Silva	CRAS São Geraldo
505	019528646-40	Valdilene Gonçalves dos Anjos	CRAS São Geraldo
506	020486475-53	Marciana Rodrigues de Queiroz	CRAS São Geraldo
507	069496514-65	Flávia Torres Coelho de Abreu	CRAS Cidade Jardim
508	046079457-49	Luzia Pereira dos Santos	CRAS Cidade Jardim
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
509	065833938-91	Sammy Sabrina Batista Leite	CRAS Cidade Jardim
510	071497382-30	Jaquelane Reis Aguiar Lima	CRAS Cidade Jardim
511	063106979-86	Luana Karyne Lopes da Silva Guimarães	CRAS Bom Jesus
512	043081090-35	Eliana da Silva Ferreira Lara	CRAS São Geraldo
513	015960346-37	Valnívia Pereira Vargas	CRAS N S Aparecida
514	019835641-25	Aldenice Vieira dos Santos	CRAS Cidade Jardim
515	033713145-70	Valdeci Oliveira de Souza	CRAS São Geraldo
516	064625727-79	Racleide Amorim dos Santos	CRAS N S Aparecida
517	018787454-40	Rosana Neves Campos	CRAS São Geraldo
518	020950692-00	Luciany Ferreira da Silva	CRAS São Geraldo
519	046060566-65	Joseana Duarte Santos	CRAS Cidade Jardim
520	026772583-31	Sara Ferreira da Silva	CRAS São Geraldo
521	051872750-54	Kenia Cristina Amorim dos Santos	CRAS Cidade Jardim
522	017847499-15	Terezinha Barbosa dos Santos	CRAS Cidade Jardim
523	023006783-22	Rosimeire Lima Oliveira	CRAS São Geraldo
524	014632852-30	Eliane Ramos Maciel	CRAS São Geraldo
525	035825774-30	Marli Aparecida Carsodo Amaral	CRAS Cidade Jardim
526	022004970-08	Jaqueline Moreira	CRAS São Geraldo
527	020918887-10	Cristiane Francisca dos Santos	CRAS Cidade Jardim
528	041430487-01	Stefane Gabriele da Silva Batista	CRAS São Geraldo
529	034667219-89	Ellen Cristina Santos Lima Mota	CRAS São Geraldo
530	073114922-03	Laislane Emanuele Pereira do Rosário	CRAS Cidade Jardim
531	061095715-55	Gabriela de Brito Morais	CRAS Bom Jesus
532	035042205-20	Janaína de Oliveira Guedes	CRAS Cidade Jardim
533	060819861-79	Dunya Souza Mesquista	CRAS São Geraldo
534	062159556-04	Nathalia Leobas Santos	CRAS São Geraldo
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
535	035850668-95	Suziane Renata Rodrigues Simas	CRAS Cidade Jardim
536	049629947-60	Dienes Kelly Ferreira Muniz	CRAS Cidade Jardim
537	048420762-83	Larissa Lorena de Souza Queiroz	CRAS Bom Jesus
538	037026876-88	Ellen Dayane Rodrigues Alves	CRAS Cidade Jardim
539	027240867-08	Amanda Aparecida de Oliveira Souza	CRAS São Geraldo
540	066496812-02	Tatiane Cardoso da Silva	CRAS São Geraldo
541	027174729-32	Eva Nilda Aparecida Rosa dos Santos	CRAS Cidade Jardim
542	078414809-03	Hevelly Victória Portela Marques	CRAS N S Aparecida
543	035813444-75	Gerlane Aparecida dos Santos	CRAS Cidade Jardim
544	033559813-70	Margareth Ferreira Batista	CRAS São Geraldo
545	023575359-97	Carlione Soares Amorim	CRAS Cidade Jardim
546	015887735-74	Paula Genuína Alcantara Caldeira	CRAS Cidade Jardim
547	061746733-16	Osana Aparecida Ferreira Gomes	CRAS São Geraldo
548	025959536-56	Viviane Cassimiri Farias	CRAS Cidade Jardim
549	015333549-10	Vanessa Santos de Lima	CRAS Bom Jesus

550	025231976-18	Mychelle Perreira Soares	CRAS São Geraldo
551	036990110-03	Tatiane Cardoso Leopoldo	CRAS Cidade Jardim
552	045222391-14	Maria Augusta Neves Mendes	CRAS Bom Jesus
553	021356952-38	Suelina Ferreira Rocha	CRAS São Geraldo
554	023489052-56	Fabíola Marques Vertelo	CRAS Cidade Jardim
555	059366831-68	Daliane Batista da Silva	CRAS Cidade Jardim
556	025815023-80	Simone Aparecida da Silva Paiva	CRAS Bom Jesus
557	059369884-30	Sabrina Daiane da Silva Neves	CRAS São Geraldo
558	062201804-37	Celia Regina Nascimento dos Santos	CRAS Cidade Jardim
559	025192458-08	Luciana Cristina dos Santos Coutinho	CRAS N S Aparecida
560	062231199-92	Arlene Pereira Gonçalves Santos	CRAS São Geraldo
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
561	026965052-09	Alessndra Sousa das Chagas	CRAS Cidade Jardim
562	034163865-07	Junia Atanazio de Jesus Santos	CRAS São Geraldo
563	042578337-50	Anadelia Batista da Silva	CRAS Bom Jesus
564	043048607-39	Nayara Rocha Fraga	CRAS N S Aparecida
565	038142523-14	Juselia Aparecida Alves de Oliveira	CRAS São Geraldo
566	059648290-66	Luciara de Souza Rodrigues	CRAS São Geraldo
567	050072271-45	Michele Cardoso de Jesus	CRAS Cidade Jardim
568	032949273-04	Daiane Cristina Antunes Silva	CRAS São Geraldo
569	025784165-24	Dayane Neri da Silva	CRAS São Geraldo
570	042734262-77	Claudiene Alves de Aragão	CRAS N S Aparecida
571	059880911-21	Patrícia do Carmo Costa	CRAS São Geraldo
572	020889023-84	Rosemira de Jesus Oliveira	CRAS Cidade Jardim
573	035794081-43	Leidiane Pereira de Oliveira	CRAS Cidade Jardim
574	045417490-09	Ketllyn Roberta dos Reis Sant Ana	CRAS São Geraldo
575	039998569-71	Eliana Souza Soares	CRAS São Geraldo
576	047954460-32	Silvana Cardoso Alves	CRAS Nossa Senhora Aparecida
577	072840677-21	Ketllyn Vitoria Ferreira da Silva	CRAS São Geraldo
578	076651356-41	Bruna Lourenço dos Santos	CRAS São Geraldo
579	049702710-03	Jessica Maria de Freitas	CRAS São Geraldo
580	048200450-91	Gabriela Lisley Rosa Macedo	CRAS São Geraldo
581	044155925-54	Cleidiane Moreira da Fonseca	CRAS Cidade Jardim
582	078542135-18	Laura Cristina Rodrigues dos Santos	CRAS Nossa Senhora Aparecida
583	033747010-35	Deiz Danielle Gonçalves Pereira	CRAS São Geraldo
584	059380415-54	Jessica Cristina dos Santos	CRAS São Geraldo
585	045375102-42	Karolaine Apaarecida Fonseca	CRAS Cidade Jardim
586	036169108-46	Carolainy Guimarães Silva	CRAS Cidade Jardim
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
587	033559987-70	Lorena Fernandes Silva Cardoso	CRAS São Geraldo
588	068928887-55	Maria Rosa Gonçalves Dias da Silva	CRAS Nossa Senhora Aparecida
589	064337323-30	Natalia Geovana Fernandes de Souza	CRAS Bom Jesus
590	061307772-56	Jeane Cristina Ferreira Nascimento	CRAS São Geraldo
591	055578019-87	Cristiane Antonia do Carmo	CRAS Cidade Jardim
592	055285629-02	Jassiara Alves de Oliveira	CRAS São Geraldo
593	037038485-70	Samiris Cristina da Silva	CRAS Cidade Jardim
594	033022586-31	Claudineia Florentino da Silva	CRAS Cidade Jardim
595	035620840-05	Carolina Santos Silva Martins	CRAS São Geraldo
596	066383346-97	Rosinete Ferreira Santos	CRAS São Geraldo
597	036306771-00	Francisca Daniela Feitosa Pereira	CRAS São Geraldo
598	021548583-17	Jessica de Jesus Neves	CRAS São Geraldo
599	016421110-15	Andreia Barroso Pereira	CRAS São Geraldo
600	052911526-30	Daneily Silva de Oliveira	CRAS Cidade Jardim

FAMÍLIA INSCRITAS NÃO ACOMPANHADAS, CLASSIFICADAS NA LISTA DE ESPERA			
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
601	062986701-14	Ana Karolina Pereira Nunes	CRAS São Geraldo
602	063691535-24	Vitoria Beatriz Santos Fernandes	CRAS Cidade Jardim
603	040934939-95	Poliane do Carmo Ramos	CRAS São Geraldo
604	043578949-05	Taynara Lais Gonçalves da Paixão	CRAS São Geraldo
605	046432634-66	Karol Conceição Martins Goçalves da Silva	CRAS São Geraldo
606	041883089-40	Carla Elis Silva Medeiros	CRAS São Geraldo

607	042723488-33	Luana Peres Ferreira	CRAS Cidade Jardim
608	050189813-18	Eliene Pereira Batista	CRAS Cidade Jardim
609	041598267-76	Rafaela Ravena dos Santos	CRAS Cidade Jardim
610	062602380-70	Cristiane Cardoso Silva Alves	CRAS São Geraldo
611	036565978-98	Idalina Cardoso Ricardo	CRAS Nossa Senhora Aparecida
612	067341726-35	Fernanda de Brito Feitosa	CRAS Nossa Senhora Aparecida
613	071734984-57	Franciele Aparecida Silva Conceição	CRAS Cidade Jardim
614	044054994-97	Vanessa Aparecida Fernandes Moreira	CRAS Cidade Jardim
615	0456004282-20	Kesia Nadeilane Maia Soares	CRAS São Geraldo
616	045865029-32	Karem Jordany Guimarães Barbasa	CRAS Cidade Jardim
617	040651913-78	Josiane Aparecida Rodrigues dos Santos	CRAS Cidade Jardim
618	062626680-71	Regina Almeida Campos Rocha	CRAS Bom Jesus
619	050568260-57	Delvani Gonçalves Ferreira	CRAS São Geraldo
620	046365009-38	Marcia Aparecida Ferreira da Silva	CRAS Bom Jesus
621	040051258-08	Pabliane Caroline da Silva	CRAS Bom Jesus
622	032717584-25	Maely Carla Dias da Silva	CRAS Nossa Senhora Aparecida
623	025784162-81	Leidiane Ambrosina de Oliveira	CRAS Bom Jesus
624	047110673-96	Darlene Fernandes Rabelo	CRAS Cidade Jardim
625	052532905-67	Roseni Pereira Barbosa	CRAS Cidade Jardim
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
626	045346488-20	Bruna Leticia da Silva Barbosa	CRAS Bom Jesus
627	042982509-97	Ramayana Souza Martins	CRAS Bom Jesus
628	044669623-40	Eva Gleiciane Alves dos Santos	CRAS São Geraldo
629	052752576-60	Lorena Sthefane Gomes da Silva Pereira	CRAS Cidade Jardim
630	036717089-21	Nathiely de Lima Souza Silva	CRAS São Geraldo
631	052937758-63	Jordana Santos da Silva	CRAS São Geraldo
632	032851989-82	Jessica Carolina Rodrigues Lima	CRAS Cidade Jardim
633	060219352-41	Leiliane Cardoso da Silva Borges	CRAS São Geraldo
634	069761193-02	Shirley Santos de Sales	CRAS São Geraldo
635	078012266-66	Angelica Pereira Silva	CRAS Bom Jesus
636	049369832-92	Geicilene de Oliveira Custodio	CRAS Cidade Jardim
637	040051957-76	Carine Ranyelle Soares dos Santos	CRAS Cidade Jardim
638	050269030-53	Suelen Soares Pereira	CRAS Cidade Jardim
639	055342533-12	Paloma Vieira de Souza	CRAS Cidade Jardim
640	053350445-78	Paloma Maria dos Santos Souza	CRAS Cidade Jardim
641	066258080-08	Jaqueline Santos Rodrigues	CRAS Bom Jesus
642	072456202-88	Eubliane Alves de Souza	CRAS São Geraldo
643	060150803-37	Viviane Franca Queiroz dos Santos	CRAS São Geraldo
644	054809142-00	Érika Fabiane Ferreira dos Santos	CRAS Cidade Jardim
645	078682693-24	Raphaela Esthefany F.nseca do Nascimento	CRAS N S Aparecida
646	067084456-03	Marília Gabriela da Silva Santos	CRAS Bom Jesus
647	068948775-48	Vitória Gabrielly de Freitas	CRAS São Geraldo
648	076713501-68	Nathaly Marcely dos Santos Alves	CRAS São Geraldo
649	070697251-16	Kayla Rayane Ribeiro Amorim	CRAS Bom Jesus
650	066716673-49	Kelly Geovana Pereira Ramos	CRAS São Geraldo
651	068639931-55	Vitória Caroline dos Santos	CRAS Cidade Jardim
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
652	072079997-04	Brenda Santos Queiroz	CRAS Cidade Jardim
653	067918979-37	Ângela Stefany Melo Medeiros	CRAS Bom Jesus
654	080147731-01	Renata Durães Batista	CRAS Cidade Jardim
655	051747690-88	Ana Cláudia Cota Pereira	CRAS N S Aparecida
656	074578417-84	Talia Amaral Silva	CRAS Bom Jesus
657	059926437-37	Cleudiane Cardoso da Silva	CRAS São Geraldo
658	064463579-74	Helen Bianca Pereira de Azevedo	CRAS São Geraldo
659	062994412-16	Gercilene Rocha da Silva	CRAS Bom Jesus
660	045659461-22	Franciane Silva Gonçalves	CRAS São Geraldo
661	036749522-89	Camila da Silva	CRAS São Geraldo
662	064547976-43	Vanessa Oliveira dos Santos	CRAS São Geraldo
663	063468811-16	Daiane Aparecida Rodrigues dos Santos	CRAS São Geraldo
664	064894774-24	Dayse Soares de Jesus	CRAS Cidade Jardim
665	065305164-68	Natália Marta de Mattos Silva	CRAS Cidade Jardim
666	069126491-06	Elaine Fernandes Ruas	CRAS Cidade Jardim
667	066980115-17	Flávia Celestino Dias	CRAS São Geraldo

668	063651680-63	Cássia Camila Saraiva da Silva	CRAS São Geraldo
669	075895689-45	Maria Eduarda Gonçalves Oliveira Santos	CRAS São Geraldo
670	068963244-49	Milene Gabriele Santos Almeida	CRAS Cidade Jardim
671	020116572-45	Jennifer Gabriele Ferreira Rocha	CRAS Cidade Jardim
672	034699652-00	Anne Beatriz dos Santos Pereira	CRAS Cidade Jardim
673	072398231-72	Vivian Stefane Sousa Amaro de Oliveira	CRAS N S Aparecida
674	075182130-60	Monique Helen Oliveira Santos	CRAS Cidade Jardim
675	072446656-87	Dilza Aparecida da Silva Duarte	CRAS São Geraldo
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
676	070007945-93	Bruna Karolina de Oliveira Braga	CRAS Bom Jesus
677	077785069-98	Rafaela Rodrigues dos Santos	CRAS São Geraldo
678	018045224-06	Cidalia Aparecida Rosa dos Santos	CRAS São Geraldo
679	071688483-64	Anne Caroline Pereira Ramos	CRAS São Geraldo
680	072310999-04	Kevely Naiara Rodrigues dos Santos	CRAS Cidade Jardim
681	067583337-01	Pollyana Lima de Oliveira Santana	CRAS São Geraldo
682	077491277-47	Bruna Karolainy dos Santos Oliveira	CRAS São Geraldo
683	072529270-91	Roberta Sofia Nascimento da Silva	CRAS Bom Jesus
684	073795820-03	Grazyele Moreira Souza	CRAS São Geraldo
685	072790649-65	Helen Cristina Gonçalves de Souza	CRAS Cidade Jardim
686	077575531-13	Luana Nascimento Paiva	CRAS Bom Jesus
687	020519690-00	Juliana Correa Barros	CRAS São Geraldo
688	060357972-88	Pamela Moreira de Souza	CRAS São Geraldo
689	061747871-68	Renata Souza Ferreira	CRAS São Geraldo
690	070792381-61	Débora Karoline da Silva Santos	CRAS São Geraldo
691	062316953-36	Simone Rodrigues de Oliveira	CRAS N S Aparecida
692	065462661-80	Renata Guimarães de Macedo Duarte	CRAS São Geraldo
693	044268015-59	Dhoane Silva Cardoso	CRAS São Geraldo
694	060686480-60	Rayane Leandra dos Reis Batista	CRAS Bom Jesus
695	060223246-53	Thaires Alves dos Santos	CRAS N S Aparecida
696	070371414-70	Inajara Vitória dos Santos	CRAS N S Aparecida
697	067799683-74	Jusciara Cardoso dos Santos	CRAS Cidade Jardim
698	060104976-47	Ana Luiza de Sousa Barbosa	CRAS São Geraldo
699	059902450-09	Carmen Pereira dos Santos	CRAS Cidade Jardim
700	0613068880-75	Janaina Cardoso Rocha	CRAS Cidade Jardim
701	060856045-64	Joyce Aparecida Rocha de Souza	CRAS Cidade Jardim
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
702	062190237-30	Célia Maria Pereira	CRAS N S Aparecida
703	045223320-84	Aline Jéssica Pereira Gomes Queiroz	CRAS N S Aparecida
704	056715986-80	Thais Gomes Costa da Cruz	CRAS Cidade Jardim
705	062131595-84	Tatatine Carvalho Macedo	CRAS Cidade Jardim
706	041364060-45	Cláudia de Oliveira Santos	CRAS N S Aparecida
707	062112453-27	Cristiane Cardoso Alves	CRAS N S Aparecida
708	053215713-33	Denise Andreia Pereira dos Santos	CRAS Cidade Jardim
709	055051120-21	Marciléia Geordany Padrinho das Chagas	CRAS N S Aparecida
710	056048264-72	Nayara de Souza Pereira	CRAS Cidade Jardim
711	063486039-97	Jéssica Carvalho Santos Evangelista	CRAS São Geraldo
712	050810687-72	Julia Ostiana dos Santos	CRAS São Geraldo
713	037053571-58	Ana Paula Bispo da Silva	CRAS São Geraldo
714	067351909-04	Valéria Graciosa Simas	CRAS N S Aparecida
715	015887791-81	Alaide Gonçalves dos Santos	CRAS Cidade Jardim
716	018828219-04	Edniuza Aparecida de Jesus Nunes	CRAS São Geraldo
717	057495747-25	Dirciane Cardoso Silva	CRAS São Geraldo
718	064042158-02	Lucilia Emanuele Barnabé Pinheiro	CRAS Bom Jesus
719	0515527817-35	Wialla Cristina Nunes da Fonseca	CRAS Cidade Jardim
720	054957122-18	Yone Martins de Almeida Ribeiro	CRAS São Geraldo
721	047129160-95	Lauanda Rodrigues Pereira	CRAS Bom Jesus
722	061142039-25	Kely Cristina dos Santos	CRAS São Geraldo
723	057029762-15	Clarinda Zinan Magalhães	CRAS Cidade Jardim
724	051867268-93	Fabiane Gonçalves de Souza	CRAS N S Aparecida
725	051498849-52	Nathália Pereira Leite dos Santos	CRAS Bom Jesus
726	013609415-50	Sharliana Normanha dos Santos	CRAS São Geraldo
727	049433130-51	Kerolen Raian Rodrigues da Silva	CRAS N S Aparecida
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**

728	053323154-06	Lucilene Oliveira da Mota	CRAS Nossa Senhora Aparecida
729	078831715-69	Ana Luisa Lopes Antunes	CRAS Cidade Jardim
730	019103760-51	Josiane Aparecida dos Santos Alves	CRAS Cidade Jardim
731	049474521-53	Mayara Caroline Afonso dos Santos	CRAS Nossa Senhora Aparecida
732	062246718-26	Debora Ferreira Braga Barbosa	CRAS São Geraldo
733	017585146-80	Kaline Oliveira dos Santos	CRAS Nossa Senhora Aparecida
734	054387586-54	Vanessa de Oliveira Sousa	CRAS Nossa Senhora Aparecida
735	018116180-06	Rosangela Maristela dos Santos	CRAS Nossa Senhora Aparecida
736	039974608-09	Lorena Pacheco Gomes	CRAS São Geraldo
737	063088535-42	Shirley Muniz Pinheiro	CRAS Cidade Jardim
738	046017322-71	Sivoneide Pereira da Silva	CRAS São Geraldo
739	036270215-25	Ionete Coimbra Teixeira	CRAS São Geraldo
740	050841196-37	Ana Rafaela Pereira dos Santos	CRAS São Geraldo
741	041949524-05	Risangela Fonseca Vieira	CRAS Nossa Senhora Aparecida
742	051452959-87	Amanda Gonçalves da Silva	CRAS Bom Jesus
743	041927558-40	Amanda Regina de Andrade Silva	CRAS São Geraldo
744	034190226-89	Waldeci Pereira dos Santos	CRAS São Geraldo
745	047939090-86	Liliane Pereira da Silva	CRAS Cidade Jardim
746	052434821-96	Dayane Rochele Rocha de Queiroz	CRAS Cidade Jardim
747	064770201-06	Juliete de Jesus Souza	CRAS Bom Jesus
748	015613825-58	Aparecida Bernadina Pereira	CRAS Bom Jesus
749	060479171-27	Mariana Cristina Cardoso Santana	CRAS Bom Jesus
750	076129619-03	Luciana Alves dos Santos	CRAS São Geraldo
751	009311611-00	Janete Saraiva da Silva	CRAS Cidade Jardim
752	064435295-70	Helen Fernanda Cardoso dos Santos	CRAS Bom Jesus
753	035175180-77	Daiany Neves de Araujo	CRAS Cidade Jardim
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
754	066747151-07	Layna de Brito Roriz	CRAS Nossa Senhora Aparecida
755	060259288-78	Elane Cristina Gomes dos Santos	CRAS São Geraldo
756	066783342-05	Taine Ludmila de Souza Silva	CRAS São Geraldo
757	080633452-58	Ana Gabriela Ferreira de Jesus	CRAS São Geraldo
758	066702163-94	Mikaele Cristina Pereira da Silva	CRAS Nossa Senhora Aparecida
759	067597759-29	Gabriela Pereira Alves Gomes	CRAS Bom Jesus
760	066672136-06	Thalia Nelice Miranda de Jesus	CRAS Bom Jesus
761	020452488-10	Daiane Soares Ferreira	CRAS São Geraldo
762	066036137-00	Renata Gabriel Ramos Pereira da Silva	CRAS Cidade Jardim
763	058247311-01	Michelly Costa Almeida	CRAS Cidade Jardim
764	072470257-19	Fabiana de Brito Feitosa	CRAS Nossa Senhora Aparecida
765	054401470-71	Tainara Souza Feitosa	CRAS São Geraldo
766	077546611-52	Gilmara Karen Lopes dos Santos	CRAS Nossa Senhora Aparecida
767	061253138-40	Quelli Cristina Soares Santos	CRAS São Geraldo
768	018305778-32	Aparecida Rodrigues de Souza	CRAS São Geraldo
769	058301596-43	Luana dos Santos Estevão	CRAS Cidade Jardim
770	070077999-06	Tatiane Soares da Silva	CRAS São Geraldo
771	077158316-89	Liziane Fernanda Costa Nascimento	CRAS São Geraldo
772	066674253-79	Vaneide Alves Costa	CRAS São Geraldo
773	080167067-54	Taimara Evelin dos Santos Ferreira	CRAS Cidade Jardim
774	061243986-05	Silmara Fernanda da Silva Barbosa	CRAS Cidade Jardim
775	065370045-86	Maiza Pereira Gonçalves	CRAS São Geraldo
776	075719996-85	Ester de Souza Costa	CRAS Bom Jesus
777	074119469-40	Karini Pereira dos Santos	CRAS São Geraldo
778	073103894-09	Leticia Regiane Nascimento Aragão	CRAS São Geraldo
779	064657541-42	Rafaela Aparecida da Silva	CRAS São Geraldo
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
780	071802366-83	Ana Alice da Costa Miranda	CRAS São Geraldo
781	038877767-20	Crislane Muniz Lopes	CRAS Cidade Jardim
782	058340471-57	Iolanda Soares Barbosa	CRAS São Geraldo
783	079304998-98	Lais Vitoria Souza Pereira da Silva	CRAS N S Aparecida
784	071335250-70	Kennedy Leonardo de Moura Santos	CRAS Cidade Jardim
785	072237382-19	Flávia Vitória Silva Terra	CRAS São Geraldo
786	069589841-88	Ingrid Poliane Santos da Cruz	CRAS São Geraldo
787	041855807-89	Sidneia Joaquina da Conceição	CRAS Cidade Jardim
788	053700974-45	Franciny Pacheco Aguiar	CRAS Bom Jesus

789	066815446-22	Mirian Isabel de Jesus Moreira	CRAS São Geraldo
790	073790244-26	Elaine Carla Mendes Teixeira	CRAS São Geraldo
791	065148205-49	Ayeska Emanuelle Gomes Soares de Macedo	CRAS Cidade Jardim
792	064568224-16	Janaína Pereira da Costa	CRAS São Geraldo
793	050506181-34	Cássia Nascimento Messias Limas	CRAS São Geraldo
794	073743417-17	Lorhanny Kristina Lima Fernandes	CRAS São Geraldo
795	018805014-06	Valdineia Chrisostomo Rodrigues	CRAS Cidade Jardim
796	014829106-67	Liliane Batista da Silva	CRAS São Geraldo
797	035521753-85	Analice Ramos dos Santos	CRAS São Geraldo
798	009311083-90	Rosely Almeida dos Santos	CRAS Cidade Jardim
799	019718515-07	Valdenice Ferreira do Carmo	CRAS Cidade Jardim
800	0248622721-00	Hélia Silva dos Santos	CRAS Nossa Srª Aparecida
801	009312228-42	Rosália Pereira de Souza	CRAS Cidade Jardim
802	007520862-86	Valdeci Francisca de Carvalho Maia	CRAS Bom Jesus
803	004113851-19	Lieva Fernandes Pereira	CRAS Cidade Jardim
804	024387309-35	Marilda Alves da Silva	CRAS São Geraldo
805	021018360-84	Diana dos Santos Moura	CRAS Cidade Jardim
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
806	240015449-50	Ana Claudia Lima da Silva	CRAS Cidade Jardim
807	21450022-51	Marlene dos Santos Silva	CRAS Cidade Jardim
808	035736877-09	Cleidiane Pereira dos Santos	CRAS Cidade Jardim
809	017917286-77	Simone Ramos Soares	CRAS Cidade Jardim
810	015887783-71	Rosimelre Pereira dos Santos	CRAS São Geraldo
811	033989423-77	Lorena dos Santos	CRAS Cidade Jardim
812	041800793-48	Paula Soares dos Reis	CRAS São Geraldo
813	025903471-11	Dayane Camila de Carvalho Neves	CRAS Cidade Jardim
814	018262886-86	Josiane Soares Leite Ramos	CRAS Cidade Jardim
815	020929313-69	Rosineide Pereira dos Santos	CRAS Cidade Jardim
816	054314327-96	Fabiana Paula dos Santos Nascimento	CRAS São Geraldo
817	025023829-20	Carla Bianca Nunes Damasceno	CRAS Cidade Jardim
818	061851731-66	Rozalina Soares da Silva Cardoso	CRAS Cidade Jardim
819	032954855-77	Taynara Pereira dos Santos	CRAS São Geraldo
820	044321003-97	Samara Alves Pereira	CRAS Cidade Jardim
821	011452075-53	Neiva Costa Silva Barbosa	CRAS São Geraldo
822	052672925-24	Débora de Souza das Chagas	CRAS Cidade Jardim
823	026039336-39	Cassia Valdirene Monteiro dos Santos	CRAS São Geraldo
824	045608559-94	Vader Luiz de Deus	CRAS Nossa Srª Aparecida
825	048157567-75	Maria Célia Alkimin Beserra	CRAS Nossa Srª Aparecida
826	009311439-77	Luzinete Gonçalves Oliveira	CRAS Cidade Jardim
827	009312257-87	Maria Gilcaria dos Santos	CRAS Cidade Jardim
828	021011024-47	Juliana Santos Ribeiro	CRAS São Geraldo
829	021542840-43	Julsimara dos Reis Ramos	CRAS São Geraldo
830	020823172-26	Josiane Rodrigues Costa	CRAS São Geraldo
831	026100485-99	Micaelle Vieira Feliciano	CRAS Cidade Jardim
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
832	026566478-00	Samia Souza Barbosa	CRAS Bom Jesus
833	026598020-84	Cíntia de Souza Rodrigues	CRAS São Geraldo
834	021212825-64	Cristian Martins de Paula	CRAS São Geraldo
835	022542620-09	Maria do Rosário Pereira Alves	CRAS São Geraldo
836	037004450-91	Nabyla Taisa Gonçalves Santos Barbosa	CRAS São Geraldo
837	021817941-38	Nadir Marques	CRAS São Geraldo
838	019430365-94	Admilson Rodrigues Alves	CRAS São Geraldo
839	020452490-34	Cristiane Gonçalves de Oliveira	CRAS São Geraldo
840	053381847-88	Bianca Roberta Neves Ferreira	CRAS Cidade Jardim
841	033885790-75	Jaqueline Pereira do Rosário	CRAS Cidade Jardim
842	034002356-28	Mariane Meireles Batista	CRAS Cidade Jardim
843	027149111-61	Elizangela Aparecida dos Santos	CRAS São Geraldo
844	024787256-30	Lorendany Rodrigues de Oliveira	CRAS Cidade Jardim
845	033903386-08	Delcleia Pereira da Silva	CRAS São Geraldo
846	049815559-54	Julyana Andrade dos Santos	CRAS Nossa Srª Aparecida
847	033791515-64	Jucilene Santos Pereira Barbosa	CRAS Cidade Jardim
848	020588293-52	Silvana Claro de Medeiros	CRAS Cidade Jardim
849	040977504-53	Adriana Ap.Ribeiro dos Santos	CRAS Cidade Jardim

850	035945717-77	Rosana Fernandes dos Santos	CRAS Cidade Jardim
851	018188514-07	Silvana dos Santos Paixão Pereira	CRAS Cidade Jardim
852	033880654-70	Mara Rubia Pereira Gomes	CRAS Cidade Jardim
853	035403386-75	Carla Emanuele Neves Carvalho	CRAS Cidade Jardim
854	025454374-09	Jaqueline Pereira de Souza Alves	CRAS São Geraldo
855	026100483-27	Maria da Conceição Gomes da Silva	CRAS Cidade Jardim
856	036762371-45	Deisiane Rodrigues Bezerra	CRAS São Geraldo
857	033696624-50	Jussara Alves de Oliveira	CRAS São Geraldo
858	061913665-07	Maria Eunice de Almeida Santos	CRAS São Geraldo
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
859	019416824-72	Inês Alves Cardoso	CRAS Cidade Jardim
860	049728102-38	Maurizete Queiroz Lacerda	CRAS Cidade Jardim
861	033225863-75	Samanta Silvia Alves Santos	CRAS São Geraldo
862	033873764-21	Fátima Angelica S. Marques dos Santos	CRAS São Geraldo
863	033871913-08	Maria Izabel Silva Rodrigues	CRAS Bom Jesus
864	049804270-73	Fernanda Gomes da Silva	CRAS Cidade Jardim
865	046082206-32	Maria Assunção Muniz Santos	CRAS Cidade Jardim
866	060620736-86	Andreia Aparecida Lopes de Oliveira	CRAS São Geraldo
867	018150759-53	Mirtes Batista de Medeiros	CRAS São Geraldo
868	019630644-29	Luciana Claro Medeiros dos Santos	CRAS São Geraldo
869	024217186-94	Samia Costa El Tayar	CRAS Cidade Jardim
870	027073436-84	Maria Claude Araújo da Silva	CRAS Cidade Jardim
871	020192534-61	Viviane Aparecida Oliveira do Nascimento	CRAS Cidade Jardim
872	019781766-19	Daniele Pereira de Ramos Santos	CRAS Nossa Srª Aparecida
873	009312596-81	Katiane Sampaio da Conceição	CRAS Cidade Jardim
874	014697224-45	Aline Santos Gonçalves	CRAS São Geraldo
875	025057561-20	Ivanete Soares dos Santos	CRAS São Geraldo
876	015518902-67	Adriana Pereira dos Santos	CRAS Cidade Jardim
877	023158051-71	Eliane Saraiva de Miranda	CRAS Bom Jesus
878	018805022-16	Ane Cristina Queiroz	CRAS Nossa Srª Aparecida
879	062168696-47	Cosma Aparecida Nascimento Silva	CRAS São Geraldo
880	004113762-09	Mara Stela Batista Santos	CRAS Bom Jesus
881	040315380-81	Patricia do Carmo Gomes	CRAS Nossa Srª Aparecida
882	018964758-25	Elizabeth Pereira da Silva	CRAS Nossa Srª Aparecida
883	018921252-77	Lucineia Paulista dos Santos	CRAS São Geraldo
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
884	033920473-76	Patricia Oliveira dos Santos	CRAS São Geraldo
885	032915264-57	Janelise Alves Rodrigues	CRAS São Geraldo
886	024477310-60	Roseli Soares Rodrigues dos Santos	CRAS Cidade Jardim
887	019690346-70	Geralda Betiene Almeida Araújo	CRAS Cidade Jardim
888	035992897-86	Josiane dos Santos da Fonseca	CRAS São Geraldo
889	040052121-07	Marcilene Neres da Costa	CRAS São Geraldo
890	035020517-55	Bianka Mayara Queiroz dos Santos	CRAS Cidade Jardim
891	002937214-32	Andreia dos Reis Macedo	CRAS Cidade Jardim
892	045034304-91	Cintia Rodrigues Lima de Oliveira Santos	CRAS Bom Jesus
893	059340285-53	Carla de Azevedo Mota	CRAS São Geraldo
894	038589503-86	Edmara Silva Santos	CRAS Cidade Jardim
895	034219384-82	Marciane Senhorini Alves	CRAS Cidade Jardim
896	024933929-30	Helenice Alves Moreira	CRAS Cidade Jardim
897	025796548-36	Lucilene Rosa dos Santos	CRAS São Geraldo
898	018666827-92	Andréia Araújo dos Reis Guerra	CRAS São Geraldo
899	033391583-63	Juciara Pereira da Paixão	CRAS São Geraldo
900	078661407-23	Renata dos Santos Pereira	CRAS São Geraldo
901	004113725-64	Francisca Rosa da Silva	CRAS Cidade Jardim
902	027160425-51	Natalícia Marques Simas	CRAS Bom Jesus
903	040054864-01	Vanderlucia Pereira Ramos	CRAS São Geraldo
904	037931922-53	Tatiana Pereira dos Santos	CRAS São Geraldo
905	035992099-36	Janaina Reis Lopes	CRAS São Geraldo
906	024033043-95	Jesus de Nazaré Ferreira da Conceição	CRAS São Geraldo
907	027261938-89	Lorena Conceição Costa	CRAS São Geraldo
908	039318646-69	Barbara Helen Gomes Lima	CRAS São Geraldo
909	009311820-18	Geralda Edneide Miranda Santos	CRAS São Geraldo
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**

910	027269856-37	Antônia Francisca Oliveira dos Santos	CRAS São Geraldo
911	030511697-57	Josiane Martins Farago	CRAS São Geraldo
912	009312666-29	Rosineide Rosa de Jesus	CRAS São Geraldo
913	018511431-81	Leiliane Ramos Cangussu	CRAS São Geraldo
914	033934836-41	Grace Fonseca da Silva	CRAS São Geraldo
915	062547637-96	Juliana Rodrigues dos Santos	CRAS Nossa Srª Aparecida
916	019844365-03	Queluce Rodrigues dos Santos	CRAS Bom Jesus
917	017917300-60	Maria Aparecida Coelho	CRAS Cidade Jardim
918	034634691-62	Jessimara Pereira de Souza	CRAS São Geraldo
919	015060337-17	Aline Aparecida da Silva	CRAS São Geraldo
920	041182932-77	Tatiane dos Santos da Lapa Resende	CRAS São Geraldo
921	040329925-09	Thaís Pereira Amaral	CRAS São Geraldo
922	021627565-28	Juliane Pereira dos Santos	CRAS São Geraldo
923	056435050-88	Sandra Soares dos Santos	CRAS Cidade Jardim
924	034396619-03	Shirley Ferreira da Silva	CRAS Cidade Jardim
925	024187347-90	Juscilene Soares da Silva	CRAS Nossa Srª Aparecida
926	017958063-97	Sheila Aparecida dos Santos	CRAS Cidade Jardim
927	024627670-37	Rosane da Silva	CRAS Cidade Jardim
928	041379471-71	Edilane da Silva Pereira	CRAS Cidade Jardim
929	002937227-57	Somélia Botelho da Silva	CRAS Cidade Jardim
930	025454372-39	Evani Santos Perez	CRAS Nossa Srª Aparecida
931	021376843-73	Elaine Francisco dos Santos	CRAS Nossa Srª Aparecida
932	045360850-76	Keily Tatiane Ramos de Oliveira	CRAS Nossa Srª Aparecida
933	019754534-33	Edivânia da Silva Almeida	CRAS São Geraldo
934	046323361-14	Maria Stela Cardoso Silva	CRAS Nossa Srª Aparecida
935	041367502-50	Luciana Leite Pereira	CRAS Cidade Jardim
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
936	027261940-01	Renata de Jesus Moura Pereira	CRAS Cidade Jardim
937	023093706-30	Ernestina Maria Maia de Aquino	CRAS Nossa Srª Aparecida
938	025982888-23	Cistiane Fernandes Silva	CRAS Nossa Srª Aparecida
939	014632881-74	Marlene Gonçalves de Oliveira	CRAS Cidade Jardim
940	030605431-00	Joseane dos Santos Ferreira	CRAS Cidade Jardim
941	015060339-89	Maria Janete Muniz Soares	CRAS Cidade Jardim
942	019754542-43	Taiane Alves de Souza	CRAS Nossa Srª Aparecida
943	044577424-06	Cristiane Souza Lima	CRAS Nossa Srª Aparecida
944	031986344-15	Eliete Rodrigues Pereira	CRAS Cidade Jardim
945	046254841-46	Liziane Pereira dos Reis	CRAS São Geraldo
946	026598024-08	Fabricia de Souza Rodrigues Oliveira	CRAS São Geraldo
947	034832766-88	Iraci Xavier dos Santos	CRAS Cidade Jardim
948	025073719-19	Elza Ribeiro da Costa	CRAS Bom Jesus
949	002937086-81	Maria da Abadia Ferreira dos Santos	CRAS Cidade Jardim
950	016421116-00	Ronilda Neves Muniz Nobre	CRAS São Geraldo
951	002980451-50	Noadia Soares dos Santos	CRAS Cidade Jardim
952	063717797-53	Maria Márcia de Araújo Marques	CRAS São Geraldo
953	059409631-61	Márcia Alves Correia Souza	CRAS Cidade Jardim
954	004113858-95	Cleidinice Carvalho Moura	CRAS Nossa Srª Aparecida
955	007203159-05	Márcia Santos de Jesus	CRAS Nossa Srª Aparecida
956	002980472-84	Joelma Marques da Penha Fernandes	CRAS Cidade Jardim
957	062300315-58	Yonélia de Jesus dos Santos	CRAS São Geraldo
958	061683657-02	Kelle Christien Alves Galvão	CRAS Cidade Jardim
959	041599088-29	Tatiane de Fátima da Silva	CRAS Cidade Jardim
960	035807923-34	Stefane Pereira Barbosa	CRAS Nossa Srª Aparecida
961	016080981-92	Simone Alves da Silva	CRAS São Geraldo
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
962	072066777-11	Edilene Conceição de Jesus	CRAS São Geraldo
963	004113615-20	Rosangela Silva Fonseca Lima	CRAS Nossa Srª Aparecida
964	036103703-19	Luciana de Castro Rocha	CRAS Nossa Srª Aparecida
965	059931707-86	Deucineia Santos Ramos	CRAS Nossa Srª Aparecida
966	042230596-02	Thallytta da Silva Guimarães	CRAS Nossa Srª Aparecida
967	027204362-16	Eva Aparecida de Lourdes	CRAS Cidade Jardim
968	034500521-01	Soeli dos Santos	CRAS Cidade Jardim
969	057502900-50	Camila Nery dos Santos	CRAS São Geraldo
970	055026845-63	Amanda Alves de Deus	CRAS São Geraldo

971	047315572-91	Lucimara Gonçalves Soares	CRAS São Geraldo
972	002637417-02	Niozonete Nunes do Nascimento	CRAS São Geraldo
973	002937520-79	Marta Lucia Barbosa	CRAS Cidade Jardim
974	068954988-18	Adenilza Lopes de Souza	CRAS Cidade Jardim
975	033963565-78	Michele Nascimento de Souza	CRAS Cidade Jardim
976	041881087-70	Elisabete Silveira Macedo Lima	CRAS São Geraldo
977	0473055210-56	Jovimar Alves Ribeiro	CRAS Nosssa Senhora Aparecida
978	047916936-55	Mariza da Silva Oliveira	CRAS São Geraldo
979	060020401-45	Roselia de Fatima Souza	CRAS São Geraldo
980	035022667-94	Lilia Fernandes dos Santos	CRAS São Geraldo
981	031548168-44	Junia Barbara Pereira Chamone	CRAS São Geraldo
982	036724208-75	Juliana Souza das Chagas	CRAS Cidade Jardim
983	073199453-12	Thayna Caroline Nascimento Maia	CRAS São Geraldo
984	040689278-47	Sthefane Oliveira de Abreu	CRAS São Geraldo
985	033717824-09	Rosalina Alves dos Santos	CRAS Cidade Jardim
986	047287818-28	Natalia Rodrigues Soares	CRAS Bom Jesus
987	019867972-60	Sonia Regina Carvalho Nascimento	CRAS Bom Jesus
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
988	049006946-06	Cristiane de Melo Lousada	CRAS Bom Jesus
989	015922213-35	Valdelice Soares dos Santos	CRAS Bom Jesus
990	051074391-95	Maria Rita dos Reis dos Santos Nascimento	CRAS Cidade Jardim
991	048967553-08	Jessica Nunes dos Santos	CRAS São Geraldo
992	045320670-06	Elisiane Maiara Lousada Rodrigues	CRAS Bom Jesus
993	034532177-48	Barbara Sabrina dos Santos Vieira	CRAS Bom Jesus
994	021573750-40	Sirlene Soares de Souza	CRAS Bom Jesus
995	030413063-01	Leonara Ramos da Silva	CRAS Bom Jesus
996	034292868-67	Thayane Marques de Souza	CRAS Bom Jesus
997	069233334-74	Flavia Samara Alves Costa	CRAS Bom Jesus
998	077017935-50	Aline Rodrigues dosn Santos	CRAS São Geraldo
999	080554341-40	Edineia Aparecida Pereira Veloso	CRAS São Geraldo
1000	009311656-01	Maria Elisia Dias dos Santos	CRAS São Geraldo
1001	047736768-25	Giselma Martins de Almeida Ribeiro	CRAS São Geraldo
1002	040934569-50	Genify Cristina de Oliveira Rosa	CRAS Cidade Jardim
1003	065389814-29	Rejane Aparecida Aguiar de Souza Lacerda	CRAS São Geraldo
1004	024554888-29	Francisca Gondim Marculino	CRAS São Geraldo
1005	059391466-00	Larissa Maira dos Santos Araujo	CRAS São Geraldo
1006	002937045-03	Lelicia Soares Cardoso	CRAS São Geraldo
1007	049443470-81	Tamires Silva Andrade	CRAS São Geraldo
1008	014676443-90	Tatiane dos Santos	CRAS São Geraldo
1009	040838004-70	Claudiany Fernanda Alves Dias	CRAS São Geraldo
1010	034196998-24	Leila Cristiany Saouza Santos	CRAS São Geraldo
1011	022904134-53	Eliete Rosana Gonçalves de Moura	CRAS Bom Jesus
1012	026566483-78	Aurora Pereira Pacheco	CRAS São Geraldo
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
1013	006396370-19	Edna Gomes de Almeida	CRAS São Geraldo
1014	009311702-73	Maria Helena dos Reis	CRAS São Geraldo
1015	045715720-85	Adriana Maria Marques	CRAS São Geraldo
1016	037717105-02	Valeria Pereira Lima e Silva	CRAS São Geraldo
1017	045972293-02	Daniele Oliveira Pinheiro	CRAS São Geraldo
1018	071683140-68	Celina Eufrasio Rafael de Andrade	CRAS São Geraldo
1019	018150754-49	Eliete Dos Santos Leite	CRAS São Geraldo
1020	036916333-82	Macilene Soares da Silva	CRAS São Geraldo
1021	018296170-28	Telma Rodrigues dos Santos	CRAS São Geraldo
1022	052003572-09	Brenda Isabella Santos Souza	CRAS Nosssa Senhora Aparecida
1023	04502755-14	Cristina Alves da Rocha	CRAS São Geraldo
1024	033693602-84	Ana Lucia Ferreira da Fonseca	CRAS Cidade Jardim
1025	009311511-39	Deusuma Amorim da Silva	CRAS Cidade Jardim
1026	046777917-16	Dayane Ferreira da Silva	CRAS São Geraldo
1027	035808990-58	Edilaine Aparecida Alves	CRAS Nosssa Senhora Aparecida
1028	016272331-80	Edna Pereira dos Santos	CRAS Cidade Jardim
1029	052069142-31	Nadla Jardielly Queiroz Alves	CRAS Cidade Jardim
1030	033596890-20	Samara Nunes dos Santos	CRAS Nosssa Senhora Aparecida
1031	009311562-89	Cleonilde Rodrigues dos Santos	CRAS Nosssa Senhora Aparecida

1032	032395502-96	Adenilza Alves de Souza	CRAS São Geraldo
1033	035902320-72	Elisangela Henrique dos Santos	CRAS Nosssa Senhora Aparecida
1034	006454588-13	Ivanilde Aparecida Ferreira da Silva	CRAS São Geraldo
1035	046789869-36	Camila Marques de Oliveira	CRAS Cidade Jardim
1036	052911526-30	Daniely Silva de Oliveira	CRAS Cidade Jardim
1037	036668416-78	Cleide de Melo Pereira	CRAS Cidade Jardim
1038	062140390-35	Cristiane Mateus da Fonseca	CRAS Cidade Jardim
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
1039	044860628-33	Taisa Taisuely Sousa Costa	CRAS N S Aparecida
1040	009312538-02	Juliana da Silva Valadares	CRAS N S Aparecida
1041	043734341-31	Paloma Narja Cicera da Silva	CRAS N S Aparecida
1042	067919244-11	Bruna dos Santos Morais	CRAS N S Aparecida
1043	020826456-65	Katiele de Cassia Fonseca de Souza	CRAS N Senhora Aparecida
1044	074463777-55	Vanusa dos Santos Rodrigues	CRAS N Aparecida
1045	060554231-70	Patricia Prereira de Araujo	CRAS São Geraldo
1046	055087138-16	Valeria Soares dos Santos	CRAS São Geraldo
1047	047629597-15	Cristyan Crys Alves dos Reis	CRAS São Geraldo
1048	017383722-00	Maria Aparecida Batista da Silva	CRAS São Geraldo
1049	002980514-78	Maria Nilza Evangelista de Abreu	CRAS São Geraldo
1050	006396420-12	Roberto Dionisio Rivelino dos Santos	CRAS N Aparecida
1051	020341223-05	Helimaica Veloso Almeida	CRAS Cidade Jardim
1052	063956727-46	Renato Pereira Chamone	CRAS Cidade Jardim
1053	064640771-63	Diogo Garcia do Nascimento	CRAS N Aparecida
1054	025406708-57	Ariane Carla Afonso	CRAS N S Aparecida
1055	020004976-32	Eliane Amorim da Silva	CRAS São Geraldo
1056	020548066-76	Rosangela Alves dos Santos	CRAS Cidade Jardim
1057	009311803-17	Maria de Fátima Pereira Nascimento	CRAS Cidade Jardim
1058	015333587-45	Maria Lúcia de Melo Sousa	CRAS Bom Jesus
1059	025995433-04	Núbia Coutinho dos Santos	CRAS Bom Jesus
1060	001403485-90	Sonia do Rosário Oliveira	CRAS São Geraldo
1061	016173849-41	Cláudia Gonzaga dos Santos	CRAS São Geraldo
1062	0205336688-45	Janaina Moura dos Santos Veloso	CRAS São Geraldo
1063	017917292-15	Luana Luarde Pererira Ribeiro	CRAS São Geraldo
1064	002637430-71	Leila Souza Amaro de Oliveira	CRAS N S Aparecida
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
1065	023604350-19	Geralda Santos Ferreira de Souza	CRAS N S Aparecida
1066	020644081-26	Alessandra de Oliveira	CRAS Cidade Jardim
1067	015176867-68	Irene Rodrigues Alves	CRAS Cidade Jardim
1068	022193433-24	Marilene Setubal Noronha de Souza	CRAS Cidade Jardim
1069	017946653-40	Maria Vonilde Pereira de Moura	CRAS Cidade Jardim
1070	013959625-96	Mônica Gonçalvres Barcelos	CRAS Cidade Jardim
1071	024719361-56	Rosania de Jesus Gonçalves Barcelos	CRAS Cidade Jardim
1072	015374361-12	Eliene Rodrigues Alves	CRAS Cidade Jardim
1073	025443316-23	Madalena Fernandes de Oliveira Martins	CRAS Cidade Jardim
1074	021255365-87	Viviane Soares dos Santos	CRAS Cidade Jardim
1075	015887727-64	Kely Castilho Santos Pereira	CRAS São Geraldo
1076	050588329-50	Aline Fernandes Rabelo	CRAS Cidade Jardim
1077	063495578-08	Rosilene Oliveira de Jesus	CRAS Cidade Jardim
1078	015333551-34	Tatiane Cordeiro da Silva	CRAS Bom Jesus
1079	017938217-98	Guacemi Marques Simas	CRAS São Geraldo
1080	023651313-36	Rosely Francisca Pereira	CRAS São Geraldo
1081	023133099-59	Maria do Socorro de Souza	CRAS Cidade Jardim
1082	043579796-41	Gilmara Batista Ferreira	CRAS Cidade Jardim
1083	062254722-40	Solange Pereira da Fanseca	CRAS Cidade Jardim
1084	033434735-10	Caio Emanuel Pires dos Santos	CRAS São Geraldo
1085	017723856-97	Leonor Gonçalves Pilet Campos	CRAS São Geraldo
1086	009311574-12	Lucineia Soares de Araújo	CRAS Cidade Jardim
1087	009311711-64	Joselina dos Santos	CRAS Bom Jesus
1088	068854521-14	Regiane Pereira Barros Oliveira	CRAS São Geraldo
1089	057874723-57	Wellem Polianey Soares dos Santos	CRAS São Geraldo
1090	021450021-70	Josiane Pereira Rocha	CRAS Cidade Jardim
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
1091	060140832-27	Edjanne Francine Siqueira	CRAS São Geraldo

1092	030784630-01	Marciana Cardoso das Neves	CRAS São Geraldo
1093	046128412-04	Leondia Nicolau dos Santos	CRAS São Geraldo
1094	016618337-72	Rosilda Ferreira dos Santos	CRAS São Geraldo
1095	022106917-88	Adriana Santos Cabral	CRAS São Geraldo
1096	014632865-54	Simone Aparecida Alves Pereira	CRAS São Geraldo
1097	004200919-71	Sinara Ribeiro Braga	CRAS São Geraldo
1098	006454598-95	Salva Madalena de Araújo	CRAS N S Aparecida
1099	070662955-87	Denise Cristina Costa Acipreste	CRAS Bom Jesus
1100	033851873-89	Geralda de Fátima Francisca Carneiro	CRAS São Geraldo
1101	49428020-40	Thamires Cristina Dos Santos Barbosa	CRAS São Geraldo
1102	015333556-49	Andreia Renata de Jesus Lima	CRAS São Geraldo
1103	034607428-28	Domingas Aparecida Neves Silva	CRAS São Geraldo
1104	026100487-50	Joana Cardoso de Oliveira	CRAS São Geraldo
1105	027185303-40	Andrelina Moreira da Fonseca	CRAS São Geraldo
1106	009311494-01	Maria do Socorro Lucas Lopes	CRAS São Geraldo
1107	009311327-70	Antonia Miriam Alves dos Santos	CRAS São Geraldo
1108	061446787-00	Angela Maria dos Santos	CRAS Bom Jesus
1109	022555445-39	Eliene Muniz de Araújo Pacheco	CRAS São Geraldo
1110	059844484-08	Maria Aparecida Batista Barbosa	CRAS N S Aparecida
1111	020496277-34	Elaine Nascimento Silva	CRAS Cidade Jardim
1112	020132527-65	Ana Paula da Cruz Silva	CRAS Cidade Jardim
1113	016360706-04	Jaqueline dos Santos Sales	CRAS N S Aparecida
1114	063592745-40	Sandoval Leite da Silva	CRAS N S Aparecida
1115	063622506-21	Tania Pereira Soares dos Santos	CRAS Cidade Jardim
1116	015123121-42	Sandra Regina Caetano da Silva	CRAS Cidade Jardim
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
1117	015613827-10	Lucineide Rodrigues Rocha	CRAS Cidade Jardim
1118	022771259-54	Aline Fernanda Xavier Costa	CRAS Cidade Jardim
1119	015887819-17	Joeliva Ferreira de Oliveira	CRAS Cidade Jardim
1120	062629148-89	Sonia Aparecida Alves de Oliveira	CRAS Cidade Jardim
1121	038730203-43	Valdecira de Sousa Silva	CRAS Cidade Jardim
1122	055653736-03	Rosimeire de Moura Ramos	CRAS N S Aparecida
1123	041893510-67	Patrícia Soares dos Santos	CRAS Cidade Jardim
1124	063113384-40	Aline Pereira dos Santos	CRAS Cidade Jardim
1125	061933541-66	Carla Rafaela de Souza Mascarenhas Rodrigues	CRAS Cidade Jardim
1126	027013609-60	Bárbara Arcanja aparecida Leite Silva	CRAS Cidade Jardim
1127	037907039-15	Isabel Xavier dos Santos	CRAS Cidade Jardim
1128	009312499-61	Maria Aparecida do Carmo de Oliveira	CRAS Cidade Jardim
1129	009312282-98	Maria Aparecida Graças Francisca da Costa	CRAS São Geraldo
1130	025982890-48	Sueli do Rosário Oliveira	CRAS N S Aparecida
1131	031971532-94	Rosiane Aparecida Estevo Silva	CRAS Bom Jesus
1132	024015443-64	Sislene Pereira Ramos	CRAS São Geraldo
1133	067687336-72	Marilza Leandra Pereira	CRAS São Geraldo
1134	019630646-90	Jucilene Nogueira dos Santos	CRAS São Geraldo
1135	019459499-88	Maria Aparecida da Silva	CRAS Cidade Jardim
1136	020468300-91	Carliene Silva Fonseca	CRAS N S Aparecida
1137	056137462-73	Rubens Nonato Pereira da Silva	CRAS N S Aparecida
1138	009312356-69	Vera Lúcia Damaceno de Brito	CRAS Cidade Jardim
1139	017204380-80	Newildete de Brito Medeiros	CRAS N S Aparecida
1140	060656382-26	Simone Alves da Silva	CRAS São Geraldo
1141	060197880-32	Maria Aparecida de Sousa de Moura	CRAS São Geraldo
1142	062813152-60	Maria Helena Nascimento de Jesus	CRAS Bom Jesus
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
1143	009311342-00	Dilma Caldeira Alves	CRAS Cidade Jardim
1144	021614376-40	Maria de Jesus de Sena Costa	CRAS Cidade Jardim
1145	043630922-03	Cleusa Santana da Silva	CRAS N S Aparecida
1146	036703832-39	Maria Aparecida da Silva	CRAS N S Aparecida
1147	045321283-23	Vilma Celestino de Oliveira	CRAS N S Aparecida
1148	074014453-79	Josiane de Oliveira Araujo	CRAS São Geraldo
1149	033343568-09	Luzinete Pereira Amorim	CRAS Cidade Jardim
1150	017785261-52	Ivani Costa Alves	CRAS Cidade Jardim
1151	00413856-23	Vanilda Ferreira Dias	CRAS Cidade Jardim
1152	025192469-60	Marilene Rocha de Oliveira	CRAS Cidade Jardim

1153	047669150-89	Clarice Silva Leite	CRAS Cidade Jardim
1154	056417506-46	Maryelle Moreira Barbosa	CRAS Bom Jesus
1155	060016793-39	Graziele Gontijo Guedes	CRAS Cidade Jardim
1156	036725729-77	Paula Patrícia Rodrigues de Oliveira	CRAS São Geraldo
1157	039567166-39	Josiane Ambrosina de Oliveira	CRAS Bom Jesus
1158	067643992-63	Elismara Batista Veloso	CRAS Bom Jesus
1159	011397102-81	Shirley Trindade da Silva	CRAS Bom Jesus
1160	004113855-42	Maria da Conceição Costa	CRAS Bom Jesus
1161	031124255-37	Alexabdrina Ribeiro Alves	CRAS Bom Jesus
1162	013067004-93	Andreia Aparecida dos Santos	CRAS Bom Jesus
1163	0093311529-68	Vanuza Pereira da Rocha	CRAS Bom Jesus
1164	027067394-60	Renata Atanasio de Jesus	CRAS Bom Jesus
1165	057096327-32	Edivaldo Nery de Oliveira	CRAS São Geraldo
1166	0212689740-95	Luciane Rodrigues Miranda	CRAS São Geraldo
1167	002445648-92	Maria Madalena Queiroz Silva	CRAS São Geraldo
1168	018787428-09	Rosilane Rodrigues da Silva	CRAS Cidade Jardim
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
1169	019564183-34	Luciene Cristina Gomes Magalhães	CRAS Cidade Jardim
1170	019818437-95	Edleusa Mendes Neves	CRAS Cidade Jardim
1171	080512003-30	Ana Paula Aparecida Vieira Primo	CRAS Cidade Jardim
1172	070633952-54	Leonardo Oliveira da Silva	CRAS Cidade Jardim
1173	062178989-50	Luciara Francielle dos Santos	CRAS Cidade Jardim
1174	066467645-65	Eucilene Pinheiro Soares	CRAS São Geraldo
1175	066643741-61	Stefany Priscila Aparecida dos Reis Medeiros	CRAS São Geraldo
1176	033367024-88	Bruna Fernandes Souza	CRAS Cidade Jardim
1177	9312205-56	Fátima dos Passos Queiroz	CRAS N S Aparecida
1178	014562945-71	Judite das Neves Santos Silva	CRAS São Geraldo
1179	006222959-18	Mauricia Silva Barbosa	CRAS São Geraldo
1180	043559719-10	Adriany da Silva Braga	CRAS São Geraldo
1181	009312272-16	Wilma Nery de Macedo	CRAS São Geraldo
1182	017647635-05	Edilene Pereira da Silva	CRAS São Geraldo
1183	078459093-19	Elcimar Pinheiro de Jesus Soares	CRAS São Geraldo
1184	061378344-17	Sidilene Batista da Luz	CRAS São Geraldo
1185	075174349-87	José Raimundo Ribeiro Farias	CRAS São Geraldo
1186	032517041-09	Jéssica Pereira de Souza	CRAS São Geraldo
1187	018805015-97	Maria Leila Oliveira Loiola	CRAS São Geraldo
1188	061653921-56	Janicleide Oliveira da Silva	CRAS São Geraldo
1189	019556208-90	Débora Aparecida Almeida	CRAS São Geraldo
1190	038885723-47	Maria da Glória Cardoso Gomes	CRAS São Geraldo
1191	019103771-04	Silvana Pereira dos Santos	CRAS São Geraldo
1192	030432284-99	Armando Soares Moreira	CRAS São Geraldo
1193	070046812-97	Karla Cristina Sousa Santos	CRAS São Geraldo
1194	03949266-86	Vania Pereira Martins	CRAS Cidade Jardim
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
1195	0159960384-62	Luciene Alves Fernandes dos Santos	CRAS N S Aparecida
1196	021004851-48	Poliana Priscila da Silva	CRAS N S Aparecida
1197	062278602-47	Natalice Ribeiro Mota	CRAS Bom Jesus
1198	015123123-04	Jecimara dos Santos Nascimento	CRAS Bom Jesus
1199	009312004-40	Silvania Rodrigues da Silva	CRAS Bom Jesus
1200	062149519-07	Rosangela Cardoso dos Santos Reis	CRAS São Geraldo
1201	006396365-51	Aldenisia Batista da Silva	CRAS São Geraldo
1202	023301898-00	Lúcia Alves da Silva	CRAS São Geraldo
1203	026002644-18	Maria Luzinete Luiza dos Santos	CRAS São Geraldo
1204	025232170-74	Eliane Sales da Silva	CRAS São Geraldo
1205	023928638-30	Marcilene Ribeiro da silva	CRAS Bom Jesus
1206	019103768-09	Rousineia Soares das Chagas	CRAS São Geraldo
1207	023336980-55	Milva Aparecida Coelho Correia	CRAS São Geraldo
1208	014540492-78	Maria Geralda Pereira dos Santos	CRAS São Geraldo
1209	026028226-04	Lucimar Batista de Oliveira	CRAS São Geraldo
1210	023099422-94	Lilia Lima dos Santos	CRAS São Geraldo
1211	042538299-02	Alzerita Silva Nascimento	CRAS São Geraldo
1212	015887740-31	Maria dos Santos Pereira	CRAS São Geraldo
1213	049379026-87	Rosana Marcia Siqueira	CRAS São Geraldo

1214	00244576-80	Zelia Pereira Barbosa	CRAS São Geraldo
1215	017696627-74	Beatriz de Souza	CRAS Cidade Jardim
1216	023751866-05	Ana de Jesus Ferreira Costa	CRAS São Geraldo
1217	071252817-29	Anne Cristine de Souza	CRAS Cidade Jardim
1218	021637236-40	Patricia Viana dos Santos	CRAS Nossa Senhora Aparecida
1219	034034549-75	Aparecida Argentina de Carvalho Oliveira	CRAS Nossa Senhora Aparecida
1220	036100921-65	Raquel Pereira de Moura	CRAS Cidade Jardim
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
1221	009312651-42	Elizabete Pereira do Rosário	CRAS Cidade Jardim
1222	020334004-33	Lilian Marinho Silva	CRAS Cidade Jardim
1223	006396467-86	Angela Maria Ribeiro da Solva	CRAS Cidade Jardim
1224	035710799-30	Luciana dos Santos Cardoso Oliveira	CRAS Cidade Jardim
1225	024782055-56	Fernanda Dinis Dias	CRAS Cidade Jardim
1226	049507937-56	Glaciele Amorim da Silva Santos	CRAS Bom Jesus
1227	026258980-03	Josiane Silva de Oliveira	CRAS Nossa Senhora Aparecida
1228	033238899-91	Janaina Soares da Rocha	CRAS São Geraldo
1229	019380546-44	Maria Aparecida de Miranda Souza	CRAS Nossa Senhora Aparecida
1230	026989096-33	Aparecida de Oliveira	CRAS Nossa Senhora Aparecida
1231	040028238-06	Jaqueline Fernandes Rabelo	CRAS Cidade Jardim
1232	015374378-60	Viviane Ferreira da Silva	CRAS Cidade Jardim
1233	024341857-46	Valdelice Neves de Araujo	CRAS Cidade Jardim
1234	018410577-38	Marli Andrade Silva	CRAS Cidade Jardim
1235	033206822-61	Elizabete Veloso da Silva	CRAS Cidade Jardim
1236	02554375-81	Luciene Cardoso Ferro	CRAS Bom Jesus
1237	062138976-58	Claudiane Ferreira da Mota	CRAS São Geraldo
1238	080355611-03	Adriellen Vitória dos Santos Silva	CRAS Cidade Jardim
1239	006245413-71	Silvana de Lima Berni	CRAS Nossa Senhora Aparecida
1240	032906652-83	Marinalva Alves Lopes	CRAS Nossa Senhora Aparecida
1241	04800038-85	Roseneide da Silva Ferreira	CRAS Nossa Senhora Aparecida
1242	062913532-02	Maria Madalena Rosa dos Santos	CRAS São Geraldo
1243	055004933-96	Geraldo Rodrigues Porto	CRAS Nossa Senhora Aparecida
1244	072776305-99	Jose Vicente da Silva	CRAS Bom Jesus
1245	004113652-74	Edna Aparecida Moreira Alves	CRAS Bom Jesus
1246	011452076-34	Maria Aparecida de Souza	CRAS Cidade Jardim
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
1247	064500864-83	Sirleide dos Santos Linces	CRAS Cidade Jardim
1248	011452046-19	Valentina Pinheiro da Fonseca	CRAS São Geraldo
1249	034611273-70	Maria das Dores Almeida Barbosa	CRAS Cidade Jardim
1250	056242867-40	Maria Terezinha Ferreira de Jesus	CRAS São Geraldo
1251	0744099520-08	Osvaldo Ferreeira de Souza	CRAS Nossa Senhora Aparecida
1252	038570179-96	Lucineia da Conceição Braga Silva	CRAS Nossa Senhora Aparecida
1253	064900482-56	Pedro Messias dos Santos	CRAS Nossa Senhora Aparecida
1254	009312286-11	Maria Lucia dos Santos Vieira	CRAS Bom Jesus
1255	024099725-51	Maria Aparecida Gerez Barros	CRAS Cidade Jardim
1256	034233979-69	Alzira Estacio de Oliveira	CRAS Cidade Jardim
1257	032923244-40	Efigenia Rosa Pereira	CRAS Cidade Jardim
1258	065955335-02	Rosalina Ribeiro de Almeida	CRAS Nossa Senhora Aparecida
1259	035938659-80	Pedro Pereira da Rocha	CRAS São Geraldo
1260	019738264-96	Vera Lucia dos Santos Carvalho	CRAS Bom Jesus
1261	061500531-48	Wilson Alves Batista	CRAS São Geraldo
1262	068378489-76	Patrícia Aparecida de Carvalho	CRAS São Geraldo
1263	019513849-03	Fatima Dias dos Santos	CRAS São Geraldo
1264	050559747-02	Arabela Alves de Oliviveira	CRAS Cidade Jardim
1265	054158427-80	Maria Aparecida Ribeiro Porto	CRAS Cidade Jardim
1266	017696827-08	Ana Antonia da Fonseca	CRAS São Geraldo
1267	052456357-80	Maria Nazare de Jesus Alves	CRAS São Geraldo
1268	052368472-06	Brigida Cardoso dos Santos	CRAS Cidade Jardim
1269	006245412-90	Maria Ramos Braga	CRAS Nossa Senhora Aparecida
1270	080434450-79	Valdivia Batista	CRAS São Geraldo
1271	056706567-76	Cassia de Fatima Santos Machado	CRAS Bom Jesus
1272	007036550-43	Marisa Ferreira da silva	CRAS Cidade Jardim
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
1273	004200925-10	Josenice Simoes da Silva	CRAS Nossa Senhora Aparecida

1274	041885709-11	Evanice Pereira da Silva	CRAS Nossa Senhora Aparecida
1275	033670900-50	Rosilane Aparecida Coelho Santos	CRAS Cidade Jardim
1276	018964755-82	Jovina Celestina da Cruz Santos	CRAS Cidade Jardim
1277	055697591-07	Maria Nilce Colares de Oliveira	CRAS Cidade Jardim
1278	009311132-02	Rosa Nepomuceno de Souza	CRAS Nossa Senhora Aparecida
1279	049943860-48	Maria Imaculada Barbosa de Sousa	CRAS Nossa Senhora Aparecida
1280	051853918-04	Maria Vieira Lima de Sena	CRAS Cidade Jardim
1281	03897690-20	Zezita Gonçalves Fernanda de Brito	CRAS Nossa Senhora Aparecida
1282	033747768-09	Maria Rosa Pereira de Souza	CRAS Bom Jesus
1283	058448528-00	Maria Antonia Mendes Queiroz	CRAS Nossa Senhora Aparecida
1284	056932738-57	Maria de Jesus Queiroz da Silva	CRAS Cidade Jardim
1285	063096922-16	Igson Ferreira dos Santos	CRAS Bom Jesus
1286	033474385-07	Josefa Francisca de Carvalho	CRAS Bom Jesus
1287	031935422-92	Nair Nunes da Fonseca	CRAS Cidade Jardim
1288	057321218-03	Argelce Laert da Silva Souzaa	CRAS Nossa Senhora Aparecida
1289	044860074-92	Helena de Souza Pereira	CRAS Bom Jesus
1290	034672634-45	Zelia Maria Carvalho Ferraz	CRAS São Geraldo
1291	04456807-60	Norma Pereira Barbosa	CRAS Cidade Jardim
1292	017835356-60	Balbina Maria de Jesus	CRAS São Geraldo
1293	079348404-97	Maria Jose Gonçalves Barcelos	CRAS Cidade Jardim
1294	062163749-15	Maria de Fatima Santos da Silva	CRAS São Geraldo
1295	014829107-48	Maria de Jesus Alves de Matos	CRAS Cidade Jardim
1296	034797524-03	Marinalda Guedes dos Santos	CRAS São Geraldo
1297	002445750-70	Maria Graciete Fonseca Falcão	CRAS Cidade Jardim
1298	043559916-01	Maria Aparecida de Oliveira	CRAS São Geraldo
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
1299	025635038-84	Magna de Almeida	CRAS São Geraldo
1300	027232576-73	Agostinha Brita de Oliveira	CRAS Cidade Jardim
1301	058034616-10	Dalva Maria da Silva	CRAS Bom Jesus
1302	004113844-90	Edite de Araujo	CRAS Bom Jesus
1303	018921243-86	Juraci Ferreira da Cruz	CRAS Nossa Senhora Aparecida
1304	067802612-20	Luzia dos Reis Fernandes	CRAS São Geraldo
1305	063438284-51	Osvaldina Ramos da Silva	CRAS Bom Jesus
1306	015960376-52	Valdivia Barbosa dos Santos	CRAS Cidade Jardim
1307	033686035-82	Maria Suely Ferreira dos Santos	CRAS Nossa Senhora Aparecida
1308	009311085-51	Benedita Martins	CRAS Cidade Jardim
1309	057828673-45	Cristovam Gomes de Alkimin	CRAS Cidade Jardim
1310	034614273-30	Germana Medeiros de Carvalho	CRAS São Geraldo
1311	002937147-38	Eleide Almeida Miranda	CRAS Nossa Senhora Aparecida
1312	037090566-08	Rosangela Ferreira de Oliveira	CRAS São Geraldo
1313	052000559-70	Terezinha Gomes Primo	CRAS Bom Jesus
1314	043218708-10	Maria Aparecida dos Reis	CRAS Cidade Jardim
1315	014008478-93	Maria da Conceição	CRAS Cidade Jardim
1316	009311467-20	Vany Fernandes Barbosa	CRAS Cidade Jardim
1317	009312266-78	Eva Maria Marques Mendes	CRAS Bom Jesus
1318	002937292-55	Neuza Barbosa Santana	CRAS Nossa Senhora Aparecida
1319	058027021-17	Manuel Garcia Jordan	CRAS São Geraldo
1320	049534632-26	Maria Julia Soares Siva	CRAS Cidade Jardim
1321	04157147-96	Maria Leonor dos Santos	CRAS Cidade Jardim
1322	052871921-18	Francys Lady Gonçalves Lopes	CRAS Nossa Senhora Aparecida
1323	067650889-89	Nestor Ferreira da Conceição	CRAS Cidade Jardim
1324	009311372-25	Cremilde Veloso Pereira	CRAS São Geraldo
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
1325	062225034-54	Maurilio Osorio de Oliveira	CRAS São Geraldo
1326	055006292-04	Maria da Solidade Ribeiro da Silva	CRAS Cidade Jardim
1327	033738263-81	Maria das Graças Lima de Oliveira	CRAS Nossa Senhora Aparecida
1328	046596949-68	Eva de Fatima Campos	CRAS Cidade Jardim
1329	4582254284	Marlene Domingos Da Cruz	CRAS Cidade Jardim
1330	3436558028	Maria Raimunda Alves Dos Santos	CRAS Cidade Jardim
1331	639640311	Judite Pereira Da Silva	CRAS Bom Jesus
1332	4450189760	Adelaide Martins Dos Santos	CRAS Bom Jesus
1333	2591280584	Joanita Ferreira Da Silva	CRAS São Geraldo
1334	5357784906	Rosane De Jesus Da Silva	CRAS Aparecida

1335	2035552796	Lindoranhy Alves Dos Santos	CRAS Cidade Jardim
1336	293747156	Maria Domingas Mesquita De Souza	CRAS São Geraldo
1337	1454049359	JoselitaAlmeida Miranda	CRAS São Geraldo
1338	931219035	Erenina Cardoso	CRAS Cidade Jardim
1339	5668245748	Maria Delci Ramos De Carvalho	CRAS Cidade Jardim
1340	1821656393	Domicia De Oliveira Conceiçao	CRAS São Geraldo
1341	931133742	Maria Monica Silva	CRAS São Geraldo
1342	411355988	Maria Das Dores Gomes Peres	CRAS Bom Jesus
1343	4532055423	Cleusa Dos Santos Lima Braga	CRAS Aparecida
1344	6214535440	Hilda Pereira De Jesus	CRAS Bom Jesus
1345	1878743449	Helena Maria Da Rocha	CRAS Bom Jesus
1346	5152634864	Joana Cardoso Dos Santos	CRAS Bom Jesus
1347	6048656432	Valdete De Macedo Pereira	CRAS Cidade Jardim
1348	2144262977	Aparecida Martins Dos Santos	CRAS Aparecida
1349	6223082380	Railda Aparecida Conceiçao	CRAS Cidade Jardim
1350	1780623755	Eliana Lucia Dos Santos	CRAS Aparecida
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
1351	931210755	Valdete Dos Reis Pereira	CRAS Aparecida
1352	6509576015	Silvia Marta De Moraes Silva	CRAS São Geraldo
1353	1969920602	Ana Lucia Carvalho Lima	CRAS São Geraldo
1354	7255668925	Silvana Santos Do Amaral	CRAS Aparecida
1355	411381806	Maria De Jesus Souza	CRAS Aparecida
1356	3505987620	Rosilene Ferreira Lima	CRAS Aparecida
1357	5900521877	Claudia De Carvalho Santos	CRAS Cidade Jardim
1358	3377469079	Adao Ribeiro Da Silva	CRAS Bom Jesus
1359	1658069900	Iraci Barbosa Campos	CRAS Aparecida
1360	7437191741	Jucineide Inacio De Lima	CRAS Bom Jesus
1361	7048244267	Vera Lucia Dias Maciel	CRAS Bom Jesus
1362	6128726968	Anna Oliveira De Jesus	CRAS Cidade Jardim
1363	4678794514	Divina Farias	CRAS Cidade Jardim
1364	3391010320	Miriam Alves Ferreira	CRAS Aparecida
1365	6269114861	Marli Pereira De Sousa	CRAS Bom Jesus
1366	411359460	Valdecy Dos Santos Silva	CRAS Bom Jesus
1367	411386000	Joana Bispo Da Cruz	CRAS Bom Jesus
1368	4192776413	Vera Lucia De Oliveira Costa	CRAS Bom Jesus
1369	2505028010	Eugenia De Souza Nery	CRAS Cidade Jardim
1370	1766754422	Izabel Cristina Alves Sobral	CRAS Aparecida
1371	2502531780	ElianaDias Dos Santos	CRAS Aparecida
1372	931109442	Lucineide Andrade Dos Santos	CRAS Aparecida
1373	1537434500	Vespasiana Ferreira Leite	CRAS São Geraldo
1374	6299204354	Maria Helena De Brito Nunes	CRAS Cidade Jardim
1375	4361108226	Maria Ilda Ramos De Jesus	CRAS Bom Jesus
1376	420095020	Jovenita Peres	CRAS Bom Jesus
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
1377	366283608	Maria Nildados Santos	CRAS São Geraldo
1378	5938732034	Maria Rita Soares da Mota	CRAS Cidade Jardim
1379	6504505152	Jacira Viana dos Santos	CRAS Aparecida
1380	274793853	Nadia Maria Fernandes dasilva	CRAS Aparecida
1381	931145678	Ildair Cardoso da Silva	CRAS São Geraldo
1382	1642110124	Elisabete de souza Leite daSilva	CRAS São Geraldo
1383	7580995255	Berenice Lourenco dos Santos	CRAS Cidade Jardim
1384	7869352004	Analita Alves Galisa	CRAS Cidade Jardim
1385	6547918726	Maria Graciete Ribeiro da Silva Leal	CRAS São Geraldo
1386	931122112	Raimundo Nonato de Oliveira	CRAS Nossa Senhora Aparecida
1387	679861295	Iracy Jose Perira Filho	CRAS Cidade Jardim
1388	5026381170	Maria do Rosario Moura dos Santos	CRAS Nossa Senhora Aparecida
1389	3904891820	Elisabete Dos Santos	CRAS Cidade Jardim
1390	931211565	Carmelita Souza Das Chagas	CRAS Cidade Jardim
1391	71499757537	Denise Fernandes Romero	CRAS Aparecida
1392	4140316012	Jurandi Pereira Dos Santos	CRAS São Geraldo
1393	6089120006	Maria Eva Neves Pereira	CRAS Bom Jesus
1394	3578482846	Maria Dos Reis De Oliveira	CRAS Cidade Jardim
1395	7106124273	Izabel Silvina Batista	CRAS Bom Jesus

1396	4944817223	Alcides Edson Da Silva	CRAS Aparecida
1397	4141824488	Paulo Roberto Da Silva	CRAS Cidade Jardim
1398	6067537290	Zacarias Ferreira Batista	CRAS Bom Jesus
1399	4620932477	Izabel Luiza Dos Santos	CRAS Aparecida
1400	7254505178	Jose Alves De Lima	CRAS Cidade Jardim
1401	2238651764	Joanita De Fatima Fonseca	CRAS Aparecida
1402	293734330	Miriam Pereira De Jesus	CRAS Cidade Jardim
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
1403	3386994814	Antonia De Souza Reis	CRAS São Geraldo
1404	244567727	Maria Lucia Chaves Dos Santos	CRAS Cidade Jardim
1405	5966296219	Francisco Sobreira De Souza	CRAS São Geraldo
1406	2142961991	Selene Maria Pereira Batista	CRAS Cidade Jardim
1407	5153812332	Geraldo Helio Barbosa	CRAS Cidade Jardim
1408	7272050560	Shirley Pinto Da Silva	CRAS São Geraldo
1409	6282303460	Geraldo Ferreira Dos Santos	CRAS Bom Jesus
1410	6969676501	Leonardo Mendes Barbosa	CRAS Bom Jesus
1411	6188199670	Jose Neves Da Silva	CRAS Cidade Jardim
1412	2365130950	Constantino Alves Caldeira Dos Santos	CRAS São Geraldo
1413	931137730	Rosilene Jose Dos Santos	CRAS Cidade Jardim
1414	4917481406	Ronaldo Costa Lima	CRAS Cidade Jardim
1415	4136734646	Leonice Chagas Soares	CRAS São Geraldo
1416	3631789378	Maria Jose Alves	CRAS Cidade Jardim
1417	6142894678	Ivone Pereira Costa	CRAS Cidade Jardim
1418	5616200328	Maria De Lourdes Pereira Da Silva	CRAS São Geraldo
1419	2397836700	Valmir De Souza Coelho	CRAS Cidade Jardim
1420	1596035790	Maria de Fatima Justina	CRAS Cidade Jardim
1421	6290313045	Cleber Rodrigues Macedo	CRAS Cidade Jardim
1422	6304439717	Marcus Magno Costa Acipreste	CRAS São Geraldo
1423	5387097150	Patricia Rodrigues Dos Santos Oliveira	CRAS São Geraldo
1424	5922015117	Celma De Fatima Guerra	CRAS São Geraldo
1425	3402571722	Maria Isabel Alves De Carvalho	CRAS Cidade Jardim
1426	8040604958	Vanuza Cristina De Souza	CRAS Aparecida
1427	6180646058	Andreia Francisca Da Silva	CRAS São Geraldo
1428	5778718209	Antonia Aparecida Mota	CRAS São Geraldo
Nº CLASSIFICAÇÃO	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
1429	1433115816	Albertina Da Paixao Silva	CRAS São Geraldo
1430	639641474	Luzimar Ferreira Dias	CRAS São Geraldo
1431	931220475	Patricia Da Silva Brito	CRAS Cidade Jardim
1432	6116334776	Rosilene Gonçalves Da Conceiçao	CRAS Bom Jesus
1433	8002150104	Juscilene Antunes De Moura	CRAS Aparecida
1434	11817502280	Aparecida Saudoso Dos Santos	CRAS São Geraldo
1435	16282538824	Joyce Lorrane R. Nogueira dos Santos	CRAS Cidade Jardim
1436	7548580142	Jailton Pereira de Faria	CRAS São Geraldo
1437	48049334995	Elineide de Oliveira Barros	CRAS Aparecida
1438	5786258904	Harley da Silva Coelho	CRAS Aparecida
1439	1820624064	Luzia Rodrigues das Neves	CRAS São Geraldo
1440	1955618216	Maria do Rozario da Silva	CRAS Cidade Jardim
1441	7648627906	Ana Clezia Santana Barroso	CRAS Cidade Jardim
1442	1973825686	Gabriela Cristina Guedes Botelho	CRAS Cidade Jardim
1443	555443999	Natalia Arleia /ferreira Cardoso	CRAS São Geraldo
1444	293752664	Vanuzia Maria dos Santos	CRAS São Geraldo
1445	5843678725	João Ferreira de Souza	CRAS São Geraldo
1446	4972139072	Katia Rejane Nunes dos Santos	CRAS Bom Jesus
1447	5897911509	Kenia Lays Paasos de Abreu	CRAS Aparecida
1448	5224607396	Solange Maria dos Santos	CRAS Cidade Jardim
1449	597908140	Sandra Lucia Ferreira Leite	CRAS Cidade Jardim
1450	5459141400	Neonicio de Castro Barbosa	CRAS São Geraldo

FAMÍLIAS INSCRITAS E QUE NÃO SE ENQUADRAM NOS CRITÉRIOS DO EDITAL

NÚMERO	Cód. Familiar	REFERÊNCIA FAMÍLIAR	CRAS DE REFERÊNCIA
1	3390229060	Ivaneide Pereira dos santos	CRAS N S Aparecida
2	4917228182	Aldenice Aparecida de Souza Batista	CRAS N S Aparecida

3	5862290192	Valeria Alves da Silva	Cras Cidade Jardim
4	411374508	Niza Normanha Lima	Cras Cidade Jardim
5	931215714	Francisca Fagundes de Oliveira Pereira	Cras São Geraldo
6	1951383419	Erly Cardoso do Amaral	Cras Cidade Jardim
7	1561383520	Jeane dos Santos Goncalves	Cras Cidade Jardim
8	6357517046	Paulo Roberto Pereira da Silva	CRAS N S Aparecida
9	2311973304	Adelita Batista Dias	CRAS N S Aparecida
10	1608098354	Jucilene Rodrigues Alves	Cras Cidade Jardim
11	1717637507	Elis Regina Rodrigues de Carvalho	Cras São Geraldo
12	6808425272	Ielia Vaz da Silva	Cras Cidade Jardim
13	639640150	Maria Aparecida Jose Dos Santos	Cras São Geraldo
14	639635660	Vilma Rodrigues dos Santos	Cras Bom Jesus
15	7135711017	Luciene Fernandes Dias	Cras Bom Jesus
16	931164893	Marilza Aparecida Ferreira Da Silva	Cras Bom Jesus
17	4650546842	Vanusa Batista De Freitas	Cras Cidade Jardim
18	1313484695	Rita De Cassia Gonçalves Costa	Cras Cidade Jardim
19	2667137779	Lucimar Alves De Souza E Silva	Cras São Geraldo
Nº	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
20	732177197	Maria luiza Rodrigues Da Luz	Cras são Geraldo
21	7171416674	Eduardo Miranda Silva	Cras São Geraldo
22	931230004	Maria Regilene Alves De Campos	Cras São Geraldo
23	3888066565	Alessandra Silva Oliveira De Almeida	CRAS N S Aparecida
24	1845040074	Doralice Aparecida Dos Santos	Cras são Geraldo
25	2146007770	Daniela Rocha Da Silva	Cras Cidade Jardim
26	182165655	Kenia Cesario Da Cruz	Cras Cidade Jardim
27	1724823647	Leila Francisca De Oliveira	Cras Cidade Jardim
28	1530013488	Jane Cristina Souza Barbosa	Cras São Geraldo
29	1531333419	Crislene soares Dos Santos	CRAS N S Aparecida
30	931154316	Geralda Da Solidade Ferreira	Cras Cidade Jardim
31	5445857980	Jandira De Moura Dias	CRAS N S Aparecida
32	5008130510	Maria Aparecida Brant Porto	Cras Cidade Jardim
33	931127505	Conceição De Souza Barbosa	Cras Bom Jesus
34	420095454	Maria Aparecida Da Silva Bispo	Cras Bom Jesus
35	6389108893	Gildete Rodrigues de Oliveira	Cras Bom Jesus
36	9311966310	Maria do Socorro da Silva Souza	CRAS N S Aparecida
37	931225407	Rosa Maria Carneiro de Souza	Cras Bom Jesus
38	5980653856	Terezinha Felicio de Jesus	Cras São Geraldo
39	2552939090	Angelita de Souza Freitas	Cras Cidade Jardim
40	3980410595	Sonia de fatima Soares de Lima	CRAS N S Aparecida
41	293710317	Cosmina Gomes dos Santos	Cras São Geraldo
42	752089978	Sandra Lucia Alves daS ilva	Cras São Geraldo
43	5860929781	Juraci Maria Soares Silva	Cras São Geraldo
44	293755256	Zilma Rodrigues Pinto	Cras Cidade Jardim
45	931230942	Nilza Silva Oliveira	Cras São Geraldo
Nº	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
46	4938682168	Edna Pereira da Silva	CRAS N S Aparecida
47	931116147	Maria de Fatima Rodrigues Santos	CRAS N S Aparecida
48	931206995	Jaqueline Rocha	Cras Bom Jesus
49	8010033855	Valdineia Costa Nascimento	Cras São Geraldo
50	5597585614	Neide do Rosario dos Santos	CRAS N S Aparecida
51	4370828570	Dejanira Araujo Amaral	Cras São Geraldo
52	1514566400	Rita de Fatima Pereira Gomes	Cras Bom Jesus II
53	732177278	Vanderlita Teixeira Nonato	Cras São Geraldo
54	293705747	Juliana Aparecida Duarte Pereira	Cras Cidade Jardim
55	293760500	Rosilene Martins	Cras São Geraldo
56	63482238091	Vanusa da silva Ferreira	Cras Cidade Jardim
57	2009239946	Maria do Rosario Coutinho dos Santos	Cras Bom Jesus
58	420112308	Valdirene Gomees Costa	CRAS N S Aparecida
59	411378171	Denilde Goncalves São Jose	Cras Bom Jesus
60	293715386	Valdelice Saraiva dos Santos	Cras São Geraldo
61	1454048204	Adriana Pereira do Val	Cras São Geraldo
62	788531251	Isabel de Oliveira Santos	Cras Cidade Jardim
63	5635278116	Elizete Batista dos Santos	Cras Cidade Jardim

64	931175402	Karla Adriana Fagundes Santana	Cras Cidade Jardim
65	2324864258	Marilza Antonia de Araujo	Cras CidadeJardim
66	3336134064	Maria Aparecida Fernandes da Cruz	Cras Cidade Jardim
67	62222711138	Tania Pereira Nobre	Cras São Geraldo
68	411364030	Arleide Pereira dos Santos	CRAS N S Aparecida
69	1893604616	Valdirene Teixeira Nonato	Cras São Geraldo
70	5115413337	Sandra Aparecida Antunes Dias	Cras Cidade Jardim
71	6388518664	Regiane aparecida dos Santos	Cras Bom Jesus
Nº	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
72	3610230819	Rosilene Lima de Sena Batista	Cras Cidade Jardim
73	2937755175	Elisangela alves dos Santos	Cras Cidade Jardim
74	251018896	Cleonice Aparecida dos Santos	Cras São Geraldo
75	5936275558	Vilma Pereira Martins	Cras Cidade Jardim
76	293772266	Beralice Martins de Barros	CRAS N S Aparecida
77	1608098273	Aureluzia Pereira de Carvalho	Cras São Geraldo
78	2052671064	Celia Goncalves Ribeiro	Cras Cidade
79	1823194311	Elzanilde Martins Farias	Cras São Geraldo
80	1640844600	Eronice Xavier da Fonseca	Cras Cidade Jardim
81	1360941398	Angela Maria da Fonseca	CRAS N S Aparecida
82	2018573837	Edna dos Santos	Cras Cidade Jardim
83	4129962	Maria Joana Ferreira Santana	Cras Cidade Jardim
84	244569690	Vilma Ferreira da Silva	Cras São Geraldo
85	4602118895	Vanessa Nunes Teixeira Lopes	Cras São Geraldo
86	3784802354	Valdirene Queiroz dos Santos	Cras Cidade Jardim
87	7772031890	Elizabete Alves de Almeida	Cras São Geraldo
88	2056733099	Fabiane Simas Rocha Martins	CRAS N S Aparecida
89	5886822097	Junio Marcello De Carvalho	CRAS N S Aparecida
90	1979898618	Patricia Rodrigues Da Silva	CRAS Bom Jesus
91	6432534755	Marcivania Maria De Freitas Silva	CRAS Bom Jesus
92	1281399000	Kenia Alves Da Luz Rodrigues	CRAS São Geraldo
93	6127568072	Fabiola Cristovao Do Nascimento	Cras Cidade Jardim
94	7264066002	Ana Claudia Pereira De As	CRAS São Geraldo
95	7222096221	Jullyana Souza De Jesus Neres	Cras Cidade Jardim
96	293755922	Bruna Sthefany Botelho Barbosa	Cras Cidade Jardim
97	7790264117	Cidclay Carneiro Da Silva	CRAS N S Aparecida
Nº	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
98	6514606890	Pablo Aparecido Azevedo Santos	Cras São Geraldo
99	8015537258	Stefane Giovanna De Menezes Cordeiro	Cras Bom Jesus
100	7986430052	Roberta Milena Dias Souza	Cras Cidade Jardim
101	5724914174	Irene Pereira De Jesus	Cras Cidade Jardim
102	4902301130	Maria aparecida Batista Alves	Cras Cidade Jardim
103	3411473894	Dalvina Pereira alves	Cras São Geraldo
104	6505364013	Eronildes Do Nascimento Messias	Cras São Geraldo
105	6393446404	Ivailde Francisca leite	CRAS N S Aparecida
106	6129712729	Maria Cleuza Cardoso Silva	Cras São Geraldo
107	3199931324	Janete Dias de Oliveira	Cras Cidade Jardim
108	5009389894	Raimundo Dias De Rezende	Cras Cidade Jardim
109	4230552084	Aparecida De Souza	Cras São Geraldo
110	6941803606	Gilson Aparecido Rodrigues Lima	Cras Bom Jesus
111	4213250466	Lourdes Pereira	Cras São Geraldo
112	5559639427	Francisco Alves Faria	Cras Cidade Jardim
113	293705585	Rogeria Lucia Da Silva	Cras Cidade Jardim
114	5693320014	Elisete Batista De Moura	Cras Bom Jesus
115	5191993918	Sandra Seli Pereira De Aquino	Cras Bom Jesus
116	6798789129	Eliana De Jesus Dos Santos	Cras São Geraldo
117	293717249	Celina Alves Lima	CRAS N S Aparecida
118	6677336557	Maria Conceiçao Cordeiro	Cras Cidade Jardim
119	293728364	Aparecida De Cassia Silva	Cras Cidade Jardim
120	2342312032	Maria Edite Pereira Dos Santos	Cras Bom Jesus
121	5695105030	Geni Da Cruz Santos	Cras Cidade Jardim
122	35561392636	Jarlene Ribeiro Da Silva	CRAS N S Aparecida
123	411380150	Neuma Cardoso de Sousa	Cras São Geraldo
Nº	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**

124	244574260	Maria Odilia De Jesus Gomes	Cras Cidade Jardim
125	4477061870	Neusa Pereira Martins	Cras Cidade Jardim
126	5834058272	Pedro Luis Souza Leite	Cras Bom Jesus
127	4935742399	Joselito De Souza	Cras Cidade Jardim
128	6939016830	Oizes De Azevedo Mota	Cras Cidade Jardim
129	4980715702	Renato Da Silva	Cras Bom Jesus
130	5963633460	Sandra Batista dos Santos Alves	Cras São Geraldo
131	7693997628	Valson Ferreira Oliveira	Cras Cidade Jardim
132	7388629670	Cesanildo Gentil De Mendonça	Cras São Geraldo
133	6831156266	Jailson Francisco Dos Santos	Cras São Geraldo
134	1278637885	Elizamar Barbosa Dos Santos	Cras São Geraldo
135	7992932706	Mariza Gonçalves Dos Santos	Cras Bom Jesus
136	5153194906	Celio Lucio Nunes Da Silva	Cras Bom Jesus
137	7019722032	Maria Delvair Alves Da Cruz	Cras Cidade Jardim
138	293744211	Vanilda Pereira Afonso	Cras Cidade Jardim
139	6297398208	Maria De Loudes Barbosa Da Silva	Cras Cidade Jardim
140	5208419483	Marcos Aurelio Vieira da Silva	Cras Cidade Jardim
141	931186439	Maria Nilcia Alves Extrema	Cras Cidade jardim
142	6213274685	Terezinha do Rosario Pereira De Queiroz	Cras São Geraldo
143	6916442093	Maria ereni Francisca Dos Santos	Cras São Geraldo
144	298055201	Delzuita Rodrigues Esteves	Cras Cidade Jardim
145	6856794622	Gilberto Francisco De Souza	CRAS N S Aparecida
146	7077539962	Claudionor Souza Oliveira	Cras São Geraldo
147	4978516528	Pedro Pereira Da Rocha	Cras São Geraldo
148	3124034376	Rosangela De Souza	Cras Cidade Jardim
149	25222800147	Altamiro Reis Dos Santos	Cras Bom Jesus
Nº	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
150	1975407083	Celina Pereira Dos Santos	Cras Bom Jesus
151	7369554104	Shirles Cristina Macedo	Cras Bom Jesus
152	4188307382	Waldevino Andrate Junior	Cras Cidade Jardim
153	3392428094	Dilvonete Cardoso Dos santos	Cras São Geraldo
154	931175585	Maria Da Piedade Amaral Santana	Cras Cidade Jardim
155	6783188833	Josemar Cardoso Dos Reis	Cras Bom Jesus
156	293750378	William Rodrigues De Souza	Cras cidade Jardim
157	3502116040	Nivia Selma Martins Pereira	Cras Cidade Jardim
158	6246311415	Maria Do Socorro De Souza Silva	CRAS N S Aparecida
159	411360396	Wanderlucia Pereira Vargas	Cras São Geraldo
160	6763194242	Rosilda Maria dos Santos	Cras São Geraldo
161	5427124233	Iranildes de Sousa Rodrigues	cras São Geraldo
162	931215633	Vilma Pereira Dias	CRAS N S Aparecida
163	293722919	Elisa De Fatima Silva	Cras São Geraldo
164	931139430	Neusa Francisca de Jesus	Cras São Geraldo
165	3999758457	Adao dos reis Ferreira Neves	Cras São Geraldo
166	7532652653	Derlane Pereira Macedo	Cras São Geraldo
167	7860717379	Claudia Marilaque De Oliveira	Cras Bom Jesus
168	293714657	Eleiva Alkimim Torres	CRAS N S Aparecida
169	411357760	Consuelo De Oliveira Leite	Cras São Geraldo
170	6349122755	Edson Ferreira De Oliveira	Cras Bom Jesus
171	931112400	Cleunice Dos Santos Pereira	Cras Cidade Jardim
172	5204161201	Alexandrina Pascoal Pereira Batista	CRAS N S Aparecida
173	3633442685	Maria Aparecida De Jesus Soares	Cras São Geraldo
174	1820624226	Claudia Geralda da Cruz Andrade	Cras São Geraldo
175	5937296338	Ivanilda Da Mota Santos	Cras São Geraldo
Nº	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
176	1551891310	Maria De Fatima De Souza	Cras Bom Jesus
177	5938803748	Valmira Gomes Miranda	Cras São Geraldo
178	1561381667	Marleide Souza De Oliveira	Cras São Geraldo
179	931170354	Elisabete Raimundo Dos Santos	Cras Cidade Jardim
180	931210321	Gildete Damasceno Alves	Cras São Geraldo
181	5757926040	Anailde Domingas De Oliveira	Cras Cidade Jardim
182	4515314777	Wilma Aparecida Leite	Cras Cidade Jardim
183	3385867096	Ana Cristina Barbosa	CRAS N S Aparecida
184	3386088341	Antonia De Jesus Maciel	Cras São Geraldo

185	5174824283	Maria De Fatima Ruas Santos	Cras São Geraldo
186	931119758	Marlene Do Carmo Batista	Cras São Geraldo
187	3527168354	Rosimeire Pereira Rosa	Cras São Geraldo
188	6668523080	Weber Pereira Santana	Cras Bom Jesus
189	6130508603	Maria Dos Santos Martins De Almeida	Cras São Geraldo
190	7859496232	Cintia De Souza	CRAS N S Aparecida
191	2717588051	Vilson Pereira Dos Santos	Cras Cidade Jardim
192	6964419500	Irailde Carvalho Dos Santos	Cras Cidade Jardim
193	6334971859	Bernadete Cardoso De Jesus	Cras Bom Jesus
194	6265270400	Maria Aparecida De Souza Silva	CRAS N S Aparecida
195	422547441	Maria Aprarecida Felix De Souza	Cras cidade Jardim
196	5151349104	Rosangela Pereira dos Reis	Cras São Geraldo
197	1456293338	Regimeire Dos Santos Soares	Cras Cidade Jardim
198	1772384968	Aparecida Cardoso Silva	Cras São Geraldo
199	931113040	Maria dos Anjos Duarte	Cras Cidade Jardim
200	6459582807	Vera Lucia Barnabe	Cras Bom Jesus
201	6697897040	Consuelene Aguiar Santos	Cras Bom Jesus
Nº	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
202	1421018691	Maria Aparecida De Jesus Oliveira	Cras São Geraldo
203	8029878699	Marlete Monteiro de Oliveira	Cras Bom Jesus
204	6371248200	Terezinha Soares Dos Santos	Cras Cidade Jardim
205	6279152308	Aide Maires De Oliveira	Cras Cidade Jardim
206	56844001190	Adilson Vargas De Souza	Cras Cidade Jardim
207	6531952067	Rosineide Ribeiro De Carvalho	Cras Cidade Jardim
208	6060003052	Joselito Rodrigues Dos Santos	Cras Bom Jesus
209	2348903989	Maria Da Conceiçao Muniz Lima	Cras Bom Jesus
210	1914677404	Iracema Nascimento Leite	Cras São Geraldo
211	6603545608	Maria Gomes Dos Santos	Cras São Geraldo
212	4189439665	Avilmar Roberto De Paula	Cras Cidade Jardim
213	2385464462	Eliane Aparecida Nonata Da Silva	Cras São Geraldo
214	5753547125	Robson Alves Da Silva	Cras Cidade Jardim
215	7102731183	Claudia Madalena Almeida Barbosa	Cras Bom Jesus
216	3691934315	Cleunice Oliveira Dos Santos	Cras São Geraldo
217	1463285400	Vanusa Reis Ribeiro Dos Santos Gomes	Cras Cidade Jardim
218	5447092418	Maria Aparecida Pereira Da Silva	Cras São São Geraldo
219	3557789713	Leticia Bezerra De Araujo	Cras São Geraldo
220	6071023220	Karine Fonseca Trindade	CRAS N S Aparecida
221	3705427202	Gercy Mara De Oliveira	Cras Cidade Jardim
222	931218578	Amelia Pacheco Gomes	Cras Bom Jesus
223	7132770250	Edilson Ferreira De Carvalho	Cras São Geraldo
224	4773761504	Marlene Rodrigues Dos Santos	Cras São Geraldo
225	6361372014	Valdir Rosa Dos Santos	Cras Cidade Jardim
226	931231590	Rosiney Gonzaga Da Silva	Cras São Geraldo
227	1843025957	Adriana Ferreira Dos Santos	CRAS N S Aparecida
Nº	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
228	5560659053	Benonina Gonçalves Braga	Cras Cidade Jardim
229	1489935240	Maria Gislene Gonçalves Souza	Cras São Geraldo
230	6156997075	Welio Duraes Batista	Cras São Geraldo
231	4525037369	Luciene Fonseca Da Silva	Cras Bom Jesus
232	5935648121	Albertina Gomes Dos Santos	Cras São Geraldo
233	6410196105	Valmir Gomes Da Costa Filho	Cras Cidade Jardim
234	1588777308	Claudemar Rodrigues Do Rosario	Cras Cidade Jardim
235	5946325361	Maria Aparecida Ferreira Fagundes	Cras Cidade Jardim
236	5163893270	Denio Ferreira Dos Santos	CRAS N S Aparecida
237	2417703602	Luciene Aparecida Carneiro De Jesus	Cras São Geraldo
238	5881472810	Selma Solange Pereira Da Silva	Cras São Geraldo
239	6148116359	Welton Da Silva	CRAS N S Aparecida
240	14016886648	Rejane Soares Dias Da Silva	Cras São Geraldo
241	7383405374	Mauro Francisco Da Rocha	CRAS N S Aparecida
242	2328224687	Josiane Soares Dos Anjos	Cras Bom Jesus
243	6461002030	Manoel Francisco Custodio	Cras Cidade Jardim
244	1699269823	Glauciene Bispo De Souza	Cras São Geraldo
245	5157410433	Kelen Bispo Dos Santos	Cras São Geraldo

246	7646348791	Givanilton De Oliveira Fonseca	Cras Cidade Jardim
247	293741034	Rosilene Maia Nascimento	Cras São Geraldo
248	2394216042	Mariel Pinheiro Da Cruz	Cras Cidade Jardim
249	6519002127	Alessandra Mendes Dos Santos	Cras Cidade Jardim
250	4722846065	Ana Lucia Guedes Da Silva	Cras Cidade Jardim
251	1627234748	Flavia De Jesus Silva	Cras Cidade Jardim
252	6571677709	Vilmar Malveira Da Silva	Cras Cidade Jardim
253	6377016905	Euvani Veloso Dos Santos	Cras Cidade Jardim
Nº	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
254	7244458622	Eder Alex Dos Santos	Cras Cidade Jardim
255	6672377557	Osvaldo Celso De Castro Filho	Cras Bom Jesus
256	5937581709	Savia Rosely De Souza	Cras São Geraldo
257	6763329512	Chermes Rodrigues Da Silva	Cras Bom Jesus
258	6086236607	Ana Paula Souza Silva	Cras Cidade Jardim
259	6898886193	Everton Souza Silva	Cras São Geraldo
260	2024641130	Lidiane Neves Pereira	Cras Bom Jesus
261	6863362325	Fernandes Ferreira Dos Santos	Cras Cidade Jardim
262	6738731450	Ademar Pereira Soares	Cras São Geraldo
263	3392298450	Susan Rosa De Oliveira	CRAS N S Aparecida
264	411375903	Fabiane Irlan Santos De Lima	Cras Bom Jesus
265	6542454799	Dayane Oliveira Santos	Cras Cidade Jardim
266	5807488040	Tiago Alves Antunes	CRAS N S Aparecida
267	5627425733	Wagner Gomes De Araujo	Cras Cidade Jardim
268	5599656560	Clarice Pereira De Souza	Cras São Geraldo
269	5970652334	Silmara Rodrigues Da Silva	Cras São Geraldo
270	4961410314	Erikles Nogueira Dos Santos	Cras São Geraldo
271	6739585075	Gleidson Mauricio Mota Cardoso	Cras São Geraldo
272	6654305078	Fabio Junior Dos Santos Leite	Cras São Geraldo
273	8046545490	Liellen Gomes De Souza	Cras Cidade Jardim
274	6444697905	Rennan Alexandre De Oliveira	CRAS N S Aparecida
275	5761766302	Camila Ieda Souza das Chagas	Cras Cidade Jardim
276	4192758865	Nilma Cecilia Diniz Magalhaes	CRAS N S Aparecida
277	5353850050	Alysson Nunes Rocha	Cras Bom Jesus
278	7214482240	Tatiane Dos Reis Matias Pereira Dos Santos	Cras Bom Jesus
279	5457834530	Gisele Ambrosina De Oliveira	Cras Bom Jesus
Nº	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**
280	5812257400	Lorena Francisca Da Costa	Cras Bom Jesus
281	6810403000	Rafaela De Moura Silva	CRAS N S Aparecida
282	7308523772	Samuel Rodrigues Gusmao	Cras Cidade Jardim
283	6690665402	Poliane Gonçalves De Moura	Cras Bom Jesus
284	7442722970	Gabriela Antonia Valadares Soares	Cras Bom Jesus
285	4982081174	Brenda Karolina Silva Barbosa	Cras São Geraldo
286	5915888542	Michele De Sousa Santos	Cras São Geraldo
287	7737700625	Maria Eduarda Parrela De Melo Sousa Duraes	Cras São Geraldo
288	6226713402	Lucas Rodrigues De Souza	Cras Bom Jesus
289	6269788072	Luzia Barbosa De Almeida	CRAS N S Aparecida
290	3388549915	Maria Helena Dos Santos	Cras Cidade Jardim
291	411358308	Fatima Pereira Do Nascimento	Cras Cidade Jardim
292	293741891	Maria De Jesus Santos	Cras Cidade Jardim
293	4605645365	Reginaldo Pires Santos	Cras Cidade jardim
294	6295469248	Maria Selma Gomes	Cras bom Jesus
295	7028950247	Antonio Paulo Trajano Alves	Cras Aparecida
296	5387594293	Domingos Nascimento Ramos	Cras Bom Jesus
297	1954357290	Jorge Ribeiro Dos Santos	Cras Cidade Jardim
298	591032139	Eliane Pereira Gomes	Cras Bom Jesus
299	6234143920	Raimundo Nonato Gomes Dos Santos	Cras Bom Jesus
300	1551168359	Jorge Washington De Oliveira	Cras Bom Jesus
301	931158907	Cleusa Aparecida Araujo	Cras Bom Jesus
302	6289845616	Mirian Alves Da Fonseca	Cras São Geraldo
303	6407486602	Clecia De Oliveira Dos Santos	Cras Cidade Jardim
304	2077578017	Luciana De Deus	CRAS N S Aparecida
305	1729465226	Arlene Ramos Chamone	Cras Cidade Jardim
Nº	**Cód. Familiar**	**REFERÊNCIA FAMÍLIAR**	**CRAS DE REFERÊNCIA**

306	3705387065	Jussara Aparecida Antunes Dias	Cras Cidade Jardim
307	3426746506	Darluce Silva Carvalho	CRAS N S Aparecida
308	6219363167	Isley Rodrigues Cardoso	Cras Cidade Jardim
309	5758451800	Ila Carla Ferreira De Brito	Cras Cidade Jardim
310	2594122602	Michele Elaine Alves Da Costa	Cras cidade Jardim
311	5225900046	Josilene Pereira Da Silva	Cras Bom Jesus
312	6954592790	Jessica Juliane Alves De Souza	CRAS N S Aparecida
313	7355099566	Igor Alkimim Ramos	Cras Cidade Jardim
314	6343507060	Thaina Araujo Dos Santos	Cras São Geraldo
315	7904572028	Melissa de Almeida Santos	Cras Cidade Jardim
316	6854979501	Sther Cristine Xavier Santos Chaves	Cras Cidade Jardim

FAMÍLIAS DESCLASSIFICADAS CONFORME Lei 2604/24

Nº	Cód. Familiar	REFERÊNCIA FAMÍLIAR	CRAS DE REFERÊNCIA	MOTIVO DE DESCLACIFICAÇÃO
01	075292772-86	Tais Aparecida da Silva Benício	CRAS N S Aparecida	Desclassificada baseada na Lei 2604/24 nos artigos 5º (PARÁGRAFO ÚNICO) e 10º (PARÁGRAFO ÚNICO) e no Relatório Técnico do CRAS N S Aparecida
02	063384048-35	Benedito Lino da Silva	CRAS Cidade Jardim	Desclassificada baseada na Lei 2604/24 no artigo 10º inciso III - comprovante de endereço do equipamento da SEFAM (Centro Pop)
03	063026513-52	Poliane de Jesus Aguiar	CRAS N S Aparecida	Desclassificada baseada na Lei 2604/24 nos artigos 5º (PARÁGRAFO ÚNICO)
04	042128426-96	Fernanda Reis da Rocha	CRAS N S Aparecida	Desclassificada baseada no Edital nº01 de Abertura para Seleção Pública do Cartão Feira no artigo 2.4. (vedada inscrição por procuração, via postal ou qualquer outro meio)
05	042285021-72	Lucimara Xavier de Souza	CRAS N S Aparecida	Desclassificada baseada na Lei 2604/24 nos= artigo 5º (PARÁGRAFO ÚNICO) e do portal do Cadastro Único CNIS.
06	0200567325-21	Lindinalva Batista dos Santos	CRAS N S Aparecida	Desclassificada baseada na Lei 2604/24 no artigo 5º (PARÁGRAFO ÚNICO).
07	018045218-50	Lindimarcia Batista dos Santos	CRAS N S Aparecida	Desclassificada baseada na Lei 2604/24 no artigo 5º (PARÁGRAFO ÚNICO).

IV . SOBRE RECURSO

4.0 Conforme Edital Nº001 de Abertura de Seleção Pública para o Programa Cartão Feira, em observância ao ítem 4.3; o prazo para recurso de **classificação final será de 02(dois) dias úteis, após a publicação do resultado final, sendo analisada pela comissão de seleção**.

4.1 O responsável pela inscrição, que desejar entrar com o recurso, deverá comparecer a sede da Secretaria de Família e Políticas Sociais – SEFAM, situada na Rua: Argemiro Peixoto, Nº 72 B: Centro.

V DA CONVOCAÇÃO DAS FAMÍLIAS SELECIONADAS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA CARTÃO FEIRA

5.0 Após a divulgação final da seleção pública de inscritos no programa, a SEFAM, através dos CRAS informará e convocará as famílias selecionadas para assinatura do termo e orientações sobre o uso do recurso de R$100,00 (cem reais) que será disponibilizado através do Cartão magnético.

Pirapora, 14 de Agosto de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:07550DBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2023/00035

EDITAL NÚMERO 2023/00035
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes – SESTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB Código de Transito Brasileiro e CONTRAN Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, ou VIA CORREIOS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HLI1920	AG02063651	29/03/2023	554-14	195,23
ALA7166	AG06592509	05/04/2023	518-51	195,23
PWB8778	AG06592510	05/04/2023	518-51	195,23
PUA7115	AG06592327	05/04/2023	518-51	195,23
PWL9779	AG06592325	05/04/2023	519-30	293,47
RMR9H15	AG06592328	05/04/2023	518-51	195,23
ORC7007	AG06592329	05/04/2023	519-30	293,47
OQX2222	AG06592330	05/04/2023	519-30	293,47
PYW1623	AG06592326	05/04/2023	518-51	195,23
HKN5A80	AG06592609	06/04/2023	518-51	195,23
HFX8A34	AG06592610	06/04/2023	763-31	293,47
HME3393	AG06592611	06/04/2023	518-51	195,23
QWY2J04	AG06592612	06/04/2023	763-31	293,47
GUY4186	AG06592175	06/04/2023	763-31	293,47
MVL3001	AG06592176	06/04/2023	554-14	195,23
OPV0H29	AG06592177	06/04/2023	762-51	293,47
GVF2I61	AG06592178	06/04/2023	763-31	293,47
AOG0250	AG06592179	06/04/2023	604-12	195,23
QPE1743	AG06592180	06/04/2023	762-52	293,47
QNQ0J22	AG06592181	06/04/2023	518-51	195,23
GEK7D59	AG06592182	06/04/2023	763-31	293,47
OVC5482	AG06592183	06/04/2023	604-12	195,23
FER4I69	AG06592184	06/04/2023	763-31	293,47
ONY0025	AG06592186	06/04/2023	518-51	195,23
GEK7D59	AG06592334	06/04/2023	605-01	293,47
QNQ8410	AG06592331	06/04/2023	518-51	195,23
HMA3582	AG06592332	06/04/2023	763-31	293,47
QOO9A20	AG06592187	06/04/2023	762-52	293,47
QON1B00	AG06592188	06/04/2023	554-14	195,23
EWN4883	AG06592333	06/04/2023	763-31	293,47
OPI0922	AG06592190	06/04/2023	518-51	195,23
HLI1398	AG06592191	06/04/2023	518-51	195,23
JKI6110	AG06592193	06/04/2023	518-51	195,23
HAZ1181	AG06592192	06/04/2023	605-01	293,47
PUY0A97	AG06584957	06/04/2023	605-02	293,47
HGK4815	AG06592335	06/04/2023	605-02	293,47
QPS2546	AG06592409	07/04/2023	518-51	195,23
GWS8I45	AG06592410	07/04/2023	599-10	293,47
DZH1491	AG06592411	07/04/2023	518-51	195,23
CZK2D65	AG06592412	07/04/2023	518-51	195,23
QXQ1I93	AG06592337	07/04/2023	519-30	293,47
QOH6397	AG06590801	08/04/2023	573-80	293,47
JIH3092	AG06592709	08/04/2023	554-11	195,23
QNW0D82	AG06592710	08/04/2023	762-51	293,47
RNQ2A87	AG06592711	08/04/2023	762-52	293,47
NVX7847	AG06592712	08/04/2023	554-11	195,23
EYB4J15	AG06592413	08/04/2023	545-22	195,23
RGC5J04	AG06592414	08/04/2023	604-12	195,23

HJN5E06	AG06592195	09/04/2023	604-12	195,23
GWP3885	AG06592196	09/04/2023	518-51	195,23
CVB1001	AG06592002	09/04/2023	523-11	130,16
NGD1352	AG06592425	10/04/2023	518-51	195,23
DNZ3297	AG06592424	10/04/2023	518-51	195,23
GUP2840	AG06592423	10/04/2023	518-51	195,23
GXU1061	AG06592421	10/04/2023	518-51	195,23
HSF3I74	AG06592422	10/04/2023	518-51	195,23
QOG8881	AG06592420	10/04/2023	518-51	195,23
GYL1669	AG06592419	10/04/2023	518-51	195,23
GMJ0565	AG06592418	10/04/2023	518-51	195,23
HCM1425	AG06592417	10/04/2023	518-51	195,23
QQT5563	AG06592415	10/04/2023	653-00	195,23
QQT5563	AG06592416	10/04/2023	518-51	195,23
HKU9576	AG06592427	10/04/2023	518-51	195,23
HFO2437	AG06592436	10/04/2023	518-51	195,23
RBV3A71	AG06592437	10/04/2023	763-31	293,47
QXR3C60	AG06590805	10/04/2023	518-51	195,23
CHO0196	AG06590806	10/04/2023	518-51	195,23
HHH5614	AG06590807	10/04/2023	518-51	195,23
HLC8C21	AG06590808	10/04/2023	763-31	293,47
JGE9399	AG06591298	10/04/2023	518-51	195,23
RUZ4G15	AG06590803	10/04/2023	599-10	293,47
SHF2A90	AG06592199	10/04/2023	554-14	195,23
GYQ5621	AG06592201	10/04/2023	518-51	195,23
OQW1F37	AG06592200	10/04/2023	763-31	293,47
HIG7329	AG06592202	10/04/2023	762-52	293,47
OLY3262	AG06592071	10/04/2023	762-51	293,47
NGQ1G60	AG06592713	10/04/2023	762-51	293,47
GHU0E39	AG06592341	10/04/2023	518-51	195,23
JEB1607	AG06592714	10/04/2023	762-51	293,47
PWQ9319	AG06592072	10/04/2023	762-52	293,47
GWP5332	AG06592203	10/04/2023	762-51	293,47
RVW4G66	AG06592204	10/04/2023	554-11	195,23
NXZ2C26	AG06592073	10/04/2023	763-32	293,47
JIQ7140	AG06592205	10/04/2023	554-11	195,23
DFJ2780	AG06591299	10/04/2023	518-51	195,23
OMB2I12	AG06592614	10/04/2023	518-51	195,23
GRP9381	AG06591300	10/04/2023	518-51	195,23
HHN0929	AG06592004	10/04/2023	518-51	195,23
RUP2A14	AG06592005	10/04/2023	763-31	293,47
RUG1C66	AG06592206	10/04/2023	768-41	130,16
GWP7336	AG06592615	10/04/2023	518-51	195,23
GVV8293	AG06592207	10/04/2023	763-31	293,47
FIQ0511	AG06592434	10/04/2023	518-51	195,23
GYZ7811	AG06592432	10/04/2023	518-51	195,23
JJD9H72	AG06592430	10/04/2023	518-51	195,23
HGV4I84	AG06592429	10/04/2023	518-51	195,23
QNG9I01	AG06592428	10/04/2023	763-31	293,47
HHN7E10	AG06592074	10/04/2023	601-74	293,47
BEQ7I26	AG06592717	10/04/2023	762-51	293,47
HNM9G66	AG06592075	10/04/2023	762-51	293,47
EDV0446	AG06592077	10/04/2023	762-52	293,47
GQS0414	AG06592078	10/04/2023	554-13	195,23
DHS9026	AG06592079	10/04/2023	762-51	293,47
QFL2I00	AG06592718	10/04/2023	554-14	195,23
MCC2410	AG06592080	10/04/2023	762-51	293,47
QPB2F98	AG06592081	10/04/2023	554-13	195,23
GPY5F14	AG06592719	10/04/2023	762-52	293,47
GZE5D99	AG06592085	10/04/2023	762-51	293,47
HOF6348	AG06592720	10/04/2023	556-80	195,23
GKH8868	AG06592086	10/04/2023	762-51	293,47
GYJ0691	AG06592007	10/04/2023	518-51	195,23

QOX7450	AG06592438	10/04/2023	604-12	195,23
HKF1244	AG06592809	10/04/2023	518-51	195,23
NKE6J03	AG06592721	10/04/2023	762-51	293,47
EUB5321	AG06584958	10/04/2023	763-32	293,47
KLL1246	AG06592810	10/04/2023	554-11	195,23
OWP8C91	AG06592811	10/04/2023	554-11	195,23
EMX8F35	AG06591301	10/04/2023	518-51	195,23
QQP1J94	AG06592722	10/04/2023	554-13	195,23
NYE6522	AG06592008	10/04/2023	518-51	195,23
PYT6820	AG06592812	10/04/2023	545-21	195,23
GXY8913	AG06592813	10/04/2023	762-51	293,47
OQU7890	AG06591302	10/04/2023	518-51	195,23
NGE3C70	AG06592338	10/04/2023	518-51	195,23
JGQ3D25	AG06591738	10/04/2023	519-30	293,47
LNA8325	AG06592339	10/04/2023	518-52	195,23
QNC1934	AG06593109	10/04/2023	763-31	293,47
DUN3J80	AG06591739	10/04/2023	518-51	195,23
PAG1J67	AG06592814	10/04/2023	518-51	195,23
PYR4A58	AG06592815	10/04/2023	599-10	293,47
GZC0003	AG06592816	10/04/2023	762-51	293,47
QPG1G61	AG06592343	10/04/2023	518-51	195,23
PBF4B66	AG06592817	10/04/2023	519-30	293,47
GNE1087	AG06592344	10/04/2023	763-31	293,47
ORA7560	AG06592909	10/04/2023	763-31	293,47
GFU6858	AG06592345	10/04/2023	605-01	293,47
PPP3I58	AG06591742	10/04/2023	519-30	293,47
HCM0558	AG06592454	11/04/2023	518-51	195,23
OPB6770	AG06592453	11/04/2023	518-51	195,23
GXU1740	AG06592451	11/04/2023	518-51	195,23
PUJ0748	AG06592512	11/04/2023	518-51	195,23
GRF6613	AG06592449	11/04/2023	518-51	195,23
JYE8043	AG06592450	11/04/2023	518-51	195,23
OLO1182	AG06592447	11/04/2023	518-51	195,23
CID0H54	AG06592448	11/04/2023	518-51	195,23
GPY7590	AG06592446	11/04/2023	518-51	195,23
HHE3755	AG06592445	11/04/2023	518-51	195,23
CNW1932	AG06592444	11/04/2023	518-51	195,23
HJL8H56	AG06592443	11/04/2023	518-51	195,23
GXC5853	AG06592442	11/04/2023	518-51	195,23
JHK0380	AG06592441	11/04/2023	518-51	195,23
OLQ5508	AG06592440	11/04/2023	518-51	195,23
JSD9203	AG06592439	11/04/2023	518-51	195,23
HDZ2797	AG06592818	11/04/2023	573-80	293,47
QQD6542	AG06592819	11/04/2023	762-52	293,47
EHS6F13	AG06593110	11/04/2023	554-11	195,23
HIP3570	AG06591303	11/04/2023	518-51	195,23
PAC7440	AG06593111	11/04/2023	518-51	195,23
GZQ4472	AG06592823	11/04/2023	763-31	293,47
RNZ1A66	AG06592821	11/04/2023	545-21	195,23
GSE8519	AG06592724	11/04/2023	554-14	195,23
FRL2G81	AG06591304	11/04/2023	518-51	195,23
JPH0737	AG06592725	11/04/2023	762-52	293,47
OQK4859	AG06592822	11/04/2023	518-51	195,23
HLE2007	AG06592726	11/04/2023	762-51	293,47
GZV9116	AG06592824	11/04/2023	518-51	195,23
QNA5A79	AG06592825	11/04/2023	763-31	293,47
PXV9302	AG06592727	11/04/2023	762-51	293,47
HJS9060	AG06592088	11/04/2023	554-14	195,23
OMB4386	AG06592455	11/04/2023	518-51	195,23
GWP5774	AG06591306	11/04/2023	518-51	195,23
JGB9J05	AG06592616	11/04/2023	518-51	195,23
JHO1879	AG06591307	11/04/2023	763-31	293,47
HLI1890	AG06592617	11/04/2023	518-51	195,23

HIZ2740	AG06593009	11/04/2023	573-80	293,47
GXU1304	AG06591308	11/04/2023	518-51	195,23
HJL9568	AG06592618	11/04/2023	518-51	195,23
HOC2548	AG06592826	11/04/2023	762-52	293,47
HDO3683	AG06593209	11/04/2023	518-51	195,23
DFE9669	AG06592619	11/04/2023	763-31	293,47
PVB0723	AG06592620	11/04/2023	518-51	195,23
HOE0H79	AG06593212	11/04/2023	518-51	195,23
JMM0513	AG06592621	11/04/2023	518-51	195,23
RUI7I91	AG06593112	11/04/2023	762-52	293,47
QNC9860	AG06592827	11/04/2023	556-80	195,23
PWJ5420	AG06592623	11/04/2023	763-31	293,47
FRL2G81	AG06593213	11/04/2023	518-51	195,23
OMF2605	AG06592624	11/04/2023	518-51	195,23
OWV1331	AG06592456	11/04/2023	518-51	195,23
PZX8I25	AG06592830	11/04/2023	554-14	195,23
JIF3H38	AG06592831	11/04/2023	768-41	130,16
OWM7271	AG06592832	11/04/2023	518-51	195,23
PBW3A67	AG06592833	11/04/2023	518-51	195,23
PAZ0A60	AG06592834	11/04/2023	762-52	293,47
AVQ1G92	AG06592835	11/04/2023	762-52	293,47
OGK3A30	AG06592836	11/04/2023	762-51	293,47
JIH4A64	AG06592728	11/04/2023	762-52	293,47
FOM1983	AG06592729	11/04/2023	554-13	195,23
KML3950	AG06588894	11/04/2023	573-80	293,47
GRX6540	AG06592731	11/04/2023	762-52	293,47
DZA1H81	AG06593114	11/04/2023	518-51	195,23
QOR7D99	AG06593115	11/04/2023	762-51	293,47
DJN6785	AG06593116	11/04/2023	519-30	293,47
OLZ0017	AG06592733	11/04/2023	554-11	195,23
OOM1A09	AG06592346	11/04/2023	519-30	293,47
QQN2483	AG06592347	11/04/2023	519-30	293,47
PYL4335	AG06592734	11/04/2023	554-11	195,23
GZQ4144	AG06592837	11/04/2023	518-51	195,23
AXK3A07	AG06588895	12/04/2023	554-17	195,23
EGF3055	AG06588896	12/04/2023	762-51	293,47
PXQ3571	AG06588897	12/04/2023	762-51	293,47
SDG8B00	AG06588898	12/04/2023	762-51	293,47
HEH8704	AG06592090	12/04/2023	574-61	130,16
PXH1607	AG06588901	12/04/2023	762-52	293,47
AVF6C22	AG06588902	12/04/2023	763-31	293,47
AMA0B49	AG06588904	12/04/2023	762-51	293,47
HDB5006	AG06588906	12/04/2023	518-51	195,23
HFN2336	AG06588907	12/04/2023	556-80	195,23
JGO0H02	AG06592838	12/04/2023	518-51	195,23
IAO3E13	AG06592839	12/04/2023	518-51	195,23
HHJ4A07	AG06592840	12/04/2023	518-51	195,23
OQI8440	AG06592841	12/04/2023	518-51	195,23
GPA2934	AG06592842	12/04/2023	518-51	195,23
ENP6E97	AG06592843	12/04/2023	518-51	195,23
BDX2D47	AG06592348	12/04/2023	763-31	293,47
HGV5899	AG06592845	12/04/2023	518-51	195,23
HNT3D12	AG06592846	12/04/2023	518-51	195,23
KEY5972	AG06592847	12/04/2023	518-51	195,23
PYZ4A00	AG06592848	12/04/2023	518-51	195,23
QWX2222	AG06592849	12/04/2023	763-31	293,47
QUR5J14	AG06592850	12/04/2023	518-51	195,23
HJH0567	AG06592851	12/04/2023	518-51	195,23
OLI4G55	AG06593215	12/04/2023	518-51	195,23
GTO1416	AG06593216	12/04/2023	518-51	195,23
HCL1589	AG06593217	12/04/2023	518-51	195,23
KDU0211	AG06592853	12/04/2023	518-51	195,23
GML9433	AG06592854	12/04/2023	518-51	195,23

RCF8B52	AG06592855	12/04/2023	736-62	130,16
HLI0595	AG06593220	12/04/2023	518-51	195,23
PAN1681	AG06593222	12/04/2023	518-51	195,23
CMP7D80	AG06593223	12/04/2023	518-51	195,23
DFJ2780	AG06593224	12/04/2023	518-51	195,23
OPX3557	AG06592857	13/04/2023	685-80	293,47
HBL6272	AG06592858	13/04/2023	518-51	195,23
JHC2503	AG06591744	13/04/2023	583-50	195,23
OXF0329	AG06593118	13/04/2023	599-10	293,47
EMS2C14	AG06592091	13/04/2023	762-52	293,47
HHM5720	AG06592735	13/04/2023	762-52	293,47
JII5D18	AG06592736	13/04/2023	554-11	195,23
HCS7740	AG06592737	13/04/2023	762-52	293,47
QNS6G25	AG06592516	13/04/2023	556-80	195,23
HHS6740	AG06593119	13/04/2023	605-01	293,47
OPH7406	AG06592093	13/04/2023	763-31	293,47
EJH3D83	AG06592517	13/04/2023	599-10	293,47
QUM9G15	AG06592095	13/04/2023	762-52	293,47
JDQ0988	AG06592738	13/04/2023	545-26	195,23
JJI7875	AG06592739	13/04/2023	762-51	293,47
GOU1531	AG06592457	13/04/2023	518-51	195,23
PKK2E84	AG06591746	13/04/2023	763-31	293,47
HHS6686	AG06592458	13/04/2023	584-33	195,23
DFL2132	AG06591747	13/04/2023	763-31	293,47
PAA2D76	AG06592350	13/04/2023	518-51	195,23
GSK1912	AG06592464	13/04/2023	763-31	293,47
HLC8C21	AG06592352	13/04/2023	518-51	195,23
ESA1042	AG06592910	13/04/2023	554-13	195,23
PWJ7532	AG06592911	13/04/2023	554-13	195,23
HBU1793	AG06592912	13/04/2023	554-13	195,23
NWO6750	AG06592353	13/04/2023	763-31	293,47
QNN1952	AG06592354	13/04/2023	546-00	130,16
OPH2A24	AG06591745	14/04/2023	518-51	195,23
HEL2123	AG06592355	14/04/2023	653-00	195,23
HNU2044	AG06592356	14/04/2023	519-30	293,47
QWY1G48	AG06592357	14/04/2023	656-40	293,47
CWQ3E26	AG06592460	14/04/2023	556-80	195,23
GSV9191	AG06592913	14/04/2023	554-13	195,23
HCL1589	AG06592462	14/04/2023	554-13	195,23
FMS3I54	AG06592914	14/04/2023	554-13	195,23
JGB4F16	AG06592463	14/04/2023	554-13	195,23
GWP5C35	AG06592465	14/04/2023	554-13	195,23
HAR7094	AG06592915	14/04/2023	554-13	195,23
QPH7J60	AG06592466	14/04/2023	763-31	293,47
OXH8754	AG06592916	14/04/2023	704-81	293,47
CQY9242	AG06592467	14/04/2023	519-30	293,47
NVW6B30	AG06592917	14/04/2023	518-51	195,23
HTQ5I30	AG06592468	14/04/2023	518-52	195,23
HCL1589	AG06592469	15/04/2023	554-13	195,23
OWQ7955	AG06592470	15/04/2023	554-13	195,23
JPT0954	AG06592918	15/04/2023	554-13	195,23
HDO3480	AG06592919	15/04/2023	554-13	195,23
PWJ7532	AG06592920	15/04/2023	554-13	195,23
HOF6122	AG06592921	15/04/2023	518-51	195,23
HIG0042	AG06592922	15/04/2023	518-52	195,23
JEQ1210	AG06592860	15/04/2023	518-51	195,23
RUZ4D68	AG06592358	15/04/2023	599-10	293,47
GWP7908	AG06592861	15/04/2023	518-51	195,23
HHS6811	AG06592862	15/04/2023	518-51	195,23
PAA2D76	AG06592863	15/04/2023	518-51	195,23
GVF1600	AG06592864	15/04/2023	518-51	195,23
LOM4418	AG06592867	15/04/2023	518-51	195,23
OMN2E13	AG06592868	15/04/2023	763-31	293,47

PBQ2J05	AG06592364	15/04/2023	763-31	293,47
BDX2D47	AG06592869	15/04/2023	763-31	293,47
CTA6057	AG06592365	15/04/2023	763-31	293,47
FCN0G81	AG06591319	15/04/2023	554-13	195,23
KQX3J58	AG06591321	15/04/2023	554-13	195,23
PVN2081	AG06592871	15/04/2023	518-51	195,23
RMU8C95	AG06592359	15/04/2023	763-31	293,47
JPR9169	AG06592360	15/04/2023	763-31	293,47
PJK3E49	AG06591748	15/04/2023	763-31	293,47
HLY7894	AG06591324	15/04/2023	554-13	195,23
HAR8D87	AG06591325	15/04/2023	554-13	195,23
HFP6808	AG06591326	15/04/2023	763-31	293,47
JOT2666	AG06591327	15/04/2023	554-13	195,23
HCJ6A63	AG06591328	15/04/2023	554-13	195,23
GSS7H88	AG06592367	15/04/2023	763-31	293,47
NOC3J41	AG06591329	15/04/2023	554-13	195,23
GIR8A56	AG06591332	15/04/2023	550-90	130,16
HBP2211	AG06593225	15/04/2023	554-17	195,23
GHY2C96	AG06591751	15/04/2023	550-90	130,16
HLY7J33	AG06593226	15/04/2023	554-17	195,23
OVU1D33	AG06591752	15/04/2023	554-17	195,23
LQK8I13	AG06593227	15/04/2023	554-17	195,23
HLY6485	AG06593228	15/04/2023	554-17	195,23
HBM4450	AG06592361	16/04/2023	556-80	195,23
HCF3425	AG06592362	16/04/2023	556-80	195,23
GZM5802	AG06592363	16/04/2023	556-80	195,23
PZH5E99	AG06592873	16/04/2023	538-00	130,16
HMT4851	AG06592874	16/04/2023	554-13	195,23
QQD1J82	AG06592370	16/04/2023	554-13	195,23
JHY1J37	AG06593121	16/04/2023	552-50	130,16
QNQ8A47	AG06592518	16/04/2023	556-80	195,23
GZW7308	AG06592472	17/04/2023	518-51	195,23
DET2045	AG06592473	17/04/2023	518-51	195,23
GCH1H38	AG06592875	17/04/2023	762-52	293,47
JHS9482	AG06593122	17/04/2023	518-51	195,23
HLI0369	AG06593123	17/04/2023	518-51	195,23
GRE6095	AG06592876	17/04/2023	762-51	293,47
OQR1193	AG06592877	17/04/2023	518-51	195,23
HFN3F47	AG06592878	17/04/2023	573-80	293,47
JKB1G22	AG06592880	17/04/2023	518-51	195,23
GPZ5645	AG06592881	17/04/2023	762-51	293,47
RVH8D09	AG06592882	17/04/2023	763-31	293,47
NCQ2D79	AG06593231	17/04/2023	518-51	195,23
OQR1193	AG06593232	17/04/2023	518-51	195,23
KQL8115	AG06593233	17/04/2023	518-51	195,23
PVU1462	AG06593234	17/04/2023	763-31	293,47
JKB1G22	AG06593235	17/04/2023	518-51	195,23
KCQ1850	AG06593236	17/04/2023	518-51	195,23
HAG0668	AG06593237	17/04/2023	518-51	195,23
OWR7445	AG06592883	17/04/2023	762-51	293,47
QMU0C42	AG06593238	17/04/2023	763-31	293,47
PVB3444	AG06592884	17/04/2023	518-51	195,23
HLY5305	AG06592885	17/04/2023	763-31	293,47
PYK0329	AG06592886	17/04/2023	762-51	293,47
RCF8B52	AG06592888	17/04/2023	763-31	293,47
GYJ6775	AG06592889	17/04/2023	763-31	293,47
OLY7H07	AG06592891	17/04/2023	763-31	293,47
NKY0770	AG06593124	17/04/2023	762-51	293,47
GXE0010	AG06592097	17/04/2023	554-13	195,23
PUG9806	AG06592098	17/04/2023	762-52	293,47
QQN2518	AG06592099	17/04/2023	762-51	293,47
OQD0A77	AG06592893	17/04/2023	554-11	195,23
PXY5A68	AG06592894	17/04/2023	546-00	130,16

GIV1G90	AG06592895	17/04/2023	762-52	293,47
PLK0F12	AG06592896	17/04/2023	762-51	293,47
HDO3122	AG06593127	17/04/2023	518-51	195,23
OWI0710	AG06593239	17/04/2023	555-00	130,16
QXH2571	AG06592898	17/04/2023	554-11	195,23
QUY0C16	AG06592897	17/04/2023	763-31	293,47
QUF1304	AG06592899	17/04/2023	763-31	293,47
PXO0011	AG06592741	17/04/2023	762-52	293,47
JJW8548	AG06592742	17/04/2023	762-52	293,47
HEU2809	AG06592743	17/04/2023	762-51	293,47
OBN7240	AG06593128	17/04/2023	518-51	195,23
HNR4199	AG06592900	17/04/2023	656-40	293,47
GZM5039	AG06592744	17/04/2023	762-51	293,47
ENW6416	AG06592925	17/04/2023	763-32	293,47
HIG1103	AG06593129	17/04/2023	518-51	195,23
BTG2112	AG06592371	17/04/2023	519-30	293,47
EBY9978	AG06592372	17/04/2023	518-51	195,23
SEJ1F94	AG06592101	17/04/2023	762-52	293,47
NWD0510	AG06592374	17/04/2023	518-51	195,23
DTS8J88	AG06592373	17/04/2023	763-31	293,47
AAY4617	AG06592376	17/04/2023	519-30	293,47
NSW2099	AG06591753	17/04/2023	518-51	195,23
HCM1835	AG06591754	17/04/2023	518-51	195,23
QPC1709	AG06591755	17/04/2023	518-51	195,23
HOF6E01	AG06592375	17/04/2023	518-51	195,23
EAC8B78	AG06591756	17/04/2023	518-52	195,23
HBU0D98	AG06592377	17/04/2023	554-11	195,23
NGJ6H57	AG06592474	18/04/2023	604-12	195,23
AQN7572	AG06592475	18/04/2023	518-51	195,23
JYE8043	AG06592476	18/04/2023	518-51	195,23
RNR2A56	AG06592477	18/04/2023	518-51	195,23
HOF6036	AG06592478	18/04/2023	518-51	195,23
QQE9498	AG06592901	18/04/2023	518-51	195,23
HHN7840	AG06592902	18/04/2023	606-81	195,23
QQT4865	AG06592745	18/04/2023	762-52	293,47
RNR3A21	AG06592746	18/04/2023	762-52	293,47
HAN0130	AG06592747	18/04/2023	762-52	293,47
RUN2J38	AG06593130	18/04/2023	762-52	293,47
HTV3992	AG06592749	18/04/2023	762-51	293,47
NRF9J58	AG06593131	18/04/2023	762-52	293,47
EKM6183	AG06593132	18/04/2023	518-51	195,23
PZS9971	AG06592750	18/04/2023	762-52	293,47
QNT2F93	AG06592102	18/04/2023	554-14	195,23
GWP9A62	AG06592905	18/04/2023	556-80	195,23
JIB1469	AG06592906	18/04/2023	518-51	195,23
DSJ1015	AG06592907	18/04/2023	762-52	293,47
OPE7966	AG06593309	18/04/2023	762-52	293,47
OPZ1456	AG06593133	18/04/2023	518-51	195,23
HJF8H79	AG06593134	18/04/2023	518-51	195,23
HCF3410	AG06593310	18/04/2023	518-51	195,23
PVG4109	AG06593311	18/04/2023	763-31	293,47
ONZ2759	AG06592751	18/04/2023	762-52	293,47
NKX4C90	AG06592103	18/04/2023	762-51	293,47
RMF6C37	AG06592752	18/04/2023	762-52	293,47
RND7G08	AG06592104	18/04/2023	762-52	293,47
HOF6915	AG06592753	18/04/2023	762-51	293,47
JIM8C73	AG06592754	18/04/2023	762-52	293,47
RND6J12	AG06592755	18/04/2023	554-11	195,23
QXR2D89	AG06592756	18/04/2023	762-51	293,47
OQN1F73	AG06592378	18/04/2023	518-51	195,23
GZQ4870	AG06592379	18/04/2023	763-31	293,47
HHN6867	AG06588908	18/04/2023	605-03	293,47
SHG7E78	AG06591757	18/04/2023	554-11	195,23

SHG7B37	AG06593135	18/04/2023	550-90	130,16
QPQ1D13	AG06592757	18/04/2023	762-52	293,47
JIX8804	AG06592758	18/04/2023	554-11	195,23
OXH2958	AG06593136	18/04/2023	762-52	293,47
QUO8152	AG06593409	18/04/2023	763-31	293,47
PVF4228	AG06593410	18/04/2023	518-51	195,23
OMJ0G33	AG06593137	18/04/2023	762-52	293,47
QOZ6F06	AG06593138	18/04/2023	762-52	293,47
ORA8326	AG06593313	18/04/2023	556-80	195,23
PBN3E42	AG06593411	18/04/2023	519-30	293,47
JIY1224	AG06593140	18/04/2023	763-31	293,47
BSR0005	AG06592381	18/04/2023	519-30	293,47
GPY6595	AG06593141	18/04/2023	518-51	195,23
PYY1J38	AG06591758	18/04/2023	762-52	293,47
HEZ2G61	AG02063655	18/04/2023	605-01	293,47
HDO3329	AG06592493	19/04/2023	518-51	195,23
HCJ8858	AG06592494	19/04/2023	518-51	195,23
QXS4I20	AG06592495	19/04/2023	518-51	195,23
GRF9755	AG06592498	19/04/2023	518-51	195,23
DTP2A14	AG06592496	19/04/2023	518-51	195,23
GRO9179	AG06592499	19/04/2023	518-51	195,23
NVV5I24	AG06592500	19/04/2023	518-51	195,23
JEO8199	AG06592501	19/04/2023	518-51	195,23
HKW9222	AG06592502	19/04/2023	518-51	195,23
JFH2117	AG06592503	19/04/2023	518-51	195,23
HCM0317	AG06592504	19/04/2023	518-51	195,23
JFI5G08	AG06592505	19/04/2023	518-51	195,23
LOM4418	AG06592506	19/04/2023	518-51	195,23
HLY6C01	AG06592507	19/04/2023	518-51	195,23
JIN8959	AG06593509	19/04/2023	518-51	195,23
QNA2A70	AG06592508	19/04/2023	518-51	195,23
HEX4376	AG06593510	19/04/2023	518-51	195,23
HCV7520	AG06593511	19/04/2023	518-51	195,23
QNU2702	AG06593512	19/04/2023	518-51	195,23
OWW8099	AG06593513	19/04/2023	518-51	195,23
HEU2183	AG06593514	19/04/2023	518-51	195,23
OWK8316	AG06593515	19/04/2023	518-51	195,23
JGC4473	AG06593518	19/04/2023	518-51	195,23
COZ6B83	AG06593519	19/04/2023	518-51	195,23
OPM4763	AG06593520	19/04/2023	518-51	195,23
PXC4A82	AG06593521	19/04/2023	518-51	195,23
OWW9319	AG06593522	19/04/2023	518-51	195,23
HOH1J55	AG06593523	19/04/2023	518-51	195,23
GQQ0700	AG06593525	19/04/2023	518-51	195,23
JEI4982	AG06593526	19/04/2023	518-51	195,23
HNX3441	AG06593527	19/04/2023	518-51	195,23
PWV3956	AG06592105	19/04/2023	605-01	293,47
DBO8098	AG06592492	19/04/2023	518-51	195,23
FFT3141	AG06592491	19/04/2023	518-51	195,23
OMF5J52	AG06592479	19/04/2023	763-31	293,47
JVN6C31	AG06592480	19/04/2023	518-51	195,23
HGB4342	AG06592481	19/04/2023	518-51	195,23
PZY7510	AG06592482	19/04/2023	518-51	195,23
RVM8H01	AG06592483	19/04/2023	518-51	195,23
HOA8F86	AG06592484	19/04/2023	518-51	195,23
HKQ3274	AG06592485	19/04/2023	518-51	195,23
GZO0708	AG06592486	19/04/2023	518-51	195,23
GRE3465	AG06592487	19/04/2023	518-51	195,23
NYG6F59	AG06592488	19/04/2023	518-51	195,23
HMG8D07	AG06592489	19/04/2023	518-51	195,23
OXH0025	AG06591333	19/04/2023	763-31	293,47
GRA6201	AG06591334	19/04/2023	518-51	195,23
JHX5608	AG06591335	19/04/2023	518-51	195,23

OWW9319	AG06593240	19/04/2023	518-51	195,23
OPA4723	AG06593241	19/04/2023	518-51	195,23
PVL1957	AG06593243	19/04/2023	763-31	293,47
NMS6I50	AG06593244	19/04/2023	518-51	195,23
GON4011	AG06593245	19/04/2023	518-51	195,23
GRN2250	AG06593246	19/04/2023	518-51	195,23
JHH7136	AG06593248	19/04/2023	518-51	195,23
GYP7D64	AG06593249	19/04/2023	518-51	195,23
RVH9I04	AG06593142	19/04/2023	762-51	293,47
HCM1964	AG06593528	19/04/2023	518-51	195,23
QQP1F18	AG02063656	19/04/2023	556-80	195,23
BUJ6259	AG06592106	19/04/2023	762-51	293,47
JGW9975	AG06592382	19/04/2023	762-52	293,47
CUK5660	AG06593143	19/04/2023	518-51	195,23
JPL9022	AG06593151	19/04/2023	556-80	195,23
EFF7E23	AG06593314	19/04/2023	762-52	293,47
GPD8604	AG06592107	19/04/2023	554-13	195,23
JHX0655	AG06593315	19/04/2023	762-51	293,47
JHC7714	AG06593147	19/04/2023	556-80	195,23
OVV8040	AG06593148	19/04/2023	556-80	195,23
JFS5121	AG06593146	19/04/2023	762-52	293,47
PAM1C35	AG06593145	19/04/2023	518-51	195,23
HGP2989	AG06593144	19/04/2023	762-52	293,47
OQV5083	AG06593316	19/04/2023	762-52	293,47
HDT6267	AG06593317	19/04/2023	763-31	293,47
HCW8880	AG06592763	19/04/2023	762-52	293,47
HOF6836	AG06592211	19/04/2023	762-52	293,47
NZA2382	AG06593319	19/04/2023	518-51	195,23
GZQ5746	AG06592764	19/04/2023	762-52	293,47
RUM5B15	AG06593149	19/04/2023	762-51	293,47
GUT4213	AG06592765	19/04/2023	762-52	293,47
OWM9519	AG06591759	19/04/2023	763-32	293,47
OWM5352	AG06592385	19/04/2023	519-30	293,47
RTI5E93	AG06591760	19/04/2023	518-51	195,23
OPK0A36	AG06591761	19/04/2023	545-21	195,23
GUP2840	AG06593549	20/04/2023	518-51	195,23
JGS6525	AG06593548	20/04/2023	518-51	195,23
NXZ6060	AG06593547	20/04/2023	518-51	195,23
HNC6838	AG06593546	20/04/2023	518-51	195,23
JHQ0587	AG06593545	20/04/2023	518-51	195,23
OZQ0F23	AG06593544	20/04/2023	518-51	195,23
JEG1067	AG06593542	20/04/2023	518-51	195,23
HOF6999	AG06593541	20/04/2023	518-51	195,23
JOP0184	AG06593529	20/04/2023	518-51	195,23
GUQ8J77	AG06593530	20/04/2023	518-51	195,23
JIV8115	AG06593531	20/04/2023	518-51	195,23
HEX4376	AG06593532	20/04/2023	518-51	195,23
GRD5404	AG06593534	20/04/2023	518-51	195,23
JGA4834	AG06593533	20/04/2023	518-51	195,23
GUT6985	AG06593535	20/04/2023	518-51	195,23
GSH6858	AG06592519	20/04/2023	518-51	195,23
DON5650	AG06592520	20/04/2023	518-51	195,23
HBR1J67	AG06593538	20/04/2023	518-51	195,23
GZM1388	AG06593539	20/04/2023	518-51	195,23
OMD9D00	AG06593540	20/04/2023	518-51	195,23
HNX7886	AG02063659	20/04/2023	601-74	293,47
HOE1B84	AG06592212	20/04/2023	762-51	293,47
JEI4576	AG06593153	20/04/2023	518-51	195,23
HLI1346	AG06592213	20/04/2023	762-51	293,47
RFT7H05	AG06592214	20/04/2023	762-51	293,47
NFO3094	AG06592216	20/04/2023	554-14	195,23
PYD2F05	AG06593320	20/04/2023	556-80	195,23
RNY4J42	AG06592217	20/04/2023	762-51	293,47

HKN8689	AG06592219	20/04/2023	554-14	195,23
HLC7546	AG06592766	20/04/2023	554-11	195,23
OPZ1456	AG06593323	20/04/2023	518-51	195,23
HMR4184	AG06593251	20/04/2023	518-51	195,23
HDB4420	AG06592625	20/04/2023	518-51	195,23
JJI7875	AG06592767	20/04/2023	554-14	195,23
OXH6437	AG06592626	20/04/2023	518-51	195,23
GWW1C07	AG06593252	20/04/2023	518-51	195,23
QPO3434	AG06592220	20/04/2023	762-51	293,47
CRN8102	AG06593253	20/04/2023	518-51	195,23
QPH5982	AG06593254	20/04/2023	518-51	195,23
QXS6F04	AG06592221	20/04/2023	762-52	293,47
HFU8I46	AG06592627	20/04/2023	518-51	195,23
OXE1D00	AG06593325	20/04/2023	762-52	293,47
NWH9G18	AG06592628	20/04/2023	518-51	195,23
GOT4237	AG06593255	20/04/2023	518-51	195,23
JIN8558	AG06593154	20/04/2023	763-32	293,47
EAX1B29	AG06592629	20/04/2023	518-51	195,23
OAV5J33	AG06593326	20/04/2023	518-51	195,23
GTT7613	AG06592630	20/04/2023	518-51	195,23
PUC5A53	AG06593327	20/04/2023	763-31	293,47
ISZ9937	AG06592521	20/04/2023	518-51	195,23
PWK4972	AG06592522	20/04/2023	518-51	195,23
HLI1108	AG06593328	20/04/2023	518-52	195,23
HNX8D04	AG06592768	20/04/2023	762-51	293,47
OPR9380	AG06593156	20/04/2023	518-51	195,23
PYQ8183	AG06593157	20/04/2023	518-51	195,23
JGW9975	AG06593158	20/04/2023	762-51	293,47
PAE7293	AG06593329	20/04/2023	763-31	293,47
RUB3A46	AG02063657	20/04/2023	605-01	293,47
EDV7282	AG06593550	20/04/2023	518-51	195,23
OMR0291	AG06593413	20/04/2023	763-31	293,47
JHT6J94	AG06592769	20/04/2023	762-51	293,47
EDJ4051	AG06593551	20/04/2023	518-51	195,23
PAW6J89	AG06592222	20/04/2023	556-80	195,23
NWH2756	AG06592225	20/04/2023	556-80	195,23
JIZ0G76	AG06592226	20/04/2023	554-14	195,23
NLL9585	AG06593552	20/04/2023	518-51	195,23
GPY4791	AG06592771	20/04/2023	554-14	195,23
DUP9976	AG06592387	20/04/2023	556-80	195,23
GZX4C73	AG06593553	20/04/2023	518-51	195,23
HLI1108	AG06593554	20/04/2023	518-51	195,23
ERG9C09	AG06592228	20/04/2023	762-52	293,47
PBM0H33	AG06592772	20/04/2023	554-11	195,23
AIT2F55	AG06592773	20/04/2023	545-21	195,23
PWU8D01	AG06593331	20/04/2023	762-52	293,47
RET2A19	AG06593159	20/04/2023	554-14	195,23
QZM3H18	AG06592391	20/04/2023	519-30	293,47
HDO3807	AG06593332	20/04/2023	762-52	293,47
JJH6689	AG06592774	20/04/2023	762-52	293,47
RFU6F60	AG06593334	20/04/2023	763-31	293,47
PAO6343	AG06593333	20/04/2023	763-31	293,47
RMW6F88	AG06593335	20/04/2023	762-51	293,47
OQA1H44	AG06593160	20/04/2023	762-52	293,47
GYC2H33	AG06591763	20/04/2023	763-31	293,47
PLA4C64	AG06591765	20/04/2023	736-62	130,16
JGS4748	AG06592388	20/04/2023	519-30	293,47
PXU3A69	AG06592392	20/04/2023	519-30	293,47
HDT8I66	AG06591766	20/04/2023	518-51	195,23
OMI7H69	AG06592390	20/04/2023	518-51	195,23
PUJ3668	AG06592523	21/04/2023	573-80	293,47
QQH1963	AG06593163	21/04/2023	573-80	293,47
SHC1G67	AG06593013	21/04/2023	573-80	293,47

RVQ1I94	AG06593015	21/04/2023	599-10	293,47
RVQ1I94	AG06593016	21/04/2023	573-80	293,47
RVQ1I94	AG06592631	21/04/2023	768-41	130,16
GEE7978	AG06592632	21/04/2023	519-30	293,47
HNM9G66	AG06592524	22/04/2023	762-52	293,47
GZC0003	AG06592525	22/04/2023	762-52	293,47
HGA1166	AG06592526	22/04/2023	762-52	293,47
REI9F84	AG06591338	22/04/2023	554-13	195,23
AVF6C22	AG06591339	22/04/2023	546-00	130,16
RNF8H92	AG06591345	22/04/2023	545-26	195,23
QOW8181	AG06592527	22/04/2023	762-52	293,47
FEV5925	AG06591341	22/04/2023	554-14	195,23
LUN3133	AG06591343	22/04/2023	762-52	293,47
EYI9G98	AG06591344	22/04/2023	554-13	195,23
RTN6F03	AG06592393	22/04/2023	763-31	293,47
CZE1035	AG06591769	22/04/2023	518-51	195,23
GUE3850	AG06592394	22/04/2023	518-51	195,23
HAN0088	AG06591767	22/04/2023	763-31	293,47
PVS4H41	AG06592395	22/04/2023	763-31	293,47
FRB0J24	AG06592927	22/04/2023	605-01	293,47
OMD9131	AG06593555	22/04/2023	518-51	195,23
BVR7337	AG06592775	23/04/2023	519-30	293,47
HIE4168	AG06592776	23/04/2023	556-80	195,23
HEY9B61	AG02063660	23/04/2023	608-41	195,23
HBD7214	AG06593588	24/04/2023	518-51	195,23
JIE0787	AG06593589	24/04/2023	518-51	195,23
HHK8142	AG06593590	24/04/2023	518-51	195,23
PUZ5J33	AG06593591	24/04/2023	518-51	195,23
HAZ1945	AG06593592	24/04/2023	518-51	195,23
HFN2651	AG06593593	24/04/2023	518-51	195,23
HLI0323	AG06593594	24/04/2023	518-51	195,23
JGT9814	AG06593017	24/04/2023	605-01	293,47
CTR2H67	AG06593595	24/04/2023	518-51	195,23
GSL1030	AG06593018	24/04/2023	703-01	293,47
GYC2E53	AG06593596	24/04/2023	518-51	195,23
GZJ0968	AG06593574	24/04/2023	518-51	195,23
PIT6F81	AG06593573	24/04/2023	518-51	195,23
HLY6G88	AG06593572	24/04/2023	518-51	195,23
PXK7566	AG06593575	24/04/2023	518-51	195,23
HOF6122	AG06593576	24/04/2023	518-51	195,23
HEQ7085	AG06593577	24/04/2023	518-51	195,23
JHN1605	AG06593578	24/04/2023	518-51	195,23
HHS6101	AG06593579	24/04/2023	518-51	195,23
OXJ8327	AG06593580	24/04/2023	518-51	195,23
EMP4432	AG06593582	24/04/2023	518-51	195,23
HDO3965	AG06593581	24/04/2023	518-51	195,23
NKV3300	AG06593583	24/04/2023	518-51	195,23
PWL9262	AG06593584	24/04/2023	518-51	195,23
GZQ8623	AG06593585	24/04/2023	518-51	195,23
HAZ0F55	AG06593563	24/04/2023	518-51	195,23
AZO2594	AG06592531	24/04/2023	518-51	195,23
HHP7150	AG06593564	24/04/2023	518-51	195,23
JKL9615	AG06593565	24/04/2023	518-51	195,23
QDK7A99	AG06592532	24/04/2023	518-51	195,23
PFL1589	AG06593561	24/04/2023	763-31	293,47
JEV5618	AG06593558	24/04/2023	518-51	195,23
RBP1J60	AG06592535	24/04/2023	763-31	293,47
QXF7C33	AG06593560	24/04/2023	518-51	195,23
OWV5191	AG06593020	24/04/2023	587-80	130,16
DJH7H93	AG06593556	24/04/2023	518-51	195,23
OPI0393	AG06592529	24/04/2023	573-80	293,47
OMH5723	AG06593344	24/04/2023	762-51	293,47
HKP0374	AG06592534	24/04/2023	518-51	195,23

PXL9881	AG06593337	24/04/2023	518-51	195,23
GWN3C09	AG06592530	24/04/2023	573-80	293,47
RFX6E40	AG06592777	24/04/2023	762-52	293,47
REP9G40	AG06593164	24/04/2023	554-14	195,23
NKY0770	AG06593339	24/04/2023	763-31	293,47
OWO0299	AG06593340	24/04/2023	518-51	195,23
JOK7614	AG06593342	24/04/2023	518-51	195,23
NYZ1A94	AG06593343	24/04/2023	762-51	293,47
SDO0G90	AG06592779	24/04/2023	762-51	293,47
HKA2A30	AG06592780	24/04/2023	762-52	293,47
AQO1809	AG06593345	24/04/2023	763-31	293,47
HHE9972	AG06593587	24/04/2023	763-31	293,47
ORB7536	AG06592781	24/04/2023	762-52	293,47
JGA0506	AG06593166	24/04/2023	518-51	195,23
NFV1006	AG06593019	24/04/2023	612-20	293,47
QNE1910	AG06592633	24/04/2023	763-31	293,47
DFE9669	AG06593168	24/04/2023	554-11	195,23
FFT5406	AG06593346	24/04/2023	763-31	293,47
AFR5513	AG06593347	24/04/2023	763-31	293,47
JGI1239	AG06593348	24/04/2023	518-51	195,23
EDB3896	AG06593349	24/04/2023	518-51	195,23
HOF6C56	AG06593350	24/04/2023	762-51	293,47
EIS1900	AG06593352	24/04/2023	518-51	195,23
KLY6302	AG06593169	24/04/2023	763-31	293,47
PZI1B54	AG06591346	24/04/2023	763-31	293,47
HHN6670	AG06593021	24/04/2023	601-75	293,47
JHV3A35	AG06592782	24/04/2023	762-51	293,47
RUI8A24	AG02063663	24/04/2023	763-32	293,47
JHB6838	AG06592396	24/04/2023	763-31	293,47
KEO7666	AG06593353	24/04/2023	763-31	293,47
OGK3A30	AG06593354	24/04/2023	762-51	293,47
PYX6479	AG06591770	24/04/2023	573-80	293,47
KFA6205	AG06593355	24/04/2023	762-52	293,47
MSZ1518	AG06591771	24/04/2023	763-31	293,47
EWO4J15	AG06593356	24/04/2023	554-11	195,23
HLQ0H10	AG06592398	24/04/2023	763-31	293,47
EGT5467	AG06593357	24/04/2023	518-51	195,23
HGP2892	AG06593358	24/04/2023	762-51	293,47
EEX2G14	AG06592399	24/04/2023	763-31	293,47
RUX7I03	AG06592783	24/04/2023	762-52	293,47
FLW4201	AG06592400	24/04/2023	519-30	293,47
QXR2D89	AG06592401	24/04/2023	763-31	293,47
PZI1129	AG06591773	24/04/2023	519-30	293,47
RTE4B30	AG06592402	24/04/2023	763-31	293,47
HAZ1348	AG06593022	25/04/2023	605-01	293,47
OZW9I14	AG06593598	25/04/2023	518-51	195,23
GZX6D67	AG06593599	25/04/2023	518-51	195,23
JEK0107	AG06593600	25/04/2023	518-51	195,23
GZQ5280	AG06593601	25/04/2023	518-51	195,23
JFW8343	AG06593602	25/04/2023	518-51	195,23
GRO9179	AG06593603	25/04/2023	518-51	195,23
GRE3465	AG06593604	25/04/2023	518-51	195,23
OWS1I64	AG06593605	25/04/2023	518-51	195,23
PVK4G43	AG06593597	25/04/2023	518-51	195,23
HFN2A05	AG06593170	25/04/2023	762-52	293,47
RNB4E65	AG06592784	25/04/2023	554-11	195,23
QQA1913	AG06592785	25/04/2023	762-52	293,47
OXC7442	AG06592786	25/04/2023	762-51	293,47
QNJ7669	AG06592788	25/04/2023	554-11	195,23
QPO9E69	AG06592230	25/04/2023	763-31	293,47
QPF9278	AG06593172	25/04/2023	605-01	293,47
JHP9006	AG06592789	25/04/2023	762-51	293,47
FCB8828	AG06592790	25/04/2023	554-11	195,23

JGY7335	AG06592791	25/04/2023	554-11	195,23
RJT2I88	AG06593606	25/04/2023	519-30	293,47
RVM4I06	AG06592792	25/04/2023	545-26	195,23
PVJ4J28	AG06592636	25/04/2023	518-51	195,23
JGV2689	AG06592793	25/04/2023	554-11	195,23
QUR8B85	AG06592635	25/04/2023	554-11	195,23
ONZ2759	AG06592794	25/04/2023	762-52	293,47
OMG0154	AG06593173	25/04/2023	763-31	293,47
OMG0154	AG06593174	25/04/2023	518-51	195,23
HJL7J62	AG06592795	25/04/2023	762-51	293,47
HME2625	AG06592537	25/04/2023	584-33	195,23
OLR5J70	AG06592233	25/04/2023	554-14	195,23
GSG8339	AG06593175	25/04/2023	556-80	195,23
JHB1D08	AG06592404	25/04/2023	518-51	195,23
QPV4D71	AG06592405	25/04/2023	763-31	293,47
PZE8085	AG06592797	25/04/2023	573-80	293,47
QPG0E41	AG06592406	25/04/2023	518-51	195,23
GFC9D31	AG06592407	25/04/2023	763-31	293,47
REH5F07	AG06592798	25/04/2023	554-11	195,23
NGK4364	AG06593717	26/04/2023	518-51	195,23
GZM5041	AG06593716	26/04/2023	518-51	195,23
OPO7849	AG06593711	26/04/2023	518-51	195,23
KFC8G81	AG06593712	26/04/2023	518-51	195,23
DMV4676	AG06593714	26/04/2023	518-51	195,23
HAN6948	AG06593710	26/04/2023	518-51	195,23
JGO3629	AG06592538	26/04/2023	604-12	195,23
QQK4C82	AG06593607	26/04/2023	685-80	293,47
HBH8787	AG06593709	26/04/2023	518-51	195,23
HCM1556	AG06593608	26/04/2023	518-51	195,23
RVH9I04	AG06593179	26/04/2023	762-52	293,47
HNG2244	AG06593180	26/04/2023	518-51	195,23
OQS1771	AG06592637	26/04/2023	518-51	195,23
PZX0720	AG06593719	26/04/2023	518-51	195,23
DAD7949	AG06593257	26/04/2023	518-51	195,23
OMG7F67	AG06592639	26/04/2023	518-51	195,23
PXU7479	AG06593181	26/04/2023	554-14	195,23
ADT3905	AG06593258	26/04/2023	518-51	195,23
HOD9000	AG06592800	26/04/2023	762-52	293,47
FFS2H75	AG06592234	26/04/2023	762-52	293,47
PUT8H61	AG06592235	26/04/2023	762-52	293,47
QPH7J60	AG06592236	26/04/2023	762-52	293,47
HHS6154	AG06593182	26/04/2023	554-14	195,23
HLY7183	AG06593259	26/04/2023	518-51	195,23
OPU5133	AG06593183	26/04/2023	518-51	195,23
PVA8H63	AG06593720	26/04/2023	518-51	195,23
AJA7124	AG06592802	26/04/2023	762-52	293,47
HOJ3030	AG06592803	26/04/2023	554-17	195,23
HJI6472	AG06592804	26/04/2023	554-11	195,23
PXB3790	AG02063664	26/04/2023	763-31	293,47
NFJ5178	AG06593184	26/04/2023	762-51	293,47
PWD7842	AG06593185	26/04/2023	762-52	293,47
HAV1A08	AG06592806	26/04/2023	762-52	293,47
JHL1C36	AG06592807	26/04/2023	762-52	293,47
GUA5820	AG06593186	26/04/2023	518-51	195,23
OPZ3399	AG06592808	26/04/2023	554-14	195,23
PVN2F49	AG06593911	26/04/2023	518-52	195,23
PYT6820	AG06593810	26/04/2023	762-52	293,47
OWI5C47	AG06593187	26/04/2023	763-31	293,47
HEU1004	AG06593910	26/04/2023	763-31	293,47
PUE0688	AG06593811	26/04/2023	762-52	293,47
PAM1C35	AG06593359	26/04/2023	546-00	130,16
GWP5212	AG06593360	26/04/2023	762-51	293,47
AQN7572	AG06593361	26/04/2023	762-51	293,47

HGS9479	AG06593734	27/04/2023	518-51	195,23
HHS6542	AG06593733	27/04/2023	518-51	195,23
HBD5775	AG06593732	27/04/2023	518-51	195,23
OLU5971	AG06593731	27/04/2023	518-51	195,23
QPA9587	AG06593730	27/04/2023	518-51	195,23
OQT2C53	AG06593729	27/04/2023	518-51	195,23
OPT5875	AG06593728	27/04/2023	518-51	195,23
GZM2637	AG06593727	27/04/2023	518-51	195,23
PVG2223	AG06593726	27/04/2023	518-51	195,23
GDI0A79	AG06593725	27/04/2023	518-51	195,23
QXF5138	AG06593724	27/04/2023	518-51	195,23
JKJ2363	AG06593723	27/04/2023	518-51	195,23
JIP5647	AG06593722	27/04/2023	518-51	195,23
HPY1934	AG06593721	27/04/2023	518-51	195,23
JEV1836	AG06593188	27/04/2023	518-51	195,23
HCC4780	AG06593189	27/04/2023	518-51	195,23
HBD7347	AG06593190	27/04/2023	518-52	195,23
HCZ4896	AG06593191	27/04/2023	518-51	195,23
GQS0414	AG06593192	27/04/2023	554-13	195,23
PFD1140	AG06593816	27/04/2023	554-14	195,23
GTX5I15	AG06593817	27/04/2023	599-10	293,47
RVH9I04	AG06592237	27/04/2023	762-52	293,47
RVE1B51	AG06592238	27/04/2023	762-51	293,47
FDJ5I28	AG06593193	27/04/2023	518-51	195,23
GXQ7382	AG06592239	27/04/2023	762-52	293,47
PVS4976	AG06593194	27/04/2023	518-52	195,23
PUC5A53	AG06593195	27/04/2023	518-51	195,23
QUT7077	AG06592241	27/04/2023	763-31	293,47
GRX6579	AG06593196	27/04/2023	554-11	195,23
FKT9A32	AG06593197	27/04/2023	762-52	293,47
QOD2H45	AG06593362	27/04/2023	539-80	88,38
FNL4573	AG06592242	27/04/2023	762-52	293,47
OPV0439	AG06592243	27/04/2023	554-14	195,23
GUR7772	AG06592244	27/04/2023	554-14	195,23
QOJ8I41	AG06592245	27/04/2023	554-14	195,23
HCM1548	AG06593198	27/04/2023	518-51	195,23
HCB0802	AG06593912	27/04/2023	518-52	195,23
HOF6415	AG06593199	27/04/2023	518-51	195,23
HEU2544	AG06593203	27/04/2023	518-51	195,23
GUN7068	AG06593202	27/04/2023	762-52	293,47
HCZ4700	AG06591776	27/04/2023	554-14	195,23
RUU7D65	AG06593914	27/04/2023	763-31	293,47
PZI3581	AG06593915	27/04/2023	519-30	293,47
PUM5079	AG06593913	27/04/2023	736-62	130,16
HLI1064	AG02063665	27/04/2023	605-01	293,47
OVT7393	AG06593743	28/04/2023	518-51	195,23
HFX5022	AG06593741	28/04/2023	518-51	195,23
QWV2I95	AG06593740	28/04/2023	518-51	195,23
HHY5002	AG06593742	28/04/2023	763-31	293,47
HHE4342	AG06593739	28/04/2023	518-51	195,23
HJH1923	AG06593738	28/04/2023	518-51	195,23
OWY7316	AG06593818	28/04/2023	762-52	293,47
OMU2367	AG06593819	28/04/2023	762-51	293,47
OPA4319	AG06593365	28/04/2023	762-52	293,47
HCM0220	AG06593260	28/04/2023	763-31	293,47
HLW4421	AG06593736	28/04/2023	763-31	293,47
HLW4421	AG06593737	28/04/2023	703-01	293,47
GVE5D19	AG06593207	28/04/2023	556-80	195,23
RTQ4E61	AG06593206	28/04/2023	556-80	195,23
HGC5A00	AG06593205	28/04/2023	518-51	195,23
NKT0977	AG06593366	28/04/2023	762-51	293,47
SHM4H81	AG06593208	28/04/2023	762-52	293,47
JGL8I73	AG06592247	28/04/2023	762-52	293,47

HES0881	AG06593367	28/04/2023	762-52	293,47
GXU1740	AG06593368	28/04/2023	762-51	293,47
PUG9806	AG06593820	28/04/2023	762-52	293,47
FKL0B03	AG06593261	28/04/2023	518-51	195,23
PWT1456	AG06592640	28/04/2023	518-51	195,23
OPF7B36	AG06593262	28/04/2023	518-51	195,23
JHA9606	AG06592641	28/04/2023	518-51	195,23
GSG8828	AG06593263	28/04/2023	518-51	195,23
OND5670	AG06592642	28/04/2023	612-20	293,47
GWY6D54	AG06592249	28/04/2023	736-62	130,16
PWD4097	AG06593264	28/04/2023	518-51	195,23
PUZ2387	AG06592643	28/04/2023	518-51	195,23
DNO3973	AG06593265	28/04/2023	518-51	195,23
PWT1456	AG06593266	28/04/2023	518-51	195,23
JGV6F21	AG06593821	28/04/2023	554-13	195,23
QQX0297	AG06592250	28/04/2023	554-14	195,23
OMD9D00	AG06593267	28/04/2023	518-51	195,23
HCM0932	AG06592644	28/04/2023	518-51	195,23
JKN9G10	AG06593268	28/04/2023	518-51	195,23
RVE1B51	AG06594010	28/04/2023	762-51	293,47
HCM1118	AG06593269	28/04/2023	518-51	195,23
GPG5132	AG06593270	28/04/2023	518-51	195,23
DRC5137	AG06593369	28/04/2023	556-80	195,23
GQM2640	AG06594014	28/04/2023	556-80	195,23
QOC1H94	AG06593370	28/04/2023	762-52	293,47
QMU0C42	AG06594015	28/04/2023	605-01	293,47
HLC9A37	AG06593371	28/04/2023	562-22	88,38
QQU2596	AG06593822	28/04/2023	545-26	195,23
OPF8A48	AG06593823	28/04/2023	762-51	293,47
QUD6403	AG06593824	28/04/2023	554-11	195,23
JGW9741	AG06594016	28/04/2023	556-80	195,23
HEE4659	AG06594017	28/04/2023	518-51	195,23
JQX5C95	AG06593827	28/04/2023	762-51	293,47
HLI0081	AG06593374	28/04/2023	762-52	293,47
HDO3189	AG06593916	28/04/2023	763-31	293,47
HOF6549	AG06594018	28/04/2023	762-51	293,47
HEU6667	AG06593828	28/04/2023	554-11	195,23
NXZ7668	AG06594019	28/04/2023	762-52	293,47
PZA9888	AG06593376	28/04/2023	763-31	293,47
PWI9373	AG06593917	28/04/2023	519-30	293,47
HGE4613	AG06593025	29/04/2023	763-31	293,47
HCC0G75	AG06592540	29/04/2023	605-01	293,47
HBQ0380	AG06593830	29/04/2023	554-11	195,23
JKF0353	AG06592541	29/04/2023	762-52	293,47
DUI8050	AG06592542	29/04/2023	763-31	293,47
PKV8090	AG06592543	29/04/2023	763-31	293,47
FQR5694	AG06593831	29/04/2023	762-52	293,47
JKK1007	AG06593832	29/04/2023	762-52	293,47
RUQ3H90	AG06593833	29/04/2023	763-31	293,47
JHR2086	AG06593026	29/04/2023	763-31	293,47
HLI1923	AG06593834	29/04/2023	554-17	195,23
PUP7902	AG06592544	29/04/2023	554-14	195,23
HKG4488	AG06593835	29/04/2023	554-11	195,23
RMJ2A22	AG06593836	29/04/2023	762-52	293,47
GTF3678	AG06592545	29/04/2023	599-10	293,47
HOF6711	AG06593838	29/04/2023	762-52	293,47
AFU0656	AG06592546	29/04/2023	599-10	293,47
RFZ9A49	AG06593839	29/04/2023	554-14	195,23
GRE8G54	AG06592548	29/04/2023	762-51	293,47
ORB4195	AG06593840	29/04/2023	554-14	195,23
DFJ2780	AG06593918	29/04/2023	518-51	195,23
OPN6474	AG06593919	29/04/2023	763-31	293,47
QUJ1508	AG06593920	29/04/2023	519-30	293,47

OPZ5035	AG06593934	29/04/2023	518-51	195,23
HLI1680	AG06593932	29/04/2023	518-51	195,23
FEV0J65	AG06593931	29/04/2023	518-51	195,23
ODZ2B44	AG06593928	29/04/2023	518-52	195,23
OQF4565	AG06593930	29/04/2023	518-51	195,23
GZQ9079	AG06593923	29/04/2023	519-30	293,47
HMV8567	AG06593922	29/04/2023	763-31	293,47
HOF6299	AG06593921	29/04/2023	518-51	195,23
DQC3314	AG06593924	29/04/2023	518-51	195,23
FQU7H19	AG06593926	29/04/2023	763-31	293,47
HMF5941	AG06594020	29/04/2023	519-30	293,47
JHL8898	AG06593027	30/04/2023	604-12	195,23
HJL9568	AG06593756	02/05/2023	518-51	195,23
HHS6542	AG06593755	02/05/2023	518-51	195,23
DBF0454	AG06593753	02/05/2023	518-51	195,23
RUL2F20	AG06593754	02/05/2023	518-51	195,23
QOJ4621	AG06593752	02/05/2023	518-51	195,23
HBD5775	AG06593751	02/05/2023	518-51	195,23
PVG2223	AG06593749	02/05/2023	518-51	195,23
MSM1504	AG06593748	02/05/2023	518-51	195,23
GYV4410	AG06593746	02/05/2023	518-51	195,23
HLI1009	AG06593747	02/05/2023	518-51	195,23
PXZ7619	AG06593745	02/05/2023	518-51	195,23
HKO2212	AG06593744	02/05/2023	518-51	195,23
RUL2F20	AG06593378	02/05/2023	763-31	293,47
GPF9258	AG06593379	02/05/2023	763-31	293,47
JIL9H70	AG06592251	02/05/2023	550-90	130,16
EEX4786	AG06593381	02/05/2023	573-80	293,47
GPY9299	AG06593271	02/05/2023	518-51	195,23
DOT4G58	AG06593841	02/05/2023	762-51	293,47
HBK4J83	AG06593382	02/05/2023	762-51	293,47
EMO1A85	AG06593383	02/05/2023	762-52	293,47
QMX6G96	AG06592646	02/05/2023	518-51	195,23
JGU8845	AG06593272	02/05/2023	518-51	195,23
HDD6760	AG06592647	02/05/2023	518-51	195,23
JHA9606	AG06593273	02/05/2023	518-51	195,23
HCM0B47	AG06593274	02/05/2023	518-51	195,23
HMQ9026	AG06593758	02/05/2023	556-80	195,23
GRX4957	AG06593275	02/05/2023	518-51	195,23
FYO5590	AG06593276	02/05/2023	518-51	195,23
ALQ6732	AG06593277	02/05/2023	518-51	195,23
HCM0841	AG06593278	02/05/2023	518-51	195,23
HHB2065	AG06592652	02/05/2023	518-51	195,23
OOX6085	AG06593385	02/05/2023	554-14	195,23
RUG6H37	AG06593386	02/05/2023	554-11	195,23
HLI1633	AG06592653	02/05/2023	573-80	293,47
MIJ3451	AG06593388	02/05/2023	656-40	293,47
QXM7187	AG06593389	02/05/2023	518-51	195,23
SHF0I74	AG06593390	02/05/2023	762-52	293,47
PWS2132	AG06591349	02/05/2023	556-80	195,23
HCM1421	AG06593392	02/05/2023	519-30	293,47
HEA7308	AG06593843	02/05/2023	554-11	195,23
GHU0E39	AG06593028	02/05/2023	518-51	195,23
CQV6422	AG06591350	02/05/2023	518-51	195,23
OQD8C46	AG06592252	02/05/2023	554-14	195,23
HDO3081	AG06592253	02/05/2023	545-22	195,23
PAM5180	AG06593844	02/05/2023	762-51	293,47
NXZ7668	AG06593393	02/05/2023	554-17	195,23
PZU7B17	AG06593845	02/05/2023	554-14	195,23
PVK8640	AG06593394	02/05/2023	546-00	130,16
JEN4979	AG06593395	02/05/2023	518-51	195,23
HOF6229	AG06593396	02/05/2023	518-51	195,23
HNM2638	AG06593847	02/05/2023	554-11	195,23

RUI7I91	AG06593848	02/05/2023	554-11	195,23
JJJ0449	AG06593397	02/05/2023	554-11	195,23
FCI7H27	AG06593936	02/05/2023	763-31	293,47
QPN2D32	AG06593938	02/05/2023	763-31	293,47
RTV6C57	AG06591780	02/05/2023	763-31	293,47
QNJ5694	AG06591781	02/05/2023	518-51	195,23
GTO1172	AG06593399	02/05/2023	763-31	293,47
HEP8027	AG06592929	02/05/2023	763-31	293,47
JIJ2624	AG06593940	02/05/2023	519-30	293,47
OMD9D00	AG06593401	02/05/2023	518-51	195,23
HBD3825	AG06593030	02/05/2023	518-51	195,23
NKA6177	AG06593402	02/05/2023	763-31	293,47
GXC5601	AG06593031	02/05/2023	612-20	293,47
QOJ8I41	AG06593849	02/05/2023	762-52	293,47
RTF4C22	AG06592930	02/05/2023	573-80	293,47
RUD1C39	AG06593405	02/05/2023	605-02	293,47
QOJ1092	AG06591782	02/05/2023	519-30	293,47
HEU1933	AG02063667	02/05/2023	763-31	293,47
HEU1933	AG02063666	02/05/2023	605-01	293,47
HEU1933	AG02063668	02/05/2023	518-51	195,23
HEU1933	AG02063969	02/05/2023	556-80	195,23
OGK0D30	AG06593941	02/05/2023	763-31	293,47
NFU7748	AG06593032	02/05/2023	573-80	293,47
HMW4170	AG06593779	03/05/2023	518-51	195,23
HCM1334	AG06593776	03/05/2023	518-51	195,23
GZQ4645	AG06593777	03/05/2023	518-51	195,23
OOW4363	AG06593778	03/05/2023	518-51	195,23
GPY4791	AG06593775	03/05/2023	518-51	195,23
PUY7211	AG06591356	03/05/2023	518-51	195,23
JIS0306	AG06593772	03/05/2023	518-51	195,23
GZO8E41	AG06593771	03/05/2023	518-51	195,23
JGB5140	AG06591354	03/05/2023	518-51	195,23
HDO3518	AG06591352	03/05/2023	518-51	195,23
BQZ3129	AG06593770	03/05/2023	518-51	195,23
NYZ1A94	AG06593769	03/05/2023	518-51	195,23
GZQ5633	AG06593768	03/05/2023	518-51	195,23
HHS6558	AG06593767	03/05/2023	518-51	195,23
DDS1E99	AG06593765	03/05/2023	518-51	195,23
QLU1A93	AG06593764	03/05/2023	518-51	195,23
DEA0986	AG06593763	03/05/2023	518-51	195,23
MQW7J61	AG06593760	03/05/2023	518-51	195,23
CXB7H51	AG06593762	03/05/2023	518-51	195,23
HOF6543	AG06593761	03/05/2023	605-01	293,47
GPY8258	AG06593406	03/05/2023	762-51	293,47
DTB7I29	AG06593407	03/05/2023	763-31	293,47
DTB7I29	AG06593408	03/05/2023	548-70	195,23
HCM1F65	AG06593280	03/05/2023	518-51	195,23
DRF9197	AG06593281	03/05/2023	518-51	195,23
HNI6B91	AG06594021	03/05/2023	762-51	293,47
OWV1713	AG06594111	03/05/2023	599-10	293,47
FSF0J67	AG06594022	03/05/2023	762-51	293,47
JFL9714	AG06594023	03/05/2023	518-51	195,23
HOA8B74	AG06592654	03/05/2023	518-51	195,23
GPT5434	AG06594112	03/05/2023	554-13	195,23
JGM0I54	AG06594113	03/05/2023	762-52	293,47
QUN8A02	AG06594024	03/05/2023	554-14	195,23
LQH9915	AG06594114	03/05/2023	519-30	293,47
EPD1J18	AG06594115	03/05/2023	763-31	293,47
QMW1I18	AG06592655	03/05/2023	763-31	293,47
QPS5824	AG06592656	03/05/2023	763-31	293,47
HLI3838	AG06594117	03/05/2023	763-31	293,47
GRN6C60	AG06594118	03/05/2023	763-31	293,47
NYC5314	AG06594119	03/05/2023	736-62	130,16

JFJ0616	AG06593282	03/05/2023	518-51	195,23
JHM5603	AG06593283	03/05/2023	518-51	195,23
AAD9133	AG06594121	03/05/2023	762-52	293,47
HCD5J00	AG06593780	03/05/2023	518-51	195,23
HLC5144	AG06593782	03/05/2023	518-51	195,23
PUO9604	AG06594123	03/05/2023	518-51	195,23
PWD2F34	AG06594124	03/05/2023	556-80	195,23
OQI6351	AG06594125	03/05/2023	762-51	293,47
IUK2J93	AG06594126	03/05/2023	762-51	293,47
OXH4912	AG06594127	03/05/2023	763-31	293,47
HGP1005	AG06594025	03/05/2023	518-51	195,23
FGX9981	AG06594128	03/05/2023	763-31	293,47
PUU5243	AG06594129	03/05/2023	518-51	195,23
HHH5614	AG06593850	03/05/2023	763-31	293,47
EWN4883	AG06594026	03/05/2023	554-14	195,23
NJY8571	AG06592931	03/05/2023	599-10	293,47
HHS6945	AG06591783	03/05/2023	736-62	130,16
GXU0F75	AG06593944	03/05/2023	518-51	195,23
PWV0676	AG06593033	03/05/2023	581-94	880,41
PZI5G60	AG06593945	03/05/2023	518-51	195,23
HNB9512	AG06593943	03/05/2023	763-31	293,47
PUQ0G17	AG06594130	03/05/2023	762-52	293,47
HDT6767	AG06594131	03/05/2023	605-01	293,47
GOO6A30	AG06593787	04/05/2023	518-51	195,23
QPJ3H40	AG06593788	04/05/2023	763-31	293,47
HJR2F82	AG06593789	04/05/2023	518-51	195,23
HNS3C44	AG06593791	04/05/2023	763-32	293,47
HOF6F16	AG06593790	04/05/2023	518-51	195,23
HNL2537	AG06593792	04/05/2023	768-42	130,16
RNI2B18	AG06593793	04/05/2023	555-00	130,16
GTI7529	AG06593784	04/05/2023	518-51	195,23
DCE4528	AG06593783	04/05/2023	518-51	195,23
HNT3177	AG06594134	04/05/2023	762-51	293,47
RVW5G36	AG06592660	04/05/2023	763-31	293,47
GUI4402	AG06594135	04/05/2023	599-10	293,47
PUR9H59	AG06594137	04/05/2023	763-31	293,47
JGO0H02	AG06594138	04/05/2023	762-51	293,47
GYB3881	AG06592258	04/05/2023	762-52	293,47
HGP2512	AG06592259	04/05/2023	763-31	293,47
HCC4284	AG06592260	04/05/2023	554-14	195,23
PWD7842	AG06592261	04/05/2023	762-52	293,47
RVE9D63	AG06592262	04/05/2023	762-51	293,47
HIG0042	AG06593794	04/05/2023	763-31	293,47
NYC2F28	AG06592932	04/05/2023	763-31	293,47
BBX9E50	AG06592658	04/05/2023	519-30	293,47
FME6C33	AG06592263	04/05/2023	762-52	293,47
QMS3J19	AG06592264	04/05/2023	762-52	293,47
FQI2G54	AG06594141	04/05/2023	763-31	293,47
QXF2868	AG06594029	04/05/2023	762-52	293,47
HLY7415	AG06593851	04/05/2023	762-51	293,47
HGD7007	AG06593036	04/05/2023	518-51	195,23
HKA6A18	AG06593796	05/05/2023	518-51	195,23
GLR9475	AG06593797	05/05/2023	518-51	195,23
HEQ7H20	AG06593798	05/05/2023	518-51	195,23
RGC7A83	AG06593799	05/05/2023	518-51	195,23
EYF8836	AG06593800	05/05/2023	518-51	195,23
OLT5F55	AG06593285	05/05/2023	518-51	195,23
OQM0081	AG06592664	05/05/2023	518-51	195,23
GUQ8530	AG06593286	05/05/2023	518-51	195,23
PVF2636	AG06592265	05/05/2023	763-32	293,47
FMQ8C91	AG06594144	05/05/2023	763-31	293,47
HFX5246	AG06593287	05/05/2023	518-51	195,23
LLZ4623	AG06593288	05/05/2023	518-51	195,23

NJY9341	AG06594145	05/05/2023	554-14	195,23
HHS6355	AG06593289	05/05/2023	518-51	195,23
QQW4B03	AG06593290	05/05/2023	763-31	293,47
HFX5246	AG06593802	05/05/2023	518-51	195,23
HCM1421	AG06593291	05/05/2023	518-51	195,23
JFY5E40	AG06593292	05/05/2023	518-51	195,23
GUB5199	AG06593803	05/05/2023	518-51	195,23
FCE0D72	AG06592267	05/05/2023	554-11	195,23
GUQ5518	AG06592268	05/05/2023	762-51	293,47
PVI8C16	AG06593804	05/05/2023	518-51	195,23
HCM1538	AG06593805	05/05/2023	518-51	195,23
HDB1825	AG06594146	05/05/2023	599-10	293,47
RUL2F20	AG06594147	05/05/2023	599-10	293,47
RME2J29	AG06594154	05/05/2023	545-22	195,23
PWA1002	AG06592269	05/05/2023	762-51	293,47
HES0955	AG06594030	05/05/2023	762-51	293,47
HAZ1G26	AG06594031	05/05/2023	763-31	293,47
NLR8180	AG06594032	05/05/2023	763-31	293,47
RMP6C38	AG06594033	05/05/2023	554-17	195,23
DVD9981	AG06592271	05/05/2023	763-31	293,47
RTL9B63	AG06594149	05/05/2023	762-52	293,47
QQT2A76	AG06594150	05/05/2023	762-52	293,47
HLI0211	AG06593947	05/05/2023	518-51	195,23
KWG3D12	AG06594034	05/05/2023	554-11	195,23
PYO3G57	AG06594151	05/05/2023	762-51	293,47
EQK7385	AG06593293	05/05/2023	518-51	195,23
GLR9475	AG06593294	05/05/2023	518-51	195,23
PWL4F57	AG06594152	05/05/2023	763-31	293,47
PWL4F57	AG06594035	05/05/2023	763-31	293,47
QNU2702	AG06594153	05/05/2023	763-31	293,47
OOZ1089	AG06594155	05/05/2023	599-10	293,47
QNN8331	AG06594156	05/05/2023	763-31	293,47
OXJ8804	AG06594157	06/05/2023	762-52	293,47
QWZ0580	AG06592272	06/05/2023	762-51	293,47
QUI7778	AG06592273	06/05/2023	762-51	293,47
GZM1537	AG06593852	06/05/2023	653-00	195,23
PVS4D48	AG06592274	06/05/2023	762-51	293,47
OGK8561	AG06594160	06/05/2023	518-51	195,23
GWL9676	AG06594162	06/05/2023	599-10	293,47
NYA6F31	AG06593853	06/05/2023	762-51	293,47
GUT8C88	AG06593854	06/05/2023	762-51	293,47
PWU9615	AG06594163	06/05/2023	762-51	293,47
NBM5841	AG06594164	06/05/2023	554-11	195,23
PVS0171	AG06593855	06/05/2023	762-51	293,47
JKN5B64	AG06592550	06/05/2023	762-52	293,47
NFP9367	AG06593295	06/05/2023	518-51	195,23
PZZ2030	AG06593296	06/05/2023	518-51	195,23
HLI1539	AG06593297	06/05/2023	518-51	195,23
PZI5D99	AG06593298	06/05/2023	518-51	195,23
JHZ4257	AG06591785	06/05/2023	518-51	195,23
HLI1019	AG06593299	06/05/2023	518-51	195,23
HLI1273	AG06593300	06/05/2023	518-51	195,23
JFH8I21	AG06593948	07/05/2023	518-51	195,23
FYZ0860	AG06593949	07/05/2023	518-51	195,23
JIY0I87	AG06593951	07/05/2023	763-31	293,47
FGX9981	AG06593953	07/05/2023	763-31	293,47
DVI8725	AG06593806	07/05/2023	518-51	195,23
JEB2994	AG06593807	07/05/2023	518-51	195,23
ABJ5I22	AG06593808	07/05/2023	599-10	293,47
JFI2814	AG06594209	07/05/2023	518-51	195,23
KEQ2017	AG06594210	07/05/2023	518-51	195,23
HIO3091	AG06594212	07/05/2023	518-51	195,23
HCC3715	AG06594213	07/05/2023	518-51	195,23

HOJ8A80	AG06594214	07/05/2023	653-00	195,23
GZF6335	AG06594217	07/05/2023	518-51	195,23
QOT2E67	AG06594218	07/05/2023	763-31	293,47
GWP7233	AG06594219	07/05/2023	518-51	195,23
BKL7313	AG06594221	07/05/2023	518-51	195,23
ONZ2759	AG06594222	07/05/2023	518-51	195,23
QOH4I10	AG06592551	07/05/2023	703-01	293,47
GZQ5J07	AG06594224	07/05/2023	518-51	195,23
DBV9307	AG06594226	08/05/2023	518-51	195,23
GSR6970	AG06594227	08/05/2023	518-51	195,23
NJJ9C60	AG06592555	08/05/2023	653-00	195,23
HCF3567	AG06594228	08/05/2023	518-51	195,23
HLI0165	AG06594229	08/05/2023	518-51	195,23
GUG0805	AG06594230	08/05/2023	518-51	195,23
PYP0H12	AG06592552	08/05/2023	518-51	195,23
JHM2320	AG06594232	08/05/2023	518-51	195,23
HLI0323	AG06592553	08/05/2023	518-51	195,23
HFN2651	AG06594233	08/05/2023	518-51	195,23
JHN6315	AG06594234	08/05/2023	518-51	195,23
GRD7960	AG06592554	08/05/2023	518-51	195,23
GZM2123	AG06594225	08/05/2023	518-51	195,23
GWP9548	AG06594235	08/05/2023	518-51	195,23
RUQ3H90	AG06592276	08/05/2023	605-01	293,47
HGP1217	AG06594165	08/05/2023	762-51	293,47
RVH9I04	AG06594168	08/05/2023	762-51	293,47
KBA7873	AG06594169	08/05/2023	762-51	293,47
HRZ1H08	AG06594236	08/05/2023	518-51	195,23
OPN7024	AG06594237	08/05/2023	763-32	293,47
GKU1865	AG06594238	08/05/2023	518-51	195,23
PBI5G08	AG06592277	08/05/2023	763-31	293,47
AKT6107	AG06592278	08/05/2023	548-70	195,23
NGY0250	AG06594239	08/05/2023	518-51	195,23
HZZ8A95	AG06594170	08/05/2023	554-11	195,23
HNY7143	AG06594240	08/05/2023	518-51	195,23
PVX7J64	AG06594171	08/05/2023	554-11	195,23
QOI3338	AG06594172	08/05/2023	762-51	293,47
FME4985	AG06594173	08/05/2023	554-11	195,23
HOD9000	AG06594174	08/05/2023	554-17	195,23
QCS1121	AG06594176	08/05/2023	762-51	293,47
QNE2G45	AG06594177	08/05/2023	762-52	293,47
PFW0A51	AG06594178	08/05/2023	762-51	293,47
GSG8I00	AG06594243	08/05/2023	763-31	293,47
JPH0737	AG06594244	08/05/2023	518-51	195,23
BOJ2952	AG06594245	08/05/2023	518-51	195,23
GPT5261	AG06594242	08/05/2023	518-51	195,23
GWB3F14	AG06594241	08/05/2023	518-51	195,23
QNA4399	AG06592280	08/05/2023	554-14	195,23
KLL1246	AG06592281	08/05/2023	554-14	195,23
JKN0323	AG06594179	08/05/2023	545-22	195,23
GRE6G12	AG06594180	08/05/2023	763-31	293,47
RFN7F79	AG06593856	08/05/2023	554-11	195,23
RVL9J56	AG02063427	08/05/2023	518-51	195,23
JGF4513	AG02063428	08/05/2023	518-51	195,23
GXH6G33	AG02063429	08/05/2023	518-51	195,23
JOQ9J89	AG02063430	08/05/2023	518-51	195,23
BBH8F09	AG06594182	08/05/2023	762-52	293,47
JOU5B86	AG06593857	08/05/2023	545-26	195,23
AAC2H49	AG02063432	08/05/2023	518-51	195,23
RTD7D00	AG02063431	08/05/2023	518-51	195,23
HIM5774	AG06594184	08/05/2023	545-21	195,23
PWU0D39	AG06592933	08/05/2023	518-51	195,23
GOW7283	AG06592282	08/05/2023	763-31	293,47
GOW3374	AG06594185	08/05/2023	762-52	293,47

AWS3809	AG06594186	08/05/2023	548-70	195,23
PZY4019	AG06594187	08/05/2023	548-70	195,23
RTF0A61	AG06594188	08/05/2023	763-31	293,47
GJR6E46	AG06593954	08/05/2023	763-31	293,47
FTT2D02	AG06594189	08/05/2023	554-14	195,23
HFR2B38	AG06594190	08/05/2023	519-30	293,47
HIM5774	AG06593955	08/05/2023	763-31	293,47
RMX6E74	AG06594247	09/05/2023	518-51	195,23
CUX7G00	AG06594248	09/05/2023	518-51	195,23
JHS3952	AG06594249	09/05/2023	518-51	195,23
JGT7044	AG06594250	09/05/2023	518-51	195,23
HIJ2539	AG06594251	09/05/2023	518-51	195,23
GYV1321	AG06594252	09/05/2023	518-51	195,23
HIK2F52	AG06594253	09/05/2023	518-51	195,23
GSV3520	AG06594256	09/05/2023	518-51	195,23
GXH6970	AG06594192	09/05/2023	762-52	293,47
DKK8I34	AG06594194	09/05/2023	763-31	293,47
HCM1355	AG06594195	09/05/2023	599-10	293,47
GZJ7984	AG06592283	09/05/2023	605-01	293,47
QUY7F30	AG06592284	09/05/2023	762-51	293,47
GRV2081	AG06593858	09/05/2023	763-31	293,47
JET3843	AG06594259	09/05/2023	518-51	195,23
RTF5D67	AG06592285	09/05/2023	763-31	293,47
RNZ3I05	AG06594196	09/05/2023	763-31	293,47
NFW9012	AG06594039	09/05/2023	762-51	293,47
JGV1618	AG06594198	09/05/2023	554-11	195,23
FFS2430	AG06594199	09/05/2023	685-80	293,47
SHJ7J05	AG02063670	09/05/2023	763-31	293,47
OMY3J76	AG06594200	09/05/2023	762-51	293,47
JHI5754	AG06594201	09/05/2023	763-31	293,47
GWG4F39	AG06594202	09/05/2023	599-10	293,47
FAL3095	AG02063672	09/05/2023	573-80	293,47
JGO6J74	AG02063671	09/05/2023	548-70	195,23
HCW7804	AG06593302	09/05/2023	518-51	195,23
OWR9028	AG06593301	09/05/2023	518-51	195,23
OWH1212	AG06593303	09/05/2023	762-52	293,47
GPD3B46	AG06593305	09/05/2023	518-51	195,23
HKP1033	AG06594203	09/05/2023	556-80	195,23
EFX8E33	AG06594260	09/05/2023	518-51	195,23
GZO0137	AG06594204	09/05/2023	762-51	293,47
PVD7I61	AG06593304	09/05/2023	763-31	293,47
GXE0030	AG06594261	09/05/2023	763-31	293,47
FSF0J67	AG06592286	09/05/2023	762-52	293,47
FSM8H73	AG06592287	09/05/2023	762-51	293,47
QPW2923	AG06594206	09/05/2023	762-51	293,47
RMT3G52	AG06594207	09/05/2023	554-11	195,23
PWD7842	AG06592288	09/05/2023	762-52	293,47
QQM3C63	AG06592289	09/05/2023	573-80	293,47
FTN9819	AG06592290	09/05/2023	762-51	293,47
JIF4647	AG06592291	09/05/2023	762-52	293,47
JHF0325	AG06592292	09/05/2023	762-52	293,47
RTD2D54	AG06591787	09/05/2023	763-31	293,47
GZQ4741	AG06593306	09/05/2023	518-51	195,23
PXP4374	AG06592294	09/05/2023	762-52	293,47
PQV0067	AG06593859	09/05/2023	554-11	195,23
CIM9G10	AG06592295	09/05/2023	556-80	195,23
OOW4363	AG06592296	09/05/2023	556-80	195,23
OPG0464	AG06594208	09/05/2023	518-51	195,23
AHB3B31	AG06592297	09/05/2023	554-14	195,23
SHM6I97	AG06594041	09/05/2023	762-52	293,47
HBY3066	AG06594310	09/05/2023	554-11	195,23
GRE4100	AG06593956	09/05/2023	518-51	195,23
GXU0595	AG06594269	10/05/2023	518-51	195,23

OXK4768	AG06594270	10/05/2023	518-51	195,23
GZO9071	AG06594271	10/05/2023	518-51	195,23
HDO3329	AG06594272	10/05/2023	518-51	195,23
DTU3366	AG06594267	10/05/2023	518-51	195,23
BKH0652	AG06594266	10/05/2023	518-52	195,23
JMD2170	AG06594265	10/05/2023	518-51	195,23
LKR9484	AG06594264	10/05/2023	518-51	195,23
SHQ3A47	AG06594311	10/05/2023	763-31	293,47
OLY3988	AG06594312	10/05/2023	763-31	293,47
FFW4J48	AG06594313	10/05/2023	763-31	293,47
GYO7060	AG06594263	10/05/2023	518-51	195,23
PWK4972	AG06594315	10/05/2023	762-51	293,47
HNV7689	AG06594317	10/05/2023	546-00	130,16
ETQ6G22	AG06594318	10/05/2023	554-14	195,23
RMI4D93	AG06594320	10/05/2023	554-14	195,23
FSJ5F70	AG06594319	10/05/2023	763-31	293,47
OPL6E76	AG06593860	10/05/2023	762-51	293,47
PZA5202	AG06594322	10/05/2023	763-31	293,47
OPD6124	AG06593861	10/05/2023	762-52	293,47
RTG7A56	AG06594321	10/05/2023	554-14	195,23
JIC5D59	AG06593862	10/05/2023	762-51	293,47
JGB4772	AG06592299	10/05/2023	763-31	293,47
HHK0A76	AG06594323	10/05/2023	763-31	293,47
QPT4A02	AG06592300	10/05/2023	554-17	195,23
HKJ9H25	AG06594324	10/05/2023	763-31	293,47
HCM0400	AG06594325	10/05/2023	556-80	195,23
HAB1C42	AG06594273	10/05/2023	518-51	195,23
GXU0458	AG06593307	10/05/2023	518-51	195,23
BGI5552	AG06594274	10/05/2023	518-51	195,23
NKG1515	AG06592934	10/05/2023	763-31	293,47
GSG6998	AG06593308	10/05/2023	518-51	195,23
HOE0158	AG06594275	10/05/2023	763-31	293,47
NYC7190	AG06594276	10/05/2023	518-51	195,23
HIE6700	AG06594277	10/05/2023	518-51	195,23
PZL7B78	AG06594327	10/05/2023	554-11	195,23
PWE3555	AG06592301	10/05/2023	604-12	195,23
HAD2947	AG06592302	10/05/2023	548-70	195,23
RVU9A60	AG06593957	10/05/2023	763-31	293,47
APO1075	AG06594278	10/05/2023	518-51	195,23
JEY3419	AG06593863	10/05/2023	762-52	293,47
EKZ1I06	AG06594330	10/05/2023	554-14	195,23
QND7243	AG06594331	10/05/2023	762-51	293,47
RVQ1I94	AG06594332	10/05/2023	605-01	293,47
NKH5239	AG06592303	10/05/2023	554-14	195,23
PWG8915	AG06594333	10/05/2023	550-90	130,16
OQE5742	AG06592935	10/05/2023	604-12	195,23
OQE5742	AG06592936	10/05/2023	573-80	293,47
PUL1H22	AG02063433	11/05/2023	518-51	195,23
RMX5G02	AG02063435	11/05/2023	518-51	195,23
HCW7687	AG02063437	11/05/2023	518-51	195,23
GNE8231	AG06594288	11/05/2023	518-51	195,23
HCC3787	AG06594290	11/05/2023	518-52	195,23
OPF5560	AG06594291	11/05/2023	518-51	195,23
HDO3495	AG06594292	11/05/2023	518-51	195,23
OWQ7955	AG06594293	11/05/2023	518-51	195,23
HEQ7129	AG06592665	11/05/2023	518-51	195,23
JOF0066	AG06594294	11/05/2023	518-51	195,23
QWV4203	AG06594280	11/05/2023	763-31	293,47
PYX8115	AG06594281	11/05/2023	763-31	293,47
OWL6168	AG06594287	11/05/2023	518-51	195,23
HGA9879	AG06594286	11/05/2023	518-51	195,23
GXE7A70	AG06594285	11/05/2023	518-51	195,23
JFQ9958	AG06594283	11/05/2023	518-51	195,23

GYJ0803	AG06594282	11/05/2023	518-51	195,23
QOL1407	AG06592304	11/05/2023	554-11	195,23
QNE1246	AG06592305	11/05/2023	762-51	293,47
PXR0207	AG06594335	11/05/2023	556-80	195,23
RUT2C48	AG06592666	11/05/2023	554-14	195,23
HDZ2089	AG02063673	11/05/2023	605-01	293,47
GOW7283	AG06592306	11/05/2023	554-11	195,23
JFV7420	AG06594337	11/05/2023	554-14	195,23
DUS0924	AG06594284	11/05/2023	518-51	195,23
HAN4580	AG06594044	11/05/2023	518-51	195,23
PAZ9A10	AG06594043	11/05/2023	554-11	195,23
OQN7745	AG06594295	11/05/2023	518-51	195,23
KBZ8750	AG06593865	11/05/2023	518-51	195,23
HLI0841	AG06594045	11/05/2023	762-52	293,47
GUR7772	AG06594046	11/05/2023	518-51	195,23
DRV1D44	AG06593866	11/05/2023	762-52	293,47
RVD3D99	AG06593867	11/05/2023	556-80	195,23
HCM1154	AG06594047	11/05/2023	762-51	293,47
QOS5981	AG06593868	11/05/2023	762-51	293,47
RMZ3F31	AG06592668	11/05/2023	763-31	293,47
QXX1E93	AG06593869	11/05/2023	762-51	293,47
FNL4573	AG06593870	11/05/2023	762-52	293,47
ORA7I86	AG06592307	11/05/2023	762-51	293,47
JIL2554	AG06594296	11/05/2023	763-31	293,47
QUK0902	AG06592308	11/05/2023	762-52	293,47
HHK4227	AG06594339	11/05/2023	546-00	130,16
CMB8942	AG06594048	11/05/2023	518-51	195,23
QXS9G13	AG06594341	11/05/2023	763-31	293,47
QUH3849	AG06594342	11/05/2023	763-31	293,47
GRP2117	AG02063439	12/05/2023	518-51	195,23
HDR1439	AG02063440	12/05/2023	518-51	195,23
PUM2030	AG02063441	12/05/2023	518-51	195,23
JHD2748	AG06594303	12/05/2023	518-51	195,23
GKZ2613	AG06594305	12/05/2023	518-51	195,23
JEU3150	AG06594304	12/05/2023	518-51	195,23
GRN6555	AG06594306	12/05/2023	518-51	195,23
GZQ4819	AG06594308	12/05/2023	518-51	195,23
DFR2E69	AG06594049	12/05/2023	605-02	293,47
GPY6031	AG06594302	12/05/2023	518-51	195,23
JET6433	AG06594301	12/05/2023	518-51	195,23
QOM3436	AG02063674	12/05/2023	605-01	293,47
HEK9750	AG06594300	12/05/2023	518-51	195,23
OME9741	AG06594299	12/05/2023	518-51	195,23
QNE1910	AG06594343	12/05/2023	762-52	293,47
PZS7215	AG06594344	12/05/2023	762-52	293,47
DKT5602	AG06594298	12/05/2023	518-51	195,23
SCR8H03	AG06593609	12/05/2023	763-31	293,47
OQJ4548	AG06594297	12/05/2023	763-31	293,47
GJS9J75	AG06594346	12/05/2023	545-22	195,23
RUF1C46	AG06594347	12/05/2023	545-22	195,23
HKC2368	AG06594050	12/05/2023	763-31	293,47
GPT5434	AG06593871	12/05/2023	762-52	293,47
HLQ2089	AG06594348	12/05/2023	518-51	195,23
HLI1872	AG06593611	12/05/2023	554-14	195,23
PBG1I46	AG06593612	12/05/2023	554-14	195,23
PXR0207	AG06592669	12/05/2023	763-31	293,47
CCS3799	AG06594349	12/05/2023	519-30	293,47
HIJ2539	AG06594350	12/05/2023	518-51	195,23
PZN8G55	AG06593613	12/05/2023	762-52	293,47
JGO6J74	AG02063675	12/05/2023	548-70	195,23
JHV8288	AG06593873	12/05/2023	762-51	293,47
OML0203	AG06594051	12/05/2023	762-51	293,47
OWH5I93	AG06594052	12/05/2023	518-51	195,23

PVZ4D31	AG06594352	12/05/2023	556-80	195,23
OMF2605	AG06594353	12/05/2023	556-80	195,23
HIQ1G59	AG06593615	12/05/2023	554-13	195,23
GIC1039	AG06594355	12/05/2023	763-31	293,47
FLF5E56	AG06593616	12/05/2023	762-51	293,47
OPA9A53	AG06593617	12/05/2023	762-52	293,47
GWP9713	AG06593618	12/05/2023	762-52	293,47
MSM1504	AG06593620	12/05/2023	762-52	293,47
JIE0787	AG06594356	12/05/2023	763-31	293,47
GNJ8569	AG02063424	12/05/2023	518-51	195,23
QOW2C22	AG06594357	13/05/2023	554-11	195,23
GLT4F69	AG06593874	13/05/2023	762-51	293,47
RNR6G96	AG06593875	13/05/2023	556-80	195,23
QOZ6513	AG06594358	13/05/2023	763-31	293,47
GUB5199	AG06594361	13/05/2023	554-11	195,23
REN0B17	AG06593622	13/05/2023	554-14	195,23
PAC4843	AG02063678	13/05/2023	605-01	293,47
HJW5A73	AG06594364	13/05/2023	554-14	195,23
GXS8305	AG06593623	13/05/2023	554-14	195,23
PWU8D01	AG06593625	13/05/2023	554-14	195,23
JHV8E65	AG06593627	13/05/2023	762-51	293,47
HCM1421	AG02063679	13/05/2023	519-30	293,47
HHS6930	AG06594367	13/05/2023	605-01	293,47
PVS2582	AG06594369	13/05/2023	762-51	293,47
GTO1A39	AG06593629	13/05/2023	762-51	293,47
JKH0F06	AG02063444	13/05/2023	518-51	195,23
ERK8E74	AG02063445	13/05/2023	518-51	195,23
NGZ5204	AG06592937	13/05/2023	605-01	293,47
GYJ0557	AG06592557	14/05/2023	599-10	293,47
QOW3041	AG02063676	15/05/2023	605-01	293,47
QOU8006	AG02063677	15/05/2023	604-12	195,23
GZQ5459	AG02063446	15/05/2023	518-51	195,23
KLL3032	AG02063447	15/05/2023	518-51	195,23
GWP8353	AG02063449	15/05/2023	518-51	195,23
QXF2498	AG02063448	15/05/2023	518-51	195,23
JET5180	AG06594518	15/05/2023	518-51	195,23
JGB1996	AG06594517	15/05/2023	518-51	195,23
HOE4401	AG06594516	15/05/2023	763-31	293,47
PVW0287	AG06594515	15/05/2023	518-51	195,23
MYR3782	AG06594514	15/05/2023	518-51	195,23
GPY4650	AG06594513	15/05/2023	518-51	195,23
GSD0554	AG06594370	15/05/2023	762-51	293,47
IMT0A90	AG06593878	15/05/2023	762-51	293,47
PXF9D92	AG06594371	15/05/2023	762-52	293,47
HFF6611	AG06594372	15/05/2023	554-13	195,23
HCM0I10	AG06594373	15/05/2023	518-51	195,23
EAQ1633	AG06594512	15/05/2023	518-51	195,23
RUM4E64	AG06593630	15/05/2023	762-52	293,47
JFT0F38	AG06593631	15/05/2023	599-10	293,47
QQV4E59	AG06593632	15/05/2023	762-52	293,47
HOF6029	AG06594511	15/05/2023	518-51	195,23
NPQ0J36	AG06594510	15/05/2023	518-51	195,23
HJW5587	AG06593633	15/05/2023	762-51	293,47
HCM0118	AG06593634	15/05/2023	762-51	293,47
HGL9443	AG02063681	15/05/2023	554-11	195,23
HLI3838	AG06594053	15/05/2023	605-02	293,47
QOQ0885	AG06592558	15/05/2023	605-01	293,47
GYJ0E04	AG06594520	15/05/2023	518-51	195,23
JEF3387	AG06594522	15/05/2023	518-51	195,23
JSD9203	AG06594523	15/05/2023	518-51	195,23
PBJ1373	AG06594524	15/05/2023	518-51	195,23
KER6921	AG06594525	15/05/2023	518-51	195,23
JFX6088	AG06594527	15/05/2023	518-51	195,23

EJD8J10	AG06594054	15/05/2023	518-51	195,23
LBH5C63	AG06594531	15/05/2023	518-51	195,23
HOA8F86	AG06594530	15/05/2023	518-51	195,23
JHS1923	AG06594532	15/05/2023	518-51	195,23
HAN6948	AG06594533	15/05/2023	518-51	195,23
KEB5385	AG06594534	15/05/2023	518-51	195,23
QCH7F91	AG06594535	15/05/2023	518-51	195,23
OMD3I67	AG06594536	15/05/2023	518-51	195,23
HKG4488	AG06594537	15/05/2023	518-51	195,23
HCM1899	AG06594538	15/05/2023	518-51	195,23
GPG3944	AG06594539	15/05/2023	518-51	195,23
OQK0458	AG06594540	15/05/2023	518-51	195,23
HCM0708	AG06594542	15/05/2023	518-51	195,23
OQF4565	AG06594056	15/05/2023	518-51	195,23
RTD5A04	AG06594526	15/05/2023	763-31	293,47
HOF6023	AG06594057	15/05/2023	762-52	293,47
JHV4C76	AG06594059	15/05/2023	554-17	195,23
GWP9322	AG06594060	15/05/2023	556-80	195,23
AVC4796	AG06594063	15/05/2023	518-51	195,23
GWP8539	AG06594061	15/05/2023	762-52	293,47
JGV2A45	AG06594374	15/05/2023	763-31	293,47
PUS9596	AG06593880	15/05/2023	519-30	293,47
OLZ6D97	AG06593881	15/05/2023	550-90	130,16
OXB5123	AG06593959	15/05/2023	518-52	195,23
OXB5123	AG06592939	15/05/2023	518-51	195,23
GWY6455	AG02063452	15/05/2023	573-80	293,47
GWY6455	AG02063453	15/05/2023	768-41	130,16
HEP8E58	AG02063454	15/05/2023	768-41	130,16
HEP8E58	AG02063451	15/05/2023	573-80	293,47
HHS6930	AG06594544	16/05/2023	518-51	195,23
HLI0531	AG06594545	16/05/2023	518-51	195,23
OMR8444	AG06594546	16/05/2023	518-51	195,23
GPY4841	AG06594547	16/05/2023	518-51	195,23
BDL9E92	AG06594548	16/05/2023	518-51	195,23
QBK0E62	AG06594549	16/05/2023	518-51	195,23
HLI0323	AG02063450	16/05/2023	518-51	195,23
OXB7G69	AG06594550	16/05/2023	518-51	195,23
HNT4292	AG06594552	16/05/2023	518-51	195,23
JJN8D00	AG06594551	16/05/2023	518-51	195,23
PYF3178	AG06594553	16/05/2023	518-51	195,23
JGO0H02	AG06594554	16/05/2023	518-51	195,23
JET6433	AG06594555	16/05/2023	518-51	195,23
JEV5618	AG06594557	16/05/2023	518-51	195,23
OQF7E23	AG06594556	16/05/2023	518-51	195,23
HDB3189	AG06594558	16/05/2023	518-51	195,23
PUO3272	AG06594559	16/05/2023	518-51	195,23
JET5180	AG06594561	16/05/2023	518-51	195,23
FLV4673	AG06594562	16/05/2023	518-51	195,23
DSJ3600	AG06594563	16/05/2023	518-51	195,23
GQS4080	AG06594564	16/05/2023	518-51	195,23
NYG5A80	AG06594566	16/05/2023	518-51	195,23
GTT7613	AG06594568	16/05/2023	518-51	195,23
HEL2264	AG06594569	16/05/2023	518-51	195,23
AWO6C74	AG06594570	16/05/2023	518-51	195,23
QQF0I69	AG06594378	16/05/2023	763-31	293,47
GZM5H57	AG06593635	16/05/2023	554-13	195,23
HOE0158	AG06594572	16/05/2023	763-31	293,47
GTL3244	AG06593636	16/05/2023	554-11	195,23
QMS1588	AG06593882	16/05/2023	763-31	293,47
SHC1I68	AG06593638	16/05/2023	762-52	293,47
JIZ5008	AG06593639	16/05/2023	762-52	293,47
QPP3848	AG06593640	16/05/2023	599-10	293,47
OQY8493	AG06594573	16/05/2023	763-31	293,47

BTT2H99	AG06593884	16/05/2023	545-21	195,23
OPN9487	AG06594574	16/05/2023	763-31	293,47
HCW7C74	AG06594064	16/05/2023	518-51	195,23
BOJ6602	AG06594065	16/05/2023	518-51	195,23
QNK8731	AG06594066	16/05/2023	518-51	195,23
ERJ0282	AG06593641	16/05/2023	762-52	293,47
GTL3244	AG06594067	16/05/2023	554-11	195,23
KFB0790	AG06593642	16/05/2023	762-51	293,47
RBN7A49	AG06593644	16/05/2023	762-52	293,47
HCM1495	AG06594575	17/05/2023	518-51	195,23
GLS8940	AG06594576	17/05/2023	518-51	195,23
QXR2D89	AG06594578	17/05/2023	518-51	195,23
DQW3623	AG06594579	17/05/2023	518-51	195,23
DUB3767	AG06594580	17/05/2023	518-51	195,23
NBM3239	AG06594581	17/05/2023	518-51	195,23
FLV4673	AG06594582	17/05/2023	518-51	195,23
GZQ5078	AG06594584	17/05/2023	518-51	195,23
HCZ4695	AG06594586	17/05/2023	518-51	195,23
HOF1758	AG06594585	17/05/2023	518-51	195,23
MEF8779	AG06594588	17/05/2023	518-51	195,23
OPM4763	AG06594590	17/05/2023	518-51	195,23
HHS1747	AG06594591	17/05/2023	518-51	195,23
HDJ5584	AG06594596	17/05/2023	518-51	195,23
HBD3483	AG06594598	17/05/2023	518-51	195,23
RME4F00	AG06594599	17/05/2023	518-51	195,23
HCA1491	AG06594601	17/05/2023	518-51	195,23
PYT6F03	AG06594602	17/05/2023	518-51	195,23
NLO8451	AG06594604	17/05/2023	518-51	195,23
QPY6314	AG06594593	17/05/2023	763-31	293,47
PVA8H63	AG06594607	17/05/2023	518-51	195,23
HLI0428	AG06594608	17/05/2023	518-51	195,23
HMF3169	AG06594609	17/05/2023	518-51	195,23
CTQ3855	AG06594610	17/05/2023	518-51	195,23
FSM1G31	AG06592561	17/05/2023	763-31	293,47
FSM1G31	AG06594611	17/05/2023	518-51	195,23
GEU1E23	AG06594613	17/05/2023	518-51	195,23
HJS8D00	AG06594612	17/05/2023	518-51	195,23
GNE9244	AG06593645	17/05/2023	762-51	293,47
GTL3109	AG06594614	17/05/2023	518-51	195,23
JIX4958	AG06592562	17/05/2023	763-31	293,47
PUJ5046	AG06592563	17/05/2023	604-12	195,23
PUJ5046	AG06592564	17/05/2023	581-91	880,41
OBM6G42	AG06594592	17/05/2023	763-32	293,47
OWO9954	AG06594595	17/05/2023	518-51	195,23
JJJ6757	AG06594594	17/05/2023	518-51	195,23
RCC8C06	AG06593646	17/05/2023	554-14	195,23
KFB0790	AG06593647	17/05/2023	554-11	195,23
JEP4323	AG06593648	17/05/2023	762-51	293,47
QND7243	AG02063682	17/05/2023	763-31	293,47
KFA5451	AG06593649	17/05/2023	762-52	293,47
GWP8368	AG06593886	17/05/2023	582-70	195,23
ETK4861	AG06594587	17/05/2023	763-31	293,47
HNN5417	AG06593038	17/05/2023	545-21	195,23
PWW8898	AG06593887	17/05/2023	763-31	293,47
PVB3710	AG06593037	17/05/2023	573-80	293,47
HNC6838	AG02062808	18/05/2023	518-51	195,23
EVJ2F28	AG06594615	18/05/2023	518-51	195,23
GWP3845	AG06594616	18/05/2023	518-51	195,23
NJZ5874	AG06594624	18/05/2023	518-51	195,23
RNT3E99	AG06594069	18/05/2023	605-01	293,47
QPO9411	AG06594623	18/05/2023	763-31	293,47
OUN1J50	AG06594622	18/05/2023	519-30	293,47
QUX2212	AG06591357	18/05/2023	518-51	195,23

MSO2225	AG06591358	18/05/2023	518-51	195,23
PXW8792	AG06593650	18/05/2023	762-51	293,47
HPA0953	AG06591361	18/05/2023	518-51	195,23
JII4385	AG06591362	18/05/2023	518-51	195,23
FPQ6E92	AG06591366	18/05/2023	518-51	195,23
HES5984	AG06591363	18/05/2023	518-51	195,23
HHS6900	AG06594621	18/05/2023	518-51	195,23
NYF6I87	AG06594620	18/05/2023	763-32	293,47
HFK0D77	AG06594619	18/05/2023	519-30	293,47
EEH7814	AG06594618	18/05/2023	518-51	195,23
HIM5774	AG06594617	18/05/2023	519-30	293,47
GXW3634	AG06593651	18/05/2023	554-14	195,23
QXB7949	AG02063683	18/05/2023	605-01	293,47
CNW1932	AG06594626	18/05/2023	518-51	195,23
QOM9281	AG06591367	18/05/2023	763-31	293,47
HLV8279	AG06594627	18/05/2023	518-51	195,23
ALA7166	AG06591369	18/05/2023	518-51	195,23
HOF6403	AG06592565	18/05/2023	605-01	293,47
DFR0328	AG06591370	18/05/2023	518-51	195,23
DQQ6715	AG06591371	18/05/2023	518-51	195,23
EMH2C00	AG06594071	18/05/2023	518-51	195,23
DAD7949	AG06594070	18/05/2023	518-51	195,23
FIQ0511	AG06591372	18/05/2023	518-51	195,23
ONY3D09	AG06594630	18/05/2023	763-32	293,47
JID2H87	AG06591374	18/05/2023	518-51	195,23
OXC6056	AG06592566	18/05/2023	605-01	293,47
RFL6B32	AG06592567	18/05/2023	763-31	293,47
JHN7071	AG06594074	18/05/2023	605-01	293,47
QPG1G61	AG06594633	18/05/2023	518-51	195,23
GYV1245	AG06594634	18/05/2023	518-51	195,23
NKJ2519	AG06593888	18/05/2023	763-31	293,47
HIM9719	AG06594075	18/05/2023	518-52	195,23
BOJ6602	AG06594076	18/05/2023	519-30	293,47
QOQ2F24	AG06594379	18/05/2023	763-31	293,47
RES1H37	AG06593039	18/05/2023	546-00	130,16
HOA4373	AG06593653	18/05/2023	762-52	293,47
JKB7680	AG06591376	19/05/2023	518-51	195,23
BTM4500	AG06591377	19/05/2023	518-51	195,23
GMK3D33	AG06591378	19/05/2023	518-51	195,23
JGG2E52	AG06591379	19/05/2023	518-51	195,23
PYQ8183	AG06594635	19/05/2023	518-51	195,23
OLX2529	AG06591381	19/05/2023	518-51	195,23
JPV7827	AG06594636	19/05/2023	518-51	195,23
GPR4929	AG06591382	19/05/2023	518-51	195,23
JFY2915	AG06591383	19/05/2023	518-51	195,23
HOK9E85	AG06591384	19/05/2023	518-51	195,23
OMB4957	AG06591385	19/05/2023	518-51	195,23
JHX9058	AG06591386	19/05/2023	518-51	195,23
NKE2F67	AG06591387	19/05/2023	518-51	195,23
QXN1420	AG06594641	19/05/2023	763-31	293,47
RNB6D89	AG06593654	19/05/2023	762-52	293,47
RTL9B66	AG06591388	19/05/2023	736-62	130,16
ONZ2759	AG06591389	19/05/2023	518-51	195,23
MWI3512	AG06594637	19/05/2023	518-51	195,23
DUE3B59	AG06594639	19/05/2023	518-51	195,23
JIK6664	AG06593656	19/05/2023	762-52	293,47
HEX5G02	AG06594638	19/05/2023	518-51	195,23
HJB9F75	AG06594077	19/05/2023	763-31	293,47
HIT9714	AG06594078	19/05/2023	518-52	195,23
OLS0G36	AG06594380	19/05/2023	763-31	293,47
HTC1105	AG06593889	19/05/2023	763-31	293,47
OPJ1436	AG06594381	19/05/2023	606-81	195,23
PXT2F46	AG06594382	19/05/2023	606-81	195,23

HIH5140	AG06593890	19/05/2023	763-31	293,47
JGP5530	AG06593891	19/05/2023	763-31	293,47
JWJ3509	AG06594640	19/05/2023	554-13	195,23
NVW1098	AG06593892	19/05/2023	763-31	293,47
HIG4017	AG06594642	19/05/2023	518-51	195,23
DWO7488	AG06591390	19/05/2023	518-51	195,23
HCM1519	AG06594643	19/05/2023	518-51	195,23
PAV7E08	AG06594644	19/05/2023	518-51	195,23
OPG6038	AG06591391	19/05/2023	518-51	195,23
ALF5J51	AG06594645	19/05/2023	763-31	293,47
GQS1D12	AG06591392	19/05/2023	518-51	195,23
OPG6038	AG06594646	19/05/2023	518-51	195,23
QPL7943	AG06591394	19/05/2023	518-51	195,23
OQG9F57	AG06591396	19/05/2023	518-51	195,23
DFR0328	AG06591397	19/05/2023	518-51	195,23
OPZ1253	AG06594649	19/05/2023	518-51	195,23
JNN7393	AG06591398	19/05/2023	518-51	195,23
QUM7875	AG06594650	19/05/2023	763-31	293,47
EYF8836	AG06594081	19/05/2023	554-14	195,23
JHE2582	AG06591399	19/05/2023	518-51	195,23
QNQ8A47	AG06594080	19/05/2023	763-31	293,47
GYJ0195	AG06594082	19/05/2023	762-51	293,47
DDR2037	AG06594083	19/05/2023	545-26	195,23
DTV1673	AG06594085	19/05/2023	762-52	293,47
KHQ4500	AG06594086	19/05/2023	762-52	293,47
GUB5199	AG06594087	19/05/2023	554-11	195,23
GPY6323	AG06592940	19/05/2023	556-80	195,23
QOJ2D93	AG06593893	20/05/2023	762-52	293,47
EVP9C75	AG06593894	20/05/2023	554-14	195,23
HLI0953	AG06593895	20/05/2023	554-14	195,23
OPC3482	AG06592568	20/05/2023	762-51	293,47
PYJ1505	AG06593896	20/05/2023	556-80	195,23
HDF8680	AG06591400	20/05/2023	518-51	195,23
HLU0723	AG06591401	20/05/2023	518-51	195,23
JEZ6453	AG06591402	20/05/2023	518-51	195,23
KQL8115	AG06593897	20/05/2023	554-14	195,23
NJJ9517	AG06593898	20/05/2023	762-52	293,47
JKG9E46	AG06593900	20/05/2023	762-51	293,47
PZY4352	AG06593901	20/05/2023	554-11	195,23
HHN7034	AG02054842	20/05/2023	705-61	293,47
HPF4H05	AG06593041	20/05/2023	519-30	293,47
JGC4473	AG06593042	20/05/2023	545-22	195,23
MQV9357	AG06594384	21/05/2023	554-11	195,23
FUR4512	AG06594653	22/05/2023	518-51	195,23
GZQ4080	AG06594654	22/05/2023	518-51	195,23
OME0186	AG06591403	22/05/2023	518-51	195,23
PGF1J77	AG06594385	22/05/2023	599-10	293,47
GIV1G90	AG06594386	22/05/2023	762-51	293,47
JGJ1723	AG06594387	22/05/2023	762-51	293,47
PYQ2A44	AG06594390	22/05/2023	556-80	195,23
NZA3121	AG06594388	22/05/2023	599-10	293,47
HLI0794	AG06594389	22/05/2023	762-52	293,47
QPG6595	AG06594391	22/05/2023	762-52	293,47
EGE6172	AG06593658	22/05/2023	554-13	195,23
GRE6095	AG06591405	22/05/2023	518-51	195,23
PAI5770	AG06593659	22/05/2023	762-52	293,47
FSM8H73	AG06594392	22/05/2023	762-52	293,47
GXU1A84	AG06594393	22/05/2023	762-51	293,47
FHT9J55	AG06594394	22/05/2023	762-52	293,47
OOY9797	AG06593660	22/05/2023	604-12	195,23
HCM1648	AG06594396	22/05/2023	556-80	195,23
JGJ2665	AG06594397	22/05/2023	556-80	195,23
JPL9022	AG06594398	22/05/2023	556-80	195,23

OWO9954	AG06593902	22/05/2023	763-31	293,47
HFF6611	AG06594399	22/05/2023	554-14	195,23
PXG8381	AG06593661	22/05/2023	554-11	195,23
RMG6A61	AG06594401	22/05/2023	519-30	293,47
QOZ6513	AG06594402	22/05/2023	762-52	293,47
HGB7908	AG06594403	22/05/2023	762-51	293,47
OQM6E12	AG06594404	22/05/2023	762-52	293,47
HFE3009	AG06592570	22/05/2023	518-51	195,23
GXU0683	AG06594405	22/05/2023	762-52	293,47
EMP4432	AG06592571	22/05/2023	763-31	293,47
MSM1504	AG06594406	22/05/2023	762-52	293,47
GUT0594	AG06593662	22/05/2023	554-17	195,23
PVK0G15	AG06592572	22/05/2023	763-31	293,47
QPN4I90	AG06593663	22/05/2023	763-32	293,47
JIJ8294	AG06593903	22/05/2023	546-00	130,16
HOK6003	AG06594657	22/05/2023	518-51	195,23
JGS6826	AG06594658	22/05/2023	518-51	195,23
HAN1776	AG06594659	22/05/2023	763-31	293,47
OWY1999	AG06594660	22/05/2023	518-51	195,23
GSR6939	AG02063685	22/05/2023	518-51	195,23
GSR6939	AG06594661	22/05/2023	518-51	195,23
GHX5B93	AG06594662	22/05/2023	763-31	293,47
GXT6H67	AG06594663	22/05/2023	518-51	195,23
PXM3C20	AG06594664	22/05/2023	763-31	293,47
REI9F84	AG06594092	22/05/2023	554-14	195,23
FEB3599	AG02061268	22/05/2023	518-51	195,23
GRV0669	AG06594665	22/05/2023	518-51	195,23
JFT4044	AG06594666	22/05/2023	518-51	195,23
PYW2521	AG06594667	22/05/2023	763-31	293,47
GYJ6726	AG02061902	22/05/2023	555-00	130,16
PBE1J10	AG02063686	22/05/2023	518-51	195,23
FSG6B22	AG06592945	22/05/2023	554-14	195,23
HNX9522	AG06594407	22/05/2023	762-52	293,47
HHW1834	AG06594710	22/05/2023	762-52	293,47
PYK8621	AG06593664	22/05/2023	762-52	293,47
GYJ0333	AG02063687	22/05/2023	604-12	195,23
GYJ0333	AG02063688	22/05/2023	573-80	293,47
JGV3559	AG06594711	22/05/2023	554-11	195,23
PVI5657	AG06594712	22/05/2023	762-51	293,47
RMR1I02	AG06594713	22/05/2023	556-80	195,23
GWP6574	AG06594714	22/05/2023	556-80	195,23
RUD7J68	AG06593665	22/05/2023	762-51	293,47
QXS9G13	AG06593666	22/05/2023	554-14	195,23
HLI0876	AG06594670	23/05/2023	518-51	195,23
GRD7960	AG06594671	23/05/2023	518-51	195,23
QQG3B01	AG06594672	23/05/2023	518-51	195,23
GTW0323	AG06594673	23/05/2023	518-51	195,23
OLD2982	AG06594715	23/05/2023	762-52	293,47
RMW0J20	AG06594717	23/05/2023	762-52	293,47
OQF4430	AG06594718	23/05/2023	762-52	293,47
QOI1G68	AG06594719	23/05/2023	554-11	195,23
RMH7B26	AG06593667	23/05/2023	763-31	293,47
EYX4A65	AG06594722	23/05/2023	763-31	293,47
QQM0912	AG06594723	23/05/2023	554-11	195,23
PZN5758	AG06594725	23/05/2023	763-31	293,47
DKH5D02	AG06593668	23/05/2023	762-52	293,47
OOY0330	AG06593669	23/05/2023	554-14	195,23
GXU0222	AG02062640	23/05/2023	554-11	195,23
OQQ2142	AG02062641	23/05/2023	554-11	195,23
QOQ0885	AG06594093	23/05/2023	554-11	195,23
FAJ1780	AG06594668	23/05/2023	550-90	130,16
QUJ5C65	AG02062643	23/05/2023	554-11	195,23
HQA3B84	AG06594726	23/05/2023	554-14	195,23

RMW6F88	AG06594727	23/05/2023	554-14	195,23
PBY3F42	AG06594728	23/05/2023	763-31	293,47
HHA2568	AG02058632	23/05/2023	520-70	88,38
KDL0288	AG06594094	23/05/2023	518-51	195,23
AGQ0720	AG06594669	23/05/2023	606-81	195,23
QQI3C10	AG06594095	23/05/2023	763-31	293,47
OPI0J19	AG06594729	23/05/2023	583-50	195,23
HDU2428	AG06592946	23/05/2023	573-80	293,47
BDN6I89	AG06592947	23/05/2023	605-02	293,47
HHA1J31	AG06592948	23/05/2023	573-80	293,47
JKO0I69	AG02062756	24/05/2023	518-51	195,23
DCE4528	AG02062759	24/05/2023	518-51	195,23
GPR8220	AG02062757	24/05/2023	518-51	195,23
PPD6F12	AG06594674	24/05/2023	518-51	195,23
HLI1546	AG06594675	24/05/2023	518-51	195,23
QXX1E85	AG06594676	24/05/2023	763-31	293,47
OPM4763	AG06594677	24/05/2023	518-51	195,23
PYQ2A44	AG06594730	24/05/2023	762-52	293,47
RNZ4I46	AG06594731	24/05/2023	762-52	293,47
GVF6E53	AG06594678	24/05/2023	518-51	195,23
QOQ4696	AG06593904	24/05/2023	763-31	293,47
PAW5I69	AG06594733	24/05/2023	554-11	195,23
OGN9328	AG06594734	24/05/2023	556-80	195,23
REI9F84	AG06594735	24/05/2023	554-14	195,23
QNO8899	AG06594737	24/05/2023	762-52	293,47
RGB2A40	AG06594738	24/05/2023	762-52	293,47
PZE7B00	AG06593671	24/05/2023	762-51	293,47
QPA2304	AG06593672	24/05/2023	762-51	293,47
JJG0934	AG06594740	24/05/2023	762-51	293,47
OPL9139	AG06593673	24/05/2023	762-51	293,47
HCM1088	AG06593675	24/05/2023	762-52	293,47
HDO3F77	AG02062642	24/05/2023	653-00	195,23
RNN0J79	AG02063690	24/05/2023	604-12	195,23
RNN0J79	AG02063689	24/05/2023	606-81	195,23
OVN8790	AG06593676	24/05/2023	762-52	293,47
GUB6505	AG06593677	24/05/2023	762-52	293,47
HDO3F77	AG02062644	24/05/2023	653-00	195,23
PZI9349	AG06593678	24/05/2023	545-26	195,23
PVJ8388	AG02063692	24/05/2023	763-31	293,47
PVJ8388	AG02063691	24/05/2023	518-51	195,23
HHJ0777	AG06594742	24/05/2023	546-00	130,16
DBA9I56	AG06593679	24/05/2023	554-13	195,23
ENJ3F70	AG06594743	24/05/2023	763-31	293,47
HMV0C72	AG06593047	24/05/2023	763-31	293,47
HCM0536	AG06594745	24/05/2023	556-80	195,23
RVE1E22	AG06592950	24/05/2023	703-01	293,47
MEW4F05	AG06593048	24/05/2023	573-80	293,47
HHX1806	AG02062760	25/05/2023	518-51	195,23
HCF3567	AG02062761	25/05/2023	518-51	195,23
HDW5261	AG02062762	25/05/2023	518-51	195,23
MKT3B69	AG02062763	25/05/2023	518-51	195,23
GUB8999	AG02062764	25/05/2023	518-51	195,23
ERQ2842	AG02062765	25/05/2023	518-51	195,23
PWN0210	AG06594746	25/05/2023	762-52	293,47
BZL1J97	AG06594747	25/05/2023	762-52	293,47
JMD2170	AG06594748	25/05/2023	762-51	293,47
HFM8181	AG06593680	25/05/2023	762-52	293,47
QOH4G16	AG06594750	25/05/2023	554-14	195,23
JGM1D45	AG06593681	25/05/2023	762-52	293,47
EAY2317	AG06593682	25/05/2023	762-51	293,47
GUB5199	AG06593683	25/05/2023	554-11	195,23
SHM4H81	AG06593684	25/05/2023	762-52	293,47
RUI7I91	AG06594752	25/05/2023	546-00	130,16

GGC8J04	AG06594753	25/05/2023	763-31	293,47
QWW8A53	AG06594754	25/05/2023	763-31	293,47
HAD2947	AG06594097	25/05/2023	554-11	195,23
RUZ4F58	AG06594096	25/05/2023	554-11	195,23
HGP1301	AG06593685	25/05/2023	762-52	293,47
NOX4D46	AG02062370	25/05/2023	518-51	195,23
GLL8500	AG02062371	25/05/2023	518-51	195,23
HHS6106	AG02062372	25/05/2023	518-51	195,23
JLS6539	AG02062373	25/05/2023	518-51	195,23
GPY7616	AG02062375	25/05/2023	518-51	195,23
GRO7341	AG02062376	25/05/2023	518-51	195,23
HBA1412	AG02062377	25/05/2023	518-51	195,23
OPA7D86	AG02062378	25/05/2023	736-62	130,16
JHF6018	AG06594684	26/05/2023	518-51	195,23
JUY0222	AG06594682	26/05/2023	518-51	195,23
GXQ5313	AG06594681	26/05/2023	518-51	195,23
JFW1660	AG06594680	26/05/2023	518-51	195,23
JGC2286	AG06594679	26/05/2023	518-51	195,23
ONH7C63	AG06594818	26/05/2023	518-51	195,23
GZX1A06	AG06594813	26/05/2023	518-51	195,23
JKL5822	AG06594812	26/05/2023	518-51	195,23
HOK9E85	AG06594815	26/05/2023	518-51	195,23
JGK1995	AG06594814	26/05/2023	518-51	195,23
HDO1522	AG06594810	26/05/2023	518-51	195,23
OPC0C30	AG06594809	26/05/2023	518-51	195,23
PUB8D84	AG06594756	26/05/2023	554-11	195,23
OQV8398	AG06593686	26/05/2023	550-90	130,16
OZN2G89	AG06594757	26/05/2023	762-52	293,47
JKD0495	AG06594758	26/05/2023	762-51	293,47
HGT5070	AG06594099	26/05/2023	518-51	195,23
GRO7341	AG06594759	26/05/2023	762-51	293,47
QQC0510	AG06594760	26/05/2023	762-52	293,47
OKV2A92	AG06594817	26/05/2023	518-51	195,23
GXU1333	AG06594101	26/05/2023	762-52	293,47
KCY2081	AG06593906	26/05/2023	763-31	293,47
GPY6409	AG06593907	26/05/2023	518-51	195,23
PXT4740	AG06593908	26/05/2023	518-51	195,23
HCM1912	AG06594909	26/05/2023	518-51	195,23
OWR8665	AG06594910	26/05/2023	605-01	293,47
RFY8C60	AG02063695	26/05/2023	605-01	293,47
JHS0186	AG06593688	26/05/2023	554-14	195,23
NLH5636	AG02056343	27/05/2023	518-51	195,23
HKU1H12	AG02056344	27/05/2023	518-51	195,23
GZM1527	AG02056345	27/05/2023	518-51	195,23
PVA2016	AG02056341	27/05/2023	518-51	195,23
PVA2016	AG02056342	27/05/2023	736-62	130,16
HCM1895	AG06594820	27/05/2023	518-51	195,23
HLY8275	AG06594821	27/05/2023	518-51	195,23
HFO7G83	AG06594822	27/05/2023	518-51	195,23
PVM5B11	AG06594911	27/05/2023	519-30	293,47
GPG3944	AG06594823	27/05/2023	518-51	195,23
PAG7724	AG06593689	27/05/2023	762-51	293,47
AVQ1309	AG06594912	27/05/2023	763-31	293,47
RFE9I61	AG06594913	27/05/2023	762-52	293,47
OPQ5B15	AG06594828	27/05/2023	599-10	293,47
GXU0799	AG06594827	27/05/2023	518-51	195,23
HAN1776	AG06594914	27/05/2023	762-52	293,47
DZK9293	AG06593690	27/05/2023	762-51	293,47
CLG1352	AG06594829	27/05/2023	518-51	195,23
APW6J55	AG06594830	27/05/2023	518-51	195,23
QOJ3D70	AG06594916	27/05/2023	762-51	293,47
HAZ0303	AG06594831	27/05/2023	518-51	195,23
QOB2074	AG06594918	27/05/2023	762-51	293,47

FCB8828	AG02056340	27/05/2023	555-00	130,16
FZV7263	AG06594919	27/05/2023	554-11	195,23
SEJ1F94	AG06594920	27/05/2023	762-51	293,47
RNC6I98	AG06593691	27/05/2023	762-52	293,47
JHU7977	AG06593692	27/05/2023	599-10	293,47
JGQ7A12	AG02056347	27/05/2023	518-51	195,23
RNB8A25	AG06594685	27/05/2023	518-51	195,23
PVN4C77	AG06594686	27/05/2023	518-51	195,23
PYM3486	AG02058295	27/05/2023	520-70	88,38
KDP5831	AG02054712	28/05/2023	761-72	5.869,40
OLZ1227	AG06594921	29/05/2023	762-52	293,47
HKU1102	AG06594761	29/05/2023	763-31	293,47
JHB1F22	AG06594922	29/05/2023	554-14	195,23
JHU5416	AG06594923	29/05/2023	554-11	195,23
ONO7855	AG06594763	29/05/2023	554-11	195,23
GXW3734	AG06594688	29/05/2023	518-51	195,23
QOA6B71	AG06594765	29/05/2023	763-31	293,47
PWZ9282	AG06594766	29/05/2023	599-10	293,47
DGL1565	AG06594690	29/05/2023	518-51	195,23
JIH9982	AG06594691	29/05/2023	518-51	195,23
OLZ6D97	AG06594689	29/05/2023	763-31	293,47
HFW5656	AG06594924	29/05/2023	762-51	293,47
PAP6G71	AG06594925	29/05/2023	762-52	293,47
QXZ1C97	AG06594926	29/05/2023	762-52	293,47
RUS9E62	AG06594768	29/05/2023	762-52	293,47
OLQ5287	AG06594769	29/05/2023	545-26	195,23
GOW6309	AG06594770	29/05/2023	518-51	195,23
RNW4E75	AG06594927	29/05/2023	762-51	293,47
OOV1286	AG06594771	29/05/2023	554-14	195,23
HCM1431	AG06594104	29/05/2023	762-52	293,47
HES0881	AG06594106	29/05/2023	762-51	293,47
HNL1I90	AG06594772	29/05/2023	605-02	293,47
GNP2019	AG06594929	29/05/2023	545-26	195,23
RFO7D73	AG06594773	29/05/2023	762-52	293,47
GFU6858	AG06592951	29/05/2023	763-31	293,47
RUM2H95	AG06594693	30/05/2023	518-51	195,23
ORC1202	AG06594695	30/05/2023	518-51	195,23
JFM2988	AG06594931	30/05/2023	762-52	293,47
RFA4I46	AG06594776	30/05/2023	762-52	293,47
KDI3466	AG06594779	30/05/2023	554-17	195,23
RNQ0J38	AG06594777	30/05/2023	556-80	195,23
PZX3290	AG06594778	30/05/2023	556-80	195,23
QUC6648	AG06594780	30/05/2023	762-51	293,47
NJJ9517	AG06594932	30/05/2023	762-52	293,47
QXR4G37	AG06594692	30/05/2023	548-70	195,23
HHE4D77	AG06595011	30/05/2023	518-51	195,23
RUZ4F58	AG06594933	30/05/2023	554-11	195,23
OPG3521	AG06592952	30/05/2023	736-62	130,16
GZI4978	AG06594698	31/05/2023	518-51	195,23
HDO3323	AG06594700	31/05/2023	612-20	293,47
KRE3848	AG06594699	31/05/2023	518-51	195,23
NFC0236	AG06594697	31/05/2023	518-51	195,23
QWV5F73	AG06594703	31/05/2023	763-31	293,47
QWV5F73	AG06594702	31/05/2023	612-20	293,47
HLI1083	AG06594696	31/05/2023	518-51	195,23
HEL2E77	AG06594701	31/05/2023	612-20	293,47
HFF6611	AG06595012	31/05/2023	762-51	293,47
GZQ4911	AG06594934	31/05/2023	762-51	293,47
HHN6902	AG06595015	31/05/2023	556-80	195,23
HLI0986	AG06595016	31/05/2023	518-51	195,23
DUH6G86	AG06594935	31/05/2023	762-51	293,47
HLY7568	AG06594936	31/05/2023	762-52	293,47
NYV4D62	AG06594937	31/05/2023	762-52	293,47

AXW4A50	AG06594784	31/05/2023	573-80	293,47
PYH6145	AG06594785	31/05/2023	556-80	195,23
OXA4G04	AG06594938	31/05/2023	762-51	293,47
OQN0274	AG06594939	31/05/2023	762-52	293,47
OWV7C70	AG06594704	01/06/2023	518-51	195,23
JEC2H60	AG06594705	01/06/2023	518-51	195,23
OUX5398	AG06594706	01/06/2023	612-20	293,47
OEK8J34	AG06594707	01/06/2023	612-20	293,47
JFH0B07	AG06594708	01/06/2023	763-31	293,47
KDZ2A00	AG06594940	01/06/2023	762-52	293,47
HMW1280	AG06595109	01/06/2023	518-51	195,23
GPY7402	AG06595110	01/06/2023	518-51	195,23
HKU2517	AG06594786	01/06/2023	763-31	293,47
PZF3891	AG06595017	01/06/2023	518-51	195,23
LLZ4623	AG06595018	01/06/2023	518-51	195,23
DQX3197	AG06595019	01/06/2023	519-30	293,47
HCM0118	AG06594941	01/06/2023	762-51	293,47
BZM8163	AG06594942	01/06/2023	545-26	195,23
JHR1405	AG06594948	01/06/2023	762-51	293,47
EDV7282	AG06595020	01/06/2023	518-51	195,23
GWP7829	AG06595111	01/06/2023	518-51	195,23
GRP2117	AG06595021	01/06/2023	518-51	195,23
PVN5210	AG06595022	01/06/2023	518-51	195,23
GQS4078	AG06595024	01/06/2023	518-52	195,23
DUS0924	AG06595025	01/06/2023	518-51	195,23
QUX2A02	AG06592573	02/06/2023	763-31	293,47
HNT4C98	AG06595112	02/06/2023	604-12	195,23
FBA3B17	AG06594791	02/06/2023	763-31	293,47
HNL3871	AG06595114	02/06/2023	612-20	293,47
EEQ9661	AG06594793	02/06/2023	554-14	195,23
SDP8J62	AG06593693	02/06/2023	763-32	293,47
ONA1D25	AG06594795	02/06/2023	599-10	293,47
HOJ1G34	AG06595027	02/06/2023	518-51	195,23
GYL8132	AG06595028	02/06/2023	518-51	195,23
NQE4J39	AG06594949	02/06/2023	554-11	195,23
HKW8250	AG06594950	02/06/2023	554-14	195,23
HCW9217	AG06594951	02/06/2023	556-80	195,23
GUB5199	AG06594796	02/06/2023	554-11	195,23
HNG2F24	AG06594797	02/06/2023	762-52	293,47
OQV7E39	AG06594798	02/06/2023	762-51	293,47
HJK5233	AG06594952	02/06/2023	763-31	293,47
PXX8195	AG06594953	02/06/2023	554-14	195,23
GPY5519	AG06594800	02/06/2023	554-14	195,23
HAZ0045	AG06595113	02/06/2023	763-32	293,47
JJE0650	AG06594801	02/06/2023	762-51	293,47
GPY9081	AG06595029	02/06/2023	518-51	195,23
OQJ4548	AG06595030	02/06/2023	518-51	195,23
RUI8A21	AG06594802	03/06/2023	762-52	293,47
RUI6H99	AG06594803	03/06/2023	554-11	195,23
RVX9B81	AG06594804	03/06/2023	554-11	195,23
EEX2G14	AG06594805	03/06/2023	763-31	293,47
QXJ1121	AG06594806	03/06/2023	762-52	293,47
QQA6I41	AG06594807	03/06/2023	550-90	130,16
OWY8565	AG02062390	04/06/2023	518-51	195,23
HBR0076	AG06593050	05/06/2023	573-80	293,47
HEQ7581	AG06593052	05/06/2023	573-80	293,47
BMH4932	AG06595132	06/06/2023	518-51	195,23
GZQ4988	AG06594838	06/06/2023	518-51	195,23
JGY0923	AG06594854	07/06/2023	519-30	293,47
QPD1355	AG06595267	09/06/2023	763-31	293,47
HBD8157	AG06595284	10/06/2023	762-52	293,47
PZO9115	AG06595304	12/06/2023	554-11	195,23
GWP9E02	AG06594871	13/06/2023	518-51	195,23

RUX0H64	AG06595524	15/06/2023	762-52	293,47
OLY3242	AG06595527	15/06/2023	762-51	293,47
QPB1J19	AG06594907	22/06/2023	556-80	195,23
GQP6375	AG06593707	22/06/2023	573-80	293,47
SEL4B82	AG07491404	23/06/2023	554-11	195,23
PWJ7A14	AG06593463	08/07/2023	762-51	293,47

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 17/08/2023 - Total de registros: 2070

PATROCINIO, 17 de Agosto de 2023

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0C585C9A

